

# ORÇAMENTO

DA

# RECEITA E DESPEZA

DO

# IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1868—1869.



RIO DE JANEIRO.

TYPOGRAPHIA NACIONAL,

1867.

1868-1869  
B. 222A

41  
1/2  
mk

1868-1869  
B. 222A

# Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1868 — 1869.

<b>DESPEZA.</b>		
	Imperio.....	4.984:986\$828
MINISTERIOS.	Justiça.....	5.506:967\$119
	Estrangeiros.....	858:555\$528
	Marinha.....	8.162:871\$276
	Guerra.....	14.415:108\$827
	Fazenda.....	25.754:481\$764
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	12.259:658\$770
		<b>67.742:627\$912</b>
<b>RECEITA.</b>		
	Renda geral orçada.....	<b>59.000.000\$000</b>
	Deficit.....	<b>8.742:627\$912</b>

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1867.

O Director Geral interino,

*José Julio Dreyf*



# Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1868—1869.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1865—1864	1864—1865.	1865—1866.	1868—1869.
<b>Importação.</b>					
Direitos de consumo .....	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, Decretos n.ºs 2647 de 19 de Setembro e 2684 de 3 de Novembro de 1860, e 3217 de 31 de Dezembro de 1863, e Decreto n.º 1292 de 15 de Junho de 1866 .....	29.947:947\$221	33.661:541\$562	32.468:576\$105	32.300:000\$000
Ditos de baldeação e reexportação ..	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	14:794\$953	11:069\$005	13:381\$698	13:260\$000
Ditos idem para a Costa d'Africa...	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, § 3.º, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	715\$017	514\$937	372\$250	550\$000
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo.....	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	326:670\$246	333:171\$591	350:784\$951	352:000\$000
Dito dos generos do paiz.....	Idem.....	88:052\$530	105:977\$980	116:078\$870	114:000\$000
Dito dos ditos livres.....	Idem.....	70:854\$692	85:232\$151	86:167\$075	86:686\$000
Armazenagem.....	Idem e 3217 de 31 de Dezembro de 1863.....	315:870\$548	239:552\$360	235:029\$769	280:000\$000
Premios de assignados .....	Idem idem.....	30:501\$342	40:603\$363	33:717\$329	36:740\$000
<b>Despacho maritimo.</b>					
Ancoragem .....	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	182:799\$033	198:072\$690	212:706\$340	200:218\$000
Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes.	Idem .....	20:725\$692	13:364\$510	31:415\$542	26:841\$000
Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações.....	Lei n.º 586 de 6 de Setembro de 1850 e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 .....	42:183\$402	47:075\$059	40:751\$825	42:530\$000
<b>Exportação.</b>					
Direitos de 15 % do páo-brasil .....	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12, e Dec. n.º 2647.....	2:515\$083	953\$692	1:401\$070	1:315\$000
Ditos de 5 % elevados a 7 % .....	Leis n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.º, § 13, 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2.º, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	8.911:994\$109	9.470:085\$591	10.667:496\$417	10.039:000\$000
Ditos de 2 % da polvora e dos metaes preciosos em pó, etc.....	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	3:975\$833	10:387\$168	28:859\$003	10:124\$000
Ditos de 1 % do ouro em barra .....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, § 14, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.º e 3.º .....	12\$028	361\$380	308\$700	317\$000
Ditos de 1/2 % dos diamantes .....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846, art. 13, e Dec. n.º 2647 de 19 de Set. de 1860, art. 637, § 1.º.....	20:643\$620	17:576\$180	16:678\$500	17:445\$000
Expediente das capatazias. ....	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697.....	142:656\$351	164:015\$041	155:146\$053	155:076\$000
<b>Interior.</b>					
Juros das acções das estradas de ferro..	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º.....	499:171\$720	328:432\$681	128:860\$122	66:093\$000
Renda do Correio Geral.....	Decretos n.ºs 3443 de 12 de Abril de 1865, art. 11 a 20, 3532 A de 18 de Novembro de 1865, e 3675 de 27 de Junho de 1866.....	392:261\$790	396:812\$853	381:357\$774	396:963\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1863—1864.	1864—1865.	1865—1866.	1868—1869.
Renda da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º.....	Decretos n.ºs 3503 e 3512 de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1865, Aviso e Instr. de 28 de Setembro de 1865... Dec. n.º 2537 de 2 de Março de 1860.	8:767\$807 41:300\$004	8:860\$257 55:341\$830	331:246\$510 20:779\$603 60:112\$283	2.000:000\$000 12:079\$000 56:052\$000
Dita da Casa da Moeda.....	Idem.....				
Dita da senhoriagem da prata.....	Dec. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851...	11:321\$100	11:957\$700	3:511\$500	9:451\$000
Dita da Lithographia Militar.....	Regulamento de 30 de Set. e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dez. de 1859..	97:412\$877	105:746\$667	90:242\$896	98:961\$000
Dita da Typographia Nacional.....	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 2.º.....	6:904\$140	10:847\$740	7:811\$525	8:784\$000
Dita da Casa de Correção.....	Esta verba, que não ha Lei que a creasse, f. z parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851.....	104:816\$752	115:207\$492	119:038\$893	119:450\$000
Dita do Instituto dos menores artesãos.	Dec. n.º 2745 de 13 de Fevereiro e Aviso do 1.º de Março de 1861.....	22:923\$035	22:506\$598	3:294\$739	\$
Dita do Instituto dos meninos cegos. . .	Idem n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21.....	1:361\$560 8:055\$861	1:400\$000 4:336\$587	1:511\$020 4:017\$290	1:400\$000 4:584\$000
Dita da Fabrica da polvora.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.	76\$000	62\$840	46\$000	46\$000
Dita da de ferro de Ypanema.....	Idem.....	1:894\$870	3:205\$900	4:687\$450	5:000\$000
Dita dos Telegraphos.....	Decreto de 21 de Julho de 1860.....	15:077\$119	138:464\$846	102:612\$842	119:100\$000
Dita dos Arsenaes.....	Idem.....				
Dita de proprios nacionaes.....	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 15 § 15, e Lei de 12 de Outubro de 1833 art. 11.....	67:969\$604	52:098\$273	48:598\$510	50:539\$000
Dita de terrenos diamantinos.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35, e Resolução n.º 665 de 6 de Setembro de 1852.....	58:290\$923	65:327\$579	67:318\$227	65:083\$000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côte, etc. . .	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51 §§ 14 e 15, Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º, Instr. de 14 de Nov. de 1832, Lei de 3 de Out. de 1834, art. 37 § 2.º, Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10 § 32.....	6:160\$234	5:894\$329	8:628\$113	6:946\$000
Laudemios, etc.....	Ordenação, Liv. 4.º, Tit. 38, Decretos n.ºs 467 de 23 de Agosto de 1846 e 656 de 5 de Dezembro de 1849.....	6:039\$034	3:224\$735	11:118\$365	6:193\$000
Siza dos bens de raiz.....	Alv. de 3 de Junho de 1809 e Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	2.196:437\$412	2.110:639\$214	2.076:558\$627	2.138:191\$000
Decima urbana de uma legoa além da demarcação.....	Dec. de 23 de Out. de 1832.....	18:435\$130	20:273\$433	22:032\$708	22:892\$000
Dita adicional das corporações de mão-morta.....	Idem.....	102:979\$168	103:352\$116	107:533\$235	104:091\$000
Direitos novos e velhos e de chancelaria.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e Ordem n.º 168 de 16 de Out. de 1850.	223:717\$131	263:519\$895	229:352\$947	239:632\$000
Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	Idem n.º 602 de 19 de Set. de 1850.	64:629\$780	85:907\$945	85:780\$728	84:965\$000
Dizima de chancellaria.....	Leis de 31 de Out. de 1835 e 22 de Out. de 1836, e Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1845, Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 36 § 10...	63:588\$652 600\$480	67:614\$669 1:280\$000	67:488\$764 1:663\$500	69:074\$000 2:587\$000
Joiás das Ordens honorificas.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841...				
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	Leis de 3 de Out. de 1832, n.º 317 de 21 de Out. de 1843, art. 16, e Dec. 1134 de 30 de Março de 1853.....	101:751\$216	102:904\$139	97:433\$612	96:025\$000
Multas por infracção de Regulamentos.	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843 Decreto n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, e Decreto n.º 2743 de 13 de Fevereiro de 1861.....	157:257\$210	123:923\$780	119:646\$02	\$
Sello do papel fixo e proporcional... Premios de depositos publicos.....	Reg. de 26 de Dez. de 1860..... Reg. do 1.º de Dez. de 1845, Dec. de 22 de Jan. de 1847 e Reg. de 17 de Março de 1860, art. 76.....	2.264:709\$215	2.287:696\$632	2.204:959\$95	2.266:191\$000
Emolumentos.....	Decreto n.º 738 de 20 de Novembro de 1850, art. 86, e Lei n.º 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.º § 1.º.....	13:607\$729	13:945\$694	20:740\$433	15:092\$000
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões.....	Decs. n.ºs 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1838.....	188:560\$365	181:935\$082	173:509\$396	189:601\$000
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2506 de 16 de Novembro de 1839....	59:250\$525	64:211\$670	58:214\$947	60:499\$000
Ditosobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro.....	Idem idem.....	1.035:723\$881	1.033:737\$079	956:498\$550	1.034:748\$000
Dito de 12 % das loterias.....	Leis de 11 de Out. de 1837, n.º 514 de 28 de Out. de 1848, art. 39, amplias pelas de n.ºs 586 de 6 de Set. de 1850, art. 12, e n.º 1114 de 27 de Set. de 1860.....	28:020\$800	30:069\$505	31:754\$643	31:683\$000
Dito de 12 % dos premios das mesmas.	Leis n.ºs 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22, e 1114 de 27 de Setembro de 1860.....	634:020\$000	579:150\$000	552:800\$000	864:052\$000
		354:960\$000	329:772\$000	316:304\$000	358:220\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1863—1864.	1864—1865.	1865—1866.	1868—1869.
Imposto sobre datas mineraes .....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848, art. 33.	226\$060	72\$000	212\$000	172\$000
Taxa dos escravos .....	Regulamento de 28 de Novembro de 1860.	295:187\$184	281:060\$472	221:369\$456	226:108\$000
Venda de terras publicas .....	Dec. n.º 2160 do 1.º de Maio 1858, .....	12:357\$872	37:814\$633	16:155\$572	22:505\$000
Cobrança da divida activa .....	Instruc. de 11 de Junho de 1860 .....	332:747\$972	288:040\$363	314:867\$179	317:978\$000
Renda não classificada .....		11:693\$803	10:144\$268	699:662\$586	\$
<b>Peculiares do Municipio.</b>					
Renda do Imperial Collegio de Pedro Segundo .....	Dec. n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857, Ordem do 1.º de Setembro de 1860 e Port. de 24 de Dezembro de 1861..	67:499\$663	71:350\$686	71:244\$513	71:000\$000
Concessão de pennas d'agua .....	Dec. n.º 3645 de 4 de Maio de 1866 .....	29:774\$000	33:282\$030	33:390\$000	40:000\$000
Dizimos .....	Reg. de 30 de Maio de 1836 e Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1860, art. 16 .....	7:427\$450	7:651\$216	10:878\$850	8:000\$000
Decima urbana .....	Idem de 16 de Abril de 1842 .....	1.147:776\$882	1:135:034\$790	1.127:982\$987	1.140:000\$000
Emolumentos de policia .....	Lei de 24 de Outubro de 1832, art. 9 e 10, e Lei de 31 de Outubro de 1835, art. 12 .....	29:164\$800	32:457\$600	39:092\$960	26:200\$000
Imposto sobre casas de modas .....	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2506 de 16 de Novembro de 1859..	3:892\$700	3:376\$900	3:114\$200	3:500\$000
Dito no consumo d'aguardente .....	Idem do 1.º de Maio de 1858 .....	143:243\$484	161:365\$943	163:888\$440	160:000\$000
Dito do gado de consumo .....	Leis de 31 de Out. de 1835, 22 de Out. de 1836 e 6 de Set. de 1850 .....	153:726\$300	168:718\$200	167:894\$000	168:000\$000
Meia siza dos escravos .....	Reg. de 28 de Nov. de 1860 .....	186:081\$273	166:531\$076	149:006\$199	168:000\$000
Taxa de heranças e legados .....	Idem de 15 de Dez. de 1860 .....	280:476\$914	171:393\$205	260:394\$641	240:000\$000
Armazenagem d'aguardente .....	Dec. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1858 e Port. de 13 de Março de 1860 .....	39:817\$340	38:352\$389	38:942\$740	37:400\$000
<b>EXTRAORDINARIA.</b>					
Contribuição para o montepio .....	Plano de 23 de Set. de 1795 .....	397\$071	312\$514	465\$745	323\$000
Indemnizações .....	Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843 .....	616:395\$455	339:884\$547	444:028\$679	453:211\$000
Juros de capitães nacionaes .....	Idem n.º 779 de 6 de Set. de 1854 .....	227:219\$801	101:325\$067	27:136\$210	111:908\$000
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhofamento sanitario do Imperio .....	Idem n.º 1114 de 27 de Set. de 1860..	44:400\$000	44:400\$000	55:500\$000	48:100\$000
Dito de 1 % das loterias .....	Dec. n.º 2936 de 16 de Junho de 1862..	52:800\$000	43:200\$000	45:600\$000	52:800\$000
Venda de generos e proprios nacionaes .....	Dec. e os n.ºs 243 de 30 de Nov. de 1841 e 628 de 17 de Set. de 1851 .....	75:107\$278	79:327\$227	169:342\$846	90:849\$000
Receita eventual .....	Dec. n.º 514 de 23 de Out. de 1848 .....	2.066:275\$994	650:627\$407	860:170\$956	1.334:477\$000
<b>DEPOSITOS.</b>					
Emprestimo do cofre dos orphãos .....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1837, art. 14.	1.693:943\$478	1.694:329\$941	1.678:813\$875	1.669:184\$000
Bens de defuntos e ausentes .....	Reg. de 13 de Junho de 1859 .....	280:623\$211	215:150\$068	202:038\$380	230:194\$000
Ditos do evento .....	Idem .....	6:738\$095	6:333\$625	13:419\$742	10:045\$000
Premios de loterias .....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848 .....	40:000\$000	42:860\$000	39:055\$000	40:447\$000
Salario de africanos livres .....	Instruc. de 19 de Nov. de 1835 .....	901\$780	76\$348	\$	\$
Depositos de diversas origens .....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 .....	1.533:228\$751	2.102:543\$174	3.004:627\$543	2.354:774\$000
		58.360:430\$525	61.046:313\$201	62.827:191\$804	63.304:644\$000
<b>RECAPITULAÇÃO.</b>					
Importação .....		30.795:406\$549	34.477:662\$949	33.304:108\$047	33.183:236\$000
Despacho maritimo .....		245:708\$397	258:512\$259	284:873\$707	269:589\$000
Exportação .....		9.081:797\$024	9.663:379\$052	10.869:889\$743	10.223:277\$000
Interior .....		9.510:605\$835	9.336:845\$018	9.771:291\$562	11.171:030\$000
Peculiares do Municipio .....		2.088:881\$806	1.989:544\$005	2.056:829\$530	2.062:100\$000
Extraordinaria .....		3.082:596\$599	1.259:076\$762	1.602:244\$675	2.090:768\$000
		54.804:995\$210	56.985:020\$045	57.889:237\$264	59.000:000\$000
Depositos .....		3.555:435\$315	4.061:293\$156	4.937:954\$540	4.304:644\$000
		58.360:430\$525	61.046:313\$201	62.827:191\$804	63.304:644\$000

# Tabella explicativa da Receita Geral do

ORDINARIA.	Rio de Janeiro.		Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
<b>Importação.</b>								
Direitos de consumo.....	15.077:802\$		373\$	4.785:964\$	7:768\$	20:000\$	6.069:246\$	7:824\$
Ditos de baldeação e reexportação.....	6:488\$			2:757\$		50\$	2:083\$	
Ditos idem para a Costa d'Africa.....	356\$			194\$				
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres dos direitos de consumo.....	20:362\$		8:570\$	13:833\$	22:315\$	28:400\$	10:146\$	21:884\$
Dito dos generos do paiz.....	29:434\$		1:175\$	7:346\$	1:383\$	1:800\$	30:498\$	705\$
Dito dos ditos livres.....	41:656\$			12:625\$		150\$	7:432\$	
Armazenagem.....	164:042\$		54\$	7:590\$	2:079\$	9:900\$	26:960\$	3:817\$
Premios de assignados.....	6:618\$					50\$	1:308\$	
<b>Despacho maritimo.</b>								
Ancoragem.....	93:575\$		47\$	28:980\$	1:168\$	2:300\$	28:552\$	1:967\$
Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.....	13:832\$			1:816\$	435\$	150\$	2:655\$	57\$
Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações.....	18:906\$	5:105\$	374\$	2:847\$	458\$	600\$	1:994\$	38\$
<b>Exportação.</b>								
Direitos de 15 % do pão-brasil.....	16-\$			721\$			117\$	
Ditos de 5 % elevados a 7.....	4.325:386\$		4:472\$	939:122\$	79:544\$	479:493\$	1.289:150\$	422:802\$
Ditos de 2 % da polvora e dos metaes preciosos em pó, etc.....	8:889\$			26\$			109\$	
Ditos de 1 % do ouro em barra.....	233\$						14\$	
Ditos de 1/2 % dos diamantes.....	1:090\$			6:355\$				
Expediente das capatazias.....	88:208\$		33\$	1:690\$	2:811\$	3:900\$	19:666\$	8:574\$
<b>Interior.</b>								
Juros das acções das estradas de ferro.....				9:930\$			56:163\$	
Renda do Correio Geral.....	210:885\$		5:735\$	24:582\$	2:684\$	4:282\$	24:463\$	1:246\$
Dita da Estrada de ferro de D. Pedro II.....	2.000:000\$							
Dita da Casa da Moeda.....	12:079\$							
Dita da senhoriaem da prata.....	56:052\$							
Dita da Lithographia Nacional.....	9:451\$							
Dita da Typographia Nacional.....	97:765\$			155\$	10\$		167\$	90\$
Dita do <i>Diario Officiel</i> .....	6:529\$		34\$	18\$	422\$		519\$	16\$
Dita da Casa de Correção.....	119:450\$							
Dita do Instituto dos meninos cegos.....	1:400\$							
Dita da Fabrica da polvora.....	4:445\$		36\$		29\$			
Dita da de ferro de Ypanema.....								
Dita dos Telegraphos electricos.....	2:650\$							
Dita dos Arsenaes.....	105:000\$			651\$				
Dita de proprios nacionaes.....	31:681\$	475\$	17\$	810\$	91\$	900\$	5:191\$	410\$
Dita de terrenos diamantinos.....				39:576\$				
Fóros de terrenos e de marinhas, etc.....	1:498\$	1:418\$	27\$	1:679\$		50\$	584\$	108\$
Laudemios, etc.....	444\$	1:105\$	21\$	1:638\$		100\$	877\$	50\$
Siza dos bens de raiz, etc.....	338:654\$	4:26:450\$	19:851\$	165:266\$	2:3:824\$	30:000\$	147:697\$	28:960\$
Decima urbana de uma legua além da demarcação.....	21:805\$	1:87\$						
Dita adicional das corporações de mão morta.....	78:211\$	306\$	21\$	9:575\$	13\$	80\$	13:410\$	219\$
Direitos novos e velhos, e de chancellaria.....	76:884\$	15:794\$	2:039\$	18:892\$	3:970\$	4:000\$	18:782\$	4:461\$
Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	6:952\$	3:513\$	486\$	14:226\$	1:330\$	2:000\$	6:465\$	2:062\$
Dizima de 2 % de chancellaria.....	17:411\$	10:163\$	78\$	6:803\$	1:866\$	800\$	8:234\$	719\$
Joias das ordens honorificas.....	2:587\$							
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	8:220\$			5:593\$			40:212\$	
Sello do papel fixo e proporcional.....	1.006:817\$	197:153\$	9:000\$	243:918\$	20:796\$	28:000\$	176:349\$	19:935\$
Premios de depositos publicos.....	9:702\$		58\$	2:530\$	81\$	75\$	1:679\$	60\$
Emolumentos.....	120:811\$	348\$	1:111\$	12:084\$	1:672\$	2:000\$	10:304\$	1:300\$
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões.....	41:237\$		25\$	5:516\$	164\$	230\$	10:339\$	25\$
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.....	434:945\$	71:655\$	3:979\$	90:992\$	11:301\$	12:000\$	106:904\$	8:092\$
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro.....	18:658\$	80\$		870\$		800\$	6:595\$	320\$
Dito de 12 % do capital das loterias.....	742:400\$	63:600\$		700\$			51:552\$	400\$
Dito de 12 % dos premios das mesmas.....	231:440\$	75:600\$		20:320\$			28:640\$	320\$

# Imperio para o exercicio de 1868—1869.

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
133:300	530:000 50	107:876	1.603:500 70	1.406:847 871	262 5	303:821 40	10:160 21	82:134 393	2.121:343 420			27:200 10	32.300:000 13:260 530
6:250 255 160 1.690	10:000 1:109 540 3:500 4:800	5:744 279 140 661	4:634 6:560 4:530 6:110	4:562 7:867 4:032 6:777 203	10:276 795 80 340	114:828 6:013 2:155 22:621 536	22:239 1:923 187 4:013	13:964 1:209 983 3:211	31:413 15:519 7:431 15:072 23:205				2:580 13 830 1:560 36:740
526 68 155	2:300 150 50	788 167 176	6:760 50 1:240	6:473 1:875 1:907	17 52 457	7:370 136	2:799 6 157	1:859 595 1:651	14:577 4:633 5:976			160 300 300	200:218 26:841 42:530
315 75:500	220:000	18:145	438:620 170	439:710	29	644:742	80:965	28:506	550:451			2:360	10.039:000 1:315 10:124 317 17:445 153:076
	550	81	170	15:514	41	4:519	7:644	1:472	83				930 70 120
1:400	4:600	1:422	14:550	12:681	1:286	37:423	4:251	2:939	23:431	18:154	156	790	66:093 396:963 2.000:000 12:073 56:052 9:451 58:961 8:781 119:456 1:406 4:584 46 5:005 119:105 50:531 65:083 6:946 6:193 2.138:191 22:892 104:091 239:632
150		103 28	30	54 93	161 78	26 679	42 28	12 99	15 145	172	40	36 27	119:456 1:406 4:584 46 5:005 119:105 50:531 65:083 6:946 6:193 2.138:191 22:892 104:091 239:632
					11	3 46				60			119:456 1:406 4:584 46 5:005 119:105 50:531 65:083 6:946 6:193 2.138:191 22:892 104:091 239:632
	1:500	75	450 1:600	2:068 180	95	411 100	32	42	7:04	300 25:507		10:520	119:456 1:406 4:584 46 5:005 119:105 50:531 65:083 6:946 6:193 2.138:191 22:892 104:091 239:632
16 15 9:600	180 750 41:600	15 6:585	400 250 39:780	471 407 36:699		71 30 304:900	50 26 17:395	320 391 21:716	59 89 158:98		306:570	2:032	9:600 2.138:191 22:892 104:091 239:632
1:600	5:200	3:270	8:150	4:183	1:732	2:174 19:295	2:886	4:615	16:944	20:790	1:940	4:200	9:600 2.138:191 22:892 104:091 239:632
3:280 328	5:000 1:740	5:775 310	7:790 1:750	4:112 490	520 9	4:701 5:421	1:883 1:075	1:026 551	6:416 4:107	5:510 6:270	918 127	1:000 40	84:965 69:674 2:587 96:021 2.266:191 15:092 189:601
7:769 54 1.739	37:700 2:200	11:333 2:101	54:000 260 5:600	38:199 2:897	4:307 646	146:22 56 6:774	13:742 69 1:645	11:938 64 4:462	110:036 134 8:677	120:000 1:943	2:671 287	6:300 270 1:000	2.266:191 15:092 189:601
45 2:326	100 18:200	5:413	1:610 25:000	28:957	2:404	189 66:671	61 8:701	85 6:578	813 59:963			60 6:006	60:499 1.034:745
	900		2:700 2:040 400	760 360 480					3:060 1:5020				31:663 864:05 338:223

	Rio de Janeiro.		Espírito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Paraná.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Imposto sobre datas mineraes .....	1725							
Taxa dos escravos .....	87:775	15:145	1:445	20:234	4:134	3:300	10:107	1:144
Venda de terras publicas .....			13:630			1:50		
Cobrança da divida activa .....	18:1865	8:38	2:055	63:362	3:483	5:000	18:071	2:608
<b>Peculiares do Municipio.</b>								
Renda do Imperial Collegio de Pedro 2.º .....	71:05							
Concessão de pennas d'agua .....	40:605							
Bizimos .....	8:005							
Decima urbana .....	1.140:305							
Emolumentos de policia .....	26:095							
Imposto sobre casas de modas .....	3:3							
Dito no consumo d'aguardente .....	169:005							
Dito do gado de consumo .....	165:000							
Meia siza dos escravos .....	168:000							
Taxa de heranças e legados .....	240:000							
Armazenagem d'aguardente .....	37:400							
<b>EXTRAORDINARIA.</b>								
Contribuição para o montepio .....	1905			265				
Indemnizações .....	250:8175	3:4785	1:8485	36:1465	2:8795	1:5005	48:3965	4:9365
Juros de capitães nacionaes .....	101:6025			8405	225		8:3605	
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio .....	48:1005							
Dito de 1% de commissão das loterias .....	52:8005							
Venda de generos e proprios nacionaes .....	19:5505		2125	2225	2:6365		7:0205	5:6005
Receita eventual .....	821:3885	11:1705	3:9815	128:7225	6:9105	3:3565	68:5915	11:2915
<b>DEPOSITOS.</b>								
Emprestimo do cofre dos orphãos .....	451:0695	250:0255	15:4875	286:5535	13:7405	15:0005	75:7095	11:5375
Bens de defuntos e ausentes .....	100:2065	41:5735	2:4605	10:4735	2:9655	1:3015	4:7715	6415
Ditos do evento .....	10:0455							
Premios de loterias .....	40:4475							
Depositos de diversas origens .....	1.399:5635	3:3475	12:8505	157:8705	12:4705	10:5005	234:6335	21:8945
	31.360:7045	1.207:1755	12:2305	7.194:6445	235:4935	673:9665	8.680:7615	596:1125
<b>RECAPITULAÇÃO.</b>								
Importação .....	15.349:7385		10:1725	4.830:3095	33:5455	60:3505	6.147:6735	34:2305
Despacho maritimo .....	126:3135	5:105	4215	33:6435	2:0615	3:0505	33:2015	2:0625
Exportação .....	4.433:9685		4:5055	947:9145	82:3555	483:3935	1.309:0565	431:3765
Interior .....	6.091:8865	892:4775	60:3645	739:9235	75:8905	95:3175	743:3515	72:5455
Peculiares do Municipio .....	2.062:105							
Extraordinaria .....	1.294:4475	14:6485	6:0415	167:9575	12:4675	4:8565	132:3675	21:8275
Depositos .....	29.358:4725	912:2305	81:5035	6.739:7465	206:3185	646:9665	8.365:6485	562:0405
	2.002:2325	294:9455	30:7475	454:8985	29:1755	27:0005	315:1135	34:0725
	31.360:7045	1.207:1755	112:2505	7.194:6445	235:4935	673:9665	8.680:7615	596:1125



Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauí.	Maranhão.	Para.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catarina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
1:398\$ 183\$	4:696\$ 500\$ 4:000\$	2:299\$ 2:276\$	10:000\$ 3:600\$	6:376\$ 983\$	826\$ 200\$	18:581\$ 261\$ 2:591\$	4:267\$ 262\$ 1:223\$	3:621\$ 5:016\$ 1:448\$	15:129\$ 1:036\$ 1:931\$	13:796\$ 200\$ 6:784\$	748\$ 499\$	960\$ 50\$ 1:200\$	172\$ 226:108\$ 22:503\$ 317:978\$
718\$	1:500\$	3:704\$	7:800\$	15:272\$ 24\$	3:889\$	6:841\$ 33\$	3:555\$	4:965\$ 184\$	33:495\$ 50\$	6:500\$	6:472\$	11:500\$	323\$ 453:211\$ 111:008\$
154\$ 4:432\$	7:720\$	16:789\$ 5:533\$	530\$ 13:700\$	28:718\$ 20:837\$	4:424\$ 2:075\$	149\$ 79:702\$	225\$ 10:572\$	2:279\$ 376\$	107:293\$	16:550\$	6:516\$	300\$ 1:700\$	48:100\$ 52:800\$ 90:849\$ 1:334:477\$
1:853\$ 737\$	20:500\$ 400\$	15:685\$ 220\$	92:000\$ 4:600\$	51:734\$ 3:376\$	2:933\$ 1:632\$	133:690\$ 50:247\$	34:84\$ 2:786\$	11:816\$ 2:91\$	97:818\$ 8:362\$	70:750\$ 20:540\$	1:021\$ 244\$	14:500\$ 2:200\$	1:669:184\$ 230:194\$ 10:045\$ 40:447\$ 2:354:774\$
10:820\$ 267:418\$	1:300\$ 933:259\$	10:160\$ 227:199\$	82:300\$ 2:457:324\$	87:928\$ 2:244:438\$	1:580\$ 13:916\$	8:652\$ 1:016:812\$	9:552\$ 249:286\$	1:650\$ 219:502\$	273:897\$ 3:732:272\$	8:250\$ 712:185\$	1:296\$ 26:128\$	5:000\$ 113:800\$	63:304:644\$
142:235\$ 749\$ 73:815\$ 29:905\$ 5:304\$	549:995\$ 2:500\$ 220:530\$ 128:790\$ 9:220\$	114:700\$ 1:131\$ 18:26\$ 41:049\$ 26:028\$	1:627:404\$ 8:030\$ 438:960\$ 179:960\$ 24:050\$	1:431:159\$ 10:255\$ 455:224\$ 140:491\$ 64:851\$	12:483\$ 526\$ 70\$ 14:304\$ 10:388\$	452:067\$ 7:506\$ 619:261\$ 658:631\$ 85:783\$	33:543\$ 2:962\$ 88:609\$ 57:640\$ 14:352\$	01:896\$ 4:108\$ 29:978\$ 61:959\$ 4:804\$	544:403\$ 25:186\$ 550:537\$ 421:321\$ 140:838\$	589:595\$	10:579\$	12:988\$	32:310\$ 760\$ 3:430\$ 42:050\$ 13:500\$ 59:000:000\$ 4:304:644\$
254:008\$ 13:410\$	911:059\$ 22:200\$	201:134\$ 26:065\$	2:278:424\$ 178:900\$	2:101:980\$ 142:458\$	37:771\$ 6:145\$	1:854:253\$ 162:559\$	202:106\$ 47:180\$	205:745\$ 13:757\$	1:352:285\$ 379:987\$	612:645\$ 99:540\$	23:567\$ 2:561\$	92:100\$ 21:700\$	63:304:644\$
267:418\$	933:259\$	227:199\$	2:457:324\$	2:244:438\$	13:916\$	2:016:812\$	249:286\$	219:502\$	3:732:272\$	712:185\$	26:128\$	113:800\$	63:304:644\$

# Quadro demonstrativo da Receita do exercício de 1866—1867, extrahida dos balanços existentes no Thesouro Nacional.

	N.º de balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Orçada.		
			Para 12 mezes.	Para o semestre adicional.	Para o exercício de 1866—1867.
Município da Corte.....	8	19.158:000\$503	28.737:000\$754	918:477\$838	29.655:478\$612
Rio de Janeiro.....	8	527:217\$394	790:826\$091	189:162\$433	979:988\$524
Espirito Santo.....	8	36:350\$051	54:525\$076	6:769\$066	61:294\$142
Bahia.....	3	1.746:561\$337	6.986:245\$348	214:856\$402	7.201:101\$750
Sergipe.....	7	93:152\$664	159:690\$276	18:175\$389	177:865\$665
Alagoas.....	5	204:694\$651	491:267\$160	28:060\$275	519:327\$435
Pernambuco.....	7	6.261:719\$852	10.734:376\$884	136:990\$394	10.871:367\$278
Parahiba.....	6	208:271\$689	416:543\$378	22:355\$193	438:898\$571
Rio Grande do Norte.....	7	81:294\$273	139:357\$236	9:341\$604	148:698\$840
Ceará.....	6	626:789\$598	1.253:579\$196	34:247\$288	1.287:826\$484
Piauhy.....	5	40:500\$263	97:200\$624	44:708\$784	141:909\$408
Maranhão.....	6	826:905\$145	1.653:810\$290	12:395\$391	1.666:205\$681
Pará.....	7	1.332:539\$392	2.284:353\$240	11:688\$434	2.296:041\$674
Amazonas.....	7	18:562\$432	31:821\$312	4:739\$030	36:560\$342
S. Paulo.....	3	211:158\$079	844:632\$316	195:923\$462	1.040:557\$778
Paraná.....	6	132:151\$184	264:302\$568	87:792\$043	332:094\$611
Santa Catharina.....	7	145:429\$704	249:308\$064	21:154\$208	270:46\$272
S. Pedro.....	6	849:898\$805	1.699:797\$610	821:716\$865	2.521:514\$475
Minas.....	6	139:156\$068	278:312\$136	62:431\$104	340:743\$210
Goyaz.....	4	4:474\$541	14:423\$623	5:39\$514	19:814\$167
Mato Grosso.....	4	15:184\$622	45:553\$866	5:405\$604	50:959\$470
		32.660:609\$797	57.226:927\$018	2.851:783\$371	60.078:710\$419
Depositos.....		2.318:968\$251	3.841:673\$460	523:655\$926	4.370:329\$386
		34.978:978\$048	61.068:600\$08	3.380:439\$297	64.449:039\$805

### Observação.

A 2.ª columna mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.ª. Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendidos na 3.ª. Para o tempo adicional tomou-se a renda conhecida em igual periodo pertencente ao exercício de 1865—1866.



**MINISTERIO DO IMPERIO.**

SS

	Orçada para 1868—1869.	Votada para 1865—1866.
1. Dotação de S. M. o Imperador.....	800:000 7 000	800:000 7 000
2. Dita de S. M. a Imperatriz.....	96:000 7 000	96:000 7 000
3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000 7 000	150:000 7 000
4. Dita da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	150:000 7 000	168:000 7 000
5. Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro.....	6:000 7 000	7 7
6. Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casa para sua residencia.....	102:000 7 000	102:000 7 000
7. Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, Duqueza de Bragança.....	50:000 7 000	50:000 7 000
8. Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	12:000 7 000	6:000 7 000
9. Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.....	6:000 7 000	6:000 7 000
10. Mestres da Familia Imperial.....	7:400 7 000	7:400 7 000
11. Gabinete Imperial.....	2:071 7 428	2:071 7 428
12. Camara dos Senadores.....	280:570 7 000	277:550 7 000
13. Dita dos Deputados.....	386:400 7 000	358:230 7 000
14. Ajudas de custo para viagem de vinda e volta dos Deputados.....	54:250 7 000	54:250 7 000
15. Conselho de Estado.....	48:000 7 000	48:000 7 000
16. Secretaria de Estado.....	161:220 7 000	161:980 7 000
17. Presidencias de provincias.....	241:030 7 000	241:030 7 000
18. Culto publico.....	1.114:869 7 900	1.092:145 7 980
19. Seminarios episcopaes.....	120:000 7 000	150:000 7 000
20. Faculdades de Direito.....	170:000 7 000	167:572 7 000
21. Ditas de Medicina.....	202:015 7 000	211:770 7 000
22. Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte.....	350:000 7 000	350:000 7 000
23. Academia das Bellas Artes.....	37:560 7 000	37:716 7 000
24. Instituto Commercial.....	14:600 7 000	15:000 7 000
25. Dito dos meninos cegos.....	41:300 7 000	35:979 7 000
26. Dito dos surdos mudos.....	18:500 7 000	16:000 7 000
27. Estabelecimento de educandas no Pará.....	2:000 7 000	2:000 7 000
28. Archivo Publico.....	15:920 7 000	14:720 7 000
29. Bibliotheca Publica.....	15:040 7 500	15:040 7 500
30. Museu Nacional.....	8:900 7 000	8:900 7 000
31. Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	7:000 7 000	7:000 7 000
32. Imperial Academia de Medicina.....	2:000 7 000	2:000 7 000
33. Lyceu de artes e officios.....	3:000 7 000	3:000 7 000
34. Hygiene publica.....	13:760 7 000	14:160 7 000
35. Instituto vaccinico.....	15:080 7 000	14:780 7 000
36. Inspeção de saude dos portos.....	23:200 7 000	23:200 7 000
37. Lazaretos.....	7:000 7 000	7:000 7 000
38. Hospital dos lazarus.....	2:000 7 000	2:000 7 000
39. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	133:300 7 000	133:300 7 000
40. Obras especiaes do Ministerio do Imperio.....	100:000 7 000	200:000 7 000
41. Eventuaes.....	15:000 7 000	15:000 7 000
	<b>4.984:986 7 828</b>	<b>5.074:794 7 908</b>

**MINISTERIO DA JUSTIÇA.**

1. Secretaria de Estado.....	161:490 7 000	138:370 7 000
2. Supremo Tribunal de Justiça.....	105:700 7 000	123:200 7 000
3. Relações.....	304:026 7 667	299:693 7 335
4. Tribunaes do commercio.....	47:200 7 000	47:200 7 000
5. Justiças de 1. <sup>a</sup> instancia.....	1.004:340 7 000	950:140 7 000
6. Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes.....	20:000 7 000	20:000 7 000
7. Despesa secreta.....	100:000 7 000	140:000 7 000
8. Pessoal e material da policia.....	399:151 7 000	420:502 7 000
9. Guarda nacional.....	167:621 7 500	167:621 7 500
10. Conducção, e sustento de presos.....	99:920 7 000	99:920 7 000
11. Eventuaes.....	2:000 7 000	2:000 7 000

	Orcada para 1868 - 1869.	Votada para 1865 - 1866.
12. Corpo militar de policia.....	378:837 7 202	515:312 7 500
13. Guarda urbana.....	387:940 7 750	7 7 7
14. Casa de Correção.....	100:000 7 000	162:526 7 500
15. Obras.....	28:740 7 000	28:740 7 000
	3.306:967 7 119	3.115:225 7 835

### MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1. Secretaria de Estado, moeda do paiz.....	137:945 7 000	137:945 7 000
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1 7 000.....	535:875 7 000	500:875 7 000
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	9:799 7 998	18:799 7 998
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1 7 000.....	60:000 7 000	60:000 7 000
5. Extraordinarias no exterior, idem.....	41:933 7 330	70:000 7 000
6. Ditas no interior, moeda do paiz.....	25:000 7 000	25:000 7 000
7. Commissões de limites e de liquidação de reclamações.....	48:000 7 000	7 7 7
	858:553 7 328	812:619 7 998

### MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria de Estado.....	102:010 7 000	101:790 7 000
2. Conselho Naval.....	38:000 7 000	38:100 7 000
3. Quartel General da Marinha.....	14:512 7 199	13:903 7 998
4. Conselho Supremo Militar.....	8:345 7 000	12:684 7 000
5. Contadoria.....	60:500 7 000	60:500 7 000
6. Intendencias, accessorios e conselhos de compras.....	138:901 7 800	152:686 7 250
7. Auditoria e executoria.....	3:420 7 000	3:420 7 000
8. Corpo da armada e classes annexas.....	548:982 7 400	513:230 7 400
9. Batalhão naval.....	124:057 7 680	29:308 7 100
10. Corpo de imperiaes marinheiros.....	964:225 7 679	196:578 7 000
11. Companhia de invalidos.....	12:563 7 696	13:036 7 074
12. Arsenaes.....	2.287:318 7 499	1.560:785 7 432
13. Capitancias de portos.....	226:561 7 504	212:070 7 972
14. Força naval.....	2.617:997 7 950	1.287:629 7 000
15. Navios desarmados.....	38:708 7 800	30:000 7 000
16. Hospitales.....	183:131 7 000	189:139 7 364
17. Pharóes.....	102:063 7 625	86:660 7 437
18. Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.....	140:777 7 692	118:642 7 417
19. Reformados.....	100:193 7 752	96:369 7 876
20. Material.....	7 7 7	2.150:000 7 000
21. Obras.....	250:600 7 000	440:000 7 000
22. Despezas extraordinarias e eventuaes.....	200:000 7 000	200:000 7 000
	8.462:871 7 276	7.506:594 7 320

### MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria de Estado.....	216:601 7 000	200:000 7 000
2. Conselho Supremo Militar e Auditores.....	42:178 7 000	40:899 7 000
3. Pagadoria das tropas.....	33:060 7 000	33:060 7 000
4. Archivo militar e officina lithographica.....	25:976 7 000	25:695 7 000
5. Instrução militar.....	318:128 7 500	302:890 7 500
6. Arsenaes de guerra, e armazens de artigos bellicos, etc.....	2.213:207 7 280	2.239:215 7 354

SS

	Orcada para 1864-1865.	Votada para 1865-1866.
7. Corpo de saude e hospitaes.....	727:849 <del>7</del> 100	738:811 <del>7</del> 600
8. Quadro do exercito.....	8.073:307 <del>7</del> 300	7.364:682 <del>7</del> 550
9. Commissões militares.....	95:245 <del>7</del> 000	167:590 <del>7</del> 000
10. Classes inactivas.....	1.283:809 <del>7</del> 460	596:568 <del>7</del> 445
11. Ajudas de custo.....	100:000 <del>7</del> 000	163:200 <del>7</del> 000
12. Fabricas.....	203:646 <del>7</del> 897	200:971 <del>7</del> 500
13. Presidios e colonias militares.....	332:100 <del>7</del> 290	260:000 <del>7</del> 000
14. Obras militares.....	350:000 <del>7</del> 000	360:000 <del>7</del> 000
15. Eventuaes.....	400:000 <del>7</del> 000	481:617 <del>7</del> 400
	14.415:108 <del>7</del> 827	13.175:201 <del>7</del> 349

### MINISTERIO DA FAZENDA.

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27.....	8.277:005 <del>7</del> 445	3.646:080 <del>7</del> 000
2. Ditos da dita interna fundada.....	6.388:834 <del>7</del> 000	4.817:256 <del>7</del> 000
3. Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, etc.....	100:000 <del>7</del> 000	300:000 <del>7</del> 000
4. Caixa da Amortização, filial da Bahia, etc.....	58:900 <del>7</del> 000	58:660 <del>7</del> 000
5. Pensionistas e aposentados.....	1.306:280 <del>7</del> 629	1.215:891 <del>7</del> 011
6. Empregados de Repartições extinctas.....	15:955 <del>7</del> 357	21:397 <del>7</del> 167
7. Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	1.219:734 <del>7</del> 000	1.239:095 <del>7</del> 000
8. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	76:817 <del>7</del> 000	76:880 <del>7</del> 000
9. Estações de arrecadação.....	3.382:669 <del>7</del> 000	3.382:965 <del>7</del> 000
10. Casa da Moeda.....	133:300 <del>7</del> 000	133:300 <del>7</del> 000
11. Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	34:340 <del>7</del> 000	42:828 <del>7</del> 000
12. Typographia Nacional e <i>Diario Official</i> .....	170:000 <del>7</del> 000	176:000 <del>7</del> 000
13. Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	57:313 <del>7</del> 000	60:446 <del>7</del> 000
14. Ajudas de custo, medição de terrenos de mazinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios, e despezas eventuaes.....	150:000 <del>7</del> 000	83:000 <del>7</del> 000
15. Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, etc.....	400:000 <del>7</del> 000	400:000 <del>7</del> 000
16. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	300:000 <del>7</del> 000	300:000 <del>7</del> 000
17. Obras.....	950:000 <del>7</del> 000	1.200:000 <del>7</del> 000
18. Exercicios findos.....	200:000 <del>7</del> 000	200:000 <del>7</del> 000
19. Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de Pernambuco....	213:333 <del>7</del> 333	213:333 <del>7</del> 333
20. Dito idem á da Bahia.....	320:000 <del>7</del> 000	320:000 <del>7</del> 000
21. Reposições e restituções.....		
22. Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.....		
23. Dito de bens de defuntos e ausentes.....		
24. Dito de depositos de qualquer origem.....		
Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II....		253:333 <del>7</del> 333
Pagamento ao Banco do Brasil pelo resgate do papel moeda.....		2.000:000 <del>7</del> 000
	23.754:481 <del>7</del> 764	20.140:464 <del>7</del> 844

### MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1. Secretaria de Estado.....	170:000 <del>7</del> 000	170:000 <del>7</del> 000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000 <del>7</del> 000	6:000 <del>7</del> 000
3. Melhoramento da agricultura.....	20:000 <del>7</del> 000	100:000 <del>7</del> 000
4. Descobrimto e exploração de minas.....	5:000 <del>7</del> 000	10:000 <del>7</del> 000
5. Auxilio ao Dr. Martius.....	3:000 <del>7</del> 000	4:000 <del>7</del> 000
6. Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.....	12:000 <del>7</del> 000	12:000 <del>7</del> 000
7. Dito do Passeio Publico.....	10:000 <del>7</del> 000	10:000 <del>7</del> 000
8. Corpo de bombeiros.....	64:413 <del>7</del> 000	60:000 <del>7</del> 000
9. Illuminação publica.....	570:159 <del>7</del> 280	562:784 <del>7</del> 360
10. Eventuaes.....	10:000 <del>7</del> 000	8:000 <del>7</del> 000
11. Garantia de juros ás estradas de ferro.....	2.533:333 <del>7</del> 300	2.159:047 <del>7</del> 525

	Orçada para 1868—1869.	Votada para 1865—1866.
SS		
12. Estrada de ferro de D. Pedro II.....	2.000:000 \$ 000	\$
13. Obras publicas geraes e auxilio ás provincias.....	600:000 \$ 000	1.000:000 \$ 000
14. Obras publicas do Municipio.....	798:041 \$ 190	729:623 \$ 800
15. Esgoto da cidade do Rio de Janeiro.....	876:120 \$ 000	\$
16. Telegraphos.....	230:000 \$ 000	116:558 \$ 120
17. Terras publicas e colonisação.....	716:320 \$ 000	571:100 \$ 000
18. Catechese e civilisação dos indios.....	60:000 \$ 000	80:000 \$ 000
19. Subvenção ás companhias de navegação a vapor.....	2.811:000 \$ 000	2.723:000 \$ 000
20. Correio Geral.....	764:272 \$ 000	673:747 \$ 000
21. Limpeza e irrigação da cidade.....	\$	50:000 \$ 000
	12.259:658 \$ 770	9.046:823 \$ 805

### RECAPITULAÇÃO.

Ministerios	Imperio.....	4.984:986 \$ 828	5.074:794 \$ 908
	Justiça.....	3.306:967 \$ 119	3.115:225 \$ 835
	Estrangeiros.....	858:553 \$ 328	812:619 \$ 998
	Marinha.....	8.162:871 \$ 276	7.506:594 \$ 320
	Guerra.....	14.415:108 \$ 827	13.175:201 \$ 349
	Fazenda.....	23.754:481 \$ 764	20.140:464 \$ 844
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	12.259:658 \$ 770	9.046:823 \$ 805
	67.742:627 \$ 912	58.871:725 \$ 059	

### Observações.

#### Ministerio da Fazenda.

Entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1868—1869 e o votado para o de 1865—1866 ha as seguintes differenças.

PARA MAIS.		
Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada.....	4.630:925 \$ 445	
Ditos da divida interna.....	1.571:578 \$ 000	
Caixa da Amortização, etc.....	240 \$ 000	
Pensionistas e aposentados.....	90:389 \$ 618	
Ajudas de custo, etc.....	67:000 \$ 000	6.360:133 \$ 063
PARA MENOS.		
Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, etc.....	200:000 \$ 000	
Empregados de Repartições extinctas.....	5:441 \$ 810	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	19:361 \$ 000	
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	63 \$ 000	
Estações de arrecadação.....	296 \$ 000	
Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	8:488 \$ 000	
Typographia Nacional e <i>Diario Official</i> .....	6:000 \$ 000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	3:133 \$ 000	
Obras.....	250:000 \$ 000	
Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II.....	253:333 \$ 333	
Pagamento ao Banco do Brasil pelo resgate do papel moeda.....	2.000:000 \$ 000	2.746:116 \$ 143
		3.614:016 \$ 920

**MINISTERIO DO IMPERIO.**



**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

**DE**

**1868—1869.**

# Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1868—1869.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
<b>CASA IMPERIAL.</b>				
<b>§ 1.º</b>				
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....		800:000\$000	800:000\$000
<b>§ 2.º</b>				
Dita de S. Magestade a Imperatriz.....	Idem.....		96:000\$000	96:000\$000
<b>§ 3.º</b>				
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Izabel.....	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864.....		150:000\$000	150:000\$000
<b>§ 4.º</b>				
Dita da Princeza a Sra. D. Leopoldina.....	Idem.....		150:000\$000	168:000\$000
<b>§ 5.º</b>				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....		6:000\$000	
<p>No § 4.º diminue-se a quantia de 18:000\$ destinada a aluguel de predio, por já se ter effectuado a compra de palacio para residencia de Sua Alteza a Princeza Sra. D. Leopoldina, e augmenta-se 6:000\$, formando o § 5.º, para os alimentos de Sua Alteza o Principe recém-nascido o Sr. D. Pedro.</p>				
<b>§ 6.º</b>				
Dotação da Princeza a Sra. D. Januarina.....	Lei n.º 166 de 29 de Setembro de 1840.....	96:000\$000		
Aluguel de casa para sua residencia.....	Idem.....	6:000\$000	102:000\$000	102:000\$000
<b>§ 7.º</b>				
Dotação de S. M. a Imperatriz do Brazil, Viuva Duqueza de Bragança.....	Lei n.º 10 de 19 de Junho de 1838.....		50:000\$000	50:000\$000
<b>§ 8.º</b>				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Dita n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.....		12:000\$000	6:000\$000
<p>Augmenta-se este paragrapho com a quantia de 6:000\$ para perfazer a de 12:000\$, a que ficou com direito o Sr. D. Luiz por ter chegado á maioridade a 18 de Julho de 1866.</p>				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
<p style="text-align: center;">§ 9.º</p> <p>Alimentos do Principe o Sr. D. Felipe.....</p>	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.....	6:000\$000	6:000\$000
<p style="text-align: center;">§ 10.</p> <p style="text-align: center;"><b>Mestres da Familia Imperial.</b></p> <p>1 Mestre de francez.....</p> <p>1 Dito de escripta e geographia.....</p> <p>1 Dito de leitura e sciencias positivas.....</p> <p>1 Dito de inglez.....</p> <p>1 Dito de dansa.....</p> <p>1 Dito de allemão.....</p> <p>1 Dito de italiano.....</p> <p>1 Dito de historia da philosophia.....</p> <p>1 Dito de desenho.....</p> <p>1 Dito de musica.....</p> <p style="text-align: center;">§ 11.</p> <p style="text-align: center;"><b>Gabinete Imperial.</b></p> <p>1 Porteiro, com 800\$ de ord. e 500\$ de gratificação...</p> <p>Papel, etc. para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.....</p> <p>Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno.....</p>	<p>Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.ºs 114 de 3 de Novembro de 1833, 106 de 11 de Outubro de 1837, e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.</p> <p>Leis n.ºs 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860..</p> <p>Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.</p>	<p>400\$000</p> <p>400\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>800\$000</p> <p>800\$000</p> <p>800\$000</p> <p>800\$000</p> <p>800\$000</p> <p>800\$000</p> <p>800\$000</p> <p>7:400\$000</p> <p>1:300\$000</p> <p>600\$000</p> <p>171\$428</p> <p>2:071\$428</p>	<p>7:400\$000</p> <p>2:071\$428</p>
<p style="text-align: center;"><b>CAMARAS LEGISLATIVAS.</b></p> <p style="text-align: center;">§ 12.</p> <p style="text-align: center;"><b>Camara dos Senadores.</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Subsidio dos Senadores.</i></p> <p>2 Senadores pelas Alagoas.....</p> <p>1 Dito pelo Amazonas.....</p> <p>7 Ditos pela Bahia.....</p> <p>4 Ditos pelo Ceará.....</p> <p>1 Dito pelo Espirito Santo.....</p> <p>1 Dito por Goyaz.....</p> <p>3 Ditos pelo Maranhão.....</p> <p>1 Dito por Mato Grosso.....</p> <p>10 Ditos por Minas Geraes.....</p> <p>1 Dito pelo Pará.....</p> <p>2 Ditos pela Parahyba.....</p> <p>1 Dito pelo Paraná.....</p> <p>6 Ditos por Pernambuco.....</p> <p>1 Dito pelo Piahy.....</p> <p>6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....</p> <p>1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....</p> <p>1 Dito por Santa Catharina.....</p> <p>4 Ditos por S. Paulo.....</p> <p>3 Ditos por S. Pedro.....</p> <p>2 Ditos por Sergipe.....</p> <p>58 Total, a 3:600\$.....</p>	<p>Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.</p> <p>Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850.</p> <p>Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1856.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem, e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem, e Decs. n.ºs 9 de 13 de Julho de 1836, e 842 de 19 de Set. de 1855.</p> <p>Idem.</p> <p>Idem, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836..</p> <p>Idem.</p> <p>Idem, e Dec. n.º 657 de 27 de Agosto de 1852.</p> <p>Idem, e Dec. n.º 842 de 19 de Setembro de 1855.</p> <p>Dec. n.º 1098 de 18 de Set. de 1860..</p>	<p>208:800\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Secretaria.</b>			
1 Official-maior com 2:880\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....		4:480\$000	
4 Officiaes, a 1:440\$ de ordenado e 800\$ de grat. ....		8:960\$000	
1 Amanuense com 720\$ de ordenado e 300\$ de grat. ....		1:020\$000	
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....		200\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despesa do Senado.....		200\$000	
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria com 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....		1:500\$000	
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis....	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863 e Resolução do Senado de 11 de Setembro de 1866....	300\$000	
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....		1:500\$000	
3 Contínuos a 800\$ de ordenado e 270\$ de gratificação. Gratificação ao encarregado do Archivo e Bibliotheca do Senado.....		3:210\$000	
4 Guardas a 800\$ de ordenado e 270\$ de gratificação.		200\$000	
1 Correio a cavallo, com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		4:280\$000	
1 Correio dispensado do serviço com o ordenado.....		1:320\$000	
		800\$000	
<b>Expediente.</b>			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 5:800\$.....	Lei n. 1243 de 28 de Junho de 1863.	29:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	4:000\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria e Camara.....	Idem.....	2:800\$000	
Compra de livros, jornaes e outras publicações.....	Resolução da Mesa do Senado de 4 Janeiro de 1866.....	2:000\$000	
Mobilia.....	Lei n. 1243 de 28 de Junho de 1865.	2:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes.....	Idem.....	4:000\$000	280:570\$000
			277:530\$000
<p>Comquanto neste parographo se augmentasse a quantia de 2:000\$ para compra de livros, jornaes, etc. e se elevasse a 4:000\$ a despesa de impressão de papeis avulsos, e o augmento de 3:020\$ em razão das alterações feitas no pessoal da Secretaria pela Resolução do Senado de 11 de Setembro de 1866.</p>			
<b>§ 13.</b>			
<b>Camara dos Deputados.</b>			
<b>Subsidio dos Deputados.</b>			
5 Deputados pelas Alagôas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.		
2 Ditos pelo Amazonas.....	Dec. n. 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Jul. de 1836.		
8 Ditos pelo Ceará.....	Idem.....		
2 Ditos pelo Espírito Santo.....	Idem, e Lei n.º 1082 de 18 de Ag. de 1860.....		
2 Ditos por Goyaz.....	Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Ag. de 1850.....		
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem, idem.....		
2 Ditos por Mato Grosso.....	Idem, idem.....		
20 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.....		
3 Ditos pelo Pará.....	Idem.....		
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.....		
2 Ditos pelo Paraná.....	Leis n.º 704 de 29 de Ag. de 1853 e 1082 de 18 de Ag. de 1860.....		



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
13 Deputados por Pernambuco.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.		
3 Ditos pelo Piahy.....	Idem, e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.....		
12 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem, e Decs. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.....		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.....	Idem, e Dec. n.º 378 de 30 de Agosto de 1850.....		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem, e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.....		
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. n.º 458 de 28 de Agosto de 1847 e n.º 657 de 27 de Agosto de 1852.....		
4 Ditos por Sergipe... ..	Idem, e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.....		
<b>122 Total, a 2:400\$.</b> .....	Dec. n.º 1098 de 18 de Set. de 1860..	<b>292:800\$000</b>	
<b>Secretaria.</b>			
1 Official-maior com 4:000\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Res. de 28 de Julho de 1864 e 5 de Set. de 1866.....	5:600\$000	
8 Officiaes, a 2:000\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	22:400\$000	
1 Ajudante do Archivista e Bibliothecario com 1:600\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Dita de 5 de Set. de 1866.....	1:400\$000	
Gratificação ao encarregado da contabilidade e da correspondencia official.....	Ditas de 17 de Junho de 1857 e de 5 de Set. de 1866.....	600\$000	
Dita ao encarregado da redacção das actas.....	Idem idem.....	600\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 1:000\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Dita de 23 de Julho de 1864.....	1:400\$000	
1 Dito do salão da Camara com 1:000\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:400\$000	
3 Contínuos, a 800\$ de ord. e 160\$ de grat.....	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860 e 28 de Julho de 1864.....	4:800\$000	
4 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100\$, calculando-se em 5 mezes o tempo das sessões, inclusive as preparatorias.....	Dita de 28 de Julho de 1864....	2:000\$000	
1 Correio com 800\$ de ord. e 280\$ de grat.....	Idem.....	1:080\$000	
Ao encarregado de conduzir o expediente. Grat.	Dita de 23 de Agosto de 1860....	840\$000	
1 Official-maior dispensado do serviço com todo o vencimento.....	Dita de 20 de Abril de 1866....	5:000\$000	
1 Official, idem, idem.....	Dita de 21 de Março de 1864....	2:000\$000	
3 Ditos idem, idem, com 2:800\$ cada um.....	Ditas de 20 de Abril, 17 de Maio, 1 de Junho e 5 de Set. de 1866..	8:400\$000	
1 Porteiro, idem com o ordenado.....	Dita de 28 de Janeiro de 1864....	1:000\$000	
1 Dito idem com todo o vencimento.....	Dita do 1.º de Junho de 1866....	1:400\$000	
1 Ajudante idem, com o ord.....	Ditas de 6 de Fev. de 1850 e 19 de Maio de 1856.....	600\$000	
Ao encarregado de conduzir o expediente, dispensado do serviço com a gratificação.....	Dita de 14 de Junho de 1865....	840\$000	
<b>Expediente.</b>			
Consignação para as despesas da Secretaria.....	Dita de 30 de Maio de 1828, e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	1:800\$000	
Dita para a limpeza e asseio da casa.....	Idem.....	240\$000	
Publicação das discussões da Camara dos Deputados, quatro mezes, a 5:800\$.....	Dita de 26 de Agosto de 1858....	23:200\$000	
Impressão de actas e papeis avulsos.....	Lei de 26 de Set. de 1857.....	4:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....		3:000\$000	
		<b>386:400\$000</b>	<b>358:230\$000</b>

O acrescimo de 28:170\$ é proveniente dos augmentos e alterações feitas no pessoal da Secretaria, em virtude das Resoluções da Camara dos Srs. Deputados de 28 de Julho de 1864 e 5 de Setembro de 1866, e de dispensa do serviço concedida com os vencimentos a diversos Empregados, preenchidos logo os seus lugares.

Natureza da despesa.	Legislação.	Ordemada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 14.</b>			
<b>Ajudas de custo.</b>			
Indemnização para as despesas de viagem de vinda e volta aos Deputados .....	Decs. n.º 672 de 13 de Set. de 1852, n.º 1137 de 2 de Abril de 1853 e n.º 1337 de 28 de Fev. de 1854.....	54:250\$000	54:250\$000
<b>CONSELHO D'ESTADO.</b>			
<b>§ 15.</b>			
12 Conselheiros d'Estado, a 4:000\$ de Grat.....	Leis n.ºs 234 de 23 de Novembro de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852, e 779 de 6 de Setembro de 1854 art. 17.....	48:000\$000	48:000\$000
<b>SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.</b>			
<b>§ 16.</b>			
<b>Secretaria d'Estado.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
1 Ministro e Secretario d'Estado..... Ord...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000\$000	
1 Director Geral, com 5:000\$ de ordenado e 2:200\$ de gratificação.....	Decretos n.º 2368 de 5 de Março de 1859 e n.º 2749 de 16 de Fevereiro de 1861.....	7:200\$000	
7 Chefes de Secção, a 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem idem .....	35:000\$000	
6 Primeiros Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem idem .....	24:000\$000	
6 Segundos Officiaes, a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem idem .....	20:400\$000	
6 Amanuenses, a 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem idem .....	12:000\$000	
7 Praticantes, a 960\$ de gratificação.....	Idem idem .....	6:720\$000	
1 Porteiro, com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem idem .....	2:400\$000	
1 Ajudante, com 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem idem .....	1:600\$000	
2 Continuos, a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem idem .....	2:800\$000	
4 Correios, a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação. Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 1:800\$.....	Idem idem .....	5:600\$000	
Gratificação aos Correios pelo effectivo serviço, a 1\$ diarios .....	Idem idem .....	3:600\$000	
Aos mesmos para cavalgadura em cada anno, a 200\$.....	Idem idem .....	1:460\$000	
		800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Para augmento de 10 % nos vencimentos de cinco Empregados da Secretaria que contão mais de 30 annos de serviço, sendo a razão de quatro quinquennios para um Chefe de Secção, de dous para dous Segundos Officiaes, de um para um dito e de um para um Correo...	Decs. n.º 2368 de 5 de Março de 1859 e n.º 2749 de 16 de Fev. de 1861 art. 24 § 7.º.....	3:840\$000	
<b>Expediente.</b>			
Reimpressão da Legislação de 1808 a 1837.....	Lei n.º 1040 de 14 de Set. de 1859 art. 2.º § 10.....	10:000\$000	
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos.....	Lei n.º 98 de 31 de Out. de 1835 art. 17.....	7:600\$000 4:200\$000	
Papel, pennas, e outros objectos.....		161:220\$000	161:980\$000
Comquanto se reduzisse a 10:000\$ a consignação de 12:000\$ para continuar a reimpressão da Legislação de 1808 a 1837, e se eliminasse a de 1:200\$ para a codificação das decisões sobre eleições, é sómente de 760\$ a differença para menos nesta verba por não ter a ultima Lei do Orçamento comprehendido a quantia de 200\$ para augmentar a gratificação concedida aos Correios para cavalgadas, e o augmento de 10 % nos vencimentos de alguns Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.			
<b>ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.</b>			
<b>§ 17.</b>			
<b>Presidencias de Provincias.</b>			
20 Presidentes, a saber: 4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000\$.....Ord.	Leis n.ºs 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.º 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	32:000\$000	
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$.....	Idem idem.....	35:000\$000	
6 Nas das Alagoas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piahy, a 6:000\$.....	Idem idem.....	36:000\$000	
1 Na do Paraná.....	Idem idem e Dec. n.º 1232 de 19 de Setembro de 1853.....	6:000\$000	
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000\$.....	Idem idem.....	20:000\$000	
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado..... Meio ord.	Lei n.º 38 de 3 de Out. de 1834 art. 9.º.....	12:000\$000	
20 Secretarios, a saber: De Alagoas.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..	1:500\$000	
Amazonas.....	Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851...	1:600\$000	
Bahia.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..	2:000\$000	
Ceará.....	Idem.....	1:500\$000	
Espirito Santo.....	Idem.....	1:250\$000	
Goyaz.....	Idem.....	1:500\$000	
Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000	
Mato Grosso.....	Idem.....	2:000\$000	
Minas Geraes.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	2:333\$333	
Pará.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..	1:750\$000	
Parahyba.....	Idem.....	1:500\$000	
Paraná.....	Idem.....	1:500\$000	
Pernambuco.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	2:000\$000	
Piahy.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..	1:500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
Rio de Janeiro.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846	2:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:250\$000	
Santa Catharina.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	1:400\$000	
S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000	
S. Pedro.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000\$000	
Sergipe.....	Lei n.º 395 de 2 de Set. de 1846.	1:300\$000	
Para ajudas de custo por viagem a Presidentes (na razão de 4:000\$ para as Provinces do Amazonas e Mato Grosso, de 3:000\$ para as de Goyaz, Pará e Piahy, e de 2:000\$ para qualquer das outras Provinces)...			
Para aluguel de casas nas Capitães das Provinces em que não ha palacios, a saber:			
Alagóas.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	23:000\$000	
Amazonas.....	Aviso de 9 de Maio de 1842.....	800\$000	
Paraná.....	Dito de 4 de Fevereiro de 1862...	1:440\$000	
Rio de Janeiro.....	Dito de 3 de Março de 1862.....	1:800\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dito de 3 de Dezembro de 1861..	3:000\$000	
Gratificação a Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 150\$ para os das Provinces da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120\$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90\$ para os das de Alagóas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e de 60\$ para os das outras Provinces.....	Dito de 6 de Agosto de 1862.....	800\$000	
	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854 e 17 de Setembro de 1857.....	1:830\$000	
Acquisição de mobília e objectos de decoração para os palacios das Presidencias, e sua conservação.....	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840.	18:826\$667	
Luzes para os ditos.....		8:000\$000	
Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional.....		2:000\$000	241:030\$000
<b>CULTO PUBLICO.</b>			
<b>§ 18.</b>			
<b>Bispados e Relação Metropolitana.</b>			
<b>Bispos.</b>			
1 Arcebispo, na Bahia.....	Congrua.		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$.....	»		
	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853..	4:800\$000	
	Idem.....	39:600\$000	44:400\$000
<b>Relação Metropolitana na Bahia.</b>			
7 Desembargadores, a 600\$.....			
1 Secretario.....	Grat.		
1 Porteiro.....	»		
Expediente.....	»		
	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	4:200\$000	
	Idem.....	400\$000	
	Idem.....	180\$000	
	Idem.....	40\$000	4:820\$000
<b>Cathedraes.</b>			
<b>Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.</b>			
6 Monsenhores a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de grat.			
16 Conegos a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....			
16 Capellães cantores a 600\$.....	Ord..		
3 Mestres de ceremonias a 600\$.....	»		
1 Thesoureiro das alfaias.....	»		
1 Dito da sacristia.....	»		
10 Sacristas a 200\$.....	»		
1 Masseiro.....	»		
2 Mestres de capella e Compositores a 625\$..	»		
2 Organistas a 500\$.....	»		
Inspector da Capella e Fabricheiro..	Grat..		
Mestre de ceremonias do solio.....	»		
Conego cura.....	»		
Coadjutor do mesmo.....	»		
	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850..	12:000\$000	
	Idem.....	19:200\$000	
	Idem.....	9:600\$000	
	Idem.....	1:800\$000	
	Idem.....	400\$000	
	Idem, e n.º 3057 de 5 de Março 1863.	800\$000	
	Idem.....	2:000\$000	
	Idem, idem.....	200\$000	
	Idem.....	1:250\$000	
	Idem.....	1:000\$000	
	Idem.....	600\$000	
	Idem.....	400\$000	
	Idem.....	300\$000	
	Idem.....	100\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
2 Capellães regentes do côro a 60\$..... Grat..	Decs. n.º 697 de 10 de Set. de 1850..	120\$000	
4 Sineiros e varredores a 200\$..... Ord.	Idem.....	800\$000	
1 Andador do Sacramento..... »	Idem.....	80\$000	
Ao encarregado das tribunas..... Grat..	Idem.....	50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	12:000\$000	
Supprimento á fabrica.....		2:000\$000	
<b>Cathedral da Bahia.</b>			
1 Deão..... Cong.	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856..	800\$000	
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores, a 300\$..... »	Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	360\$000	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Prégador de Quaresma..... »	Idem.....	20\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	470\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolas.....		280\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		1:600\$000	
<b>Cathedral de Pernambuco.</b>			
1 Deão..... Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	1:600\$000	
8 Capellães, a 240\$..... Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	200\$000	
4 Cura..... Cong.	Idem.....	300\$000	
1 Coadjutor do Cura..... Grat..	Idem.....	100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	500\$000	
<b>Cathedral do Ceará.</b>			
1 Arcediago..... Cong.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864.....	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....		200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Cathedral do Maranhão.</b>			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
12 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados, a 360\$..... »	Idem.....	2:880\$000	
18 Capellães, a 200\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e mestre de cantochão..... »	Idem.....	112\$500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	1:200\$000	20:067\$500
<b>Cathedral do Pará.</b>			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n. 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
14 Conegos, a 600\$..... »	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854.....	8:400\$000	
8 Beneficiados, a 300\$..... »	Idem.....	2:400\$000	
4 Capellães cantores, a 240\$..... Grat..	Idem.....	960\$000	
10 Ditos, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro Sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$..... »	Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
3 Guardas, a 150\$..... »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
5 Musicos, a 240\$..... »	Idem.....	1:200\$000	
2 Sineiros, a 130\$..... »	Idem.....	260\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	22:590\$000
<b>Cathedral de Cuyabá.</b>			
1 Arcediago..... Cong.		800\$000	
1 Arcipreste..... »		700\$000	
1 Conego Theological..... »		700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »		700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »		4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »		1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.		200\$000	
1 Dito do solio episcopal..... »		200\$000	
1 Sub-chantre..... »		200\$000	
1 Sacrista..... »		200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »		400\$000	
1 Porteiro da massa..... »		150\$000	
1 Organista..... »		200\$000	
1 Sineiro..... »		250\$000	
1 Altareiro..... »		120\$000	
1 Armador..... »		120\$000	
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisa-mento.....		800\$000	12:460\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Cathedral de Goyas.</b>				
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....			12:460#000	
<b>Cathedral de Marianna.</b>				
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800#000		
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700#000		
1 Chantre..... »	Idem.....	700#000		
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700#000		
10 Conegos, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	6:000#000		
9 Capellães, a 250\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	2:250#000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	400#000		
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	400#000		
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	400#000		
1 Sub-thesoureiro..... »	Idem.....	150#000		
1 Sacrista..... »	Idem.....	400#000		
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400#000		
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	100#000		
1 Organista..... »	Idem.....	250#000		
Ao Bispo para esmolas.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.....	80#000		
Para os officiaes da curia.....	Dito de 3 de Janeiro de 1742.....	120#000		
Para Ordenandos pobres.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824....	200#000		
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800#000	14:850#000	
<b>Cathedral da Diamantina.</b>				
1 Arcediago..... Cong.		800#000		
1 Conego Theological..... »		700#000		
1 Dito Penitenciario..... »		700#000		
8 Conegos, a 600\$..... »		4:800#000		
8 Capellães cantores, a 240\$..... »		1:920#000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.		200#000		
1 Sacristão..... »		200#000		
6 Moços do côro, a 100\$..... »		600#000		
1 Porteiro da massa..... »		150#000		
1 Guarda..... »		150#000		
1 Organista..... »		200#000		
1 Sineiro..... »		250#000		
1 Altareiro..... »		120#000		
1 Armador..... »		120#000		
Ao Bispo para esmolas.....		200#000		
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800#000	11:910#000	
<b>Cathedral de S. Paulo.</b>				
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	800#000		
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700#000		
1 Chantre..... »	Idem.....	700#000		
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700#000		
10 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	6:000#000		
10 Capellães, a 300\$..... »	Idem.....	3:000#000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	500#000		
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	490#000		
1 Sacristão-mór..... »	Idem.....	80#000		
6 Moços do côro, a 125\$..... »	Idem.....	750#000		
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	60#000		
1 Mestre de capella e organista..... »	Idem.....	240#000		
Ao encarregado do relógio da torre..... »	Idem.....	144#000		
Para a fabrica..... »	Idem.....	1:600#000	15:764#000	
<b>Cathedral de S. Pedro.</b>				
1 Arcediago..... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864.....	800#000		
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700#000		
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700#000		
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800#000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Vota da para 1865-66.
1 Beneficiado..... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864.....	400\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... Grat.	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	12:310\$000
<b>Vigários Geraes. Provisores e Parochos.</b>			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas..... Cong.	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860 art. 11 § 24, de accôrdo com a Res. provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849.	500\$000	
12 Vigários Geraes, a 300\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	3:600\$000	
12 Provisores, a 300\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
1216 Parochos, a saber:			
20 no Municipio da Côrte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 18 na do Espirito Santo, 158 na da Bahia, 29 na de Sergipe, 29 na das Alagoas, 63 na de Pernambuco, 36 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 43 na do Ceará, 24 na do Piahy, 52 na do Maranhão, 65 na do Pará, 21 na do Amazonas, 16 na de Mato Grosso, 51 na de Goyaz, 299 na de Minas, 128 na de S. Paulo, 20 na do Paraná, 34 na de Santa Catharina e 70 na de S. Pedro, a 600\$..... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857..	789:600\$000	
23 Coadjuutores no Municipio da Côrte..... »	.....	4:600\$000	801:900\$000
<b>Diversas.</b>			
Guisamento ás 20 Freguezias do Municipio da Côrte a 23\$920.....	.....	478\$400	
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.....	Av. de 30 de Outubro de 1865.....	465\$000	
Aluguel de casas para os Bispos das dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos, e despezas extraordinarias.....	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860..	30:000\$000	30:943\$400
Posto que se supprimissem a quantia de 3:600\$, da congrua que recebia o fallecido Bispo resignatario do Pará, dá-se entretanto um augmento de 22:723\$920, por se terem creado mais quarenta e tres freguezias, 1 Coadjutor e a despesa de 23\$920 com o guisamento da nova freguezia do Divino Espirito Santo no Municipio da Côrte, bem como por ter-se elevado a 465\$ a quantia de 165\$ que se despendia com o guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião,			1.114:869\$900
<b>§ 19.</b>			
<b>Seminarios Episcopaes.</b>			
10 Seminarios, a saber: — na Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Mariana, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um, para pagamento, a razão de 1:000\$, de 9 professores das cadeiras de Latim, Francoz, Rhetorica e Eloquencia sagrada, Philosophia racional e moral, Historia sagrada e ecclesiastica, Theologia dogmatica, Theologia moral, Instituições canonicas, e Liturgia e Canto gregoriano.....	Dec. n.º 3073 de 22 de Abril do 1863..	90:000\$000	1.092:145\$980



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
Para mais um Seminario que se possa crear.....		9:000\$000	
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas.....		6:000\$000	
Aluguel de casas para alguns Seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis.....		15:000\$000	150:000\$000
<p>Dá-se diminuição de 30:000\$000, por terem passado as despesas de obras com a construção e reparos de Seminarios para a verba geral — Obras especiaes do Ministerio do Imperio.</p>			
<h2>INSTRUÇÃO PUBLICA.</h2>			
<h3>§ 20.</h3>			
<h3>Faculdades de Direito.</h3>			
<h4>PERNAMBUCO.</h4>			
<h5><i>Aulas maiores.</i></h5>			
1 Director com 2:800\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854.....	4:000\$000	
11 Lentes cathedaticos a 2:000\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem idem.....	35:200\$000	
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos a 1:200\$ de ord. e igual quantia de grat.....	Idem idem.....	14:400\$000	
<h5><i>Aulas preparatorias.</i></h5>			
5 Professores: 1 de Latim, 1 de Rhetorica, 1 de Philosophia, 1 de Arithmetica e Geometria, e 1 de Historia e Geographia, a 1:000\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem idem, e Port. de 5 de Maio de 1856.....	8:000\$000	
2 Ditos: 1 de Inglez, com 800\$ de ord. e 400\$ de grat., e 1 de Francez com 1:000\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem idem, e Dec. n.º 1994 de 14 de Out. de 1857, e Av. de 15 de Jan. de 1861.....	2:800\$000	
Gratificação extraordinaria a dous Professores por distincção no magisterio, a 320\$.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.º 1331 A de 17 de Fev. de 1854.....	640\$000	
Dita a dous por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem idem.....	500\$000	
3 Substitutos: 1 De Linguas, 1 de Rhetorica, Philosophia, Historia e Geographia, e 1 de Arithmetica e Geometria, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856.....	4:800\$000	
1 Continuo, com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854.....	600\$000	
<h5><i>Secretaria.</i></h5>			
1 Secretario com 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem idem.....	2:000\$000	
1 Official com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	1:200\$000	
3 Continuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	1:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Bibliotheca.</b>			
1 Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854..	1:400\$000	
1 Ajudante com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
1 Continuo com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	600\$000	
<b>Expediente.</b>			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 15\$ diários.....	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Av. de 10 de Março de 1865.....	730\$000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....		7:000\$000	
Impressões diversas.....		400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....		300\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca..	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	300\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....		1:200\$000	88:870\$000
<b>S. PAULO.</b>			
<b>Aulas maiores.</b>			
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854..	39:200\$000	
A 5 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem idem.....	2:000\$000	
6 Substitutos, a 1:200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem idem.....	14:400\$000	
<b>Aulas preparatorias.</b>			
5 Professores, como na dita Faculdade.....	Idem idem e Port. de 5 de Maio de 1856.....	8:000\$000	
2 Ditos: 1 de Francez e 1 de Inglez, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 3287 de 14 de Junho de 1864.....	2:400\$000	
Gratificação extraordinaria a um professor por distincção no magisterio.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854.....	320\$000	
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem idem.....	250\$000	
3 Substitutos, como naquella Faculdade.....	Decs. n.º 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856.....	1:800\$000	
1 Continuo, com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854..	600\$000	
<b>Secretaria.</b>			
Pessoal, como na de Pernambuco.....	Idem idem.....	6:600\$000	
<b>Bibliotheca.</b>			
Bibliothecario, Ajudante e Continuo.....	Idem idem.....	2:800\$000	
<b>Expediente.</b>			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 280\$ annuaes.....		560\$000	
Impressões diversas.....		400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....		300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca.	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1.568 de 24 de Fev. de 1855.....	300\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....		1:200\$000	81:130\$000
<p>O augmento de 2:428\$000 é proveniente de pequena alteração nos vencimentos dos serventes, e de pedir-se quantia para despesas extraordinarias, comprehendendo-se nestas os premios garantidos pelo art. 72 dos Estatutos.</p>			170:000\$000
<b>§ 21.</b>			
<b>Faculdades de Medicina.</b>			
<b>RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Pessoal do ensino.</b>			
1 Director, tendo 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1387 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854.....	4:000\$000	
18 Lentes Cathedaticos, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	57:600\$000	
Gratificação adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$.....	Idem idem.....	1:200\$000	
A 2 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem idem.....	800\$000	
Aos oppositores quando regerem cadeiras, a 10\$ por lição, calculando-se 400 lições.....	Idem idem.....	4:000\$000	
3 Oppositores Preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	6:000\$000	
1 Oppositor Director da Officina Pharmaceutica. Grat.....	Idem idem.....	1:200\$000	
1 Oppositor encarregado de preparar as taboas meteorologicas..... Grat.....	Idem idem.....	600\$000	
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$..... Grat.....	Idem idem.....	1:200\$000	
<b>Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.</b>			
1 Secretario, com 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem idem.....	2:000\$000	
1 Official com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
1 Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem idem.....	1:400\$000	
1 Ajudante com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 1764 de 14 de Maio de 1856.....	1:200\$000	
5 Continuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	3:000\$000	
4 Conservadores dos laboratorios, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
<b>Expediente.</b>			
6 Serventes livres, a 1\$000 diarios.....	Idem.....	2:190\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....		600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e com os gabinetes de anatomia e physica.....		1:200\$000	
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade.....		7:200\$000	
Gratificação pelo Estabelecimento em que se acha a Officina Pharmaceutica.....	Contracto de 30 de Junho de 1866.....	3:600\$000	
Para augmento da bibliotheca.....		1:000\$000	
Idem dos gabinetes e laboratorios.....		1:000\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....		1:000\$000	106:790\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1965-66.	Votada para 1965-66.
<b>BAHIA.</b>			
<b>Pessoal do ensino.</b>			
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decretos de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	61:600\$000	
Gratificação adicional aos 2 Lentes de clinica a 600% A 3 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400%.....	Idem.....	1:200\$000	
Aos oppositores quando regerem cadeiras.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Oppositores Preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200% de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas.....	Idem.....	6:000\$000	
4 Alumnos de clinica a 300% de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
	Idem.....	1:200\$000	
<b>Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.</b>			
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Idem.....	11:800\$000	
<b>Expediente.</b>			
5 Serventes livres, a 1\$000 diarios.....	Idem.....	1:825\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....	.....	600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia.....	.....	1:000\$000	
Para augmento da bibliotheca.....	.....	1:000\$000	
Idem dos gabinetes e laboratorios.....	.....	2:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....	.....	1:200\$000	
			95:225\$000
			202:015\$000
<p>Comquanto se peção quantias para despesas extraordinarias, nas quaes entrão os premios que possão ser concedidos na fórma do art. 108 dos Estatutos, e para pagamento dos Oppositores quando regerem cadeiras, e maior consignação para as despesas dos gabinetes e laboratorios, impressões e augmento da bibliotheca, dá-se comtudo a diminuição de 9:755\$000 pela supressão dos lugares de Substitutos, de Collaborador dos trabalhos pharmaceuticos e de um Oppositor Preparador na Faculdade da Bahia.</p>			
<b>§ 22.</b>			
<b>Instrução primaria e secundaria do Municipio da Corte.</b>			
<b>Secretaria.</b>			
1 Inspector Geral.....	Ord.. Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. e 1377 de 22 de Abril de 1854....	3:200\$000	
1 Secretario com 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem e Decreto n.º 1718 de 23 de Janeiro de 1856.....	2:400\$000	
3 Amanuenses, a 1:200% de gratificação.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858.....	3:600\$000	
1 Continuo correio.....	Grat. Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno e 19 de Janeiro de 1859.....	720\$000	
Expediente e asseio da Secretaria.....	.....	540\$000	10:460\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<i>Instrução primaria.</i>			
32 Professores da cidade, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854 e Aviso de 8 de Novembro de 1855.	38:400\$000	
12 Ditos de fóra da cidade, a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem .....	12:000\$000	
10 Professores adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 240\$..... Grat.	Idem.....	2:400\$000	
10 Ditos do 2.º anno, a 300\$..... »	Idem.....	3:000\$000	
10 Ditos do 3.º anno, a 360\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
Accrescimo aos professores adjuntos que passarem do 1.º ao 2.º anno de exercicio.....	Idem.....	600\$000	
Idem do 2.º ao 3.º.....	Idem.....	240\$000	
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854.....	.....	1:440\$000	
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 3 Professores.....	.....	300\$000	
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio.....	Idem (art. 28).....	480\$000	
Dita a 2 por contarem mais de 25 annos de serviço.	Idem (art. 31).....	400\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem .....	Idem e Aviso de 30 de Janeiro de 1858.....	40:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Aviso de 15 de Outubro de 1858.....	40:000\$000	
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.	Idem idem.....	4:000\$000	
Reparos dos utensilios das mesmas escolas.....	.....	4:000\$000	
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos a 60\$000 cada um.....	.....	3:000\$000	
Gratificação a escolas particulares que possam ser contractadas na fórma do art. 57 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854.....	.....	1:200\$000	
Despezas extraordinarias.....	.....	2:255\$900	157:315\$900
<i>Instrução secundaria.</i>			
INTERNATO DO IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.			
1 Reitor, com 2:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Decretos n.ºs 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854 e 2006 de 24 de Outubro de 1857.....	4:000\$000	
1 Vice-Reitor, com 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem .....	1:600\$000	
1 Secretario, com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem .....	800\$000	
1 Escrivão com 800\$ de ordenado e 200\$ de grat.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Medico..... Grat.	Aviso de 7 de Janeiro de 1856.....	500\$000	
1 Capellão, Professor de Religião e Historia sagrada, Grammaticas portugueza e latina, com 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decreto n.º 2883 do 1.º de Fevereiro e Aviso de 12 de Março de 1862.....	3:200\$000	
16 Professores, sendo: 3 de Latim, 1 de Grego, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, 1 de Historia antiga e moderna, 1 de Historia romana e da idade média, 1 de Historia e corographia do Brasil, 1 de Geographia e Cosmographia, 1 de Grammatica philosophica, Rhetorica, Poetica e Litteratura nacional, 1 de Philosophia, 1 de Mathematicas, 1 de Noções geraes de Physica e Chymica, 1 de Noções geraes de Historia natural, a 1:000\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Decretos n.ºs 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858 e 2883 do 1.º de Fevereiro de 1862.....	25:600\$000	
1 Dito de Italiano, com 800\$ de ord. e 600\$ de grat...	Idem e Aviso de 23 de Maio de 1859.	1:400\$000	
4 Ditos: 1 de Desenho, 1 de Gymnastica, 1 de Musica, e 1 de Dansa, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857 e 1.º de Fev. de 1862.....	3:200\$000	
Gratificação a 1 Professor por contar mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio ....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28.	320\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
9 Repetidores: 1 de Grego, 1 de Allemão, 1 de Francez, 1 de Inglez, 2 de Latim, 2 de Mathematicas, e 1 de Sciencias naturaes, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Out. de 1857.....	7:200\$000	
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes, como preparador e conservador do respectivo gabinete..	Idem.....	200\$000	
5 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ord. e 120\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Bedel, com 360\$ de ord. e 288\$ de grat.....	Idem.....	6:800\$000	
1 Porteiro..... Grat.	Idem.....	480\$000	
6 Empregados do serviço interno, sendo 1 por 60\$, 2 a 50\$, 1 por 45\$, 1 por 40\$ e 1 por 35\$ mensalmente, e 15 criados a 30\$ mensaes.....	Idem, e Av. de 29 de Ag. de 1864..	8:760\$000	
Ajudas de custo para transporte de 22 Professores, a 2\$ por dia de lição, calculando-se 10 lições por mez, a cada um.....		5:280\$000	
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21\$ mensaes, durante 10 mezes.....		28:560\$000	
Alimentos para o Porteiro, 6 Empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno.....		4:015\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		200\$000	
Cêra, hostias, etc. para a capella.....		200\$000	
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....		2:800\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos.....		5:280\$000	
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.....		3:500\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas.....		600\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		1:600\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos.....		1:500\$000	
Festividade: collação do grão de Bacharel, diplomas e premios.....		1:000\$000	
Aluguel da casa em que se acha o Collegio.....		4:000\$000	
Despezas extraordinarias.....		2:000\$000	
			123:043\$000
<b>EXTERNATO.</b>			
1 Reitor, com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857.....	3:000\$000	
1 Secretario, como no Internato.....		800\$000	
1 Escrivão, idem.....		1:000\$000	
1 Capellão, idem.....		3:200\$000	
21 Professores, idem.....		30:200\$000	
Gratificação a um Professor por distincção no magisterio.....		320\$000	
1 Preparador..... Grat.		200\$000	
4 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ord. e 120\$ de grat.....		2:880\$000	
1 Bedel, com 360\$ de ord. e 288\$ de grat.....		648\$000	
1 Porteiro..... Grat.		480\$000	
3 Empregados do serviço interno a 40\$, e 7 criados a 24\$ mensalmente.....		3:456\$000	
Para o jantar de 50 meio-pensionistas, 4 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (55 pessoas) em 252 dias a 360 rs. diarios.....		4:989\$600	
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno.....		2:007\$500	
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		200\$000	
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e aparelhos de chimica e physica.....		900\$000	
Lavagem de roupa do refeitório e cozinha.....		200\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		500\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos.....		1:200\$000	
Festividade: collação de grão, diplomas e premios.....		1:000\$000	
Despezas extraordinarias.....		2:000\$000	
			59:181\$100
			350:000\$000
			350:000\$000

Não obstante a criação de mais duas escolas, uma para o sexo feminino na Freguezia do Divino Espirito Santo, e outra para o masculino na da Lagôa; o augmento da quantia destinada para o expediente das escolas, a existencia de maior numero de Professores adjuntos para a instrucção primaria; a elevação das sommas consignadas para algumas despezas do Internato, e o pedido de fundos para despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 93; nenhum excesso apparece por se haverem supprimido varias despezas, ora dispensaveis, e reduzido outras a quantias que se reputão sufficientes.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 25.</b>			
<b>Academia das Bellas Artes.</b>			
<i>Personal.</i>			
1 Director com 1:200\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845, n.º 939 de 26 de Set. de 1857, e Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855.....	1:600\$000	
12 Professores, a saber: 2 de Mathematicas applicadas (um da primeira, outro da segunda cadeira), 1 de Architectura, 1 de Desenho figurado, 1 de Desenho de ornatos, 1 de Pintura historica, 1 de Paisagem, 1 de Estatuaria, 1 de Esculptura de ornatos, 1 de Gravura de medalhas, 1 de Anatomia e 1 de Historia das Bellas Artes, Esthetica e Archeologia, a 1:200\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem, idem, idem e Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859.....	19:200\$000	
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço..... Grat.....	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.....	400\$000	
1 Secretario serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de.....	Idem, e de 25 de Maio de 1859....	600\$000	
1 Conservador da Pinacotheca..... Ord....	Idem, e Dec. n.º 803 de 23 de Set. de 1864.....	600\$000	
Ao mesmo como restaurador de quadros... Grat.	Idem e Av. de 26 de Nov. de 1857.	600\$000	
1 Porteiro..... Ord.....	Dec. n.º 4141 de 17 de Ag. de 1861.	800\$000	
1 Guarda com 400\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Dito n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Av. de 8 de Nov. de 1860..	600\$000	
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845..	3:000\$000	
<i>Expediente.</i>			
2 Serventes a 30\$ mensacs. ....		720\$000	
Aos individuos que servirem de modelo.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:600\$000	
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.....		300\$000	
Papel para desenho, panno, papel aparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....		800\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....		144\$000	
Luzes para as aulas nocturnas.....		800\$000	
Actos solennes da Academia.....		360\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.....	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	504\$000	
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça, e nove de meia onça (custo approximado).....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	432\$000	
Reparos na colleção de pinturas e gessos.....		800\$000	
Ditos de moveis e utensilios.....		200\$000	
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras.....	Decs. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e n.º 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:000\$000	
Dita das melhores producções nacionaes nas exposições geraes.....		2:000\$000	
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre Bellas-Artes.....		500\$000	
		37:560\$000	37:716\$000

A differença de 156\$000 para menos procede de pequenas restricções feitas em algumas consignações do material e expediente.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
<b>§ 24.</b>			
<b>Instituto Commercial.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
1 Director, com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Dec. n.º 3058 de 11 de Março de 1863.....	1:200\$000	
4 Professores de sciencias:—1 de Arithmetica, Algebra e Geometria, 1 de Escripção mercantil e Legislação de Fazenda, 1 de Geometria e Estatistica commercial, 1 de Direito commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados; a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
3 Ditos de Linguas:—1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Secretario..... Grat.	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro, tendo 500\$ de ord. e 240\$ de grat. para aluguel da casa de sua residencia.....	.....	740\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, iluminação, etc.....	.....	520\$000	
Conservação de moveis e asseio das aulas.....	.....	240\$000	
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a bibliotheca.....	.....	500\$000	14:600\$000
A differença de 400\$ para menos é proveniente de diminuição nas quantias pedidas para o expediente.			
<b>§ 25.</b>			
<b>Instituto dos Meninos Cegos.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
1 Director cou 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12 e 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	3:200\$000	
1 Thesoureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
1 Medico, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Professor de religião com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
Ao mesmo como Capellão. idem.....	Idem.....	200\$000	
5 Professores, sendo — 1 de Primeiras letras, 1 de Geographia e Historia, 1 de Mathematicas, uma Professora de Lingua Franceza e outra de Musica com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação....	Idem.....	5:000\$000	
4 Repetidores a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Repetidora addida nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854.....	Idem e Av. de 12 de Jan. de 1863.	72\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
2 Inspectores de alumnos, a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12 e 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859..	1:000\$000	
1 Porteiro..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Continuo..... Grat.	Idem.....	360\$000	
<b>Pessoal por contracto.</b>			
2 Professores de musica, sendo um de instrumental. ....		2:000\$000	
1 Mestre da officina typographica.....		1:080\$000	
1 Dito da de encadernação.....		600\$000	
1 Mestra dos trabalhos das alumnas.....		1:000\$000	
1 Enfermeira e dispenseira.....		300\$000	
1 Roupeira.....		300\$000	
1 Feitor e comprador.....		360\$000	
1 Cozinheiro.....		480\$000	
8 Serventes, a 30\$000 mensalmente.....		2:880\$000	
<b>Custeamento.</b>			
Alimentação de 30 alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 réis e os outros a 360 réis diários.....		11:563\$200	
Rouparia:—Fazendas e feitiço de roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.....		2:500\$000	
Enfermaria:—Medicamentos, dietas e conferencias.....		600\$000	
Diversas:—Iluminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella.....		2:504\$800	
Extraordinarias.....		500\$000	41:300\$000
Houve diversas alterações nesta verba, umas para menos, outras para mais, sendo destas as principaes: o aluguel de serventes para substituirem os Africanos livres, os quacs se emanciparão; a nomeação de mais dous Repetidores, de uma Repetidora addida e de um Inspector, e a necessidade de contractar um mestre de encadernação e mais um professor de musica: do que resulta um augmento de 5:321\$000.			35:979\$000
<b>§ 26.</b>			
<b>Instituto dos Surdos mudos.</b>			
Subsidio para mantença do Instituto.....	Leis n.ºs 939 de 26 de Setembro de 1857 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.....	16:000\$000	
Para 5 alumnos do numero daquelles cujas pensões estão a cargo do Governo.....		2:500\$000	18:500\$000
A differença de 2:500\$ para mais resulta da necessidade que ha de elevar de 10 a 15 o numero dos alumnos que por falta de meios estão a cargo do Governo.			16:600\$000
<b>§ 27.</b>			
<b>Estabelecimento de Educandas no Pará.</b>			
Subsidio.....	Dec. n.º 3/8 de 4 de Junho de 1845.....	2:000\$000	2:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.</b>			
<b>§ 28.</b>			
<b>Archivo Publico.</b>			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director, tendo 2:400\$ de ord. e 600\$ de grat. ...	Dec. n.º 2341 de 3 de Março de 1860.	3:000\$000	
2 Officiaes, a 1:800\$ de ord. e 600\$ de grat. ....	Idem.....	4:800\$000	
2 Amanuenses, a 960\$ de ord. e 240\$ de grat. ....	Idem.....	2:400\$000	
1 Paleographo..... Grat.	Idem.....	\$	
1 Porteiro, tendo 600\$ de ord. e 200\$ de grat. ....	Idem.....	800\$000	
1 Continuo, tendo 500\$ de ord. e 220\$ de grat....	Idem.....	720\$000	
<i>Expediente.</i>			
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o Archivo.....	Idem.....	3:600\$000	
Papel, pennas, livros, etc. ....	.....	500\$000	
Asseio e limpeza.....	.....	100\$000	
			15:920\$000
<p>A differença, para mais, de 1:200\$ é proveniente de pedir-se quantia para elevar de 2:400\$ a 3:600\$ a que se destina ao aluguel de casa para a mudança do Archivo Publico.</p>			
<b>§ 29.</b>			
<b>Bibliotheca Publica.</b>			
<i>Pessoal.</i>			
1 Bibliothecario.....	Decreto n.º 664 de 6 de Setembro de 1852.....	1:400\$000	
1 Primeiro Official, Ajudante do Bibliothecario ....	Idem.....	1:000\$000	
2 Segundos Officiaes, a 800\$.....	Idem.....	1:600\$000	
3 Praticantes a 600\$.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Guarda.....	Idem, e Port. de 22 de Jul. de 1859.	500\$000	
<i>Expediente.</i>			
5 Serventes a 1\$400 por dia util (calculando-se a 35\$ mensalmente cada um).....	Av. de 5 de Fevereiro de 1859. ....	2:100\$000	
2 Alugados a 35\$ por mez (salario e comedorias) .	Dito de 17 de Setembro de 1864. ....	840\$000	
Papel, pennas e outros objectos.....	.....	307\$000	
Encadernação de varias obras.. ..	.....	1:000\$000	
Acquisição de livros.....	.....	1:800\$000	
Assignatura de periodicos estrangeiros.....	.....	693\$500	
Para completarem-se as collecções de Memorias, Revistas, etc. existentes na Bibliotheca.....	.....	2:000\$000	
			15:040\$500
			14:720\$000

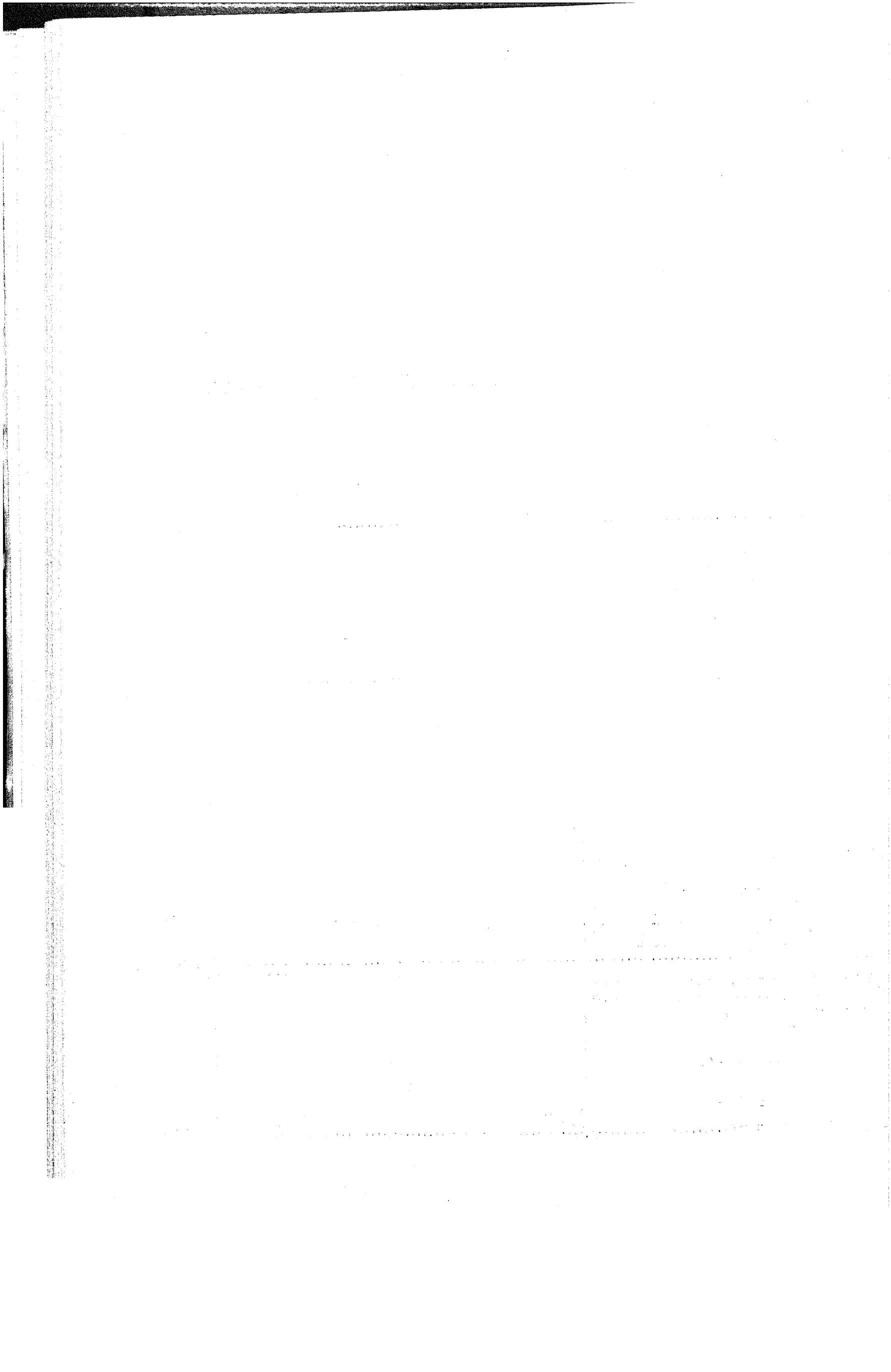
Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 30.</b>			
<b>Museo Nacional.</b>			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director—accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais.....	Decs. n.º 123 de 3 de Fev. de 1842, e n.º 331 de 5 de Nov. de 1843....	200\$000	
4 Directores, a saber:—1 de anatomia comparada e zoologia, 1 de botanica, agricultura e artes mecanicas, 1 de mineralogia, geologia e sciencias phisicas e 1 de numismatica, artes liberaes, archeologia, usos e costumes das nações modernas, com o vencimento de 800\$ cada um.....	Idem, idem e n.º 1332 de 22 de Janeiro de 1855.....	3:200\$000	
1 Secretario—accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante do Secretario com o vencimento de 600\$ e 300\$ de grat.....	Idem, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1848.....	900\$000	
1 Porteiro, guarda, e preparador das secções de mineralogia e numismatica.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Guarda e preparador das de zoologia e botanica...	Idem.....	600\$000	
<i>Expediente.</i>			
3 Serventes residindo no estabelecimento, a 360\$ annuaes.....		1:080\$000	
Compra de livros.....		200\$000	
Encadernações.....		50\$000	
Acquisição de productos e moveis.....		500\$000	
Preparação e conservação de productos.....		650\$000	
Iluminação em dias de festa nacional.....		80\$000	
Despezas miudas.....		240\$000	
		8:900\$000	8:900\$000
<b>§ 31.</b>			
<b>Instituto Historico e Geographico Brasileiro.</b>			
Subsidio.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857...	5:000\$000	
Para a aquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000\$000	7:000\$000
			7:000\$000
<b>§ 32.</b>			
<b>Imperial Academia de Medicina.</b>			
Subsidio.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:000\$000	2:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 53.</b>			
<b>Lyceu de Artes e Offícios.</b>			
Subsidio ao Lyceu de Artes e Offícios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro.....		3:000\$000	3:000\$000
<b>SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.</b>			
<b>§ 54.</b>			
<b>Higiene publica.</b>			
<b>Côrte e provincia do Rio de Janeiro.</b>			
<b>Junta Central.</b>			
1 Presidente..... Grat.	Decs. n.º 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851.....	1:200\$000	
4 Membros, a 800\$..... »	Idem.....	3:200\$000	
1 Secretario..... »	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense..... »	Av. de 13 de Fev. de 1854.....	600\$000	
1 Porteiro..... »	Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856.....	360\$000	
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria.....	Av. de 2 de Abril de 1851.....	600\$000	
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc.....	Idem.....	800\$000	
Papel, livros e outros objectos do expediente....	Idem.....	800\$000	
		8:160\$000	
<b>Provincias.</b>			
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400\$ annuaes os das provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200\$ os das outras provincias, excepto a do Rio de Janeiro....	Decs. n.º 1338 de 28 de Fev. de 1854 e n.º 2052 de 12 de Dez. de 1857.....	4:800\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....		800\$000	
		5:600\$000	
Pede-se menos a quantia de 400\$ para as despesas nas provincias, o que dá a razão da differença.		13:760\$000	14:160\$000
<b>§ 55.</b>			
<b>Instituto Vaccinico.</b>			
<b>Municipio da Côrte.</b>			
<b>Junta Vaccinica.</b>			
1 Inspector geral..... Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Ag. de 1846..	1:200\$000	
4 Vaccinadores, a 800\$..... »	Idem.....	3:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
1 Secretario..... Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	800\$000		
2 Vaccinadores supranumerarios, a 500\$ de... Grat.	Idem, e Aviso de 15 de Maio de 1848.....	1:000\$000		
1 Amanuense addido..... Grat.	Avisos de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854.....	480\$000		
1 Porteiro e Continuo..... Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Ag. de 1846..	200\$000		
<b>Provincias.</b>				
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitães da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400\$ de..... Ord.	Idem.....	4:000\$000		
10 Ditos nas provincias das Alagoas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300\$ de..... Ord.	Idem.....	3:000\$000		
Extraordinarias.....		600\$000		
<b>Expediente.</b>				
Despesa com o expediente geral.....		600\$000	15:080\$000	14:780\$000
<p>Ha um augmento de 300\$, por pedir-se quantia para despesas extraordinarias, como substituições, etc., suprimindo-se ao mesmo tempo a consignação de 100\$ que havia para um vaccinador addido, que falleceu, e a de 200\$ de um commissario na villa de Santa Izabel de Paraguassú, na Bahia.</p>				
<b>§ 36.</b>				
<b>Inspeção de saude dos portos.</b>				
<b>CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>				
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Jan. de 1861.	\$		
1 Secretario interprete..... Grat.	Decretos de 26 de Set. de 1836 e n.º 3059 de 11 de Março de 1863.	600\$000		
1 Agente, a 2\$ diarios.....	Dec. de 9 de Julho de 1833, e Av. de 13 de Jan. de 1842, e 6 de Nov. de 1858.....	730\$000		
2 Guardas, a 1\$500 idem.....	Decs. de 9 de Julho de 1833 e 22 de Maio de 1839, e Av. de 6 de Nov. de 1858.....	1:095\$000		
Aluguel de casas.....	Av. de 20 de Maio de 1858.....	204\$000		
Desinfectantes.....		64\$000		
Papel, livros, termos, etc.....		180\$000		
1 Patrão do escaler, a 1\$ diarios.....	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857.....	365\$000		
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um.....	Idem, idem.....	2:628\$000		
Concertos e aprestos do escaler.....		300\$000	6:166\$000	
<b>BAHIA.</b>				
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. n. 2734 de 23 de Jan. de 1861.	\$		
1 Secretario interprete.....	Dec. n.º 268 de 29 de Jan. de 1843, e Av. de 16 de Set. de 1851.....	488\$000		
1 Guarda a 1\$200 diarios.....	Idem.....	438\$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		120\$500		
1 Patrão do escaler, a 1\$500 diarios.....	Av. de 25 de Set. de 1855.....	547\$500		
6 Remadores a 1\$200.....	Idem.....	2:628\$000		
Concertos e aprestos do escaler.....		128\$000	4:350\$000	
<b>CEARÁ.</b>				
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$		
1 Guarda a 5\$600 mensaes.....	Dito de 29 de Jan. de 1843.....	67\$200		
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		12\$800	80\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$	
1 Secretario interprete a 18\$ mensaes.....	Dito de 29 de Jan. de 1843.....	216\$000	
1 Guarda a 1\$ diarios.....	Idem.....	365\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		19\$000	
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15\$ mensaes para o primeiro e 10\$ para os ultimos.....		900\$000	1:500\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$	
1 Guarda, a 1\$ diarios.....	Aviso de 15 de Março de 1865.....	365\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		75\$000	
1 Patrão do escaler, a 15\$ mensaes.....	Aviso de 5 de Fev. de 1859.....	180\$000	
6 Remadores, a 10\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	1:340\$000
<b>PARAHYBA.</b>			
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$	
1 Guarda, a 8\$ mensaes.....	Dec. n.º 268 de 29 de Jan. de 1843.....	96\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		10\$000	106\$000
<b>PARANÁ.</b>			
1 Inspector de saúde do porto de Paranaguá.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$	
1 Guarda a 10\$ mensaes.....	Aviso de 8 de Agosto de 1845.....	120\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		10\$000	130\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Inspector de saúde do porto, com a gratificação de.....	Decs. de 26 de Janeiro de 1854 e de 23 de Janeiro de 1861.....	300\$000	
1 Secretario interprete.....	Lei n.º 70 de 22 de Out. de 1836 art. 2.º § 16.....	400\$000	
1 Guarda a 1\$280 diarios.....	Aviso de 3 de Julho de 1843.....	467\$200	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		120\$000	
1 Patrão do escaler, a 2\$ diarios.....	Aviso de 2 de Set. de 1857.....	730\$000	
6 Remadores a 1\$280 idem.....	Dito de 4 de Fev. de 1859.....	2:803\$200	
Concertos e aprestos do escaler.....		127\$600	4:948\$000
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	
1 Guarda (serve um dos Guardas da Alfandega, vendendo por isso mais).....	Aviso de 30 de Maio de 1844.....	60\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		10\$000	70\$000
<b>S. PAULO.</b>			
1 Inspector de saúde do porto de Santos.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	
1 Guarda a 10\$ mensaes.....	Aviso de 30 de Abril de 1844.....	120\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		10\$000	130\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	
1 Guarda.....	Aviso de 20 de Nov. de 1845.....	200\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		10\$000	210\$000
<b>SERGIPE.</b>			
1 Inspector de saúde do porto de Aracajú.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	
1 Guarda.....	Aviso de 23 de Dez. de 1857.....	240\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		10\$000	250\$000
<b>Diversas.</b>			
Para inspecções de saúde nas Provincias do Espirito Santo, Alagoas, Rio Grande do Norte e Piauhy, e nas cidades de Uruguayana e Porto Alegre; para gratificar, como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento tem, e para despesas extraordinarias.....			3:920\$000
			23:200\$000
			23:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<p style="text-align: center;"><b>§ 37.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Lazaretos.</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Conservação dos existentes.</i></p> <p>Um Mórdomo com 50\$ mensaes e um Guarda com a diaria de 1\$, encarregados da conservação do lazareto de Santa Izabel no Rio de Janeiro; idem do de Monserrate na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarécanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá..... Com a limpeza dos edificios e pertenças.....</p>	<p>Aviso de 6 de Set. de 1862.....</p>	<p>4:825\$000 2:175\$000</p>	<p>7:000\$000 7:000\$000</p>
<p style="text-align: center;"><b>§ 38.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Hospital dos Lazaros.</b></p> <p>Subsidio.....</p>	<p>Lei n.º 553 de 15 de Jun. de 1850.....</p>	<p>2:000\$000</p>	<p>2:000\$000</p>
<p style="text-align: center;"><b>§ 39.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.</b></p> <p>Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com soccorros ás pessoas indigentes..</p> <p>Neste credito está comprehendido o producto das tres loterias concedidas pela Lei de 14 de Setembro de 1850.</p>	<p>Lei n.º 589 de 14 de Set. de 1850.....</p>	<p>133:300\$000</p>	<p>133:300\$000</p>
<p style="text-align: center;"><b>OBRAS.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>§ 40.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Obras especiaes do Ministerio do Imperio.</b></p> <p>Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial collegio de Pedro II, etc.....</p> <p>Foi reduzida esta verba, por se considerar sufficiente para as despezas desta natureza a consignação de 100:000\$.</p>		<p>100:000\$000</p>	<p>200:000\$000</p>
<p style="text-align: center;"><b>EVENTUAES.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>§ 41.</b></p> <p>Despezas diversas e eventuaes.....</p>		<p>15:000\$000</p>	<p>15:000\$000</p>





**MINISTERIO DA JUSTIÇA.**



**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

**DE**

**1868—1869.**

# Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1868—1869.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 1.º</b>			
<b>Secretaria de Estado.</b>			
1 Ministro e Secretario do Estado.....	Ord... Lei n.º 647 de 27 de Agosto de 1852 .....		12:000\$000
1 Director Geral .....	Ord... Dec. n.º 2350 de 5 de Fev. de 1859 .....	5:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat... Idem .....	2:200\$000	
1 Consultor .....	Ord... Idem .....	4:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat... Idem .....	2:000\$000	
3 Directores de Secção a..... 4:000\$	Ord... Idem .....	12:000\$000	
A cada um..... 1:000\$	Grat... Idem .....	3:000\$000	
8 Primeiros Officiaes a..... 3:000\$	Ord... Idem .....	24:000\$000	
A cada um..... 1:000\$	Grat... Idem .....	8:000\$000	
6 Segundos ditos a..... 2:600\$	Ord... Idem .....	15:600\$000	
A cada um..... 800\$	Grat... Idem .....	4:800\$000	
8 Amanuenses a..... 1:400\$	Ord... Idem .....	11:200\$000	
A cada um..... 600\$	Grat... Idem .....	4:800\$000	
8 Praticantes a..... 600\$	Ord... Idem .....	4:800\$000	
A cada um..... 360\$	Grat... Idem .....	2:880\$000	
1 Porteiro.....	Ord... Idem .....	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat... Idem .....	800\$000	
2 Ajudantes do dito a..... 1:000\$	Ord... Idem .....	2:000\$000	
A cada um..... 400\$	Grat... Idem .....	800\$000	
2 Continuos a..... 1:000\$	Ord... Idem .....	2:000\$000	
A cada um..... 200\$	Grat... Idem .....	400\$000	
6 Correios a..... 1:000\$	Ord... Idem .....	6:000\$000	
A cada um..... 400\$	Grat... Idem .....	2:400\$000	120:780\$000
<b>Gratificações.</b>			
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.	Idem .....	7:200\$000	
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a..... 2\$	Idem .....	1:460\$000	
Aos 3 ditos para compra de cavallos.....	Idem .....	450\$000	9:110\$000
<b>Espediente.</b>			
Papel, pennas, livros, etc.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:000\$000	
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem .....	14:000\$000	
Despezas miudas .....	Idem .....	1:600\$000	19:600\$000
			161:490\$000
			138:370\$000

### Observações.

A differença para mais de 23:120\$000 provém de se ter completado o quadro dos empregados, e de se ter pedido mais 3:200\$000 para gratificações aos empregados do Gabinete.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 2.º</b>			
<b>Supremo Tribunal de Justiça.</b>			
<b>Presidente.</b>			
1 Joaquim Marcellino de Brito.			
<b>Ministros.</b>			
2 Albino José Barbosa de Oliveira.			
3 Antonio José da Veiga.			
4 Antonio Pinto Chichorro da Gama.			
5 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.			
6 Antonio Simões da Silva.			
7 Barão de Mont'-Serrate.			
8 Barão de Pirapama.			
9 Ernesto Ferreira França.			
10 Francisco de Paula Cerqueira Leite.			
11 João Joaquim da Silva.			
12 D. José de Assis Mascarenhas.			
13 José Mariani.			
14 Manoel Machado Nunes.			
15 Manoel Messias de Leão.			
16 Manoel Rodrigues Villares.			
17 Thomaz Xavier Garcia de Almeida.			
17 Ministros a.....	4:000\$ Ord...	Decr. de 28 de Set. de 1828.....	68:000\$000
A cada um.....	2:000\$ Grat...	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852...	34:000\$000
Deduz-se o vencimento de dous Ministros que são Senadores, durante os quatro mezes da sessão Legislativa.....			4:000\$000
			98:000\$000
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario.....	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	2:000\$000
Ao mesmo.....	Grat...	Lei n.º 938 de 26 de Set. de 1857....	1:000\$000
1 Official.....	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	1:000\$000
1 Amanuense.....	»	Aviso de 14 de Agosto de 1848.....	600\$000
Ao mesmo.....	Grat...	Dito de 11 de Dezembro de 1860.....	500\$000
1 Dito extranumerario.....	»	Dito de 27 de Agosto de 1856.....	400\$000
1 Porteiro, servindo de Thesoureiro.....	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828 ..	800\$000
2 Continuos a.....	400\$ »	Idem.....	800\$000
A um destes que serve de Amanuense.....	Grat...	Portaria de 13 de Março de 1862.....	400\$000
Ao que trata do asseio da casa.....			200\$000
			105:700\$000
			123:200\$000
<b>Observação.</b>			
A differença para menos entre o credito votado para o exercicio de 1865 a 1866 e a quantia ora pedida provém de não estarem contemplados entre as despesas desta verba os ordenados dos quatro Ministros aposentados por Decreto de 30 de Dezembro de 1863; e de se ter deduzido dos vencimentos de mais dous Ministros que são Senadores as quotas correspondentes ao tempo da sessão.			
<b>§ 3.º</b>			
<b>Relações.</b>			
Rio de Janeiro.....	Demonstração A.....		110:506\$667
Bahia.....	» B.....		68:560\$000
Pernambuco.....	» C.....		64:480\$000
Maranhão.....	» D.....		60:480\$000
			304:026\$667
			299:693\$335.
<b>Observação.</b>			
A differença para mais que se nota é devida ao augmento do pessoal nas Relações da Côrte, Bahia e Pernambuco, e a não se ter feito deducção na despesa annua do pessoal da Relação do Rio de Janeiro senão na de um Desembargador que é Senador.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 4.º</b>			
<b>Tribunaes do Commercio.</b>			
<b>Tribunal da Corte.</b>			
1 Official Maior.....	Ord... Decr. n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855..	2:400\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat... Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	1:200\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	» Dito de 22 de Maio de 1861.....	600\$000	
2 Escripturnarios a..... 1:600\$	Ord... Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855....	3:200\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a 400\$....	Grat... Dito de 22 de Maio de 1861.....	800\$000	
2 Amanuenses a..... 1:200\$	Ord... Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855....	2:400\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a... 300\$	Grat... Ditos de 14 de Fevereiro de 1862 e 3 de Dezembro de 1863.....	600\$000	
1 Interprete.....	Ord... Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855..	1:400\$000	
1 Porteiro.....	» Dito dito.....	1:200\$000	
1 Ajudante do dito.....	» Dito dito.....	720\$000	
2 Continuos a..... 480\$	» Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1856..	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	» Dito dito.....	480\$000	15:960\$000
<b>Tribunal da Bahia.</b>			
1 Official maior.....	Ord... Dec. n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859....	2:400\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat... Dito dito.....	800\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	» Dito de 10 de Maio de 1862.....	600\$000	
2 Escripturnarios a..... 1:600\$	Ord... Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859....	3:200\$000	
Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a..... 400\$000	Grat... Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
2 Amanuenses a..... 1:200\$	Ord... Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859..	2:400\$000	
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat... Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Ord... Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859..	1:000\$000	
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat... Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	250\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord... Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859..	600\$000	
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat... Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	150\$000	
2 Continuos a..... 480\$	Ord... Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	» Dito dito.....	480\$000	13:940\$000
<b>Tribunal de Pernambuco.</b>			
1 Official Maior.....	Ord... Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	1:500\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat... Dec. n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	800\$000	
2 Escripturnarios a..... 1:000\$	Ord... Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	2:000\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a..... 250\$	Grat... Decs. de 27 de Ag. e 31 de Out. 1864..	500\$000	
2 Amanuenses a..... 800\$	Ord... Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	1:600\$000	
1 Porteiro.....	» Dito.....	600\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat... Decreto de 27 de Agosto de 1864.....	150\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord... Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857..	500\$000	
2 Continuos a..... 480\$	Grat... Dec. do 1.º de Maio de 1855.....	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	» Dito dito.....	480\$000	9:090\$000
<b>Tribunal do Maranhão.</b>			
1 Official Maior.....	Ord... Dec. de 5 de Dezembro de 1855.....	1:000\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat... Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	800\$000	
2 Escripturnarios a..... 800\$	Ord... Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855....	1:600\$000	
1 Amanuense.....	» Dito dito.....	600\$000	
1 Porteiro.....	» Dito dito.....	480\$000	
1 Ajudante do dito.....	» Dito dito.....	240\$000	
2 Continuos a..... 480\$	» Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	Grat... Dito dito.....	480\$000	6:160\$000
			45:130\$000
Para gratificações aos que completarem 10 annos de bom serviço, na forma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....			2:050\$000
			47:200\$000
			47:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 5.º</b>			
<b>Justiças de 1.ª Instancia.</b>			
<i>Município da Corte.</i>			
2 Juizes de Direito a..... 1:600\$	Ord... Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	3:200\$000	
2 Ditos especiaes do Commercio a... 1:600\$	» Dita.....	3:200\$000	
1 Chefe de Policia.....	» Dita.....	1:600\$000	
1 Juiz de Orphãos.....	» Dita.....	1:600\$000	
A cada um..... 800\$	Grat... Dita n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:800\$000	14:400\$000
1 Juiz Municipal da 3.ª Vara.....	Ord... Decreto n.º 1.057 de 3 de Out. de 1852.	800\$000	
2 Ditos da 1.ª e 2.ª ditas a..... 600\$	» Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1834....	1:200\$000	2:000\$000
2 Promotores Publicos a..... 1:200\$	» Decreto n.º 1.862 de 3 de Jan. de 1857.	2:400\$000	
A cada um..... 1:200\$	Grat... Aviso de 20 de Fev. de 1857.....	2:400\$000	4:800\$000
1 Promotor de Residuos e Capellas.....	Ord... ..	200\$000	
1 Thesoureiro de Orphãos.....	Grat... Portaria de 10 de Janeiro de 1834....	1:200\$000	1:400\$000
			22:600\$000
<i>Nas Provincias.</i>			
Alagoas..... Demonstração A.....		37:200\$000	
Amazonas..... » B.....		15:000\$000	
Bahia..... » C.....		114:500\$000	
Ceará..... » D.....		60:400\$000	
Espirito Santo..... » E.....		18:600\$000	
Goyaz..... » F.....		41:000\$000	
Maranhão..... » G.....		59:400\$000	
Mato Grosso..... » H.....		15:800\$000	
Minas Geraes..... » J.....		100:900\$000	
Pará..... » K.....		40:000\$000	
Parahyba..... » L.....		40:800\$000	
Paraná..... » M.....		19:200\$000	
Pernambuco..... » N.....		82:600\$000	
Piahy..... » O.....		40:400\$000	
Rio de Janeiro..... » P.....		61:600\$000	
Rio Grande do Norte..... » Q.....		25:400\$000	
Rio Grande do Sul..... » R.....		53:900\$000	
Santa Catharina..... » S.....		22:240\$000	
S. Paulo..... » T.....		89:200\$000	
Sergipe..... » U.....		38:600\$000	976:740\$000
Livros para distribuição (art. 72).....	Regulamento de 3 de Janeiro de 1833.....		200\$000
Para pagamento dos ordenados dos Juizes de Direito avulsos.....			4:800\$000
			1.004:340\$000
			950:140\$000
<b>Observação.</b>			
A differença para mais provém da criação de novas Comarcas, Termos e Promotorias em algumas Provincias, e de se ter calculado em mais 800\$000 a despesa com o pagamento de ordenados aos Juizes de Direito avulsos.			
<b>§ 6.º</b>			
<b>Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes.</b>			
Ajudas de custo a Juizes de Direito.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	16:000\$000	
Ditas a Juizes Municipaes e de Orphãos.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:000\$000	20:000\$000
			20:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 7.º</b>			
<b>Despesa secreta.</b>			
Para occorrer ás despesas secretas da Policia em todo o Imperio.....	Diversas Leis do Orçamento.....	100:000\$000	140:000\$000
<b>Observação.</b>			
Pede-se menos 40:000\$000 para as despesas desta verba.			
<b>§ 8.º</b>			
<b>Pessoal e material da Policia.</b>			
Com gratificações aos diferentes Chefes de Policia.....	Demonstração A.....	29:800\$000	
Com o vencimento dos Empregados das diversas Secretarias de Policia.....	» B.....	214:262\$000	
Com o vencimento dos Carcereiros e mais Empregados das prisões.....	» C.....	49:469\$000	
Despesa com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel de casas para as mesmas.....	» D.....	44:000\$000	
Dita com a visita da Policia ás embarcações.....	» E.....	34:000\$000	
Para ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despesas que possam occorrer.....		5:000\$000	376:531\$000
<b>Diversas despesas.</b>			
<b>Repartição da Policia da Corte.</b>			
<i>Serviço externo.</i>			
1 Alcaide.....	Grat. Aviso de 17 de Novembro de 1857.....	720\$000	
12 Officiaes do expediente a 500\$000.....	» Idem.....	6:000\$000	6:720\$000
<b>Casa do Jury.</b>			
Aluguel da Casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	800\$000	
Ao Escrivão do Jury.....	Aviso de 28 de Maio de 1842.....	600\$000	
Iluminação, compra e reparo de moveis, etc.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:500\$000	2:900\$000
Para gratificação dos Medicos das estações da Guarda Urbana.....	Decreto n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....		13:000\$000
			399:151\$000
			420:502\$000

**Observação.**

Adiferença para menos provém da extinção da Companhia de Pedestres, cujas despesas crão pagas por esta verba.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.		
<b>§ 9.º</b>						
<b>Guarda Nacional.</b>						
<b>CÔRTE.</b>						
Commandante Superior..... Grat..	Lei de 19 de Setembro de 1850 .....	2:400\$000	4:615\$200			
Chefe do Estado Maior..... »	Idem.....	1:135\$200				
1 Secretario do Commando Superior..... »	Idem.....	480\$000				
1 Amanuense..... »	Idem.....	360\$000				
1 Porteiro..... »	Idem.....	240\$000				
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos diferentes Corpos da Guarda Nacional.....	.....	.....	20:621\$500			
Aluguel da Casa que serve de Quartel General.....	.....	1:000\$000				
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente do Commando Superior.....	.....	2:000\$000	3:000\$000			
Gratificações aos Officiaes do exercito nos diferentes Corpos, compra de armamento, equipamento e outras despesas.....	.....	.....	28:236\$700			
			139:384\$800			
			167:621\$500	167:621\$500		
<b>§ 10.</b>						
<b>Condução, sustento, curativo e vestuário de presos e mendigos nas diversas casas de Detenção da Corte, e transporte de umas para outras Provincias.</b>						
<b>Casa de Detenção da Corte.</b>						
1 Carcereiro ..... Ord.....	Dec. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861..	600\$000	56:342\$000			
1 Escriptuario ..... »	Idem.....	800\$000				
1 Medico ..... »	Idem.....	1:200\$000				
1 Enfermeiro ..... »	Idem.....	600\$000				
12 Guardas a 576\$..... Grat.....	.....	6:912\$000				
1 Cocheiro .....	.....	600\$000				
1 Cozinheiro .....	.....	300\$000				
1 Barbeiro, Cabelleiro, Dentista e Sangrador.....	.....	450\$000				
1 Mestre Padeiro.....	.....	200\$000				
Sustento, curativo e vestuario dos detentos .....	.....	41:680\$000				
Iluminação .....	.....	3:000\$000				
Ao Carcereiro da extincta Cadea do Aljube.....	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844.....	.....			1:000\$000	
					57:342\$000	
<b>Calabouço.</b>						
1 Administrador ..... Grat.....	.....	400\$000	22:356\$000			
1 Escrivão ..... »	.....	400\$000				
1 Enfermeiro ..... »	.....	600\$000				
1 Feitor ..... »	.....	600\$000				
1 Mestre Padeiro ..... »	.....	200\$000				
6 Guardas a 576\$..... »	.....	3:456\$000				
Sustento, curativo e vestuario dos presos.....	.....	16:000\$000				
Despesa com apprehensão de escravos que por fallecimento dos mesmos não é indemnizada pelos senhores.....	.....	300\$000				
Iluminação a gaz das prisões.....	.....	400\$000				
					600\$000	
<b>Expediente.</b>						
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e da escripturação.....	.....	.....	600\$000			
<b>Asylo de mendigos.</b>						
1 Inspector..... Grat.....	.....	360\$000	9:56\$000			
1 Porteiro..... »	.....	180\$000				
1 Barbeiro..... »	.....	96\$000				
1 Solicitador dos presos pobres.....	.....	300\$000				
Sustento dos méndigos.....	.....	4:000\$000				
Vestuário e outras despesas.....	.....	600\$000	4:600\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Aforamento do terreno occupado pela Albergaria.....		140\$000	
Sustento dos presos nas diferentes casas de Detenção, condução de urnas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço.....		30:000\$000	
<b>Despesa a annullar.</b>		115:974\$000	
Indemnização da despesa feita pelos senhores dos escravos recolhidos ao calabouço.....		16:054\$000	
<b>§ 11.</b> <b>Eventuaes.</b>		99:920\$000	99:920\$000
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento.....		2:000\$000	2:000\$000
<b>§ 12.</b>			
<b>Corpo militar de Policia.</b>			
1 Commandante Geral.....	Decreto n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....	4:387\$000	
1 Major.....	Idem.....	2:822\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:617\$000	
1 Quartel-Mestre.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Cirurgião-Mór.....	Idem.....	1:925\$000	
1 Dito Ajudante.....	Idem.....	1:685\$000	
1 Capellão.....	Idem.....	720\$000	
6 Capitães a 1:685\$000.....	Idem.....	10:110\$000	
6 Tenentes a 1:203\$000.....	Idem.....	7:230\$000	
12 Alferes a 1:085\$000.....	Idem.....	13:020\$000	
1 Sargento Ajudante.....	Idem.....	645\$734	
1 Dito Quartel-Mestre.....	Idem.....	645\$734	
1 Clarim e corneta-mór.....	Idem.....	580\$034	
1 Espingardeiro.....	Idem.....	572\$734	
1 Coronheiro.....	Idem.....	572\$734	
1 Selloiro e correiro.....	Idem.....	580\$034	49:763\$004
<b>Cavallaria.</b>			
3 Primeiros Sargentos, a 580\$034.....	Idem.....	1:740\$102	
6 Segundos ditos, a 543\$534.....	Idem.....	3:261\$204	
3 Forrieis, a 507\$034.....	Idem.....	1:521\$102	
30 Cabos, a 470\$534.....	Idem.....	14:116\$020	
150 Soldados, a 434\$034.....	Idem.....	65:103\$100	
6 Clarins, a 434\$034.....	Idem.....	2:604\$204	
6 Ferradores, a 434\$034.....	Idem.....	1:302\$102	89:647\$834
<b>Infantaria.</b>			
3 Primeiros Sargentos, a 527\$734.....	Idem.....	1:718\$202	
9 Segundos ditos, a 536\$234.....	Idem.....	4:826\$106	
3 Forrieis, a 499\$734.....	Idem.....	1:499\$202	
30 Cabos, a 463\$234.....	Idem.....	13:897\$020	
270 Soldados, a 426\$734.....	Idem.....	115:218\$180	
6 Cornetas, a 426\$734.....	Idem.....	2:560\$404	139:719\$114
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia, a 750 réis cada um.....		60:498\$750	279:131\$952
6 Bois, dito, dito, a 750 réis.....		1:642\$500	62:141\$250



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.	
<b>Diversas despesas.</b>				
Fardamento para 120 praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos, calculado cada um em 60\$.....		7:200\$000	12:200\$000	
Para compra de cavallos.....		5:000\$000		
Para o tratamento das praças enfermas.....				8:000\$000
<b>Postos de guarda.</b>				
Rua Sete de Setembro, aluguel por anno.....		1:200\$000	6:104\$000	
Praça Municipal, idem.....		1:100\$000		
Rua de D. Manoel, idem.....		1:080\$000		
Largo do Capim, idem.....		600\$000		
Rua de S. Clemente, idem.....		264\$000		
Sacco do Alferes, idem.....		420\$000		
Morro de Paula Mattos, idem.....		300\$000		
Engenho Novo, idem.....		240\$000		
Ilha das Cobras, idem.....		360\$000		
Catumby Grande, idem.....		120\$000		
Largo da Igreja em S. Christovão, idem.....		420\$000		
Para outros que se crearem.....				2:000\$000
Luzes para os Quartéis e Postos de Guardas.....		6:000\$000		9:260\$000
Compra de armamento, correame e arreios.....		2:000\$000		
Concerto dos mesmos.....		120\$000		
Dito dos carros de transporte de cargas.....		180\$000		
Compra de utensilios para as Companhias e Guardas, louça do rancho, e apparatus para limpar os cavallos.....		600\$000		
Aos 3 ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a cada um por mez 10\$.....		360\$000		
			378:837\$202	
<b>§ 13.</b>				
<b>Guarda urbana.</b>				
1 Commandante Geral.....	Decreto n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....	2:822\$000	282:467\$000	
9 Commandantes de districtos, a 1:205\$.....	Idem.....	10:845\$000		
560 Guardas, a 480\$.....	Idem.....	268:800\$000		
Forragem para uma cavalgadura de praça abonada ao Commandante geral, calculada em 730 réis.....	Idem.....	273\$750	75:473\$750	
Fardamento de 560 Guardas a 60\$ (dous fardamentos por anno) a cada um.....	Idem.....	67:200\$000		
Para compra de armamento e concerto dos mesmos.....	Idem.....	2:000\$000		
Para alugueis de casas para os postos de vigilancia.....	Idem.....	6:000\$000		
Para 50 praças não comprehendidas na tabella n.º 4 do Decreto de 27 de Janeiro de 1866, mas que são necessarias para as Freguezias de fóra da Cidade.....		24:000\$000	30:000\$000	
Para fardamento das mesmas (dous fardamentos para cada uma a 60\$).....		6:000\$000		
			387:940\$750	
<b>Observação.</b>				
Esta despesa deve fazer parte da verba Corpo Policial da Corte.				
<b>§ 14.</b>				
<b>Casa de Correção da Corte.</b>				
<b>Penitenciaria.</b>				
1 Director.....	Ord. Lei n.º 1040 de 14 de Set. de 1859..	3:000\$000		
Ao mesmo de.....	Grat. Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850..	1:500\$000		

Natureza da despesa.		Legislação.	Orçada para 1965-69.	Voteada para 1965-66.
1 Vedor.....	Ord.	Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850...	800\$000	
Ao mesmo, comedorias.....		Idem.....	240\$000	
2 Amanuenses, a 600\$ de.....	Ord.	Idem.....	1:200\$000	
1 Capellão.....	»	Idem.....	600\$000	
Ao mesmo, comedorias.....		Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Medico.....	Ord.	Idem.....	800\$000	
1 Segundo dito.....	Grat.	Aviso de 28 de Novembro de 1859....	1:000\$000	
1 Dito extranumerario.....	»	Dito de 8 de Junho de 1860.....	800\$000	10:180\$000
1 Apontador.....			720\$000	
6 Porteiros, a 576\$.....			3:456\$000	
1 Roupeiro e dispenseiro.....			600\$000	
1 Cozinheiro e refeitoreiro.....			600\$000	
1 Arrecadador.....			600\$000	
1 Enfermeiro.....			844\$000	
2 Segundos ditos, a 600\$.....			1:200\$000	
1 Barbeiro, cabeleireiro, dentista e sangrador.....			450\$000	
1 Mestre padeiro.....			400\$000	
1 Abegão.....			300\$000	
8 Guardas, a 576\$.....			4:608\$000	
1 Carreiro.....			600\$000	14:378\$000
Féria dos Mestres e Chefes das diferentes officinas.....			16:000\$000	
Dita dos sentenciados que trabalham nas officinas.....			8:000\$000	
Materia prima, ferramenta e utensilios para as mesmas.....			24:900\$000	48:000\$000
Iluminação a gaz da Administração Geral.....			1:200\$000	
Dita das prisões.....			6:000\$000	7:200\$000
Sustento e curativo de 100 sentenciados, a 240 réis.....			24:000\$000	
Papel, pennas, livros e mais objectos de escripturação e expediente.....			2:400\$000	
Despezas miudas.....			600\$000	27:000\$000
<b>Prisão civil.</b>				
2 Guardas, a 576\$.....			1:152\$000	
Sustento, curativo e vestuario de 60 galés a 600 réis diarios cada um.....			13:140\$000	
Dito de 18 condemnados a prisão civil, dito dito a 520 réis.....			3:394\$500	
Iluminação a gaz das prisões.....			1:000\$000	18:686\$500
				125:444\$500
<b>Despesa a annillar.</b>				
<i>Penitenciaria.</i>				
Producto das diversas officinas.....				25:444\$500
				100:000\$000
				162:526\$500
<b>Observação.</b>				
A diminuição da despesa desta verba provém de não serem incluídas as que se farião com o Instituto dos Menores Artzãos que foi extincto.				
<b>§ 15.</b>				
<b>Obras.</b>				
1 Escrivão.....	Ord.	Regulamento de 21 de Março de 1835.....		840\$000
<b>Com o desmeronamento do morro da Casa de Correção.</b>				
1 Machinista.....			1:800\$000	
1 Foguista.....			960\$000	2:760\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
2 Carreiros a 600\$.....		1:200\$000	
1 Abegão.....		300\$000	1:500\$000
Feria dos operarios e outras despesas.....			6:140\$000
Combustivel para as machinas a vapor empregadas no desmoronamento.....			11:240\$000
<b>Com as obras da Casa de Correção e Repartições do Ministerio.</b>			7:500\$000
Férias dos mestres e operarios e materia prima.....		22:200\$000	
Com as obras necessarias nas diversas Repartições.....		10:000\$000	32:200\$000
<b>Despesa a annullar.</b>			50:940\$000
Producto de duas loterias concedidas para as obras da Casa de Correção.....			22:200\$000
			28:740\$000
			28:740\$000

## Demonstração da despesa com as Relações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Demonstração—A.</b>			
RIO DE JANEIRO.			
<b>Presidente.</b>			
1 Manoel de Jesus Valdetaro.			
<b>Desembargadores.</b>			
2 Antonio da Costa Pinto.			
3 Antonio Francisco de Azevedo.			
4 Caetano Vicente de Almeida.			
5 Firmino Pereira Monteiro.			
6 Firmino Rodrigues Silva.			
7 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.			
8 D. Francisco Balhazar da Silveira.			
9 Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.			
10 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.			
11 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.			
12 Joaquim Firmino Pereira Jorge.			
13 João Lopes da Silva Couto.			
14 José Antonio de Magalhães Castro.			
15 José Baptista Lisboa.			
16 José Ignacio Vaz Vieira.			
17 José Joaquim de Siqueira.			
18 José Mattoso de Andrade Camara.			
19 José Tavares Bastos.			
20 Luiz Carlos de Paiva Teixeira.			
21 Manoel Eliziario de Castro Menezes.			
22 Manoel José de Freitas Travassos.			
23 Polycarpo Lopes de Leão.			
24 Theophilo Ribeiro de Rezende.			
25 Venancio José Lisboa.			
26 Francisco Marianni.			
26 Desembargadores a 3:000\$000. .... Ord...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	78:000\$000	
A cada um 1:000\$000 de..... Grat...	Idem.....	26:000\$000	104:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa .....			
	Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....		1:600\$000
Deduz-se o vencimento de 1 Desembargador, que é Senador, durante os quatro mezes da sessão do Corpo Legislativo.....			
			103:600\$000
			1:333\$333
			104:266\$667
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario..... Ord...	Dec. n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	2:400\$000	
2 Amanuenses a 600\$000 ..... Grat...	Aviso de 14 de Novembro de 1856....	1:200\$000	
2 Continuos a 400\$000 ..... »	Reg. de 3 de Janeiro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	Regulamento de 13 de Outubro de 1751, e Alvarás do 1.º de Maio e 9 de Julho de 1810.....	80\$000	
1 Porteiro.....	Reg. de 13 de Outubro de 1751.....	120\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$000.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	600\$000	
1 Solicitador.....	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841....	800\$000	6:000\$000
Despesa com o expediente .....			
			240\$000
			110:506\$667
<b>Demonstração—B.</b>			
BAHIA.			
<b>Presidente.</b>			
1 João Antonio de Vasconcellos.*			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Desembargadores.</b>			
2 Antonio Gonçalves Martins.			
3 Antonio Joaquim da Silva Gomes.			
4 Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha.			
5 Bernardo Machado da Costa Doria.			
6 Francisco Jorge Monteiro.			
7 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.			
8 Henrique Jorge Rabello.			
9 Innocencio Marques de Araujo Góes.			
10 João José de Almeida Couto.			
11 José Florencio de Araujo Soares.			
12 Luiz Antonio Barbosa de Almeida.			
13 Manoel Felipe Monteiro.			
14 Manoel Joaquim Bahia.			
15 Manoel José Espinola.			
16 Manoel Libano Pereira de Castro.			
16 Desembargadores a 3:000\$000 de....	Ord... Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852	48:000\$000	
A cada um 1:000\$000 de.....	Grat... Idem .....	16:000\$000	64:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa....	» Decreto de 22 de Janeiro de 1832.....		400\$000
			64:400\$000
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario.....	Ord... Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000	
2 Contínuos a 400\$000.....	Grat... .....	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria .....	» Ordenação Liv. 1.º Tit. 20.....	400\$000	
1 Porteiro .....	» Regulamento de 13 de Outubro de 1751. e Aviso de 11 de Novembro de 1857.	120\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$000.....		600\$000	
1 Solicitador .....	Lei n.º 514 de 28 de Novembro de 1848.	900\$000	4.060\$000
			68:460\$000
Despesa com o expediente.....			100\$000
			68.560\$000
<b>Demonstração — C.</b>			
PERNAMBUCO.			
<b>Presidente.</b>			
1 Firmino Antonio de Souza.			
<b>Desembargadores.</b>			
2 Agostinho Moreira Guerra.			
3 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.			
4 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.			
5 Anselmo Francisco Peretti.			
6 Antonio Baptista Getirana.			
7 Caetano José da Silva Santiago.			
8 Custodio Manoel da Silva Guimarães.			
9 Francisco de Assis Pereira Rocha.			
10 José Folippe de Souza Leão.			
11 José Pereira da Costa Motta.			
12 Lourenço José da Silva S. Thiago.			
13 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.			
14 Affonso Arthur de Almeida Albuquerque.			
15 Francisco Domingues da Silva.			
15 Desembargadores a 3:000\$000 .....	Ord... Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	45:000\$000	
A cada um 1:000\$000 .....	Grta... Idem.....	15:000\$000	60:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa....	» Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
			60:400\$000
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario .....	Ord... Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000	
2 Contínuos a 400\$000.....	» .....	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	» .....	80\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$000.....	» .....	600\$000	
1 Solicitador.....	» Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.	900\$000	3:980\$000
			64:380\$000
Despesa com o expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....		100\$000
			64.480\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1868-69.
<b>Demonstração — D.</b>			
<b>MARANHÃO.</b>			
<b>Presidente.</b>			
1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Meilo.			
<b>Desembargadores.</b>			
2 Antonio de Barros Vasconcellos.			
3 Affonso Cordeiro Negreiros Lobato.			
4 Bazilio Quaresma Torreão.			
5 Francisco Xavier Cerqueira.			
6 João Baptista Gonçalves Campos.			
7 Joaquim Rodrigues de Sousa.			
8 José Pereira da Graça.			
9 José Candido de Pontes Visgueiro.			
10 José Nicoláo Riqueria Costa.			
11 José Innocencio de Campos.			
12 Manoel de Cerqueira Pinto.			
13 Manoel Jeronimo Guedes Alcoforado.			
14 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.			
14 Desembargadores a 3:000\$.....	Ord.. Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	42:000\$000	56:000\$000
A cada um 1:000\$ de.....	Grat.. Idem .....	14:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	» Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
			56:400\$000
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario .....	Ord.. Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000	3:980\$000
2 Continuos a 400\$.....	Grat.. .....	800\$000	
1 Escriptor da Chancellaria.....	» Regulamento de 13 de Maio de 1812..	80\$000	60:380\$000
2 Officiaes de Justiça a 300\$.....	» .....	600\$000	
1 Solicitador .....	Lei de 28 de Outubro de 1848.....	900\$000	
			100\$000
Despesa com o expediente .....			60:480\$000

Demonstração com Justicas de 1.<sup>a</sup> Instancia.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Demonstração—A.</b>			
ALAGÓAS.			
9 Juizes de Direito das 9 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	14:400\$000	24:000\$000
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	8:000\$000	
1 Juiz de Orphãos do Termo de Maceió..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854..	600\$000	7:800\$000
1 Dito Municipal dito..... »	Idem.....	600\$000	
11 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Alagóas; S. Miguel; Atalaia; Assembléa e Imperatriz; Camaragibe e Porto de Pedras; Anadia; Poxim e Palmeiras; Penedo; Mata Grande e Pão de Assucar; Traipú e Santa Luzia do Norte a 600\$..... »	Idem e Decs. n.ºs 396 de 19 de Março de 1852, 1327 de 10 de Fevereiro e 1366 de 15 de Abril de 1854, e 2687 de 14 de Novembro de 1860 e Dec. n.º 3072 de 20 de Abril de 1863...	6:600\$000	
9 Promotores Publicos das Comarcas de Maceió; Alagóas; Penedo; Atalaia; Anadia; Mata Grande; Camaragibe; Porto Calvo; e Imperatriz a 600\$..... »	Decs. n.ºs 174 de 15 de Maio de 1842, 1335 de 6 de Abril de 1854, 1084 de 11 de Outubro de 1852, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 3450 de 25 de Abril de 1865.	5:400\$000	5:400\$000
			37:200\$000
<b>Demonstração—B.</b>			
AMAZONAS.			
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	4:800\$000	9:600\$000
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	3:200\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro; Maués; e Tefé a 1:000\$ de. Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. de 1851 e 1235 de 21 de Set. de 1853.....		3:000\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões. »	Dec. n.º 1328 de 10 de Fev. de 1854.	1:000\$000	2:400\$000
1 Dito dito da Capital..... »	Dito n.º 307 de 11 de Set. de 1843...	800\$000	
1 Dito dito de Parintins..... »	Dito n.º 2316 de 11 de Setembro de 1838.....	600\$000	
			15:000\$000
<b>Demonstração—C.</b>			
BAHIA.			
25 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas crimes da Capital e 22 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	40:000\$000	64:800\$000
1 Dito especial do Commercio..... »	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	21:600\$000	
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854..	1:800\$000	4:800\$000
1 Dito de Orphãos da Capital..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal da Cachoeira..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos da dita..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal de Santo Amaro..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Pilão Arçado..... »	Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1850.....		1:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
5 Juizes Municipaes dos Termos de Urubú e Macaubas; Sento Sé e Joazeiro; Carinhonha e Monte Alto; Victoria; e Capim Grosso a 800\$.....	Ord. Decs. n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851, 1.057 de 30 de Setembro de 1852 e 1.382 de 2 de Abril de 1854.	4:000\$000	
37 Ditos ditos dos Termos de Maragogij e; Abrantes e Mata de S. João; Feira de Santa Anna; S. Francisco; Nazareth; Itaparica; Inhambupe; Alagoinhas; Purificação; Villa do Conde; Itapicurú e Soure; Pombal e Tucano; Jeremoabo; Abbadia; Minas do Rio de Contas; Caeteté; Santa Isabel de Paraguassú; Villa Nova da Rainha; Jacobina; Chique-Chique; Campo Largo e Santa Rita; Valença e Jequiricá; Taperoá; Cayrú e Santarem; Ilhéos e Olivença; Camamú e Barcellos; Barra do Rio de Contas e Marau; Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso; Belmonte e Canavieiras; Caravellas; Villa Viçosa e Porto Alegre; Alcobaca e Prado; Santa Anna do Camisão; Villa da Barra; Maracas; Santa Anna da Barra; e Tapera a 600\$.....	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos de 22 de Maio de 1852 n.ºs 3.042 de 3 de Janeiro de 1862, 3.291 de 20 de Julho de 1864 e 3701 de 19 de Setembro de 1866.....	22:200\$000	26:200\$000
1 Promotor da Comarca da Capital.....	» Dec. n.º 196 de 13 de Janeiro de 1842.....	1:200\$000	
1 Dito dito de Caeteté.....	» Dito n.º 1.060 de 20 de Outubro de 1856.....	900\$000	
8 Ditos ditos de Santa Anna; Nazareth; Valença; Caxoeira; Itapicurú; Rio de Contas; Monte Alto; e Maracás a 800\$.....	» Idem e Decs. n.ºs 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro de 1843 e 2.643 de 5 de Setembro de 1860.....	6:400\$000	
8 Ditos ditos de Inhambupe; Santo Amaro; Jacobina; Joazeiro; S. Francisco; Urubú; Ilhéos; e Abrantes a 700\$.....	» Decs. n.ºs 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.º de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1.003 de 5 de Julho de 1852, 2.900 de 6 de Fevereiro de 1858.....	5:600\$000	
6 Ditos ditos de Caravellas; Porto Seguro; Camamú; Monte Santo; Chique-Chique; e Conde a 600\$.....	» Ditos n.ºs 250 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851, 2.150 de 24 de Abril de 1858, e 3632 de 18 de Maio de 1866.....	3:600\$000	17:700\$000
			114:500\$000
<b>Demonstração — B.</b>			
CEARÁ.			
15 Juizes de Direito das 15 Comarcas da Provincia a 1:600\$.....	Ord. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	24:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	12:800\$000	38:400\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ipiú; S. João do Principe; Granja e Villa Viçosa a 800\$.....	Ord. Lei n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400\$000	
17 Ditos ditos da Fortaleza; Cascavel e Aquiraz; Aracaty; S. Bernardo; Icó e Lavras; Crato; Jardim e Milagres; Saboeiro e Telha; Baturité; Canindé; Queixeramobim e Riacho do Sangue; Imperatriz e Santa Cruz; Sobral e Santa Quiteria; Acaracú; Maria Pereira; Villa Viçosa; e Maranguape a 600\$.....	» Leis n.ºs 1.057 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 3.164 de 17 de Outubro de 1863.....	10:200\$000	12:600\$000



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66
1 Promotor Publico da Comarca do Saboeiro... Ord..	Dec. n.º 1.888 de 14 de Fevereiro de 1858.....	1:000\$000	
14 Ditos, ditos da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Queixeramobim, Inhams, Imperatriz, Sobral, Granja, Ipiú, Icó, Aquiraz e Acaracú a 600\$ ..... »	Dito n.º 172 de 13 de Maio de 1842, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. n.ºs 2.044 de 5 de Dezembro de 1857, 3.336 de 9 de Novembro de 1864 e .... de 3 de Fevereiro de 1865.....	8:400\$000	9:400\$000
<b>Demonstração — E.</b> ESPIRITO SANTO.			60:400\$000
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600\$ ..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ ..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	4:000\$000	12:000\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, Itapemerim, e Serra a 800\$ ..... Ord..	Decs. n.ºs 625 de 21 de Setembro de 1851, e 937 de 19 de Março de 1852.	2:400\$000	
3 Ditos ditos da Victoria e Espirito Santo, Be-nevente Guarapari e Linhares, Santa Cruz e Nova Almeida a 600\$ ..... »	Lei n.º 779 de 16 de Setembro de 1854.	1:800\$000	4:200\$000
4 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Reis Magos a 600\$ ..... »	Decs. n.ºs 239 de 5 de Novembro de 1842, 1.043 de 9 de Setembro de 1852, 1.481 de 22 de Novembro de 1854 e 3.432 de 5 de Abril de 1865.....		2:400\$000
<b>Demonstração — F.</b> GOYAZ.			18:600\$000
10 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ ..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	16:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ ..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	8:800\$000	26:400\$000
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Santa Cruz, Capital, Cavalcante, Palma e Conceição, Catalão a 1:000\$ ..... Ord..	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000\$000	
4 Ditos ditos de Meia Ponte e Corumbá, Bomfim e Santa Luzia, Natividade e Porto Imperial, e Boa Vista dos Tocantins a 600\$ ..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400\$000	7:400\$000
1 Promotor publico da Comarca da Capital.. »	Dec. n.º 2.331 de 8 de Janeiro de 1859.	1:200\$000	
1 Dito dito do Paraná..... »	Dito n.º 1.894 de 14 de Fevereiro de 1855.....	1:000\$000	
1 Dito dito da Palma ..... »	Dito n.º 1.527 de 8 de Janeiro de 1855.	800\$000	
7 Ditos ditos de Cavalcante, Rio Corumbá, Maranhão, Parnahyba, Porto Imperial, Boa Vista e Tocantins a 600\$ ..... »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n. 3.440 de 11 de Abril de 1865.	4:200\$000	7:200\$000
<b>Demonstração — G.</b> MARANHÃO.			41:000\$000
14 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crimes da Capital e 12 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ ..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	22:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-69.	Votada para 1865-66.	
1 Dito Chefe de Policia .....	Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	1:600\$000	38:400\$000	
1 Dito especial do Commercio.....	»	Idem .....	1:600\$000		
A cada um 800\$ .....	Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 ..	12:800\$000		
2 Juizes Municipaes da Capital a 600\$.....	Ord...	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:200\$000	11:600\$00	
1 Dito de Orphãos.....	»	Idem .....	600\$000		
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra dos Cardas, Caxias e S. José, e Riachão a 1:000\$000.....	»	Decs. n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1037 de 30 de Outubro de 1852.....	3:000\$000		
1 Dito dito de Pastos Bons .....	»	Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851 ...	800\$000		
10 Ditos ditos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicurú, Iguará e Anajatuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Tury-assú, S. Bento, Codó e Coroatá, Rosario e Icatú a 600\$000 .....	»	Idem .....	6:000\$000		
3 Promotores Publicos das Comarcas da Chapada, Pastos Bons, e Carolina a 1:000\$ ..	»	Ditos n.ºs 1142 de 21 de Outubro de 1854 e 1650 de 10 de Outubro de 1855.....	3:000\$000		
2 Ditos ditos da Capital e Tury-assú a 800\$000	»	Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1650 de 10 de Out. de 1855...	1:600\$000		
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicuru-merim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600\$000 .....	»	Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846, 1365 de 15 de Abril de 1854 e 2419 de 19 de Abril de 1859 ....	4:800\$000		
					59:400\$000
<b>Demonstração—H.</b>					
MATO GROSSO.					
3 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 .....	Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	4:800\$000	9:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem .....	1:600\$000		
A cada um 800\$000 .....	Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 ..	3:200\$000		
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá, Diamantina, e Paconé a 1:000\$000 .....	Ord...	Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1851...	3:000\$000	4:200\$000	
2 Ditos ditos dos Termos de Santa Anna do Parahyba, e Miranda a 600\$.....	»	Ditos n.ºs 3301 e 3362 de 24 de Agosto de 1864.....	1:200\$000		
1 Promotor Publico da Comarca de Cuyabá..	»	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.	800\$000		
2 Ditos ditos de Mato Grosso, e Miranda a 600\$ .....	»	Idem .....	1:200\$000	2:000\$000	
				15:800\$000	
<b>Demonstração—I.</b>					
MINAS GERAES.					
20 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 .....	Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	32:000\$000	50:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem .....	1:600\$000		
A cada um 800\$000.....	Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	16:800\$000		
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá, Desemboque, Uberaba, e Paracatú a 1:000\$000.....	Ord...	Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851 ..	4:000\$000	7:200\$000	
9 Ditos ditos dos Termos de Ouro Preto, Presidio de S. Januario de Ubá, Lavras, Curvello, Passos, Formiga, Januária, S. Romão, e Parahybuna a 800\$000.....	»	Idem e Decreto n.º 1272 de 19 de Novembro de 1853.....	7:200\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
41 Ditos ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Pouso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Itajubá, Grão Mogol, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocínio, Leopoldina, Caeté, Bagagem, S. Paulo de Muriahé, Villa Formosa de Alfenas, Jacuhy, Ponte Nova, e Pará a 600\$ .....	Ord.. Decs. n.ºs 1057 de 30 de Outubro de 1852, 1321 de 21 de Fevereiro de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Decreto n.º 2528 de 26 de Janeiro de 1860, e 2992 de 14 de Outubro de 1862, 3017 de 28 de Novembro de 1862, 3180 de 7 de Novembro, 3119 de 3 Julho de 1863 e 3317 de 14 de Outubro de 1864.....	24:600\$000	35:800\$000
6 Promotores Publicos das Comarcas de Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahyba, Baependy, Indaiá e Jaguary a 900\$ .....	» Decretos n.ºs 1544 de 31 de Janeiro e 1632 de 10 de Outubro de 1855 .....	5:400\$000	
3 Ditos ditos da Pomba, Rio Pardo e Sabará a 800\$ .....	» Decretos n.ºs 1400 de 10 de Junho de 1854 e 2285 de 26 de Out. de 1858 e 3802 de 16 de Fevereiro de 1867...	2:400\$000	
3 Ditos ditos das do Serro, Rio das Velhas e Parahybuna a 700\$ .....	» Dito n.º 1242 de 6 de Novembro de 1842.....	2:100\$000	
8 Ditos ditos das do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Muriahé, Piracicava, Rio Grande, Paracatú, Jequitinhonha e Paraná a 600\$..	» Decretos n.ºs 1270 de 16 de Novembro de 1853, 1397 de 3 de Junho de 1854 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....	4:800\$000	14:700\$000
<b>Demonstração — K.</b>			100:900\$000
PARA'.			
9 Juizes de Direito, sendo 2 da Capital e 7 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$.. Ord.. 1 Dito Chefe de Policia .....	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850... Idem .....	14:400\$000 1:600\$000	24:000\$000
A cada um 8:00\$ .....	Grat.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:000\$000	
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Mazagão, e Porto do Moz a 1:000\$ .....	Ord.. Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:000\$000	
3 Ditos ditos de Obidos e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachoeira e Monsarás a 800\$ .....	» Idem.....	2:400\$000	
1 Dito Municipal da Capital e Ourem.....	» Dito n.º 1057 de 30 de Out. de 1852.	800\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito.....	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
8 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Vigia e Cintra, Santarem e Franca, Cametá e Bayão, Chaves, Monte Alegre, Bragança, Gurupá e Muaná a 600\$.....	» Idem e Decreto n.º 3034 de 15 de Novembro' de 1864.....	4:800\$000	10:600\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Gurupá...	» Decreto n.º 1889 de 14 de Fev. de 1857	1:000\$000	
1 Dito dito da Capital.....	» Dito n.º 207 do 1.º de Agosto de 1842	800\$000	
6 Ditos ditos de Bragança, Santarem, Cametá, Macapá, Marajó e Breves a 600\$.....	» Idem en.ºs 307 de 11 de Junho de 1843, 1528 de 9 de Janeiro de 1855 e 3619 de 21 de Fevereiro de 1866.....	3:600\$000	5:400\$000
			40:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868 - 69.	Votada para 1865 - 66.
<b>Demonstração—L.</b>			
PARAHIBA.			
19 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	16:000\$000	26:400\$000
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$.....	Grat.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:800\$000	
24 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar, Mamanguape, Brejo de Arça, Campina Grande, S. João, Ingá, Pombal e Catolé, Patos, Sousa, Piancó, Cabaceiras, e Independencia a 600\$.....	Ord.. Decretos n.ºs 2720 e 2721 de 9 de Janeiro de 1861 e Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.....		8:400\$000
10 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, Pilar, Arça, Bananeiras, S. João, Pombal, Sousa, Mamanguape, Teixeira e Campina Grande a 600\$.....	» Decretos n.ºs 316 de 24 de Outubro de 1842, 1631 de 10 de Outubro de 1853, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, Decs. n.ºs 2174 de 15 de Maio de 1858, 3281 de 8 de Junho de 1864, 3452 de 25 de Abril de 1865 e 3667 de 8 de Junho de 1866.....		6:000\$000
			40:800\$000
<b>Demonstração—M.</b>			
PARANÁ.			
4 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600\$.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850....	6:400\$000	12:000\$000
1 Dito, Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$.....	Grat.. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000\$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba.....	Ord.. Dec. n.º 1296 de 16 de Nov. de 1853..	1:000\$000	4:000\$000
3 Ditos ditos de Morretes e Antonina, Curitiba, S. José, Villa do Principe, Castro, Ponta Grossa, e Guarapuava a 600\$.....	» Decs. n.ºs 1418 de 16 de Agosto de 1854, 2735 de 30 de Jan. de 1861 e 2924 de 14 de Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854 e Decreto n.º 3283 de 11 de Junho de 1864.....	3:000\$000	
4 Promotores publicos das Comarcas de Curitiba, Paranaguá, Castro, e Guarapuava a 800\$.....	» Dec. n.º 1437 de 23 de Set. de 1854....		
			3:200\$000
			19:200\$000
<b>Demonstração—N.</b>			
PERNAMBUCO.			
13 Juizes de Direito, sendo dous das duas varas crimes da Capital e 16 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	28:800\$000	48:000\$000
1 Dito dito especial do Commercio.....	» Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$.....	Grat.. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	16:000\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Cimbres, Flores, e Ouricury a 800\$.....	Ord.. Decs. n.ºs 825 de 21 de Out. de 1851 e 1048 de 5 de Out. de 1852.....	4:300\$000	800\$000
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife....	» Dec. n.º 1057 de 30 de Out. de 1852..	300\$000	
1 Dito dito da 2.ª Vara dito.....	» Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito.....	» Idem.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
23 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Tacaratú, Olinda, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Santo Antão, Bonito, Pão d'Alho, Limociro, Nazareth, Barreiros, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeira, Buique, Agua Preta, Ipojuca, Villa Bella e Exú a 600\$ de.	Ord.. Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Decs. n.ºs 3000 de 12 de Nov. de 1862, 3041 de 3 de Janeiro de 1863, 3110 de 13 de Junho de 1863 e 3358 de 10 de Dezembro de 1864 .....	13:800\$000	19:800\$000
2 Promotores Publicos das Comarcas do Recife, e Tacaratú a 1:600\$ de.....	» Decs. n.ºs 171 de 15 de Maio de 1842 e 1907 de 28 de Março de 1857.....	2:000\$000	
15 Ditos ditos do Limociro, Nazareth, Goyanna, Santo Antão, Brejo, Boa-Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Pão d'Alho, Cabo, Olinda, Palmares e Cabrobó, a 800\$ de.....	» Dito n.º 171 de 15 de Maio de 1842 e n.º 2991 de 14 de Outubro de 1862.	12:800\$000	14:800\$000
<b>Demonstração — O.</b>			
PIAUIHY.			
10 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Julho de 1850.	16:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:800\$000	26:400\$000
6 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença, Bom Jesus de Gorgueia e Parnaguá, Principe Imperial e Marvão, Pico e Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo e Jurumenha a 800\$ de	Ord Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. e 845 de 13 de Out. de 1851, e 1370 de 18 de Abril de 1854.....	4:800\$000	
4 Ditos ditos da Parnahiba e Batalha, Piracuruca e Pedro 2.º, Therezina e União, e S. Raymundo Nonato a 600\$ de.....	» Lei n.º 779 de 6 de Setemb. de 1854..	2:400\$000	7:200\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Therezina.	» Dec. n. 1895 de 14 de Fev. de 1857..	1:000\$000	
2 Ditos ditos de S. Gonçalo e Jaicoz a 800\$....	» Ditos n.ºs 1440 de 23 de Setembro e 1453 de 11 de Outubro de 1854 ...	1:600\$000	
7 Ditos ditos de Oeiras, Campo Maior, Principe Imperial, Parnaguá, Parnahyba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonato a 600\$ de..	» Ditos n.ºs 217 de 21 de Agosto de 1842, 2446 de 3 de Agosto de 1859 e 2539 de 2 de Março de 1860, e Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.	4:200\$000	6:800\$000
<b>Demonstração — P.</b>			
RIO DE JANEIRO.			
12 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	19:200\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 ....	10:400\$000	31:200\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800\$ de.....	Ord.. Decs. n.ºs 1250, 1251, 1252 e 1253 de 17 de Outubro de 1853 .....	3:200\$000	
1 Dito dito do Termo de Campos.....	» Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854..	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito.....	» Idem .....	600\$000	
27 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itaguahy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrella, Barra Mansa, Rio Bonito, Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, S. Fidellis, Santa Maria Magdalena, Barra de S. João e Araruama a 600\$ de	» Idem e Decs. n.ºs 3142 de 26 de Agosto de 1863 e 3362 de 13 de Dez. de 1864..	16:200\$000	20:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
1 Promotor Publico da Comarca da Capital.... Ord.	Decreto n.º 195 de 12 de Junho de 1842	1:000\$000	
11 Ditos ditos de Itaborahy, Cabo Frio, Campos, Vassouras, Angra dos Reis, Cantagallo, Rio Bonito, Rezende, S. João do Principe, Petropolis, e Magé a 800\$000 de..... »	Idem e Dec. n.º 1472 de 4 de Novembro de 1854 e 2642 de 5 de Setembro de 1860.....	8:800\$000	9:800\$000
			61:600\$000
<b>Demonstração — Q.</b>			
RIO GRANDE DO NORTE.			
6 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord.	Lei n.º 360 de 23 de Junho de 1850...	9:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$000 de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	5:600\$000	16:800\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo, Matoridade e Porto Alegre, Mossoró, Campo Grande e Apudy, Principe e Acary a 800\$000 de..... Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. de 1851 e 2878 de 11 de Jan. de 1862....	3:200\$000	
3 Ditos ditos de Mipibú, Goyanninha e Flór, Ceará-merim e Touros, Princeza, Santa Anna e Angicos a 600\$000 de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Dec. n.º 2509 de 8 de Dez. de 1859..	1:800\$000	5:000\$000
6 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, S. José, Matoridade, Assú, Seridó, e Mossoró a 600\$ de..... »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2306 de 20 de Nov. de 1858.....		3:600\$000
			25:400\$000
<b>Demonstração — R.</b>			
RIO GRANDE DO SUL.			
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital e 9 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de.... Ord..	Lei n.º 360 de 28 de Junho de 1860...	17:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600\$000	28:800\$000
3 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Uruguayana, Alegrete, e S. Gabriel a 1:000\$000.... Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851	5:000\$000	
5 Ditos ditos de Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cachoeira, Jaguarão, e Piratinim a 800\$..... »	Idem.....	4:000\$000	
1 Dito dito da Capital e Dores..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854	600\$000	
1 Dito dito do Rio Grande, 1.ª Vara..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito dito, 2.ª dita..... »	Idem.....	600\$000	
12 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taquary, Rio Pardo e Encruzilhada, Pelotas, S. José do Norte, Caçapava, Cangussú, Passo Fundo, Santa Anna do Livramento, Santa Maria da Boca do Monte, Itaqui, e Conceição do Arroio a 600\$..... »	Idem.....	7:200\$000	18:000\$000
2 Promotores Publicos da Comarca da Capital a 800\$ de..... »	Decretos n.ºs 220 de 6 de Setembro de 1842, e 1267 de 12 de Nov. de 1853.	1:600\$000	
1 Dito dito do Rio Grande..... »	Dito n.º 220 de 6 de Setembro de 1842.	700\$000	
8 Ditos ditos do Rio Pardo, Piratinim, S. Borja, Alegrete, Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cruz Alta e Rio Pardo, a 600\$000... »	Idem, e n.ºs 406 B de 19 de Abril de 1845, 1217 de 17 de Agosto de 1853, 2087 de 27 de Janeiro de 1858, 2336 de 8 de Janeiro e 2349 de 5 de Fevereiro de 1859...	4:800\$000	7:100\$000
			53:900\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Demonstração— S.</b>				
SANTA CATIARINA.				
3 Juizes de Direito das differentes Comarcas da				
Provincia a 1:600\$ de .....	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	8:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem .....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de .....	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800\$000	14:400\$000
7 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Laguna, Desterro, S. Miguel e S. João do Tijucal, S. Francisco e Porto Bello, e Itajahy a 600\$ de.....	Ord.	Lei n.º 779 de 6 Setembro de 1854 e Decs. n.ºs 3022 de 9 de Dez. de 1862 e 3280 de 8 Junho de 1864.....		4:200\$000
2 Promotores Publicos das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos, e Nossa Senhora da Graça a 800\$.....	»	Decreto n.º 1904 de 29 de Março de 1857.....	1:600\$000	
2 Ditos ditos de S. Miguel e Lages a 720\$..	»	Ditos n.ºs 200 de 18 de Julho de 1842 e 2445 de 3 de Agosto de 1859 .....	1:440\$000	
1 Dito dito da Capital.....	»	Dito n.º 200 de 18 de Julho de 1842..	600\$000	3:640\$000
				22:240\$000
<b>Demonstração — T.</b>				
S. PAULO.				
19 Juizes de Direito das differentes Comarcas da				
Provincia a 1:600\$ de.....	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	30:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de .....	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	16:000\$000	48:000\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000\$ .....	Ord.	Ditos n.ºs 1236 de 17 de Outubro, 1269 de 16 de Novembro, e 1290 de 12 de Dezembro de 1853.....	3:000\$000	
1 Dito dito do S. Sebastião e Villa Bella da Princeza .....	»	Dito n.º 1057 de 30 de Outubro 1842..	800\$000	
1 Dito Municipal da Capital, Santo Amaro e Parnahyba .....	»	Decreto n.º 1254 de 17 de Outubro de 1853.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito.....	»	Dito n.º 1253 dito dito.....	600\$000	
38 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Arêas, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Silveira, Pindamonhangaba, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, Jacarehy e Santa Isabel, S. José do Parahyba, Campinas, Jundiáhy, Attibaia e Nazareth, Bragança, Itú, Sorocaba, S. Roque, Una e Piedade, Itapeitinga e Capão Bonito, Tatuy, Botucatu, Constituição, Apiahy e Itapeva da Faxina, Porto Feliz, Capivary e Piraporá, Limeira, Mogy-merim, Xiririca, S. João do Rio Claro, Batataes, Franca do Imperador, Casa Branca, Cunha, S. Bento de Araraquara, Amparo, Brotas, Caçapava e Belém a 600\$ de.....	»	Decretos n.ºs 1057 de 30 de Outubro de 1852, 1447 e 1449 de 2 de Outubro de 1854, 2449 de 3 de Agosto e 2472 de 4 de Setembro de 1859, 2707 de 15 de Dezembro de 1860, e 2930 de 21 Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Dec. n.º 3160 de 8 de Outubro de 1863, 3276 do 1.º de Junho de 1864, 3687 de 27 de Julho de 1866 e 3729 de 10 de Novembro de 1866..	22:800\$000	27:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
1 Promotor Publico da Comarca de Santos... Ord..	Dito n.º 1441 de 23 de Set. de 1854...	1:000\$000	
8 Ditos ditos das da Capital, Taubaté, Itú, Parahybuna, Bragança, Rio Claro, e Guaratinguetá e Lorena a 800\$ .....	» Ditos n.ºs 161 de 10 de Março de 1842, 1480 de 22 de Novembro de 1854, 2447 de 3 de Agosto de 1859 e 3668 de 8 de Junho de 1866.....	6:400\$000	
10 Ditos ditos das do Bananal, Jacarehy, Campinas, Iguape, Itapetininga, Constituição, Mogy-merim, Franca do Imperador, Araquara e Botucatu a 600\$.....	» Ditos n.ºs 1083 de 11 de Novembro de 1852, 2198 de 26 de Junho de 1858, e 3669 e 3670 de 8 de Junho de 1866.	6:000\$000	13:400\$000
<b>Demonstração — U.</b>			89:200\$000
<b>SERGIPE.</b>			
9 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	14:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... » A cada um 800\$ de..... Grat..	Idem..... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	1:600\$000 8:000\$000	24:000\$000
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Christovão e Socorro, Estancia, Santa Luzia e Espirito Santo, Itabaiana, Lagarto e Campos, Santo Amaro e Maroim, Itabaianinha, Rozario do Catete, Propriá e Porto da Folha, Capella, Villa Nova, Larangeiras, Simão Dias, e Divina Pastora a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.ºs 1320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2473 de 28 de Setembro de 1859.....		8:400\$000
4 Promotores Publicos das Comarcas de Itabaiana, Lagarto, Maroim, e Capella a 800\$ de..... »	Ditos n.ºs 1436 de 23 de Set. de 1854, 2512 de 14 de Dez. de 1859 e 3111 de 13 de Junho de 1863.....	3:200\$000	
5 Ditos ditos das de S. Christovão, Estancia, Villa Nova, Larangeiras, e Capella a 600\$ de »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	3:000\$000	6:200\$000
			38:600\$000



## Demonstrações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-69.	Votada para 1865-66.
<b>Demonstração — A.</b>			
<b>Despesa com gratificações aos diferentes Chefes de Polícia.</b>			
Côrte ..... Alagóas ..... Amazonas ..... Bahia ..... Ceará ..... Espírito Santo ..... Goyaz ..... Minas Geraes ..... Maranhão ..... Mato Grosso ..... Pernambuco ..... Parahyba ..... Piauhy ..... Pará ..... Paraná ..... Rio de Janeiro ..... Rio Grande do Norte ..... Rio Grande do Sul ..... S. Paulo ..... Santa Catharina ..... Sergipe .....	Dec. n.º 1643 de 22 de Set. de 1855. Dito n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853. Idem .....	3:600\$000 1:200\$000 1:200\$000 1:600\$000 1:200\$000 1:000\$000 1:400\$000 1:600\$000 1:400\$000 1:600\$000 1:600\$000 1:600\$000 1:200\$000 1:200\$000 1:400\$000 1:200\$000 1:600\$000 1:000\$000 1:400\$000 1:400\$000 1:000\$000 1:000\$000	29:800\$000
<b>Demonstração — B.</b>			
<b>Despesa com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Polícia.</b>			
CÔRTE.			
1 Secretario ..... Ao mesmo de ..... 3 Officiaes a 2:000\$ de ..... A cada um 800\$ de ..... 5 Escripturarios a 1:200\$ de ..... A cada um 800\$ de ..... 5 Amanuenses a 1:000\$ de ..... A cada um 400\$ de ..... 1 Thesoureiro ..... 1 Porteiro ..... Ao mesmo de ..... 2 Continuos a 800\$ de ..... A cada um 200\$ de ..... 2 Officiaes externos a 2:000\$ de ..... A cada um 800\$ de ..... 2 Amanuenses externos a 1:000\$ de ..... A cada um 400\$ de ..... 2 Medicos effectivos a 1:200\$ de ..... A cada um 600\$ de ..... 2 Escrivães a 800\$ de ..... 2 Escreventes a 600\$ de .....	Ord.. Dec. n.º 2011 de 4 de Nov. de 1857. Grat.. Idem ..... Ord.. Idem ..... Grat.. Idem ..... Ord.. Idem ..... Grat.. Idem ..... Ord.. Idem ..... Grat.. Idem ..... Ord.. Idem ..... Grat.. Idem ..... Ord.. Decreto de 13 de Maio de 1862 ..... Grat.. Dito n.º 2011 de 4 de Nov. de 1857. Ord.. Idem ..... Grat.. Idem ..... Ord.. Idem ..... Grat.. Idem ..... Ord.. Idem ..... Grat.. Idem ..... Ord.. Idem ..... Grat.. Idem ..... Ord.. Idem ..... Grat.. Idem ..... Ord.. Idem e n.º 2369 de 5 de Março de 1859 ..... Grat.. Idem ..... Ord.. Idem .....	3:000\$000 1:000\$000 6:000\$000 2:400\$000 6:000\$000 4:000\$000 5:000\$000 2:000\$000 1:200\$000 1:000\$000 200\$000 1:600\$000 400\$000 4:000\$000 1:600\$000 2:000\$000 800\$000 2:400\$000 1:200\$000 1:600\$000 1:200\$000	47:600\$000
<b>Provincias.</b>			
ALAGÓAS.			
1 Official servindo de Secretario ..... Ao mesmo ..... 3 Amanuenses a 800\$ de ..... A cada um 400\$ de ..... 1 Amanuense externo ..... Ao mesmo de ..... 1 Thesoureiro ..... » ..... 1 Porteiro servindo de Continuo ..... Ord.. Idem .....	Dec. n.º 2076 de 13 de Jan. de 1858. Grat.. Idem ..... Ord.. Idem ..... Grat.. Idem ..... Ord.. Idem ..... Grat.. Idem ..... Ord.. Idem ..... Grat.. Idem ..... Ord.. Idem .....	1:400\$000 600\$000 2:400\$000 1:200\$000 800\$000 400\$000 200\$000 600\$000	7:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
AMAZONAS.				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2282 de 16 de Out. de 1858.	1:000\$000	3:500\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	500\$000	
BAHIA.				
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2066 de 29 de Dez. de 1857.	2:000\$000	18:400\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	140\$000	
CEARÁ.				
1 Official servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2279 de 16 de Out. de 1858.	1:600\$000	7:600\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2060 de 19 de Dez. de 1857.	1:000\$000	4:050\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 750\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:500\$000	
1 Dito externo.....	»	Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858.	750\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Dec. n.º 2060 de 19 de Dez. de 1857.	400\$000	
GOYAZ.				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	2:700\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	300\$000	
MARANHÃO.				
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2065 de 29 de Dez. de 1857.	1:600\$000	12:440\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	800\$000	
2 Officiaes a 1:000\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:000\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
4 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Dito n.º 2333 de 8 de Jan. de 1859.	3:200\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Dito n.º 2065 de 29 de Dez. de 1857.	200\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
1 Continuo.....	»	Idem.....	240\$000	
MATO GROSSO.				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	3:300\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	»	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	300\$000	
MINAS GERAES.				
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2246 de 13 de Set. de 1858.	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.		
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Dec. n.º 2246 de 15 de Set. de 1858...	3:200\$000	15:400\$000			
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000				
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000				
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000				
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000				
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000				
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000				
1 Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000				
Ao mesmo.....	Grat..	Idem.....	140\$000				
PARA'.							
1 Official servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2332 de 8 de Jan. de 1859...	1:400\$000	7:600\$000			
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000				
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000				
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000				
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000				
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000				
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000				
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	600\$000				
PARAHYBA.							
1 Official servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2334 de 8 de Jan. de 1859...	1:400\$000			7:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000				
3 Amanuenses a 800\$.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000				
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000				
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000				
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000				
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000				
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	600\$000				
PARANA'.							
1 Escripuario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2085 de 27 de Jan. de 1858...	800\$000	4:500\$000			
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	800\$000				
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:200\$000				
A cada um 200\$ de.....	Grat..	Idem.....	400\$000				
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	600\$000				
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000				
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	300\$000				
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000				
PERNAMBUCO.							
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2119 de 6 de Março de 1858...	2:000\$000			18:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000				
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000				
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000				
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000				
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000				
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000				
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	2:400\$000				
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000				
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000				
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000				
1 Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000				
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	140\$000				
PIAUHY.							
1 Escripuario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2089 de 27 de Jan. de 1858...	1:000\$000	4:300\$000			
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000				
2 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000				
1 Dito externo.....	»	Idem.....	800\$000				
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	500\$000				
RIO DE JANEIRO.							
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2067 de 29 de Dez. de 1857...	2:000\$000	3:000\$000			
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000				
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000				
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000				
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000				
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000				
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000				
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000				
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
1 Continuo..... Ord.	Dec. n.º 2067 de 29 de Dez. de 1857	360\$000	15:400\$000
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	140\$000	
<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>			
4 Escripturario servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	3:400\$000
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord.	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... »	Idem.....	400\$000	
<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>			
1 Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2068 de 29 de Dez. de 1857.	2:000\$000	13:972\$000
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:300\$ de..... Ord.	Idem.....	2:600\$000	
A cada um 780\$ de..... Grat.	Idem.....	1:560\$000	
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	1:040\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	520\$000	
4 Amanuenses a 780\$ de..... Ord.	Idem.....	3:120\$000	
A cada um 260\$ de..... Grat.	Idem.....	1:040\$000	
1 Thezoureiro..... »	Idem.....	260\$000	
1 Porteiro..... Ord.	Idem.....	520\$000	
1 Continuo..... »	Idem.....	312\$000	
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2114 de 27 de Fev. de 1858.	800\$000	4:500\$000
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	800\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord.	Idem.....	1:200\$000	
A cada um 200\$ de..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord.	Idem.....	300\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	200\$000	
<b>S. PAULO.</b>			
1 Official servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2099 de 6 de Fev. de 1858.	1:600\$000	7:400\$000
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	400\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de..... Ord.	Idem.....	2:400\$000	
A cada um 400\$ de..... Grat.	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Thezoureiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord.	Idem.....	400\$000	
<b>SERGIPE.</b>			
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2054 de 16 de Dez. de 1857.	1:000\$000	4:400\$000
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	600\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord.	Idem.....	1:200\$000	
A cada um 200\$ de..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord.	Idem.....	400\$000	
			214:262\$000
<b>Demonstração—C.</b>			
<b>Despesa com os vencimentos dos Carcereiros nas Provincias.</b>			
<b>ALAGOAS.</b>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord.	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	200\$000	
2 Ditos ditos do Penedo e Alagoas a 150\$... »	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
2 Carcereiros das Cadeas da Atalaia e Anadia a 120\$.	Ord. Decreto n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	240\$000	
5 Ditos ditos de Porto Calvo, Santa Luzia do Norte, Assembléa, Portó de Pedras e Passo a 80\$.	» Idem e n.ºs 365 de 30 de Junho de 1844 e 3518 de 30 de Setembro de 1865.	400\$000	
3 Ditos ditos de Poxim, Palmeiras, e Porto da Folha a 50\$.	» Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	150\$000	1:290\$000
AMAZONAS.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital	» Decreto n.º 441 de 27 de Dez. de 1845.	150\$000	
1 Dito dito de Tefé.	» Idem.	80\$000	
1 Dito dito de Maués.	» Idem.	40\$000	
1 Dito dito de Barcellos.	» Idem.	30\$000	300\$000
BAHIA.			
1 Carcereiro da Cadea da Relação	» Decreto n.º 332 de 16 de Set. de 1843.	600\$000	
1 Dito dito da Casa de Correção	» Idem.	480\$000	
1 Dito dito do Aljube	» Idem.	300\$000	
2 Ditos ditos de Santo Amaro e Cachoeira a 230\$.	» Idem.	500\$000	
1 Dito dito de Valença	» Idem.	150\$000	
1 Dito dito de Nazareth	» Idem.	140\$000	
2 Ditos ditos de Maragogipe e Barra de S. Francisco a 120\$.	» Idem e n.º 2095 de 6 de Fev. de 1858.	240\$000	
4 Ditos ditos de S. Francisco, Camamu, Jaguaripe, e Feira de Santa Anna a 100\$.	» Decreto n.º 332 de 16 de Set. de 1843.	400\$000	
11 Ditos ditos do Rio de Contas, Jacobina, Cayrú, Porto Seguro, Purificação dos Campos, Itapicurú, Ilhéos, Inhambupe, Itaparica, Maranhú, e Alagoinhas a 80\$.	» Idem e Decs. n.ºs 515 de 7 de Junho de 1847, e 2825 de 14 de Setembro de 1861.	880\$000	
1 Dito dito de Caeteté.	» Dito n.º 335 de 23 de Dezembro de 1843.	70\$000	
18 Ditos ditos do Rio de Minas de Contas, Campo Largo, Pilão Arcado, Urubú, Capim Grosso, Abbadia, Santa Cruz e Trancozo, Porto Alegre e Viçosa, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Belmonte, Joazeiro, Carinhanha, Chique-Chique, Sento Sé, Tapera, Santa Isabel de Paraguassú e Camisão a 60\$.	» Ditos n.ºs 332 de 16 de Setembro de 1843, 1313 de 19 de Janeiro de 1854, 2027 de 14 de Novembro de 1857 e 2931 de 21 de Maio de 1862.	1:080\$000	
11 Ditos ditos de Alcobaca e Prado, Villa Verde, Nova Boipeba, Barcellos, Canavieiras, Conde, Jequiriçá, Caravellas, Jeremoabo, Pomhal, e Macaúbas a 50\$.	» Decreto n.º 332 de 16 de Setembro de 1843.	550\$000	
5 Ditos ditos de Tucano, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Soure, e Olivença, a 40\$.	» Dito.	200\$000	
2 Ditos ditos da Victoria, e Monte Santo a 30\$.	» Dito.	60\$000	5:650\$000
CEARA'.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital	» Dito n.º 287 de 2 de Maio de 1843.	250\$000	
3 Ditos ditos de Aracaty, Icó, e Sobral a 150\$.	» Idem.	450\$000	
5 Ditos dito de Baturité, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, e Crato a 120\$.	» Idem.	600\$000	
2 Ditos ditos de Saboeiro e Canindé a 100\$.	» Decs. n.ºs 1417 de 16 de Agosto de 1854 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1855.	200\$000	
1 Dito dito de Acaracú.	» Dito n.º 2794 de 25 de Maio de 1861.	80\$000	
4 Ditos ditos de Aquiraz, S. Bernardo, Cascaivel, e Santa Cruz a 60\$.	» Ditos n.ºs 287 de 2 de Maio de 1843 e 1539 de 21 de Fevereiro de 1857.	240\$000	
6 Ditos ditos de Villa Viçosa, Maranguape, Imperatriz, Villa Nova, Riacho do Santo, S. Cosme e Damião a 50\$.	» Dito n.º 287 de 22 de Maio de 1843.	300\$000	
3 Ditos ditos de Jardim, Lavras, e S. Matheus a 40\$.	» Idem.	120\$000	
1 Dito dito de Mecejana	» Idem.	30\$000	
3 Ditos ditos de Soure, Trahiry, e Suipé a 25\$.	» Idem.	75\$000	2:345\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>ESPIRITO SANTO.</b>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord.	Decreto n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.....	250\$000		
1 Dito dito de Itapemerim..... »	Dito n.º 1267 de 21 de Novembro de 1853.....	120\$000		
3 Ditos ditos de Benevente, Serra, e S. Matheus a 100\$..... »	Dito n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.....	300\$000		
5 Ditos ditos do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary, e Nova Almeida a 80\$..... »	Idem.....	400\$000	1:070\$000	
<b>GOYAZ.</b>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 310 de 14 de Junho de 1840.....	240\$000		
1 Dito dito de Catalão..... »	Idem.....	120\$000		
8 Ditos ditos da Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa-Vista, S. Domingos, e Conceição do Norte a 80\$..... »	Idem e n.º 1526 de 8 de Junho de 1855.....	640\$000		
11 Ditos ditos de Corumbá, Natividade, Pilar, Arraiais, Flores, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Porto Imperial, e Jaguará a 60\$..... »	Idem.....	660\$000	1:660\$000	
<b>MARANHÃO.</b>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 458 de 25 de Julho de 1846.....	500\$000		
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	250\$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Caxias..... »	Idem.....	350\$000		
1 Dito dito de Vianna..... »	Idem.....	200\$000		
1 Dito dito de Alcantara..... »	Idem.....	180\$000		
2 Ditos ditos de Itapicuruemerim, e da Chapada a 150\$..... »	Idem.....	300\$000		
3 Ditos ditos do Brejo, Carolina e Codó a 120\$..... »	Idem e n.ºs 310 de 14 de Junho de 1843 e 3787 de 24 de Jan. de 1867.....	360\$000		
6 Ditos ditos de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rosario, Guimarães, e Iguará a 100\$..... »	Dito n.º 458 de 25 de Junho de 1846.....	600\$000		
2 Ditos ditos de Mearim, e Tury-Assú a 80\$..... »	Idem e n.º 441 de 27 de Dezembro de 1843.....	160\$000	2:900\$000	
<b>MATO GROSSO.</b>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.....	300\$000		
5 Ditos ditos de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, e Miranda a 100\$..... »	Idem e n.º 2832 de 9 de Outubro de 1861.....	500\$000		
1 Dito dito de Mato Grosso..... »	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.....	80\$000	880\$000	
<b>MINAS GERAES.</b>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Dito n.º 242 de 6 de Novembro de 1842.....	400\$000		
1 Ajudante do mesmo..... »	Aviso de 20 de Fevereiro de 1851.....	300\$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna..... »	Dito n.º 2026 de 19 de Novembro de 1857.....	240\$000		
2 Ditos ditos de Paracatú, e Barbacena a 200\$..... »	Ditos n.ºs 2037 de 25 de Novembro de 1857 e 2460 de 10 de Setembro de 1859.....	400\$000		
3 Ditos ditos de Itabira, Bom Fim, e Cruvello a 150\$..... »	Ditos n.ºs 2239 de 28 de Agosto, 2296 de 27 de Outubro e 2307 de 20 de Novembro de 1858.....	450\$000		
13 Ditos ditos do Sabará, Serro, Diamantina, Minas Novas, Campanha, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubatuba, Tamanduá, Mar de Hespanha, Passos, S. Francisco das Chagas do Campo Grande e Bagagem a 120\$..... »	Ditos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, 2075 de 13 de Janeiro, 2115 de 27 de Fev., 2258 de 25 de Setembro e 2288 de 20 de Out. de 1858, 3333 de 12 de Nov. de 1864 e 3719 de 17 de Out. de 1866.....	1:560\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
37 Ditos ditos de Jaguary, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piumhy, Formigas, Bacpendy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocínio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaria, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Desembogue, Dolores do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio da Parahybuna, Ubá, Santa Luzia, Grão Mogol, e Villa da Ponte Nova, a 60\$000.	Ord. Decretos n.ºs 2042 de 6 de Novembro de 1842, 1125 de 26 de Fev., 1236 de 28 de Set. e 1291 de 12 de Nov. de 1853, 2007 de 24 de Out. e 2031 de 18 de Nov. de 1857 e 3478 de 12 de Junho de 1865.....	2:220\$000	5:370\$000
PARA'.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 441 de 27 de Dez. de 1845.	400\$000	
4 Ditos ditos de Bragança, Macapá, Santarém, e Cametá, a 150\$.....	» Idem.....	600\$000	
5 Ditos ditos da Vigia, Porto de Moz, Melgaço, Obidos, e Cachoeira, a 80\$000.....	» Idem.....	400\$000	
7 Ditos ditos de Muaná, Portel, Iguarapé-mirim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves, e Franca, a 40\$000.....	» Idem.....	280\$000	
7 Ditos ditos de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Mazagão, Faro, e Oeiras, a 30\$000.	» Idem.....	210\$000	1:890\$000
PARAHYBA.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 2311 de 27 de Novembro de 1858.....	600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	» Decreto n.º 2533 de 20 de Fevereiro de 1860.....	250\$000	
3 Carcereiros das Cadêas de Arêa, Pombal e Maranguape, a 125\$000.....	» Ditos n.ºs 316 de 30 de Julho de 1843 e 3730 de 10 de de Nov. 1866.....	375\$000	
3 Ditos ditos de Campina Grande, Teixeira e Ingá, a 120\$000.....	» Ditos n.ºs 2740 de 6 de Fevereiro de 1861 e 3181 de 16 de Nov. de 1863..	360\$000	
2 Ditos ditos da Villa de S. João e Pilar, a 100\$.	» Ditos n.º 3332 de 2 de Nov. de 1864..	200\$000	1:785\$000
PARANA'.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 2032 de 18 de Novembro de 1857.....	480\$000	
2 Ditos ditos de Paranaguá e Guaratuba a 80\$.	» Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843 e 3027 de 9 de Dez. de 1862.	160\$000	
1 Dito dito de Morretes.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843..	50\$000	
2 Ditos ditos de Antonina, e Príncipe, a 40\$.	» Idem.....	80\$000	
1 Dito dito de Castro.....	» Idem.....	30\$000	800\$000
PERNAMBUCO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843.....	300\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	» Idem.....	100\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda.....	» Idem.....	120\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	» Idem.....	40\$000	
10 Carcereiros das Cadêas do Ingazeira, Escada, Serinhaem, Barreiros, Cimbres, Buique, Tacaratu, Cabrobó, Caruarú, e Ipojuca, a 120\$000.	» Decretos n.ºs 2262 de 25 de Setembro 1858, 3479 de 12 de Jun. de 1865, 3712 de 6 de Outubro de 1866.....	1:200\$000	
13 Ditos ditos de Nazareth, Iguarassú, Pão d'Alho, Limoeiro, Goyanna, Rio Formoso, Santo Amaro de Jabotão, Santo Antão, Bonito, Garanhuns, Flores, Boa-Vista, Brejo, Ouricury, e Cabo, a 100\$000.....	» Decretos n.ºs 314 de 21 de Junho de 1843 e 1242 do 1.º de Outubro de 1853.....	1:500\$000	3:260\$000
PIAUHY.			
2 Carcereiros das Cadêas da Capital, e Oeiras, a 300\$000.....	» Decretos n.ºs 231 de 23 de Out. de 1842 e 1444 de 28 de Out. de 1854.	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
1 Carcereiro da Cadêa de Campo Maior. .... Ord.	Dec. n.º 1278 de 26 de Novembro de 1853 .....	150\$000		
1 Dito dito de Jerumenha.. .....	» Dito n.º 1454 de 11 de Outubro de 1854 .....	140\$000		
2 Ditos ditos de Piracuruca, e S. Gonçalo a 120\$ ..	» Ditos n.ºs 1446 de 2 de Outubro de 1854, e 2292 de 23 de Outubro de 1858 .....	240\$000		
1 Dito dito do Principe Imperial.....	» Dito n.º 1443 de 2 de Outubro de 1854 .....	96\$000		
1 Dito dito da Parnahyba.....	» Dito n.º 329 de 9 de Outubro de 1853.	80\$000		
3 Ditos ditos de Parnaguá, Batalha e Marvão a 60\$ ..	» Idem e Decretos n.ºs 3060 e 3061 de 13 de Março de 1861.....	180\$000		
2 Ditos ditos de Jaicóz, e Puty a 50\$.....	» Idem .....	100\$000	1:586\$000	
RIO DE JANEIRO.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital .....	» Decreto n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843 .....	500\$000		
1 Ajudante do mesmo.....	» Idem .....	300\$000		
1 Amanuense da Cadêa.....	» Idem .....	200\$000		
1 Carcereiro da de Campos.....	» Idem .....	300\$000		
3 Ditos ditos de Cabo Frio, Itaboraity, e S. Fidelis a 250\$.....	» Idem, e ditos n.º 1646 de 29 de Setembro de 1855.....	750\$000		
4 Ditos ditos de Vassouras, Rezende, Barra Mansa, e Petropolis a 200\$.....	» Decretos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 7 de Maio de 1849, 2121 de 6 de Março de 1858 e 2453 de 31 de Agosto de 1859.....	800\$000		
8 Ditos ditos de S. João do Principe, Itaguahy, Iguassú, Cantagallo, Maricá, S. Joao da Barra, Valença, e Barra de S. João, a 150\$ ..	» Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 2309 de 30 de Novembro de 1858, 3727 de 7 de Novembro de 1866.	1:200\$000		
6 Ditos ditos de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, Rio Claro, e Araruama a 120\$.....	» Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 571 de 28 de Dezembro de 1848, 1416 de 16 de Agosto de 1854 e 3342 de 13 de Nov. de 1864.	720\$000		
9 Ditos ditos da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo, e Pirahy a 100\$ ..	» Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1260 de 26 de Out. de 1853.	900\$000	5:670\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Dito n.º 221 de 6 de Setembro de 1842.	250\$000		
1 Dito dito de Pão de Ferro.....	» Dito n.º 3625 de 16 de Março de 1866.	120\$000		
7 Ditos ditos de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre, e Angicos a 100\$.....	» Ditos n.ºs 286 do 1.º de Maio de 1843 e 2870 de 21 de Dezembro de 1861.	700\$000		
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaniha, Acary, Villa Flor, e Apudy a 60\$ ..	» Dito n.º 847 de 20 de Outubro de 1851.	360\$000	1:430\$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Dito n.º 406 A de 19 de Abril de 1845.	600\$000		
1 Ajudante do mesmo.....	» Idem .....	240\$000		
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande, e Pólotas a 300\$.....	» Idem .....	600\$000		
6 Ditos ditos de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete, e Piratiny a 200\$.....	» Idem .....	1:200\$000		
17 Ditos ditos do Triumpho, Cachocira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Canguassú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Dores de Camacuan, Encruzilhada, Santa Maria da Boca do Monte, Boa Morte e Itaqui a 150\$.....	» Idem e ditos n.ºs 527 do 1.º de Agosto de 1847, 2025 de 14 de Nov. de 1857 e 2669 e 2670 de 13 de Out. e 2706 de 7 de Dezembro de 1860 e 2736 de 30 de Janeiro de 1861.....	2:550\$000		
1 Dito dito de Taquary.....	» Dito n.º 1424 de 23 de Agosto de 1854.....	120\$000	5:310\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord.. Dec. n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	240\$000	
4 Ditos ditos da Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 150\$.....	» Idem e n.º 2300 de 6 de Novembro de 1838.....	600\$000	
1 Dito dito da Colonia D. Francisca.....	» Aviso de 30 de Maio de 1869.....	100\$000	
1 Dito dito da Villa de Itajahy.....	» Dec. n.º 2799 de 25 de Maio de 1861..	80\$000	
2 Ditos ditos de S. Miguel, e Porto Bello a 60\$.....	» Dito n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	120\$000	1:140\$000
<b>S. PAULO.</b>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Dec. n.º 2096 de 20 de Fev. de 1838..	600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	» Dito n.º 2091 de 23 de Out. de 1838..	300\$000	
1 Carcereiro da Cadêa do Bananal.....	» Dito n.º 2310 de 24 de Nov. de 1838..	300\$000	
1 Dito dito de Bragança.....	» Dito n.º 2120 de 6 de Março de 1838..	240\$000	
1 Dito dito de Santos.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dezemb. de 1843.	200\$000	
2 Ditos ditos de S. João do Rio Claro, e Campinas a 120\$.....	» Ditos n.ºs 1423 de 2 de Setembro de 1854, e 2264 de 25 de Setembro de 1853.....	240\$000	
1 Dito dito de Mogy das Cruzes.....	» Dito n.º 1263 de 7 de Nov. de 1853..	100\$000	
8 Ditos ditos de Sorocaba, Taubaté, Guaratinguetá, Caçapava, Xiririca, Caconde, Bethlehem e Amparo a 80\$.....	» Ditos n.ºs 336 de 23 de Dez. de 1843, 3235 de 23 de Abril de 1864, 3493, 3494 de 8 de Julho de 1865 e 3643A de 27 de Abril de 1866.....	640\$000	
2 Ditos ditos de Pindamonhangaba, e Silveiras a 60\$.....	» Idem e n.º 491 de 30 de Dez. de 1846.	120\$000	
11 Ditos ditos de Itá, Cunha, Aréas, S. Sebastião, S. Roque, Ubatuba, Itapeva da Faxina, Queluz, Cutia, Casa Branca, e Lorenna, a 50\$.....	» Ditos n.ºs 336 de 3 de Dezembro de 1846, 556 de 28 de Julho, 2024 de 14 e 2039 de 28 de Novembro de 1848, 2051 de 12 de Dezembro de 1837, e 2671 de 13 de Outubro de 1860.....	550\$000	
13 Ditos ditos de Porto Feliz, Batataes, Iguaçu, S. Luiz, Franca, Itapetininga, Jacarehy, Atibaia, Apiahy, Mogymerim, Bella da Princeza, Constituição, e Cananéa a 40\$.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.....	520\$000	
6 Ditos ditos de Jundiáhy, Parahybuna, Conceição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro, e Tatuy a 30\$.....	» Dito n.º 517 de 9 de Junho de 1847.	180\$000	
1 Dito dito de S. José da Parahyba.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843.	25\$000	
2 Ditos ditos de Santa Isabel, e Parnahyba a 24\$.....	» Idem.....	48\$000	4:663\$000
<b>SERGIPE.</b>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Dito n.º 235 de 28 de Outub. de 1842.	270\$000	
1 Dito dito de Santo Amaro.....	» Dito n.º 964 de 22 de Agosto de 1837.	180\$000	
7 Ditos ditos da Estancia, Propriá, Itabaiana, Capella, Lagarto, Itabaianinha, e Villa Nova a 60\$.....	» Ditos n.ºs 235 de 23 de Outubro de 1842 e 442 de 27 de Dez. de 1845..	420\$000	870\$000
<b>Demonstração—D.</b>			
<b>Despesa com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel das casas para as mesmas.</b>			
<b>CÔRTE.</b>			
Aluguel de Casa da Secretaria.....	Diversas Leis do Orçamento.....	4:055\$000	
Dito dito das 1.ª e 2.ª Delegacias.....	Idem.....	2:800\$000	6:855\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Gratificações a diversos Carcereiros.</b>			
Ao do Catete .....		360\$000	
» da Ilha do Governador.....		300\$000	
» de Paquetá.....		300\$000	
» do Botafogo.....		240\$000	
» da Guaratiba.....		96\$000	1:296\$000
Aluguel da Casa de Detenção de Paquetá.....		240\$000	
Dito da dita de Guaratiba.....		250\$000	
Dito da dita de Irajá.....		360\$000	1:150\$000
Dito da dita de Campo Grande.....		300\$000	
Iluminação das diferentes casas.....			1:400\$000
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria e Repartições annexas.....			7:200\$000
			17:901\$000
<b>Provincias.</b>			
<b>ALAGOAS.</b>			
Aluguel de casas.....		400\$000	
Expediente e outras despesas.....		480\$000	880\$000
<b>AMAZONAS.</b>			
Aluguel de casas.....		360\$000	
Expediente e outras despesas.....		360\$000	720\$000
<b>BAHIA.</b>			
Aluguel de casas.....		1:000\$000	
Expediente e outras despesas.....		900\$000	1:900\$000
<b>CEARÁ.</b>			
Aluguel de casas.....		540\$000	
Expediente e outras despesas.....		550\$000	1:090\$000
<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
Aluguel de casas.....		450\$000	
Expediente e outras despesas.....		300\$000	750\$000
<b>GOYAZ.</b>			
Aluguel de casas.....		240\$000	
Expediente.....		360\$000	600\$000
<b>MARANHÃO.</b>			
Despesa com o expediente.....			800\$000
<b>MATO GROSSO.</b>			
Aluguel de casas.....		300\$000	
Expediente.....		400\$000	700\$000
<b>MINAS GERAES.</b>			
Despesas com o expediente.....			1:200\$000
<b>PARAÍ.</b>			
Aluguel de casas.....		600\$000	
Expediente.....		600\$000	1:200\$000
<b>PARAHYBA.</b>			
Aluguel de casas.....		400\$000	
Expediente.....		300\$000	700\$000
<b>PARANÁ.</b>			
Aluguel de casas.....		540\$000	
Expediente.....		400\$000	940\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>PERNAMBUCO.</b>			
Aluguel de casas .....		2:000\$000	3:200\$000
Expediente .....		1:200\$000	
<b>PIAUHY.</b>			
Expediente .....			480\$000
<b>RIO DE JANEIRO.</b>			
Aluguel de casas .....		1:800\$000	2:800\$000
Expediente .....		1:000\$000	
<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>			
Aluguel de casas .....		300\$000	800\$000
Expediente .....		500\$000	
<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>			
Aluguel de casas .....		528\$000	1:528\$000
Expediente .....		1:000\$000	
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
Aluguel de casas .....		600\$000	966\$000
Expediente .....		366\$000	
<b>S. PAULO.</b>			
Aluguel de casas .....		670\$000	1:470\$000
Expediente .....		800\$000	
<b>SERGIPE.</b>			
Aluguel de casas .....		360\$000	720\$000
Expediente .....		360\$000	
Para aluguel de casas e augmento de despesas .....			41:345\$000
			2:655\$000
			44:000\$000
<b>Demonstração — E.</b>			
<b>Despesa com as visitas da Policia ás embarcações.</b>			
<b>CÔRTE.</b>			
Aluguel da casa occupada pela Repartição .....		204\$000	9:323\$000
Gratificação a dous Guardas a 858\$ .....		1:716\$000	
1 Patrão .....		803\$000	
9 Remeiros a 2\$000 por dia cada um .....		6:570\$000	
Asseio e limpeza da casa .....		30\$000	
<b>Nas Provincias.</b>			
<b>ALAGÓAS.</b>			
1 Patrão .....		360\$000	1:512\$000
4 Remeiros a 280\$ .....		1:152\$000	
<b>AMAZONAS.</b>			
Soldada aos Remeiros das canoas nos diferentes termos da Provincia .....			3:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
CEARÁ.			
1 Patrão.....		360\$000	1:530\$000
4 Remeiros a 300\$000.....		1:200\$000	
ESPIRITO SANTO.			
1 Patrão.....		360\$000	936\$000
2 Remeiros a 288\$000.....		576\$000	
MARANHÃO.			
1 Patrão.....		300\$000	1:740\$000
6 Remeiros a 240\$000.....		1:440\$000	
PARÁ.			
1 Patrão.....		360\$000	2:232\$000
6 Remeiros a 312\$000.....		1:872\$000	
PARAHYBA.			
1 Patrão.....		288\$000	720\$000
2 Remeiros a 216\$000.....		432\$000	
PARANÁ.			
1 Patrão.....		511\$000	2:263\$000
4 Remeiros a 438\$000.....		1:752\$000	
RIO DE JANEIRO.			
Soldada do Patrão e Remadores em Paraty.....			300\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Patrão.....		192\$000	672\$000
4 Remeiros a 120\$000.....		480\$000	
RIO GRANDE DO SUL.			
Soldada do Patrão e Remadores.....			1:800\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Patrão.....		288\$000	1:248\$000
4 Remeiros a 240\$000.....		960\$000	
S. PAULO.			
<i>Em Santos.</i>			
4 Remeiros a 292\$000.....		1:168\$000	1:360\$000
<i>Em Iguape.</i>			
2 Remeiros a 96\$000.....		192\$000	
SERGIPE.			
1 Patrão.....		300\$000	1:260\$000
4 Remeiros a 240\$000.....		960\$000	
Para compra e concerto de escaleres e augmento de soldadas.....			30:126\$000
			3:874\$000
			34:000\$000

**MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.**



**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

**DE**

**1868—1869.**

# Tabellas explicativas do Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1868—1869.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1865—66.
<b>§ 1.º</b>				
<b>Secretaria de Estado.</b>				
Ministro e Secretario de Estado .....	Ord.. Lei de 7 de Agosto de 1832.....	12:000\$000		
Director Geral.....	Ord.. Dec. de 19 de Fev. de 1839.....	5:000\$000		
	Grat.. Idem .....	4:600\$000		
1 Consultor.....	Ord.. Idem .....	4:000\$000		
	Grat.. Idem .....	2:000\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem .....	14:400\$000		
	Grat.. Idem .....	5:600\$000		
6 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem .....	18:000\$000		
	Grat.. Idem .....	6:000\$000		
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem .....	15:600\$000		
	Grat.. Idem .....	4:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ord.. Idem .....	6:000\$000		
	Grat.. Idem .....	2:000\$000		
1 Traductor e Compilador.....	Ord.. Idem .....	3:000\$000		
	Grat.. Idem .....	1:000\$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção.....	Idem .....	500\$000		
2 Officiaes de Gabinete.....	Grat.. Idem .....	3:600\$000		
Gratificação a um Official que serve de Director.....	Idem .....	1:000\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Idem .....	1:600\$000		
	Grat.. Idem .....	800\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Idem .....	2:000\$000		
	Grat.. Idem .....	800\$000		
5 Correios.....	Ord.. Idem .....	5:000\$000		
	Grat.. Idem .....	2:000\$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.....	Idem .....	1:095\$000	122:395\$000	
<b>Expediente.</b>				
Objectos necesarios para o expediente e registro.....		4:000\$000		
Encadernação da correspondencia official.....		800\$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo.....		6:000\$000		
Cavalgadura para os Correios.....		750\$000		
Aluguel da casa onde funciona a Secretaria de Estado.....		4:000\$000	15:550\$000	
			137:945\$000	137:945\$000
<b>§ 2.º</b>				
<b>Legações e Consulados.</b>				
<b>Estados-Unidos d'America.</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
1 Secretario de Legação.....	Rep.. Decreto de 4 de Agosto de 1853....	16:800\$000		
	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:800\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 7 de Novembro de 1854..	1:500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000	29:500\$000	
			29:500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1935-36.
Transporte.....			29:500\$000	
<b>Mexico.</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	2:800\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
» do Consulado.....		500\$000	32:500\$000	
<b>Venezuela.</b>				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	13:500\$000	
<b>Estados-Unidos de Columbia.</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario em missão especial.....	Ord.. Decreto de 9 de Março de 1867.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem.....	16:800\$000		
1 Addido da 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Decreto de 9 de Março de 1867.....	800\$000		
	Grat.. Idem.....	2:200\$000		
Expediente da missão.....		4:000\$000	24:000\$000	
<b>Equador.</b>				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Decreto de 9 de Março de 1867.....	8:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	10:500\$000	
<b>Perú.</b>				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Decreto de 30 de Maio de 1863.....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 7 de Maio de 1859.....	2:800\$000		
	Grat.. Reg. n.º 940 de 20 de Março de 1852 art. 35.....	1:000\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral em Lima.....	Ord.. Decreto de 28 de Fevereiro de 1853.	3:000\$000		
1 Consul em Loreto.....	Ord.. Decreto de 12 de Fevereiro de 1860.	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado Geral.....		200\$000		
» do Consulado em Loreto.....		1:000\$000	30:700\$000	
<b>Chile.</b>				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Decreto de 26 de Dezembro de 1866.	8:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	10:500\$000	
<b>Bolivia.</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario em missão especial.....	Ord.. Decreto de 29 de Setembro de 1866.	3:200\$000		
	Rep.. Idem.....	16:800\$000		
1 Secretario da missão.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000		
	Grat.. Idem.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Decreto de 22 de Novembro de 1866.	800\$000		
	Grat.. Idem.....	2:200\$000		
Expediente da missão.....		1:000\$000	23:000\$000	
			179:200\$000	

Natureza da despesa,	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			179:200\$000.	
<b>Paraguay.</b>				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 26 de Setembro de 1857.....	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000	17:000\$000	
<b>Republica Argentina.</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario em missão especial.....	Ord.. Decreto de 18 de Janeiro de 1867..	20:000\$000		
1 Secretario da missão.....	Ord.. Decreto de 11 de Março de 1865...	4:000\$000		
	Grat.. Reg. n.º 940 de 20 de Março de 1852, art. 35.....	1:000\$000	25:000\$000	
<b>Missão ordinaria.</b>				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Decreto de 30 de Maio de 1863...	12:600\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 21 de Junho de 1852...	4:000\$000		
2 Vice-Consules.....	Grat.. ..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000	23:000\$000	
<b>Republica Oriental do Uruguay.</b>				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Decreto de 16 de Abril de 1863...	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 28 de Novembro de 1865.	2:800\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 14 de Dezembro de 1865.	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 6 de Junho de 1860.....	1:500\$000		
2 Vice-Consules.....	Grat.. ..	9:100\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000	33:600\$000	
<b>Gran-Bretanha.</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	21:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	3:800\$000		
3 Addidos de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	6:600\$000		
Expediente da Legação.....		4:000\$000		
» do Consulado.....		200\$000	43:200\$000	
<b>França.</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852...	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
2 Addidos de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000		
1 Consul Geral em Pariz.....	Ord.. Decreto de 13 de Março de 1837.....	2:500\$000		
1 Consul em Cayenna.....	Ord.. Decreto de 12 de Janeiro de 1860..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
» do Consulado.....		500\$000		
» » em Cayenna.....		500\$000	37:500\$000	
			358:500\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1865—66.
Transporte.....			358:500\$000	
<b>Portugal.</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	3:200\$000 14:300\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	1:200\$000 2:800\$000		
2 Addidos de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	1:600\$000 4:400\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
» do Consulado.....		200\$000	28:700\$000	
<b>Prussia.</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	3:200\$000 12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	1:200\$000 2:800\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral na Prussia.....	Ord.. Decreto de 18 de Maio de 1839.....	4:000\$000		
1 Dito dito nas Cidades Hanseaticas.....	Ord.. Decreto de 8 de Novembro de 1862.....	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado na Prussia.....		500\$000		
» » nas Cidades Hanseaticas.....		500\$000	32:300\$000	
<b>Austria.</b>				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Decreto de 9 de Março de 1867.....	2:400\$000 7:600\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral em Trieste.....	Ord.. Decreto de 5 de Março de 1838.....	2:500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000	16:500\$000	
<b>Russia.</b>				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Decreto de 30 de Maio de 1863.....	2:400\$000 12:600\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		300\$000	18:800\$000	
<b>Belgica.</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Decreto de 21 de Março de 1863.....	3:200\$000 11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Decreto de 18 de Maio de 1859.....	1:200\$000 2:800\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 30 de Maio de 1863.....	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000	27:000\$000	
<b>Roma.</b>				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Decreto de 10 de Janeiro de 1866.....	2:400\$000 7:600\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Despesas de etiqueta.....		925\$000	11:925\$000	
<b>Italia.</b>				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1865.....	2:400\$000 7:600\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 5 de Maio de 1860.....	3:750\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		400\$000	14:650\$000	
			508:375\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			508:375\$000	
<b>Espanha.</b>				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1831.....	2:000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	8:000\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 14 de Outubro de 1833.	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$ 00		
» do Consulado.....		500\$000	14:000\$000	
<b>Paizes Baixos.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 8 de Abril de 1861.....	4:000\$000		
Expediente do Consulado.....		500\$000	4:500\$000	
<b>Confederação Suissa.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 7 de Julho de 1863.....	4:000\$000		
Expediente do Consulado.....		500\$000	4:500\$000	
<b>Suecia e Dinamarca.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 8 de Janeiro de 1861...	4:000\$000		
Expediente do Consulado.....		500\$000	4:500\$000	
			535:875\$000	500:875\$000
<b>§ 5.º</b>				
<b>Empregados em disponibilidade.</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Decreto n.º 940 de 20 de Março de 1852.	2:133\$332		
2 Ministros Residentes.....	Ord.. Idem.....	3:200\$000		
2 Encarregados de Negocios.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000		
2 Secretarios de Legação.....	Ord.. Idem.....	1:666\$666		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem.....	800\$000	9:799\$998	18:799\$998
<b>§ 4.º</b>				
<b>Ajudas de custo.</b>				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.....			60:000\$000	60:000\$000
<b>§ 5.º</b>				
<b>Extraordinarias no exterior.</b>				
Para despesas de explorações, e estudos topographicos, soccorros a Brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, e eventuaes reservadas ao cam- bio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.....			41:933\$330	70:000\$000
<b>§ 6.º</b>				
<b>Extraordinarias no interior.</b>				
Para diversos serviços extraordinarios no interior, ex- plorações, estudos e plantas de territorios do Im- perio, a que se tem de proceder em virtude de ajustes internacionaes, e despesas eventuaes.....			25:000\$000	25:000\$000
<b>§ 7.º</b>				
<b>Commissões de limites e liquidção de reclamações.</b>				
Para as Commissões de limites entre o Imperio e as Re- publicas do Perú, Paraguay e Argentina, e liqui- dção de reclamações contra o Paraguay.....			48:000\$000	

**MINISTERIO DA MARINHA.**

---

**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

DE

**1868 — 1869.**

# Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1868—1869.

## TABELLA N. 1.

### Secretaria de Estado.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868 a 1869.			Votada para 1865 a 66.
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	
1	Ministro e Secretario de Estado.....	{ Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000\$000	.....	12:000\$000	
1	Director Geral.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2359 de 19 de Fevereiro de 1859.	5:000\$000	2:200\$000	7:200\$000	
3	Directores de Secção.....		10:800\$000	4:200\$000	15:000\$000	
4	Primeiros Officiaes.....		12:000\$000	4:000\$000	16:000\$000	
4	Segundos ditos.....		10:400\$000	3:200\$000	13:600\$000	
4	Amanuenses.....		6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000	
1	Official Archivista.....		3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
1	Continuo.....		1:000\$000	400\$000	1:400\$000	
4	Correios.....	4:000\$000	1:600\$000	5:600\$000		
26	Ao Director Geral, por contar mais de 45 annos de serviço.....	{ Idem idem e Decreto de 27 de Março de 1866.	.....	2:880\$000	2:880\$000	
	A um 1.º Official idem mais de 40 annos de serviço.....	{ Decreto de 16 de Março de 1866.	.....	1:200\$000	1:200\$000	
	A um Empregado que serve no Gabinete do Ministro.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2359 de 19 de Fevereiro de 1859.	.....	1:800\$000	1:800\$000	
	A quatro Correios, para cavalgadura, a 150\$.		.....	600\$000	600\$000	
	A dous ditos que se considerão em effectivo serviço a 1\$000 por dia, em 365 dias.....		.....	730\$000	730\$000	
			68:000\$000	27:810\$000	95:810\$000	
	<b>Diversas despesas.</b>					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	.....	5:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de dous serventes.....		.....	1:200\$000	6:200\$000	
					102:010\$000	101:790\$000

#### Observação.

Apezar da redução da quantia de 900\$000 que soffreu esta tabella, ainda assim apparece a differença para mais de 220\$000 que provém do augmento da gratificação concedida pelos Decretos de 16 e 27 de Março de 1866 ao Director Geral e a um 1.º Official, este por contar mais de 40 annos de serviço e aquelle de 45 annos.

## TABELLA N. 2.

## Conselho Naval.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868 a 1869.			Votada para 1865 a 66.	
			Ordenados.	Gratificações.	Totals.		
<b>Membros effectivos.</b>							
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio .....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2208 de 22 de Julho de 1858.	2:400\$000				
	Dito como encarregado do deta-lhe. ....		600\$000				
2	Ditas a 2:400\$000.....				3:000\$000	3:000\$000	
2	Paisanos a 4:000\$000.....				4:800\$000	4:800\$000	
					8:000\$000	8:000\$000	
<b>Secretaria.</b>							
1	Secretario .....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2208 de 22 de Julho de 1858.	2:666\$667	1:333\$333	4:000\$000		
2	Primeiros Officiaes.....		4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000		
2	Segundos ditos.....		3:466\$668	1:733\$332	5:200\$000		
2	Amanuenses .....		2:133\$334	1:066\$666	3:200\$000		
1	Porteiro servindo de Continuo.....		800\$000	400\$000	1:200\$000		
1	Correio a pé.....		666\$667	333\$333	1:000\$000		
14			13:733\$336	22:666\$664	36:400\$000		
<b>Diversas despesas.</b>							
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente .....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 20 de Março de 1867.		1:000\$000			
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas, inclusive o salario do servente.....				600\$000	1:600\$000	38:100\$000
						38:000\$000	

**Observação.**

A differença de 100\$000, provém do que de menos se pede para o asseio da casa e outras despesas, inclusive o salario do servente.

## TABELLA N. 3.

## Quartel General da Marinha.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
1	Encarregado do Quartel General da Marinha e Ajudante de Ordens do Ministro, (Chefe de Esquadra): Maiores a 150\$000 por mez..... Comedorias a 4\$800 por dia, em 365 dias... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..... Equivalente de 3 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a 4 velas por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra de 6 velas.....		1:800\$000 1:752\$000 240\$000  438\$000 160\$600	4:390\$600
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General, (Capitão de Fragata): Maiores a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias... Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		720\$000 292\$000 120\$000  292\$000 40\$150	1:464\$150
1	Secretario, (Capitão Tenente): Maiores a 50\$000 por mez..... Comedorias a 600 réis por dia em 365 dias... Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		600\$000 219\$000 120\$000  292\$000 40\$150	1:271\$150
	<b>Officiaes.</b>			
2	Primeiros Tenentes da Armada: Maiores a 30\$000 por mez..... Comedorias a 400 por dia em 365 dias dias... Soldo de 2 criados a 7\$000 por mez..... Equivalente de 4 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a $\frac{2}{3}$ de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decreto e Regulamento de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro do mesmo anno.	720\$000 292\$000 168\$000  584\$000 53\$533	1:817\$533
	<b>Archivista.</b>			
1	Primeiro Tenente da Armada: Maiores a 30\$000 por mez..... Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias... Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a $\frac{2}{3}$ de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		690\$000 146\$000 84\$000  292\$000 26\$766	908\$766
	<b>Amanuenses.</b>			
3	Paisanos, gratificação a 60\$000 por mez.....		.....	2:160\$000
	<b>Porteiro.</b>			
1	Primeiro Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros, idem.....		.....	360\$000
	<b>Continuo.</b>			
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação por anno.....		.....	240\$000
11				12:612\$199

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			12:612\$199	
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 20 de Março de 1867.	1:200\$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas inclusive o salario do servente.....		700\$000	1:900\$000	
				14:512\$199	13:903\$998

**Observação.**

A differença para mais de 608\$201 réis, provém do augmento dos vencimentos do Encarregado do Quartel General, por ter sido promovido a Chefe de Esquadra, attendida a diminuição no preço da starina que foi calculada na razão de 660 réis.

**TABELLA N. 4.****Conselho Supremo Militar.**

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.			Votada para 1865-66.
			Gratificações.	Etapas.	Totacs.	
	<b>Conselheiros de Guerra.</b>					
1	Almirante.....	Lei de 30 de Setembro de 1847, Dec. n.º 2161 de 1 de Março de 1858 e Aviso de 18 de Abril de 1857.	1:207\$000	1:971\$000	3:171\$000	
2	Vice-Almirantes.....		2:400\$000	2:774\$000	5:174\$000	
3			3:600\$000	4:745\$000	8:345\$000	12:684\$000

**Observação.**

A differença para menos de 4:339\$000, resulta do menor pessoal e das etapas que recebem actualmente os Conselheiros de Guerra.

## TABELLA N. 5.

## Conadarito.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.			Votada para 1865-66.
			Ordenados.	Gratificações.	Totales.	
1	Contador.....	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1833, Decreto n.º 1739 de 26 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1856.	3:200\$000	600\$000	3:800\$000	
4	Chefes de Secção.....		8:000\$000	1:600\$000	9:600\$000	
4	Primeiros Escripturarios.....		6:400\$000	1:600\$000	8:000\$000	
6	Segundos ditos.....		7:200\$000	2:400\$000	9:600\$000	
8	Terceiros ditos.....		8:000\$000	1:600\$000	9:600\$000	
8	Quartos ditos.....		4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000	
10	Praticantes.....		4:000\$000	.....	4:000\$000	
1	Cartorario.....		800\$000	400\$000	1:200\$000	
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000	
1	Porteiro.....		800\$000	200\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000	
2	Continuos.....		800\$000	400\$000	1:200\$000	
47				45:200\$000	10:800\$000	56:000\$000
	<b>Diversas despesas.</b>					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1838 e Aviso de 20 de Março de 1867.	.....	3:500\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....		.....	1:000\$000		
					4:500\$000	
					60:500\$000	60:500\$000



## TABELLA N. 6.

## Intendencia, accessorios, e Conselho de Compras.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1869.				Votada para 1865-66
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diários.	TOTAL.	
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>							
1	Intendente.....	Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 21 de Março de 1861.	3:000\$000	800\$000		3:800\$000	
2	Ajudantes.....		4:000\$000	1:600\$000		5:600\$000	
1	Secretario.....		1:600\$000	400\$000		2:000\$000	
2	Officiaes.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
2	Amanuenses.....		1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
1	Porteiro.....		800\$000	200\$000		1:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000		800\$000	
2	Continuos.....		800\$000	400\$000		1:200\$000	
<b>Pagadoria.</b>							
1	Pagador.....		Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 21 de Março de 1861.	1:600\$000	800\$000		2:400\$000
1	Fiel.....	800\$000		200\$000		1:000\$000	
1	Porteiro Continuo.....	400\$000		200\$000		600\$000	
<b>Almoxarifado.</b>							
4	Escrivães.....	Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 21 de Março de 1861.	4:800\$000	1:600\$000		6:400\$000	
4	Ajudantes.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
4	Almoxarifes.....		4:800\$000	3:200\$000		8:000\$000	
4	Fieis.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
4	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1\$800 por dia em 300 dias uteis.....				2:160\$000	2:160\$000	
70	Serventes, jornaes a 1\$300 por dia em 300 dias uteis.....				27:300\$000	27:300\$000	
<b>Casas de deposito.</b>							
2	Escrivães.....		Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856 e Aviso de 27 de Março de 1861.	2:400\$000	800\$000		3:200\$000
2	Fieis.....			1:200\$000	400\$000		1:600\$000
7	Guardas.....			2:800\$000	1:400\$000		4:200\$000
2	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1\$800 por dia em 300 dias uteis.....				1:080\$000	1:080\$000	
9	Serventes, jornaes a 1\$300 idem idem.....				3:510\$000	3:510\$000	
<b>Armazens em S. Domingos.</b>							
1	Servente, jornal a 1\$300 por dia, em 300 dias uteis.....	Aviso de 20 de Abril de 1864.			390\$000	390\$000	
1	Dito do deposito de carvão na Ilha do Mocanguê a 2\$000 por dia em 300 dias uteis.....				600\$000	600\$000	
<b>Deposito de polvorana Ilha do Bom Jesus.</b>							
1	Fiel.....	Avisos de 3 e 9 de Dez. de 1863 e Dec. de 22 do mesmo mez.	600\$000	200\$000		800\$000	
<b>Escaleres da Intendencia.</b>							
1	Patrão, a 1\$900 por dia em 365 dias.....	Avisos de 15 de Out. de 1857, 23 de Nov. de 1858, 20 de Julho, 23 de Set. e 31 de Out. de 1863.			693\$500	693\$500	
1	Remador a 1\$600 idem idem.....				584\$000	584\$000	
9	Ditos a 1\$400 idem, idem.....				4:599\$000	4:599\$000	
			38:600\$000	15:200\$000	40:916\$500	94:716\$500	



NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.				Votada para 1865-66
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diários.	TOTAL.	
	Transporte.....						122:416#500
	<b>MATO GROSSO.</b>						
	<b>Almoxarifado.</b>						
1	Almoxarife.....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 27 de Março de 1861.	800#000	400#000		1:200#000	
1	Escrivão.....		600#000	400#000		1:000#000	
1	Fiel.....		300#000	200#000		500#000	
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1#500 por dia, em 300 dias uteis.....				450#000	450#000	
3	Serventes, jornaes a 1#000 por dia idem.....				900#000	900#000	
7			1:700#000	1:000#000	1:350#000	4:050#000	
	<b>Expediente.</b>						
	Papel, pennas, livros e mais objectos.....				300#000	4:350#000	
	<b>Conselho de Compras.</b>						
	<b>CORTE.</b>						
	<b>Presidente.</b>						
1	Capitão de Fragata, maiorias a 60# por mez.....	Decs. n.ºs 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2645 de 3 de Março de 1860, e Aviso de 23 do dito mez.			720#000		
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.....				292#000		
	Soldo de 1 criado (2.º marinheiro), a 10#000 por mez....				120#000		
2	Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....				292#000		
	Stearina, 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas.....				40#150	1:464#150	
	<b>Membros do Conselho.</b>						
1	Capitão Tenente, maiorias a 50# por mez.....	Ditos Decretos e Avisos de 14 de Setembro de 1860.			600#000		
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias.....				219#000		
	Soldo de 1 criado (2.º marinheiro), a 10#000 por mez....				120#000		
2	Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....				292#000		
	Stearina, 1 vela por dia em 365 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas.....				40#150	1:271#150	
1	Secretario, gratificação por anno.	Idem e Aviso 28 de Março de 1860.....			1:000#000	1:000#000	
1	Agente comprador.....	Dec. de 20 Fevereiro de 1858.....	600#000	600#000		1:200#000	
4						4:935#300	
	<b>Expediente.</b>						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos.....	Aviso de 20 de Março de 1867.....				400#000	5:335#300
							132:101#800

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.				Votada para 1865-66
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diários.	TOTAL.	
	Transporte.....					132:101#800	
	<b>BAHIA.</b>						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que serve de membro e Secretario do Conselho de Compras, gratificação por anno.....	Decs. n.ºs 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 21 de Março de 1858.	600#000	400#000	600#000	1:000#000	
	Agente comprador.....				1:600#000		
	<i>Expediente.</i>						
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....	Aviso de 20 de Março de 1867.....			100#000	1:700#000	
	<b>FERNAMBUCO.</b>						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que serve de membro e Secretario do Conselho de Compras. Gratificação por anno.....	Ditos Decretos e Aviso de 12 de Agosto de 1858.	600#000	400#000	600#000	1:000#000	
	Agente comprador.....				1:600#000		
	<i>Expediente.</i>						
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....	Aviso de 20 de Março de 1867.....			100#000	1:700#000	
	<b>PARA'</b>						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de compras. Gratificação por anno.....	Ditos Decretos.	600#000	400#000	600#000	1:000#000	
	Agente comprador.....				1:600#000		
	<i>Expediente.</i>						
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....	Aviso de 20 de Março de 1867.....			100#000	1:700#000	
	<b>MATO GROSSO.</b>						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de compras. Gratificação por anno.....	Decs. n.ºs 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 13 de Agosto de 1863.	600#000	400#000	600#000	1:000#000	
	Agente comprador.....				1:600#000		
	<i>Expediente.</i>						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos.....	Aviso de 20 de Março de 1867.....			100#000	1:700#000	
						138:901#800	152:686#250

**Observação.**

A differença para menos de 13:784#450, provém da redução feita nos serventes empregados no deposito de carvão da Ilha de Mocangú, segundo o Aviso de 20 de Abril de 1864, de não ter-se incluído a importancia para pagamento do arrendamento do trapiche — Florim — por terminação do contracto em 24 de Setembro de 1866, e de outras alterações para mais e menos que se notão nesta tabella.

TABELLA N. 7.

Auditoria e Executoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orada para 1868-69.		Votada para 1865-66.
1	Auditor..... Ordenado .....	Leis de 28 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Julho de 1850.....	1:600\$000		
	Gratificação.....		800\$000		
	Dita como Fiscal..		Resolução de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836 e Aviso de 13 de Outubro de 1846..	280\$000	2:680\$000
1	Escrivão..... Ordenado.....	Decreto de 3 de Junho de 1793...		240\$000	
1	Meirinho..... Dito.....		250\$000		
1	Escrivão do dito..... Dito.....		200\$000		
4	<b>Diversas despesas.</b>			690\$000	
		Papel, pennas e mais objectos do expediente...	Aviso de 17 de Março de 1867.....		50\$000
				3:370\$000	
				3:420\$000	3:420\$000

## TABELLA N. 8.

## Corpo da Armada e Classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868—1869.		Votada para 1865—66.
<b>CORPO DA ARMADA.</b>					
<b>Primeira Classe.</b>					
2	Almirantes, soldo liquido de montepio, a 290\$ por mez.....	Decs. do 1.º de Dez. de 1841 e 27 de Julho de 1865, Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1855, 30 de Julho de 1856, e de 8 de Julho de 1865. Res. de 16 de Fev. de 1856, sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 23 de Setembro de 1795.	6:960\$000		
2	Vice-Almirantes, soldo liquido de montepio a 232\$ por mez.....		5:568\$000		
4	Chefes de Esquadra, soldo liquido de montepio a 174\$ por mez.....		8:352\$000		
8	Ditos de Divisão, soldo liquido de montepio a 139\$200 por mez.....		13:368\$200		
16	Capitães de Mar e Guerra, soldo liquido de montepio a 116\$ por mez.....		22:272\$000		
30	Ditos de Fragata, soldo liquido de montepio a 92\$800 por mez.....		33:408\$000		
60	Ditos Tenentes, soldo liquido de montepio a 81\$200 por mez.....		58:464\$000		
160	Primeiros Tenentes, soldo liquido de montepio a 58\$ por mez.....		111:360\$000		
80	Segundos Tenentes soldo liquido de montepio a 40\$600 por mez.....		38:976\$000		298:723\$200
<b>Segunda Classe.</b>					
1	Almirante graduado, soldo liquido de montepio, a 232\$ por mez.....	Decreto de 9 de Março de 1864.		2:784\$000	
1	Capitão de Mar e Guerra, a 116\$.....			1:392\$000	
6	Capitães-tenentes, soldo liquido de montepio a 81\$200 por mez.....			5:846\$400	
14	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem a 58\$ por mez.....			9:744\$000	
1	Segundo Tenente, soldo idem a 40\$600 por mez.....			487\$200	20:253\$600
<b>Officiaes não combatentes.</b>					
1	Capitão Tenente graduado. Patrão-Mór, do Arsenal de Marinha da Corte (aposentado) soldo a 40\$600 por mez.....			487\$200	
1	Primeiro Tenente graduado. Patrão-Mór do Arsenal de Marinha da Corte, soldo a 40\$600 por mez.....			487\$200	974\$400
<b>Companhia dos Guardas Marinhas.</b>					
40	Guardas Marinhas, soldo a 36\$ por mez.....	Decretos do 1.º de Dez. de 1841 e 14 de Jan. de 1798, e de 30 de Julho de 1856:		17:280\$000	
97	Aspirantes, soldo a 3\$, por mez.....			3:492\$000	20:772\$000
<b>Classes annexas.</b>					
<b>Corpo de Saude.</b>					
1	Cirurgião-Mór (Chefe de Divisão graduado), soldo liquido do montepio a 116\$000.....	Lei de 30 de Julho de 1856 e Dec. de 30 de Setembro de 1857.	1:392\$000		
	Maiores a 70\$ por mez.....		840\$000		
	Comedorias a 2\$400 por dia, em 365 dias....		876\$000		
	Gratificação a 144\$ por mez.....		1:728\$000	4:836\$000	
2	Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata) soldo liquido do montepio a 92\$800 por mez.....			2:227\$200	
6	Ditos de Divisão (Capitães Tenentes), soldo liquido do montepio a 81\$200 por mez.....			5:846\$400	
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), soldo liquido do montepio a 58\$ por mez.....		13:920\$000		
			26:820\$600	360:723\$200	

NUMERO DO PESSOAL	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.		Votada para 1865-66.
551	Transporte.....			26:829\$600	340:723\$200
40	1 Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), soldo a 40\$600 por mez..... Gratificação a 140\$ por mez.....	Lei de 30 de Junho de 1856 e Decreto de 30 de Setembro de 1857.	487\$200 1:680\$000	2:167\$200	
	39 Segundos ditos (Segundos Tenentes), soldo liquido do Montepio a 40\$600 por mez.....			19:800\$800	
3	Primeiros Pharmaceutico (2.º Tenentes) soldo liquido do Montepio a 40\$600 por mez.....			1:461\$600	
7	Segundos ditos (Guardas Marinhas) a 36\$000 por mez.....			3:024\$000	52:483\$200
<b>Corpo de Officiaes de Fazenda.</b>					
12	2 Commissarios de 1.ª Classe (Capitães Tenentes), soldo liquido do Montepio a 81\$200 por mez.....	Lei de 14 de Julho de 1855 e Decreto de 30 de Junho de 1857.		1:948\$800	
	10 Ditos ditos (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Montepio a 58\$ por mez.....			6:960\$000	
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido do Montepio a 40\$600 por mez.....			8:769\$600	
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36\$ por mez.....			10:368\$000	
12	Escrivães de 1.ª Classe (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Montepio a 58\$ por mez.....			8:352\$000	
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido do Montepio a 40\$600 por mez.....			8:769\$600	
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36\$ por mez.....			10:368\$000	
18	Fieis de 1.ª Classe, soldo a 26\$ por mez.....			5:616\$000	
36	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 22\$ por mez.....		9:504\$000	70:656\$000	
<b>Corpo de Officiaes Marinheiros.</b>					
12	Mestres de 1.ª Classe, soldo a 50\$ por mez.....	Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1858.		7:200\$000	
30	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 40\$ por mez.....			14:400\$000	
50	Guardiães, soldo a 30\$ por mez.....			18:000\$000	39:600\$000
<b>Officiaes de Apito.</b>					
1	Mestre do numero de não, soldo a 27\$000 por mez.....	Decreto de 8 de Março de 1797 e Aviso de 8 de Janeiro de 1846.		324\$000	
1	Guardião do numero soldo idem a 18\$, por mez.....			216\$000	540\$000
<b>Corpo de Machinistas.</b>					
9	Machinistas de 1.ª Classe, soldo a 100\$ por mez.....	Decreto e Regulamento de 18 de Novembro de 1863.		10:800\$000	
16	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 80\$ por mez.....			15:360\$000	
18	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 60\$ por mez.....			12:960\$000	
12	Ajudantes Machinistas de 1.ª Classe soldo a 40\$ por mez.....			5:760\$000	44:880\$000
<b>Diversas despezas.</b>					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente necessarios á Secretaria do Corpo de Saude.....				548:882\$400
				100\$000	
912				548:982\$400	513:230\$400

**Observação.**

A differença para mais de 35:752\$000, procede de pedir-se a quantia necessaria para pagamento do soldo a dous Almirantes, do maior numero de Aspirantes, da passagem de mais alguns Officiaes d'Armada para a 2.ª Classe, de outros não combatentes e de apito, da nova organização dada ao Corpo de Machinistas, em virtude do Decreto e Regulamento de 18 de Novembro de 1863, bem como de haver-se incluído nesta tabella a quantia necessaria para o expediente da Secretaria do Corpo de Saude, cuja despesa corria anteriormente pela verba—Material.

Nº do pessoal.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Orçãda para 1868—1869.					TOTAL.	TOTAL PARA 1865—1866.
			Materiaes.	Gratificações.	Comedorias.	Soldo das ex-ternas e prêmios de pres.	Soldo dos criados.		
<b>Estado maior e menor.</b>									
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra).....		840\$000	.....	876\$000	.....	240\$000	1:956\$000	
1	Maior (Capitão Tenente).....		600\$000	.....	219\$000	.....	120\$000	939\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente).....		360\$000	.....	146\$000	.....	84\$000	590\$000	
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito).....		.....	720\$000	.....	.....	.....	720\$000	
1	Dito de Artilharia (Official do exercito ou d'Armada)		.....	720\$000	.....	.....	.....	720\$000	
1	Capellão.....		.....	720\$000	.....	.....	.....	720\$000	
1	Cirurgião (1.º Cirurgião 1.º Tenente).....		.....	1:896\$000	.....	.....	.....	1:896\$000	
1	Secretario (1.º Tenente reformado).....		.....	960\$000	.....	.....	.....	960\$000	
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente).....		.....	.....	146\$000	.....	.....	1:044\$000	
1	Fiel de 1.ª Classe.....		360\$000	.....	.....	.....	84\$000	590\$000	
1	Dito de Commissão.....		288\$000	.....	.....	.....	.....	288\$000	
2	Escriventes.....		240\$000	.....	.....	264\$000	.....	504\$000	
1	Serralheiro e espingardeiro.....		.....	600\$000	.....	.....	.....	600\$000	
1	Mestre de primeiras letras.....		.....	168\$000	.....	.....	.....	168\$000	
1	Sargento (Tambo-mór).....		.....	.....	.....	94\$000	.....	94\$000	
<b>6 Companhias de 150 praças.</b>									
6	Capitães (1.ºs Tenentes).....		.....	.....	.....	.....	.....	.....	
6	Tenentes (2.ºs ditos).....		.....	.....	.....	.....	.....	.....	
6	1.ºs Sargentos.....		3:960\$000	.....	1:752\$000	35:959\$800	1:098\$000	42:679\$800	
24	2.ºs ditos.....		.....	.....	.....	.....	.....	.....	
48	Cabos de Esquadra.....		.....	.....	.....	.....	.....	.....	
12	Pilares.....		.....	.....	.....	.....	.....	.....	
18	Tambores.....		.....	.....	.....	.....	.....	.....	
780	Soldados.....		.....	.....	.....	.....	.....	.....	
916			6:648\$000	3:784\$000	3:139\$000	36:918\$700	1:620\$000	54:109\$700	
600	Pracas que se abatem por se suporem embarcadas, isto é, 4 Primeiros Tenentes, 4 Segundos ditos, 4 Primeiros Sargentos, 16 Segundos ditos, 32 Cabos, 8 Pilares, 12 Tambores e 520 Soldados.....		2:640\$000	.....	1:168\$000	23:972\$800	672\$000	28:452\$800	
316	<b>Escaler.</b>		4:008\$000	5:784\$000	1:971\$000	12:943\$900	948\$000	25:656\$900	
11	Remadores, jornal de 1\$600 por dia em 365 dias.....		.....	.....	.....	.....	.....	6:424\$000	
			.....	.....	.....	.....	.....	32:080\$900	

Dees. de 24 de Nov. de 1852 e 30 de Setembro de 1857 e Avisos de 18 de Março de 1853, 9 de Fevereiro de 1863 e 12 de Janeiro de 1864.....



NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Orçada para 1865—1866.					TOTAL.	VOTADA PARA 1865—1866.
		Maiores.	Gratificações.	Comedorias.	Soldo das ex-lras. e praxas de prest.	Soldo dos criados.		
Transporte.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	32.080\$900	
<b>Diversas despesas.</b>								
Munições de bocca .....					47:596\$000			
Ditas navaes.....					4:480\$780			
Ditas de guerra.....					500\$000			
Armamento.....					10:000\$000			
Equipamento.....					3:500\$000			
Fardamento.....					24:600\$000			
Luzes.....					300\$000			
Papel, pannas e mais objectos de expediente.....					1:000\$000			
							91.976\$780	
							124.057\$680	29:308\$100

**OBSERVAÇÃO.**

A differença para mais de 91.749\$380 réis provém da se ter incluído o pessoal do escaler ao serviço do Batalhão Naval, da gratificação pelo encargo da botica, mandada abonar ao Cirurgião por Aviso de 12 de Janeiro de 1864, do augmento de vencimentos ao Commandante em relação á sua patente, bem como de pedir-se o quantitativo necessario para occorrer ás diversas despesas, como sejam munições navaes e de bocca, etc., que nos exercicios anteriores corrião pela verba —Material— e qua passão a ser levadas a esta tabella em virtude do Decreto n.º 1351 de 14 de Setembro de 1866.

## TABELLA N. 10.—Corpos

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
<b>MUNICIPIO A CORTE.</b>				
<b>Pessoal.</b>				
<b>Estado maior e menor.</b>				
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra).....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Ag. de 1853, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857, Lei n.º 1204 de 13 de Maio 1864, Decs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865 e diferentes Avisos.....		840\$000
1	Segundo Commandante (Capitão de Fragata).....			720\$000
1	Ajudante (1.º Tenente).....			360\$000
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente).....			360\$000
1	Escrivão de 1.ª Classe (1.º Tenente).....			360\$000
1	Capellão.....			150\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....			
1	Instructor de Infantaria.....			
1	Sargento Ajudante.....			
2	Fieis de 1.ª Classe.....			480\$000
1	Tambor mór.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Dito de Apparelhó.....			840\$000
1	Dito carpinteiro e calafate (sendo de 1.ª Classe).....			600\$000
1	Dito espingardeiro.....			
1	Dito de velas (sendo de 2.ª Classe).....			
			1:944\$000	3:270\$000
<b>24 Companhias de 106 praças.</b>				
24	Capitães (1.º Tenentes).....	Idem.....		15:840\$000
24	Tenentes (2.º Ditos).....			
24	1.º Sargentos.....			
48	2.º Ditos.....			
24	Forrieis.....			
96	Cabos.....			
480	Marinheiros de 1.ª Classe.....			
480	Ditos de 2.ª dita.....			
480	Ditos de 3.ª dita.....			
864	Grumetes.....			
2.561				
1.908	Praças que se abatem, isto é, 18 1.º Tenentes, 18 2.º Tenentes, 18 1.º Sargentos, 36 2.º Sargentos, 18 Forrieis, 72 Cabos, 360 Marinheiros de 1.ª Classe, 360 Marinheiros de 2.ª Classe, 360 Marinheiros de 3.ª Classe, e 648 Grumetes, que se suppõe embarcados.....			11:880\$000
653			\$	3:960\$000
<b>4 Companhias de Aprendizizes Marinheiros.</b>				
4	Capitães (1.º Tenentes).....	Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, e diferentes Avisos.....		1:320\$000
4	Tenentes (2.º ditos).....			
4	1.º Sargentos.....			
4	2.º Ditos.....			
4	Forrieis.....			
32	Cabos.....			
800	Aprendizes.....			
852				

# de Imperiaes Marinheiros.

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1868-69	VOTADA PARA 1865-66.
876\$000	.....	.....	240\$000	1:956\$000				
292\$000	.....	.....	120\$000	1:132\$000				
146\$000	.....	.....	84\$000	590\$000				
146\$000	.....	.....	84\$000	590\$000				
146\$000	.....	.....	84\$000	590\$000				
146\$000	.....	.....	84\$000	590\$000				
.....	480\$000	.....	.....	1:364\$000				
.....	1:896\$000	.....	.....	1:896\$000				
.....	720\$000	.....	.....	720\$000				
.....	.....	240\$000	.....	240\$000				
.....	.....	.....	.....	480\$000				
.....	.....	192\$000	.....	192\$000				
.....	.....	240\$000	.....	240\$000				
.....	360\$000	.....	.....	360\$000				
.....	.....	.....	.....	840\$000				
.....	360\$000	.....	.....	600\$000				
.....	.....	.....	.....	360\$000				
1:752\$000	3:816\$000	672\$000	696\$000	12:150\$000	12:150\$000			
7:008\$000	.....	264:960\$000	4:032\$000	291:840\$000				
5:256\$000	.....	198:720\$000	3:024\$000	218:880\$000				
1:752\$000	\$	66:240\$000	1:008\$000	72:960\$000	72:960\$000			
584\$000	.....	18:072\$000	336\$000	20:312\$000	20:312\$000	105:422\$000		
						105:422\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
		Transporte.....		
	<b>PROVINCIA DE MATO GROSSO.</b>			
	<i>Estado maior e menor.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843; Lei de 15 de Setembro de 1859, Dec. de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864.....		1:200\$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente).....			720\$000
1	Cirurgião (2.º Cirurgião 2.º dito).....			600\$000
1	Commissario de 2.ª Classe.....			600\$000
1	Escrivão de 2.ª Classe.....			240\$000
1	Sargento Ajudante.....			
1	Fiel de 2.ª Classe.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Dito d'Apparelho e velas (sendo do 2.ª Classe.....			600\$000
1	Dito espingardeiro.....			600\$000
				3:360\$000
	<b>2 Companhias de 104 praças.</b>			
2	Commandantes (1.ºs Tenentes).....	Idem.....		1:440\$000
2	Tenentes (2.ºs Tenentes).....			1:200\$000
2	1.ºs Sargentos.....			
4	2.ºs Ditos.....			
2	Forrieis.....			
8	Cabos (Marinheiros de Classe Superior).....			
40	Marinheiros de 1.ª Classe.....			
40	Ditos de 2.ª Classe.....			
40	Ditos de 3.ª Classe.....			
68	Grumetes.....			
218			\$	2:640\$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º Tenente, 1 1.º Sargento, 2 2.ºs Sargentos, 1 Forriell, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª Classe, 20 ditos de 3.ª Classe e 34 Grumetes, que se suppõe embarcadas.	Idem.....		1:320\$000
114			\$	1:320\$000
	<b>Companhia de Aprendizes Marinheiros.</b>			
1	Commandante (1.º Tenente).....	Idem.....		720\$000
2	Tenentes (2.ºs ditos).....			1:200\$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe).....			
1	Contrarrestre (sendo Guardiã do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
216			\$	1:920\$000
	<b>PROVINCIA DE PERNAMBUCO.</b>			
	<b>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.</b>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. n.º 2003 de 24 de Outubro de 1857.....		600\$000
2	Tenentes (1.ºs ditos).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardiã do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:584\$000

Comedorius.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PA-VOTADA PARA 1868-69. RA 1865-66
					105:422\$000	
584\$000			240\$000	2:024\$000		
146\$000			84\$000	950\$000		
	1:824\$000			1:824\$000		
146\$000			84\$000	830\$000		
146\$000			84\$000	830\$000		
		240\$000		240\$000		
				240\$000		
		216\$000		216\$000		
	360\$000			360\$000		
				600\$000		
1:022\$000	2:184\$000	456\$000	492\$000	8:114\$000	8:114\$000	
292\$000			168\$000	1:900\$000		
292\$000			168\$000	1:660\$000		
		480\$000		480\$000		
		912\$000		912\$000		
		432\$000		432\$000		
		1:536\$000		1:536\$000		
		5:760\$000		5:760\$000		
		4:800\$000		4:800\$000		
		3:840\$000		3:840\$000		
		4:080\$000		4:080\$000		
584\$000	\$	21:840\$000	336\$000	25:400\$000		
292\$000		10:920\$000	168\$000	12:700\$000		
292\$000	\$	10:920\$000	168\$000	12:700\$000	12:700\$000	
146\$000			84\$000	950\$000		
292\$000			168\$000	1:660\$000		
	360\$000			360\$000		
	240\$000			240\$000		
	480\$000			480\$000		
		216\$000		216\$000		
		1:728\$000		1:728\$000		
		7:200\$000		7:200\$000		
438\$000	1:080\$000	9:144\$000	252\$000	12:834\$000	12:834\$000	33:648\$000
584\$000			240\$000	1:424\$000		
292\$000			168\$000	1:180\$000		
146\$000			84\$000	362\$000		
146\$000			84\$000	362\$000		
	360\$000			360\$000		
	240\$000			240\$000		
	480\$000			480\$000		
		216\$000		216\$000		
		1:728\$000		1:728\$000		
		7:200\$000		7:200\$000		
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	13:552\$000	
					152:622\$000	

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiores.
	<b>PROVINCIA DA BAHIA.</b>			
	<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 219 praças.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	} Dec. n.º 1543 de 27 de Janeiro de 1855, Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864.....		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....			360\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
219			\$	1:944\$000
	<b>PROVINCIA DO PARÁ.</b>			
	<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	} Dec. n.º 1517 de 4 de Janeiro de 1863.....		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:584\$000
	<b>PROVINCIA DO MARANHÃO.</b>			
	<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	} Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861.....		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:584\$000
	<b>PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.</b>			
	<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 219 praças.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	} Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864.....		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente).....			300\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
219			\$	1:884\$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PA-RA 1868-69.	VOTADA PA-RA 1865-66.
					152:622\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000	1:440\$000		84\$000	1:946\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$900				362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:314\$000	2:520\$000	9:144\$000	576\$000	15:498\$000	15:498\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	13:552\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	13:552\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:314\$000	2:496\$000	9:144\$000	576\$000	15:414\$000	15:414\$000		
					210:638\$000		



N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Despesas.
		Transporte.....		
	<b>PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.</b>			
	<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2890 de 8 de Fevereiro de 1862.....		600\$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:584\$000
	<b>PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.</b>			
	<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 221 praças.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2003 de 24 de Outubro de 1857, Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro e 19 de Agosto de 1864....		600\$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			720\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....			360\$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guardas Marinhas).....			264\$000
2	Escrivães de 3.ª Classe (ditos).....			264\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
221			\$	2:208\$000
	<b>PROVINCIA DO CEARÁ.</b>			
	<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 3347 de 26 de Novembro de 1864.....		600\$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:584\$000
	<b>PROVINCIA DO PARANÁ.</b>			
	<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Idem.....		600\$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:584\$000



Comedorias.	Qualificações.	Soldo das praças de pref.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PA-RA 1868-69.	VOTADA PA-RA 1865-66.
					210:638\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	13:552\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000	1:440\$000			1:946\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:606\$000	2:520\$000	9:144\$000	744\$000	16:222\$000	16:222\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	13:552\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	13:552\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	267:516\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
		Transporte.....		
	<b>DIVERSAS DESPEZAS.</b>			
	<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>			
	Estado completo do corpo.....			
	Rações diarias.....			
	Stearina em velas.....			
	Fardamento.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Luzes.....			
	Livros e mais objectos de expediente.....			
	Diversos objectos para sobressalentes.....			
	Pólvora fina.....			
	<b>PROVINCIAS.</b>			
	<b>MATO GROSSO.</b>			
	Rações.....			
	Stearina em velas.....			
	Fardamento.....			
	Livros e objectos de expediente.....			
	Luzes.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Diversos objectos para sobressalentes.....			
	Medicamentos.....			
	<b>PERNAMBUCO.</b>			
	Rações.....			
	Stearina em velas.....			
	Livros e objectos de expediente.....			
	Fardamento.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Luzes.....			
	Diversos objectos para sobressalentes.....			
	<b>BAHIA.</b>			
	Rações.....			
	Stearina em velas.....			
	Livros e objectos de expediente.....			
	Luzes.....			
	Diversos objectos de sobressalentes.....			
	Fardamento.....			
	Utensils.....			
	Armamento e equipamento.....			
	<b>PARÁ.</b>			
	Rações.....			
	Stearina em velas.....			
	Livros e objectos de expediente.....			
	Luzes.....			
	Fardamento.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Diversos objectos para sobressalentes.....			
	<b>MARANHÃO.</b>			
	Rações.....			
	Stearina em velas.....			
	Livros e objectos de expediente.....			
	Luzes.....			
	Fardamento.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Diversos objectos para sobressalentes.....			
	Medicamentos.....			

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1868-69.	VOTADA PARA 1865-66.
					267:516\$000		
				\$			
				161:476\$000			
				1:291\$490			
				40:366\$900			
				13:313\$400			
				3:040\$000			
				1:344\$693			
				1:500\$000			
				2:929\$673			
				327\$680	225:589\$837		
				49:640\$000			
				471\$751			
				8:758\$100			
				500\$000			
				165\$872			
				4:043\$449			
				374\$994			
				361\$384			
				3:000\$000	67:315\$550		
				32:704\$000			
				227\$512			
				200\$000			
				6:586\$080			
				2:565\$624			
				189\$315			
				83\$741			
				182\$446	42:738\$718		
				32:850\$000			
				234\$278			
				200\$000			
				83\$741			
				182\$446			
				6:586\$080			
				189\$315			
				2:565\$624	42:911\$484		
				32:704\$000			
				227\$512			
				200\$000			
				83\$741			
				6:586\$080			
				2:565\$624			
				189\$315			
				182\$446	42:738\$718		
				32:704\$000			
				227\$512			
				200\$000			
				83\$741			
				6:586\$080			
				2:565\$624			
				189\$315			
				182\$446	43:738\$718		
				3:000\$000			
					467:033\$025		
					267:516\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPETA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
		Transporte.		
	<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>			
	Rações.....			
	Stearina em velas.....			
	Livros e objectos de expediente.....			
	Luzes.....			
	Fardamento.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Diversos objectos para sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			
	<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
	Rações.....			
	Stearina em velas.....			
	Livros e objectos de expediente.....			
	Luzes.....			
	Fardamento.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Diversos objectos para sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			
	<b>SANTA CATHARINA.</b>			
	Rações.....			
	Stearina em velas.....			
	Livros e objectos de expediente.....			
	Fardamento.....			
	Luzes.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Diversos objectos para sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			
	<b>CEARA'.</b>			
	Rações.....			
	Stearina em velas.....			
	Livros e objectos de expediente.....			
	Fardamento.....			
	Luzes.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Diversos objectos para sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			
	<b>PARANA'.</b>			
	Rações.....			
	Stearina em velas.....			
	Livros e objectos de expediente.....			
	Fardamento.....			
	Luzes.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Diversos objectos para sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			

Comedorias:	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES:	TOTAES GERAES.	ORÇADA PA-RA 1868-69.	VOTADA PA-RA 1865-66.
				467:033\$025	267:516\$000		
				32:850\$000 254\$278 200\$000 83\$741 2:586\$080 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	45:911\$484		
				32:704\$000 227\$512 200\$000 83\$741 6:586\$080 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	45:738\$718		
				33:434\$000 307\$810 200\$000 6:586\$080 83\$741 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	46:549\$016		
				32:704\$000 227\$512 200\$000 5:586\$080 83\$741 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	45:738\$718		
				32:704\$000 227\$512 200\$000 6:586\$080 83\$741 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	45:738\$718	696:709\$679	964:223\$679
						196:578\$000	

## Recapitulação.

		PESSOAL.	MATERIAL.	TOTAES.
653	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côte.....	85:110\$000	} 225:589\$837	331:011\$837
852	Companhias de Aprendizes Marinheiros idem.....	20:312\$000		
114	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso.....	20:814\$000	} 67:315\$350	100:963\$550
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem.....	12:834\$000		
218	Dita dita da Provincia de Pernambuco.....	13:552\$000	42:738\$718	56:290\$718
219	Dita dita da Provincia da Bahia.....	15:498\$000	42:911\$484	58:409\$484
218	Dita dita da Provincia do Pará.....	13:552\$000	42:738\$718	56:290\$718
218	Dita dita da Provincia do Maranhão.....	13:552\$000	45:738\$718	59:290\$718
219	Dita dita da Provincia do Rio Grande do Sul.....	15:414\$000	45:911\$484	61:325\$484
218	Dita dita da Provincia do Espirito Santo.....	13:552\$000	45:738\$718	59:290\$718
221	Dita dita da Provincia de Santa Catharina.....	16:222\$000	46:549\$016	62:771\$016
218	Dita dita da Provincia do Ceará.....	13:552\$000	45:738\$718	59:290\$718
218	Dita dita da Provincia do Paraná.....	13:552\$000	45:738\$718	59:290\$718
		267:516\$000	696:709\$679	964:225\$679

## OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 767:647\$679, procede do pedir-se nesta tabella para 24 Companhias do Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côte; da criação de duas Companhias de Aprendizes nas Provincias do Ceará e Paraná; do augmento da despeza com os vencimentos e mais vantagens, inclusive a gratificação de botica aos Cirurgiões empregados nos ditos corpos e em algumas Companhias; bem como de comprehender-se o material preciso em virtude do art. 1.º do Decreto n.º 1351 de 14 de Setembro de 1866, cuja despeza corria anteriormente por outra verba.

## TABELLA N. 11.

## Companhia de Invalidos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868-1869.	Votada para 1865-66.
1	Commandante (Major graduado reformado do Exército):	Aviso e Instruções de 16 de Fevereiro de 1848.		
	Maiores a 15\$ por mez.....		180\$000	
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias.....		146\$000	
	Soldo do criado a 7\$000 por mez.....		84\$000	
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.....		292\$000	
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra.....		26\$766	728\$766
1	Escrevente, gratificação a 25\$ por mez.....		300\$000	
	Uma ração a 400 rs. por dia em 365 dias.....		146\$000	446\$000
	<b>Praças da Companhia.</b>			
	<b>Corpo de Officias Marinheiros.</b>			
1	Contramestre do numero, soldo a 21\$ por mez.	252\$000		
1	Guardião extranumerario, soldo a 18\$ idem.	216\$000	468\$000	
	<b>Corpo de Imperiaes Marinheiros.</b>			
1	Furriel, soldo a 18\$ por mez.....	216\$000		
1	Marinheiro de 1.ª Classe, soldo a 14\$ idem..	168\$000		
2	Ditos de 1.ª Classe, soldo a 12\$ idem.....	288\$000		
4	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 10\$ idem.....	480\$000		
5	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 8\$ idem.....	480\$000		
1	Grumete, a 5\$ idem.....	60\$000	1:692\$000	
	<b>Extincto Corpo de Artilheria de Marinha.</b>			
3	Soldados, a 100 rs. por dia, em 365 dias.....	Leis de 30 de Agosto de 1831, de 6 de Março de 1845, e 28 de Outubro de 1848, Instruções de 16 de Fevereiro, Avisos de 31 de Julho de 1848 e 12 de Setembro de 1862.	109\$300	
	<b>Batalhão Naval.</b>			
1	Soldado a 100 rs. por dia em 365 dias.....		36\$300	
	<b>Corpo de Machinistas.</b>			
1	Foguista, soldo a 48\$ por mez.....		576\$000	
	<b>Marinhagem da Armada.</b>			
3	Marinheiros de Classe superior, soldo a 15\$ por mez.....			
1	1.º Marinheiro, engajado, soldo a 18\$ idem.	540\$000		
1	1.º Marinheiro a 800 rs. por dia em 365 dias.	216\$000		
3	2.º ditos, soldo a 10\$000 por mez.....	292\$000		
1	2.º dito, soldo a 8\$000 idem.....	360\$000		
2	Grumetes, soldo a 7\$000 idem.....	96\$000		
		168\$000	1:672\$000	
	<b>Diversas despesas.</b>			
	Rações a 32 praças a 400 réis, em 365 dias.....	4:672\$000		
	Fardamento a 32 praças.....	1:855\$680		
	Luzes para o Quartel.....	137\$250		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente. Aviso de 20 de Março de 1866..	50\$000		
	Utensils e outros objectos.....	120\$000	6:834\$930	
			12:563\$690	
			13:006\$074	

## Observação.

Não obstante o accrescimento de 6 praças, ainda assim apparece a differença para menos de 532\$378 que provém do fallecimento de outras que percebão maiores vencimentos.

## TABELLA N. 12.

## Arsenaes.

NUMERO DO F. PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1865-66.		Votada para 1865-66.
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>					
<i>Inspeção.</i>					
1	Inspector, (Chefe de Esquadra): Maiorias a 150\$000 por mez..... Comedorias a 9\$ por dia, em 365 dias. Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez. 3 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearinas a 4 velas por dia, a 660 rs. a libra em 365 dias .....		1:800\$000 3:285\$000 240\$000 438\$000	5:923\$600	
1	Ajudante, (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 1\$600 por dia, em 365 dias .....		720\$000 584\$000 120\$000 292\$000	1:756\$150	
2	Ditos (Capitães Tenentes): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 1\$200 rs. por dia, em 365 dias .....		1:200\$000 876\$000 240\$000 584\$000	2:980\$300	10:660\$050
<i>Secretaria.</i>					
1	Secretario ..... Ordenado..... Gratificação...	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n. 2583 de 30 de Abril de 1860.	1:600\$000 400\$000	2:000\$000	
2	Officiaes..... Ord. a 1:200\$ Grat. a 400\$		2:400\$000 800\$000	3:200\$000	
3	Amanuenses ..... Ord. a 600\$ Grat. a 200\$		1:800\$000 600\$000	2:400\$000	
1	Porteiro..... Ordenado..... Gratificação...		600\$000 200\$000	800\$000	8:400\$000
<i>Direcções.</i>					
1	Director das construc- ções navaes..... Ordenado..... Gratificação...		880\$000 3:920\$000	4:800\$000	
1	Ajudante do dito .... Gratificação...		.....	2:400\$000	
1	Director das officinas de machinas ..... Gratificação... Dita por dirigir a Escola de Machi- nistas.....		4:000\$000 500\$000	4:500\$000	
1	Ajudante do dito..... Gratificação...		.....	4:000\$000	
			15:700\$000	19:060\$050	



NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da Despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1865-66.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			15:700\$000	19:060\$050
1	Director das obras civis e militares, (Tenente Coronel de Engenheiros): Gratificação adicional a 20% por mez. Dita em commissão activa a 110% idem. Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias.... Forragens a 1\$400 por dia, idem.....		240\$000 1:320\$000 511\$000 511\$000	2:582\$000	
1	Dito de Artilharia (Capitão Tenente) Gratificação adicional a 20% por mez... Dita em commissão activa a 110%... Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias.... Forragens a 1\$400 por dia idem.....		240\$000 1:320\$000 511\$000 511\$000	2:582\$000	20:864\$000
	<b>Diversos empregados.</b>				
1	Engenheiro de construcções hydrau-licas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.			2:992\$000	
1	Cirurgião, (1.º Cirurgião 1.º Tenente): gratificação a 146% por mez..... Dita de botica a 12% idem.....		1:752\$000 144\$000	1:896\$000	
1	Capellão, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 500\$000	1:000\$000	
1	Lente de geometria applicada ás artes, ordenado..... Gratificação.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, e Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864.	900\$000 300\$000	1:200\$000	
1	Professor de primeiras letras, ordenado Gratificação.....		600\$000 400\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito gratificação.....			600\$000	
2	Desenhadores, ordenado a 800\$000 por anno a cada um..... Gratificação a 400\$000 idem.....		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Patrão-Mór, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 800\$000	1:600\$000	
5	Escreventes das direcções e do Patrão-Mór, ordenado a 600\$000 por anno. Gratificação a 200\$000 idem.....		3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000	
9	Ditos das officinas, gratificação a 600\$ por anno.....			5:400\$000	
3	Apontadores, ordenado a 1:000\$000 por anno..... Gratificação a 400\$000 idem.....		3:000\$000 1:200\$000	4:200\$000	
1	Patrão da galeota, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 200\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 200\$000	800\$000	29:238\$000
	<b>Casa de arrecadação.</b>				
1	Escrivão, ordenado..... Gratificação.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. n.ºs 2583 de 30 de Abril de 1860 e 1966 de 26 de Agosto de 1857, e Aviso de 27 de Março de 1861.	1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
				1:600\$000	69:212\$050

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868-69.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			1:600\$000	69:212\$050
1	Ajudantes, ordenado a 600\$..... Gratificação a 200\$.....		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
1	Almoxarife, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 800\$000	2:000\$000	
1	Fiel, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 200\$000	800\$000	
4	Guardas, ordenado a 400\$..... Gratificação a 200\$.....		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Servente porteiro, jornal a 1\$300 de gratificação a 500 rs., em 300 dias.			540\$000	
16	Ditos, jornal a 1\$300, em 300 dias....			6:240\$000	15:180\$000
	<b>Cordoeira.</b>				
1	Director (Capitão Tenente reformado): Maiorias a 25\$000 por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez. Duas rações a 400 rs., em 365 dias.. Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. n.ºs 2583 de 30 de Abril de 1860, 1966 de 26 de Agosto de 1857 e Aviso de 27 de Março de 1861.	300\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	971\$150	
1	Commissario (Escrivão de 1.ª Classe 1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez.... Duas rações a 400 rs., por dia em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		180\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	728\$766	
1	Escrivão (Escrivão de 2.ª Classe 2.º Tenente): Maiorias a 12\$500 por mez..... Comedorias a 400 rs., por dia em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez.... Duas rações a 400 rs., por dia em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		150\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	698\$766	
1	Fiel (Fiel de 2.ª Classe): Soldo a 22\$ por mez..... Maiorias a 10\$.....	Avisos de 4 de Set. e 7 de Out. de 1865.	264\$000 120\$000	384\$000	2:782\$682
	<b>Companhia de Aprendizizes Artífices.</b>				
1	Capitão Tenente (Commandante): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 2\$400 por dia em 365 dias Soldo de 2 criados a 10\$ por mez... Tres rações a 400 rs., por dia em 365 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia a 660 rs. a libra em 366 dias.....	Decs. n. 2583 de 30 de Abril e 2.615 de 21 de Julho de 1860.	600\$000 876\$000 240\$000 438\$000 60\$225	2:214\$225	
1	Agente (Commissario de 3.ª Classe) Maiorias a 11\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs., por dia em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez.... Duas rações a 400 rs., por dia em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia, a 660 rs. a libra em 365 dias.....		132\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	680\$766	
				2:894\$991	87:174\$732

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1868-1869.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			2:894\$991	87:174\$732
1	Secretario (Escrivão de 2.ª Classe): Maiorias a 12\$500 rs. por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias Soldo de 1 criado a 7\$ rs. por mez. Duas rações a 100 rs. por dia em 365 dias Steatina a 2/3 de vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.....		150\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	698\$766	
1	Mestre da Musica..... Grat.	Decretos n.º 2583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860.	960\$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante).. »		960\$000		
2	Ditos 1.ºs Sargentos)..... »		1:200\$000		
3	Ditos (2.ºs ditos)..... »		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... »		494\$400		
1	Cozinheiro..... »		360\$000		
1	Ajudante do dito..... »		300\$000		
4	Serventes a 800 rs. por dia em 365 dias.		1:168\$060		
1	Porteiro..... Grat.		600\$000		
50	Aprendizes, salario a 300 rs., em 365 dias.....			5:475\$000	
50	Ditos idem a 200 rs. idem.....		3:650\$000		
100	Ditos idem a 100 rs. idem.....		3:650\$000		24:211\$157
<b>Serviço geral.</b>					
<b>Patrões e remadores.</b>					
8	Patrões do numero, jornal a 1\$300 rs., em 365 dias..... Gratificação a 700 rs idem.....		3:796\$000 2:044\$000	5:840\$000	
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1\$300 rs., em 365 dias..... Gratificação a 200 rs. idem.....	Avisos de 5 de Set. de 1857, 10 de Março e 3 de Dezembro de 1859 e 20 de Julho de 1865.	949\$000 219\$000	1:168\$000	
40	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1\$660 rs., idem.....		23:360\$000		
24	Ditos de 2.ª Classe, idem a 1\$400 rs., idem.....		12:264\$000		
25	Ditos de 3.ª Classe, idem a 1\$ idem.		9:125\$000	44:733\$000	
<b>Bombeiros.</b>					
2	Bombeiros, a 2\$000 rs. por dia, em 365 dias.....	Aviso de 16 de Janeiro de 1866.		1:460\$000	
<b>Policia.</b>					
8	Guardas a 2\$000 por dia, em 365 dias	Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 4 de Dezembro de 1863.		5:640\$000	59:037\$000
<b>OFFICINAS.</b>					
<b>1.ª Ordem.</b>					
<b>Machinas.</b>					
400	Fundidores e moldadores, jornal e gratificação em 390 dias. Torneiros de metal..... Modeladores, idem..... Caldeiros de cobre, idem..... Ferreiros, idem..... Limadores, idem.....	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857...		310:050\$000	
			310:050\$000	170:442\$889	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1868-69.		Votada para 1865-66.
	Transporte .....			310.030\$000	170.442\$889
	<b>2.ª Ordem.</b>				
	<b>Construção naval.</b>				
	370 Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias.....		213:180\$000		
	120 Carapinas, idem.....		63:330\$000		
	100 Calafates, idem.....		59:190\$000	335:700\$000	
	<b>3.ª Ordem.</b>				
	50 Polieiros e torneiros, jornal e gratificação em 300 dias.....	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.	27:000\$000		
	30 Espingardeiros e coronheiros, idem.....		11:910\$000		
	20 Tanoeiros, idem.....		6:450\$000		
	30 Laboratorio, idem.....		7:650\$000		
	30 Apparelho, idem.....		13:320\$000		
	50 Velame, idem.....		19:920\$000		
	30 Correeiros e bandeireiros, idem.		10:680\$000		
	20 Cordoaria, idem.....		8:610\$000		
	10 Pintores, idem idem.....		4:620\$000		
	80 Serventes, idem.....		31:200\$000	141:360\$000	787:110\$000
	<b>Cabrea.</b>				
	Para o serviço da Cabrea, barcaças, lanchas e mais embarcações a cargo do Patrão-mór; a saber:				
1	Guardião, soldo a 30\$ por mez.....	Avisos de 3 de Abril de 1856, 12 de Maio de 1859 e outros.	360\$000		
3	Primeiros marinheiros, dito a 18\$ idem.....		6:480\$000		
30	Segundos ditos, dito a 15\$ idem.....		5:400\$000		
15	Escravos da Nação a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		2:190\$000	14:430\$000	
	<b>Dique Imperial.</b>				
	<b>Diversos empregados.</b>				
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de mestre de 1.ª classe effectivamente embarcado em navio de guerra.....	Aviso e instruções de 27 de Novembro de 1863 e 24 de Março de 1864.	1:246\$075		
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110\$ por mez.....		1:320\$000		
	Rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		146\$000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 600 rs. a libra.....		26\$766	1:492\$766	
1	Escrevente, gratificação a 50\$ por mez.			600\$000	
1	Foguistas, dita a 48\$ idem.....		1:132\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		292\$000	1:444\$000	
5	Guardas, a 2\$000 por dia, idem.....			1:460\$000	
5	Serventes, a 1\$300 idem.....			949\$000	7:191\$841
	<b>Galéola a vapor.</b>				
1	Commandante, (Capitão de Mar e Guerra:	Decreto n. 1945 de 11 de Junho de 1857. Avisos de 26 de Março de 1857 e 20 de Julho de 1865.	2:016\$000		
	Maiorias a 168\$000 por mez.....		1:314\$000		
	Comedorias a 3\$600 por dia em 365 dias		240\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..		438\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		80\$300	4:088\$300	
	Stearinas, a duas velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....				
			4:088\$300	979:174\$730	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1868-69.		Votada para 1865-66.	
	Transporte.....			4:088\$300	979:174\$730	
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110\$ por mez.....	Dec. n.º 1945 de 11 de Julho de 1837. Avisos de 26 de Março de 1837 e 20 de Julho de 1863.	1:320\$000			
	Rações a 400 rs. por dia em 363 dias.		146\$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 363 dias a 660 rs. a libra.....		26\$766	1:402\$766		
2	Foguistas, idem a 48\$ idem.....			1:152\$000		
2	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....			576\$000		
1	Mestre de 1.ª classe idem, a 40\$ idem.....			480\$000		
20	Praças de marinhagem, remadores de 1.ª classe, a 1\$300 por dia, em 363 dias.....			9:490\$000	17:279\$066	
	<b>BAHIA.</b>					996:453\$796
	<b>Inspeção.</b>					
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$ por mez.....			840\$000		
	Comedorias a 2\$400 rs. por dia, em 363 dias.....		876\$000			
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....		240\$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia em 363 dias.....		438\$000			
	Stearinas a duas velas por dia em 363 dias a 660 rs. a libra.....		80\$300	2:474\$300		
2	Ajudantes (Capitães Tenentes): Maiorias a 30\$ por mez.....		1:200\$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 363 dias.....		438\$000			
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....		240\$000			
	Quatro rações a 400 rs. por dia, em 363 dias.....		584\$000			
	Stearinas a uma vela por dia, a cada um em 363 dias a 660 rs. a libra.....		80\$300	2:342\$300	5:016\$600	
	<b>Secretaria.</b>					
1	Secretario, ordenado.....		1:200\$000			
	Gratificação.....		400\$000	1:600\$000		
1	Official, ordenado.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1837 e Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860	800\$000			
	Gratificação.....		400\$000	1:200\$000		
2	Amanuenses, ordenado a 400\$ por anno		800\$000			
	Gratificação a 200\$ idem.....		400\$000	1:200\$000		
1	Porteiro, ordenado.....		400\$000			
	Gratificação.....		200\$000	600\$000	4:600\$000	
	<b>Direcções.</b>					
1	Director das construcções navaes.....		3:600\$000			
1	Dito das officinas de machinas.....		3:600\$000	7:200\$000		
	<b>Diversos empregados.</b>					
1	Patrão-mór, ordenado.....		600\$000			
	Gratificação.....		600\$000	1:200\$000		
1	Capellão, ordenado.....		400\$000			
	Gratificação.....		400\$000	800\$000		
1	Lente de geometria, ordenado.....		700\$000			
	Gratificação.....		300\$000	1:000\$000		
			3:000\$000	16:816\$600	996:453\$796	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868-69.			Votada para 1865-66.
	Transporte.....			3:000\$000	16:816\$600	9:6.453\$796
1	Professor de primeiras letras, ordenado. Gratificação .....		500\$000 300\$000	800\$000		
1	Desenhador, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000		
1	Escrivão das officinas, ordenado..... Gratificação.....		1:000\$000 400\$000	1:400\$000		
2	Apontadores, ordenado a 600\$000.. Gratificação a 400\$000.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 2383 de 30 de Abril de 1860.	1:200\$000 800\$000	2:000\$000		
3	Escreventes das duas direcções e do Pa- trão-mór, ordenado a 400\$000.... Gratificação a 200\$000 .....		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
3	Ditos das officinas gratificação a 400\$000.....			1:200\$000		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado..... Gratificação .....		400\$000 200\$000	600\$000		
1	Ajudante do dito, ordenado..... Gratificação .....		200\$000 200\$000	400\$000	12:000\$000	
	<b>Serviço geral.</b>					
	<b>Patrões e remadores.</b>					
4	Patrões, jornal a 1\$ e gratificação a 400 réis, em 365 dias, e dita pelo serviço de 365 noites a 500 réis.....			2:774\$000		
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100 em 365 dias.....			4:818\$000		
8	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$000 .....			2:920\$000		
21	Ditos de 3.ª classe idem a 800 réis....			7:008\$000	17:520\$000	
	<b>OFFICINAS,</b>					
	<b>1.ª Ordem.</b>					
33	Fundidores, moldadores, torneiros de metal, caldeiros de cobre e de ferro, e limadores, jornal e gra- tificação .....	Avisos e Tabella de 5 de Setembro de 1857, 30 de Agos- to de 1858, e 13 de Dezembro de 1859.		31:500\$000		
	<b>2.ª Ordem.</b>					
190	Carpinteiros de machado, jornal e gratificação.....			63:580\$000		
60	Ferreiros e serralheiros, idem idem.			25:080\$000		
50	Calafates, idem idem .....			18:690\$000		
60	Carapinas, idem idem .....			22:410\$000		
	<b>3.ª Ordem.</b>					
20	Polieiros e torneiros, jornal e gra- tificação .....			4:320\$000		
12	Tanoeiros, idem idem.....			3:600\$000		
13	Velame, idem idem.....			5:220\$000		
12	Apparelho, idem idem.....			4:320\$000		
40	Serventes, idem idem.....			12:000\$000	192:720\$000	
					210:240\$000	996:453\$796

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1868-69.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			210:240\$000	996:033\$796
60	Sentenciados, a 40 réis, por dia em 365 dias.....			876\$000	
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis, em 365 dias.....			116\$800	992\$800
	<i>2.ª Companhia de Aprendizes Artífices.</i>				
1	Commandante (1.º Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 1\$200 por dia em 365 dias Soldo de 2 criados a 10\$ por mez..... Tres rações a 400 réis por dia em 365 dias Stearina a 1 1/2 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....	Decretos n.º 2383 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860.	360\$000 438\$000 240\$000 438\$000 60\$225	1:536\$225	
1	Secretario (Escrivão de 3.ª classe): Maiorias a 11\$ por mez..... Comedorias a 400 réis por dia em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 réis por dia em 365 dias. Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 réis a libra.....		132\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	680\$766	
1	Agente (Fiel de 1.ª classe): Maiorias a 12\$ por mez..... Rações a 400 réis, por dia em 365 dias. Stearinas a 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra.....	Ditos e Avisos de 3 Janeiro de 1860.	144\$000 146\$000 20\$075	310\$075	
1	Guarda (Sargento Ajudante) gratificação		720\$000		
1	Dito (Primeiro Sargento) dita.....		600\$000		
1	Dito (Segundo Sargento) dita.....		600\$000	1:920\$000	
1	Cozinheiro.....			360\$000	
2	Serventes a 800 réis por dia, em 365 dias.....			584\$000	
20	Aprendizes, salario a 300 réis, idem.....		2:190\$000		
20	Ditos, idem a 200 réis idem.....		1:460\$000		
40	Ditos, idem a 100 réis idem.....		1:460\$000	5:110\$ 00	10:501\$066
	<b>PERNAMBUCO.</b>				
	<i>Inspecção.</i>				
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$ por mez..... Comedorias a 2\$400 por dia, em 365 dias Soldo de 2 criados a 10\$ por mez..... Tres rações a 400 réis, por dia, em 365 dias..... Stearinas a 2 velas por dia, em 365 dias a 660 réis a libra.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	840\$000 876\$000 240\$000 438\$000 80\$300	2:474\$300	
1	Ajudante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 réis por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 réis, por dia em 365 dias..... Stearinas a 1 vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra.....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:271\$150	
				3:745\$450	1.247:004\$262



NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868 — 69.		Votada para 1865 — 66.
	Transporte.....			3:745\$450	1.247:004\$262
	<b>Secretaria.</b>				
1	Secretario ..... Ordenado.... Gratificação..		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
2	Amanuenses... Ordenado a 400\$... Gratificação a 200\$..		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro ..... Ordenado.... Gratificação..		400\$000 200\$000	600\$000	7:145\$450
	<b>Direcções.</b>				
1	Director das construcções navaes, gratificação .....			3:600\$000	
1	Dito das officinas de machinas, idem.			3:600\$000	7:200\$000
	<b>Diversos empregados.</b>				
1	Patrão-mór..... Ordenado.... Gratificação..		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Capellão..... Ordenado.... Gratificação..	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1837 e Decreto n. 2383 de 30 de Abril de 1860.	500\$000 300\$000	800\$000	
1	Professor de primeiras letras, ordenado..... Gratificação..		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Desenhador..... Ordenado.... Gratificação..		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Escrivão das officinas. Ordenado.... Gratificação..		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Apontador ..... Ordenado.... Gratificação..		500\$000 500\$000	1:000\$000	
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão mór. Ordenado a 400\$000. Gratificação a 200\$000.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
2	Ditos das officinas, idem a 400\$000..			800\$000	
1	Porteiro do Arsenal.. Ordenado.... Gratificação..		400\$000 200\$000	600\$000	
1	Ajudante, do dito.... Ordenado.... Gratificação..		200\$000 200\$000	400\$000	9:400\$000
	<b>Serviço geral do Arsenal.</b>				
	<b>Patrões e remadores.</b>				
1	Patrão, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias.....			511\$000	
10	Remadores de 1.ª classe jornal a 1\$100 idem.....			4:015\$000	
			4:526\$000	23:745\$450	1.247:004\$262



NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1865-69.			Votada para 1865-66.
	Transporte.....		4:526\$000	23:745\$450	1.247:004\$262	
4	Remadores de 2. <sup>a</sup> classe, jornal a 1\$ em 365 dias.....	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 13 de Dezembro de 1859.	1:460\$000			
4	Ditos de 3. <sup>a</sup> classe, jornal a 800 rs. idem.....		1:168\$000	7:134\$000		
<b>OFFICINAS.</b>						
<b>1.<sup>a</sup> Ordem.</b>						
22	Machinistas, jornal e gratificação.....		15:660\$000			
<b>2.<sup>a</sup> Ordem.</b>						
48	Carpinteiros de machado idem.....	Aviso de 5 de Setembro de 1857.	23:445\$000			
12	Carapinas idem.....		4:980\$000			
16	Calafates idem.....		8:010\$000			
27	Ferreiros idem.....		12:570\$000			
<b>3.<sup>a</sup> Ordem.</b>						
4	Apparelho e velame idem.....		1:830\$000			
4	Serventes.....		1:200\$000	67:695\$000		
<b>3.<sup>a</sup> companhia de aprendizes artífices.</b>						
1	Commandante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 1\$600 por dia em 365 dias..... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez....		600\$000 584\$000 240\$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		438\$000 60\$225	1:922\$225		
1	Secretario (Escrivão de 3. <sup>a</sup> classe): Maiorias a 11\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez.... Duas rações a 400 rs. em 365 dias... Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Decretos n. 2583 de 30 de Abril e 2613 de 21 de Julho de 1860.	132\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	680\$766		
1	Agente (Fiel de 1. <sup>a</sup> classe): Maiorias a 12\$000 por mez..... Rações a 400 rs. por dia em 365 dias... Stearinas a 1/2 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....			144\$000 146\$000 20\$075	310\$075	
1	Guarda (Sargento Ajudante): Gratificação.....		720\$000			
1	Dito (1. <sup>o</sup> Sargento), idem.....		600\$000			
1	Dito (2. <sup>o</sup> dito), idem.....		600\$000	1:920\$000		
1	Cozinheiro, idem.....			360\$000		
20	Aprendizes, salario a 300 rs. em 365 dias.....		2:190\$000			
20	Ditos idem a 200 rs. idem.....		1:460\$000			
40	Ditos idem a 100 rs. idem.....		1:460\$000	5:110\$000		
2	Serventes a 800 rs, idem.....		584\$000	10:887\$066	109:481\$516	
					1.356:485\$778	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1868—69.		Votada para 1865—66.
	Transporte.....				1.356:485\$778
	<b>PARÁ.</b>				
	<b>Inspeção.</b>				
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra):				
	Maiores a 70\$000 por mez.....		840\$000		
	Comedorias a 2\$400 em 365 dias.....		876\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez....		240\$000		
	3 rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		438\$000		
	Stearinas a 2 velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		80\$300	2:474\$300	
1	Ajudante (1.º Tenente):				
	Maiores a 30\$ por mez.....		360\$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.....		146\$000		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.....		84\$000		
	2 rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		292\$000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		26\$766	908\$766	
	<b>Secretaria</b>				
3	Secretario..... Ordenado....		1:200\$000		
	Gratificação..		400\$000	1:600\$000	
2	Amanuenses.. Ordenado a 400\$000.		800\$000		
	Gratificação a 200\$000.		400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro..... Ordenado....		400\$000		
	Gratificação..		200\$000	600\$000	6:783\$066
	<b>Direcções.</b>				
1	Director das construcções navaes:	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860.			
1	Dito das Officinas de machinas. »				
				3:600\$000	
				3:600\$000	7:200\$000
	<b>Diversos empregados.</b>				
1	Patrão-mór..... Ordenado....		600\$000		
	Gratificação..		600\$000	1:200\$000	
1	Capellão..... Ordenado....		500\$000		
	Gratificação..		300\$000	800\$000	
1	Desenhador... Ordenado....		500\$000		
	Gratificação..		300\$000	800\$000	
1	Escrivão das officinas. Ordenado....		800\$000		
	Gratificação..		400\$000	1:200\$000	
1	Apontador..... Ordenado....		500\$000		
	Gratificação..		500\$000	1:000\$000	
3	Ecreventes, sendo 2 das Direcções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400\$.....		1:200\$000		
	Gratificação a 200\$.....		600\$000	1:800\$000	
2	Ditos das Officinas, gratificação a 400\$.....				
1	Porteiro do Arsenal. Ordenado....			800\$000	
	Gratificação..		400\$000		
			200\$000	600\$000	
1	Ajudante do Porteiro. Ordenado....		200\$000		
	Gratificação..		200\$000	400\$000	
				8:600\$000	
				22:583\$066	1.356:485\$778

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868-69.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			22:583\$066	1.356:485\$778
	<b>Serviço geral do Arsenal.</b>				
	<i>Patrões e Remadores.</i>				
2	Patrões, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.º 2583 de 30 de Abril 1860		1:022\$000	
4	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100 por dia em 365 dias.....			1:606\$000	
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$000 idem.....			4:380\$000	
12	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 idem.....			3:504\$000	10:512\$000
	<b>OFFICINAS.</b>				
	<b>1.ª Ordem.</b>				
3	Fundidores, jornal e gratificação....			4:050\$000	
	<b>2.ª Ordem.</b>				
90	Carpinteiros, idem.....	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857	36:390\$000		
26	Carapinas, idem.....		10:290\$000		
25	Calafates, idem.....		9:720\$000		
30	Ferreiros e serralheiros, idem.....		12:000\$000	68:400\$000	
	<b>3.ª Ordem.</b>				
10	Apparelho e velame, idem.....		4:140\$000		
20	Serventes, idem.....		6:000\$000	10:140\$000	82:590\$000
	<b>MATO GROSSO.</b>				
	<b>Inspeção.</b>				
1	Inspector (Capitão Tenente): Maiorias dobradas a 120\$ por mez.... Comedorias a 2\$000 por dia em 365 dias. Soldo de dous criados a 10\$ por mez... Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	1:440\$000 730\$000 240\$000 438\$000 60\$225	2:908\$225	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias dobradas a 60\$ por mez.... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias Soldo de um criado a 7\$ por mez.... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias. Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		720\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	1:278\$766	
	<b>Secretaria.</b>				
1	Secretario..... Ordenado... Gratificação.		1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
	<b>Direcções.</b>				
4	Director das construcções navaes..... Gratificação.			2:400\$000	
1	Dito dos Dourados (1.º Tenente): Maiorias dobradas a 60\$ por mez.... Comedorias a 1\$200 por dia em 365 dias. Soldo de dous criados a 10\$ por mez... Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Aviso de 11 de Agosto de 1862.	720\$000 438\$000 240\$000 438\$000 60\$225	1:896\$225	
				9:873\$216	1.472:170\$844

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1868-69.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			9:873\$216	1.472:170\$844
	<b>Diversos empregados.</b>				
1	Capellão servindo de Professor de 1. <sup>as</sup> letras ..... Ordenado... Gratificação.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	400\$000	800\$000	
1	Machinista..... Gratificação.		600\$000	2:400\$000	
1	Escrivão das Officinas.. Ordenado... Gratificação.		400\$000	1:000\$000	
1	Porteiro do Arsenal..... Ordenado.. Gratificação.		300\$000 200\$000	500\$000	14:573\$216
	<b>OFFICINAS.</b>				
	<b>1.<sup>a</sup> Ordem.</b>				
20	Modeladores, caldeiros de cobre e de ferro, ferreiros e limadores..				
	<b>2.<sup>a</sup> Ordem.</b>				
23	Carpinteiros de machado.....				
5	Carapinas.....				
10	Calafates.....			55:374\$000	
	<b>3.<sup>a</sup> Ordem.</b>				
5	Tanociros.....				
8	Apparelho e velame.....				
3	Pedreiros.....				
16	Serventes.....				
	<b>S. PAULO.</b>				
	<b>Estabelecimento Naval do Itapuru.</b>				
1	Director (Capitão Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 2\$800 por dia em 365 dias. Gratificação a 200\$ por mez..... Soldo de 2 criados a 10\$ por mez..... Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias. Stearinas a duas velas por dia em 365 dias a 600 rs. a libra.....	Dec. n. 2200 de 26 de Junho de 1857 e Aviso de 30 de Julho de 1862.	600\$000 1:022\$000 2:400\$000 240\$000 438\$000 80\$300	4:780\$300	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias. Gratificação a 140\$ por mez..... Soldo de um criado a 7\$000 por mez.. Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 600 rs. a libra.....		360\$000 292\$000 1:680\$000 84\$000 292\$000 26\$766	2:734\$766	
1	Almoxarife (Commissario de 2. <sup>a</sup> classe): Maiorias dobradas a 50\$000 por mez. Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias..... Gratificação a 40\$ por mez..... Soldo de um criado a 7\$000 por mez..		600\$000 292\$000 480\$000 84\$000		
			1:456\$000	7:515\$066	1:535:118\$060

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orada para o exercicio de 1868-1869.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....		1:456\$000	7:515\$606	1.535:118\$060
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		292\$000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		26\$766	1:774\$766	
1	Escrivão de 2. <sup>a</sup> classe: Maiorias dobradas a 50% por mez... Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.....		600\$000		
	Gratificação a 40% por mez.....		292\$000		
	Soldo de um criado a 7% idem.....		480\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		84\$000		
	Stearina a 2/3 do vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Decreto n. 2.200 de 26 de Junho de 1858.....	292\$000	1:774\$766	
			26\$766		
1	Capellão..... Gratificação.....			2:400\$000	
1	Segundo Cirurgião (2. <sup>o</sup> Tenente): Maiorias a 25% por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.....		300\$000		
	Gratificação a 145% por mez.....		292\$000		
	Soldo de um criado a 7% idem.....		1:740\$000		
	Duas rações a 400 rs por dia em 365 dias.....		84\$000		
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		292\$000	2:734\$766	
			26\$766		
1	Pharmaceutico (contractado): Gratificação.....			2:160\$000	
1	Fiel de Commissão: Soldo a 22\$000 por mez..... Maiorias a 20\$000, idem..... Rações a 400 rs. por dia em 365 dias. Stearina a 1/2 vela por dia, em 365 dias a 660 rs.....		264\$000 240\$000 146\$000 20\$075	670\$075	19:029\$439
<b>OFFICINAS.</b>					
1	Engenheiro Machinista, 1 Mestre de Carpinteiros, 5 Carpinteiros, 1 Serralheiro, 1 Ferreiro, 2 Malhadores, 1 Caldeireiro de cobre, 1 dito de ferro, 1 Calafate e 3 Pedreiros.....			24:510\$000	43:539\$439
<b>CORTE.</b>					
<i>Diversas despesas.</i>					
	Munições de boca.....			45:990\$000	
	Material de construção naval, inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....			160:000\$000	
	Machinas, ferramentas e o material preciso para o concerto das machinas e caldeiras dos vapores e outros artigos necessarios ás Officinas.....			100:000\$000	
	Combustivel.....			70:500\$000	
	Fardamento para as Companhias de Aprendizizes Artifices e Artifices Militares.....			10:000\$000	
	Armamento e equipamento inclusive instrumentos de musica.....			5:000\$000	
	Luzes para o Arsenal e suas dependencias.....			12:000\$000	
			403:490\$000		1.585:657\$499

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orada para o exercicio de 1868—1869.		Votada para 1865—66.
	Transporte.....		403:490\$000		1.585:657\$499
	Papel, pennas e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspeção, Directoria e mais estabelecimentos subordinados a dita estação inclusive 700\$ para o asseio da casa e outras despezaz.....		7:200\$000	440:690\$000	
	<b>BAHIA.</b>				
	<b>Diversas despezaz.</b>				
	Munições de boca.....		21:462\$000		
	Material de construcção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....		40:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás Officinas inclusive concertos.....		15:000\$000		
	Combustivel.....		5:000\$000		
	Fardamento para a Campanhia de Artifices.....		5:000\$000		
	Armamento e equipamento.....		1:500\$000		
	Luzes para o Arsenal e suas dependencias.....		6:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		2:000\$000	95:962\$000	
	<b>PERNAMBUCO.</b>				
	<b>Diversas despezaz.</b>				
	Munições de boca.....		12:556\$000		
	Material de construcção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....		40:000\$000		
	Machinas ferramentas e outros artigos precisos ás Officinas inclusive concertos.....		10:000\$000		
	Combustivel.....		4:000\$000		
	Fardamento para a Companhia de Artifices.....		5:000\$000		
	Armamento e equipamento.....		1:500\$000		
	Luzes para o Arsenal e mais dependencias.....		6:000\$000		
	Papel, e mais objectos de expediente.....		2:000\$000	81:056\$000	
	<b>PARA.</b>				
	<b>Diversas despezaz.</b>				
	Material de construcção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....		30:000\$000		
	Ferramenta e o material preciso para o concerto de machinas e outros artigos necessarios ás Officinas.....		10:000\$000		
	Combustivel para as Officinas.....		4:000\$000		
	Luzes para o Arsenal.....		2:500\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		1:000\$000	47:500\$000	
	<b>MATO GROSSO.</b>				
	<b>Diversas despezaz.</b>				
	Munições de boca e fardamento aos escravos da nação.....		2:500\$000		
	Material de construcção naval inclusive concertos de navios e de embarcações miudas.....		30:000\$000		
			32:500\$000	635:208\$000	1.585:657\$499

NATUREZA DA DESPEZA.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1868 — 69.			Votada para 1865 — 66.
Transporte.....			32:500#000	635:208#000	1.585:657#499
Ferramenta e o material necessario para concerto de machinas e outros artigos para as Officinas.....			10:000#000		
Combustivel para as Officinas.....			4:000#000		
Luzes para o Arsenal.....			2:000#000		
Papel, pennas e mais objectos de expediente.....			1:000#000	49:500#000	
<b>Estabelecimento naval do Itapura.</b>					
<b>Diversas despesas.</b>					
Munições de boca.....			6:278#000		
Material de construcção naval inclusive outros objectos necessario ás Officinas do dito estabelecimento.....			6:000#000		
Ferramenta e utensis.....			2:600#000		
Fardamento para os escravos da nação.....			1:075#000		
Luzes.....			500#000		
Papel, pennas e mais objectos de expediente.....			500#000	16:953#000	701:661#000
					2.287:318#499
					1.560:785#432

**Observação.**

Adifferença para mais de 726:533#067, procede dos vencimentos dos guardas de policia, segundo o Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 4 de Dezembro de 1865. dos maiores vencimentos que passarão a perceber os patrões e remadores do Arsenal de Marinha da Córte, da gratificação de botica abonada ao Cirurgião, de ter-se convergido para esta tabella o material necessario aos Arsenaes tanto da Córte como das Provincias, em virtude do art. 1.º do Decreto n.º 1351 de 14 de Setembro de 1866, cuja despesa corria anteriormente por outra verba e de diversas alterações que soffreu esta tabella.



## TABELLA N. 13.

## Capitanias de Portos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orada para 1868.—69.	Votada para 1865.—66.
<b>RIO DE JANEIRO.</b>				
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão): Maiorias a 120\$000 por mez..... Comedorias a 3\$200 por dia, em 365 dias.. Soldo de dous criados a 10\$000 por mez..... Tres rações a 400 rs. por dia, em 366 dias... Stearinas a 3 velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e de 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.	1:440\$000 1:168\$000 240\$000 438\$000	3:406\$450
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		360\$000 292\$000 120\$000 292\$000 40\$150	
1	Secretario, gratificação por anno.....		300\$000	
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias..... Gratificação a 360 rs. idem.....		467\$200 262\$800	730\$000
1	Patrão, jornal a 1\$300 por dia, em 365 dias.. Gratificação a 300 rs. idem.....	Avisos de 5 de Setembro, 15 de Outubro de 1857 e 10 de Março de 1859 e 16 de Setembro de 1865	474\$500 109\$500	584\$000
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$600 idem		3:504\$000	6:570\$000
6	Ditos de 2.ª dita, dito a 1\$400 idem.....	3:066\$000		
<b>Socorro Naval.</b>				
<b>Vapor Thetis.</b>				
1	Mestre de 2.ª Classe, gratificação.....		240\$000	
1	Machinista de 2.ª Classe, servindo de 1.º, gratificação a 110\$ por mez.....		1:320\$000	
1	Dito de 3.ª Classe, servindo de 2.º, idem a 90\$ idem.....		1:080\$000	
3	Foguistas, idem a 48\$ idem.....		1:728\$000	
2	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....		576\$000	
1	Marinheiro de classe superior. Soldo 20\$ idem.		240\$000	
4	1.ª Marinheiros, soldo a 18\$ idem.....		864\$000	
4	2.ª ditos, idem a 15\$ idem.....		720\$000	6:768\$000
<b>Lanchas.</b>				
2	Patrões, soldo a 18\$000 por mez.....		432\$000	
26	Remadores, idem a 14\$000 idem.....		4:368\$000	4:800\$000
<b>Delegacia de S. João da Barra.</b>				
1	Delegado do Capitão do Porto da Côte (1.º Tenente reformado): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 7\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Aviso de 24 de Novembro de 1864.	180\$000 146\$000 84\$000 292\$000	728\$766
1	Escrevente, gratificação a 18\$000 por mez.....		26\$766	
1	Fiel idem a 25\$000 por mez.....	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.	216\$000	
6	Remadores, a 800 rs. por dia, em 365 dias.....		300\$000	1:752\$000
			27:259\$366	



NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868 - 69.		Votada para 1865 - 66.
	Transporte.....			27:259\$360	
	<b>Praticagem da Barra.</b>				
1	Pratico-mór, grtificação a 70\$ por mez....	Aviso de 18 de Março de 1863.	840\$000		
1	Ajudante do dito, idem a 60\$ idem.....		720\$000		
1	Atalaiador, idem a 30\$ idem.....		360\$000		
12	Remadores, a 30\$ idem.....		4:320\$000		
1	Escrevente, a 15\$ idem.....		180\$000	6:420\$000	
88				33:679\$366	
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente da Capitania da Côrte.....	Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 20 de Março de 1867.	460\$000		
	Idem idem idem da Delegacia de S. João da Barra.....		40\$000		
	Consignação para o asseio do casa da Capitania da Côrte e outras dspezas miudas, inclusive o salario de um srvente a 1\$000, em 365 dias.....	Av. de 20 de Março de 1867.	400\$000		
	Carvão de pedra, azeite doce, graixa e mais objectos para custeio do vapor e machina que estiver ao serviço da Capitania.....		4:000\$000		
	Rações de 45 praças do vapor e das lanchas de socorro a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		6:588\$000		
	Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos.....	Aviso de 16 de Abril de 1849.	180\$000	11:668\$000	45:347\$366
	<b>BAHIA.</b>				
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão reformado):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858...	1:440\$000		
	Maiores a 120\$000 por mez.....		438\$000		
	Comedorias a 1\$200 por dia, em 365 dias...		210\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$000 por mez....		438\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		40\$150	2:596\$150	
1	Ajudante (1.º Tenente):	Aviso de 7 de Abril de 1854.	180\$000		
	Maiores a 15\$000 por mez.....		146\$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..		84\$000		
	Soldo de um criado a 7\$000 por mez.....		292\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		26\$766	728\$766	
1	Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
	<b>Socorro e mais serviço da Capitania.</b>				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42\$ por mez.	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504\$000		
6	Remadores, a 30\$000 idem.....		2:160\$000		
1	Patrão da lancha, a 42\$000 por mez.....		504\$000		
10	Remadores a 30\$000 idem.....		3:600\$000	6:768\$000	
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Custeio e concerto do escaler e lancha do socorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		800\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 20 de Março de 1867.	160\$000	960\$000	11:686\$516
22					57:033\$882

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....				57:033#882
	<b>PERNAMBUCO.</b>				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiores a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 10\$000 por mez.... Duas rações a 400 rs. diários, em 365 dias.. Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.	720\$000 292\$000 120\$000 292\$000	40\$150	1:464\$150
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiores a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 7\$000 por mez.... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Aviso de 7 de Abril de 1854.	180\$000 146\$000 84\$000 292\$000	26\$766	728\$766
1	Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.			400\$000
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs., em 365 dias.....				
	<i>Socorro e mais serviço da Capitania.</i>				
1	Patrão do escaler, a 42\$000 por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	504\$000	3:600\$000	6:408\$000
5	Remadores, a 30\$000 por mez.....		1:800\$000		
1	Patrão da lanchar, a 42\$000 por mez.....		504\$000		
10	Remadores, a 30\$000 por mez.....				
22	<i>Despesas diversas.</i>				
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente. Custeo e concerto do escaler e lanchar, ob- jectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....	Aviso de 20 de Março de 1867,	160\$000		
			800\$000		960\$000
	<b>PARÁ.</b>				
1	Capitão do Porto (serve o Inspector do Ar- senal), gratificação.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.			400\$000
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Maiores a 30\$000 por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 10\$000 por mez.... Duas rações a 400 réis em 365 dias..... Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 réis a libra.....		Aviso de 7 de Abril de 1854.	360\$000 292\$000 120\$000 292\$000	
1	Secretario, gratificação.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.			300\$000
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....				
	<i>Praticagem da barra.</i>				
1	Pratico-mór, gratificação.....	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, Avisos de 21 de Março de 1853, 18 de Junho e 28 de Setembro de 1855, e 26 de Março de 1861.	600\$000	240\$000	2:160\$000
1	Ajudante do dito, idem.....		240\$000		
9	Praticos, a 120\$000 por anno.....		1:080\$000		
4	Praticantes, a 60\$000 idem.....		240\$000		
	<i>Praticagem do interior.</i>				
3	Praticantes, a 96\$000 por anno..... Comedorias aos ditos a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		288\$000		
			439\$200		727\$200
22					4:925\$590
					67:461\$998

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868 - 69.		Votada para 1865 - 66.
	Transporte.....			4:925\$590	67:461\$998
	<i>Biversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem.....		2:000\$000	2:200\$000	7:125\$590
	<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez.....	} Dec. de 19 de Maio de 1846.	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina, uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado por anno.....	} Dec. de 11 de Jan. de 1834.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, gratificação a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão mór, ordenado por anno.....			300\$000	
	<i>Delegação em Porto Alegre.</i>				
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão Tenente): Maiorias a 25\$000 por mez.....	} Aviso de 7 de Abril de 1854.	300\$000	971\$150	
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias.		219\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150		
1	Amanuense, gratificação por anno.....	Aviso de 9 de Junho de 1847.		300\$000	
1	Patrão de escaler a 36\$000 por mez.....	} Aviso de 13 de Dez. de 1859.	432\$000	2:592\$000	
6	Remadores, a 30\$000 idem.....		2:160\$000		
	<i>Socorro e mais serviço da Capitania.</i>				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 40\$ por mez.	} Avisos de 13 de Dez. de 1859 e de 2 de Set. de 1865.	480\$000	7:440\$000	
6	Remadores, a 30\$ idem.....		2:160\$000		
1	Patrão da lancha, a 40\$ idem.....		480\$000		
12	Remadores, a 30\$ idem.....		4:320\$000		
	<i>Praticagem da barra.</i>				
1	Administrador (Capitão de Fragata), gratificação a 180\$ por mez.....	} Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, e de 15 de Janeiro de 1862.	2:160\$000	37:440\$000	
1	Escrivão gratificação a 80\$ idem.....		960\$000		
3	1.º praticos a 130\$ idem.....		4:680\$000		
3	2.º ditos idem a 90\$ idem.....		3:240\$000		
4	3.º ditos idem a 60\$ idem.....		2:880\$000		
2	Vigias idem a 50\$ idem.....		1:200\$000		
1	Carpinteiro idem a 60\$ idem.....		720\$000		
30	1.º marinheiros idem a 45\$ idem.....		16:200\$000		
6	2.º dito idem a 35\$ idem.....		2:520\$000		
4	Patrões idem a 60\$ idem.....		2:880\$000		
88			51:140\$900	74:587\$588	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			51:140\$900	74:587\$588
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 20 de Março de 1867.	300\$000		
	Idem idem para a Delegacia em Porto Alegre.....		200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia.....		3:500\$000		
	Idem idem da Praticagem da barra.....		5:000\$000	9:000\$000	60:140\$900
	<b>SANTA CATHARINA.</b>				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.		260\$000	
	<b>Socorro e mais serviço da Capitania.</b>				
1	Patrão de escaler, a 36\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	432\$000	4:464\$000	
4	Remadores, a 30\$ idem.....		1:440\$000		
1	Patrão da lancha, a 36\$ idem.....		432\$000		
6	Remadores, a 30\$ idem.....		2:160\$000		
	<b>Barra da Laguna.</b>				
1	Pratico, a 30\$ por mez.....	Avisos de 22 de Fevereiro de 1844, 13 de Dezembro de 1859 e 13 de Jan. 1862.	360\$000	2:520\$000	
6	Remadores da catraia, a 30\$ por mez.....		2:160\$000		
23				9:341\$750	
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Papel e outros objectos de expediente.....	Av. de 20 de Março de 1867.	160\$000		
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.....		660\$000		
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		1:400\$000	2:220\$000	11:561\$750
	<b>S. PAULO.</b>				
1	Capitão da Porto (Capitão de Mar e Guerra reformado): Maiorias a 70\$ por mez.....	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1857	840\$000	1:929\$150	
	Comedorias a 1\$000 rs. por dia, em 365 dias..		365\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....		240\$000		
	Tres rações a 400 rs., em 365 dias.....		438\$000		
	Stearinas a uma vela por dia, a 640 a libra em 365 dias.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.		400\$000	
4				2:956\$750	146:290\$238

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.		Votada para 1865-66.
4	Transporte.....			2:956\$750	146:280\$238
	<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:160\$000	
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000		
11	<b>Diversas despesas.</b>			5:116\$750	
	Papel e mais objectos de expediente.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	120\$000	720\$000	5:836\$750
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600\$000		
	<b>PARANÁ.</b>				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 1.º de Out. de 1853.			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.....		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150	1:464\$150	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado da diligencia da Capitania, a 640 réis por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Encarregado dos objectos e do asscio da Capitania:	Aviso de 29 de Março de 1854.			
	Soldo de 10\$ por mez.....		120\$000	266\$000	
	Uma ração a 400 rs. por dia, em 365 dias...		146\$000		
	<b>Socorro e mais serviço da Capitania.</b>				
1	Patrão da lancha, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:160\$000	
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
11	<b>Diversas despesas.</b>				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....	Idem de 20 de Março de 1867.	160\$000	1:160\$000	5:683\$750
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania e aquisição de objectos navaes e outros.....		1:000\$000		
	<b>ESPIRITO SANTO.</b>				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 12 de Janeiro de 1856.			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150	1:464\$150	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór da barra da cidade, Ordenado .. Gratificação.	Decreto de 11 de Jan. de 1834 e Aviso de 19 de Agosto de 1849.	260\$000 240\$000	500\$000	
1	Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce, ordenado .. Gratificação a 25\$000 por mez.....	Regul. de 22 Jan. de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	200\$000 300\$000	500\$000	
5				3:097\$750	157:810\$738

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.		Votada para 1865-66.
5	Transporte.....			3:097\$750	157:810\$738
	<b>Socorro e mais serviços da capitania.</b>				
1	Patrão de escaler, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360\$000		
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Patrão da lancha, a 30\$ idem.....		360\$000		
8	Remadores, a 25\$ idem.....		2:400\$000	4:920\$000	
21				8:017\$750	
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Av. de 20 de Março de 1867.	100\$000		
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.....		240\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600\$000	940\$000	8:957\$750
	<b>ALAGOAS.</b>				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	} Decs. de 19 de Maio de 1846 e 3 de Out. de 1847.....			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		40\$150	1:464\$150	
1	Secretario. Ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór. Ordenado.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834..		360\$000	
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2\$600 por dia, em 365 dias.....	} Av. de 28 de Junho de 1825 e 7 de Setembro de 1839.....		949\$000	
	<b>Socorro e mais serviços da capitania.</b>				
1	Patrão, a 30\$000 por mez.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859..	360\$000		
10	Remadores, a 25\$000 idem.....		3:000\$000	3:360\$000	
16				6:766\$750	
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Av. de 20 de Março de 1867.	180\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		1:000\$000	1:180\$000	7:946\$750
	<b>SERGIPE.</b>				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	} Decs. de 19 de Maio de 1846 e 18 Outubro de 1854...			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs., por dia em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150	1:464\$150	
1	Secretario. Ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
3					
				2:097\$750	174:715\$238



NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-1869.		Votada para 1865-66.
3	Transporte.....			2:097\$750	174:715\$238
	<b>Socorro e mais serviço da Capitania.</b>				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859..	360\$000		
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Escrevente, gratificação a 50\$ idem.....		600\$000	2:760\$000	
	<b>Barra da Cotinguiba.</b>				
2	Atalaiadores, a 40\$ por mez.....			960\$000	
	<b>Barra de Vaza Barris.</b>				
1	Patrão-mór (2.º Pratico), a 50\$ por mez....	} Av. de 12 de Agosto de 1858.	600\$000		
1	Patrão de catraia, a 35\$ idem.....		420\$000		
1	Atalaiador, a 30\$ idem.....		360\$000		
1	1.º Marinheiro, a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º ditos, a 20\$ idem.....		960\$000	2:700\$000	
	<b>Barra do Rio Real.</b>				
1	2.º Pratico, a 50\$ por mez.....	} Idem, idem.	600\$000		
1	Patrão de catraia, a 35\$ idem.....		420\$000		
1	1.º Marinheiro, a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º ditos, a 20\$ idem.....		960\$000	2:340\$000	
	<b>Atalaia fluctuante do Rio Real.</b>				
1	Patrão, a 35\$ por mez.....	} Idem idem.	420\$000		
4	2.º Marinheiros, a 20\$ idem.....		960\$000	1:380\$000	
33	<b>Diversas despesas.</b>				
	Papel, e mais objectos de expediente....	Av. de 20 de Março de 1867.	160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto.....		360\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania.....		2:000\$000	2:520\$000	14:757\$750
	<b>MARANHÃO.</b>				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra reformado):	} Decreto de 19 de Maio de 1846.			
	Maiorias, a 70\$ por mez.....		840\$000		
	Comedorias a 1\$000 por dia, em 365 dias.		365\$000		
	Soldo de 2 criados, a 10\$ por mez.....		240\$000		
	Tres rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		438\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150	1:923\$150	
1	Ajudante (1.º Tenente):	} Av. de 7 de Abril de 1854.			
	Maiorias a 15\$ por mez.....		180\$000		
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias.		146\$000		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.....		84\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		26\$766	728\$766	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia, em 365 dias.....	} Dec. de 19 de Maio de 1846.		233\$600	
4				3:285\$516	189:472\$988

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-69.		Votada para 1865-66.
4	Transporte.....			3:285\$516	189:472\$988
1	Patrão-mór, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....		600\$000	
1	Pratico-mór, gratificação.....	Reg. de 22 de Set. de 1852.....		360\$000	
	<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>				
2	Patrões, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720\$000	4:920\$000	
14	Remadores, a 25\$ idem.....		4:200\$000		
22				9:165\$516	
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		1:500\$000	1:700\$000	10:865\$516
	<b>PIAUHY.</b>				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 10 de Fevereiro de 1853 e Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um Criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
	<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....		360\$000	2:760\$000	
8	Remadores, a 25\$ idem.....		2:400\$000		
12				4:857\$750	
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		240\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		500\$000	900\$000	5:757\$750
	<b>CEARÁ.</b>				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857.	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....		320\$000	
1	Pratico-mór idem.....	Aviso de 22 de Novembro de 1859.....		240\$000	
5				2:657\$750	206:096\$254



NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.		Votada para 1865-66.
5	Transporte.....			2:657\$750	206:096\$254
	<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>				
1	Patrão da lancha, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	3:360\$000	
10	Remadores, a 25\$ idem.....		3:000\$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, a 10\$000 por mez.....	} Aviso de 11 de Agosto de 1866.	120\$000	240\$000	
1	Dito dito do porto de Acaracú, a 10\$ por mez.		120\$000		
	<b>Diversas despesas.</b>			6:257\$750	
	Papel e mais objectos de expediente.....	} Aviso de 20 de Março de 1867.	180\$000	1:380\$000	7:637\$750
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		600\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		600\$000		
18	<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	} Decs. de 19 de Maio de 1846, e 11 de Julho de 1857....	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór da barra da Capital, ordenado ...	} Dec. de 11 de Jan. de 1834, e Avisos de 21 de Julho de 1862, 26 de Maio de 1863, 24 de Agosto de 1863 e 25 de Julho de 1858.	120\$000	600\$000	
	Gratificação a 40\$ por mez.....		480\$000		
1	Pratico da barra de Macau, gratificação por anno.....				
1	Dito da barra de Mossoró, dita idem.....			240\$000	
	<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:160\$000	
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
13	<b>Diversas despesas.</b>			5:217\$750	
	Papel e mais objectos de expediente.....	} Aviso de 20 de Março de 1867.	160\$000	952\$000	6:169\$750
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		192\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outras despesas do serviço da Capitania.....		600\$000		
	<b>PARAHIBA.</b>				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	} Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão mór da barra, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		80\$000	
4				2:177\$750	219:903\$754

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.		Votada para 1865-66.
4	Transporte.....			2:177\$750	219:903\$754
	<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores, a 25\$ por mez.....		2:400\$000		
				4:937\$750	
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Av. de 20 de Março de 1867.	200\$000	1:620\$000	6:557\$750
	Concerto e custeio das embarcações, objectos, navacs e outros para o serviço da Capitania bem como limpeza do ancoradouro e asseio do porto.....		1:420\$000		
13					226:561\$504
					212:070\$972

**Observação.**

A diferença para mais de 14:490\$532 réis, provém dos maiores vencimentos que competem aos Capitães dos Portos da Côrte e Provincias da Bahia, Maranhão e S. Paulo, em relações ás suas patentes, gratificações ao sota patrão-mór da barra do Rio Doce, na Provincia do Espirito Santo, por servir de pratico-mór, de se ter incluído o pessoal da praticagem de S. João da Barra, em virtude do Aviso de 18 de Março de 1863, do augmento de vencimentos aos remadores dos escaleres da Capitania da Côrte e aos Patrões dos da Provincia do Rio Grande do Sul, e finalmente da maior cifra destinada para o custeio das diversas Capitancias, não obstante ter se deixado de comprehender o pessoal da Capitania do Porto de Mato Grosso e das praticagens das barras do Paraná e Parahyba, e da diminuição dos remadores dos escaleres das Capitancias em algumas Provincias.



NUMERO DOS NAVIOS.	CORPO D'ARMADA E CLASSES ANNEXAS.																																						
	CORPO D'ARMADA.											CORPO DE SAUDE.					CORPO DE FAZENDA.				CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS.			CORPO DE MACHINISTAS.															
	COMMANDANTES.					OFFICIAES.						CIRURGICOS.		COMMIS-SARIOS.		ESCRI-VÁES.		FIEIS.		MES-TRES.		MACHINISTAS.		AJUDAN-TES.															
2	Almirante.	Vice-Almirante.	Chefe d'Esquadra.	Capitão de Divisão.	Capitão de Alar e Guerra.	Capitão de Fragata.	Capitão Tenente.	Capitães de Mar e Guerra.	Capitães de Fragata.	Primeiros Tenentes.	Primeiros Tenentes.	Capitães Tenentes.	Segundos Tenentes.	Segundos Tenentes.	Guardas Marinhas.	Pilotos extramarcarios.	Pilotos extramarcarios.	Capellães extramarcarios.	De Esquadra.	Primeiros.	Segundos.	Pharmaceuticos. — Guardas Marinhas.	Enfermeiros.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Foguetas.	Carvoeiros.					
3	Corvetas.....	Brigue-Barca.....	Brigue.....	Brigue-Escuna.....	Liates.....																																		
7	1 De 300 cavallos.....	1 De 200 ».....	1 De 130 ».....	1 De 120 ».....	1 De 100 ».....	1 De 80 ».....	1 De 70 ».....	1 De 60 ».....	1 De 50 ».....	1 De 40 ».....	1 De 30 ».....	1 De 25 ».....	1 De 21 ».....	1 De 16 ».....	1 De 12 ».....																								
31	Vapores encouraçados, sendo 1 fragata e 9 corvetas.....																																						
10	Bombardieiras.....																																						
2	De Transporte.....																																						
50	Sendo 5 vapores e 1 de vela.....																																						
6																																							
36																																							

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	CLASSIFICAÇÃO					
		Venci					
		DOS OFFICIAES DA ARMADA, E CLASSES ANNEXAS.					
1.520	3.000	Que se considerão embarcados em 56 navios armados e de transporte, tanto de vela como de vapor. Vencimentos que accrescem em paz estrangeiro correspondentes ás guarnições de 2 Corvetas e 5 Vapores.....	MAIORIAS.				
			Dos Officiaes da Armada.	Dos Guardas Marinhas e de Officiaes effectivos dos Corpos de Saude e Fazenda.	Soldos dos extramercarios, maiores e gratificações a diversos.	Comedorias.	TOTAES.
			243:156\$000	252:780\$000	520:77:9\$280	192:510\$000	1.215:525\$200
					33:812\$500	48:476\$000	82:318\$500
			243:156\$000	252:780\$000	560:621\$700	210:986\$000	1.297:818\$700

**DIVERSAS DESPEZAS.**

Munições de boca.....	
Dieta navios.....	
Dieta de guerra.....	
Combustível.....	
Armamento.....	
Medicamentos.....	

NUMERO DOS NAVIOS.	CORPO D'ARMADA E CLASSES ANNEXAS.																																					
	CORPO D'ARMADA.											CORPO DE SAUDE.					CORPO DE FAZENDA.				CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS.			CORPO DE MACHINISTAS.														
	COMMANDANTES.					OFFICIAES.						CIRURGICOS.		COMMIS-SARIOS.		ESCRI-VÁES.		FIEIS.		MES-TRES.		MACHINISTAS.		AJUDAN-TES.														
2	Almirante.	Vice-Almirante.	Chefe d'Esquadra.	Capitão de Divisão.	Capitão de Alar e Guerra.	Capitão de Fragata.	Capitão Tenente.	Capitães de Mar e Guerra.	Capitães de Fragata.	Primeiros Tenentes.	Primeiros Tenentes.	Capitães Tenentes.	Segundos Tenentes.	Segundos Tenentes.	Guardas Marinhas.	Pilotos extramarcarios.	Pilotos extramarcarios.	Capellães extramarcarios.	De Esquadra.	Primeiros.	Segundos.	Pharmaceuticos. — Guardas Marinhas.	Enfermeiros.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Foguetas.	Carvoeiros.				
3	Corvetas.....	Brigue-Barca.....	Brigue.....	Brigue-Escuna.....	Liates.....																																	
7	1 De 300 cavallos.....	1 De 200 ».....	1 De 130 ».....	1 De 120 ».....	1 De 100 ».....	1 De 80 ».....	1 De 70 ».....	1 De 60 ».....	1 De 50 ».....	1 De 40 ».....	1 De 30 ».....	1 De 25 ».....	1 De 21 ».....	1 De 16 ».....	1 De 12 ».....																							
31	Vapores encouraçados, sendo 1 fragata e 9 corvetas.....																																					
10	Bombardieiras.....																																					
2	De Transporte.....																																					
50	Sendo 5 vapores e 1 de vela.....																																					
6																																						
36																																						

ARTISTAS.	DIVERAS CLASSES.	PRAÇAS DE PRET.															TOTAES.																									
		CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS.					BATALHÃO NAVAL.					MARINHAGEM.					TOTAES.																									
		OFFICIAES INFERIORES.			MARINHEIROS.		OFFICIAES INFERIORES.			PÍFAROS.		SOLDADOS.			MARINHEIROS.		CRIADOS.		TOTAES.																							
1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.					
46	21	15	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123
231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	
46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	
231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	231	
277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	

**DA DESPEZA.**

DAS PRAÇAS DE PRET.				TOTAL GERAL.	SOMMA.		LEGISLAÇÃO.
Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinhagem.	TOTAL.		Ordada para o Exercicio de 1868 — 1869.	Votada para o Exercicio de 1865 — 1866.	
286:952\$000	45:909\$700	41:928\$000	321:789\$700	1.540:814\$900			Provisão de 23 de Novembro de 1823 e Decreto de 2 de Abril de 1825. Lei n.º 148 de 27 de Agosto de 1810. Idem n.º 534 de 3 de Maio de 1850. Decreto de 24 de Outubro de 1831. Idem do 1.º de Dezembro de 1811. Idem de 5 de Junho de 1845. Idem de 21 de Novembro de 1852. Idem de 15 de Abril de 1854. Idem de 25 de Outubro de 1854. Idem de 30 de Junho de 1857. Idem de 11 de Julho de 1857. Idem de 30 de Setembro de 1857. Idem de 20 de Fevereiro de 1858. Idem de 21 de Novembro de 1860. Idem de 19 de Dezembro de 1860. Aviso de 21 de Outubro de 1833. Idem de 4 de Fevereiro de 1848. Idem de 30 de Outubro de 1854. Idem de 30 de Março de 1855. Idem de 12 de Fevereiro de 1858, 5 de Dezembro de 1861, e outras disposições.
22:940\$250	3:701\$100	3:803\$200	30:444\$550	112:703\$050			
250:892\$250	49:610\$800	45:781\$200	355:284\$250	1.653:077\$950	1.653:077\$950		
				650:920\$000	984:920\$000		
				100:000\$000			
				50:000\$000			
				120:000\$000			
				20:000\$000			
				15:000\$000			
				2.617:997\$950		1.287:629\$000	

TABELLA N. 13.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.					SOMMAS.		
Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.			Vencimentos.					Orçada para o exercicio 1865 — 66	Votada para o exercicio 1865 — 66.	
				Officiaes do Corpo da Armada e classes annexas.			Praças de Pret.				
				Materiais.	Soldos dos extranumerarios, artistas e outros e gratificações.	Comedorias.	TOTAL.	Soldos dos fuzisistas, marinheiros e grunidos.	Total geral.		
20	46	Que se considerão embarcadas em 2 Fragatas, 1 Corveta, 4 Vaporos e 1 Lancha a vapor, no todo 8 navios desarmados..... <b>Diversas despesas.</b> Munições de boca..... Ditos navios inclusive luzes.....	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1853, 1.º de Dez. de 1841, 30 de Junho e 11 de Julho de 1857, 9 de Abril de 1853 e Aviso de 28 de Janeiro de 1846...	2:160\$000	10:144\$500	2:044\$000	14:318\$800	8:724\$000	23:072\$800	38:708\$800	30:000\$000
										9:636\$000	15:636\$000

Observação.

Não obstante o menor numero de officiaes e praças que actualmente existem embarcadas nos navios desarmados; ainda assim apparece a differença para mais de Rs. 8:708\$800, que procede de haver-se incluido o material necessario em virtude do art. 1.º do Decreto n.º 1.351 de 14 de Setembro de 1865; cuja despesa corria anteriormente por outra verba.

## TABELLA N. 16.

## Hospitales.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868—1869.		Votada para 1865—66.
<b>HOSPITAL DA CORTE.</b>					
1	Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação.....		2:000\$000		
2	Cirurgiões de Divisão (Capitães Tenentes): Maiores a 50% por mez..... 1:200\$000 Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... 438\$000 Gratificação a 114% por mez... 2:736\$000		4:374\$000		
2	Segundos Cirurgiões (2 <sup>os</sup> Tenentes): Maiores a 25% por mez..... 600\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$000 Gratificação a 166% por mez... 2:544\$000		3:436\$000		
1	Almoxarife, ordenado..... 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000		1:600\$000		
1	Escrivão, ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 400\$000		1:600\$000		
1	Capellão, gratificação.....		1:200\$000		
2	Escripturarios, ordenado a 600\$. 1:200\$000 Gratificação a 200%..... 400\$000		1:600\$000		
1	Fiel do Almoxarife, gratificação.....		600\$000		
1	Primeiro Pharmaceutico (2. <sup>o</sup> Tenente): Maiores a 25% por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 104% por mez... 1:248\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 27 de Julho de 1858, 24 de Dez. de 1864, 15 e 20 de Julho de 1865.....	1:694\$000		
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha): Maiores a 14% por mez..... 132\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$400 Gratificação a 51% por mez..... 612\$000		890\$000		
2	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Gratificação a 36% por mez.....		864\$000		
2	Ditos de Pharmacia, gratificação idem.....		864\$000		
1	Comprador, gratificação.....		600\$000		
1	Enfermeiro-mór, idem.....		800\$000		
1	Ajudante do dito, idem.....		600\$000		
8	Primeiros Enfermeiros, idem a 500%.....		4:000\$000		
8	Segundos ditos, idem a 400%.....		3:200\$000		
6	Enfermeiros supranumerarios, idem a 300%..		1:800\$000		
1	Porteiro, Gratificação a 400%..... Dita 48%.....		448\$000		
1	Cozinheiro, gratificação a 40% por mez.....		480\$000		
30	Serventes, diaria de 800 réis a cada um, em 365 dias.....		8:760\$000		
<b>ESCALERES DO HOSPITAL.</b>					
5	Remadores de 3. <sup>a</sup> classe, jornal a 1\$000 rs. em 365 dias.....		1:825\$000	43:235\$000	
79	<b>Diversas despesas.</b>				
	Objectos de expediente.....		300\$000		
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos chirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma, e despesas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressão do mappas, altas, etc...	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 20 de Março de 1867.....	90:000\$000	90:300\$000	90:300\$000
					133:535\$000



NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868—1869.		Votada para 1865—66.
	Transporte.....				133:535\$000
	<b>HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.</b>				
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente): Maiores a 30\$ por mez..... 360\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 108\$ por mez... 1:296\$000	Decreto de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857.	1:802\$000		
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 104\$ por mez... 1:248\$000		1:694\$000		
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1853 e Aviso de 27 de Julho de 1858.	400\$000	7:351\$000	
3	Segundos ditos, idem a 300\$.....		900\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....		365\$000		
6	Serventes a 1\$ por dia, em 365 dias.....		2:190\$000		
13	<b>Diversas despesas.</b>				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, o lavagem da mesma, applicação de sanguessugas e outras despesas.....			15:100\$000	22:451\$000
	<b>ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.</b>				
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 106\$ por mez... 1:272\$000	Decreto de 3 de Janeiro 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:718\$000	3:148\$000	
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....		400\$000		
1	Segundo dito, idem.....		300\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....		365\$000		
1	Servente idem, idem.....		365\$000		
5	<b>Diversas despesas.</b>				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguessugas e outras despesas.....			15:472\$000	18:620\$000
	<b>ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.</b>				
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 106\$ por mez... 1:272\$000	Decreto de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 21 de Abril de 1857 e 19 de Outubro de 1860.	1:718\$000		
			1:718\$000		
					174:606\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-1869.		Votada para 1865-66.
1	Transporte.....			174:606\$000	
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação .....	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860 .....	400\$000	3:075\$000	
1	Segundo dito, idem.....		300\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....		365\$000		
1	Servente a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
5	<b>Diversas despesas.</b> Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente, dietas, roupa aos doentes, rações a 5 empregados, medicamentos, sanguessugas, lavagem de roupa, utensis e outros objectos.....			5:450\$000	8:525\$000
				183:131\$000	189:139\$364

**Observação.**

A pesar da redução de dous alumnos pensionistas, dos menores vencimentos dos serventes do Hospital de Marinha da Côrte e de se haver incluído pessoal do escaler ao serviço do mesmo Hospital, ainda assim appareçe a differença para menos de 6:008\$364, que procede do que de menos se pede para a compra de dietas, medicamentos e outros artigos necessarios ao dito estabelecimento.



## TABELLA N. 17.

## Pharoes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1865-66.		Votada para 1865-66.
<b>RIO DE JANEIRO.</b>					
<i>Pharol de Cabo Frio.</i>					
1	Director (Official da Armada), gratificação por anno.....	Avisos de 14 de Dez. de 1848 e 3 de Jan. de 1863	600\$000		
1	Primeiro Pharoheiro. Grat. Idem. 600\$ Dita..... 200\$		300\$000		
3	Segundos ditos, gratificação a 40\$ por mez a cada um.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Maio de 1864.	1:440\$000		
1	Patrão da Catraia, gratificação a 30\$ por mez.....		360\$000		
8	Remadores, gratificação a 24\$ por mez a cada um.....		2:304\$000	5:504\$000	
14	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....		3:000\$000	8:504\$000	
<i>Pharol da Ilha Rasa.</i>					
1	Director (Capitão Tenente reformado), gratificação por anno.....	Avisos de 22 de Jun. de 1844 e 18 de Fev. de 1862.	480\$000		
1	Primeiro Pharoheiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000		
3	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez..		1:440\$000	2:520\$000	
5	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....		5:000\$000	7:520\$000	16:024\$000
<b>S. PAULO.</b>					
<i>Pharol da Ilha da Moéla.</i>					
1	Primeiro Pharoheiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000		
2	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez...		960\$000	1:560\$000	
3	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			2:400\$000	3:960\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>					
<i>Pharol da Barra.</i>					
2	Pharoleiros, gratificação a 35\$ por mez.	Aviso de 16 de Nov. de 1857.....	1:320\$000		
<i>Pharoleiros na Lagoa das Ptas.</i>					
1	Asaber: No Itapoã, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bojurú e Estreito. Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação por anno.....	Aviso de 26 Julho de 1864.	1:949\$625		
10	Terceiros Pharoheiros a 30\$ por mez.	Av. de 18 de Fev. de 1862.....	3:600\$000	6:869\$625	
13				6:869\$625	19:984\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para o exercicio de 1868-69.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			6:869\$625	19:984\$000
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharoés.....			12:000\$000	18:869\$625
	<b>SANTA CATHARINA.</b>				
	<b>Pharol da Ponta dos Naufragados.</b>				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez.....		960\$000		
3	<b>Diversas despesas.</b>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			1:800\$000	3:360\$000
	<b>BAHIA.</b>				
	<b>Pharol dos Abrolhos.</b>				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	2:040\$000	
3	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez.....		1:440\$000		
	<b>Pharol da Barra.</b>				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez.....		960\$000		
	<b>Pharol do Morro de S. Paulo.</b>				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez.....		960\$000		
	<b>Pharol do Norte do Mar</b>				
1	Terceiro Pharoleiro, gratificação a 30\$ por mez.....		360\$000	5:520\$000	
11	<b>Diversas despesas.</b>				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....			12:000\$000	17:520\$000
	<b>SERGPE.</b>				
	<b>Pharolete da Alalaia da Barra da Cotinguiba.</b>				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		720\$000	
2	<b>Diversas despesas.</b>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete.....			1:000\$000	1:720\$000
					61:453\$625

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1868-69.		Votada para 1865-69.
	Transporte.....				61:453\$625
	<b>PERNAMBUCO.</b>				
	<b>Pharol da Barra.</b>				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ idem.....		960\$000		
3					
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			4:600\$000	6:160\$000
	<b>ALAGOAS.</b>				
	<b>Pharol de Macció.</b>				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ idem.....		960\$000		
3					
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e luzes para a atalaia na barra do rio S. Francisco.....			2:200\$000	3:760\$000
	<b>CEARÁ.</b>				
	<b>Pharolete de Mucuripe.</b>				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.....		720\$000	
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete.....			2:800\$000	3:520\$000
	<b>MARANHÃO.</b>				
	<b>Pharol de Hacolomy.</b>				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ idem....		960\$000		
	<b>Pharol de Santa Anna.</b>				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000	2:040\$000	
3	Segundos ditos, idem a 40\$ idem..		1:440\$000		
	<b>Pharolete de S. Marcos.</b>				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		720\$000	
	<b>Pharolete d'Alcantara.</b>				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....			720\$000	
	<b>Pharolete da Barra.</b>				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....			720\$000	5:760\$000
13					
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes.....			12:000\$000	17:760\$000
					92:653\$625

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício 1868-69.			Votada para 1865-66.
	Transporte.....					92:633#623
	<b>PARÁ.</b>					
	<i>Pharol das Salinas.</i>					
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 30\$ por mez.....		600\$000			
2	Segundos ditos, idem a 40\$ idem....		960\$000	1:560\$000		
	<i>Pharoletes do Rio Amazonas.</i>					
	<i>Pharolete de Paranaquera.</i>					
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez cada um.....		720\$000			
	<i>Pharolete Goiabal.</i>					
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez cada um.].....	Aviso de 26 de Março de 1860 e 18 de Fev. de 1862.	720\$000			
	<i>Pharolete Jutahy.</i>					
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez cada um.....		720\$000			
	<i>Pharolete Guajará.</i>					
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez cada um.....		720\$000			
	<i>Pharolete Cotijuba.</i>					
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez cada um.....		720\$000	3:600\$000	5:160\$000	
13						
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes.....				3:600\$000	8:760\$000
	<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>					
	Diversas despesas com o pharolete da Fortaleza dos Santos Reis Magos...	Avisos de 18 de Junho de 1858, e 13 de Junho de 1864.....				650\$000
						102:063#625
						86:660#437

**Observação.**

A diferença para mais de 15:403#188 provém de se ter incluído o pessoal dos Pharoletes existentes no Rio Amazonas, e da maior quantia destinada á compra de objectos precisos ao custeio dos Pharoes e Pharoletes, inclusive o dos Santos Reis Magos na Provincia do Rio Grande do Norte; bem como da gratificação abonada ao Primeiro Pharoleiro do Pharol do Cabo Frio, em virtude do Aviso de 12 de Maio de 1864.

## TABELLA N. 18.

## Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.		Votada para 1865-66.		
<b>Directoria.</b>							
1	Director (Chefe de Divisão): Gratificação adicional..... Dita activa..... Dita como Chefe de commissão..... Dita especial..... Etapa a 2\$600 em 365 dias..... Forragem a 2\$600 idem.....	Decreto n.º 2163 do 1.º de Maio de 1858, e Avisos de 3 de Dezembro de 1859 e 29 de Agosto de 1860.	360\$000	5:378\$000	8:800\$000		
			1:560\$000				
			360\$000				
			1:200\$000				
			949\$000				
			949\$000				
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação adicional..... Dita em commissão activa..... Dita especial..... Etapa a 1\$400 em 365 dias..... Forragem a 1\$400 idem.....		240\$000	3:422\$000			
			1:440\$000				
			720\$000				
			511\$000				
			511\$000				
<b>Magisterio.</b>							
5	Lentes Cathedraicos: Ordenado a 2:000\$000 por anno..... Gratificação a 1:200\$000 idem.....		10:000\$000	16:000\$000			
			6:000\$000				
1	Oppositor com exercicio de Lente: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....	2:000\$000	3:200\$000				
		1:200\$000					
5	Oppositores: Ordenado a 1:200\$ por anno..... Gratificação a 840\$ idem.....	6:000\$000	10:200\$000				
		4:200\$000					
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de aparelho e manobra: Ordenado a 1:200\$000 por anno..... Gratificação a 840\$000 idem.....	4:800\$000	8:160\$000				
		3:360\$000					
2	Professores de desenho hydrographico: Ordenado a 1:200\$000 por anno..... Gratificação a 840\$000 idem.....	2:400\$000	4:080\$000				
		1:680\$000					
2	Ditos para o ensino de francez e inglez: Ordenado a 1:000\$000 por anno..... Gratificação a 600\$000 idem.....	2:000\$ 00	3:200\$000				
		1:200\$000					
2	Adjuntos dos Professores de desenho: Ordenado a 960\$ por anno..... Gratificação a 600\$ idem.....	1:920\$000	3:120\$000				
		1:200\$000					
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....	720\$000	1:440\$000				
		720\$000					
1	Mestre de natação, ordenado por anno.....		960\$000	50:360\$000			
<b>Secretaria.</b>							
1	Secretario, ordenado por anno..... Gratificação idem.....	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858 e 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, 13 de Setembro de 1861 e outros.	960\$000	1:800\$000	4:920\$000		
			840\$000				
1	Official Archivista, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		720\$000	1:320\$000			
			600\$000				
1	Amanuense, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		600\$000	840\$000			
			240\$000				
1	Porteiro, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		600\$000	960\$000			
			360\$000				
				960\$000		64:080\$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....				64:080\$000
	<b>Officiaes e outros ao serviço da Escola.</b>				
1	Cirurgião de Divisão (Capitão de Tenente): Gratificação por anno.....			2:136\$000	
1	Capellão: Soldo a 42\$000 por mez..... Maiorias a 12\$500 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.. Gratificação a 40\$ por mez..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		504\$000 150\$000 146\$000 480\$000 84\$000 292\$000 26\$766	1:682\$766	
1	Commissario Escrivão (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias.. Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearina uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:271\$150	
1	Capitão Tenente: Maioria a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias.. Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.. Stearina uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:271\$150	
1	Primeiro Tenente: Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.. Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.. Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Decretos ns. 2163 do 1.º de Maio de 1858, e 30 de Set. de 1857, e Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, 13 de Setembro de 1861 e outros.	360\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	908\$766	
1	Fiel extranumerario: Soldo a 22\$ por mez..... Maiorias a 20\$ idem..... Stearina a 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		264\$000 240\$000 20\$075	524\$075	
1	Mestre (Guardião do numero): Maiorias a 30\$ por mez..... Stearina a 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		360\$000 20\$075	380\$075	
5	Guardas: Ordenado a 400\$ por anno a cada um..... Gratificação a 200\$000 idem idem.....		2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
1	Segundo Enfermeiro, gratificação por anno.....			500\$000	
1	Primeiro Cozinheiro, soldo a 25\$ por mez... Gratificação a 15\$ idem.....		300\$000 180\$000	480\$000	
1	Ajudante do dito, soldo a 15\$ por mez..... Gratificação a 10\$ idem.....		180\$000 120\$000	300\$000	
10	Segundos Marinheiros, criados ou voluntarios, soldo a 15\$ por mez.....			1:800\$000	
8	Ditos para o escaler do Director da Escola, soldo a 15\$ por mez.....			1:440\$000	
2	Cabos de Imperiacs Marinheiros, soldo a 18\$ por mez.....			432\$000	
			16:125\$920	64:080\$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868 a 1869.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			16:125\$920	64:080\$000
1	Marinheiro de 2. <sup>a</sup> classe, soldo a 10\$ por mez	Decreto e Asisos antecedentes.		120\$000	
6	Primeiros Marinheiros, soldo a 18\$, idem...			1:296\$000	
6	Segundos ditos, soldo a 15\$, idem.....			1:080\$000	
1	Tambor (Imperial de 2. <sup>a</sup> classe) soldo a 10\$ por mez.....			120\$000	
1	Pifaro (Imperial de 2. <sup>a</sup> classe) soldo a 10\$ por mez.....			120\$000	18:861\$982
79	<b>Diversas despesas.</b>				
	Acquisição de livros para a bibliotheca, instrumentos e concertos destes.....	Regulamento e Decretos do 1. <sup>o</sup> de Maio, 20 de Fevereiro de 1858 e 20 de Março de 1867.		1:200\$000	
	Idem de utensis para o serviço da Escola e Aula do Apparellho.....			1:200\$000	
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como os objectos precisos para a aula de desenho. Papel, livros, pennas e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas, inclusive encadernações.....			800\$000	
	Despesa com os Aspirantes do Laboratorio do Campinho e Fabrica da Polvora na Estrella.			1:200\$000	
				400\$000	
	<b>Rancho dos Aspirantes e outras.</b>				
	Comedorias a 97 Aspirantes a 400 rs. por dia em 365 dias.....	Regulamento de 31 de Janeiro de 1839, Decreto n. <sup>o</sup> 2163 do 1. <sup>o</sup> de Maio de 1858 e diversos Avisos		14:162\$000	
	Accrescimento de comedorias aos mesmos, idem.			14:162\$000	
	Rações a 40 praças a 400 rs. por dia em 365 dias.....		5:840\$000		
	Agua, luzes, lenha e lavagem de toalhas... Trem de mesa e de cozinha, e concertos...		3:263\$760 1:200\$000	10:303\$760	43:427\$760
	<b>Bibliotheca de Marinha.</b>				
1	Bibliothecario (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias..... Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Decreto de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848.	600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:271\$150	
1	Escrevente, gratificação por anno.....	Aviso de 6 de Dez de 1847..		360\$000	
	<b>Diversas despesas.</b>				
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o safario de um servente..... Papel, pennas e outros objectos de expediente..... Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	480\$000 150\$000 4:000\$000	4:630\$000	6:261\$150
1	<b>Commissão de exame de derrotas.</b>				
1	Chefe de Divisão: Gratificação.....	Aviso de 25 de Fevereiro de 1864.	1:440\$000		
1	Capitão de Mar e Guerra: Gratificação.....		1:440\$000	2:880\$000	
			2:880\$000	132:630\$829	



NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868 a 1869.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....		2:880\$000	132:630\$892	
	<i>Expediente.</i>				
	Papel, pennas, livros, etc. ....		100\$000	2:980\$000	
	<i>Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.</i>				
2	Ajudantes (Capitães Tenentes):	Decretos n.ºs 437 de 22 de Julho de 1846, e Avisos de 22 de Julho 1858 e 18 de Junho de 1863.			
	Gratificação adicional a 20% por mez a cada um .....		480\$000		
	Gratificação de exercicio a 110%, idem.....		2:640\$000		
	Etapa a 1\$100 por dia em 365 dias.....		1:023\$400		
	Forragem, idem idem.....		1:023\$400	5:166\$800	
				140:777\$692	118:642\$417

**Observação.**

A diferença para mais de 22:135\$275 provém dos maiores vencimentos que competem ao Vice-Director e a um Official ao serviço da Escola, este por ser Capitão Tenente o aquelle Capitão de Mar e Guerra, do haver-se incluído a despesa com a Bibliotheca de Marinha e Comissão de derrotas, bem como dos vencimentos dos Officiaes da Armada empregados no Imperial Observatorio, cuja despesa corria por conta de outras rubricas e finalmente do que de mais se pede para as comedorias dos Aspirantes, luzes e outras despesas.



## TABELLA N. 19.

## Reformados.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1868 a 1869.	Votada para 1865-66.	
<b>Corpo da Armada.</b>					
1	Almirante, soldo liquido de Montepio a 290\$000.....			3:480\$000	
1	Chefe de Esquadra graduado, a 139\$200....			1:6 0\$400	
2	Chefes de Divisão, idem a 139\$200.....			3:340\$800	
23	3 Capitães de Mar e Guerra, idem a 120\$.		4:320\$000	33:644\$640	
	17 Ditos ditos, idem a 116\$000.....		23:664\$000		
	2 Ditos ditos graduados, idem a 96\$660..		2:319\$840		
	3 Ditos ditos idem, a 92\$800.....		3:340\$800		
10	4 Capitães de Fragata, a 92\$800.....		4:454\$400	9:929\$436	
	3 Ditos graduados a 81\$200.....		2:923\$200		
	1 Dito, a 77\$333.....		927\$996		
	2 Ditos ditos a 67\$660.....		1:623\$840		
16	12 Capitães Tenentes, a 81\$200.....		11:692\$800	14:456\$640	
	2 Ditos, a 67\$660.....		1:623\$840		
	1 Dito, a 60\$000.....		720\$000		
	1 Dito, a 33\$000.....		420\$000		
38	3 Primeiros Tenentes, a 58\$000.....		2:088\$000	15:658\$344	
	1 Dito, a 53\$600.....		667\$200		
	2 Ditos, a 50\$800.....		1:219\$200		
	2 Ditos, a 48\$400.....		1:161\$600		
	1 Dito, a 46\$000.....		532\$000		
	2 Ditos, a 43\$600.....		1:046\$400		
	2 Ditos, a 41\$200.....		988\$800		
	1 Dito, a 38\$800.....		463\$600		
	1 Dito, a 36\$400.....		436\$800		
	1 Dito, a 34\$800.....		417\$600		
	4 Ditos, a 34\$000.....		1:632\$000		
	2 Ditos, a 30\$330.....		727\$720		
	2 Ditos, a 29\$200.....		700\$800		
	1 Dito, a 29\$000.....		348\$000		
	1 Dito, a 28\$330.....		339\$960		
	1 Dito, a 28\$034.....		336\$408		
	1 Dito, a 27\$920.....		333\$040		
	2 Ditos, a 26\$800.....		643\$200		
	1 Primeiro Tenente, soldo liquido de Montepio, a 24\$400.....	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1793, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1832 e Decreto de 13 de Novembro de 1832.	292\$800		85:915\$416
	1 Dito, idem a 22\$400.....		268\$800		
	1 Dito, idem a 22\$000.....		264\$000		
	1 Dito, idem a 16\$240.....		194\$880		
	1 Dito, idem a 15\$000.....		180\$000		
1 Dito, idem a 11\$278.....		135\$336			
2 Ditos, idem a 9\$000.....		216\$000			
1 Segundo Tenente, idem a 29\$000.....		348\$000			
1 Dito, idem a 28\$840.....		346\$080			
1 Dito, idem a 25\$480.....		303\$760			
4 Ditos, idem a 24\$160.....		1:159\$680			
1 Dito, idem a 21\$260.....		255\$120			
1 Dito, idem a 18\$430.....		221\$160			
1 Dito, idem a 14\$400.....		172\$800			
1 Dito, idem a 14\$000.....		168\$000			
2 Ditos, idem a 12\$600.....		302\$400			
1 Dito, idem a 11\$600.....		139\$200			
1 Dito, idem a 11\$433.....		137\$196			
2 Ditos, idem a 7\$490.....		179\$760			
<b>Corpo de Saude.</b>					
5	2 1.ª Cirurgies, soldo liquido do Montepio, a 50\$000.....		1:200\$000	2:233\$200	
	1 Dito, idem a 35\$000.....		420\$000		
	1 Dito, idem a 33\$600.....		403\$200		
	1 Dito, idem a 17\$300.....		210\$000		
414			2:233\$200	85:915\$416	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868 a 1869.		Votada para 1865-66.
114	Transporte.....			2:233\$200	85:915\$416
4	1 Segundo Cirurgião soldo liquido de Montepio a 35\$000.....		420\$000		
	1 Dito idem, a 30\$000.....		360\$000		
	1 Dito, idem a 11\$250.....		135\$000		
	1 Dito, idem a 7\$500.....		90\$000	1:005\$000	3:238\$200
	<b>Corpo de Fazenda.</b>				
3	1 Commissario de 1. <sup>a</sup> classe (Capitão de Fragata), soldo liquido de Montepio a 92\$800.....		1:113\$600		
	1 Dito idem, (Capitão de Fragata graduado) idem a 81\$200.....		974\$400	2:088\$000	
	1 Escrivão de 1. <sup>a</sup> classe (Primeiro Tenente), idem a 48\$400.....			580\$800	2:668\$800
	<b>Officiaes do Culto.</b>				
1	Capellão, soldo a 35\$000.....				420\$000
	<b>Corpo de Officiaes Marinheiros.</b>				
7	2 Mestres de 1. <sup>a</sup> classe (2. <sup>o</sup> Tenentes), soldo a 50\$000 por mez.....			1:200\$000	
	1 Mestre de 1. <sup>a</sup> classe (2. <sup>o</sup> Tenente) soldo a 48\$333.....			579\$996	
	1 Mestre de 1. <sup>a</sup> classe soldo a 50\$000.....			600\$000	
	1 Dito de 2. <sup>a</sup> classe soldo a 20\$000.....			240\$000	
	1 Guardião, idem a 30\$000.....			360\$000	
	1 Dito idem a 15\$000.....			180\$000	3:159\$996
	<b>Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.</b>	Leis e Decretos antecedentes.			
6	1 Capitão, soldo a 29\$000.....		348\$000		
	2 Primeiros Tenentes, idem a 24\$160.....		579\$840		
	1 Dito, idem a 5\$400.....		64\$800	992\$640	
	<b>Soldados.</b>				
	1 Soldado, soldo e etapa em 365 dias..		219\$000		
	1 Dito, soldo a 100 réis idem.....		36\$500	255\$500	1:248\$140
	<b>Batalhão Naval.</b>				
4	Soldados, a 100 réis em 365 dias.....				146\$000
	<b>Corpo de Imperiaes Marinheiros.</b>				
32	4 Primeiros Sargentos, soldo a 10\$000.....			480\$000	
	1 Segundo dito, idem a 9\$500.....			114\$000	
	2 Forrieis, idem a 9\$000.....			216\$000	
	1 Cabo, idem a 16\$000.....		192\$000		
	1 Dito, idem a 11\$600.....		139\$200		
	4 Ditos, idem a 8\$000.....		384\$000	715\$200	
	3 Marinheiros de 1. <sup>a</sup> classe idem a 12\$000.....		432\$000		
	1 Dito de 1. <sup>a</sup> classe, idem a 6\$000.....		72\$000	504\$000	
	5 Ditos de 2. <sup>a</sup> classe, idem a 10\$000.....		600\$000		
	3 Ditos de 2. <sup>a</sup> classe, idem a 5\$000.....		180\$000	780\$000	
	4 Ditos de 3. <sup>a</sup> classe, idem a 8\$000.....			384\$000	
	1 Grumete, idem a 7\$000.....		84\$000		
	2 Ditos, idem a 5\$000.....		120\$000	204\$000	3:397\$200
172				100:193\$752	96:369\$876

**Observação.**

A differença para mais de 3:823\$876, procede do maior numero de Officiaes que forão reformuados não obstante o fallecimento de alguns outros.

## TABELLA N. 20.

## Obras.

Natureza da despesa.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
Para a continuação da obra em frente ao caes do Arsenal de Marinha na Provincia na Bahia.....	30:000\$000	
Para occorrer á despesa com os vencimentos do pessoal empregado nos obras do melhora- mento do porto em andamento na Provincia de Pernambuco e dos machinistas das duas barcas de escavação, bem como jornaes aos diversos operarios e serventes.....	20:000\$000	
Idem idem com a aquisição de pedra de cantaria, tijolos de alvenaria, ferragens, carvão de pedra, cabos, tinta, etc.....	33:000\$000	53:000\$000
Idem idem com o pessoal empregado nas obras do Dique na Provincia do Maranhão, bem como aluguel de armazens e aquisição do material preciso á sua conservação.....	5:000\$000	
Para as despesas do pessoal da barca de escavações, rações, carvão de pedra, reparos e outros objectos necessarios ao custeio da mesma barca.....	20:000\$000	25:000\$000
Idem idem com o pessoal da barca de escavação e vapor de reboque, custeio das mesmas barcas, batelões, escaleres e machinas, concertos e outras despesas na Provincia do Rio Grande do Sul.....		51:600\$000
Para os reparos que possão precisar os edificios do antigo Arsenal e do caes da Cidade de Santos.....		1:000\$000
Para occorrer ás despesas com alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis: tanto na Côte, como nas differentes Provincias.....		90:000\$000
	250:600\$000	440:000\$000

**Observações.**

A differença para menos de 189:400\$000, provém da menor quantia que se pede para as obras em andamento nas Provincias da Bahia, Pernambuco e Maranhão não obstante ter-se fixado maior cifra para as despesas com o pessoal da barca de escavação, vapor de reboques e outros serviços na Provincia do Rio Grande do Sul.

A despesa total com as obras do caes do Arsenal de Marinha na Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847—1848, ainda não foi orçada, constando apenas que a despesa feita até Agosto de 1866, exercicio de 1865—1866, sóbe a..... 665:835\$941

Com o melhoramento do porto na Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848—1849 até o exercicio de 1865—1866 a quantia de..... 2.217:256\$460  
Votou-se para o exercicio de 1866—1867..... 180:000\$000  
2.397:256\$460

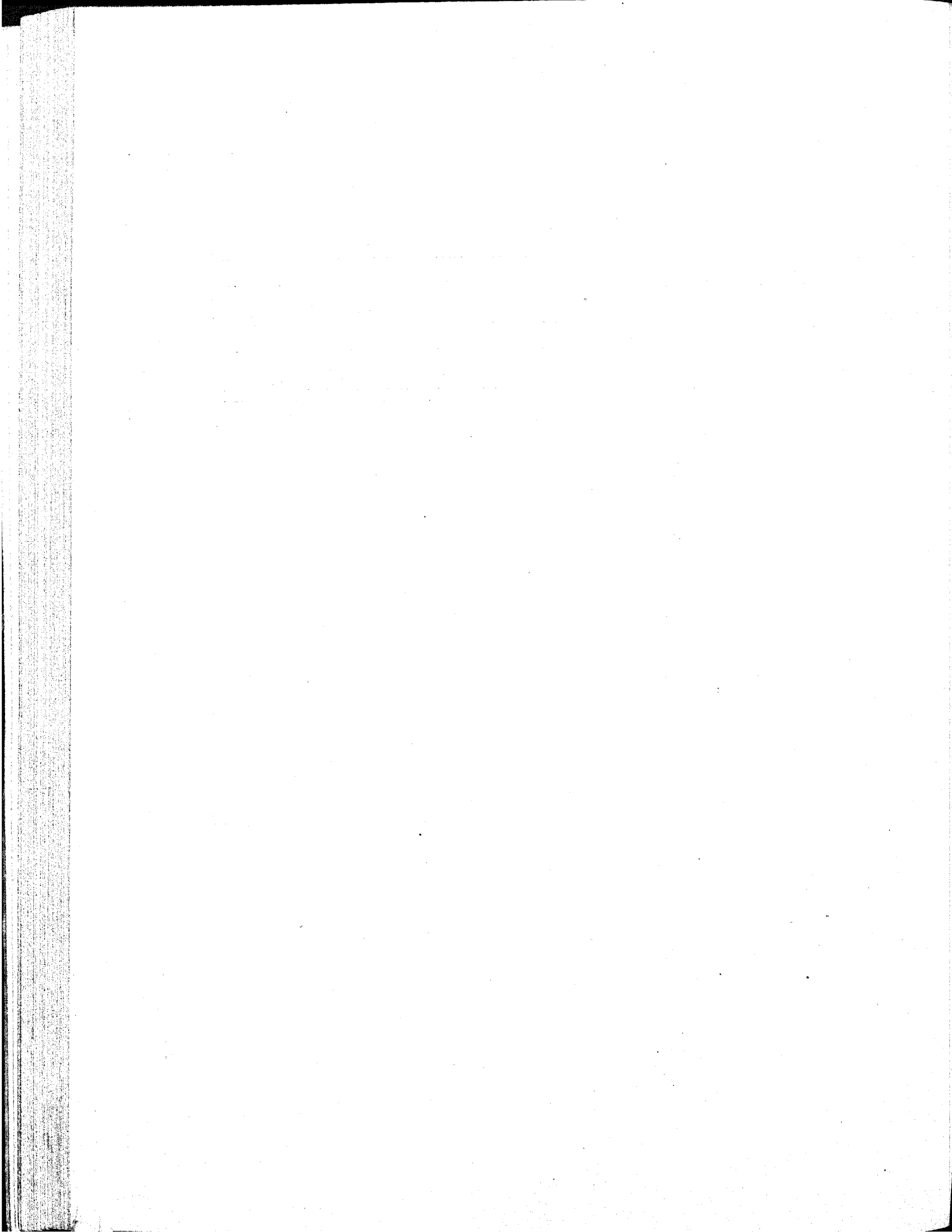
Com a obra do Dique na Provincia do Maranhão tem-se gasto desde Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1865—1866 a quantia de..... 492:434\$923  
Votou-se para o exercicio de 1866—1867..... 80:000\$000  
572:434\$923

Com a obra do caes da Sagração tem-se despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1864—1865 a quantia de..... 271:138\$626  
Votou-se para os execicios de 1865—1866, e 1866—1867..... 20:000\$000  
291:138\$626

## TABELLA N. 21.

## Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despesa.	Orçada para 1868-69.	votada para 1865-66.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados e Officiaes da Armada e Classes annexas, e outras por serviços extraordinarios não previstos no Orçamento.....	40:000#000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros e praças dos Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento..	50:000#000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis.....	40:000#000	
Para differentes impressões necessarias ás diversas Estações, e Corpos de Marinha .....	10:000#000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, differenças de cambios, commissões de saques e outras despezas não previstas .....	60:000#000	
	200:000#000	200:000#000



# MINISTERIO DA GUERRA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1868-1869.

# Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1868 — 1869.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 1.º</b>				
<b>Secretaria de Estado.</b>				
<b>Directoria Central.</b>				
Ministro de Estado.....	Lei n.º 447 de 7 de Agosto de 1862.		12:000\$000	
1 Director .....	Decs. n.ºs 2677 e 3621 e Regs. de 27 de Outubro de 1860 e 28 de Fevereiro de 1866			
Ordenado....	5:000\$000			
Gratificação..	2:200\$000			
Ao mesmo, gratificação por contar mais de 35 annos de serviço.....	Idem (art. 28 § 6.º).....	8:640\$000		
3 Chefes de Secção .....	Idem.		15:000\$000	
Ordenado ...	3:600\$000			
Gratificação..	1:400\$000			
3 Primeiros Officiaes .....	Idem.		12:000\$000	
Ordenado....	3:000\$000			
Gratificação..	1:000\$000			
5 Segundos ditos .....	Idem.		17:000\$000	
Ordenado....	2:600\$000			
Gratificação..	800\$000			
6 Amanuenses .....	Idem.		12:000\$000	64:640\$000
Ordenado....	1:500\$000			
Gratificação..	500\$000			
<b>Directoria do pessoal do Exercito.</b>				
1 Ajudante General.....	Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.....	Idem e Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.		
1 Secretario .....	Idem .....	Idem.		
3 Chefes de Secção sendo:		Idem idem.		
1 Coronel .....	Activa..... 1:440\$000			
Forragens ...	511\$000			
1 Dito graduado .....	Activa..... 1:320\$000			
Forragens ...	511\$000			
1 Tenente Coronel.....	Activa..... 1:320\$000			
Forragens... ..	511\$000		5:613\$000	
6 Escripturarios, sendo:		Idem idem.		
1 Paisano com vencimentos de Capitão de Estado Maior de 1.ª Classe .....	Soldo..... 720\$000			
Adicional... ..	120\$000			
Etapa..... ..	365\$000			
Exercicio....	360\$000			
Forragens... ..	292\$000			
5 Ditos militares.....	Adicional... 120\$000			
Etapa..... ..	365\$000			
Exercicio....	360\$000			
Forragens... ..	292\$000		7:542\$000	
6 Amanuenses, sendo:		Idem idem.		
2 Paisanos com vencimentos de Alferes do Estado Maior de 2.ª Classe .....	Soldo..... 432\$000			
Adicional... ..	120\$000			
Etapa..... ..	365\$000			
Exercicio....	288\$000			
4 Ditos militares .....	Adicional... 120\$000			
Etapa..... ..	365\$000			
Exercicio....	288\$000		5:502\$000	18:657\$000
			95:297\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			95.297\$000	
<b>Directoria do Material do Exercito.</b>				
1 Quartel Mestre General. Vide Tabella 8. <sup>a</sup> Quadro do Exercicio.....	Decs. n.ºs 2677 e 3621 e Regs. de 27 de Outubro de 1860 e 28 de Fevereiro de 1866 e Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
3 Chefes de Secção, sendo:	Idem idem.			
1 Coronel reformado ...				
Adicional... 240\$000				
Etapa..... 657\$000				
Activa..... 1:440\$000				
Forragens... 511\$000				
2 Tenentes Coronéis ef- fectivos .....				
Activa ..... 1:320\$000				
Forragens... 511\$000		6:510\$000		
3 Escripturarios, sendo: .....	Idem idem.			
1 Paisano com vencimen- tos de Capitão de Estado Maior de 1. <sup>a</sup> Classe....				
Soldo..... 720\$000				
Adicional... 120\$000				
Etapa..... 365\$000				
Exercicio... 360\$000				
Forragens... 292\$000				
2 Ditos Militares .....				
Adicional... 120\$000				
Etapa..... 365\$000				
Exercicio... 360\$000				
Forragens ... 292\$000		4:131\$000		
6 Amanuenses Paisanos com vencimentos de Alferes de Estado Maior de 2. <sup>a</sup> Classe				
Soldo..... 432\$000	Idem idem.			
Adicional... 120\$000				
Etapa..... 365\$000				
Exercicio ... 288\$000				
			7:230\$000	17:871\$000
<b>Directoria Fiscal.</b>				
1 Director. . . . .				
Ordenado... 4:800\$000	Idem.			
Gratificação.. 1:700\$000				
			6:500\$000	
3 Chefes de Secção.....				
Ordenado... 2:400\$000	Idem.			
Gratificação.. 800\$000				
			9:600\$000	
3 Primeiros Escripturarios.				
Ordenado... 2:000\$000	Idem.			
Gratificação.. 600\$000				
			7:800\$000	
7 Segundos ditos.....				
Ordenado. . . 1:600\$000	Idem.			
Gratificação.. 400\$000				
			14:000\$000	
Gratificação a um dito por contar mais de 30 anno de serviço .....	Idem (art. 28 § 6.º) .....		200\$000	
5 Terceiros ditos .....				
Ordenado... 1:200\$000	Idem.			
Gratificação.. 300\$000				
			7:500\$000	
7 Quartos ditos.....				
Ordenado... 800\$000	Idem.			
Gratificação.. 200\$000				
			7:000\$000	
6 Praticantes .....				
Ordenado... 360\$000	Idem.			
Gratificação.. 140\$000				
			3:000\$000	55:600\$000
<b>Empregados diversos.</b>				
1 Porteiro .....				
Ordenado... 1:600\$000	Idem.			
Gratificação.. 800\$000				
			2:400\$000	
2 Ditos coadjuvantes, sendo:				
1 Paisano .....				
Ordenado... 1:200\$000	Idem.			
Gratificação.. 300\$000				
			1:500\$000	
1 Militar reformado.....				
Adicional .. 120\$000	Idem e Tabella do 1.º de Maio de 1858.			
Etapa..... 365\$000				
Exercicio ... 288\$000				
			773\$000	
			4:673\$000	168:768\$000



Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Tranporte.....		4:673\$000	168:768\$000	
2 Ajudante de Porteiro.... Ordenado.... 800\$000	Decs. n.ºs 2677 e 3621 e Regs. de 27 de Outubro de 1860 e 28 de Fevereiro de 1866.			
Gratificação.. 200\$000		2:000\$000		
3 Contínuos..... Ordenado.... 1:000\$000	Idem.			
Gratificação.. 400\$000		4:200\$000		
2 Ditos..... Ordenado.... 600\$000	Idem.			
Gratificação.. 200\$000		1:600\$000		
5 Correios..... Ordenado.... 1:000\$000	Idem.			
Gratificação.. 400\$000		7:000\$000	19:473\$000	
Expediente.....		12:360\$000	188:241\$000	
Impressão de Relatorios, Almanacks militares, Ordens do Dia e Actos do Governo.....		16:000\$000	28:360\$000	
			216:601\$000	200:000\$000
<b>Observação.</b>				
Deixa-se de tirar vantagens para o Ajudante General, Secretario da Directoria do Pessoal e para o Quartel Mestre General, por já estarem contempladas na Tabella 8.º — Quadro do Exercito; comprehendendo-se, porém, para os Chefes de Secção, Escripturarios e Amanuenses das Directorias Militares, por poder as suas nomeações recahir em Officiaes reformados e paisanos.				
A demonstração das alterações havidas, para mais e para menos nas diferentes tabellas, vai comprehendida no fim deste orçamento.				
<b>§ 2.º</b>				
<b>Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.</b>				
<b>Conselho Supremo.</b>				
	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
8 Conselheiros de Guerra e Vogaes..... Gratificação.. 1:200\$000	Lei de 30 de Setembro de 1837.....	9:600\$000		
Etapa a dous Conselheiros de Guerra.				
Marchaes de exercito reformados..... 1:971\$000	Tabella do 1.º de Maio de 1858.....	3:942\$000		
3 Juizes togados..... Gratificação.. 960\$000	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858....	2:880\$000		
1 Secretario de Guerra..... Ordenado.....	Regulamento de 9 de Setembro de 1814.	2:000\$000	18:422\$000	
<b>Secretaria.</b>				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria..... Gratificação.....	Dec. n.º 3084 e Regulamento de 28 Abril de 1863.....	800\$000		
4 Officiaes..... Ordenado.... 1:400\$000	Idem.....	8:400\$000		
Gratificação.. 700\$000				
Gratificação de 20 % dos respectivos vencimentos a um Official, por contar mais de 35 annos de serviço.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 e Imp. Res. de 22 de Nov. de 1865....	420\$000		
Ao Official Archivista.....	Dec. n.º 3084 e Regulamento de 28 de Abril de 1863.....	240\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 800\$000	Idem.....	1:200\$000		
Gratificação.. 400\$000				
2 Contínuos..... Ordenado.... 600\$000	Idem.....	1:800\$000		
Gratificação.. 300\$000				
		12:860\$000	18:422\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....	.....	12:860\$000	18:422\$000	
<i>Auditoria.</i>				
1 Porteiro do Tribunal.... Ordenado e gratificação...	Idem (art. 2.º), Provisões do Conselho de 14 de Set. de 1815 e 15 de Set. de 1835.....	540\$000	13:400\$000	
Expediente.....	.....		1:956\$000	
<i>Auditoria.</i>			33:778\$000	
1 Na Côrte..... Ordenado ... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000	Lei de 28 de Outubro de 1818, Decs. n.ºs 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1850.....	2:400\$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul..... Ordenado ... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000	Decretos n.ºs 560 de 28 de Junho, 687 de 26 de Julho de 1850, 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856..	2:400\$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso..... Ordenado.... 720\$000	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, e 21 de Junho de 1845, Lei de 18 de Agosto de 1852.....	3:600\$000	8:400\$000	
			42:178\$000	40:899\$000
<b>§ 3.º</b>				
<b>Pagadoria das Tropas.</b>				
1 Inspector..... Ordenado..... 3:600\$ Gratificação..... 1:200\$		4:800\$000		
2 Primeiros Officiaes..... Ordenado ..... 2:000\$ Gratificação..... 500\$		5:000\$000		
2 Segundos ditos..... Ordenado ..... 1:600\$ Gratificação..... 300\$		3:800\$000		
4 Terceiros ditos..... Ordenado ..... 1:200\$ Gratificação..... 250\$		5:800\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado ..... 800\$ Gratificação..... 160\$	Tabella annexa ao Dec. de 24 de Dezembro de 1863.	3:840\$000		
1 Pagador ..... Ordenado..... 2:400\$ Gratificação..... 200\$ Dito para quebras 600\$		3:200\$000		
2 Fleis..... Ordenado.. .... 1:000\$ Gratificação..... 250\$		2:500\$000		
1 Porteiro e archivista..... Ordenado..... 1:200\$ Gratificação..... 200\$		1:400\$000		
1 Continuo ..... Ordenado..... 600\$ Gratificação..... 120\$		720\$000		
Expediente.....	.....		31:060\$000 2:000\$000	
			33:060\$000	33:060\$000
<b>§ 4.º</b>				
<b>Archivo Militar e Officina Lithographica.</b>				
<i>Archivo.</i>	Dec. de 7 de Abril de 1808.			
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros..... Gratificação do emprego.....	.....	890\$000		
1 Porteiro ..... Ordenado..... 480\$ Gratificação..... 240\$	Dec. do 14 de Abril de 1821.....	720\$000		
		1:520\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		1:520\$000		
Para as despesas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Comissão de Engenheiros....	Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849.....	6:000\$000	7:520\$000	
<b>Officina Lithographica.</b>				
1 Gravador..... Vencim. mensal 150\$000		1:800\$000		
2 Ditos..... » » 100\$000		2:400\$000		
2 Ditos..... » » 90\$000		2:160\$000		
2 Ditos..... » » 80\$		1:920\$000		
2 Impressores..... » » 60\$		1:440\$000		
2 Ditos..... » » 50\$		1:200\$000		
2 Ditos..... » » 45\$		1:080\$000		
1 Guarda.....		90\$000		
1 Servente.....		360\$000		
		12:450\$000		
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina.....		5:200\$000		
Despesas miudas e eventuaes.....		806\$000	18:456\$000	
			25:976\$000	25:695\$000
<b>§ 5.º</b>				
<b>Instrucção Militar.</b>				
<b>Escola Central.</b>				
<b>Administração.</b>				
1 Director, Marechal do Exército reformado. Adicional..... 600\$000				
Activa..... 1:680\$000				
Como chefe..... 360\$000				
Especial..... 1:200\$000				
Ex.ºs praticos (para 2 mezes)... 300\$000				
Etapa..... 1:387\$000				
Forragens..... 1:387\$000		6:914\$000		
1 Primeiro Ajudante, Tenente Coronel... Activa..... 1:320\$000				
Especial..... 720\$000				
Ex.ºs praticos (para 2 mezes)... 300\$000				
Forragens..... 511\$000		2:851\$000		
1 Ajudante, Tenente.. Activa..... 1:200\$000				
Especial..... 360\$000				
Forragens..... 292\$000		1:852\$000		
1 Official ás ordens. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella — Exército).	Decreto n.º 3083 de 23 de Abril de 1863.		11:617\$000	
<b>Secretaria.</b>				
1 Secretario, Major... Activa..... 1:320\$000				
Forragens..... 511\$000				
1 Escriptuario..... Ordenado..... 720\$000		1:831\$000		
Gratificação..... 600\$000				
1 Amanuense..... Ordenado..... 600\$000		1:320\$000		
Gratificação..... 240\$000				
1 Bibliothecario..... Ordenado..... 600\$000		840\$000		
Gratificação..... 360\$000				
1 Porteiro..... Ordenado..... 840\$000		960\$000		
Gratificação..... 360\$000				
		1:200\$000	6:151\$000	
			17:768\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orcada para 1868-69.	Votada para 1865-66.	
Transporte.....			17:768\$000		
<b>Ensino.</b>					
11 Lentes..... Ordenado ..... 2:000\$000 Gratificação..... 1:200\$000	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	35:200\$000			
Gratificação a um Lente que continúa a leccionar, tendo completado 25 annos de serviço. (Art. 287 do Regulamento).....		400\$000			
5 Repetidores... Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 1:200\$000		12:000\$000			
2 Professores de desenho Ordenado ..... 1:200\$000 Gratificação..... 840\$000		4:080\$000			
Excesso de gratificação de um professor de desenho....		360\$000			
2 Adjuntos..... Ordenado..... 960\$000 Gratificação..... 640\$000		3:200\$000			
3 Preparadores conser- vadores..... Ordenado ..... 600\$000 Gratificação..... 400\$000		3:000\$000	58:240\$000		
<b>Differentes serviços.</b>					
4 Guardas ..... Ordenado..... 500\$000 Gratificação..... 300\$000			3:200\$000		
2 Guardas ..... Ordenado..... 360\$000 Gratificação..... 240\$000			1:200\$000		
6 Serventes..... Diaria..... 1\$500		3:285\$000	7:685\$000		
<b>Observatório Astronomico.</b>					
1 Director ..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação... 1:200\$000	Dec. n.º 437 de 22 de Julho de 1846.	3:200\$000			
4 Ajudantes..... Activa..... 1:200\$000 Forragens.... 292\$000		Aviso n.º 261 de 13 de Junho de 1863.	5:968\$000		
4 Praticantes. (Os vencimentos vão comprehendidos no § 8.º Quadro do Exercito.)					
1 Preparador.....	1:000\$000		10:168\$000		
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão do Ephemerides e outras despesas eventuaes, e luzes para a Escola e Observatorio.....			93:861\$000		
			5:000\$000		
<b>Escola Militar.</b>					
<i>Administração.</i>					
1 Commandante, Marechal de Campo..... Activa..... 1:560\$000 Como chefe.. 360\$000 Especial..... 1:200\$000 Ex.ºs praticos (para 2 mezes) 300\$000 Forragens ... 949\$000	Dec. n.º 3083 de 28 de Abril do 1863.	4:369\$000			
1 Segundo Commandante, Coronel..... Activa..... 1:440\$000 Especial ..... 720\$000 Ex.ºs praticos (para 2 mezes) 300\$000 Forragens.... 511\$000			2:971\$000		
2 Ajudantes, Majores.... Activa..... 1:320\$000 Especial ..... 360\$000 Forragens.... 511\$000		4:382\$000			
		11:722\$000	98:861\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		11:722\$000	98:861\$000	
1 Official ás ordens, Capitão. (Os vencimentos vão com- preendidos no § 8.º Quadro do Exercito).				
1 Quartel-Mestre, Tenente. Residencia.....		960\$000		
1 Agente, Tenente..... Idem.....		960\$000		
2 Commandantes de Com- panhias de alumnos... Est. Maior de 1.ª				
Classe.....	360\$000			
Forragens....	292\$000	1:304\$000		
2 Subalternos das mesmas Companhias..... Especial.....	360\$000	720\$000		
6 Guardas..... Ordenado....	360\$000	3:600\$000		
Gratificação..	240\$000			
8 Serventes..... Diaria.....	1\$500	4:380\$000		
		23:646\$000		
<b>Secretaria.</b>				
1 Secretario, Major..... Activa.....	1:320\$000			
Forragens....	511\$000	1:831\$000		
1 Escripturario..... Ordenado....	720\$000			
Gratificação..	600\$000	1:320\$000		
1 Amanuense..... Ordenado....	600\$000			
Gratificação..	240\$000	840\$000		
1 Bibliothecario..... Ordenado....	600\$000			
Gratificação..	360\$000	960\$000		
1 Porteiro..... Ordenado....	840\$000			
Gratificação..	360\$000	1:200\$000		
		29:797\$000		
<b>Ensino.</b>				
6 Lentes..... Ordenado....	2:000\$000			
Gratificação..	1:200\$000	19:200\$000		
Gratificação especial a 2 Lentes, (art. 302).....	600\$000	1:200\$000		
4 Repetidores..... Ordenado....	1:200\$000			
Gratificação..	1:200\$000	9:600\$000		
2 Professores de desenho. Ordenado....	1:200\$000			
Gratificação..	840\$000	4:080\$000		
Gratificação a um dito.....		360\$000		
2 Adjuntos de dito..... Ordenado....	960\$000			
Gratificação..	640\$000	3:200\$000		
Gratificação especial a um Adjunto.....		300\$000		
5 Mestros, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação, e 1 de fogos e artificios de guerra..... Ordenado....	720\$000			
Gratificação..	720\$000	7:200\$000		
1 Preparador e Conservad. Ordenado....	600\$000			
Gratificação..	400\$000	1:000\$000		
3 Instructores de 1.ª classe, Majores..... Activa.....	1:320\$000			
Forragens....	511\$000	5:493\$000		
3 Ditos de 2.ª dita, Capitão ou subalterno..... Est. mr. 1.ª Cl.	360\$000			
Forragens....	292\$000	1:956\$000		
Consignação annual para compra de livros, assignatu- ra de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc. Para despesas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres e cventuacs.....		1:200\$000		
		6:000\$000	90:586\$000	
			189:447\$000	

Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			189:447\$000	
<b>Escola Preparatória anexa á Militar.</b>				
3 Professores..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação.. 840\$600	Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	6:120\$000	9:320\$000	
2 Adjuntos..... Ordenado... 960\$000 Gratificação.. 640\$000		3:200\$000		
<b>Escola Geral de Tiro no Campo Grande.</b>				
1 Commandante..... Activa..... 1:440\$000 Como chefe.. 360\$000 Forragens.... 511\$000	Dec. n.º 2422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.	2:311\$000	7:903\$000	
1 Ajudante..... Residencia.....		960\$000		
2 Instruct. geraes..... » ... 960\$000		1:920\$000		
2 Ditos Adjuntos..... Exercício.... 360\$000 Forragens.... 292\$000		1:304\$000		
1 Quartel-Mestre..... Exercício.....		288\$060		
1 Secretario..... » .....	120\$000			
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos e utensis e eventuaes.....		1:000\$000		
<b>Aprendizes artilheiros.</b>				
1 Commandante..... Activa..... 1:200\$000 Forragens.... 292\$000	Dec. n. 3555 de 9 de Dezembro de 1865 (Art. 3.º)	1:492\$000	50:472\$000	
5 Officiaes..... Exercício.... 360\$000 Forragens.... 292\$000		3:260\$000		
3 Professores, sendo 2 a 600\$ e 1 a 720\$.....		1:920\$000		
200 Aprendizes artilheiros. Soldo..... 7:300\$000 Etapa..... 36:500\$000		43:800\$000		
<b>Escolas Regimentaes.</b>				
36 Professores, com a gratificação mensal de 20\$		8:640\$000	15:415\$000	
36 Adjuntos » » » 10\$		4:320\$000		
Para a despesa com papel, compendios, etc.....		2:455\$000		
<b>Despezas Geraes.</b>				
6 Officiaes em viagem de instrucção..... Activa..... 1:200\$000 Especial..... 1:200\$000 Forragens.... 292\$000	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril 1863, Arts. 112 e 113.	16:152\$000	45:571\$500	
30 Alferes alumnos (Art. 291 do Regulamento)..... Soldo..... 432\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 182\$500		22:035\$000		
30 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, que ven- cem o soldo de 2.º Sargento.....		2:847\$000		
15 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem o soldo de 1.º Sargento.....		2:737\$500		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exerci- cios praticos.....		1:800\$000		
		318:128\$500	302:890\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orça da para 1863-64.	Votada para 1865-66.
<b>6.º</b>					
<b>Arsenaes de Guerra, Arma- zens de artigos bellicos e Laboratorios.</b>					
<b>PESSOAL.</b>					
<b>Arsenaes de Guerra.</b>					
<b>CORTE.</b>					
1 Director..... Ordenado...	Lei n.º 60 de 20 de Out. de 1838	.....	1:600\$000		
3 Ajudantes..... Gratificação..	Dec. n.º 1913 de 28 de Março de 1857, e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno.....	1:200\$000	3:600\$000		
<b>Secretaria.</b>					
1 Secretario..... Ordenado... Gratificação..	Dec. de 21 de Fev. de 1832. Lei n.º 317 de 21 de Out. 1843 e Aviso de 27 de Maio de 1847.	1:400\$000 200\$000	1:600\$000		
2 Primeiros Officiaes Ordenado..	Idem.....	1:000\$000	2:000\$000		
2 Segundos ditos... » ..	Idem.....	800\$000	1:600\$000		
2 Praticantes..... » ..	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	240\$000	480\$000		
1 Porteiro..... » .. Gratificação..	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1852.....	400\$000 400\$000	800\$000		
1 Continuo.....	Lei de 17 de Out. de 1836 .....	.....	300\$000		
1 Correo.....	Aviso de 8 de Janeiro de 1842..	.....	292\$000	12:272\$000	
<b>Almoxarifado.</b>					
3 Almoxarifes..... Ordenado... Gratificação..	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Avisos de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev. de 1857.	1:000\$000 600\$000	4:800\$000		
3 Escrivães..... Ordenado...	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 .....	800\$000	2:400\$000		
3 Amanuenses..... » ..	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851..	400\$000	1:200\$000		
4 Fieis..... » .. Gratificação..	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832 e Aviso de 4 de Outubro de 1852.	400\$000 400\$000	3:200\$000		
2 Ditos..... Ordenado...	Idem.....	600\$000	1:200\$000		
9 Guardas dos Ar- mazens..... » ..	Aviso de 21 de Novembro de 1852.....	400\$000	3:600\$000	16:400\$000	
<b>Escriptorio das Officinas</b>					
1 Escrivão..... Ordenado...	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.....	.....	600\$000		
5 Amanuenses.... Ordenado...	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851....	400\$000	2:000\$000	2:600\$000	
<b>OFFICINAS.</b>					
<b>JORNAES.</b>					
<b>Funileiros.</b>					
1 Mestre.....	.....	1:200\$000			
1 Contraestre.....	.....	1:050\$000			
4 Officiaes e mancebos.....	.....	4:470\$000	6:720\$000		
			6:720\$000	31:272\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			6:720\$000	31:272\$000	
<b>Pintores.</b>					
1 Mestre.....		1:200\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
10 Officiaes.....		7:120\$000	9:370\$000		
<b>Lataeiros.</b>					
1 Mestre.....		1:440\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
12 Officiaes.....		7:830\$000			
3 Mancebos.....		510\$000	10:830\$000		
<b>Instrumentistas.</b>					
2 Officiaes.....			1:140\$000		
<b>Construção.</b>					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
28 Officiaes.....		20:130\$000			
10 Mancebos.....		2:700\$000	25:530\$000		
<b>Obra branca.</b>					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
10 Officiaes.....		8:010\$000			
1 Mancebo.....		270\$000	10:980\$000		
<b>Tapeiros.</b>					
1 Mestre.....		1:320\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
8 Officiaes.....		4:800\$000			
2 Mancebos.....		450\$000	7:620\$000		
<b>Torneiros.</b>					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
6 Officiaes.....		4:620\$000			
3 Mancebos.....		750\$000	8:070\$000		
<b>Alfaiates.</b>					
1 Mestre.....		1:800\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
12 Officiaes.....		9:900\$000	12:900\$000		
<b>Correiros e sapateiros.</b>					
1 Mestre.....		1:800\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
14 Officiaes.....		8:820\$000			
2 Mancebos.....		360\$000	12:030\$000		
<b>Serralheiros.</b>					
1 Mestre.....		1:800\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
20 Officiaes.....		15:030\$000			
5 Mancebos.....		1.380\$000	19:410\$000		
			124.600\$000	31:272\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		124.600\$000	31.272\$000		
<b>Ferreiros.</b>					
1 Mestre.....		1.500\$000			
1 Contramestre.....		1.200\$000			
5 Officiaes.....		4.770\$000			
18 Ditos malhadores.....		11.520\$000			
3 Mancebos.....		870\$000	19.860\$000		
<b>Machinistas.</b>					
1 Mestre.....		1.800\$000			
14 Officiaes.....		13.590\$000			
1 Dito malhador.....		690\$000			
4 Mancebos.....		1.140\$000	17.220\$000		
<b>Instrumentos mathe- maticos e gravadores.</b>					
1 Mestre.....		2.160\$000			
4 Officiaes.....		3.630\$000			
3 Mancebos.....		720\$000	6.510\$000	168.190\$000	
<b>Serviço do Arsenal.</b>					
1 Agente de compras.... Ord.	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....		800\$000		
2 Apontadores..... »	Idem de 23 de Outubro de 1832.....	400\$000	800\$000		
2 Porteiros..... »	Aviso de 4 de Out. de 1852 ...	800\$000	1.600\$000		
3 Feitores.....			1.533\$000		
75 Serventes.....	Tabella e Aviso de 18 de De- zembro de 1854.....		26.928\$000		
1 Patrão a 2\$000 diarios.....	Aviso de 26 de Fevereiro de 1846.....		1.197\$200		
1 Dito a 1\$280 diarios.....	Idem.....				
24 Remeiros a 1\$400 diarios.....			12.264\$000	45.122\$200	
			244.584\$200		
<b>Fabrica de armas da Conceição.</b>					
1 Mestre de primeiras letras.....		365\$000			
1 Apontador.....		219\$000			
1 Feitor.....		438\$000			
1 Porteiro.....		584\$000	1.606\$000		
<b>OFFICINAS.</b>					
<b>JORNAES.</b>					
<b>Espingardeiros.</b>					
1 Mestre.....		1.500\$000			
1 Contramestre.....		1.200\$000			
4 Officiaes.....		4.110\$000			
13 Mancebos.....		3.570\$000			
8 Malhadores.....		4.620\$000			
Espingardeiros empreiteiros.....		19.090\$600	34.090\$600		
			35.696\$600	244.584\$200	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			35:696\$600	244:584\$200	
<b>Coronheiros.</b>					
1 Mestre.....		1:200\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
3 Officiaes.....		1:800\$000			
4 Mancebos.....		720\$000			
Coronheiros empreiteiros.....		4:558\$080	9:328\$080		
<b>Differentes serviços.</b>					
6 Serventes.....			1:908\$000	46:932\$680	291:516\$880
<b>BAHIA.</b>	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director.....	Ord.		600\$000		
1 Ajudante.....	»				
1 Almojarife.....	»		360\$000		
1 Escrivão.....	»		800\$000		
1 Escripturnario.....	»		600\$000		
1 Escrivão das officinas.....	»		600\$000		
1 Amanuense.....	»		480\$000		
1 Fiel do Almojarife.....	»		400\$000		
1 Porteiro.....	»		300\$000		
1 Ajudante do dito.....	»		300\$000		
1 Apontador.....	»		200\$000		
5 Guardas dos Armazens.....		240\$000	300\$000 1:200\$000	6:140\$000	
<b>OFFICINAS.</b>					
<b>JORNAES.</b>					
<b>Carpinteiros.</b>					
1 Mestre.....		750\$000			
Officiaes empreiteiros.....		1:350\$000	2:100\$000		
<b>Torneiros.</b>					
Officiaes empreiteiros.....			400\$000		
<b>Carapineiros.</b>					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		600\$000			
Officiaes empreiteiros.....		3:600\$000	4:950\$000		
<b>Ferreiros.</b>					
Officiaes empreiteiros.....			1:350\$000		
<b>Correiros e selleiros.</b>					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		600\$000			
Officiaes correiros empreiteiros.....		3:676\$000			
Ditos selleiros, idem.....		1:350\$000			
Ditos surradores, idem.....		900\$000	7:276\$000		
			16:076\$000	6:140\$000	291:516\$880

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		16:076\$000	6:140\$000	291:516\$880	
<b>Espingardeiros.</b>					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		600\$000			
Officiaes espingardeiros emprei- teiros.....		2:650\$000			
Ditos serralheiros idem.....		2:200\$000			
Ditos forjadores idem.....		1:500\$000			
Ditos malhadores idem.....		1:890\$000			
Ditos coronheiros idem.....		900\$000	10:490\$000		
<b>Alfaiates.</b>					
1 Official encarregado do córte.....			540\$000		
<b>Latoeiros e Funileiros.</b>					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		600\$000			
Officiaes latoeiros empreiteiros.....		4:800\$000			
Ditos funileiros idem.....		900\$000	7:050\$000		
<b>Pintores.</b>					
1 Contramestre.....		540\$000			
Officiaes empreiteiros.....		840\$000	1:380\$000		
<b>Pedreiros.</b>					
1 Official.....			484\$000		
<b>Differentes serviços.</b>					
1 Feitor.....		450\$000			
2 Encarregados das bombas.....		540\$000			
29 Serventes, patrões e remeiros.....		8:850\$000	9:840\$000	45:860\$000	52:000\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>					
	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director..... Ord.	Tabella de 13 de Dez. de 1833.		600\$000		
1 Ajudante..... »	Aviso de 13 de Dez. de 1833.		360\$000		
1 Almoxarife..... »	Idem.....		800\$000		
1 Escrivão..... »	Idem.....		600\$000		
1 Escripturario..... »	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843.....		600\$000		
1 Escrivão das Officinas... »	Aviso de 7 de Junho de 1850.....		480\$000		
1 Amanuense.....			400\$000		
1 Fiel do Almoxarife.....	Aviso de 13 de Dez. de 1833.		300\$000		
1 Porteiro.....	Aviso de 4 de Nov. de 1843.		300\$000		
1 Ajudante do dito.....	Aviso de 13 de Dez. de 1833.		250\$000		
1 Apontador.....	Aviso de 4 de Nov. de 1843.		300\$000		
6 Guardas.....		300\$000	1:800\$000		
			6:790\$000		
<b>OFFICINAS.</b>					
<b>JORNAES.</b>					
<b>Construção e reparos.</b>					
1 Mestre.....		990\$000			
1 Contramestre.....		840\$000			
1 Official.....		600\$000	2:430\$000		
<b>Coronheiros.</b>					
2 Officiaes.....			660\$000		
			9:880\$000	343:516\$880	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			9:880\$000		343:516\$880
<b>Taqueiros.</b>					
2 Officiaes.....			780\$000		
<b>Pintores.</b>					
2 Officiaes.....			840\$000		
<b>Ferreiros e Serralhetos.</b>					
1 Mestre.....	900\$000				
5 Officiaes.....	2:850\$000				
2 Tangedores de folle.....	600\$000	4:350\$000			
<b>Espingardeiros.</b>					
1 Contramestre.....	840\$000				
2 Officiaes.....	1:350\$000	2:190\$000			
<b>Latoeiros e fundidores.</b>					
1 Mestre.....	840\$000				
1 Contramestre.....	540\$000				
2 Officiaes.....	750\$000				
1 Mancebo.....	360\$000	2:490\$000			
<b>Funileiros.</b>					
4 Officiaes.....		1:860\$000			
<b>Correeiros e selleiros.</b>					
1 Mestre.....	960\$000				
1 Contramestre.....	750\$000				
8 Officiaes.....	3:990\$000	5:700\$000			
<b>Alfaiates.</b>					
1 Mestre.....	990\$000				
1 Contramestre.....	660\$000				
14 Officiaes.....	8:400\$000	10:050\$000			
<b>Obras de empreitada.</b>					
Officiaes das differentes officinas.....		2:316\$000			
<b>Differentes serviços.</b>					
20 Sapadores a 80 réis diarios cada um.....	584\$000				
23 Serventes de 1\$200 e 1\$600 idem.....	9:510\$000	10:094\$000		50:550\$000	
<b>PARA'</b>	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director.....	Ord. Tabella de 13 de Dez. de 1833.	600\$000			
1 Ajudante.....	» Idem.....	360\$000			
1 Almoxarife.....	» Idem.....	800\$000			
1 Escrivão.....	» Idem.....	600\$000			
1 Escripturnaro.....	» Idem.....	600\$000			
1 Amanuensei.....	» Idem.....	400\$000			
1 Escrivão das Officinas... »	Aviso de 11 de Jan. de 1854, Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851, art. 6.º.....	480\$000			
1 Fiel do Almoxarife.....	Tabella de 13 de Dez. de 1833.	300\$000			
1 Apontador.....	Idem.....	300\$000			
1 Porteiro.....	Idem.....	300\$000			
1 Ajudante do dito.....	Idem.....	250\$000			
5 Guardas dos Armazens.....	Idem.....	200\$000	1:000\$000	5:990\$000	
				5:990\$000	394:066\$880

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Trasporte.....			5:990#000	394:066#880	
<b>OFFICINAS.</b>					
<b>JORNAES.</b>					
<b>Carpinteiros.</b>					
1 Mestre.....	663#040				
6 Officiaes.....	3:131#200	3:794#240			
<b>Serralheiros e ferreiros.</b>					
1 Mestre.....	663#040				
4 Officiaes.....	2:953#600	3:616#640			
<b>Correiros.</b>					
1 Mestre.....	663#040				
4 Officiaes.....	3:131#200	3:794#240			
<b>Funileiros.</b>					
1 Mestre.....	651#200				
3 Officiaes.....	1:949#600	2:600#800			
<b>Pintores.</b>					
2 Officiaes.....		1:065#600			
<b>Ceroneiros e espingar- deiros.</b>					
1 Mestre.....	663#040				
3 Officiaes.....	2:807#840	3:470#880			
<b>Diferentes serviços.</b>					
7 Serventes.....		1:657#600	20:000#000	25:990#000	
<b>S. PEDRO DO SUL.</b>	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director..... Ord.		600#000			
1 Ajudante..... »		360#000			
1 Almojarife..... »		800#000			
1 Escrivão..... »		600#000			
1 Escripturario..... »		600#000			
1 Escrivão das Officinas... »		480#000			
1 Amanuense..... »		400#000			
1 Fiel do Almojarife..... »		300#000			
1 Porteiro..... »		300#000			
1 Ajudante do dito..... »		250#000			
1 Apontador..... »		300#000			
16 Guardas..... »	240#000	3:840#000			
1 Encarregado das bombas de apagar incendios.....		72#000	8:902#000		
<b>OFFICINAS.</b>					
<b>JORNAES.</b>					
<b>Construcção.</b>					
1 Mestre.....	750#000				
7 Officiaes.....	3:262#000				
1 Servente.....	300#000	4:312#000			
		4:312#000	8:902#000	420:056#880	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....				420:056\$880	
<b>Coronheiros.</b>					
1 Mestre.....	750\$000				
3 Officiaes.....	2:000\$000	2:750\$000			
<b>Ferreiros.</b>					
1 Mestre.....	750\$000				
1 Contramestre.....	360\$000				
6 Officiaes.....	2:940\$000				
2 Forjadores.....	672\$000				
2 Malhadores.....	600\$000				
2 Serventes.....	394\$000	5:716\$000			
<b>Luloceros.</b>					
1 Mestre.....	750\$000				
1 Contramestre.....	540\$000				
4 Officiaes.....	2:920\$000				
1 Servente.....	300\$000	4:510\$000			
<b>Correeiros.</b>					
1 Mestre.....	750\$000				
6 Officiaes.....	3:548\$000	4:298\$000			
<b>Alfaiates.</b>					
1 Mestre.....	750\$000				
1 Contramestre.....	540\$000				
3 Officiaes.....	1:932\$000	3:222\$000			
<b>Differentes serviços.</b>					
1 Feitor.....	420\$000				
13 Serventes.....	4:772\$000	5:192\$000			
<b>Empreitada.</b>					
Officiaes das diferentes officinas.....		4:000\$000	34:000\$000		
<b>Deposito de padroes.</b>					
1 Encarregado da lancha.....	365\$000				
1 Ração ao mesmo (260 rs. por dia).....	94\$900				
4 Marinheiros empregados no mesmo serviço.....	720\$000				
4 Rações aos mesmos (a 260 rs. por dia a cada um).....	379\$600		1:539\$500	44:461\$500	
<b>MATO-GROSSO.</b>	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director.....	Ord.....		600\$000		
1 Ajudante.....	».....		360\$000		
1 Almoxarife.....	».....		800\$000		
1 Escrivão.....	».....		600\$000		
1 Escripturnario.....	».....		600\$000		
1 Escrivão das Officinas.....	».....		480\$000		
1 Amanuense.....	».....		400\$000		
1 Fiel.....	».....		300\$000		
1 Apontador.....	».....		300\$000		
1 Porteiro.....	».....		300\$000		
1 Ajudante do dito.....	».....		240\$000		
5 Guardas.....	».....	240\$000	1:200\$000	6:180\$000	
			6:180\$000	464:518\$380	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			6:180\$000	464:518\$380	
<b>OFFICINAS.</b>					
<b>JORNAL.</b>					
Feitores, serventes, mestres e operários.....			29:000\$000	35:180\$000	
<b>Armazens de artigos bellicos.</b>	Reg. de 21 de Fev. de 1832 (art. 2.º)			499:698\$380	
<i>Amazonas, Maranhão, Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, Mato Grosso e mais dous na Provincia de S. Paulo e quatro na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.</i>					
<b>Pessoal.</b>					
20 Encarregados. Adicional.....	Circular de 28 de Jan. de 1836, Decs. de 10 de Jan. de 1843 e 2161 do 1.º de Maio de 1858..	2:400\$000 5:760\$000 7:300\$000	13:460\$000		
Exercício de 2ª classe.....					
Etapa.....					
1 Amanuense na Provincia do Maranhão... Addic. e etapa..		485\$000			
1 Escripturario na do Rio Grande.... » » ..		485\$000	970\$000		
40 Serventes a 500 rs. diarios....			7:300\$000	23:730\$000	
<b>LABORATORIOS.</b>					
<b>CORTE.</b>					
<i>Laboratorio do Campinho.</i>	Aviso e Reg. de 28 de Fevereiro de 1861.				
<b>Directoria.</b>					
1 Director ..... Ordenado .....		3:400\$000			
Gratificação .....		1:600\$000	5:000\$000		
1 Ajudante..... Ordenado.....		1:400\$000			
Gratificação.....		600\$000	2:000\$000		
1 Escriptuario.. Ordenado.....		800\$000			
Gratificação .....		400\$000	1:200\$000	8:200\$000	
<b>Arrecadação.</b>					
1 Almozarife.... Ordenado .....		1:000\$000			
Gratificação.....		500\$000	1:500\$000		
1 Escrivão..... Ordenado.....		800\$000			
Gratificação.....		400\$000	1:200\$000	2:700\$000	
<b>Escriptorio das Officinas.</b>					
1 Escrivão..... Ordenado.....	Aviso de 18 de Maio de 1863...	800\$000			
Gratificação.....	Idem.....	400\$000	1:200\$000		
			1:200\$000	10:900\$000	523:428\$380



Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Somma.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		1:200\$000	10:900\$000	523:428\$380	
<i>Laboratorio.</i>					
1 Preparador de chimica ..... Ordenado..... Gratificação.....	Aviso do 1.º de Abril de 1861..	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	3:600\$000	
<i>Culto Divino.</i>					
1 Capellão contratado.....	Aviso de 9 de Junho de 1863.....		1:278\$000	15:778\$000	
<b>OFFICINAS.</b>					
<b>JORNAES.</b>					
Operarios e Artifices.....			30:000\$000	45:778\$000	
<b>BAHIA.</b>					
1 Encarregado... Adicional..... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 288\$000 365\$000	773\$000		
4 Artifices, sendo dous a 1\$500 e dous a 1\$000 por dia.....			1:500\$000	2:273\$000	
<b>PERNAMBUCO.</b>					
1 Encarregado... Adicional..... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 288\$000 365\$000	773\$000		
8 Artifices, um de 2\$000, um de 1\$200 e seis de 500 réis por dia.....			1:860\$000	2:635\$000	
<b>PARA, RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.</b>					
Como na Bahia.....				6:819\$000	
<b>AMAZONAS.</b>					
1 Encarregado... Adicional..... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 288\$000 365\$000	773\$000		
2 Trabalhadores, sendo 1 a 1\$500 e outro a 1\$000 por dia.....			750\$000	1:523\$000	
<b>PARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARA- HYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CA- TARINA, GOYAZ, MINAS GE- RAES E S. PAULO.</b>					
Como no Amazonas.....				18:276\$000	77:302\$000
<i>Aprendizes menores.</i>					
<b>CORTE.</b>					
1 Pedagogo..... Ordenado..... Gratificação.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1842.	360\$000 240\$000	600\$000		
1 Ajudante do dito.....			360\$000		
1 Mestre de primeiras letras.....			800\$000		
1 Mestre de desenho.....			800\$000		
1 Mestre de musica.....			720\$000		
			3:280\$000	600:730\$380	



Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçãda para 1868-69.	Volãda para 1865-66.
Transporte.....			3:280\$00)		600:730\$330
4 Guardas.....		240\$000	960\$000		
2 Enfermeiros.....			511\$000		
1 Cozinheiro.....			365\$000		
1 Encarregada da lavagem da roupa Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo e sustento para 200 aprendizes, vestuario para os ditos, lavagem de rou- pa, despezas miudas, de aulas e enfermarias.....			300\$000		
			43:070\$000		
<b>Addidos.</b>					
1 Mestre de gymnastica.....			900\$000		
1 Substituto de primeiras letras.....			600\$000	49:986\$000	
<b>BAHIA.</b>					
1 Pedagogo..... Ordenado.....	Aviso de 3 de Nov. de 1844.	360\$000			
	Gratificação.....	240\$000	600\$000		
1 Ajudante.....	Aviso de 9 de Set. de 1844.....		400\$000		
3 Professores.....		600\$000	1:800\$000		
2 Guardas.....			584\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 100 aprendizes, curativo, vestuario, lavagem de roupa, despeza de aulas, miudas e da enfermaria.....				24:919\$000	
			21:535\$000		
<b>PERNAMBUCO.</b>					
1 Pedagogo..... Ordenado.....		360\$000			
	Gratificação.....	240\$000	600\$000		
1 Ajudante do dito Ordenado.....		240\$000			
	Gratificação.....	160\$000	400\$000		
3 Professores.....		600\$000	1:800\$000		
2 Guardas.....		240\$000	480\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e 100 aprendizes Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e da enfermaria.....				24:715\$000	
			19:376\$20		
			2:058\$880		
<b>PARN.</b>					
1 Pedagogo..... Ordenado.....			360\$000		
1 Ajudante..... » .....			250\$000		
3 Professores.....		600\$000	1:800\$000		
1 Guarda.....			180\$000		
1 Cozinheiro.....			240\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes, vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e da enfermaria.....				13:397\$500	
			10:567\$500		
<b>S. PEDRO DO SUL.</b>					
1 Pedagogo.....			360\$000		
1 Ajudante.....			250\$000		
3 Professores.....		600\$000	1:800\$000		
1 Guarda.....			180\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e de 50 aprendizes, vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e eventuaes.....				43:357\$500	
			10:767\$500		
			126:375\$000	600:730\$380	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....				126:375\$000	600:730\$380
<b>MATO-GROSSO.</b>					
1 Pedagogo.....			360\$000		
1 Ajudante.....			250\$000		
2 Professores.....		600\$000	1:200\$000		
1 Dito.....			1:080\$000		
1 Guarda.....			240\$000		
Sustento do Pedagogo, Aju- dante, Guarda e de 50 apren- dizes; lavagem de roupa, vestuario, curativo, despesas com aulas, miudas e da en- fermaria.....			10:777\$500	13:907\$500	140:282\$500
<b>Companhias de ope- rarios.</b>					
<b>CORTE.</b>					
1 Command. Major. Adicional... Exercicio..... Etapa.....		240\$000 960\$000 511\$000	1:711\$000		
<i>Tres Companhias.</i>					
3 Officiaes..... Adicional... Exercicio..... Etapa.....		360\$000 720\$000 1:095\$000	2:175\$000		
1 Secretario..... Adicional... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 120\$000 365\$000	605\$000		
1 Ajudante..... Adicional... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 120\$000 365\$000	605\$000		
1 Quartel-mestre.. Adicional... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 120\$000 365\$000	605\$000	5:701\$000	
<b>BAHIA.</b>					
1 Commandante... Adicional... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 240\$000 365\$000	725\$000		
<b>PERNAMBUCO.</b>					
1 Commandante... Adicional... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 240\$000 365\$000	725\$000		
<b>MATO-GROSSO.</b>					
1 Commandante... Adicional... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 240\$000 365\$000	725\$000	2:175\$000	
<i>Praças de pret.</i>					
6 Companhias a.....		16:286\$400		97:718\$400	105:594\$400
				846:607\$280	

Dec n.º 3555 de 9 de Dez. de 1865 e Instrucções de 3 de Janeiro de 1866.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Somma.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....				846:607\$280	
<b>MATERIAL.</b>					
<b>Arsenal de Guerra.</b>					
<b>CORTE.</b>					
<i>Expediente.</i>					
Para as diferentes Estações do Ar- senal.....			6:000\$000		
<b>Material de guerra.</b>					
Compra de pólvora e mixtos.....			100:000\$000		
Dita de artilharia.....					
Construcção de reparos.....					
<b>Provizimento dos ar- mazens.</b>					
<i>Materia prima para as obras e serviços do Arsenal.</i>					
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensils para os Corpos, Forta- lezas, Hospitacs, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.....			130:000\$000		
<b>Fardamento.</b>					
Para compra de materia prima e factura do fardamento necessa- rio a 21.000 praças de pret, sendo 20.000 do Quadro do Exer- cito e 1.000 de Invalidos, calcu- lando-se 40\$000 (termo médio) para cada praça.....			840:000\$000		
<b>Equipamento, arreios e armamento.</b>					
Para compra de armamento e fac- tura de moxillas, correames, marmitas, cantis, etc.; arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do Regimento de Arti- lharia montada e arreios para carretas de artilharia.....			100:000\$000		
<b>Despezas com o serviço.</b>					
Frete e carretos de generos e mate- riaes.....		4:000\$000			
Luzes e despezas miudas.....		4:000\$000			
Eventuaes.....		5:658\$000			
			13:658\$000		
			1.189:658\$000	846:607\$280	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			1.189:638\$000	846:607\$280	.
<b>Obras.</b>					
Concertos nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada.....			10:000\$000		
<b>BAHIA.</b>					
Para fornecimento dos Corpos, Quartéis e Fortalezas, e para os trabalhos das Officinas.....			20:000\$000		
<b>PERNAMBUCO.</b>					
Idem idem.....			20:000\$000		
<b>PARA'.</b>					
Idem idem.....			20:000\$000		
<b>S. PEDRO DO SUL.</b>					
Idem idem.....			48:342\$000		
<b>MATO-GROSSO.</b>					
Idem idem.....			24:000\$000		
<b>Armazens de artigos bellicos.</b>					
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.....			20:000\$000		
<b>Laboratorios.</b>					
<i>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.</i>					
Compra de mixtos, de cobre em lamina para espoletas, de reactivos e instrumentos para o preparo dos fulminatos e outros objectos, e de ferramentas.....		12:000\$000			
Expediente, despezas miudas, do Culto Divino e da Enfermaria.....		2:600\$000	14:600\$000	1.366:600\$000	
				2.213:207\$280	2.239:215\$354

# § 7.º CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

Decretos N.ºs 1960 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dezembro de 1860.

## CORPO DE SAUDE.

Natureza da despesa.	Postos.	* Soldo.	Adicional.	Exercício privativo.	Etapas.	Forragem.	Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.	TOTAL.
<i>Corpo Medico.</i>								
1 Cirurgião-mór Chefe do Corpo	Coronel.....	1:440\$000	480 000	1:800\$000	657\$000	511\$000		4:888\$000
4 ditos de Divisão	Ten. Coroneis	4:608\$000	1:920 000		2:044\$000			8:572 000
8 ditos de Brigada	Majores.....	8:064\$000	3:840\$000		4:088\$000			15:992\$000
42 Primeiros Cirurgiões	Capitães.....	30:240\$000	20:160\$000		15:330\$000			65:730\$000
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario	Tenentes.....	47:376\$000	45:120\$000	1:080\$000	34:310\$000			127:886\$000
20 Pharmaceuticos	Alferes.....	8:640\$000	2:400\$000		7:300\$000			18:340\$000
<i>Enfermeiros.</i>								
1 Companhia composta de:								
1 1.º Sargento		182\$500						
4 2.ºs ditos		379\$600						
8 Cabos		292\$000						
150 Soldados		4:927\$500			29:747\$500		18:000\$000	53:520\$100
		166:149\$600	73:920\$000	2:880\$000	93:476\$500	511\$000	18:000 000	294:937\$100
<i>Serviço da Secretaria.</i>								
2 Amanuenses				600\$000				600\$000
Expediente								1:200\$000
		166:149\$600	73:920\$000	3:480\$000	93:476\$500	511\$000	18:000\$000	296:737\$100

## HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.
<i>PESSOAL.</i>			<i>Transporte....</i>		
<i>Côrte.</i>				13:126\$000	23:072\$000
1 Director	1:200\$000		1 Porteiro, fiel de fardamentos	48\$000	
1 Primeiro Medico	1:440\$000		1 Ajudante, fiel de roupas	36\$000	
1 Primeiro Cirurgião	1:440\$000		1 Comprador despenseiro	36\$000	
3 Segundos ditos	2:880\$000		1 Cozinheiro	36\$000	
1 Pharmaceutico	600\$000		1 Ajudante do dito	24\$000	14:920\$000
4 Alumnos praticantes de medicina	1:728\$000		<i>Vantagens de exercicio a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.</i>		
2 Ditos de pharmacia	864\$000		19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias	18:240 000	
1 Almoxarife	1:200\$000		1 Assistente do dito na Côte	960\$000	
1 Escrivão	960\$000		117 Eucarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos	112:320\$000	
2 Amanuenses	1:600\$000		18 Pharmaceuticos	10:800\$000	
1 Porteiro e fiel de fardamentos	480 000		30 Enfermeiros-móres	14:400\$000	
1 Ajudante e fiel de roupas	360\$000		56 Enfermeiros	13:440\$000	
1 Comprador despenseiro	360\$000		50 Ajudantes dos ditos	6:000\$000	
1 Cozinheiro	360\$000		19 Amanuenses dos Delegados do Cirurg.-mór (Aviso de 23 de Maio de 1858.)	4:560\$000	180:720\$000
1 Ajudante do dito	240\$000		<i>Material.</i>		
2 Enfermeiros móres	960\$000		<i>Côrte.</i>		
5 Enfermeiros	1:200\$000		Medicamentos e sanguexugas	12:000\$000	
10 Ajudantes de Enfermeiros	1:200\$000	23:072\$000	Rações a empregados, viveres, dietas e combustiveis	48:000\$000	
Serventes contractados e Africanos livres	4:000\$000		Compra, concerto e lavagem de roupas	4:000\$000	
<i>Mato Grosso.</i>			Carretos e despesas miudas	2:000\$000	
1 Director	1:200\$000		Luzes	3:000\$000	
1 Primeiro Medico	1:440\$000		Apparelhos e instrumentos cirurgicos	2:000\$000	
1 Primeiro Cirurgião	1:440\$000		Expediente e eventuaes	1:600\$000	
3 Segundos ditos	2:880\$000		Tratamento de praças doentes e alienadas nas enfermarias e hospitaes particulares	2:400\$000	
1 Pharmaceutico	600\$000		Utensils, comprehendendo-se vasilhame para a botica	2:000\$000	
1 Almoxarife	1:200\$000				
1 Escrivão	960\$000				
2 Amanuenses	1:600\$000				
1 Enfermeiro-mór	480\$000				
3 Enfermeiros	720\$000				
5 Ajudantes	600\$000				
	13:120\$000	23:072\$000		77:000\$000	218:712\$000

## Continuação do mappa antecedente.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte.....	77:000\$000	218:712\$000	Transporte.....	95:400\$000	218:712\$000
<i>Provincias.</i>			Ceará.....	1:800\$000	
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despesas nos hospitaes e enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade e de saude particulares, onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber:			Rio Grande do Norte.....	600\$000	
Amazonas.....	2:400\$000		Parahyba.....	2:000\$000	
Pará.....	7:000\$000		Pernambuco.....	10:000\$000	
Maranhão.....	7:000 000		Alagoas.....	2:000\$000	
Piauhy.....	2:000\$000		Sergipe.....	1:000\$000	
			Bahia.....	10:000\$000	
			Espirito Santo.....	800\$000	
			Mato Grosso.....	30:000\$000	
			Minas Geracs.....	3:000\$000	
			Goyaz.....	4:000\$000	
			S. Pedro do Rio Grande do Sul.....	34:000\$000	
			Santa Catharina.....	7:000\$000	
			S. Paulo.....	6:000\$000	
			Paraná.....	5:000\$000	212:400\$000
	95:400\$000	218:712\$000			431:112\$000
<b>RESUMO.</b>					
				<b>Orcada para 1868 — 1869.</b>	<b>Votada para 1865 — 1866.</b>
Pessoal do Corpo de Saude.....				295:537\$100	289:587\$600
Expediente.....				1:200\$000	1:200\$000
Pessoal dos Hospitaes e Enfermarias.....				218:712\$000	234:824\$000
Medicamentos.....				212:400\$000	213:200\$000
				727:849\$100	738:811\$600

## § 8.º — QUADRO DO EXERCITO.

Organização: Decretos n.º 747 de 24 de Dezembro de 1850, que organizou a Repartição Ecclesiastica; n.º 1555 de 25 de Janeiro de 1855, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.º 1826 do 1.º de Outubro de 1856, que augmentou o Quadro da Repartição Ecclesiastica; n.º 2715 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.º 3522 do 1.º de Outubro de 1863, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3526 de 18 de Novembro de 1863, que creou o Corpo de Estado Maior de Artillaria e reorganizou os Corpos de Engenheiros e de Estado Maior de 1.ª Classe; n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1863, que extinguiu os Corpos de Guarda e deu nova organização aos Corpos do Exercito. — Vencimentos: Decretos n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 24 de Maio de 1850, que concedeu a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 3.ª parte do soldo e confirmou a etapa; Decretos n.º 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 do 1.º de Maio de 1853, que estabeleceu as gratificações de exercicio.

## OFFICIAES.

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
<b>Estado Maior General.</b>									
1 Marechal de Exercito.....	3:600\$000	600\$000	3:139\$000	4:800\$000	3:577\$000	.....	15:716\$000		
4 Tenente General.....	2:880\$000	350\$000	1:971\$000	3:600\$000	1:325\$000	10:636\$000	42:544\$000		
4 Marechal de Campo.....	2:160\$000	360\$000	1:387\$000	1:800\$000	1:387\$000	7:094\$000	56:752\$000		
8 Brigadeiro.....	1:723\$000	360\$000	949\$000	1:560 000	949\$000	5:546\$000	88:736\$000	203:748\$000	
16 .....									
<b>Corpo de Estado Maior de Artillaria.</b>									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
6 Coronel.....	1:440\$000	240 000	657\$000	600\$000	511\$000	3:448\$000	20:688\$000		
6 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:894\$000	23:152\$000		
8 Major.....	1:008\$000	240\$000	511 000	480\$000	511\$000	2:750\$000	27:500\$000		
10 Capitão.									
1 Amanuense.....				300\$000			300\$000	71:610\$000	
<b>Corpo de Engenheiros.</b>									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
4 Coronel em commissão activa	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:440\$000	511\$000	4:288\$000	17:152\$000		
4 Dito em commissão de residencia.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:152\$000		3:489\$000	18:956\$000		
4 Tenente Coronel em commissão activa.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	1:320\$000	511\$000	3:734\$000	22:404\$000		
6 Dito em commissão de residencia.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	1:056\$000		2:959\$000	17:754\$000		
6 Major em commissão activa.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	1:320\$000	511 000	3:590\$000	28:720\$000		
8 Dito em commissão de residencia.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	1:056\$000		2:815\$000	22:520\$000		
8 Capitão em commissão activa.....	720\$000	120\$000	365\$000	1:200\$000	292\$000	2:697\$000	26:970\$000		
10 Dito em commissão de residencia.....	720\$000	120\$000	365\$000	960\$000		2:165\$000	21:650\$000		
10 Tenente em commissão activa.....	504\$000	120\$000	365\$000	1:200\$000	292\$000	2:481\$000	29:772\$000		
12 Dito em commissão de residencia.....	504\$000	120\$000	365\$000	960\$000		1:949\$000	23:388\$000		
12 Para 8 Chefes de commissão				2:880\$000			2:880\$000		
1 Amanuense.....				300\$000			300\$000	227:466\$000	
								502:854\$000	



POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....								502:854\$000	
<b>Estado Maior de 1.<sup>a</sup> Classe.</b>									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
Coronel.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	600\$000	511 000	3:418\$000			
6 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:894\$000	20:688\$000		
8 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:750\$000	23:152\$000		
12 Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	360\$000	292\$000	1:857\$000	33:000\$000		
21 Amanuense.....				300.000			44:568\$000		
							300\$000		
								121:706\$000	
<b>Aggregados.</b>									
12 Tenente.....	501\$000	120\$000	365\$000	300\$000	292\$000	1:641\$000	10:692\$000	141:400\$000	
<b>Estado Maior de 2.<sup>a</sup> Classe.</b>									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario									
Coronel.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	480\$000		2:817\$000	11:268\$000		
4 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240 000	511\$000	384\$000		2:287\$000	13:722\$000		
6 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	384\$000		2:143\$000	17:144\$000		
8 Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	288\$000		1:493\$000	17:916\$000		
12 Tenente.....	501\$000	120.000	365\$000	288\$000		1:277\$000	20:432\$000		
16 Alferes.....	432\$000	120 000	365\$000	288.000		1:205\$000	24:100\$000		
20 Amanuense.....				300 000			300\$000		
								104:832\$000	
<b>Aggregados.</b>									
3 Coronel.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	480\$000		2:817\$000	8:451\$000		
1 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	384\$000		2:287\$000	2:287\$000	115:620\$000	
<b>Repartição Ecclesiastica.</b>									
4 Capellão Capitão.....	720\$000	480\$000	365\$000			1:565\$000	6:960\$000		
4 Dito Tenente.....	501\$000	480\$000	365\$000			1:349\$000	8:094\$000		
6 Capellão Alferes.....	432\$000	48 0000	365\$000			1:277\$000	38:310\$000	52:664\$000	812:538\$000
<b>CORPOS ARREGIMENTADOS.</b>									
<b>Arma de artilharia.</b>									
<b>Regimento.</b>									
<b>Estado Maior.</b>									
1 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	4:267\$000			
1 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:894\$000			
1 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000			
1 Segundo Tenente Ajudante..	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000	292\$000	1:329\$000			
1 Dito Quartel Mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000			
1 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000			
1 Veterinario.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	14:111\$000		
<b>6 Baterias.</b>									
0 Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000	8:670\$000		
0 Primeiro Tenente.....	501\$000	120\$000	365\$000			989\$000	5:934\$000		
6 Segundo Tenente.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	11:004\$000	39:719\$000	
								39:719\$000	812:538\$000



POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercício.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....								39:719\$000	812:538\$000
<b>5 Batalhões.</b>									
<i>Estado Maior.</i>									
1 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240 000	657\$000	1:200\$000	730\$000	4:267\$000	4:267\$000		
Tenente Coronel idem.....	1:152\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	3:979\$000	15:916\$000		
4 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000	13:150\$000		
5 Segundo Tenente Ajudante.....	432\$000	120\$000	365 000	120\$000	292\$000	1:329\$000	6:615\$000		
5 Dito Quartel Mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	5:185\$000		
5 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	5:185\$000		
<i>40 Companhias.</i>									
40 Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445 000	57:800\$000		
40 Primeiro Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000	39:560\$000		
80 Segundo Tenente.....	432\$000	120\$000	365\$000			917 000	73:360\$000	221:068\$000	
<b>Batalhão de Engenheiros.</b>									
1 Coronel Commandante.....				1:320\$000	730\$000	2:050\$000			
1 Major.....				1:320\$000	511\$000	1:831\$000			
Ajudante.....				1:200\$000	292\$000	1:492\$000			
Quartel Mestre.....				360\$000	292\$000	652\$800			
Secretario.....				360\$000	292\$000	652 000	6:077\$000		
<i>Companhias.</i>									
4 Capitão (comissão).....				360\$000	292\$000	652\$000	2:008\$000	9:285\$000	270:072\$000
Tenentes (idem).									
2.ª Tenentes (idem).									
<b>Arma de Cavallaria.</b>									
<b>3 Regimentos.</b>									
3 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	4:267\$000	12:801\$000		
3 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:894\$000	8:682\$000		
3 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000	7:800\$000		
3 Alferes Ajudante.....	432\$000	120\$000	365 000	120\$000	292\$000	1:329\$000	3:987\$000		
3 Dito Quartel Mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	3:111\$000		
3 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	3:111\$000		
3 Picador.....	432\$000	120\$000	365\$000			917 000	2:751\$000		
3 Veterinario.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	2:751\$000		
<i>24 Companhias.</i>									
24 Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000	34:680\$000		
24 Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000	23:736\$000		
48 Alferes.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	44:016\$000	147:516\$000	
<b>Caçadores a cavallo.</b>									
<b>5 Corps.</b>									
1 Corpo com 8 Companhias na Provincia de Mato Grosso, 2 de 6 ditas na do Rio Grande do Sul, 2 de 4 ditas nas de Goyaz e Paraná.									
1 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000		4:267\$000		
4 Tenente Coronel idem.....	1:152\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	3:979\$000	15:916\$000		
5 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000	13:150\$000		
							33:333\$000	147:516\$000	1.082:610\$000

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte...							33:333\$000	147:516\$000	1.082:610\$000
Alferes Ajudante.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000	292\$000	1:329\$000			
5 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	6:645\$000		
5 Dito Quartel-mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	5:185\$000		
5 Picador.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	5:185\$000		
5 Veterinario.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	4:585\$000		
5 .....							4:585\$000		
28 Companhias.									
Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000			
28 Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000	40:460\$000		
28 Alferes.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	27:092\$000		
56 .....							51:352\$000	179:022\$000	
<b>Arma de Infantaria.</b>									
22 Corpos.									
7 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.									
<b>Estado Maior.</b>									
Coronel Commandante. ....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	4:267\$000			
10 Tenente Coronel dito.....	1:152\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	3:979\$000	42:670\$000		
12 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000	47:748\$000		
22 Alferes Ajudante.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000	292\$000	1:329\$000	57:800\$000		
22 Dito Quartel-mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	29:238\$000		
22 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	23:814\$000		
22 .....							22:814\$000		
176 Companhias.									
Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000			
176 Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000	254:320\$000		
176 Alferes.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	174:064\$000		
352 .....							322:784\$000	574:312\$000	1.300:850\$000
									2.383:460\$000
50 Commandos de destacamen- tos de mais de 40 praças.									12:000\$000
									2.395:460\$000

PRAÇAS DE PRET.

N.º DE PRAÇAS.		POSTOS.	SOLDO.			Somma.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de voluntario e engajado.	Diversas despesas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual.	Total.						
		<b>Arma de Artilharia.</b>									
		<b>5 Batalhões.</b>									
		<i>Estados menores.</i>									
		5 Sargentos Ajudantes.....	640	2338600	1:1088000						
		5 Ditos Quartel-mestres.....	580	2118700	1:0588500						
		5 Espingardeiros.....	100	368500	1828500						
		5 Coronheiros.....	100	368500	1828500						
		5 Tambores-mores.....	140	518100	2558500						
		5 Mestres de musica.....	940	3438100	1:7158500						
		60 Musicos.....	38660	1:3358300	6:6798500						
		10 Pifaros.....	120	438800	4388000						
		<b>40 Companhias.</b>									
		40 1.ºs Sargentos.....	540	1978100	7:8848000						
		80 2.ºs Ditos.....	330	1208450	9:6388000						
		40 Forrieis.....	260	948900	3:7968000						
		240 Cabos.....	120	438800	10:5128000						
		240 Anspeçadas.....	110	408150	9:6388000						
		2.059 Soldados.....	100	368500	75:1638500						
		80 Tambores.....	120	438800	3:5048000						
2.879						131:8018500					
		<b>Regimento.</b>									
		<i>Estado menor.</i>									
		1 Sargento Ajudante.....	640	.....	2338600						
		1 Dito Quartel-mestre.....	580	.....	2118700						
		1 Espingardeiro.....	100	.....	368500						
		2 Serralheiros.....	100	368500	738000						
		1 Sellaero.....	100	.....	368500						
		2 Carpinteiros de sege.....	100	368500	738000						
		1 Cocheiro.....	100	.....	368500						
		1 Trombeta-mór.....	260	.....	948900						
		<b>6 Baterias.</b>									
		6 1.ºs Sargentos.....	550	2008750	1:2048500		3.650:0008000		295:6248400	300:0008000	
		18 2.ºs Ditos.....	320	1168800	2:1028400						
		6 Forrieis.....	250	918250	5478500						
		36 Cabos.....	120	438800	1:5768800						
		36 Anspeçadas.....	110	408150	1:4458400						
		176 Artilheiros.....	100	368500	6:4248000						
		134 Conductores.....	140	518100	6:8478400						
		12 Trombetas.....	180	658700	7888100						
		6 Ferradores.....	100	368500	2198000						
440						21:9518100					
		<b>Batalhão de Engenheiros.</b>									
		<i>Estado menor.</i>									
		1 Sargento Ajudante.....	640	.....	2338600						
		1 Dito Quartel-mestre.....	580	.....	2118700						
		1 Espingardeiro.....	100	.....	368500						
		1 Coronheiro.....	100	.....	368500						
		1 Sellaero.....	100	.....	368500						
		1 Ferrador.....	100	.....	368500						
		1 Artífice de fogo.....	360	.....	1318400						
		1 Corneta-mór.....	260	.....	948900						
		<b>4 Companhias.</b>									
		4 1.ºs Sargentos.....	580	2118700	8468800						
		8 2.ºs Ditos.....	360	1318400	1:0518200						
		16 Ditos mandadores.....	1800	3658000	5:8408000						
		4 Forrieis.....	320	1168800	4678200						
		24 Cabos.....	190	698350	1:6648400						
		8 Ditos conductores.....	190	698350	5548300						
		96 Soldados artifices.....	130	478450	4:5558200						
		225 Ditos trabalhadores.....	90	328850	7:3918250						
		32 Ditos conductores.....	130	478450	1:5188400						
		8 Cornetas.....	120	438800	3508400						
433						25:0578250					
3.752						178:8098850	3.650:0008000		295:6248400	300:0008000	

N.º DE PRAÇAS.		POSTOS.	SOLDO.			Sommas.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de voluntario e engajados.	Diversas despesas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual.	Total.						
3.752		Transporte.....				178:809\$850	3.650:000\$000		295:624\$400	300:000\$000	
		<b>Arma de Cavallaria.</b>									
		<b>3 Regimentos.</b>									
		<i>Estados menores.</i>									
		3 Sargentos Ajudantes.....	640	233\$600	700\$800						
		3 Ditos Quartéis-mestres.....	580	211\$700	635\$100						
		3 Selleiros.....	100	36\$500	109\$500						
		3 Espingardeiros.....	100	36\$500	109\$500						
		3 Coronheiros.....	100	36\$500	109\$500						
		3 Clarins-móres.....	260	94\$900	281\$700						
		<b>24 Companhias.</b>									
		24 1.ºs Sargentos.....	550	200\$750	4:818\$000						
		48 2.ºs Ditos.....	320	116\$800	5:606\$400						
		24 Forrieis.....	250	91\$250	2:190\$000						
		144 Cabos.....	120	43\$800	6:307\$200						
		144 Anspeçadas.....	110	40\$150	5:781\$600						
		1.234 Soldados.....	100	36\$500	45:041\$000						
		48 Clarins.....	180	65\$700	3:153\$600						
1.708		24 Ferradores.....	100	36\$500	876\$000	75:722\$900					
		<b>Caçadores a cavallo.</b>									
		5 Corpos sendo 1 de 8 companhias, 2 de 6 companhias e 2 com 4 companhias.									
		<i>Estados menores.</i>									
		5 Sargentos Ajudantes.....	640	233\$600	1:168\$000						
		5 Ditos Quartéis-mestres.....	580	211\$700	1:058\$500						
		5 Selleiros.....	100	36\$500	182\$500						
		5 Espingardeiros.....	100	36\$500	182\$500						
		5 Coronheiros.....	100	36\$500	182\$500						
		5 Clarins-móres.....	260	94\$900	474\$500						
		<b>28 Companhias.</b>									
		28 1.ºs Sargentos.....	550	200\$750	5:621\$000						
		56 2.ºs Ditos.....	320	116\$800	6:540\$800						
		28 Forrieis.....	250	91\$250	2:555\$000						
		168 Cabos.....	120	43\$800	7:358\$400						
		168 Anspeçadas.....	110	40\$150	6:745\$200						
		1.441 Soldados.....	100	36\$500	52:596\$500						
		56 Clarins.....	180	65\$700	3:679\$200						
2.003		28 Ferradores.....	100	36\$500	1:022\$000	89:366\$600					
		<b>Arma de Infantaria.</b>									
		<b>7 Batalhões de Fuzileiros.</b>									
		<i>Estados menores.</i>									
		7 Sargentos Ajudantes.....	640	233\$600	1:635\$200						
		7 Ditos Quartéis-mestres.....	580	211\$700	1:481\$900						
		7 Espingardeiros.....	100	36\$500	255\$500						
		7 Coronheiros.....	100	36\$500	255\$500						
		7 Tambores-móres.....	140	51\$100	357\$700						
		119 Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda).....	4\$600	1:679\$000	11:753\$000						
		14 Pifaros.....	120	43\$800	613\$200						
		<b>56 Companhias.</b>									
		56 1.ºs Sargentos.....	500	182\$500	10:220\$000						
		112 2.ºs Ditos.....	260	94\$900	10:628\$800						
		56 Forrieis.....	220	80\$300	4:496\$800						
		448 Cabos.....	100	36\$500	16:352\$000						
		448 Anspeçadas.....	95	34\$875	15:534\$400						
		2.751 Soldados.....	90	32\$850	90:370\$350						
4.151		112 Tambores.....	120	43\$800	4:905\$600	168:859\$950					
		<b>15 Batalhões de Caçadores.</b>									
		<i>Estados menores.</i>									
		15 Sargentos Ajudantes.....	640	233\$600	3:504\$000						
		15 Ditos Quartéis-mestres.....	580	211\$700	3:175\$500						
		15 Espingardeiros.....	100	36\$500	547\$500						
		15 Coronheiros.....	100	36\$500	547\$500						
		15 Tambores-móres.....	140	51\$100	766\$500						
		255 Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda).....	4\$600	1:679\$000	25:185\$000						
11.614	330					33:726\$000	512:759\$300	3.650:000\$000	361:934\$000	295:624\$400	300:000\$000

N.º DE PRAÇAS.		POSTOS.	SOLDO.			Sommas.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de vo- luntarios e engajados.	Diversas despezas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual.	Total.						
11.614	330	Transporte.....			33:726\$000	512:759\$300	3.650:000\$000	361:934\$000	295:624\$400	300:000\$000	
		120 Companhias.									
	120	1.ª Sargentos.....	500	182\$500	21:900\$000						
	240	2.ª Ditos.....	260	94\$900	22:776\$000						
	120	Forrieis.....	220	80\$300	9:636\$000						
	720	Cabos.....	100	36\$500	26:280\$000						
	720	Anspeçadas.....	95	31\$675	24:966\$000						
8.386	5.896	Soldados.....	90	32\$850	193:683\$600						
	240	Cornetas.....	120	43\$800	10:512\$000	343:479\$600					
		Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem.....									30:000\$000
		Remonta e curativos de cavallos para o Exercito.....									120:000\$000
		Compra, concerto e conservação de instrumentos.....									4:050\$000
		Agua e luzes para os Quarteis e corpos de guarda.....									60:000\$000
20.000						856:238\$900	3.650:000\$000	361:934\$000	295:624\$400	300:000\$000	214:050\$000

## RESUMO.

CLASSES.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica.	2.395:460\$000	2.710:791\$000
Praças de Pret.....	5.677:847\$300	4.658:891\$550
Somma....	8.073:307\$300	7.364:682\$550

## OBSERVAÇÕES.

Deixou-se de tirar vencimentos para os Commandantes e Secretarios dos Corpos scientificos em razão de já estarem comprehendidos nas armas a que pertencem a aquellos Officiaes.

Pertencendo os Officiaes do Batalhão de Engenheiros ás differentes armas do Exercito, e servindo por commissão, só se considerão para elles as vantagens de exercicio.

Nenhum vencimento se tira para os Capitães do Corpo de Estado Maior de Artilharia por pertencerem ás differentes armas, onde já estão contemplados, e servirem por commissão.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 9.º</b>				
<b>Commissões militares.</b>				
<i>Commandos de Guarnição.</i>				
<i>Rio Grande.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Dec. n. 2161 do 1.º de Maio de 1853 .. Idem.....	720\$000 919\$000	1:669\$000
<i>S. Gabriel.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	720\$000 949\$000	1:669\$000
<i>Uruguayana.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>Santa Anna do Livramento.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>Jaguarão.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>Bagé.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>Alegrete.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>S. Borja.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>Rio Pardo.</i>				
1 Commandante de 3.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	360\$000 511\$000	871\$000
<i>Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.</i>				
6 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	4:320\$000 5:694\$000	
6 Ditos, ditos de 2.ª ordem.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:880\$000 3:066\$000	
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	1:800\$000 1:533\$000	
3 Ditos, ditos de 2.ª ordem.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	1:440\$000 1:533\$000	22:266\$000
<i>Inspeções Militares.</i>				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vid. § 8.º Quadro do Exercito.....		Reg. n.º 772 de 31 de Janeiro de 1851 e 2307 de 8 de Dezembro de 1859 e Decreto do 1.º de Maio de 1858.		
6 Ajudantes de Ordens, Capitães..	Exercício..... Forragem.....	Dec. n. 2161 do 1.º de Maio de 1855 .. Idem.....	2:160\$000 1:752\$000	
6 Secretarios.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:160\$000 1:752\$000	7:824\$000
				40:245\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1865 - 66	Votada para 1865 - 66
Transporte.....			40:245\$000	
<i>Saia das Ordens das Presidencias.</i>				
22 Amanuenses..... Gratificação.....	Instruções de 20 de Novembro de 1830.	240\$900	5:280\$000	
<i>Commandos de Praças e Fortalezas.</i>				
1 Commandante Brigadeiro..... Gratificação.....	Decreto 2161 do 1.º de Maio de 1833 e Aviso de 14 de Fevereiro de 1837.	720\$000		
3 Ditos Coronéis..... Idem a 600\$000		1:800\$000		
36 Ditos Tenentes Coronéis, Majores ou subalternos..... Idem a 600\$000		21:600\$000		
40 Almoxarifes..... Idem a 180\$000		7:200\$000		
Adicional e etapa a Officiaes reformados empre- gados n.s mesmos commandos.....		18:400\$000	49:720\$000	
<i>Observação.</i>				
As vantagens dos demais Officiaes do Estado Maior de Praças e Fortalezas, não reformados, não compre- hendidas no § 8.º Quadro do Exercito.			95:245\$000	167:593\$000
<b>§ 10.</b>				
<b>Classes inactivas.</b>				
<i>Official sem accesso que não pertence ao Quadro do Exercito.</i>				
<b>ARMA DE ARTILHARIA.</b>				
1 Tenente Secretario.....			504\$000	
<i>Officiaes Honorarios.</i>				
1 Coronel.....		600\$000		
6 Tenentes-Coroneis.....		2:940\$000		
4 Majores.....		1:000\$000		
10 Capitães.....		3:488\$000		
5 Alfeseres.....		1:188\$000	9:216\$000	
<i>Officiaes da extincção Segunda Linha</i>				
5 Coronéis.....		2:078\$000		
2 Ditos graduados.....		1:080\$000		
1 Tenente Coronel.....		312\$000		
1 Major.....		600\$000		
7 Capitães.....		2:052\$000		
3 Tenentes.....		2:181\$000		
6 Alfeseres.....		1:464\$000	9:720\$000	
<i>Reformadas.</i>				
2 Marechaes de Exercito.....		7:200\$000		
3 Tenentes Generaes.....		8:640\$000		
6 Marechaes de Campo.....		10:876\$000		
27 Brigadeiros.....		36:368\$000		
56 Coronéis.....		60:270\$400		
59 Tenentes Coronéis.....		53:896\$000		
154 Majores.....		111:099\$720		
318 Capitães.....		170:986\$300		
251 Tenentes e Primeiros Tenentes.....		84:288\$508		
360 Alfeseres e Segundos ditos.....		99:764\$344		
7 Cirurgiões-móres de Divisão.....		6:971\$520		
3 Ditos ditos de Brigada.....		2:136\$960		
23 Primeiros Cirurgiões, Capitães.....		12:817\$400		
27 Ditos, Tenentes.....		7:313\$004		
8 Segundos ditos, Alfeseres.....		1:875\$464		
3 Pharmaceuticos Alfeseres.....		648\$000		
1 Capellão Major.....		1:008\$000		
		676:159\$820	19:440\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		676:159\$820	19:440\$000	
3 Ditos, Tenentes.....		914\$610		
9 D.tos, Alferes.....		1:724\$600		
Etapa a Officiaes.....	Decreto n. 1254 de 8 de Julho de 1865.	678:828\$460 212:280\$000		
Praças de pret.....		891:108\$460 140:000\$000	1.031:108\$460	
<i>Inactivos.</i>				
OFFICIAES.				
CORTE.				
1 Tenente Coronel, Commandante ..	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	511\$000		
1 Alferes Ajudante.....	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
BAHIA.				
1 Tenente, Commandante.....	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
1 Capitão, Commandante.....	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
2 Tenentes.....	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	730\$000		
2 Alferes.....	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	730\$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Tenente Commandante.....	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
<i>Praças de pret.</i>				
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.				
1.000 Praças.....	Soldo.....	36:500\$000		
	Gratificação.....	8:670\$000		
	Etapa.....	182:500\$000	233:261\$000	
			1.283:809\$460	596:568\$445
§ 11.º				
Ajudas de custo.				
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de Armas e Officiaes do Exercito que viajam em comissão do serviço.....	Decs. n.º 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Julho de 1847.....	100:000\$000	163:200\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orenda para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 12.</b>				
<b>Fabricas.</b>				
<i>Fabrica de Polvora na Estrella.</i>				
1 Director.....	Ord. e grat. Decs. n.ºs 2355 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860....	5:000\$000		
1 Ajudante do dito.....	» » Idem idem .....	3:000\$000		
1 Encarregado do fabrico.....	Gratificação Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863.....	1:200\$000		
1 Ajudante do dito (contractado).....	Aviso de 29 de Julho de 1863.....	2:400\$000		
1 Escriptuario.....	Ord. e grat. Decs. n.ºs 2355 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	2:400\$000		
1 Fiel dos armazens.....	» » Idem idem.....	1:000\$000		
1 Capellão (contractado).....	Aviso de 21 de Março de 1862.....	960\$000		
1 Medico (idem).....		2:310\$000	18:270\$000	
<b>PRIMEIRA DIVISÃO.</b>				
<b>JORNAES.</b>				
<i>Laboratorio chimico.</i>				
1 Preparador a 2\$500 por dia .....		912\$500		
1 Servente a 800 réis.....		240\$000	1:152\$500	
<i>Officinas.</i>				
1 Mestre geral a 3\$200 por dia .....		1:168\$000	1:168\$000	
<i>Carbonisação.</i>				
1 Mestre a 2\$500.....		750\$000		
1 Contramestre a 2\$000.....		600\$000		
5 Operarios.....		1:320\$600	2:670\$600	
<i>Refinação.</i>				
1 Mestre a 1\$600.....		480\$000		
2 Operarios.....		720\$000	1:200\$000	
<i>Galgas esphericas.</i>				
1 Operario.....		360\$000	360\$000	
<i>Mixtão binario.</i>				
1 Mestre a 1\$200 .....		360\$000		
1 Operario.....		420\$000	780\$000	
<i>Mixtão ternario.</i>				
1 Mestre a 1\$600.....		480\$000		
2 Operarios.....		720\$000	1:200\$000	
<i>Galgas pesadas.</i>				
1 Mestre a 2\$500.....		750\$000		
1 Operario.....		360\$000	1:110\$000	
		9:641\$100	18:270\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orcada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			9:641\$100	18:270\$000
<b>Compressão.</b>				
1 Mestre a 2\$500.....		750\$000		
5 Operarios.....		2:310\$000	3:060\$000	
<b>Granulação.</b>				
1 Mestre a 1\$800.....		540\$000		
6 Operarios.....		1:770\$000	2:310\$000	
<b>Embarrilhão e estufa.</b>				
1 Mestre a 1\$800.....		540\$000		
6 Operarios.....		2:100\$000	2:640\$000	
<b>DIFFERENTES SERVIÇOS.</b>				
<b>Conservação de matas e plantio de arvores.</b>				
1 Feitor a 2\$000.....		732\$000		
4 Serventes.....		1:194\$000	1:926\$000	
<b>Conservação de trilhos e corte de lenha da palvora.</b>				
1 Feitor a 2\$500.....		915\$000		
5 Lenhadores.....		2:370\$000	3:285\$000	
<b>Auxiliares.</b>				
1 Professor de 1. <sup>as</sup> lettras.....	Gratificação. Aviso de 17 de Maio de 1861.....	480\$000		
2 Escreventes, um a 2\$300 e outro a 2\$000 diarios.....		1:642\$500	2:122\$500	24:984\$600
<b>SEGUNDA DIVISÃO.</b>				
<b>Officinas.</b>				
<b>JORNAES.</b>				
<b>Carpinteiros.</b>				
1 Mestre a 4\$000.....		1:200\$000		
12 Officiaes.....		8:430\$000	9:630\$000	
<b>Pedreiros.</b>				
1 Mestre a 3\$000.....		900\$000		
10 Officiaes.....		4:680\$000	5:580\$000	
<b>Canteiros e cavouqueiros.</b>				
4 Officiaes.....			2:496\$000	
<b>Ferreiros.</b>				
1 Mestre a 1\$700.....		510\$000		
3 Officiaes.....		936\$000		
2 Mancebos.....		224\$000	1:670\$000	
			19:376\$000	43:254\$600

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte .....		19:376\$000	43:254\$600	
<i>Despesas diversas.</i>				
<i>Casa da ordem e armazens.</i>				
6 Serventes .....		3:588\$000		
<i>Enfermaria.</i>				
1 Enfermeiro a 2\$500 .....	912\$500			
2 Ajudantes .....	1:464\$000	2:376\$500		
<i>Diferentes serviços.</i>				
1 Feitor a 2\$ .....	730\$000			
3 Serventes .....	1:537\$200	2:267\$200		
<i>Abegaria.</i>				
1 Feitor a 2\$500 .....	912\$500			
1 Ajudante a 2\$ .....	730\$000			
5 Serventes .....	3:652\$500	5:295\$000	32:902\$700	
			76:157\$300	
<i>Materiaes.</i>				
<i>Fabricação da pólvora.</i>				
Provizimento das Officinas .....		25:404\$597		
<i>Estabelecimento rural.</i>				
Sustento do gado .....		3:800\$000		
<i>Enfermaria.</i>				
Diets, medicamentos e outras despesas .....		3:000\$000		
<i>Capella.</i>				
Guizamento .....		200\$000		
<i>Diferentes misteres.</i>				
Expediente, concerto de officinas, transportes e even- tuaes .....		10:000\$000	42:404\$597	
			118:561\$897	
<b>S. PAULO.</b>				
<i>Fabricas de Ferro.</i>				
1 Director .....	Gratificação. Aviso de 4 de Julho de 1865 .....	2:000\$000		
	Especial .....	1:200\$000	3:200\$000	
		3:200\$000	118:561\$897	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		3:200\$000	118:561\$897	
1 Ajudante.....	Vencimento. Aviso de 17 de Janeiro de 1866.....	1:000\$000		
	Gratificação.....	500\$000		
1 Medico contractado.....		2:310\$000		
1 Professor de 1. <sup>as</sup> letras.....	Aviso de 3 de Janeiro de 1866.....	540\$000		
		7:550\$000		
Officinas, pessoal e material.....		20:523\$600		
<b>Companhia de operarios militares.</b>				
1 Commandante.*.....	Adicional.....	120\$000		
	Exercicio .....	240\$000		
	Etapa .....	368\$000		
		728\$000		
Praças.....		16:286\$400	45:085\$000	
<b>NATO GROSSO.</b>				
Fabrica de polvora e de ferro.....			40:000\$000	
			203:646\$897	200:971\$500

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.	
<b>§ 15.</b>						
<b>Presídios e Colonias militares.</b>						
<b>PRESÍDIOS.</b>						
<b>PERNAMBUCO.</b>						
<i>Presidio de Fernando de Noronha.</i>						
1 Commandante (além dos ven- cimentos militares que lhe competirem como Comman- dante de Praça).....	Gratificação..	2:400\$000				
1 Major da Praça, idem.....	»	1:200\$000				
1 Secretario, idem.....	»	1:200\$000				
2 Amanuenses.....	Ordenado....	720\$000				
	Gratificação..	240\$000				
1 Capellão (contractado).....		1:278\$000				
1 Dito e Professor de 1. <sup>as</sup> letras, idem.....		1:878\$000				
2 Medicos (contractados).....		4:620\$000				
1 Pharmaceutico (contractado).....		1:518\$000				
1 Almoxarife.....	Ordenado....	800\$000				
	Gratificação..	400\$000				
1 Fiel.....	Ordenado....	360\$000				
	Gratificação..	120\$000				
5 Guardas.....	Ordenado....	1:000\$000				
	Gratificação..	200\$000				
8 Sargt. <sup>os</sup> Commandantes de Companhias de condemnados.	Ordenado....	4:800\$000				
	Gratificação..	1:600\$000				
16 Cabos.....	Ordenado....	3:200\$000				
	Gratificação..	640\$000				
		28:174\$000				
Diaria para 290 presos militares a 270 réis...		28:579\$500				
Dita para 796 presos civis a 140 réis.....		40:675\$600				
Transporte de presos e fretes de generos.....		6:000\$000				
Generos, medicamentos, luzes e outras despesas.		6:000\$000	109:429\$100			
<b>PARÁ.</b>						
15 Presídios na estrada que liga esta Provin- cia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças (Os vencimentos estão com- prehdidos na tabella 8. <sup>a</sup> Quadro do Exercito).	Aviso n.º 29 de 21 de Outubro de 1858.....	\$				
<b>GOYAZ.</b>						
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 750 de 2 de Janeiro de 1851.....	\$				
<i>Presidio de Santa Izabel.</i>						
1 Commandante.....	} Idem.....	4:000\$000				
Etapa a colonos.....						
Para os Presídios—Santa Barbara, Santo An- tonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 2:500\$000.....	} Idem.....	12:500\$000				
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:500\$000.....			3:000\$000			
Para o de Jurupensen.....		6:000\$000	25:500\$000	134:929\$100		
<b>COLONIAS.</b>						
<b>PARÁ.</b>						
<i>Colonia militar de Obidos.</i>						
1 Director.....	} Dec. n.º 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Ju- lho dito, e Reg. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.	Adicional. 120\$000				
		Etapa.....	511\$000			
		Exercicio..	800\$000			
Gratificação ao mesmo, como encarregado das obras.....	Aviso de 17 de Maio de 1854..	800\$000	1:431\$000			
		2:231\$000		134:929\$100		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Orenda para 1868-69	Votada para 1865-66.
Transporte.....		2:231\$000		134:929\$100	
1 Sub-Director..... Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000	} Aviso de 12 de Outubro de 1860.	845\$000			
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....					
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....	Idem.....	144\$000	9:671\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica..	Idem.....	300\$000			
Etapa a colonos.....		128\$000			
Jornaes, materiaes e outras despesas.....		5:840\$500			
<b>Colonia de Pedro Segundo.</b>	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Dec. do 1.º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.				
1 Director..... Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000	}	991\$000			
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....					
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000	4:261\$500		
Dita ao Medico, como encarregado da botica..		144\$000			
Etapa a colonos.....		2:000\$000			
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		800\$000			
<b>Colonia de S. João de Araguaya.</b>	Dec. do 1.º de Junho de 1850, Avisos de 12 de Agosto de 1850, 13 de Outubro de 1849 e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.				
1 Director..... Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000	}	991\$000			
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....					
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000	3:774\$960		
Dita ao Medico, como encarregado da botica..		144\$000			
Etapa a colonos.....		376\$960			
Jornaes, remeiros e outras despesas.....		1:936\$500			
<b>AMAZONAS.</b>					
<b>Colonia do Rio Branco.</b> (Não está funcionando).	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.	\$			
<b>MARANHÃO.</b>					
<b>Colonia de S. Pedro de Alcantara.</b>	Decs. n.º 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1284 de 26 de Nov. de 1853.				
1 Director..... Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	}	1:231\$000			
1 Substituto..... Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000					
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000	18:358\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita a um Medico, como encarregado da botica..		144\$000			
Etapa aos colonos.....		874\$000			
Jornaes, materiaes e outras despesas.....		15:000\$000			
			36:065\$460	134:929\$100	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Orçãda para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			36:665\$460	131:929\$100	
<b>PERNAMBUCO.</b>					
<b>Colônia de Pimenteiras.</b>					
	Decs. ns. 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000			
1 Substituto.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000	845\$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		938\$000			
Operarios, materiaes e outras despezas.....		7:000\$000	10:422\$000		
<b>ALAGOAS.</b>					
<b>Colônia Leopoldina.</b>					
	Decs. n.º 729 de 9 de Novembro de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000			
1 Substituto.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000	845\$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		3:297\$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas.....		6:100\$000	11:887\$000		
<b>ESPIRITO SANTO.</b>					
<b>Colônia do Guandú.</b>					
Para despezas do pessoal o etapa a colonos, etc.....		\$			
(Não está funcionando).					
<b>S. PAULO.</b>					
<b>Colônia de Itapura.</b>					
	Decs. n.º 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858.				
1 Director..	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 960\$000	1:591\$000			
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 720\$000	1:205\$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		240\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		600\$000			
Enfermeiro, a 800 rs. por dia.....		292\$000			
Etapa a colonos e outras despezas.....		16:360\$000	20:432\$000		
<b>Colônia do Avanhandava.</b>					
	Dec. n.º 2126 de 23 de Março de 1858.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000			
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000	845\$000			
		2:076\$000	78:806\$460	134:929\$100	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Totacs.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		2:076\$000	78:806\$460	134:929\$100	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
1 Enfermeiro, a 800 rs. diários.....		292\$000			
Etapa a colonos.....		9:052\$000			
Jornaes, materiaes e outras despesas.....		17:600\$000	29:428\$000		
<b>PARANA'.</b>					
<i>Colonia do Jatahy.</i>					
	Decs. n.º 751 de 2 de Jan. de 1851 e 662 de 22 de Dez. de 1849 e Av. de 13 de Dez. de 1850, Dec. de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.. 1:200\$000	1:831\$000			
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos e outras de-pezas.....		5:421\$500	7:723\$000		
<i>Colonia do Chupecó e Chopim</i>					
	Dec. n.º 2502 de 19 de Nov. de 1859.				
Para os Directores, Officiaes dos destacamentos e etapa a colonos.....	(Nã) está funcionando).	0			
<b>SANTA CATHARINA.</b>					
<i>Colonia de Santa Theresa.</i>					
	Decs. n.º 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2123 de 13 Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.. 600\$000	1:231\$000			
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercicio.. 300\$000	785\$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs.....		292\$000			
Etapa a colonos e outras despesas.....		3:200\$000	5:916\$000		
<b>S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.</b>					
<i>Colonia de Caseros.</i>					
	Dec. n.º 2504 de 10 Dez. de 1850.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.. 480\$000	1:111\$000			
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercicio.. 300\$000	785\$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs.....		292\$ 00			
Etapa a colonos.....		2:000\$000			
Diversas despesas e eventuaes.....		2:000\$000	6:596\$000		
<i>Colonia do Alto Uruguay.</i>					
Para despesas do pessoal e etapa a colonos.....	(Nã) está funcionando).	0			
			128:469\$460	134:929\$100	



Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Totacs.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte.....	.....	.....	128:469\$460	134:929\$100	
<b>MINAS GERAES.</b>					
<b>Colonia do Urucú.</b>					
	Decs. n.º 1331 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de S. t. de 1851 e 24 de Maio de 1854.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000	}	1:231\$000		
	Etapa..... 511\$000				
	Exercício... 600\$000				
1 Substituto... ..	Adicional.. 120\$000	}	845\$000		
	Etapa..... 365\$000				
	Exercício... 360\$000				
1 Escrivão, além dos vencimentos militares ..	.....		120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....	.....		144\$000		
Dito ao Medico, como encarregado da botica.....	.....		144\$000		
1 Interprete.....	.....		100\$000		
Etapa a colonos.....	.....		4:125\$730		
Diversas despesas e eventuaes.....	.....		2:000\$000	8:709\$730	
<b>MATO GROSSO.</b>					
<b>Colonia dos Dourados.</b>					
	Dec. n.º 1754 de 26 de Abril de 1856.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000	}	1:831\$000		
	Etapa..... 511\$000				
	Exercício... 1:200\$000				
Etapa a colonos.....	.....		5:105\$000	6:936\$000	
<b>Colonia do Brilhante.</b>					
	Dec. n.º 1578 de 10 de Março de 1855.				
Para o Commandante, operarios e etapa a colonos.....	.....		\$		
(Não está funcionando).	.....				
<b>Colonia de Neoc.</b>					
	Idem.				
Pessoal e mais despesas como na do Brilhante.	.....		\$		
(Não está funcionando).	.....				
<b>Colonia De Lumare.</b>					
	.....				
Pessoal e mais despesas, idem.....	.....		\$		
(Não está funcionando).	.....				
<b>Colonia de Miranda.</b>					
1 Commandante.....	Adicional. 120\$000	}	1:231\$000		
	Etapa..... 511\$000				
	Exercício... 600\$000				
Etapa a colonos.....	.....		5:192\$000		
Jornaes e outras despesas.....	.....		2:633\$000	9:056\$000	
<b>Despesas geraes.</b>					
Para Medicos e Pharmaceuticos contractados e medicamentos.....	.....		20:000\$000		
Para Capellães e despesas do Culto Divino.....	.....		12:000\$000		
Para concerto de predios e eventuaes.....	.....		12:000\$000	197:171\$190	
				332:100\$290	260:600\$000

## § 14. Obras militares.

Natureza da despesa.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Para continuação das obras das fortificações do Porto do Rio de Janeiro.....	120:000\$000	
Idem das da Escola Militar na Praia Vermelha.....	50:000\$000	
Para reconstrução de officinas e concertos de edificios da Fabrica da Polvora.....	30:000\$000	
Para concertos e pinturas em todos os Quartéis e Fortalezas a cargo do Ministerio da Guerra.....	150:000\$000	
	350:000\$000	360:000\$000

## § 15. Eventuaes.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Para diversas despesas não previstas.....		400:000\$000	481:617\$400

## Ao § 1.º Secretaria de Estado.

## Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Gratificação de 20 % ao Director da Directoria Central por contar mais de 35 annos de serviço.....	1:440\$000	Gratificação de 10 % ao Chefe de Secção, que passou a Director da Directoria Central.....	500\$000
Vencimento de 3 Amanuenses que no exercicio de 1865—1866 deixarão de ser contemplados no Orçamento.....	6:000\$000	Vencimento de um 1.º Official da Directoria Central, cujo lugar foi extinto pelo Regulamento de 28 de Fevereiro de 1866.....	4:000\$000
Differença da gratificação de exercicio a um Chefe de Secção da Directoria do Pessoal que passou a Coronel.....	420\$000	Diaria aos Correios que em virtude do mesmo Regulamento deixarão de ter cavalgadas.....	1:325\$000
Adicional para 6 Escripturarios da mesma Directoria comprehendida neste Orçamento, em consequencia de poderem os lugares ser exercidos por Officiaes reformados ou paisanos.....	720\$000	Remonta de cavallos, idem idem.....	750\$000
Etapa, idem idem idem.....	2:190\$000	Vantagens do Ajudante-General que estão comprehendidas na tabella — Quadro do Exercito.....	3:625\$000
Soldo para um Escripturario paisano.....	720\$000	Ditas do Secretario da Directoria do Pessoal, idem idem.	1:951\$000
Adicional para 6 Amanuenses, idem idem.....	720\$000	Gratificação do Ajudante do Porteiro da Directoria do Pessoal, cujo lugar foi supprimido pelo Regulamento acima.....	240\$000
Etapa, idem idem idem.....	2:190\$000	Vantagens do Quartel-mestre-general que estão comprehendidas na tabella — Quadro do Exercito.....	2:509\$000
Soldo para 2 Amanuenses paisanos.....	864\$000	Gratificação do Ajudante do Porteiro da Directoria do Material, cujo lugar foi supprimido pelo Regulamento citado.....	240\$000
Adicional para 1 Chefe de Secção da Directoria do Material por ser Official reformado.....	240\$000	Vencimento de um 3.º Escripturario da Directoria Fiscal, idem idem.....	1:500\$000
Etapa, idem idem idem.....	657\$000	Gratificação de exercicio de 1 Porteiro da Directoria do Material.....	288\$000
Differença na gratificação de exercicio do mesmo Chefe que passou de Tenente-Coronel a Coronel.....	120\$000		
Adicional a 3 Escripturarios da Directoria do Material, em consequencia de poderem os lugares ser exercidos por Officiaes reformados ou paisanos.....	360\$000	Differença real para mais.....	17:428\$000
Etapa, idem idem idem.....	1:093\$000		16:601\$000
Soldo para 1 Escripturario paisano.....	720\$000		
Differença de vencimentos a 2 Amanuenses, cujos lugares são exercidos por militares e passarão a ser por paisanos.....	1:834\$000		
Gratificação de 10 % a um 2.º Escripturario da Directoria Fiscal, por contar mais de 30 annos de serviço..	200\$000		
Adicional para 1 Porteiro militar por ser Official reformado.....	120\$000		
Etapa, idem idem idem.....	365\$000		
Vencimento de 1 Ajudante de Porteiro.....	1:000\$000		
	21:675\$000		
Redução feita pelo Corpo Legislativo pela Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.....	12:354\$000		
	34:029\$000		34:029\$000

**Ao § 2.º Conselho Supremo.**  
**Demonstração da differença.**

<b>Para mais.</b>		<b>Para menos.</b>	
Etapa a 2 Conselheiros de Guerra, Marcehaes de Exer- cito reformados, conforme a tabella do 1.º de Maio de 1858..... Augmento na quota de expediente.....	3:942\$000 756\$000	Gratificação de 20 % a um Official da Secretaria do Conselho; na conformidade da Imperial Resolução de 22 de Novembro de 1865..... Etapa a 1 Conselheiro de Guerra, que falleceu, e que percebia essa vantagem de accordo com a tabella de 31 de Janeiro de 1857.....	280\$000 3:139\$000
	4:698\$000	Diff-erença real para mais.....	3:419\$000 1:279\$000 4:698\$000

**Ao § 3.º Pagadoria das Tropas.**

Não houve differença.

## Ao § 4.º Archivo Militar e Officina Lithographica.

## Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento de verba para o material da officina lithographica.....	1:006\$000	Reducção nos vencimentos dos operarios da lithographia .....	725\$000
		Differença real para mais.....	281\$000
	1:006\$000		1:006\$000

## Ao § 5.º Instrucção Militar.

## Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
<i>Escola Central.</i>		<i>Escola Central.</i>	
Differença de vencimentos em relação á patente do Director.....	2:905\$000	Reducção na gratificação de exercicio pratico ao Director.. ..	150\$000
Differença nos vencimentos dos Guardas.....	400\$000	Idem idem do 1.º Ajudante.....	150\$000
Diaria a serventes.....	3:285\$000	Supprimento dos vencimentos de um Ajudante.....	1:852\$000
Excesso de gratificação a 1 Professor de desenho.....	360\$000	Idem idem do Quartel-Mestre.....	652\$000
Differença entre a gratificação de residencia que percebão e a activa que actualmente percebem os Ajudantes do Observatorio Astronomico.....	2:128\$000	Idem idem de 6 Continuos.....	3:600\$000
		Idem idem de 5 Repetidores.....	12:000\$000
		Idem de 1 Professor .....	2:040\$000
		Idem de 1 Adjunto de desenho.....	1:600\$000
		Idem de 1 Preparador .....	1:000\$000
		Idem de 1 Instructor.....	652\$000
		Idem de 4 Praticantes do Observatorio cujos vencimentos estão comprehendidos na Tabella — Quadro do Exercito — .....	3:840\$000
		Reducção na verba para expediente, luzes, etc.....	3:000\$000
		<i>Escola Militar.</i>	
		Reducção na gratificação de exercicio pratico do Commandante.....	150\$000
		Idem idem do 2.º Commandante.....	150\$000
		<i>Escola Preparatoria do Rio Grande do Sul.</i>	
		Supressão dessa Escola.....	17:120\$000
		<i>Escolas regimentaes.</i>	
		Reducção na verba de expediente etc.....	545\$000
		<i>Escola do Tiro.</i>	
		Reducção na verba para limpeza de armamento, etc...	500\$000
		<i>Despezas geraes.</i>	
		Reducção nas despesas com Alferes alumnos, cujo numero foi limitado e a etapa passou, pelo art. 291 do Regulamento de 28 de Abril de 1863, a ser a de praça de pret, e diaria, etc. a alumnos praças de pret .....	34:487\$000
		Differença real para mais.....	15:238\$000
	98:726\$000		98:726\$000

**Observação.**

A pluralidade das differenças netadas é resultado da execução do Regulamento que baixou com o Decreto n. 3083 de 28 de Abril de 1863.

Ao § 6.º Arsenaes, etc.  
Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
PERNAMBUCO.			
Importancia dos vencimentos de mais 1 Guarda dos Armazens . . . . .	300\$000	Jornal supprimido de 1 aprendiz na officina de Latocetros . . . . .	90\$000
Augmento de jornaes nas differentes Officinas, etc. . . . .	17:522\$400	Dito a 5 ditos na officina de construcção . . . . .	510\$000
		Differença no vencimento de 1 Patrão . . . . .	189\$800
		Despeza com Africanos e escravos da Nação . . . . .	12:892\$500
PARÁ.		FORTALEZA DA CONCEIÇÃO.	
Idem idem idem idem . . . . .	4:176\$640	Jornal supprimido aos aprendizes da Officina de Espingardeiros . . . . .	1:050\$000
		Idem aos de Coronheiros . . . . .	960\$000
S. PEDRO DO SUL.		BAHIA.	
Augmento de 6 Guardas nos Armazens do Almoarifado . . . . .	1:440\$000	Reducção nos jornaes da Officina de Correiros . . . . .	224\$000
Idem de jornaes nas differentes Officinas . . . . .	14:590\$000	Idem nos da de Espingardeiros . . . . .	1:000\$000
Importancia de 1 ração ao Encarregado da lancha, e a 2 novos marinheiros . . . . .	284\$700	LABORATORIO DO CAMPINHO.	
Differença no jornal do Encarregado da lancha, e jornal a 2 novos marinheiros . . . . .	362\$500	Vencimento de 1 Amanuense, cujo lugar foi substituido pelo de Escrivão das Officinas . . . . .	900\$000
		Despeza com escravos da Nação e Africanos livres . . . . .	1:000\$000
ARMAZENS DE ARTIGOS BELLICOS.		BAHIA.	
Adicional a 20 Encarregados de Armazens que antes era comprehendida na verba — Gratificações — e que foi supprimida na Tabela 11.ª do presente orçamento . . . . .	2:400\$000	Vencimentos do Ajudante do Director do Laboratorio . . . . .	288\$000
Etapa idem idem idem idem . . . . .	7:300\$000	<i>Aprendizes menores.</i>	
Adicional e etapa a 1 Amanuense do Armazem da Provincia do Maranhão e Escripturnario da do Rio Grande do Sul, idem idem . . . . .	970\$000	Reducção nas despezas dos Aprendizes em Pernambuco . . . . .	100\$000
Differença nos jornaes dos serventes que vencem diariamente . . . . .	1:300\$000	Idem idem do Pará . . . . .	200\$000
		Conselhos Administrativos que foram supprimidos pela Lei n.º 1220 de 20 de Julho de 1864 . . . . .	42:200\$000
LABORATORIO DO CAMPINHO.		MATERIAL.	
1 Capellão contractado . . . . .	1:278\$000	Reducção na quota para expediente . . . . .	200\$000
Vencimentos ao Escrivão das Officinas . . . . .	1:200\$000	Idem na de despezas com o serviço . . . . .	5:342\$000
Augmento de verba para jornaes . . . . .	10:000\$000	Idem para o material do Arsenal da côrte . . . . .	250:000\$000
		Idem da Bahia . . . . .	10:000\$000
		Idem de Pernambuco . . . . .	10:000\$000
		Idem do Pará . . . . .	10:000\$000
		Idem de S. Pedro do Sul . . . . .	11:658\$000
BAHIA.			
Adicional e etapa ao Encarregado do Laboratorio, que antes erão comprehendidas na verba — Gratificações — a qual foi supprimida na Tabela 11.ª do presente orçamento . . . . .	485\$000		
Augmento na diaria de Artífices . . . . .	360\$000		
PERNAMBUCO.			
Idem idem idem idem . . . . .	485\$000		
Augmento na diaria de artífices . . . . .	438\$000		
64:892\$240		358:804\$300	

Para mais.		Para menos.	
Transporte....	64:892\$240	Transporte....	358:804\$300
PARÁ, RIO GRANDE DO SUL, MATTO GROSSO, AMAZONAS, MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARRAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.			
Adicional, etapa e exercicio aos Encarregados de Laboratorios a 485\$000 .....	12:368\$000		
Artifices, operarios.....	14:250\$000		
APRENDIZES MENORES.			
PARÁ.			
Vencimento de 1 Cozinheiro da Companhia de Aprendizizes Menores.....	240\$000		
MATO GROSSO.			
Augmento de vencimento a 1 Professor e das despesas de sustento, etc.....	490\$000		
COMPANHIA DE OPERARIOS.			
Vencimento de 3 Companhias, creadas por Decreto n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1865 .....	105:594\$400		
MATERIAL.			
Augmento no custo do fardamento, segundo o calculo feito pela Directoria do Material.....	100:692\$500		
Equipamento e arreios idem.....	34:069\$086		
Idem para expediente do Laboratorio do Campinho....	200\$000		
	332:796\$226		
Diferença real para menos.....	26:008\$074		
	358:804\$300		358:804\$300

## Ao § 7.º Corpo de Saude e Hospitales.

## Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento no valor da etapa que neste exercicio é calculada a 500 rs.....	5:949\$500	Hospital da Bahia, que foi supprimido.....	17:512\$000
Exercicio de enfermaria a 10 medicos que tinham exercicio nos hospitaes supprimidos.....	9:600\$000	Idem de Pernambuco, idem.....	14:920\$000
Idem de 2 Pharmaceuticos, idem idem.....	1:200\$000	Reducção na verba para material dos hospitaes e enfermarias nas Provincias.....	800\$000
Idem de 2 Enfermeiros-mores, idem idem.....	960\$000		
Idem de 6 Enfermeiros, idem idem.....	2:160\$000		
Idem de 10 Ajudantes, idem idem.....	2:400\$000		
	22:269\$500		
Differença real para menos.....	10:962\$500		
	33:232\$000		33:232\$000

## Ao § 8.º Quadro do Exercito.

## Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
<i>Estado-Maior General.</i>		<i>Corpo de Engenheiros.</i>	
Vencimentos de 1 Marechal de Exercito.....	15:716\$000	Reducção de 2 Tenentes-Coroneis.....	} 218:454\$000
<i>Estado-Maior de Artilharia.</i>		Idem de 4 Majores.....	
Vencimentos dos Officiaes do quadro deste corpo....	71:640\$000	Idem de 10 Capitães.....	
<i>Corpo de Engenheiros.</i>		Idem de 11 1.ª Tenentes.....	
Gratificação ao Amanuense.....	300\$000	Idem de 70 2.ª ditos.....	
<i>Estado-Maior de 1.ª Classe.</i>		<i>Estado-Maior de 1.ª Classe.</i>	
Gratificação ao Amanuense.....	300\$000	Reducção de 12 Tenentes.....	} 57:348\$000
<i>Estado-Maior de 2.ª Classe.</i>		Idem de 24 Alferes.....	
Gratificação ao Amanuense.....	300\$000	<i>Estado-Maior de 2.ª Classe.</i>	
<i>Praças de pret.</i>		Reducção de 5 Coroneis.....	} 106:482\$000
Augmento no valor da etapa, que foi calculada a 500 rs...	730:000\$000	Idem de 11 Tenentes-Coroneis.....	
Idem na forragem, em virtude da reorganização dos corpos.....	34:302\$700	Idem de 16 Majores.....	
Idem na gratificação de meio soldo, etc., idem idem...	49:275\$000	Idem de 12 Capitães.....	
<i>Despezas geraes.</i>		Idem de 8 Tenentes.....	
Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem, que antes estavam comprehendidas na verba — Eventuaes.....	30:000\$000	Idem de 4 Alferes.....	
Remonta e curativo de cavallos para o Exercito, idem..	120:000\$000	<i>Corpos arregimentados.</i>	
Compra, concerto e conservação de instrumentos, idem.	4:050\$000	Differença nos vencimentos dos diversos Officiaes..	21:303\$000
Agua e luzes para os Quarteis e Corpos de Guarda, etc.	60:000\$000	<i>Praças de pret.</i>	
	1.115:883\$700	Reducção no soldo em virtude da nova organização...	3:671\$950
		Differença real para mais.....	407:258\$950
			708:624\$750
			1.115:883\$700



## § 9.º Comissões Militares.

## Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Exercício e forragem ao Commandante da guarnição de S. Gabriel.....	1:669\$000	Supressão dos Commandos de Armas.....	24:591\$000
Exercício e forragem ao de Santa Anna do Livramento..	991\$000	Idem a 6 Inspectores Officiaes Generaes, idem idem...	19:122\$000
Idem idem ao de Jaguarão.....	991\$000	Idem a 6 ditos Coroneis, cujas comissões forão suprimidas.....	13:740\$000
Idem idem ao de Bagé.....	991\$000	Idem a Ajudantes das Inspeções, idem.....	7:824\$000
Idem idem ao do Alegrete .....	991\$000	Idem idem aos Officiaes empregados na Comissão de melhoramentos do material do Exército, idem.	8:722\$000
Idem idem ao de S. Borja.....	991\$000	Idem idem da Repartição do Ajudante-General em S. Pedro do Sul .....	11:685\$000
Adicional e etapa a Officiaes reformados empregados nas Fortalezas, etc.....	18:400\$000	Idem idem da do Quartel-Mestre-General, idem.....	11:685\$000
	25:024\$000		
Differença real para menos .....	72:345\$000		
	97:369\$000		97:369\$000

## § 10. Classes inactivas.

## Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Soldo a novos Officiaes reformados.....	196:044\$742	Soldo de 1 Tenente-Coronel e 8 Capitães aggregados ao Corpo de Engenheiros que passarão para o respectivo Quadro .....	6:912\$000
Idem a praças de pret, idem .....	111:400\$000	Idem de 1 Tenente-Coronel do Estado-maior de 1.ª Classe, que foi reformado.....	1:152\$000
Etapa a Officiaes reformados, de accordo com o Decreto n.º 1234 de 8 de Julho do 1863 e Imperial Resolução de 26 de Outubro do mesmo anno.....	212:280\$000	Reducção, por fallecimento de Officiaes, no soldo dos Officiaes de 2.ª linha e honorarios .....	2:960\$000
Vantagens a mais 1 Official empregado na Companhia de Invalidos da Provincia de S. Pedro do Sul.....	485\$000	Idem nas vantagens do Commandante da Companhia de Invalidos de Santa Catharina, cujo lugar era antes exercido por um Major.....	266\$000
Soldo e etapa a praças invalidas, cujo numero tem crescido excessivamente e differença no valor da etapa.	178:806\$273	Idem nas vantagens de 1 Official que foi supprimido na mesma Companhia.....	485\$000
	699:016\$015	Differença real para mais.....	11:775\$000
			687:211\$015
			699:016\$015

## § 11. Ajudas de custo.

### Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Aumento de quota para ajudas de custo.....	40:000\$000	Supressão de quota destinada a gratificações.....	103:200\$000
Differença real para menos.....	63:200\$000		
	103:200\$000		103:200\$000

## § 12. Fabricas.

### Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
<i>Fabrica da Polvora.</i>			
Vencimentos a 1 Medico contractado e aumento ao Capellão.....	2:526\$000	Reducção no vencimento do Encarregado do fabrico da polvora e do Ajudante.....	4:400\$000
Aumento da verba destinada a jornaes de operarios..	11:719\$800	Reducção na quota destinada ao material da Fabrica da Polvora da Estrella.....	11:595\$403
<i>Fabrica de ferro de Ypanema.</i>		Supressão da quota para Africanos livres e escravos da Nação.....	7:860\$000
Vencimentos do pessoal de administração.....	6:750\$000	Reducção na quota destinada ás Fabricas da Provincia de Mato Grosso.....	26:000\$000
Aumento da verba para o custeio das Officinas da Fabrica, etc.....	14:523\$600	Differença real para mais.....	2:673\$397
Companhia de operarios.....	17:011\$400		
	52:530\$800		52:530\$800

## Ao § 13. Colonias e Presidios.

## Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento de verba para o pessoal do Presidio de Fernando, em consequencia da reforma por que passou aquelle Estabelecimento.....	23:694\$000	Reducção na diaria dos presos de Fernando de Noronha, por se contar a dos civis a 170 rs. em lugar de 240, não obstante ter crescido o numero de mais 38 presos, contando-se a 270 rs. somente para 290 presos militares.....	22:724\$900
Idem idem para o transporte de presos, etc.....	460\$000	Idem na quota para generos, medicamentos, etc.....	2:000\$000
Idem idem para as despesas do pessoal dos Presidios de Goyaz.....	3:500\$000	Idem na etapa aos Colonos, e jornaes na Colonia de Obidos.....	31\$000
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Obidos.	631\$000	Supressão da quota para a Colonia do Rio Branco, que ainda não funciona.....	2:830\$000
Idem ao Vice-Director, idem.....	485\$000	Idem idem para a de Guandú, idem idem.....	2:000\$000
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Pedro II.	631\$000	Idem das de Chapocó e Chopim, idem idem.....	4:000\$000
Verba reclamada para ferramenta, utensis, etc., da dita Colonia e 1 dia de gratificação ao Escrivão.....	800\$500	Reducção na quota destinada á etapa na Colonia de Santa Thereza.....	800\$000
Adicional e etapa ao Director da Colonia de S. João de Araguaya.....	631\$000	Supressão da quota para a Colonia do Alto Uruguay, que ainda não funciona.....	12:000\$000
Augmento reclamado para a etapa aos Colonos, jornaes, na dita Colonia e 1 dia de vencimento ao Escrivão.	313\$960	Reducção na etapa aos Colonos da de Urucú.....	3:874\$270
Adicional e etapa ao Director da Colonia de S. Pedro de Alcantara.....	631\$000	Supressão da quota para a Colonia Brilhante, que ainda não funciona.....	2:000\$000
Dita ao Substituto, idem.....	485\$000	Idem da de Neocac, idem idem idem.....	2:000\$000
Augmento reclamado de verba para a etapa aos Colonos e jornaes na mesma Colonia.....	10:874\$000	Idem da de De Lamare, idem idem idem.....	2:000\$000
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Pimenteiras.	631\$000	Differença real para mais.....	56:260\$170
Idem ao Substituto da dita Colonia.....	485\$000		72:100\$290
Augmento de verba reclamado para a etapa a Colonos, operarios e materiaes da dita Colonia.....	1:938\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia Leopoldina..	631\$000		
Idem ao Substituto da mesma Colonia.....	485\$000		
Augmento de verba reclamado para etapa a Colonos, jornaes, etc., da dita Colonia.....	3:403\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Itapura..	631\$000		
Idem ao Substituto, idem.....	485\$000		
Augmento de verba reclamado para etapa a Colonos...	300\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia Avanhandava.	631\$000		
Idem ao Substituto, idem.....	485\$000		
Differença na gratificação de exercicio do dito.....	60\$000		
Augmento de verba reclamado para a etapa aos Colonos, jornaes, etc.....	16:652\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Jatahy...	631\$000		
Augmento de verba reclamado para a etapa aos Colonos, etc.	422\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Santa Thereza.	631\$000		
Idem ao Ajudante, idem.....	485\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Caseros..	631\$000		
Idem ao Ajudante, idem.....	485\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia do Urucú....	631\$000		
Idem ao Ajudante, idem.....	485\$000		
Vencimento do interprete.....	100\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia dos Dourados.	631\$000		
Augmento de verba para etapa aos Colonos.....	303\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Miranda.	631\$000		
Gratificação de exercicio para o mesmo.....	600\$000		
Augmento de verba para a etapa dos Colonos e mais despesas.....	5:825\$000		
Quota para concerto de predios e eventuaes.....	12:000\$000		
	94:506\$460		
Reducção feita pelo Corpo Legislativo pela Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.....	33:854\$000		
	128:360\$460		128:360\$460

## Ao § 14. Obras Militares.

Sendo a despesa desta verba sempre variavel não é possível fazer-se a comparação parcial,  
A diferença para menos neste exercicio é de 10:000\$000.

## Ao § 15. Eventuaes.

### Demonstração da diferença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento de quota para as differentes despezas desta verba.....	50:264\$000	Importancia da quota para remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem que passou para a Tabella — Exercito.....	20:000\$000
Diferença real para menos.....	81:617\$400	Idem para remonta e curativo de cavallos para o Exercito, idem.....	60:000\$000
		Idem para compra e concerto de instrumentos, idem..	7:560\$000
		Idem para agua e luzes para os Quartéis e Corpos de Guarda, idem.....	44:321\$400
	131:881\$400		131:881\$400

## Tabella A.

Tabella demonstrativa das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte, por conta do § 14.º—Obras Militares—no exercicio de 1865—1866.

Obras das Fortalezas da barra.		
Fortaleza de Santa Cruz:		
Jornaes a operarios.....	16:282\$050	
Materiaes e conducção.....	9:829\$817	
Empreitada.....	45:061\$180	71:173\$047
Fortaleza de D. Pedro II:		
Jornaes.....	13:337\$600	
Materiaes.....	3:118\$960	
Empreitada.....	23:002\$240	39:478\$800
Gragcatá:		
Jornaes.....	1:684\$300	
Materiaes.....	1:596\$720	
Empreitada.....	7:977\$260	11:258\$285
S. João:		
Jornaes.....	825\$000	
Materiaes.....	6:756\$500	
Empreitada.....	40:616\$890	48:498\$395
Pico:		
Jornaes.....	336\$000	
Materiaes.....	2:763\$740	
Empreitada.....	6:996\$820	10:096\$565
Vigia:		
Jornaes.....	11:766\$900	
Materiaes.....	892\$240	
		12:659\$146
Morro da Viuva:		
Jornaes.....	524\$000	
Empreitada.....	5:067\$940	5:588\$940
Guanabara:		
Materiaes.....		150\$000
		198:603\$178
Obras diversas em Quartéis e outras Repartições da Guerra.		
Quartel e Fortaleza da Praia Vermelha.....		25:537\$500
Dito do Campo d'Acclamação.....		32:379\$140
Dito do 1.º Regimento de Cavallaria.....		1:859\$580
Dito do Largo de Moura.....		6:395\$000
Dito de S. Christovão.....		784\$600
Dito d'Armação.....		4:622\$400
Escola d'Appliação.....		15:100\$000
Estrada Militar.....		11:500\$000
Edificio junto ao Arsenal.....		27:950\$000
Aquartelamento na Ilha do Bom Jesus.....		6:390\$000
Hospital Militar.....		1:980\$000
Laboratorio do Campinho.....		2:500\$000
Carreira de Tiro (Campo Grande).....		2:243\$134
Escola Central.....		645\$000
Conselho Supremo.....		370\$500
Ilha de Santa Barbara.....		9:284\$000
Siguão da Secretaria da Guerra.....		250\$000
Convento de Santo Antonio (Aquartelamento de Voluntarios).....		792\$000
Edificio do Salitre.....		250\$000
Archivo Militar.....		250\$000
Casas do Atterrado.....		75\$000
Laboratorio do Castello.....		563\$000
Reparos e pequenos concertos.....		500\$000
		152:320\$854
Despeza de expediente e Administração.....		11:090\$267
		163:411\$121
		362:014\$299

**Tabella B.**

**Piahy.**

Quartel da Capital:

Importancia despendida, desde o seu começo até o exercicio de 1865—66..... 60:302\$359

**Tabella C.**

**Amazonas.**

Paioi da Polvora:

Tendo começado a sua construcção em 18 de Dezembro de 1863, foi interrompida no fim do exercicio de 1864—65, gastando-se até essa data..... 7:973\$360

Novo Quartel:

Teve principio a sua construcção em 17 de Novembro de 1863 e foi interrompida em 10 de Abril de 1864. Esta obra foi orçada em..... 188:480\$354

**Tabella D.**

**Maranhão.**

Armazem da Polvora:

Importancia despendida durante o exercicio de 1865—66..... 2:729\$275

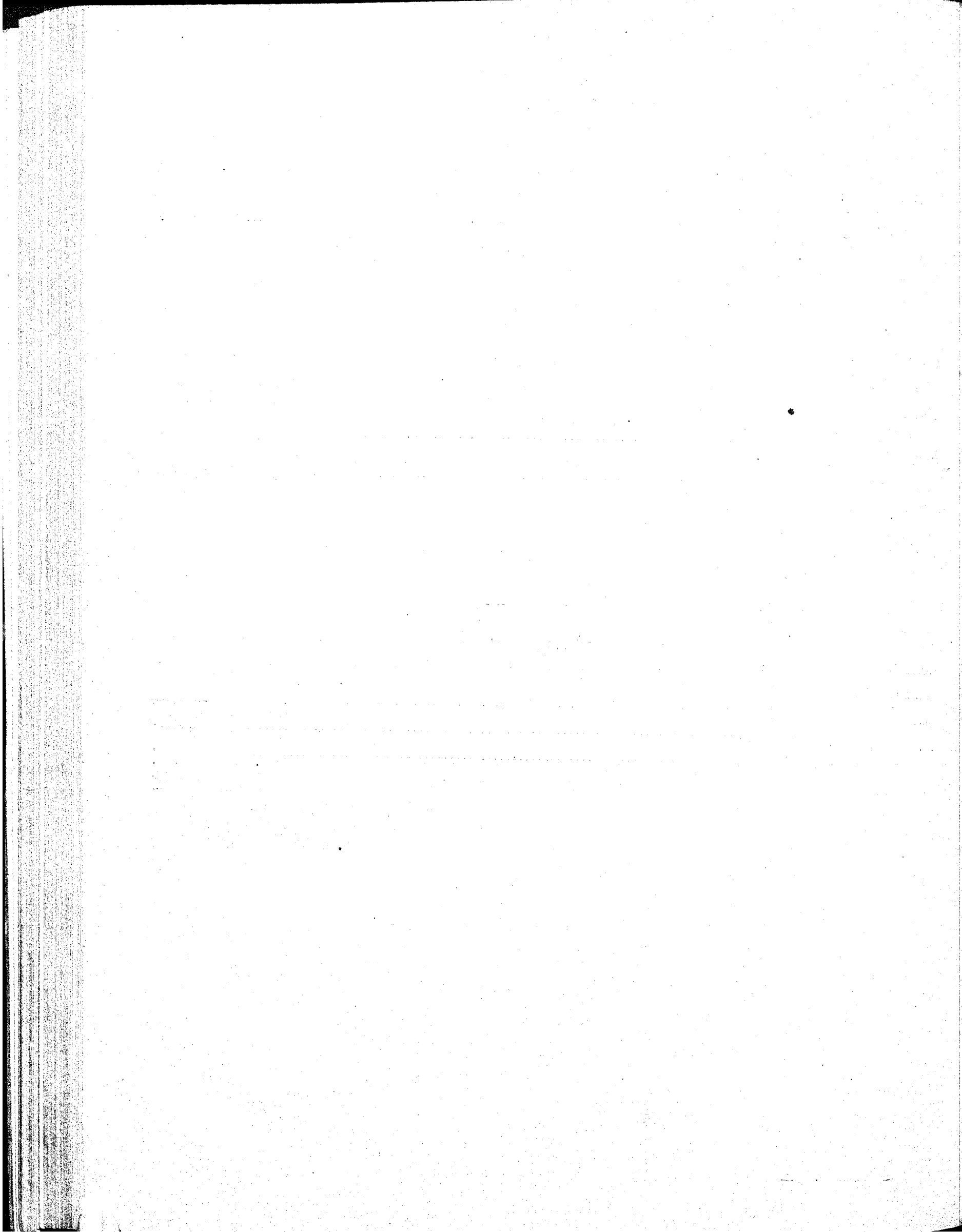
Quartel do Campo de Ourique:

Idem idem..... 183\$360

Enfermaria Militar:

Concertos effectuados, idem..... 67\$360

2:980\$198



# MINISTERIO DA FAZENDA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1868—1869.



## Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1866.

Emprestimos.	CAPITAL PRIMITIVO.		CAPITAL AMORTIZADO.			CIRCULANTE NOMINAL.	
	Real.	Nominal.	Real.				Nominal.
	£	£	£	S	D	£	£
Do anno de 1839.....	312.512	411.200	111.806	15	0	113.000	298.200
» 1852.....	954.250	1.040.600	193.162	0	0	224.400	816.200
» 1858.....	1.425.000	1.526.500	310.358	15	0	370.400	1.156.100
» 1859.....	508.000	508.000	109.553	10	0	110.400	397.600
» 1860.....	1.210.000	1.373.000	171.965	0	0	210.000	1.163.000
» 1863.....	3.300.000	3.855.300	168.347	15	0	232.500	3.622.800
» 1865.....	5.000.000	6.963.600					6.963.600
	12.709.762	15.678.200	1.067.198	15	0	1.260.700	14.417.500

## OBSERVAÇÕES.

- O empréstimo de 1839 foi contratado em virtude do Decreto de 26 de Outubro de 1838 para occorrer ás despesas do Estado.
- » de 1852 foi contratado em virtude do Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do empréstimo portuguez de 1823, que havia ficado a cargo do Brasil, na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.
- » de 1858 foi contratado em virtude dos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2107 de 11 de Fevereiro de 1858, para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, e hoje corre por conta do Estado em virtude do Decreto n.º 3503 de 10 de Julho de 1865, que extinguiu a mesma companhia.
- » de 1859 foi contratado em virtude do § 2.º do art. 16 da Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do empréstimo de 1829.
- » de 1860 foi contratado em virtude dos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857, 2183 de 5 de Junho de 1858, 1011 e 1045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as Companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria. Á vista, porém, das disposições do § 28 do art. 11 da Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, e dos Decretos n.ºs 1231 de 10 de Setembro e 3323 de 29 de Outubro de 1864, ficou a cargo do Estado o pagamento da parte do empréstimo levantada em beneficio das Companhias Navegação Mucury e União e Industria.
- » de 1863 foi contratado em virtude do § 11 do art. 11 da Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, para resgate dos empréstimos de 1824 e 1813.
- » de 1865 foi contratado em virtude das Leis n.ºs 1224 e 1243 de 26 e 23 de Junho de 1865, para pagamento de serviços extraordinarios.

Os prazos por que forão contrahidos os empréstimos, findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

30	»	»	»	em 1869	para o empréstimo de 1839.
30	»	»	»	em 1882	» de 1852.
20	»	»	»	em 1879	» de 1859.
30	»	»	»	em 1883	» de 1858.
30	»	»	»	em 1890	» de 1860.
30	»	»	»	em 1893	» de 1863.
37	»	»	»	em 1902	» de 1865.

## § 1.º Orçamento da despesa com a divida externa no exercicio de 1868—69.

Emprestimos.	TAXA DOS JUROS.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.
		£	£	£	£
Com o emprestimo de 1839.....	5 %.....	20.560	4.112	128	24.800
» 1852.....	4 ½ %.....	46.827	10.406	533	57.766
» 1858.....	»	68.693	29.767	874	99.334
» 1859.....	5 %.....	25.400	5.080	286	30.766
» 1860.....	4 ½ %.....	41.785	13.322	513	57.620
» 1863.....	»	173.488	63.612	2.132	239.232
» 1865.....	5 %.....	348.180	69.636	3.829	421.645
		724.933	197.935	8.295	931.163
Do total da despesa pertence:				£	RÉIS A 27.
A' juros e commissões respectivas.....				693.880	6.167:822\$222
A' amortização, seus juros, commissões e corretagens.....				237.283	2.109:183\$223
				931.163	8.277:005\$445

Comparada esta proposta com o credito votado para o exercicio de 1865—1866, na importancia de 3.646:030\$000, ha a differença para mais de 4.630:925\$445, que procede das despesas que accrescerão com o serviço dos emprestimos de 1858 e 1863.

Em Janeiro de 1869 vence-se o emprestimo de 1839; como porém não seja presumivel que se possa resgatal-o integralmente, incluirão-se nesta tabella as despesas que hão de ser feitas no exercicio de 1868—1869 com o pagamento de juros, amortizações e mais obrigações do contracto respectivo.

## Orçamento das despesas com o serviço do emprestimo levantado para a Companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

Emprestimos.	TAXA.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.	RÉIS A 27.
		£	£	£	£	
Do anno de 1860.....	4 ½ %.....	20.000	7.333	246	27.579	245:146\$666

## Divida interna fundada.

	CAPITAL NOMINAL.			EM CIRCULAÇÃO.
	EMITTIDAS.		AMORTIZAÇÃO.	
	Até 31 de Março de 1866.	Até 31 de Março de 1867.		
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro.....	92.099:400\$000	107.988:000\$000	3.672:000\$000	104.314:000\$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro.....	1.391:200\$000	1.411:200\$000	161:200\$000	1.250:000\$000
Bahia.....	290:200\$000	290:200\$000	.....	290:200\$000
Pernambuco.....	63:400\$000	63:400\$000	.....	63:400\$000
Maranhão.....	36:400\$000	36:400\$000	.....	36:400\$000
S. Pedro.....	77:800\$000	79:600\$000	.....	79:600\$000
Goyaz.....	41:000\$000	41:000\$000	.....	41:000\$000
Mato Grosso.....	156:400\$000	156:400\$000	.....	156:400\$000
	2.056:400\$000	2.078:200\$000	161:200\$000	1.917:000\$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro.....	119:600\$000	119:600\$000	.....	119:600\$000

## § 2.º Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1868 — 1869.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
APOLICES DE 6 %.			
O juro de capital emitido até 31 de Março de 1867 .....	6.479:160\$000	1.079:860\$000	7.559:020\$000
Idem de 10:200\$000 a emitir em pagamento do dividendo de reclamações brasileiras e portuguesas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importância de 11:287\$597 .....	612\$000	102\$000	714\$000
Idem de mais 252:800\$000 em apolices que tem de ser emitidas nas Thesourarias de diversas Provincias. ....	15:168\$000	2:528\$000	17:696\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro.....	70:560\$000	14:112\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:170\$000	634\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:980\$000	796\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Mato Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
Sobre o capital de 271:600\$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverão nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das 1.ªs 93:800\$000 e das 2.ªs 177:800\$000.....	103:910\$000	20:782\$000	
	13:580\$000	2:716\$000	
	117:490\$000	23:498\$000	140:988\$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por % .....	6.404:940\$000	1.082:490\$000	7.577:430\$000
» de 5 por % .....	117:490\$000	23:498\$000	140:988\$000
» de 4 por % .....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	6.617:214\$000	1.107:184\$000	7.724:398\$000

### Observações.

O total acima pertence: a juros das apolices em circulação.....	6.359:474\$000		
a ditos das que se tem de emitir.....	29:360\$000		
4 amortização.....			6.388:834\$000
			1.335:564\$000
Total acima orçado.....			7.724:398\$000
Deduzindo-se de mesmo total a amortização, por estar suspensa ha muitos annos.....			1.335:564\$000
Que comparada com o votado para o exercicio de 1865—1866.....			6.388:834\$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de.....			4.817:256\$000
Que provém de se contar o juro da seguinte emissão:			1.571:578\$000
Permuta de acções .....	2.484:400\$000	149:064\$000	
Vendidas.....	22.845:000\$000	1.370:700\$000	
Emitidas para manumissão de escravos.....	202:600\$000	12:156\$000	
Idem em diversas Provincias.....	363:000\$000	21:780\$000	
Por emitir nas provincias.....	252:8000\$000	15:168\$000	
		1.568:868\$000	
Juros da quantia de 76:200\$000 em apolices de 5 % dadas em pagamento de divida inscripta, não contando com 3:000\$000 de uma divida de Goyaz por já se ter calculado juros nos orçamentos anteriores.....		3:810\$000	
		1.572:678\$000	
Deduzindo os juros de 22:000\$000 de apolices de 5 % que foram eliminadas do quadro da divida inscripta nos auxiliares em consequencia do pagamento de uma divida da Provincia de Mato Grosso.....		1:100\$000	
			1.571:578\$000

**Dividas inscriptas nos auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.**

<b>PROVINCIAS.</b>	<b>ATÉ MARÇO DE 1866.</b>	<b>AUGMENTO.</b>	<b>DIMINUIÇÃO.</b>	<b>ATÉ MARÇO DE 1867.</b>
Alagoas.....	497\$466			497\$466
Piauhy.....	1:320\$000			1:320\$000
Maranhão.....	544\$339			544\$339
S. Pedro.....	17:173\$221			17:173\$221
Goyaz.....	10:249\$826			10:249\$826
Mato Grosso.....	187:566\$151	6:964\$906	26:872\$011	167:659\$046
	<b>217:351\$023</b>	<b>6:964\$906</b>	<b>26:872\$011</b>	<b>197:443\$918</b>

**Orçamento da despesa com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1868—1869.**

<b>PROVINCIAS.</b>	<b>APOLICES.</b>	<b>JUROS.</b>	<b>AMORTIZAÇÃO.</b>	<b>TOTAL.</b>
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Piauhy.....	1:200\$000	60\$000		
Maranhão.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz.....	8:800\$000	440\$000		
Mato Grosso.....	160:200\$000	8:010\$000		
	<b>177:800\$000</b>	<b>8:890\$000</b>	<b>1:778\$000</b>	<b>10:668\$000</b>

A importancia de 19:643\$918, differença entre a de 197:443\$918 de divida inscripta e a de 177:800\$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400\$000.

## Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1866.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1867.
Rio de Janeiro .....	22:331\$353			22:331\$353
Bahia .....	8:347\$62			8:347\$62
Sergipe .....	269\$680			269\$680
Alagoas .....	496\$875			496\$875
Pernambuco .....	5:389\$104			5:389\$104
Parahyba .....	642\$902			642\$902
Maranhão .....	2:014\$900			2:014\$900
Pará .....	4:281\$442			4:281\$442
Santa Catharina .....	1:263\$226			1:263\$226
S. Pedro .....	31:681\$136		1:800\$000	29:881\$136
Minas Geraes .....	3:741\$689			3:741\$689
Goyaz .....	7:477\$237			7:477\$237
Mato Grosso .....	49:398\$231	33:195\$921	36:160\$827	46:433\$325
	137:335\$637	33:195\$921	37:960\$827	132:570\$731

## Orçamento da despesa com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1868—1869.

*Aplices de 5 por cento a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1867.*

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro .....	13:200\$000	660\$000		
Bahia .....	3:200\$000	160\$000		
Alagoas .....	400\$000	20\$000		
Pernambuco .....	4:400\$000	220\$000		
Parahyba .....	600\$000	30\$000		
Maranhão .....	1:200\$000	60\$000		
Pará .....	3:800\$000	190\$000		
Santa Catharina .....	400\$000	20\$000		
S. Pedro .....	14:400\$000	720\$000		
Minas Geraes .....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz .....	6:800\$000	340\$000		
Mato Grosso .....	41:800\$000	2:090\$000		
	93:800\$000	4:690\$000	938\$000	5:628\$000

A quantia de 38:770\$926, differença entre a de 132:570\$926 de divida inscripta e a de 93:800\$000 orçada para pagamento da mesma divida em aplices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
§ 3.º			
Juros da dívida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma dívida menores de 400\$000.		100:000\$000	300:000\$000

**Observação.**

Reduzio-se a 100:000\$000 o pedido desta rubrica, porque no exercicio para que é feito já deve estar realizado o pagamento da maior parte dos juros da dívida de Mato Grosso.

## § 4.º

**Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.**

REGULAMENTOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1835, 28 DE NOVEMBRO DE 1837, LEI DE 22 DE AGOSTO DE 1864 E IMPERIAL RESOLUÇÃO DE CONSULTA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1865.	Orçada para 1868-69.			Votada para
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
<b>Caixa d'Amortização.</b>				
PESSOAL.				
1 Inspector Geral.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
1 Contador.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Fiel.....	1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
1 Corretor.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
2 Ajudantes.....	2:240\$000	560\$000	2:800\$000	
3 Escripturarios.....	3:840\$000	960\$000	4:800\$000	
1 Porteiro.....	1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
1 Sellador.....	640\$000	160\$000	800\$000	
12				
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, livros, etc.....			2:600\$000	
				25:500\$000
<b>Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.</b>				
PESSOAL.				
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Ajudante.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1 Primeiro Escripturario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
2 Segundos ditos.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1 Trocador.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
Para quebras.....		360\$000	1:860\$000	
4 Conferentes.....	4:800\$000	1:200\$000	7:440\$000	
Para quebras.....		1:440\$000	600\$000	
1 Continuo.....	480\$000	120\$000		
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, livros, etc.....			2:400\$000	
<b>Assignatura do papel moeda.</b>				
Despesa com este serviço.....			12:000\$000	
<b>Filial da Bahia.</b>				
Expediente.....			100\$000	
23				
	32:000\$000	9:800\$000	58:900\$000	58:660\$000

**Observação.**

A differença, para mais, de 240\$000 procede do augmento de gratificação para quebras concedido aos Conferentes pela Imperial Resolução de Consulta de 18 de Novembro de 1863.



## PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.	Diferença para mais.
Pensões, meio-soldos, montepios e tenças .....		694:763\$429	626:903\$698	67:859\$731
A diferença de 67:859\$731 que de mais se pedem, provém do seguinte :				
AUGMENTO.				
Pensões.....	110	.....	44:407\$700	105:199\$576
Meios soldos.....	185	.....	47:674\$606	
Montepios.....	42	.....	13:117\$270	
DIMINUIÇÃO.				
Pensões.....	27	.....	10:686\$130	37:339\$845
Meios soldos.....	114	.....	23:805\$967	
Montepios.....	6	.....	2:497\$748	
Tenças.....	2	.....	350\$000	
				67:859\$731

N. B.—Além da quantia orçada para 1868—69 pedirão-se mais, na proposta do orçamento, 50:000\$000 para as pensões já concedidas e que dependem de aprovação do Corpo Legislativo.



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Aposentados.</b>				
<b>MINISTERIO DO IMPERIO.</b>				
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>				
<b>Secretaria d'Estado.</b>				
1 Official.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1861.....		3:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 3 de Março de 1859.....		2:965\$936	
1 2.º dito.....	Dito de 27 de Abril de 1866.....		3:110\$000	
1 Amanuense.....	Dito.....		2:600\$000	
1 Addido.....	Dito.....		800\$000	
1 Correio.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1858.....		660\$888	
<b>Gabinete Imperial.</b>				
1 Porteiro.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1859.....		800\$000	
<b>Correio Geral.</b>				
1 Administrador.....	Decreto de 3 de Março de 1860.....		2:250\$000	
1 Ajudante do Administrador.....	Dito de 10 de Junho 1845.....		1:080\$000	
1 Official.....	Dito de 20 de Março de 1860.....		1:248\$150	
1 Dito.....	Dito de 18 de Julho de 1856.....		791\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.....		648\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 16 de Abril de 1855.....		296\$416	
1 Fiel.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1856.....		600\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1847.....		482\$660	
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858.....		750\$000	
<b>Academia das Bellas Artes.</b>				
1 Lente.....	Decreto de 8 de Maio de 1851.....		1:200\$000	
1 Dito de anatomia e physiologia das paixões.....	Dito de 24 de Março de 1856.....		683\$200	
1 Dito de architectura.....	Dito de 1 de Outubro de 1858.....		1:200\$000	
1 Dito de desenho.....	Dito de 8 de Julho de 1859.....		1:200\$000	
1 Professor de paisagem.....	Dito de 6 de Novembro de 1860.....		1:200\$000	
<b>Junta vaccinica.</b>				
1 Vaccinador.....	Decreto n.º 1107 de 22 de Set. de 1860.....		800\$000	
<b>Junta do Commercio.</b>				
1 Deputado.....	Decreto de 11 de Outubro de 1850.....		1:685\$320	
<b>Enstrucção Publica.</b>				
1 Lente do Instituto Commercial.....	Decreto de 23 de Junho de 1858.....		492\$400	
1 Dito de francez.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....		334\$400	
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II.....	Dito de 25 de Janeiro de 1858.....		373\$511	
1 Professor de musica do dito.....	Dito de 26 de Janeiro de 1858.....		436\$066	
1 Dito de philosophia moral e racional.....	Dito de 5 de Maio de 1858.....		531\$666	
1 Dito de primeiras letras.....	Dito de 5 de Outubro de 1862.....		1:500\$000	
1 Dito da freguezia de S. Christovão.....	Dito de 28 de Março de 1863.....		1:166\$000	
1 Professora da freguezia de S. José.....	Dito de 28 de Dezembro de 1863.....		1:100\$000	
1 Professor da freguezia de Jacarepaguá.....	Dito de 8 de Outubro de 1864.....		714\$844	
1 Professora da do SS. Sacramento.....	Dito de 27 de Julho de 1866.....		412\$266	
<b>Escola de Medicina.</b>				
1 Lente de hygiene e historia.....	Decreto de 22 de Março de 1864.....		2:600\$000	
1 Dito de pathologia geral.....	Dito de 9 de Março de 1864.....		2:600\$000	
1 Dito de clinica medica.....	Dito de 7 de Março de 1866.....		2:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
1 Lente de physiologia .....	Decreto de 4 de Maio de 1864 .....	2:600\$000	
3 Lentes a 1:200\$ .....	Diversos Decretos .....	3:600\$000	
1 Dito da Faculdade .....	Decreto de 24 de Abril de 1857 .....	1:890\$888	
1 Dito de pathologia externa .....	Dito de 14 de Setembro de 1858 .....	2:000\$000	
1 Dito .....	Dito de 8 de Junho de 1861 .....	2:000\$000	
1 Secretario .....	Dito de 3 de Janeiro de 1853 .....	800\$000	
<b>Bibliotheca Publica.</b>			
1 2.º Official .....	Decreto de 10 de Julho de 1858 .....	800\$000	
<b>Avulsos.</b>			
1 Lente da Faculdade de S. Paulo .....	Decreto de 31 de Maio de 1856 .....	1:766\$666	
1 Dito da mesma .....	Dito de 11 de Julho de 1860 .....	2:600\$000	
1 Dito da do Recife .....	Dito de 22 de Novembro de 1856 .....	1:232\$285	
1 Dito dito .....	Dito de 5 de Outubro de 1861 .....	2:000\$000	
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco .....	Dito de 28 de Agosto de 1857 .....	2:000\$000	
		68:644\$562	66:407\$950
<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
1 Administrador do Correio .....	Decreto de 31 de Março de 1851 .....	316\$541	316\$541
<b>BAHIA.</b>			
1 Lente da cadeira de anatomia .....	Decreto de 28 de Junho de 1861 .....	2:600\$000	
1 Dto de clinica externa .....	Dito de 9 de Novembro de 1861 .....	2:600\$000	
1 Dito da Faculdade de Medicina .....	Dito de 16 de Março de 1855 .....	2:000\$000	
1 Dito de hygiene .....	Dito de 2 de Outubro de 1858 .....	2:000\$000	
1 Dito de physiologia .....	Dito de 9 de Novembro de 1861 .....	2:000\$000	
1 Dito de medicina operatoria .....	Dito .....	2:000\$000	
1 Dito de materia medica .....	Dito .....	2:000\$000	
1 Ajudante do Contador do Correio .....	Dito de 26 de Maio de 1860 .....	1:050\$000	
		16:250\$000	15:650\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Lente da Faculdade do Recife .....	Decreto de 23 de Maio de 1855 .....	1:957\$777	
1 Porteiro .....	Dito de 10 de Setembro de 1862 .....	275\$000	
1 Lente de theologia dogmatica .....	Dito de 8 de Novembro de 1859 .....	1:000\$000	
1 Administrador do Correio .....	Dito de 6 de Abril de 1857 .....	1:200\$000	
1 Agente do mar .....	Dito de 11 de Janeiro de 1853 .....	156\$625	
		4:589\$402	4:589\$402
<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>			
			408\$600
<b>MARANHÃO.</b>			
			605\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Administrador do Correio .....	Decreto de 8 de Janeiro de 1861 .....	1:200\$000	1:200\$000
<b>S. PAULO.</b>			
2 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000\$ .....	Diversos Decretos .....	4:000\$000	
1 Dito .....	Decreto de 18 de Março de 1859 .....	2:600\$000	
1 Professor de francez e inglez .....	Dito de 29 de Abril de 1863 .....	522\$666	
1 Dito de rhetorica e poetica .....	Dito de 10 de Agosto de 1864 .....	2:170\$000	
		9:292\$666	11:042\$666
<b>S. PEDRO.</b>			
1 Ajudante do Contador do Correio .....	Decreto de 5 de Outubro de 1860 .....	900\$000	900\$000
<b>MINAS GERAES.</b>			
1 Official maior da Secretaria da Presidencia .....	Decreto de 3 de Novembro de 1835 .....	600\$000	
1 Professor de latim .....	Res. do 1.º de Setembro de 1831 .....	400\$000	
		1:000\$000	1:000\$000
		102:193\$171	102:120\$168

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>MINISTERIO DA JUSTICA.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Secretaria d'Estado.</b>			
1 Director Geral .....	Decreto de 20 de Dezembro de 1865....	3:841\$203	
1 Director de Secção .....	Dito de 15 de Outubro de 1864.....	2:277\$037	
1 Dito .....	Dito de 28 de Fevereiro de 1866.....	1:828\$888	
1 Dito .....	Dito de 10 de Fevereiro de 1866.....	4:230\$000	
1 Dito .....	Dito de 4 de Janeiro de 1865.....	4:000\$000	
1 Primeiro Official.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	1:897\$037	
1 2.º dito .....	Dito de 22 de Julho de 1846.....	320\$000	
1 Correio.....	Dito de 17 de Julho de 1844.....	240\$000	
1 Dito .....			
<b>Supremo Tribunal de Justiça.</b>			
1 Ministro .....	Decreto de 8 de Março de 1848.....	2:800\$000	
1 Dito .....	Dito de 13 de Abril de 1857.....	4:000\$000	
1 Dito .....	Dito de 21 de Março de 1864.....	3:000\$000	
1 Dito .....	Dito de 12 de Setembro de 1850.....	2:000\$000	
1 Dito .....	Dito de 12 de Janeiro de 1857.....	2:888\$320	
1 Dito .....	Dito de 19 de Abril de 1858.....	3:000\$000	
1 Dito .....	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860.....	600\$000	
1 Dito .....	Dito de 26 de Maio de 1854.....	1:662\$200	
1 Secretário.....			
<b>Relação.</b>			
1 Desembargador .....	Decreto de 24 de Agosto de 1853....	1:500\$000	
3 Ditos de Pernambuco a 1:400\$.....	Diversos Decretos.....	4:200\$000	
1 Dito .....	Decreto de 7 de Abril de 1865.....	3:000\$000	
1 Dito da Bahia.....	Dito de 24 de Outubro de 1856.....	1:200\$000	
1 Dito .....	Decreto de 25 de Maio de 1853.....	1:100\$000	
1 Dito .....	Dito de 2 de Junho de 1845.....	1:000\$000	
1 Dito .....	Dito de 21 de Setembro de 1857.....	1:357\$000	
1 Dito .....			
<b>Justiça de primeira instancia.</b>			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 23 de Maio de 1854.....	1:200\$000	
1 Dito .....	Dito de 30 de Setembro de 1853.....	1:100\$000	
1 Dito .....	Dito de 12 de Junho de 1854.....	912\$000	
1 Dito .....	Dito de 11 de Outubro de 1861.....	1:600\$000	
1 Dito .....	Dito de 19 de Novembro de 1861.....	1:000\$000	
1 Dito .....	Dito de 24 de Maio de 1861.....	978\$488	
1 Dito .....			
<b>Intendencia da Policia.</b>			
1 1.º Escripturario .....	Decreto de 14 de Março de 1837.....	271\$000	
<b>Secretaria da Policia da Corte.</b>			
1 Escripturario.....	Decreto de 9 de Outubro de 1863.....	1:007\$777	
1 Dito .....	Dito.....	1:026\$222	
<b>Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.</b>			
1 Official.....	Decreto de 18 de Maio de 1866.....	1:220\$740	
1 Amanuense .....	Dito de 4 de Julho de 1860.....	728\$555	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69	Votada para 1865-66.
<i>Capella Imperial.</i>			
1 Musico.....	Aviso de 5 de Junho de 1829.....	720\$000	
1 Dito.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1830.....	240\$000	
2 Capellães cantores a 600\$.....	Diversos Decretos.....	1:200\$000	
1 Capellão cantor honorario.....	Decreto de 28 de Maio de 1841.....	352\$000	
		65:518\$467	75:445\$988
<b>BAHIA.</b>			
1 Ministro do Supremo Tribunal.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1861.....	4:000\$000	
1 Dito da Relação.....	Dito de 6 de Setembro de 1836.....	3:000\$000	
1 Juiz dos Feitos da Fazenda.....	Dito de 4 de Março de 1859.....	3:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Ord. de 6 de Setembro de 1860.....	838\$222	
1 Amanuense da Secretaria da Policia.....	Dec. de 25 de Out. de 1838.....	358\$611	
		11:196\$833	15:796\$833
<b>SERGIPE.</b>			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 1 de Fevereiro de 1866.....		965\$511
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Ministro do Supremo Tribunal.....	Decreto de 26 de Fevereiro 1866.....	4:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Dito do 1.º de Setembro de 1858.....	1:600\$000	
		5:600\$000	3:466\$666
<b>CEARÁ.</b>			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861.....	1:200\$000	
1 Dito de Sobral.....	Dito de 25 de Outubro de 1861.....	850\$844	
		2:050\$844	2:050\$844
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Desembargador da Relação.....	Decreto de 23 de Junho de 1857.....		3:000\$000
<b>S. PAULO.</b>			
1 Desembargador.....	Decreto de 11 de Abril de 1863.....	974\$044	
1 Juiz de Direito.....	Dito de 7 de Janeiro de 1843.....	640\$000	
		1:614\$044	1:614\$044
<b>S. PEDRO.</b>			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 21 de Setembro de 1857.....		1:205\$866
			2:223\$110
<b>MINAS GERAES.</b>			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 31 de Julho de 1863.....		1:351\$644
		92:503\$209	103:597\$485
<b>MINISTERIO DE ESTRAN- GEROS.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Official.....	Decreto de 16 de Abril de 1862.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Agosto de 1844.....	582\$222	
1 Dito.....	Dito de 25 de Setembro de 1846.....	532\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Janeiro de 1850.....	320\$000	
<i>Corpo Diplomatico.</i>			
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten- ciario.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1854.....	2:453\$333	
1 Dito.....	Dito de 21 de Junho de 1862.....	3:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 26 de Julho de 1857.....	3:200\$000	
1 Secretario de Legação.....	Dito de 21 de Junho de 1862.....	941\$369	
		12:428\$924	14:228\$904

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 188-9.	Votada para 1865-66.
<b>MINISTERIO DA MARINHA.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Secretaria de Estado.</b>			
1 Official.....	Decreto de 14 de Janeiro de 1842.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Março de 1865.....	3:400\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 21 de Outubro de 1854.....	800\$000	
1 Correio.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	300\$000	
1 Dito.....	Dito de 27 de Novembro de 1866.....	1:600\$000	
<b>Contadoria Geral.</b>			
1 Contador.....	Decreto de 26 de Junho de 1865.....	3:200\$000	
1 Official.....	Dito de 30 de Maio de 1851.....	1:600\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 8 de Dezembro de 1859.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 15 de Abril de 1865.....	1:539\$314	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 25 de Maio de 1860.....	1:600\$000	
1 3.º dito.....	Dito de 7 de Junho de 1861.....	557\$314	
<b>Academia.</b>			
3 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	6:000\$000	
1 Porteiro.....	Dito.....	360\$000	
1 Guarda.....	Dito de 6 de Novembro de 1849.....	240\$000	
<b>Intendencia.</b>			
1 Pagador.....	Decreto de 31 de Agosto de 1853.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1852.....	945\$888	
1 Fiel.....	Dito.....	221\$600	
1 Apontador.....	Dito de 16 de Outubro de 1847.....	500\$000	
1 Escripturario do Almojarifado.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1834.....	41\$133	
1 Escrivão do dito.....	Dito.....	273\$226	
1 Dito.....	Dito de 3 de Outubro de 1828.....	240\$000	
<b>Arsenal.</b>			
1 Porteiro.....	Decreto de 12 de Dezembro de 1863...	800\$000	
1 Commissario de fragata.....	Dito de 10 de Maio de 1834.....	85\$620	
1 Carpinteiro de machado.....	Aviso de 9 de Janeiro de 1821.....	77\$927	
1 Patrão-mór.....	Decreto de 23 de Março de 1865.....	800\$000	
		28:582\$522	26:025\$328
<b>BAHIA.</b>			
<b>Contadoria.</b>			
1 Contador.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1836.....	1:600\$000	
1 2.º Official.....	Dito.....	1:200\$000	
1 Praticante.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1857.....	400\$000	
<b>Intendencia.</b>			
1 Continuo.....	Decreto de 30 de Maio de 1851.....	204\$943	
<b>Arsenal.</b>			
1 Escrivão das officinas.....	Decreto de 15 de Março de 1865.....	1:000\$000	
1 Almojarife.....	Dito de 12 de Abril de 1861.....	843\$333	
1 Comprador.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000	
1 Mestre correeiro.....	Aviso de 5 de Agosto de 1854.....	547\$500	
1 Apontador.....	Decreto de 18 de Abril de 1864.....	519\$777	
		7:115\$553	6:445\$553
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 3.º Official da Contadoria.....	Decreto de 25 de Maio de 1853.....	800\$000	
1 Almojarife do Arsenal.....	Dito de 28 de Outubro de 1859.....	1:000\$000	
		1:800\$000	1:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>PARAHIBA.</b>			
1 Patrão-uór da barra .....	Decreto de 23 de Junho d 1863 .....	80\$000	80\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Commissario de numero de náó .....	Decreto de 22 de Dezembro 1852.....	600\$000	600\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
1 1.º Escripturnario da Intendencia da Côte.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1828.....	400\$000	400\$000
		38:578\$075	35:020\$881
<b>MINISTERIO DA GUERRA.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO E JANEIRO.</b>			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director Geral.....	Decreto de 22 de Outubro de 1864.....	5:000\$000	
1 Official Maior.....	Dito de 8 de Junho de 1849.....	2:400\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 28 de Setembro de 1855.....	878\$400	
1 1.º Official.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	1:200\$000	
1 Official.....	Dito de 12 de Janeiro de 1842.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Maio de 1844 .....	1:138\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1850.....	1:065\$466	
1 Dito.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	901\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 24 de Outubro de 1866.....	679\$777	
1 Correo.....	Dito de 4 de Abril de 1843.....	240\$000	
1 Dito.....	Dito de 17 de Outubro de 1865 .....	596\$759	
<i>Conselho Supremo.</i>			
1 Official maior.....	Resolução de 17 de Outubro de 1822....	360\$000	
1 Continuo.....	Dita de 17 de Outubro de 1839.....	320\$000	
1 Dito.....	Dita de 14 de Maio de 1849 .....	41\$555	
<i>Contadoria Geral.</i>			
1 Contador .....	Decreto de 12 de Abril de 1849.....	1:795\$000	
1 Dito .....	Dito de 18 de Maio de 1842 .....	1:600\$000	
1 1.º Escripturnario.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1858 .....	1:088\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 12 de Abril de 1858.....	1:200\$000	
<i>Academia.</i>			
4 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	4:800\$000	
1 D to .....	Decreto de 5 de Abril de 1865.....	2:000\$000	
1 Dito .....	Dito de 25 de Novembro de 1865.....	2:666\$666	
1 Preparador do observatorio.....	Dito de 17 de Junho de 1865.....	442\$166	
1 Secretario.....	Dito de 8 de Março de 1858 .....	1:440\$000	
1 Escripturnario.....	Dito.....	422\$333	
<i>Thesouraria das Tropas.</i>			
1 Commissario assistente.....	Decreto de 15 de Abril de 1837.....	600\$000	
<i>Pagadoria das Tropas.</i>			
1 1.º Official .....	Decreto de 15 de Abril de 1851.....	1:200\$000	
1 2.º Official .....	Dito de 2 de Novembro de 1855.....	1:000\$000	
1 Porteiro archivista .....	Dito de 15 de Novembro de 1841.....	800\$000	
<i>Commissariado.</i>			
1 Fiel dos viveres .....	Decreto de 29 de Maio de 1837 .....	288\$833	
<i>Hospital Militar.</i>			
1 1.º Cirurgião.....	Decreto de 10 de Dezembro de 1846....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Outubro de 1857.....	500\$933	
1 Escrivão .....	Dito de 19 de Setembro de 1849 .....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 Março de 1861.....	381\$440	
1 3.º Escripturnario .....	Dito de 12 de Outubro de 1828.....	60\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
<b>Arsenal.</b>			
2 Secretarios a 1:400\$ .....	Diversos Decretos.....	2:800\$000	
1 1.º Official da Secretaria .....	Decreto de 20 de Outubro de 1852 ...	571\$111	
1 2.º Official.....	Dito de 18 de Setembro de 1843.....	800\$000	
1 Almojarife .....	Dito de 14 de Março de 1842.....	1:000\$000	
1 Escrivão de 1.ª classe.....	Dito de 21 de Abril de 1853.....	800\$000	
<b>Fabrica da Polvora.</b>			
1 Escripturnario.....	Decreto de 28 de Abril de 1856.....	631\$920	
<b>Avulsos.</b>			
1 Pagador da extincta Pagadoria de Minas.....	Decreto de 24 de Dezembro de 1863..	720\$000	47:429\$359
<b>BAHIA.</b>			
1 Escripturnario da Secretaria Militar.....	Decreto de 23 de Outubro de 1852....	480\$000	
1 Escrivão do Arsenal de Guerra.....	Dito de 15 de Fevereiro de 1855.....	600\$000	
1 Dito do Hospital Militar.....	Dito de 18 de Julho de 1863.....	960\$000	
1 Porteiro do Quartel Mestre General.....	Dito de 5 de Setembro de 1847.....	150\$000	2:190\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Amanuense do Arsenal.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1838.....	400\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 10 de Agosto de 1837.....	250\$000	630\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Inspector da Pagadoria.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1851....	1:000\$000	
1 Escripturnario do Arsenal.....	Dito de 7 de Agosto de 1851.....	500\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 2 de Agosto de 1853.....	70\$360	
1 Almojarife do Hospital.....	Dito de 17 de Março de 1842.....	240\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 10 de Março de 1856.....	478\$600	2:288\$960
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Escrivão da fabrica da polvora do Rio de Janeiro...	Apostilla de 24 de Março de 1859.....		772\$533
<b>S. PAULO.</b>			
<b>Pagadoria.</b>			
1 Escrivão Pagador das tropas .....	Decreto de 10 de Janeiro de 1857.....	500\$000	
<b>Fabrica de ferro de S. João de Ipanema.</b>			
1 Almojarife.....	Decreto de 2 de Abril de 1860.....	800\$000	1:300\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
1 Apontador do Arsenal.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1855.....		277\$533
<b>MATO GROSSO.</b>			
			600\$000
<b>MINISTERIO DA FAZENDA.</b>			84:908\$385
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			64:484\$075
<b>Secretaria de Estado.</b>			
1 Official maior.....	Decreto de 30 de Setembro de 1854....	3:600\$000	
1 Official.....	Dito de 21 de Setembro de 1848.....	1:200\$000	
1 Correio.....	Dito de 2 de Novembro de 1853.....	800\$000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Maio de 1862.....	802\$777	
1 Dito.....	Dito de 16 de Julho de 1862.....	801\$851	
1 Dito.....	Dito de 22 de Junho de 1841.....	393\$074	
1 Dito.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1862.....	441\$666	
<b>Conselho da Fazenda.</b>			
1 Conselheiro.....	Decreto de 7 de Novembro de 1842....	1:791\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Thesouro Nacional.</b>			
1 Director Geral.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1859.....	4:800\$000	
4 Contadores a 3:600\$.....	Diversos Decretos.....	14:400\$000	
1 Contador.....	Decreto de 30 de Set. de 1859.....	3:972\$592	
3 Chefes de Secção a 2:400\$.....	Diversos Decretos.....	7:200\$000	
1 Dito.....	Decreto de 10 de Maio de 1851.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	1:275\$111	
5 1.º Escripturarios a 2:000\$.....	Diversos Decretos.....	10:000\$000	
1 Dito.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1856.....	1:185\$777	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Abril de 1854.....	1:114\$814	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	693\$185	
1 Dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861.....	614\$962	
1 3.º dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	472\$074	
1 4.º dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	456\$222	
1 Pagador da 1.ª Pagadoria.....	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861.....	1:685\$555	
1 Dito da 2.ª dita.....	Dito de 19 de Dezembro de 1866.....	2:142\$000	
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1859.....	1:000\$000	
<b>Extincto Thesouro.</b>			
1 Amanuense.....	Portaria de 4 de Fevereiro de 1828.....	100\$000	
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados.....	Dita de 6 de Março de 1837.....	240\$000	
<b>Extincta Contadoria Geral.</b>			
1 1.º Escriptuario.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1844.....	1:200\$000	
<b>Caixa d'Amortização.</b>			
1 Inspector.....	Decreto de 21 de Outubro de 1857.....	3:200\$000	
1 1.º Escriptuario.....	Dito de 10 de Maio 1856.....	1:800\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Abril de 1864.....	1:557\$400	
1 Trocador.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1861.....	1:200\$000	
1 Ajudante do Thesoureiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1857.....	1:560\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Janeiro de 1865.....	1:600\$000	
<b>Alfandega.</b>			
1 Escrivão da mesa grande.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1854.....	1:531\$911	
1 2.º Escriptuario.....	Dito de 6 Fevereiro de 1863.....	1:740\$000	
1 3.º dito.....	Dito de 16 de Março de 1861.....	500\$000	
1 Conferente.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1849.....	775\$887	
1 Dito.....	Ditos de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860.....	3:150\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 14 de Julho de 1866.....	1:711\$166	
1 Ajudante.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Conferente da porta.....	Dito de 25 de Abril de 1832.....	323\$133	
1 Ajudante.....	Dito de 24 de Janeiro de 1839.....	374\$666	
1 Amanuense.....	Dito de 26 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	279\$333	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Novembro de 1847.....	503\$840	
1 Ajudante do Administrador das Capatazias.....	Dito de 18 de Janeiro de 1865.....	800\$000	
7 Guardas a 400\$.....	Diversos Decretos.....	2:800\$000	
1 Dito.....	Decreto de 3 de Abril de 1834.....	146\$000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Fevereiro de 1858.....	342\$622	
2 Ditos a 300\$.....	Diversos Decretos.....	600\$000	
1 Dito.....	Decreto de 24 de Agosto de 1849.....	297\$700	
1 Dito.....	Dito.....	384\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1849.....	332\$311	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1850.....	336\$844	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1852.....	182\$444	
1 Dito.....	Dito de 8 de Agosto de 1860.....	341\$155	
1 Dito de 1.ª classe.....	Dito de 21 de Novembro de 1860.....	293\$600	
1 Dito de dita.....	Dito de 5 de Dezembro de 1860.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Novembro de 1860.....	360\$000	
1 Dito.....	Dito de 6 de Maio de 1861.....	360\$000	
1 Patrão de escaler.....	Dito de 28 de Agosto de 1862.....	730\$000	
1 Fiel de armazem.....	Dito de 10 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
<b>Recebedoria do Municipio.</b>			
1 Administrador.....	Decreto de 10 de Maio de 1856.....	1:400\$000	
1 Recebedor do sello.....	Dito de 16 de Abril de 1864.....	2:000\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<i>Mesa de Diversas Rendas.</i>			
1 2.º Escripturario.....	Decreto de 3 de Março de 1833.....	209\$166	
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Setembro de 1851.....	366\$755	
1 Arqueador.....	Dito de 26 de Abril de 1852.....	276\$880	
1 Guarda do Consulado.....	Dito de 30 de Janeiro de 1856.....	352\$711	
1 Guarda.....	Dito de 23 de Setembro de 1856.....	267\$888	
1 Dito do Consulado.....	Dito de 14 de Novembro de 1860 e Apos- tilla de 29 do mesmo mez de 1861..	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 do mesmo.....	400\$000	
1 Continuo do despacho maritimo.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1837.....	71\$435	
<i>Casa da Moeda.</i>			
1 Official da officina de abrição e gravura.....	Decreto de 10 de Outubro de 1860.....	328\$844	
1 Fundidor.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858.....	500\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Outubro 1859.....	472\$333	
1 2.º Ensaíador.....	Dito de 14 de Setembro de 1859.....	603\$522	
1 Cunhador.....	Dito do 1.º de Outubro de 1841.....	348\$440	
1 Ajudante do Mestre da ferraria.....	Dito de 13 de Março 1834.....	259\$372	
1 Continuo.....	Dito de 23 de Outubro de 1832.....	31\$288	
<i>Typographia Nacional.</i>			
1 Administrador.....	Decreto de 27 de Janeiro de 1858.....	2:000\$000	
1 Guarda livros.....	Dito de 14 de Junho de 1860.....	359\$800	
<i>Análises.</i>			
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Decreto de 20 de Maio de 1845.....	2:400\$000	
1 Contador da mesma.....	Dito de 13 de Maio de 1851.....	2:400\$000	
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas.....	Dito de 11 de Setembro de 1849.....	600\$000	
1 Procurador Fiscal da de Santa Catharina.....	Dito de 30 de Abril de 1864.....	1:325\$000	
1 Chefe de secção da Thesouraria de S. Pedro.....	Dito de 27 de Maio de 1863.....	800\$000	
1 1.º Escripturario da Thesouraria do Rio de Ja- neiro.....	Dito de 19 de Abril de 1849.....	1:000\$600	
1 Thesoureiro.....	Dito de 20 de Novembro de 1850.....	1:000\$000	
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro.....		713\$840	
1 Dito da Thesouraria do Maranhão.....	Dito de 13 de Julho de 1866.....	409\$814	
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	Dito de 23 de Setembro de 1841.....	684\$530	
1 Ensaíador da casa de fundição de Mato Grosso.....	Dito de 15 de Maio de 1841.....	519\$266	
1 2.º Dito da dita.....	Dito de 8 de Dezembro de 1843.....	287\$455	
			121:485\$118
<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
2 Inspectores da Thesouraria.....	Decretos de 13 de Fevereiro de 1856 e 5 de Agosto de 1865.....	1:600\$000	
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	499\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	800\$666	
			2:899\$666
<b>BAHIA.</b>			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Inspector.....	Decreto de 4 de Novembro de 1863.....	2:901\$666	
3 Chefes de Secção a 1:800\$.....	Diversos Decretos.....	5:400\$000	
3 1.ºs Escripturarios a 900\$.....	Ditos.....	2:700\$000	
1 2.º dito.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1850.....	700\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1859.....	2:000\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 23 de Junho de 1858.....	472\$484	
<i>Alfandega.</i>			
1 Thesoureiro.....	Decreto de 9 de Setembro de 1843.....	1:100\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1861.....	2:975\$000	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Março de 1865.....	2:925\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 16 de Abril de 1862.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Agosto de 1864.....	763\$916	
1 2.º dito.....	Dito de 31 de Março de 1860.....	900\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1861.....	1:200\$000	
9 Guardas.....	Diversos Decretos.....	3:247\$466	
1 Ajudante do Guarda-mór.....	Decreto de 21 de Junho de 1856.....	576\$000	
			4:499\$732

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Consulido.</b>			
1 Escrivão.....	Decreto de 11 de Setembro de 1837.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 15 de Setembro de 1860.....	600\$000	
1 Guarda.....	Dito dito.....	353\$311	
1 Dito.....	Dito de 24 de Novembro de 1860.....	400\$000	
<b>Recebedoria.</b>			
1 Escrivão.....	Decreto de 4 de Maio de 1864.....	1:550\$000	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 5 de Abril de 1856.....	400\$000	
3 Agentes.....	Diversos Decretos.....	1:638\$826	
1 Dito.....	Decreto de 5 de Fevereiro de 1861.....	382\$149	
1 Porteiro.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	400\$000	
1 Continuo.....	Dito de 24 de Abril de 1860.....	285\$266	
<b>Casa da Moeda.</b>			
1 Escrivão da conferencia.....	Decreto de 11 de Março de 1827.....	400\$000	
1 2.º Serralheiro.....	Dito.....	438\$000	
1 2.º Fiel.....	Dito.....	263\$168	
		37:594\$503	33:923\$083
<b>SERGIPE.</b>			
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco...	Decreto de 2 de Julho de 1862.....	1:800\$000	
1 2.º Escripturario da Thesouraria de S. Pedro.....	Dito de 14 de Janeiro de 1863.....	716\$851	
1 3.º Escripturario da Thesouraria da Bahia.....	Dito de 9 de Setembro de 1852.....	630\$000	
1 Solicitador.....	Dito de 22 de Agosto de 1855.....	321\$148	
		3:400\$984	1:600\$984
<b>ALAGOAS.</b>			
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda.....	Decreto de 21 de Março de 1860.....	687\$481	
1 Guarda da Alfandega.....	Dito de 11 de Abril de 1837.....	195\$583	
		883\$064	883\$064
<b>PERNAMBUCO.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Inspector.....	Decreto de 7 de Junho de 1856.....	3:000\$000	
1 Contador.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	2:400\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 12 de Agosto de 1854.....	1:529\$600	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	981\$111	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 14 de Setembro de 1861.....	1:800\$000	
2 1.º Escripturarios a 900\$.....	Diversos Decretos.....	1:800\$000	
1 2.º dito.....	Decreto de 21 de Novembro de 1846...	627\$431	
1 3.º dito.....	Dito de 18 de Junho de 1853.....	485\$333	
<b>Junta da Fazenda.</b>			
1 Praticante.....	Dito de 8 de Novembro de 1832.....	100\$000	
<b>Alfandega.</b>			
1 Inspector.....	Decreto de 27 de Abril de 1849.....	1:500\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1863.....	1:400\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1863.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1863.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Agosto de 1843.....	139\$932	
1 Dito.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1860.....	300\$000	
<b>Consulido.</b>			
1 Escrivão.....	Decreto de 23 de Setembro de 1849.....	800\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 7 de Março de 1860.....	800\$000	
1 Guarda.....	Dito de 28 de Novembro de 1838.....	339\$155	
<b>Recebedoria.</b>			
1 Escrivão.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	900\$000.	
		21:702\$562	26:165\$179
<b>PARAHIBA.</b>			
1 3.º Escripturario.....	Decreto de 6 de Novembro de 1843.....	199\$166	
1 Thesoureiro.....	Dito de 16 de Março de 1857 e Apos- tilla de 19 de Maio de 1862.....	1:022\$888	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Junta da Fazenda.</b>			
1 Contador .....	Decreto de 7 de Setembro de 1835 .....	428\$600	
<b>Alfandega.</b>			
1 Inspector .....	Decreto de 31 de Outubro de 1854 .....	800\$000	
1 Guarda-mór .....	Dito de 24 de Fevereiro de 1851 .....	476\$000	
1 Guarda .....	Dito de 26 de Abril de 1840 .....	175\$583	
1 Dito .....	Dito de 22 de Setembro de 1858 .....	200\$000	
			3:302\$237
<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>			
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco .....	Decreto de 27 de Outubro de 1860 .....	1:082\$222	
1 3.º Dito da Thesouraria de Fazenda .....	Dito de 6 de Dezembro de 1851 .....	111\$622	
			1:193\$844
<b>CEARÁ.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Procurador Fiscal .....	Decreto de 8 de Março de 1847 .....	428\$274	
1 Chefe de Secção .....	Dito de 30 de Setembro de 1865 .....	988\$703	
1 2.º Escripturario .....	Dito de 23 de Outubro de 1852 .....	350\$000	
1 Porteiro .....	Dito de 6 de Dezembro de 1851 .....	300\$000	
<b>Alfandega.</b>			
1 Escrivão da da Fortaleza .....	Decreto de 9 de Junho de 1852 .....	600\$000	
1 Ajudante de Conferente .....	Dito de 27 de Outubro de 1853 .....	136\$266	
1 Guarda da do Aracaty .....	Dito de 13 de Novembro de 1851 .....	109\$888	
			2:913\$131
<b>PIAUIHY.</b>			
1 Official da Secretaria da Thesouraria .....	Decreto de 24 de Janeiro de 1840 .....		143\$933
			1:308\$303
<b>MARANHÃO.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Contador .....	Decreto de 30 de Outubro de 1859 .....	2:000\$000	
1 Thesoureiro .....	Dito de 21 de Maio de 1859 .....	1:250\$814	
1 2.º Escripturario .....	Dito dito .....	700\$000	
<b>Alfandega.</b>			
1 Inspector .....	Decreto de 10 de Dezembro de 1864 .....	2:800\$000	
1 1.º Escripturario .....	Dito de 9 de Agosto de 1850 .....	493\$720	
1 2.º Conferente .....	Dito de 4 de Maio de 1864 .....	312\$592	
1 Patrão de escaler .....	Dito de 17 de Junho de 1863 .....	480\$000	
1 Dito .....	Dito de 30 de Janeiro de 1864 .....	480\$000	
			8:517\$626
<b>PARÁ.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Procurador Fiscal .....	Decreto de 15 de Set. de 1855 .....	1:325\$777	
1 Official maior .....	Dito de 24 de Agosto de 1848 .....	575\$710	
1 Official da Secretaria .....	Dito de 24 de Outubro de 1855 .....	404\$259	
1 Dito .....	Dito de 17 de Julho de 1858 .....	659\$166	
<b>Alfandega.</b>			
1 1.º Conferente .....	Decreto de 25 de Maio de 1864 .....	1:400\$000	
1 Dito .....	Dito de 23 de Agosto de 1862 .....	227\$166	
			4:592\$078
<b>AMAZONAS.</b>			
1 Inspector da Thesouraria .....	Decreto de 18 de Maio de 1859 .....		1:250\$074

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>S. PAULO.</b>			
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro.....	Decreto de 15 de Nov. de 1849.....	2:094\$666	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 5 de Maio de 1847.....	421\$332	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 22 de Abril de 1863.....	754\$333	
2 Chefes de Secção á 1:400\$.....	Diversos Decretos.....	2:800\$000	
1 Escripturnario da Alfandega de Paranaguá.....	Decreto de 13 de Outubro de 1852....	195\$300	
			6:265\$631
<b>PARANÁ.</b>			
1 Escrivão da Alfandega.....	Decreto de 31 de Março de 1860.....	800\$000	968\$777
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decreto de 23 Setembro de 1847.....	1:200\$000	
1 Contador.....	Dito de 4 de Dezembro de 1840.....	800\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 2 de Janeiro de 1861.....	900\$000	
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Dito de 17 de Outubro de 1860.....	262\$444	
1 Guarda de 1. <sup>a</sup> classe.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	208\$433	
1 1. <sup>o</sup> Escripturnario da do Rio Grande do Sul.....	Dito de 25 de Maio de 1866.....	900\$000	
			4:270\$877
<b>S. PEDRO.</b>			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Official maior da Contadoria.....	Decreto de 6 de Dezembro de 1851....	1:200\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 27 de Maio de 1863.....	1:000\$000	
1 2. <sup>o</sup> Escripturnario.....	Dito de 19 de Julho de 1854.....	700\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 27 de Dezembro de 1856.....	458\$953	
1 Continuo.....	Dito de 17 de Dezembro de 1859.....	256\$148	
<i>Extincta Junta da Fazenda.</i>			
1 2. <sup>o</sup> Escripturnario.....	Dito de 25 de Outubro de 1833.....	163\$164	
<i>Alfandega.</i>			
1 Inspector da de Porto Alegre.....	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861.....	1:450\$000	
1 Escrivão da do Rio Grande.....	Dito de 20 de Abril de 1842.....	600\$000	
1 Amanuense da de Porto Alegre.....	Dito de 11 de Dezembro de 1848.....	300\$000	
1 Administ. da Mesa de Rendas de S. José do Norte..	Dito de 25 de Janeiro de 1862.....	800\$000	
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte.....	Dito de 10 de Abril de 1858.....	448\$833	
1 Guarda da de Porto Alegre.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1857.....	300\$000	
1 Patrão de escaler da mesma.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	240\$000	
			7:917\$098
			11:117\$098
<b>MINAS.</b>			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Contador.....	Decreto de 23 de Setembro de 1848....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	1:400\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Julho de 1858.....	1:600\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 30 de Novembro de 1864.....	1:153\$055	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 23 de Outubro de 1843.....	374\$938	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1846.....	992\$933	
1 Porteiro.....	Dito de 12 de Dezembro de 1859.....	469\$629	
1 Continuo.....	Dito de 2 de Junho de 1858.....	181\$233	
<i>Junta da Fazenda.</i>			
1 3. <sup>o</sup> Escripturnario.....	Dito de 10 de Novembro de 1832.....	32\$020	
<b>Intendencias.</b>			
<i>Ouro Preto.</i>			
1 2. <sup>o</sup> Fundidor.....	Dito de 5 de Novembro de 1846.....	269\$330	
<i>Serro.</i>			
1 Escrivão.....	Decreto de 21 de Setembro de 1846....	700\$000	
1 Dito.....	Dito de 22 Fevereiro de 1837.....	264\$866	
1 Ajudante de Ensaizador.....	Dito de 9 de Setembro de 1837.....	344\$933	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Avulsos.</b>			
1 Escrivão do Registro .....	Decreto de 29 de Janeiro de 1859....	300\$000	
1 Dito de Jaguary .....	Dito .....	168\$966	
			9:270\$670
<b>GOYAZ.</b>			
1 Chefe de Secção .....	Dito de 21 de Novembro de 1861.....		880\$740
			1:811\$642
<b>MATO GROSSO.</b>			
1 Inspeetor da Thesouraria .....	Decreto de 24 de Julho de 1860.....	2:000\$000	
1 Official da Secretaria .....	Dito de 12 de Abril de 1861.....	656\$074	
			2:656\$074
<b>MINISTERIO DA AGRICULTURA.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
1 Chefe de Secção da Secretaria .....	Decreto de 3 de Maio de 1864.....	3:180\$000	
1 Official .....	Dito de 8 de Julho de 1865 .....	1:940\$481	
1 Administrador do Correio de Santa Catharina...	Dito de 25 de Fevereiro de 1863.....	750\$000	
1 Ajudante do Porteiro do da Corte.....	Dito de 6 de Dezembro de 1865.....	400\$000	
			6:270\$481
			3:930\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Ajudante do Contador do Correio.....	Decreto de 9 de Abril de 1863.....	1:050\$000	
1 Administrador do do Rio Grande do Norte....	Dito de 14 de Setembro de 1860 .....	408\$600	
			1:458\$600
			1:050\$000
<b>S. PAULO.</b>			
1 Administrador do Correio .....	Decreto de 23 de Novembro de 1865.....		1:200\$000
			8:929\$081
			4:980\$000

### Appendice.

**Relação dos aposentados que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29/de Janeiro de 1859.**

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>MINISTERIO DO IMPERIO.</b>			
<b>BAHIA.</b>			
			5:200\$000
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
			1:400\$000
<b>GOYAZ.</b>			
1 Contador do Correio.....	Dito de 14 de Julho de 1859.....	450\$000	450\$000
		450\$000	7:050\$000
<b>MINISTERIO DA MARINHA.</b>			
<b>BAHIA.</b>			
1 Secretario da Intendencia .....	Dito de 16 de Abril de 1859 .....	608\$954	
1 Almojarife.....	Despacho de 4 de Abril de 1862 .....	500\$000	
			1:108\$954
			1:108\$954

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>MINISTERIO DA GUERRA.</b>			
<b>S. PEDRO.</b>			
1 Escrivão do Arsenal.....	Decreto de 15 de Novembro de 1855...	600\$000	877\$533
<b>MINISTERIO DA FAZENDA.</b>			
<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 30 de Setembro de 1865..	900\$000	
1 Thesoureiro .....		500\$000	
<b>BAHIA.</b>			
1 Guarda.....	Decreto de 12 de Outubro de 1860...	254\$772	
1 Dito.....	Dito de 16 de Março de 1864.....	105\$055	
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Correio da Alfandega.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1860...	300\$000	
<b>CEARÁ.</b>			
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Decreto do 1.º de Junho de 1861.....	800\$000	
<b>PIAUIY.</b>			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 26 de Agosto de 1863.....	725\$000	
<b>S. PEDRO.</b>			
1 Procurador Fiscal.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	1:565\$256	
1 Guarda-mór da Alfandega.....	Dito de 26 de Janeiro de 1860.....	318\$442	
<b>S. PAULO.</b>			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Decreto de 20 de Julho de 1864.....	372\$074	
<b>GOYAZ.</b>			
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	Decreto de 3 de Março de 1855.....	1:000\$000	
1 Official da Secretaria da mesma.....	Dito dito.....	251\$157	
<b>MATO GROSSO.</b>			
1 Thesoureiro.....	Decreto de 29 de Agosto de 1857.....	699\$220	15:182\$903
		7:790\$976	

<b>RESUMO.</b>		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Ministerio do Imperio.....		102:643\$171	109:170\$168
» da Justiça.....		92:503\$209	106:597\$485
» de Estrangeiros.....		12:428\$924	14:228\$904
» da Marinha.....		39:687\$029	36:129\$835
» da Guerra.....		55:508\$385	65:361\$608
» da Fazenda.....		249:817\$401	252:519\$313
» da Agricultura.....		8:929\$081	4:980\$000
		561:517\$200	588:987\$313



A differença de 27:470\$113 para menos procede da seguinte:

## Diminuição.

### MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Official da Secretaria de Estado.....	1:200\$000
1 Dito.....	3:000\$000
2 Lentes da Faculdade de Medicina da Bahia.....	5:200\$000
1 Dito.....	2:000\$000
1 Secretario da Presidencia da Provincia de Santa Catharina.....	1:400\$000
1 Ajudante do Contador do Correio do Maranhão.....	605\$000

### MINISTERIO DA JUSTIÇA.

2 Ministros do Supremo Tribunal.....	7:000\$000
2 Desembargadores.....	2:438\$000
1 Juiz de Direito.....	1:017\$244
1 Amanuense da Secretaria da Policia da Córte.....	561\$388
1 Carcereiro da Relação da Bahia.....	600\$000

### MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Correio da Secretaria de Estado.....	600\$000
--	----------

### MINISTERIO DA MARINHA.

1 Official da Secretaria de Estado.....	1:200\$866
1 Segundo dito da Contadoria Geral.....	1:070\$400
2 Escrivães da Intendencia.....	1:712\$220
1 Patrão-mór do Arsenal.....	582\$166

### MINISTERIO DA GUERRA.

1 Director Geral.....	2:310\$133
1 Chefe de Secção da Contadoria Geral.....	2:000\$000
1 Segundo Escripturario dito.....	848\$533
3 Lentes da Academia Militar.....	3:600\$000
1 Secretario do Arsenal.....	1:400\$000
1 Escripturario da Secretaria Militar da Bahia.....	279\$925
1 Apontador do Arsenal do Rio Grande do Sul.....	277\$533
1 Escrivão do de Mato Grosso.....	600\$000

### MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Conselheiro da Fazenda.....	1:204\$400
1 Primeiro Escripturario do Thesouro.....	1:600\$000
1 Porteiro da Alfandega da Córte.....	503\$840
1 Guarda.....	400\$000
2 Fieis da Casa da Moeda.....	1:400\$000
1 Escripturario da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	1:000\$000
1 Inspector da Thesouraria do Espirito Santo.....	1:600\$000
1 Fiel do Thesoureiro da da Bahia.....	499\$037
1 Feitor Conferente da Alfandega da Bahia.....	685\$688
3 Guardas.....	1:107\$904
1 Dito.....	226\$533
No vencimento do Inspector da Thesouraria da Bahia.....	98\$324
1 Escrivão do Consulado.....	800\$000
1 Porteiro da Thesouraria de Sergipe.....	234\$133
2 Guardas da Alfandega de Pernambuco.....	634\$264
1 Escrivão Deputado da Alfandega do Ceará.....	930\$560
1 Thesoureiro da Thesouraria das Alagoas.....	1:200\$000
1 Escripturario da Alfandega do Ceará.....	600\$000
No vencimento de um Chefe de Secção de Piauhy.....	67\$749
1 Official da Junta de Fazenda do Piauhy.....	204\$460
1 Escrivão da Alfandega da Parahyba.....	960\$000
1 Official Maior da Secretaria da do Maranhão.....	951\$444
1 Segundo Escripturario da Recebedoria da dita Provincia.....	300\$000
1 Official da Secretaria da do Pará.....	740\$273
1 Primeiro Conferente da Alfandega da dita Provincia.....	800\$000
1 Guarda.....	300\$000
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria de S. Paulo.....	1:948\$703
1 Chefe de Secção.....	1:400\$000
1 Contador da Thesouraria de S. Pedro.....	2:400\$000
1 Inspector da de Minas.....	2:000\$000
2 Chefes de Secção.....	2:800\$000
1 Continuo da dita.....	181\$233

Diminuição demonstrada no Orçamento de 1867-68.....

70:281\$963  
45:059\$698

415:341\$661

## Augmento.

### MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Segundo Official da Secretaria de Estado.....	3:110\$000
1 Professora da Freguezia do Sacramento.....	412\$266
1 Lente da Faculdade de Medicina.....	2:600\$000
1 Dito da da Bahia.....	2:600\$000

### MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Director Geral da Secretaria de Estado.....	3:841\$203
1 Primeiro Official.....	1:828\$888
1 Segundo dito.....	1:897\$037
1 Official da Secção da Policia do Rio de Janeiro.....	1:220\$740
1 Juiz de Direito.....	965\$511
1 Ministro do Supremo Tribunal.....	4:000\$000

### MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Official da Secretaria.....	1:200\$000
-------------------------------	------------

### MINISTERIO DA MARINHA.

1 Correio da Secretaria.....	1:000\$000
1 Escrivão das Officinas do Arsenal da Bahia.....	1:000\$000

### MINISTERIO DA GUERRA.

1 Ajudante do Porteiro da Secretaria.....	679\$777
1 Apontador do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.....	277\$533

### MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Pagador da 2ª Pagadoria.....	2:142\$000
1 Primeiro Conferente da Alfandega da Côrte.....	1:711\$166
1 Segundo Escripturario da Thesouraria do Maranhão.....	409\$814
1 Chefe de Secção da Alfandega da Bahia.....	2:925\$000
1 Primeiro Escripturario.....	763\$916
1 Porteiro da Recebedoria.....	400\$000
1 Solicitador de Sergipe.....	321\$148
1 Escrivão da Recebedoria de Pernambuco.....	900\$000
1 Chefe de Secção do Ceará.....	988\$703
1 Conferente da Alfandega do Pará.....	1:400\$000
1 Chefe de Secção de S Paulo.....	1:400\$000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Rio Grande do Sul.....	1:565\$236
1 Escripturario da Alfandega da dita Provincia.....	900\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Minas.....	1:153\$055

### MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 Official da Secretaria de Estado.....	1:941\$481
1 Administrador do Correio de S. Paulo.....	1:200\$000

Augmento demonstrado no Orçamento de 1867—68.....	46:754\$491
	41:117\$054

87:871\$548

## Recapitulação.

Diminuição.....	113:341\$661
Augmento.....	87:871\$548

Differença..... 27:470\$113

Total dos pensionistas.....	694:763\$429
Total dos aposentados.....	561:517\$200

Som ma . . . . 1.256:280\$629



Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1868 — 69.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	68:644\$562	65:518\$467	12:428\$924	28:582\$522	47:429\$359	121:485\$118	6:270\$481	350:359\$433
Espirito Santo .....	316\$541	.....	.....	.....	.....	4:299\$666	.....	4:616\$207
Bahia .....	16:250\$000	11:196\$833	.....	8:224\$507	2:190\$000	37:954\$339	.....	75:815\$670
Sergipe .....	.....	965\$511	.....	.....	.....	3:487\$999	.....	4:453\$510
Alagoas .....	.....	.....	.....	.....	.....	883\$064	.....	883\$064
Pernambuco.....	4:589\$402	5:600\$000	.....	1:800\$000	650\$000	22:002\$562	1:458\$600	36:100\$564
Parahyba.....	.....	.....	.....	80\$000	.....	3:302\$237	.....	3:382\$237
Rio Grande do Norte .....	.....	.....	.....	.....	.....	1:193\$844	.....	1:193\$844
Ceará.....	.....	2:050\$844	.....	.....	.....	3:713\$131	.....	5:763\$975
Piauhy .....	.....	.....	.....	.....	.....	868\$933	.....	868\$933
Maranhão.....	.....	3:000\$000	.....	.....	.....	8:517\$126	.....	11:517\$126
Pará .....	1:200\$000	.....	.....	600\$000	2:288\$960	4:592\$078	.....	8:681\$038
Amazonas.....	.....	.....	.....	.....	.....	1:250\$074	.....	1:250\$074
S. Paulo.....	9:292\$666	1:614\$044	.....	.....	1:300\$000	6:637\$705	1:200\$000	20:044\$415
Paraná.....	.....	.....	.....	.....	.....	800\$000	.....	800\$000
Santa Catharina.....	.....	.....	.....	.....	772\$533	4:270\$877	.....	5:043\$410
S. Pedro.....	900\$000	1:205\$866	.....	400\$000	877\$533	9:800\$796	.....	13:184\$195
Minas.....	1:000\$000	1:331\$644	.....	.....	.....	9:270\$670	.....	11:622\$314
Goyaz.....	450\$000	.....	.....	.....	.....	2:131\$897	.....	2:581\$897
Mato Grosso.....	.....	.....	.....	.....	.....	3:355\$294	.....	3:355\$294
	102:643\$171	92:503\$209	12:428\$924	39:687\$029	55:508\$385	249:817\$401	8:929\$081	561:517\$200

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 6.º</b>			
<b>Empregados de repartições extintas.</b>			
<b>MINISTERIO DO IMPERIO.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
1 Porteiro da Chancellaria.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1856.....	166\$666	166\$666
<b>MINISTERIO DA MARINHA.</b>			
<b>BAHIA.</b>			
<b>Intendencia e Almoarifado.</b>			
1 Fiel da 2. <sup>a</sup> classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823.....	240\$000	
1 Dito da 4. <sup>a</sup> e 5. <sup>a</sup> dita.....	Dita de 25 de Setembro de 1829.....	240\$000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Setembro de 1829.....	100\$000	
<b>Contadoria.</b>			
1 Porteiro.....	Decreto de 27 de Maio de 1854.....	480\$000	
<b>Conservatoria das matas.</b>			
1 Administrador.....	Decreto de 18 de Junho de 1828.....	500\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 16 de Setembro de 1828.....	300\$000	
		1:860\$000	1:860\$000
<b>ALAGOAS.</b>			
			500\$000
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Amanuense da Intendencia.....	Dito de 13 de Outubro de 1840.....	365\$000	365\$000
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Almoarifado do Trem.....	Lei de 24 de Outubro de 1832.....	500\$000	500\$000
		2:726\$000	3:025\$000
<b>MINISTERIO DA GUERRA.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
<b>Arsenal.</b>			
2 Praticantes a 150\$.....	Diversas nomeações.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-69.	Votada para 1863-69.
<i>Fabrica da Polvera.</i>			
1 Almojarife.....	Decreto de 29 de Dezembro de 1853..	1:600\$000	
<i>Thesouraria das Tropas.</i>			
1 Commissario Pagador.....	Decreto de 4 de Abril de 1825.....	400\$000	
1 Official de Bofete.....	Dito.....	200\$000	
<i>Artilho.</i>			
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.....	Dito de 15 de Janeiro de 1849.....	600\$000	3:100\$000
<b>BAHIA.</b>			
			1:000\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Escripturario do Hospital.....	Alvará de 3 de Setembro de 1833.....	240\$000	
1 Dito de viveres.....	Dito.....	120\$000	360\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
<i>Pagadoria Militar.</i>			
1 Almojarife.....	Dito de 6 de Agosto de 1825.....		400\$000
			3:860\$000
<b>MINISTERIO DA FAZENDA.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
1 Administrador do Consulado.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e despacho de 6 de Janeiro de 1864.....		5:709\$167
<b>PERNAMBUCO.</b>			
<i>Alfandega.</i>			
1 Guarda-mór.....	Alvará de 11 de Setembro de 1819.....	400\$000	
<i>Mesa de Diversas Rendias.</i>			
1 Thesoureiro.....	Ordem de 18 de Julho de 1847.....	1:000\$000	
1 Administrador das Capatazias do Consulado.....	Decreto de 17 de Março de 1860.....	400\$000	
			1:800\$000
<b>MARANHAO.</b>			
1 Amanuense da Recebedoria.....	Decreto de 29 de Setembro de 1852.....	318\$284	
1 Correio da dita.....	Dito e Ord. do 1.º de Dezembro de 1844..	240\$000	
			558\$284
			558\$284

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>PARÁ.</b>			
<i>Recebedoria.</i>			
Escrivão.....	Decreto de 29 de Setembro de 1852.....	735\$240	1:059\$050
<b>MINAS.</b>			
<i>Intendencia de Sabará.</i>			
1 Ajudante do Ensaeador.....	Carta Regia de 13 de Outubro de 1815.....	400\$000	800\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
			750\$000
		9:202\$691	12:095\$501

Resumo.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Ministerio do Imperio.....	166\$666	166\$666
» da Marinha.....	2:726\$000	3:025\$000
» da Guerra.....	3:860\$000	6:110\$000
» da Fazenda.....	9:202\$691	12:095\$501
	15:955\$357	21:397\$167

A differença de 5:441\$810 que de menos se pede procede da seguinte:

### Diminuição.

1 Escripturnario encarregado da venda da polvora.....	1:000\$000	
1 Administrador do hospital militar da Bahia.....	600\$000	
1 2.º Medico do dito.....	400\$000	
1 Porteiro da Recebedoria do Pará.....	323\$810	
Diminuição demonstrada no orçamento para 1867 — 1868.....	3:118\$000	5:441\$810

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1868 — 1869.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	166\$666	.....	3:100\$000	5:709\$167	8:975\$833
Bahia.....	.....	1:860\$000	.....	.....	1:860\$000
Pernambuco.....	.....	.....	300\$000	1:800\$000	2:160\$000
Maranhão.....	.....	366\$000	.....	558\$284	924\$284
Pará.....	.....	.....	.....	735\$240	735\$240
Santa Catharina.....	.....	500\$000	.....	.....	500\$000
S. Pedro.....	.....	.....	400\$000	.....	400\$000
Minas.....	.....	.....	.....	400\$000	400\$000
	166\$666	2:726\$000	3:800\$000	9:202\$691	15:955\$357

## § 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1830, 22 DE NOVEMBRO DE 1851 E LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852; DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1839 E ART. 1.º § 12 DA LEI N. 1114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1830.		Orçada para 1868-1869.		Voteada para 1865-66.
THESSOURO NACIONAL.		Ordenados	Gratificações.	Total.
<i>Prézosal.</i>				
1	Presidente, o Ministro da Fazenda.....	12:000\$000		12:000\$000
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000
1	Dito da Contabilidade.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal).....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000
1	Dito da Tomada de Contas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000
<i>Secretaria.</i>				
1	Official Maior.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000
4	Primeiros Officiaes, Chefes de Secção.....	9:600\$000	3:200\$000	12:800\$000
8	Segundos ditos.....	12:800\$000	3:200\$000	16:000\$000
	Officiaes do Gabinete do Ministro.....		3:600\$000	3:600\$000
<i>Directorias.</i>				
2	Sub-Directores das Rendas Publicas.....	7:200\$000	2:800\$000	10:000\$000
5	Contadores.....	18:000\$000	7:000\$000	25:000\$000
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000
9	Chefes de Secção.....	21:600\$000	7:200\$000	28:800\$000
2	Officiaes do Contencioso.....	4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000
30	Primeiros Escripturarios.....	60:000\$000	18:000\$000	78:000\$000
30	Segundos ditos.....	48:000\$000	12:000\$000	60:000\$000
30	Terceiros ditos.....	36:000\$000	9:000\$000	45:000\$000
35	Quartos ditos.....	28:000\$000	7:000\$000	35:000\$000
14	Praticantes.....	5:040\$000	1:960\$000	7:000\$000
<i>Thesourarias Gerais.</i>				
1	Thesoureiro Geral.....	4:000\$000	400\$000	5:000\$000
	Para quebras.....		800\$000	
2	Fieis.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000
<i>Pagadores.</i>				
2	Pagadores.....	4:800\$000	800\$000	6:800\$000
	Para quebras.....		1:200\$000	
6	Fieis.....	6:000\$000	1:800\$000	7:800\$000
<i>Cartorio.</i>				
1	Cartorario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000
<i>Outros Empregados.</i>				
1	Porteiro.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000
9	Continuos.....	5:400\$000	1:800\$000	7:200\$000
4	Correios a cavallo.....	4:000\$000	400\$000	4:400\$000
	Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....		3:280\$000	3:280\$000
204		321:240\$000	98:540\$000	419:780\$000
<i>Expediente.</i>				
	Papel, pennas, livros, etc.....		38:000\$000	
	Impressões.....		40:000\$000	
			78:000\$000	
	Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....		4:130\$000	92:410\$000
			493:650\$000	513:040\$000

*Observação.*

A differença, para menos, de 19:390\$000, procede do seguinte:

Diminuição no pedido para gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	50\$000
Dita idem do vencimento de um Continuo.....	800\$000
Dita idem no expediente.....	18:540\$000

19:390\$000

	Espírito Santo.			Bahia.			Pernambuco.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
<b>THESSOURARIAS DE FAZENDA.</b>												
Inspector .....	1	1:600\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$
Contador .....				1	2:400\$	600\$						
Procurador Fiscal.....	1	1:000\$		1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:100\$	
Ajudante do dito .....												
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior .....				1	1:600\$	400\$						
Officiaes .....	1	700\$	200\$	3	3:600\$	900\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$
Amanuenses .....	2	1:200\$	400\$	3	2:400\$	600\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<i>Contadoria.</i>												
Chefes de Secção.....	2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios.....	2	1:400\$	400\$	8	11:200\$	2:800\$	2	1:600\$	400\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	2	1:200\$	400\$	10	12:000\$	3:000\$	4	2:800\$	800\$	4	2:800\$	800\$
Terceiros ditos.....				12	9:600\$	2:400\$						
Praticantes.....	2	480\$	320\$	10	3:000\$	1:000\$	3	900\$	300\$	3	900\$	300\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesoureiro .....	1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			400\$			800\$			400\$			400\$
Fieis.....				2	1:600\$	400\$						
<i>Pagadorias.</i>												
Pagadores.....				1	1:200\$	360\$						
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800\$ para												
a da do Rio Grande do Sul, 400\$ para												
o de S. Gabriel e 800\$ para o da Central.....						460\$						
Fieis.....				1	800\$	200\$						
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorario.....				1	700\$	200\$						
Porteiro.....	1	500\$	200\$				1	600\$	200\$	1	600\$	200\$
Contínuos.....	1	300\$	100\$	4	1:800\$	400\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30												
anos de serviço.....						795\$						
<i>Expediente.</i>												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as	10	10:980\$	3:620\$	65	66:400\$	18:355\$	19	14:760\$	4:120\$	19	14:760\$	4:120\$
guardas.....			1:200\$			6:550\$			2:000\$			2:000\$
Serventes.....	1		400\$	2		708\$	1		480\$			420\$
Aluguel de casas.....												750\$
		10:980\$	5:220\$		66:400\$	25:713\$		14:760\$	6:600\$		14:760\$	7:290\$
<b>Orçada para 1868-1869.....</b>		<b>16:200\$</b>			<b>92:443\$</b>			<b>21:360\$</b>			<b>22:050\$</b>	



Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:600\$	800\$
1	2:400\$	600\$													1	2:000\$	500\$
1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:800\$	
1		1:350\$															
1	1:600\$	400\$													1	1:400\$	350\$
3	3:600\$	900\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	2	2:000\$	500\$
8	2:400\$	600\$	2	1:400\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$
4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$	4	6:400\$	1:600\$
8	11:200\$	2:800\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	6	7:200\$	1:800\$
10	12:000\$	3:000\$	4	2:800\$	800\$	2	1:200\$	400\$	4	2:800\$	800\$	2	1:200\$	400\$	6	6:000\$	1:500\$
12	9:600\$	2:400\$													6	4:200\$	1:200\$
10	3:000\$	1:000\$	3	900\$	300\$	2	480\$	320\$	3	900\$	300\$	2	480\$	320\$	6	1:800\$	600\$
1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:600\$	400\$
		800\$			400\$			400\$			400\$			400\$			800\$
2	1:600\$	400\$													1	600\$	200\$
1	1:200\$	300\$															
		400\$															
1	800\$	200\$															
1	700\$	200\$													1	600\$	200\$
			1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
1	700\$	200\$													1	600\$	200\$
2	800\$	200\$	1	360\$	120\$	1	300\$	100\$	1	360\$	120\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$
		1:160\$						220\$									
64	65:600\$	19:910\$	19	14:760\$	4:120\$	16	10:980\$	3:840\$	19	14:760\$	4:120\$	16	10:980\$	3:620\$	42	40:720\$	11:290\$
		5:448\$			1:352\$			1:000\$			2:080\$			1:000\$			1:630\$
7		2:811\$	1		768\$	2		780\$	2		720\$	1		360\$			900\$
														360\$			
	65:600\$	28:189\$		14:760\$	6:240\$		10:980\$	5:620\$		14:760\$	6:920\$		10:980\$	5:340\$		40:720\$	13:880
	<b>93:760\$</b>			<b>24:600\$</b>			<b>16:600\$</b>			<b>21:680\$</b>			<b>16:320\$</b>			<b>54:600\$</b>	



	Para'.			Amazonas.			S. Paulo.			Parana'.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
<b>Continuação da tabella de Thesourarias.</b>												
Inspector.....	1	2:600\$	800\$	1	1:600\$	400\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$
Contador.....	1	2:000\$	500\$				1	1:600\$	400\$			
Procurador Fiscal.....	1	1:600\$		1	1:000\$		1	1:400\$		1	1:100\$	
Ajudante do dito.....												
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior.....	1	1:400\$	350\$				1	1:200\$	300\$			
Officiaes.....	3	3:000\$	750\$	1	700\$	200\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$
Amanuenses.....	3	2:100\$	600\$	2	1:200\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<i>Contadoria.</i>												
Chefes de Secção.....	4	6:400\$	1:600\$	2	1:800\$	600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios.....	6	7:200\$	1:800\$	2	1:400\$	400\$	5	5:000\$	1:250\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	6	6:000\$	1:500\$	2	1:200\$	400\$	5	4:000\$	1:000\$	4	2:800\$	800\$
Terceiros ditos.....	6	4:200\$	1:200\$				6	3:600\$	1:200\$			
Praticantes.....	6	1:800\$	600\$	2	480\$	320\$	4	1:200\$	400\$	3	900\$	300\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesouciro.....	1	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	1:300\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			800\$			400\$			800\$			400\$
Fieis.....	1	600\$	200\$				1	500\$	150\$			
<i>Pagadorias.</i>												
Pagadores.....												
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800\$ para o da do Rio Grande, 400\$ para o da de S. Gabriel, e 800\$ para o da Central.....												
Fieis.....												
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorario.....	1	600\$	200\$				1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
Porteiro.....	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
Continuos.....	2	720\$	240\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$	1	360\$	120\$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			540\$						200\$			
<i>Expediente.</i>												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para asguardas.....		42:420\$	12:280\$	16	10:980\$	3:620\$	37	30:820\$	9:190\$	19	14:760\$	4:120\$
Serventes.....	1		4:300\$			1:950\$			2:358\$			800\$
Aluguel de casas.....			146\$	1		365\$	2		642\$	1		360\$
						480\$						600\$
		42:420\$	16:726\$		10:980\$	6:415\$		30:820\$	12:190\$		14:760\$	5:880\$
<b>Orçada para 1868-1869.....</b>		<b>59:146\$</b>			<b>17:395\$</b>			<b>43:010\$</b>			<b>20:640\$</b>	
Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e faltas.....												
<b>Votada para 1865-1866.....</b>												

**OBSERVAÇÃO.**

A differença, para menos, de 29\$000 procede do seguinte:

Pedido de gratificação para um ajudante do Procurador Fiscal da Thesouraria de Pernambuco.....	1:350\$000
Diminuição no pedido para gratificação a empregados que contão mais de 20 annos de serviço.....	365\$000
Dita idem para serventes.....	124\$000
Dita idem para aluguel de casas.....	832\$000
	<b>1:321\$000</b>
	<b>29\$000</b>

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goiaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	1:600\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$	19	41:000\$	11:500\$
			1	2:400\$	600\$	1	1:600\$	400\$							7	11:400\$	3:600\$
1	1:000\$		1	1:800\$		1	1:400\$		1	1:100\$		1	1:100\$		10	24:100\$	
															1		1.350\$
			1	1:600\$	400\$	1	1:200\$	300\$							7	10:000\$	2:500\$
1	700\$	200\$	4	4:800\$	1:200\$	2	1:000\$	400\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$	31	29:300\$	7:450\$
2	1:200\$	400\$	4	3:200\$	800\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$	43	29:700\$	8:600\$
2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$	3	3:000\$	750\$	51	66:800\$	16:850\$
2	1:400\$	400\$	8	11:200\$	2:800\$	5	5:000\$	1:250\$	2	1:600\$	400\$	4	3:200\$	800\$	72	77:800\$	19:700\$
2	1:200\$	400\$	12	14:400\$	3:600\$	5	4:000\$	1:000\$	4	2:800\$	800\$	4	2:800\$	800\$	92	81:000\$	22:200\$
			14	11:200\$	2:800\$	6	3:600\$	1:200\$							62	46:000\$	12:400\$
2	480\$	320\$	10	3:000\$	1:000\$	4	1:200\$	400\$	3	900\$	300\$	3	900\$	300\$	81	23:700\$	8:700\$
1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	19	24:000\$	5:700\$
		400\$			800\$			800\$			400\$			400\$			10:400\$
			1	800\$	200\$	1	500\$	150\$							9	6:200\$	1:700\$
			2	2:400\$	600\$										4	4:800\$	1:200\$
			1	1:600\$	400\$										1	1:600\$	400\$
					2:000\$												2:800\$
			2	1:600\$	400\$										4	3:200\$	800\$
			1	600\$	200\$										1	600\$	200\$
1	500\$	200\$	1	700\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	600\$	200\$	7	4:300\$	1:400\$
			1	700\$	200\$	1	500\$	200\$							12	6:700\$	2:400\$
1	300\$	100\$	2	800\$	200\$	2	720\$	240\$	1	300\$	120\$	1	300\$	120\$	7	4:300\$	1:400\$
		200\$			200\$						125\$				28	10:100\$	3:100\$
																	3:210\$
16	10:980\$	3:820\$	72	75:000\$	21:400\$	37	30:820\$	8:950\$	19	14:700\$	4:245\$	22	17:360\$	4:770\$	577	512:600\$	149:500\$
		1:200\$			6:000\$			1:940\$			1:600\$			3:800\$			48:208\$
2		618\$	5		1:800\$	3		1:080\$	2		400\$	2		720\$	42		14:598\$
					4:768\$												6:958\$
	10:980\$	5:638\$		75:000\$	33:968\$		30:820\$	12:010\$		14:700\$	6:245\$		17:360\$	9:290\$		512:600\$	219:354\$
	<b>16:618\$</b>			<b>108:968\$</b>			<b>12:830\$</b>			<b>21:005\$</b>			<b>26:650\$</b>			<b>734:954\$</b>	
																<b>5:830\$</b>	
																<b>726:084\$</b>	
																<b>726:055\$</b>	

RECAPITULAÇÃO.

Thesouro Nacional.....  
Thesourarias de Fazenda.....

Orçada para 1863-1869	Votada para 1865-1866
493:650\$000 726:084\$000	513:040\$000 726:055\$000
<b>1.219:734\$000</b>	<b>1.239:095\$000</b>

Leis de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.	Município da Corte.	Espírito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.	Piauh.
Juiz...	1 2:400\$	1 2:400\$	1 2:400\$	1 325\$	1 325\$	1 2:400\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Procurador.....	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$	1 500\$	1 500\$	1 325\$	1 325\$	1 450\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Escrivão.....	1 600\$	1 500\$	1 500\$	1 325\$	1 325\$	1 500\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Solicitadores.....	2 1:600\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Officiaes de Justiça.....	2 800\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$
Porcentagem.....	8 8:200\$	2 500\$	6 5:000\$	2 650\$	2 650\$	7 5:450\$	2 650\$	2 500\$	2 650\$	2 500\$
Despezas judiciaes.....	4:800\$	200\$	4:000\$	500\$	300\$	2:892\$	44\$	100\$	400\$	500\$
	2:600\$	500\$	1:200\$	2:000\$	1:500\$	1:211\$	655\$	200\$	600\$	400\$
Orçada para 1868—1869.....	15:600\$	1:200\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	9:583\$	1:349\$	800\$	1:650\$	1:400\$
Votada para 1865—1866.....	15:600\$	1:000\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	10:095\$	1:200\$	800\$	1:650\$	1:400\$

## OBSERVAÇÃO.

A differença de 63\$000, para menos, procede do seguinte:

Pedido para gratificação de um Ajudante do Procurador em Pernambuco.....	450\$000
Diminuição no pedido para porcentagem.....	413\$000
Dita idem para despezas judiciaes.....	100\$000
	<u>513\$000</u>
	<u>63\$000</u>

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		Pará.		Amazonas.		S. Paulo.		Paraná.		Santa Catharina.		S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.	
1	600\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	600\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	3	7:200\$
																				20	8:600\$
																				2	1:650\$
																				3	1:600\$
1	900\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	400\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	21	9:300\$
																				6	2:000\$
2	1:500\$	2	800\$	2	400\$	2	800\$	2	650\$	2	650\$	2	1:000\$	2	800\$	2	500\$	2	500\$	55	30:350\$
	200\$		1:000\$		300\$		2:000\$		295\$		150\$		800\$		1:500\$		400\$		300\$		20:681\$
	2:300\$		700\$		100\$		6:000\$		90\$		200\$		1:000\$		3:500\$		1:000\$				25:786\$
	4:000\$		2:500\$		800\$		8:800\$		1:035\$		1:000\$		2:800\$		5:800\$		1:900\$		800\$		76:817\$
	4:000\$		2:800\$		800\$		8:800\$		1:035\$		1:000\$		3:400\$		4:800\$		1:900\$		800\$		76:880\$

Decretos n.º 2551 de 17 de Março de 1869 e 2647 de 10 de Setembro do mesmo anno e Tabella B. annexa a Lei n.º 1114 de 27 de Setembro do dito anno.	1.ª ORDEM.					2.ª ORDEM.									
	RIO DE JANEIRO.					BAHIA.					PERNAMBUCO.				
	1% da renda dividido em 1.353 quotas.					1,4% da renda divididos em 744 quotas					1,4% da renda divididos em 759 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	
<b>Alfandegas.</b>															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector.....	1	3:000\$	1:500\$	30	39	1	2:200\$	1:100\$	30	30	1	2:200\$	1:100\$	30	30
Ajudante.....	1	2:200\$	1:200\$	24	24	1	1:700\$	850\$	24	24	1	1:700\$	850\$	24	24
Chefes de Secção.....	3	6:600\$	3:300\$	20	60	3	5:100\$	2:250\$	20	60	3	5:100\$	2:250\$	20	60
Primeiros Escripturarios.....	10	16:000\$	8:000\$	10	100	5	6:000\$	3:000\$	10	50	5	6:000\$	3:000\$	10	50
Segundos ditos.....	13	21:600\$	10:800\$	7	126	10	9:000\$	4:500\$	7	70	10	9:000\$	4:500\$	7	70
Terceiros ditos.....	18	14:400\$	7:200\$	5	90	10	6:000\$	3:000\$	5	50	10	6:000\$	3:000\$	5	50
Quartos ditos.....	18	10:800\$	5:400\$	3	54	10	5:000\$	2:500\$	3	30	10	5:000\$	2:500\$	3	30
Officiaes de descarga.....	50	25:000\$	12:500\$	2	100	20	8:000\$	4:000\$	2	40	20	8:000\$	4:000\$	2	40
Praticantes.....	12	.....	0:000\$	.....	.....	10	.....	4:000\$	.....	.....	10	.....	4:000\$	.....	.....
Thesoureiro.....	1	2:000\$	1:000\$	15	15	1	1:400\$	700\$	15	15	1	1:400\$	700\$	15	15
Fieis.....	2	2:000\$	1:200\$	.....	.....	1	800\$	400\$	.....	.....	1	800\$	400\$	.....	.....
Guarda-mór.....	1	2:200\$	1:100\$	20	20	1	1:600\$	800\$	20	20	1	1:600\$	800\$	20	20
Ajudantes.....	2	2:800\$	1:400\$	8	16	1	1:000\$	500\$	8	8	1	1:000\$	500\$	8	8
Primeiros Conferentes.....	24	43:200\$	21:600\$	18	432	10	12:000\$	6:000\$	18	180	10	12:000\$	6:000\$	18	180
Segundos ditos.....	16	19:200\$	9:600\$	7	112	10	9:000\$	4:500\$	7	70	10	9:000\$	4:500\$	7	70
Stereometra.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18
Ajudantes.....	2	2:400\$	1:200\$	7	14	1	900\$	450\$	7	7	1	900\$	450\$	7	7
Porteiro.....	1	1:200\$	600\$	7	7	1	1:000\$	500\$	7	7	1	1:000\$	500\$	7	7
Ajudante.....	1	800\$	400\$	5	5	1	600\$	300\$	5	5	1	600\$	300\$	5	5
Continuos.....	4	1:440\$	720\$	.....	.....	3	900\$	450\$	.....	.....	3	900\$	450\$	.....	.....
Correios.....	4	1:440\$	720\$	.....	.....	3	900\$	300\$	.....	.....	3	900\$	300\$	.....	.....
Administrador das capatazias.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18
Ajudantes.....	3	2:400\$	1:200\$	5	15	1	600\$	300\$	5	5	1	600\$	300\$	5	5
Fieis de armazem.....	23	18:400\$	9:200\$	5	115	6	3:600\$	1:800\$	5	30	9	5:400\$	2:700\$	5	45
Porcentagem.....	217	202:680\$	107:640\$ 170:000\$	.....	1.371	112	79:700\$	43:400\$ 74:400\$	.....	737	115	81:500\$	41:300\$ 99:692\$	.....	752
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	.....	.....	5:204\$	.....	.....	.....	.....	1:780\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	202:680\$	232:844\$	.....	.....	.....	79:700\$	119:670\$	.....	.....	.....	81:500\$	143:992\$	.....	.....
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennas, livros, etc.....	.....	.....	20:000\$	.....	.....	.....	.....	5:000\$	.....	.....	.....	.....	5:077\$	.....	.....
Aluguel de casas e armazens.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Despeza com o serviço das capatazias..	.....	.....	294:000\$	.....	.....	.....	.....	50:820\$	.....	.....	.....	.....	41:259\$	.....	.....
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....	.....	.....	67:773\$	.....	.....	.....	.....	39:083\$	.....	.....	.....	.....	22:305\$	.....	.....
Custeio e concerto idem.....	.....	.....	5:000\$	.....	.....	.....	.....	10:000\$	.....	.....	.....	.....	2:111\$	.....	.....
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	16:160\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	202:680\$	609:617\$	.....	.....	.....	79:700\$	240:733\$	.....	.....	.....	81:500\$	214:744\$	.....	.....
<b>872:297\$</b>					<b>320:433\$</b>					<b>296:244\$</b>					

arredação.

3.ª ORDEM.

RIO GRANDE DO SUL. 2,5 % da renda divididos em 580 quotas.					PARÁ. 3 % da renda divididos em 463 quotas.					MARANHÃO. 2,5 % da renda divididos em 463 quotas.				
Pessoal	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	1:600\$	800\$	30	30	1	1:600\$	800\$	30	30	1	1:600\$	800\$	30	30
1	1:300\$	650\$	24	24	1	1:300\$	650\$	24	24	1	1:300\$	650\$	24	24
2	2:600\$	1:000\$	20	40	2	2:600\$	1:000\$	20	40	2	2:600\$	1:000\$	20	40
4	3:200\$	1:600\$	10	40	3	2:400\$	1:200\$	10	30	3	2:400\$	1:200\$	10	30
8	5:600\$	2:800\$	7	56	5	3:500\$	1:750\$	7	35	5	3:500\$	1:750\$	7	35
8	4:000\$	2:000\$	5	40	5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25
8	3:200\$	1:600\$	3	24	5	2:000\$	1:000\$	3	15	5	2:000\$	1:000\$	3	15
15	4:500\$	2:250\$	2	30	10	3:000\$	1:500\$	2	20	10	3:000\$	1:500\$	2	20
6	.....	2:400\$	.....	.....	4	.....	1:600\$	.....	.....	4	.....	1:600\$	.....	.....
1	1:000\$	500\$	15	15	1	1:000\$	500\$	15	15	1	1:000\$	500\$	15	15
1	.....	800\$	.....	.....	1	.....	800\$	.....	.....	1	.....	800\$	.....	.....
1	1:200\$	600\$	20	20	1	1:200\$	600\$	20	20	1	1:200\$	600\$	20	20
2	1:600\$	800\$	8	16	6	4:800\$	2:400\$	18	108	6	4:800\$	2:400\$	18	108
8	6:400\$	3:200\$	18	144	4	2:800\$	1:400\$	7	28	4	2:800\$	1:400\$	7	28
4	2:800\$	1:400\$	7	28	1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18
1	800\$	400\$	18	18	1	500\$	400\$	7	7	1	800\$	400\$	7	7
1	800\$	400\$	7	7	1	500\$	400\$	7	7	1	800\$	400\$	7	7
1	260\$	140\$	.....	.....	1	260\$	140\$	.....	.....	1	260\$	140\$	.....	.....
1	260\$	140\$	.....	.....	1	260\$	140\$	.....	.....	1	260\$	140\$	.....	.....
1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18
1	500\$	250\$	5	5	1	500\$	250\$	5	5	1	500\$	250\$	5	5
5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25
81	44:920\$	25:380\$ 40:368\$	.....	589	60	34:620\$	19:430\$ 40:722\$	.....	463	60	34:620\$	19:430\$ 43:578\$	.....	463
.....	.....	180\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	748\$	.....	.....	.....
.....	44:920\$	65:928\$	.....	.....	.....	34:620\$	66:152\$	.....	.....	.....	34:620\$	63:754\$	.....	.....
.....	.....	1:600\$	.....	.....	.....	.....	2:200\$	.....	.....	.....	.....	2:000\$	.....	.....
.....	.....	600\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	900\$	.....	.....
.....	.....	10:000\$	.....	.....	.....	.....	23:000\$	.....	.....	.....	.....	10:716\$	.....	.....
.....	.....	15:048\$	.....	.....	.....	.....	30:298\$	.....	.....	.....	.....	15:840\$	.....	.....
.....	.....	4:500\$	.....	.....	.....	.....	14:831\$	.....	.....	.....	.....	2:000\$	.....	.....
.....	44:920\$	97:676\$	.....	.....	.....	34:620\$	130:481\$	.....	.....	.....	34:620\$	95:212\$	.....	.....
<b>142:596\$</b>					<b>171:401\$</b>					<b>129:832\$</b>				



## A.ª ORDEM.

	A.ª ORDEM.														
	SANTOS.					PARAHYBA.					CEARA.				
	3,7 % da renda divididos em 244 quotas.					4 % da renda divididos em 223 quotas.					3,5 % da renda divididos em 234 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	
Continuação da tabella das Alfandegas															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector .....	1	1:200\$	600	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30
Ajudante .....	1	1:000\$	500\$	21	21	1	800\$	400\$	21	21	1	800\$	400\$	21	21
Chefes de Secção .....															
Primeiros Escripturarios.....	2	1:100\$	700\$	10	20	2	1:200\$	600\$	10	20	2	1:200\$	600\$	10	20
Segun los ditos.....	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Terceiros ditos.....	3	1:500\$	750\$	5	15	2	800\$	400	5	10	2	800\$	400\$	5	10
Quartos ditos.....	3	1:200\$	600\$	3	9	2	600\$	300\$	3	6	2	600\$	300\$	3	6
Officiaes de descarga.....	6	1:800\$	900	2	12	5	1:500\$	750\$	2	10	5	1:500\$	750\$	2	10
Praticantes .....															
Thesoureiro.....	1	800\$	400\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15
Fieis .....	1		600\$			1		600\$			1		600\$		
Guarda-mór .....	1	900\$	450\$	20	20	1	700\$	350\$	20	20	1	700\$	350\$	20	20
Ajudantes .....															
Primeiros Conferentes.....	2	1:600\$	800\$	18	36	2	1:200\$	600\$	18	36	2	1:400\$	700\$	18	36
Segundos ditos.....	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Stercometra .....															
Ajudantes .....															
Porteiro.....	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
Ajudante .....															
Contínuos .....															
Correios.....	1	260\$	140\$			1	260\$	100\$			1	260\$	100\$		
Administrador das capatazias .....	1	800\$	400\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Ajudantes .....															
Fieis de armazem.....	2	1:000\$	500\$	5	10	1	400\$	200\$	5	5	2	800\$	400\$	5	10
	30	16:360\$	8:790\$		244	26	12:460\$	6:800\$		229	27	13:060\$	7:100\$		234
Porcentagem .....			40:493\$					16:000\$					22:922\$		
Gratificações a empregados que contão mais de 3) annos de serviço.....			515\$					107\$							
		16:360\$	49:828\$				12:460\$	22:907\$				13:060\$	30:022\$		
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennas, livros, etc.....			2:000\$					1:000\$					1:800\$		
Aluguel de casas e armazens.....								120\$							
Despezas com o serviço das capatazias .....			18:500\$					2:782\$					5:312\$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			2:190\$					1:032\$					1:560\$		
Custeio e concerto idem.....			600\$										240\$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....															
		16:360\$	78:118\$				12:460\$	28:441\$				13:060\$	38:934\$		
			89:478\$					40:901\$					51:994\$		

5.ª ORDEM.

PORTO ALEGRE, 4 % da renda divididos em 164 quotas.					PARANAGUA', 6 % da renda divididos em 189 quotas.					URUGUAYANA, 13 % da renda divididos em 182 quotas.					ALAGOAS, 6 % da renda divididos em 186 quotas.				
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30
1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24
1	600\$	300\$	10	10	1	600\$	300\$	10	10	1	700\$	350\$	10	10	1	600\$	300\$	10	10
2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:600\$	500\$	17	14
2	800\$	400\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10	2	1:000\$	500\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10
2	600\$	300\$	2	4	3	900\$	450\$	2	6	2	600\$	300\$	2	4	3	900\$	450\$	2	6
1	800\$	400\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15
					1	700\$	350\$	20	20						1	700\$	350\$	20	20
1	700\$	350\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	2	1:400\$	700\$	18	36	1	700\$	350\$	18	18
2	1:000\$	500\$	7	14	1	500\$	250\$	7	7	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
1	260\$	100\$			1	260\$	100\$			1	260\$	140\$			1	260\$	100\$		
1	700\$	350\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
					2	800\$	400\$	5	10						1	400\$	200\$	5	5
16	8:760\$	4:350\$		164	19	9:660\$	4:800\$		189	17	10:160\$	5:090\$		182	19	9:960\$	4:950\$		191
		17:933\$					5:393\$					17:682\$					28:364\$		
	8:760\$	22:233\$				9:660\$	10:193\$				10:160\$	22:772\$				9:960\$	33:314\$		
		600\$					800\$					1:400\$					1:000\$		
		7:000\$										960\$					10:000\$		
		2:994\$					4:526\$					3:000\$					4:600\$		
		200\$					300\$					11:160\$					2:191\$		
												1:000\$					800\$		
	8:760\$	33:077\$				9:660\$	15:819\$				10:160\$	40:292\$				9:960\$	51:905\$		
<b>44:837\$</b>					<b>25:479\$</b>					<b>50:452\$</b>					<b>61:805\$</b>				



	SANTA CATHARINA.					ARACAJU'.					ALBUQUERQUE.				
	10 % da renda divididos em 177 quotas.					12 % da renda divididos em 184 quotas.					15 % da renda divididos em 165 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM	
Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	
<b>Continuação da tabella das Alfandegas.</b>															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector.....	1	800\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30
Ajudante.....	1	600\$	300\$	24	24	1	600\$	300\$	24	24	1	700\$	400\$	24	24
Chefes de Secção.....															
Primeiros Escripturarios.....	1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10	1	700\$	350\$	10	10
Segundos ditos.....	2	800\$	400\$	7	14	2	800\$	400\$	7	14	2	1:200\$	600\$	7	14
Terceiros ditos.....	2	600\$	300\$	5	10	2	600\$	300\$	5	10					
Quartos ditos.....															
Officiaes de descarga.....	2	600\$	200\$	2	4	2	600\$	200\$	2	4	1	300\$	150\$	2	2
Praticantes.....															
Thesoureiro.....	1	400\$	200\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15
Fieis.....															
Guarda-mór.....	1	500\$	250\$	20	20	1	600\$	300\$	20	20	1	700\$	400\$	20	20
Ajudantes.....															
Primeiros Conferentes.....	1	500\$	250\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Segundos ditos.....	1	400\$	200\$	7	7	2	800\$	400\$	7	14	1	600\$	300\$	7	7
Stereometra.....															
Ajudantes.....															
Porteiro.....	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
Ajudante.....															
Continuos.....															
Correios.....	1	200\$	100\$			1	200\$	100\$			1	260\$	140\$		
Administrador das capatazias.....	1	500\$	250\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Ajudantes.....															
Fieis de armazens.....															
	16	6:800\$	3:300\$		177	17	7:700\$	3:750\$		184	13	8:160\$	4:190\$		165
Porcentagem.....			15:354\$					8:790\$				3:017\$			
Gratificações a empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			1:448\$												
		6:800\$	20:102\$				7:700\$	12:540\$				8:160\$	7:207\$		
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennas, livros, etc.....			1:000\$					450\$				2:400\$			
Aluguel de casas e armazens.....															
Despeza com o serviço das capatazias.....								1:200\$				7:300\$			
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			1:464\$					2:196\$				3:072\$			
Custeio e concerto idem.....			150\$					400\$				800\$			
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....															
		6:800\$	22:716\$				7:700\$	16:786\$				8:160\$	20:779\$		
			29:516\$					24:486\$				28:939\$			

DEM.

PARNAHIBA. 5 % da renda divididos em 127 quotas.					RIO GRANDE DO NORTE. 5 % da renda divididos em 127 quotas.					ESPIRITO SANTO. 10 % da renda divididos em 98 quotas.					TOTAL.		
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.			
1	800\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30	19	24:400\$	12:200\$
1	600\$	300\$	24	24	1	600\$	300\$	24	24	1	600\$	300\$	24	24	19	10:000\$	9:650\$
1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10	15	24:600\$	10:800\$
1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	46	45:500\$	22:750\$
															79	63:600\$	31:800\$
															75	43:100\$	21:550\$
															63	30:400\$	15:200\$
2	600\$	200\$	2	4	2	600\$	200\$	2	4	1	300\$	100\$	2	2	161	62:300\$	30:700\$
															46		19:000\$
															16	14:800\$	7:400\$
1	600\$	300\$	20	20	1	600\$	300\$	20	20						10	3:600\$	6:200\$
1	500\$	250\$	18	18	1	500\$	250\$	18	18	1	500\$	250\$	18	18	16	15:700\$	7:900\$
1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7						6	6:400\$	3:200\$
															81	94:100\$	47:050\$
															67	55:100\$	27:550\$
															6	6:600\$	3:300\$
															4	4:200\$	2:100\$
1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	19	11:600\$	5:800\$
															3	2:000\$	1:000\$
															14	4:220\$	2:140\$
															22	6:300\$	2:700\$
															16	13:300\$	6:650\$
															8	5:100\$	2:550\$
															61	38:800\$	19:150\$
10	4:800\$	2:300\$		127	10	4:800\$	2:300\$		127		3:500\$	1:700\$		98	872	594:220\$	319:000\$
		7:222\$					9:948\$					2:986\$					670:954\$
												220\$					10:282\$
	4:800\$	9:522\$				4:800\$	12:248\$				3:500\$	4:906\$				594:220\$	1.000:186\$
		300\$					500\$					1:500\$					50:627\$
		750\$					600\$					300\$					13:330\$
		850\$					624\$					1:630\$					481:239\$
		750\$					200\$					200\$					225:586\$
																	44:082\$
																	16:160\$
	4:800\$	12:172\$				4:800\$	14:172\$				3:500\$	8:536\$				594:220\$	1.881:210\$
<b>16:922\$</b>					<b>18:972\$</b>					<b>12:036\$</b>					<b>2.425:430\$</b>		

Continuação da tabella das Alfandegas.	1.ª ORDEM.				2.ª ORDEM.											
	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				RIO GRANDE DO SUL.			
	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
Companhia dos Guardas.																
1.º Commandante.....	1	720\$	360\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$
2.º dito.....	1	600\$	200\$	365\$					1	420\$	140\$	255\$	1	420\$	140\$	210\$
1.º Sargento.....	1	480\$	160\$	350\$	1	420\$	140\$	292\$	1	360\$	120\$	255\$	1	360\$	120\$	210\$
2.º ditos.....	2	840\$	280\$	700\$	1	360\$	120\$	292\$	1	360\$	120\$	255\$	4	1:280\$	400\$	730\$
Forriel.....	1	260\$	120\$	350\$	4	1:280\$	400\$	1:022\$	39	11:700\$	3:900\$	7:117\$	39	11:700\$	3:900\$	7:117\$
Cabos.....	8	2:560\$	860\$	2:336\$	39	11:700\$	3:900\$	9:016\$	46	14:360\$	4:860\$	8:722\$	46	14:360\$	4:860\$	8:650\$
Guardas.....	88	26:400\$	8:800\$	25:600\$												
	102	31:960\$	10:720\$	30:162\$	46	14:360\$	4:860\$	10:987\$	46	14:360\$	4:860\$	8:722\$	46	14:360\$	4:860\$	8:650\$
		72:812\$				30:207\$				27:942\$				27:870\$		

5.ª ORDEM.																								
	PORTO ALEGRE.				PARANAGUÁ.				URUGUAYANA.				ALAGOAS.				SANTA CATARINA.				ARACAJU.			
	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
	1.º Commandante.....																							
2.º dito.....																								
1.º Sargento.....																								
2.º ditos.....																								
Forriel.....																								
Cabos.....	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	4	1:280\$	400\$	876\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$
Guardas.....	4	1:200\$	400\$	730\$	6	1:800\$	600\$	1:533\$	30	9:000\$	3:000\$	5:475\$	8	2:400\$	800\$	1:402\$	4	1:200\$	400\$	430\$	7	2:100\$	700\$	1:537\$
	5	1:520\$	500\$	949\$	7	2:120\$	760\$	1:752\$	37	11:660\$	3:960\$	7:080\$	9	2:720\$	960\$	1:621\$	5	1:520\$	500\$	658\$	8	2:420\$	860\$	1:750\$
		3:029\$				4:632\$				22:700\$				5:304\$				2:738\$				5:036\$		

RESU

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARÁ.	MARANHÃO.	SANTOS.	PARAHIBA.	CEARÁ.
Pessoal.....	485:524\$	199:370\$	225:492\$	110:848\$	100:772\$	98:376\$	66:188\$	35:367\$	43:082\$
Expediente.....	314:000\$	55:820\$	46:336\$	12:200\$	25:200\$	13:616\$	20:500\$	3:902\$	7:112\$
Ancoradouro e barcas de vigia.....	72:773\$	65:243\$	24:168\$	19:548\$	45:129\$	17:840\$	2:790\$	1:632\$	1:800\$
Companhia dos Guardas.....	72:812\$	30:207\$	27:942\$	27:870\$	10:414\$	12:614\$	4:776\$	5:613\$	3:029\$
	945:139\$	350:640\$	324:186\$	170:466\$	181:515\$	142:446\$	94:254\$	46:514\$	55:023\$
Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....									
Orçada para 1868—1869.....									
Votada para 1865—1866.....									

OBSER

A differença, para menos, de 11:618\$000 provém do seguinte :

Diminuição no pedido para porcentagem.....  
 Idem idem para 3 Ajudantes do Stereometra, sendo um na Alfandega do Rio de Janeiro, Idem no expediente.....  
 Idem na despeza com o serviço das capatazias.....  
 Idem na do ancoradouro e barcas de vigia.....  
 Idem na etape da Companhia dos Guardas.....

Augmento no pedido para 6 Fieis de armazens, sendo 5 na Alfandega do Rio de Ja Idem idem para gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....  
 Idem idem para aluguel de armazens.....

3. <sup>a</sup> ORDEM.				4. <sup>a</sup> ORDEM.															
PARÁ.				MARANHÃO.				SANTOS.				PARAHIBA.				CEARÁ.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	480\$	240\$	292\$	1	480\$	240\$	292\$												
1	360\$	120\$	146\$	1	360\$	120\$	204\$												
2	640\$	200\$	292\$	2	640\$	200\$	408\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$
14	4:200\$	1:400\$	2:044\$	16	4:800\$	1:600\$	3:270\$	7	2:100\$	700\$	1:277\$	9	2:700\$	900\$	1:314\$	4	1:200\$	400\$	730\$
18	5:680\$	1:960\$	2:774\$	20	6:280\$	2:160\$	4:174\$	8	2:420\$	860\$	1:496\$	10	3:020\$	1:060\$	1:533\$	5	1:520\$	560\$	949\$
<b>10:414\$</b>				<b>12:614\$</b>				<b>4:776\$</b>				<b>5:613\$</b>				<b>3:029\$</b>			

6. <sup>a</sup> ORDEM.																TOTAL.			
ALBUQUERQUE.				PARAHIBA.				RIO GRANDE DO NORTE.				ESPIRITO SANTO.				PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
PES. OAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	720\$	360\$	365\$
7	2:100\$	700\$	1:249\$	3	900\$	300\$	657\$	2	600\$	200\$	365\$	2	600\$	200\$	365\$	5	3:000\$	1:400\$	1:825\$
8	2:420\$	860\$	1:468\$	4	1:220\$	460\$	876\$	3	920\$	360\$	584\$	3	920\$	360\$	584\$	3	1:440\$	640\$	934\$
<b>4:748\$</b>				<b>2:556\$</b>				<b>1:864\$</b>				<b>1:864\$</b>				6	2:520\$	840\$	1:648\$
																7	2:520\$	840\$	1:648\$
																40	12:800\$	4:720\$	9:022\$
																328	98:400\$	32:800\$	71:833\$
																390	121:400\$	41:600\$	86:775\$
<b>4:748\$</b>				<b>2:556\$</b>				<b>1:864\$</b>				<b>1:864\$</b>				<b>249:775\$</b>			

PRO.

PORTO ALEGRE.	PARANAGUÁ.	URUGUAYANA.	ALAGOAS.	SANTA CATHARINA.	ARACAJU'.	ALBUQUERQUE.	PARAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	ESPIRITO SANTO.	TOTAL.
31:043\$	19:853\$	32:932\$	43:274\$	26:902\$	20:240\$	15:367\$	14:322\$	17:048\$	8:406\$	1.594:406\$
7:600\$	800\$	5:360\$	15:600\$	1:000\$	1:650\$	9:700\$	1:900\$	1:100\$	1:800\$	545:196\$
3:194\$	4:826\$	12:160\$	2:991\$	1:614\$	2:596\$	3:872\$	750\$	824\$	1:830\$	285:828\$
3:029\$	4:632\$	22:700\$	5:301\$	2:788\$	5:036\$	4:748\$	2:566\$	1:864\$	1:864\$	249:775\$
44:866\$	30:111\$	73:152\$	67:166\$	32:254\$	29:522\$	33:687\$	19:528\$	20:836\$	13:900\$	2.675:205\$
										18:530\$
										2.656:675\$
										2.668:298\$

VACÃO.

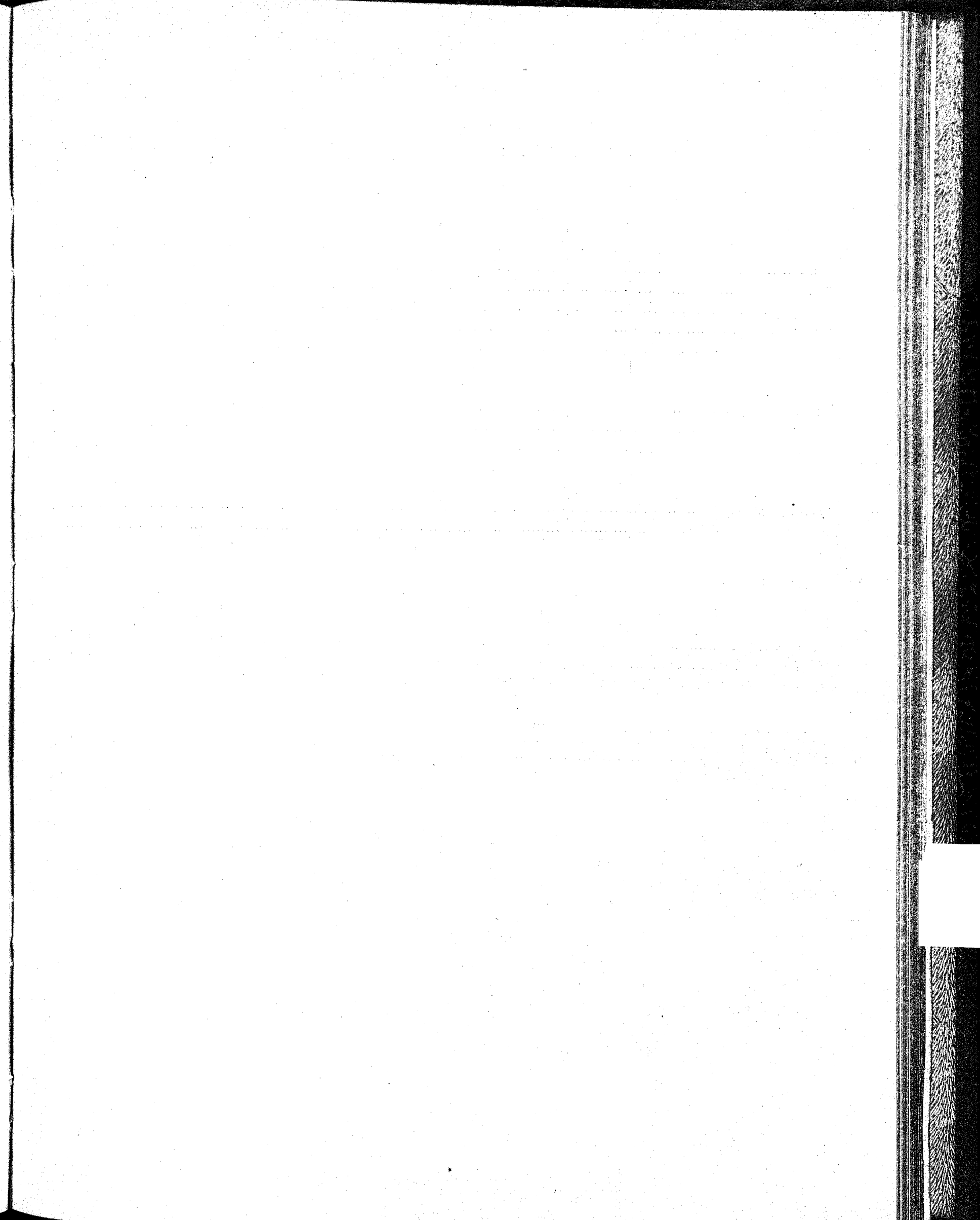
.....	8:000\$000	
um na da Bahia e um na de Pernambuco.....	4:500\$000	
.....	877\$000	
.....	10:695\$000	
.....	6:748\$000	
.....	130\$000	
	<b>30:950\$000</b>	
neiro e um na das Alagoas.....	6:600\$000	
.....	3:132\$000	
.....	9:600\$000	
	<b>19:332\$000</b>	
	<b>11:618\$000</b>	

	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.						
	0,8 % da renda divididos em 171 quotas.				4,4 % da renda divididos em 67 quotas.				4,4 % da renda divididos em 67 quotas.										
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somme.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somme.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.			
<b>RECEBEDORIAS.</b>																			
<i>Pessoal.</i>																			
Administrador.....	1	2:000\$	800\$	14	14	1	1:200\$	600\$	10	10	1	1:200\$	600\$	10	10	3	4:400\$	2:000\$	
Escrivão.....	1	1:600\$	600\$	12	12	1	900\$	400\$	7	7	1	900\$	400\$	7	7	3	3:400\$	1:400\$	
Primeiros Escripturarios.....	2	2:000\$	800\$	6	12	1	700\$	300\$	5	5	1	700\$	300\$	5	5	4	3:400\$	1:400\$	
Segundos ditos.....	6	4:800\$	1:800\$	5	30	3	1:500\$	750\$	4	12	3	1:500\$	750\$	4	12	12	7:800\$	3:300\$	
Ananueses.....	10	6:000\$	2:000\$	3	30	3	1:200\$	600\$	3	9	3	1:200\$	600\$	3	9	16	8:400\$	3:200\$	
Praticantes.....	20	7:200\$	2:800\$	3	3	3	900\$	300\$	3	3	3	900\$	300\$	3	26	9:000\$	3:400\$		
Thesoureiro.....	1	1:600\$	600\$	8	8	1	900\$	400\$	6	6	1	900\$	400\$	6	6	3	3:400\$	1:400\$	
Fiel.....	1	600\$	300\$	1	1	1	300\$	300\$	1	1	1	300\$	300\$	1	1	3	1:200\$	900\$	
Recebedor do sello.....	1	1:200\$	400\$	6	6	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	1	1:200\$	400\$	
Fiel.....	1	400\$	200\$	1	1	1	200\$	100\$	1	1	1	200\$	100\$	1	1	1	400\$	200\$	
Langadores.....	7	5:600\$	2:800\$	8	56	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15	11	8:000\$	4:000\$	
Porteiros.....	1	600\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	3	1:400\$	600\$	
Continuos.....	1	400\$	200\$	1	1	1	300\$	100\$	1	1	1	300\$	100\$	1	1	3	1:000\$	400\$	
Correios.....	4	1:200\$	800\$	2	2	2	480\$	200\$	2	2	2	480\$	200\$	2	2	8	2:160\$	1:200\$	
	57	35:200\$	14:300\$	171	20	20	9:980\$	4:750\$	67	20	20	9:980\$	4:750\$	67	20	97	55:160\$	23:800\$	
			33:475\$					18:031\$					18:577\$					70:083\$	
Porcentagem.....																			
Idem de 3 % pela cobrança de algumas rendas, feita pelos cobradores no domicilio dos collectados.....			3:000\$					1:000\$					236\$					4:236\$	
Gratificação dos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			1:600\$										796\$					2:396\$	
		35:200\$	52:375\$				9:980\$	23:781\$				9:980\$	24:359\$				55:160\$	100:516\$	
<i>Expediente.</i>																			
Papel, pennas, livros, etc.....			6:200\$					1:600\$					437\$					8:237\$	
Serventes.....			1:560\$										380\$					1:940\$	
Impressão de talões e conhecimentos.....			1:500\$										240\$					1:740\$	
Langamento das rendas e serviço externo.....			4:200\$															4:200\$	
Despeza com a arrecadação da dizima de chancellaria.....			120\$															120\$	
Commissão aos encarregados da venda do papel sellado.....			11:500\$															11:500\$	
		35:200\$	77:455\$				9:980\$	25:381\$				9:980\$	25:416\$				55:160\$	128:252\$	
<i>Agencias do gado.</i>																			
Agente.....																			
Escrivão.....																			
Guardas.....																			
				} Commissão de 9 1/2 %.															
Vigia do litoral..... Dita de 20 %.....			1:000\$															1:000\$	
Agente da estação central da estrada de ferro, idem.....			120\$															120\$	
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente.....			800\$															800\$	
Custeiio da casa da Agencia.....			200\$															200\$	
Servente para o serviço do deposito de aguardente.....			288\$															288\$	
		35:200\$	93:163\$				9:980\$	25:381\$				9:980\$	25:416\$				55:160\$	143:980\$	
			<b>129:363\$000</b>				<b>35:361\$000</b>				<b>35:396\$000</b>				<b>199:120\$000</b>				
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....																1:470\$000			
Orçada para o exercicio de 1868—1869.....																197:650\$000			
Votada para 1865—1866.....																200:700\$000			

**OBSERVAÇÃO.**

A differença, para menos, de 3:050\$000 procede do seguinte:

Augmento do pedido para gratificação aos empregados que contão mais de trinta annos de serviço.....	1:483\$000
Diminuição no pedido para porcentagem.....	3:933\$000
Idem no pedido da porcentagem de 3 %.....	17\$000
Idem idem para impressão de talões e conhecimentos.....	83\$000
Idem idem para commissão aos encarregados da venda do papel sellado.....	500\$000
	<b>4:583\$000</b>
	<b>3:050\$000</b>





Mesas de Rendas

	Rio de Janeiro.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahyba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.
<b>Mesas de rendas.</b>									
<i>Pessoal.</i>									
Administradores.....									
Escrivães.....									
Escripturarios.....									
Porteiros.....									
Guardas.....									
Porcentagem.....	13:545\$000	3:030\$000	9:162\$000	4:049\$000	6:110\$000			224\$000	2:963\$000
<i>Expediente.</i>									
Papel, pennas, livros, etc.....									
Aluguel de casas e armazens.....									
Despeza com o serviço das capatazias.....									
<i>Ancoradouro e barcas de vigia.</i>									
Pessoal das barcas e escaleres.....									
Custeio e concerto, idem.....									
	13:545\$000	3:030\$000	9:162\$000	4:049\$000	6:110\$000			224\$000	2:963\$000
<b>Collectorias.</b>									
Porcentagem pela arrecadação das rendas ..	73:036\$000	1:975\$000	33:179\$000	8:898\$000	12:011\$000	23:038\$000	9:478\$000	3:881\$000	18:508\$000
Orçada para 1868—1869.....	86:581\$000	5:005\$000	42:841\$000	12:947\$000	18:121\$000	23:038\$000	9:478\$000	4:105\$000	21:671\$000
Votada para 1865—1866.....	87:526\$000	5:600\$000	41:006\$000	15:000\$000	15:676\$000	22:168\$000	9:892\$000	3:950\$000	21:047\$000

**OBSERVAÇÃO.**

A differença, para mais, de 14:372\$000 procede do seguinte:

Augmento de despeza com os vencimentos dos empregados, expediente, etc., das Mesas de Rendas, Alfandegadas das Provincias do Amazonas e Santa Catharina.....	26:671\$000
Diminuição no pedido para porcentagem.....	12:299\$000
	<u>14:372\$000</u>

e Collectorias.

Piahy.	Maranhão.	Pari.	Amazonas.	S. Paulo.	Parand.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
			2:400\$000								2:400\$000
			1:600\$000								1:600\$000
			500\$000								500\$000
			800\$000								800\$000
			4:300\$000								4:300\$000
			4:719\$000	1:716\$000	6:025\$000	4:068\$000	31:011\$000				86:622\$000
			2:280\$000			310\$000					2:590\$000
			720\$000			240\$000					960\$000
			6:881\$000								6:881\$000
			5:088\$000			672\$000					5:760\$000
			800\$000			80\$000					880\$000
			30:088\$000	1:716\$000	6:250\$000	5:370\$000	31:011\$000				113:298\$000
6:988\$000	16:307\$000	12:072\$000	1:835\$000	78:988\$000	7:535\$000	2:802\$000	30:826\$000	69:377\$000	841\$000	3:456\$000	415:051\$000
6:988\$000	16:307\$000	12:072\$000	32:913\$000	80:804\$000	15:560\$000	8:172\$000	61:837\$000	69:377\$000	841\$000	3:456\$000	528:344\$000
7:390\$000	14:472\$000	11:895\$000	13:000\$000	81:338\$000	11:000\$000	7:824\$000	68:594\$000	70:000\$000	2:500\$000	4:100\$000	513:972\$000

RECEITA PERMANENTE.

Alfandegas.....  
 Recebedorias.....  
 Mesas de Rendas e Collectorias.....

Orçada para 1868 - 1869.	Votada para 1865 - 1866.
2.656:675\$000	2.668:293\$000
197:650\$000	200:700\$000
528:344\$000	513:972\$000
3.382:669\$000	3.382:965\$000



## § 10. Casa da Moeda.

DECRETO N. 2537 DE 2 DE MARÇO DE 1860.	Orçada para 1868—1869.			Votada para 1865—66.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
1 Provedor.....	2:400\$000	1:800\$000	4:200\$000	
1 Primeiro Escripturario (Chefe da secção de contabilidade).....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Segundo dito.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1 Terceiro dito.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Praticante.....		500\$000	500\$000	
1 Thesoureiro.....	1:200\$000	1:200\$000	2:400\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....		800\$000	800\$000	
1 Dito das balanças.....	600\$000	800\$000	1:400\$000	
1 Ensaiaador (Chefe da secção do contraste).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Ensaiaadores.....	2:400\$000	3:600\$000	6:000\$000	
3 Ensaiaadores.....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas).....	1:000\$000	1:800\$000	2:800\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva secção).....	800\$000	1:800\$000	2:600\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Abridor (Chefe da officina de abrição).....	800\$000	1:300\$000	2:100\$000	
1 Abridor.....	400\$000	1:000\$000	1:400\$000	
4 Ajudante do mesmo.....	800\$000	1:000\$000	1:800\$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas).....	500\$000	900\$000	1:400\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	600\$000	600\$000	1:200\$000	
1 Porteiro.....	800\$000	800\$000	1:600\$000	
2 Continuos.....				
<i>Adido.</i>				
1 Cunhador.....	500\$000	500\$000	1:000\$000	
	19:600\$000	26:100\$000	45:700\$000	45:700\$000
Jornaes a operarios.....		52:600\$000		
<i>Material.</i>				
Generos para as officinas e obras.....		30:000\$000		
Expediente.....		5:000\$000		
			87:600\$000	87:600\$000
			133:300\$000	133:300\$000

## § 11. Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.

DECRETOS N.º 14 DE 23 DE MARÇO DE 1838, 893 de 31 DE DEZEMBRO DE 1851, 2417 DE 30 DE ABRIL DE 1859 E 2532 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1860.	Orçada para 1868-1869.			Votada para 1865-68.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
<i>Pessoal.</i>				
1 Administrador e Almoxarife.....	2:000\$000	400\$000	2:400\$000	
1 Escrivão.....	1:600\$000	360\$000	1:960\$000	
1 Dito Ajudante.....		600\$000	600\$000	
1 Fiel do Almoxarife.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	
1 Mestre da officina.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Impressor.....		720\$000	720\$000	
1 Continuo.....	480\$000	320\$000	800\$000	
<i>Addidos.</i>				
1 Estampador.....		360\$000	360\$000	
1 Ajudante do mesmo.....		300\$000	300\$000	
	5:680\$000	3:660\$000	9:340\$000	9:628\$000
Jornaes a operarios.....		42:000\$000		
<i>Material.</i>				
Papel especial para ser estampado.....		10:000\$000		
Expediente da officina.....		1:200\$000		
Despeza com a condução do papel.....		1:000\$000		
Óleo, tintas e mais objectos.....		800\$000		
			25:000\$000	33:200\$000
			34:340\$000	42:828\$000

*Observação.*

A differença, para menos, de 8:488\$000 provém de não se contemplar nesta tabella a quantia de 288\$000 de vencimento de um addido ajudante do impressor, por haver fallecido, e se haver orçado menos 10:000\$000 no papel especial para ser estampado, e 1:200\$ na condução do mesmo papel, e haver-se augmentado 3:000\$000 nos jornaes dos operarios para impressão de apolices do Governo.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 12.</b>			
<b>Typographia Nacional e Diario Official.</b>			
1 Administrador.....	Lei de 3 de Outubro de 1834, Portaria de 13 de Julho de 1853 e Dec. n.º 2492 de 30 de Set. de 1859, art. 27 § 1.º...	3:606\$000	
1 Escripturario.....	Idem de 7 de Dezembro de 1830 e Portaria de 13 de Julho de 1853.....	1:400\$000	
1 Amanuense.....	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria já citada.....	800\$000	5:806\$000
<i>Expediente.</i>			
Papel, livros, tinta, etc.....			300\$000
<i>Officinas.</i>			
Ferías dos operarios.....			61:110\$000
<i>Material.</i>			
Compra de typos, tinta e papel de impressão.....			62:784\$000
Despesa com a publicação do <i>Diario</i> .....	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2.º.....	40\$000\$000	46:000\$000
<i>Observação.</i>			
Não obstante augmentar-se a despesa do <i>Diario Official</i> pela publicação nos domingos e dias santificados, pedem-se menos 6:000\$000 para esta verba, porque estando nella incluída a Typographia Nacional, as sobras desta compensarão aquelle augmento.			
<b>§ 13.</b>			
<b>Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.</b>			
<b>PROPRIOS NACIONAES.</b>			
<b>PIAUHY.</b>			
2 Inspectores das fazendas de gado.....	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria.....	600\$000	
1 Encarregado do armazem da Therezina.....	Idem do Thesouro.....	50\$000	
Generos para o custeio das mesmas, desobriga de escravos e expediente.....	Idem.....	2:185\$000	
Captura de escravos.....	Idem.....	40\$000	
<i>Hospitaes.</i>			
1 Medico.....	Idem.....	200\$000	
1 Encarregado do supprimento.....	Idem da Thesouraria de 6 de Dezembro de 1843.....	144\$000	
1 Escripturario.....	Idem da extincta Junta e da Thesouraria.....	50\$000	
1 Enfermeiro a 500 rs. diarios e ração a 200 rs.....	Idem da Thesouraria.....	265\$600	
2 Serventes, escravos da Nação, a 300 rs. diarios.....	Idem.....	219\$000	
Dietos, medicamentos, utensis, luzes, enterros, expediente, etc.....		1:128\$000	4:881\$000
<b>MARANHAO.</b>			
1 Administrador da fazenda de S. Bernardo.....	Idem do Thesonro de 16 de Maio de 1820.....	300\$000	
Custeio da mesma.....		500\$000	800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
<b>PARÁ.</b>			
1 Administrador da Fazenda — Arary.....	Ordem do Thesouro n.º 92 de 28 de Setembro de 1855.....	600\$000	
1 Dito da de—S. Lourenço.....	Idem.....	400\$000	
Custeio das mesmas, inclusive a despesa com o talho do gado.....		7 000\$000	
Compra e concerto de barcos e canoas.....		3:600\$000	
Idem de gado cavallar.....		6:400\$000	
		18:000\$000	20:200\$000
<b>AMAZONAS.</b>			
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco.....	Ordem do Thesouro n.º 48 de 21 de Agosto de 1841.....	200\$000	
Custeio da mesma.....		6:873\$000	
		7:073\$000	7:073\$000
<b>S. PAULO.</b>			
1 Encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioga.....	Portaria de 14 de Agosto de 1847.....		120\$000
<b>MATO GROSSO.</b>			
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissara, Cazalvasco e Bifione.....		3:600\$000	
Ferramentas, arreios e compra de animaes.....		2:400\$000	
		6:000\$000	6:000\$000
		36:784\$000	39:074\$000
<b>TERRENOS DIAMANTINOS.</b>			
<b>BAHIA.</b>			
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 463 de 17 de Agosto de 1846.....	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
2 Agrimensores.....	Idem e Aviso de 19 de Out. de 1862.....	2:400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
6			
Porcentagem.....	Dec. n.º 1081 de 11 de Dez. de 1832.....	6:404\$000	
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos.....		1:000\$000	
Expediente.....		175\$000	
		13:079\$000	13:592\$000
<b>MINAS.</b>			
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 463 de 17 de Agosto de 1846.....	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:380\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
5			
Porcentagem.....		3:000\$000	
		7:480\$000	7:780\$000
		20:559\$000	21:372\$000
<b>Recapitulação.</b>			
Administração de proprios nacionaes.....		36:784\$000	39:074\$000
Dita de terrenos diamantinos.....		20:559\$000	21:372\$000
		57:343\$000	60:446\$000

**Observação.**

A differença, para menos, de 3:133\$000 procede do seguinte:

Diminuição no pedido para o custeio e outras despesas das fazendas — Arary e S. Lourenço — no Pará.....	2:200\$000
Dita idem da quantia pedida para o encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioga, em S. Paulo, por já não existir, em consequencia de terem sido vendidos os mesmos edificios e objectos, e arrendados os respectivos terrenos.....	120\$000
Idem no pedido para porcentagem dos empregados dos terrenos diamantinos na Bahia.....	513\$000
Idem idem para o expediente em Minas.....	300\$000
	<b>3:133\$000</b>

Natureza da despesa.	Legislação.	Creada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
<p style="text-align: center;"><b>§ 14.</b></p> <p><b>Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios e despesas eventuaes.</b></p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercicio ....</p>	<p>Lei do orçamento.....</p>	<p>150:000\$000</p>	<p>83:000\$000</p>
<p style="text-align: center;"><b>§ 15.</b></p> <p><b>Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.</b></p> <p>Com os que poderão ter lugar neste exercicio.....</p>	<p>Idem .....</p>	<p>400:000\$000</p>	<p>400:000\$000</p>
<p style="text-align: center;"><b>§ 16.</b></p> <p><b>Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.</b></p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercicio.....</p>	<p>Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854.....</p>	<p>300:000\$000</p>	<p>300:000\$000</p>
<p style="text-align: center;"><b>§ 17.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Obras.</b></p> <p>Com as que se poderão effectuar neste exercicio, a saber:.....</p> <p>Para continuação das obras das Alfandegas da Côte, Pernambuco e Pará, e da Thesouraria do Amazonas..... 900:000\$000</p>	<p>Art. 11, § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Dec. n.º 885 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de orçamento.....</p>	<p>950:000\$000</p>	<p>1.200:000\$000</p>
<p style="text-align: center;"><b>Observação.</b></p> <p>Pedem-se menos 250:000\$000 por serem em menor numero as obras em andamento.</p> <p style="text-align: center;"><b>Pequenos reparos.</b></p> <p>Município..... 5:000\$000 Espírito Santo..... 200\$000 Bahia..... 2:000\$000</p>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<p>Sergipe..... 200\$000  Alagoas..... 400\$000  Pernambuco..... 2 000\$000  Parahiba..... 200\$000  Rio Grande do Norte..... 200\$000  Ceará..... 200\$000  Piauí..... 200\$000  Maranhão..... 200\$000  Pará..... 5:000\$000  Amazonas..... 200\$000  S. Paulo..... 2:000\$000  Paraná..... 200\$000  Santa Catharina... 200\$000  S. Pedro..... 7:000\$000  Minas..... 1:000\$000  Goyaz..... 200\$000  Mato Grosso..... 1:000\$000</p> <p style="text-align: right;">27:600\$000</p> <p>Para quaesquer outras obras que a necessidade do serviço exija..... 22:400\$000</p> <p style="text-align: right;">950:000\$000</p>			
<p style="text-align: center;"><b>§ 18.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Exercícios findos.</b></p> <p>Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercício.....</p>		200:000\$000	200:000\$000
<p style="text-align: center;"><b>§ 19.</b></p> <p><b>Adiantamento da garantia de 2 por cento</b>  <b>provinciaes á Estrada de Ferro da</b>  <b>Bahia.</b></p> <p>Dous por cento sobre os capitães empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as \$ 1.200.000, garantidas ao cambio de 27.....</p>		320:000\$000	320:000\$000
<p style="text-align: center;"><b>§ 20.</b></p> <p><b>Adiantamento da garantia de 2 por cento</b>  <b>provinciaes á Estrada de Ferro de</b>  <b>Pernambuco.</b></p> <p>Dous por cento sobre os capitães empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as \$ 1.800.000, garantidas ao cambio de 27.....</p>		213:333\$333	213:333\$333
<p style="text-align: center;"><b>§ 21.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Reposições e restituições.</b></p> <p>Com as que se poderão reclamar neste exercício.....</p>	<p>Lei n.º 683 de 5 Julho de 1853 e Dec. n.º 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno.....</p>	\$	\$

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
<p style="text-align: center;">§ 22.</p> <p style="text-align: center;"><b>Pagamento do empréstimo do cofre dos orphãos.</b></p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício.</p>	<p>Art. 6.º, § 4.º, do Dec. de 13 de Novembro de 1841.....</p>		\$	\$
<p style="text-align: center;">§ 23.</p> <p style="text-align: center;"><b>Pagamento de bens de defuntos e ausentes.</b></p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício....</p>	<p>Lei do orçamento.....</p>		\$	\$
<p style="text-align: center;">§ 24.</p> <p style="text-align: center;"><b>Pagamento de depositos de qualquer origem.</b></p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício....</p>	<p>Idem.....</p>			\$



**MINISTERIO DA AGRICULTURA.**

---

**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

DE

**1868 — 1869.**



# Tabellas explicativas do Orçamento da Despesa do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1868—1869.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1868—69.
<b>§ 1.º</b>			
<b>Secretaria de Estado.</b>			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord... Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e Dec. de 6 de Fev. de 1861	12:000\$000	
1 Consultor.....	Ord... Idem.....	4:000\$000	
	Grat... Idem.....	2:000\$000	
4 Directores a 4:000\$000.....	Ord... Idem.....	16:000\$000	
Os mesmos a 1:000\$000.....	Grat... Idem.....	4:000\$000	
6 Chefes de Secção a 3:000\$000.....	Ord... Idem.....	18:000\$000	
Os mesmos a 600\$000.....	Grat... Idem.....	3:600\$000	
9 Primeiros Officiaes a 2:600\$000.....	Ord... Idem.....	23:400\$000	
Os mesmos a 800\$000.....	Grat... Idem.....	7:200\$000	
8 Segundos ditos a 2:000\$000.....	Ord... Idem.....	16:000\$000	
Os mesmos 500\$000.....	Grat... Idem.....	4:000\$000	
9 Amanuenses a 1:200\$000.....	Ord... Idem.....	10:800\$000	
Os mesmos a 400\$000.....	Grat... Idem.....	3:600\$000	
1 Porteiro.....	Ord... Idem.....	1:000\$000	
O mesmo.....	Grat... Idem.....	600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord... Idem.....	800\$000	
O mesmo.....	Grat... Idem.....	400\$000	
6 Continuos a 600\$000.....	Ord... Idem.....	3:600\$000	
Os mesmos a 200\$000.....	Grat... Idem.....	1:200\$000	
3 Correios a 800\$000.....	Ord... Idem.....	2:400\$000	
Os mesmos a 400\$000.....	Grat... Idem.....	1:200\$000	
Aos mesmos pelo serviço diario.....	Idem.....	1:095\$000	
Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, sendo um com 3:600\$000, e outro com 1:800\$000 annuaes.....	Idem.....	5:400\$000	
<b>Expediente.</b>			
Impressão de Leis, etc.....	Idem.....	20:000\$000	
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	7:255\$000	
Cavalgadura para os Correios.....	Idem.....	430\$000	
		170:000\$000	170:000\$000
<b>§ 2.º</b>			
<b>Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.</b>			
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade a fim de serem convenientemente distribuidos.....	Lei de Orçamento de 28 de Junho de 1865 e anteriores.....	6:000\$000	6:000\$000
<b>§ 3.º</b>			
Melhoramento da Agricultura.....	Idem.....	20:000\$000	100:000\$000
<b>§ 4.º</b>			
Descobrimto e exploração de minas.....	Idem.....	5:000\$000	10:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
<p>§ 5.º</p> <p>Auxilio ao Dr. Martius para a publicação da <i>Flora Brasileira</i>.....</p>	<p>Lei de Orçamento de 28 de Junho de 1865 e anteriores.....</p>	<p>3:000\$000</p>	<p>4:000\$000</p>
<p>§ 6.º</p> <p>Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas...</p>	<p>Contracto com o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura de 17 Agosto de 1861.....</p>	<p>12:000\$000</p>	<p>12:000\$000</p>
<p>§ 7.º</p> <p>Dito do Passeio Publico .....</p>	<p>Contracto do 1.º de Dezembro de 1860.....</p>	<p>10:000\$000</p>	<p>10:000\$000</p>
<p>§ 8.º</p> <p><b>Corpo de Bombeiros.</b></p> <p>1 Director.....</p> <p>1 Ajudante do mesmo.....</p> <p>2 Commandantes do Secção a 1\$400.....</p> <p>2 Instructores a 960.....</p> <p>1 Machinista.....</p> <p>1 Chefe Ajudante..... Diaria de 2\$400</p> <p>2 Ditos de Secção..... » » 1\$400</p> <p>10 Ditos de Turma..... » » 1\$200</p> <p>10 Ditos de Bomba..... » » 1\$100</p> <p>80 Bombeiros..... » » 1\$000</p> <p>Fardamento para o Corpo.....</p> <p>Compra e reparo de bombas, inclusive outros gastos.</p>	<p>Decreto de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 24 de Julho de 1865.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Aviso de 6 de Dezembro de 1865.....</p> <p>Decreto de 30 de Abril de 1860.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>4:312\$000</p> <p>2:680\$000</p> <p>2:800\$000</p> <p>1:920\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>876\$000</p> <p>1:022\$000</p> <p>4:380\$000</p> <p>4:015\$000</p> <p>29:200\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>6:000\$000</p>	<p>64:413\$000</p> <p>60:963\$000</p>
<p>A differença, para mais de 3:450\$000 nesta verba, procede de se incluir para o Director e seu Ajudante os vencimentos militares, como dispõe o Aviso do Ministerio da Guerra do 1.º de Junho de 1865; e de se pedir quantia para um Machinista que foi dado ao Corpo de Bombeiros.</p>			
<p>§ 9.º</p> <p><b>Iluminação Publica.</b></p> <p><i>A' aceite.</i></p> <p>1 Administrador..... Grat..</p> <p>4 Guardas, servindo um de Fiscal.....</p> <p>25 Serventes a 15\$000 mensaes.....</p> <p>Comedorias aos mesmos fornecida pela Casa de Correção a 330 réis.....</p> <p>Custeio da dita iluminação.....</p>	<p>Aviso de 3 de Janeiro de 1860.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>1:800\$000</p> <p>2:100\$000</p> <p>2:690\$000</p> <p>1:806\$750</p> <p>16:940\$990</p>	
<p><i>A' gaz.</i></p> <p>Para 3.060 combustores, já existentes e autorizados a 107\$109.....</p> <p>Para illuminar-se os jardins da Praça da Constituição e do Passeio Publico.....</p>	<p>Contracto de 11 de Março de 1851.....</p> <p>.....</p>	<p>341:971\$340</p> <p>2:830\$000</p>	<p>370:159\$280</p> <p>362:784\$360</p>
<p>A differença de 7:374\$920, para mais, provém do augmento de numero de combustores a gaz.</p>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<p align="center"><b>§ 10.</b></p> <p>Eventuaes .....</p>		10:000\$000	8:000\$000
<p>A experiencia tem mostrado que para esta verba não é sufficiente a quantia votada, e por isso pede-se mais 2:000\$000.</p>			
<p align="center"><b>§ 11.</b></p> <p><b>Garantia de juros ás estradas de ferro.</b></p>			
<p align="center"><b>Da Bahia.</b></p> <p>Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas £ 1.800.000 ao cambio de 27 d. ....</p>	<p>Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858 .....</p>	800:000\$000	
<p align="center"><b>De Pernambuco.</b></p> <p>Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas £ 1.200.000 ao dito cambio .....</p>	<p>Lei de 26 de Agosto de 1857, e Decs. de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855, e 10 de Junho de 1862 .....</p>	533:333\$300	
<p align="center"><b>De S. Paulo.</b></p> <p>Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que nellas forão gastas £ 2.700.000 ao cambio de 27 d. ....</p>	<p>Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1859 e de 10 de Julho de 1862 .....</p>	1.200:000\$000	2.533:333\$300
<p>A differença de 374:285\$775, que de mais se nota nesta verba, provém de se pedir maior quantia para juros do capital presumivel de 2.700.000 £, garantidas pelo Governo á estrada de ferro de S. Paulo.</p>			2.159:047\$525
<p align="center"><b>§ 12.</b></p> <p><b>Estrada de Ferro de D. Pedro II.</b></p>			
<p>1 Director .....</p>	<p>Dec. n.º 3627 de 16 de Março de 1866.</p>	9:000\$000	
<p align="center"><b>Escriptorio tecnico.</b></p>			
<p>1 Engenheiro .....</p>	<p>Idem .....</p>	8:400\$000	
<p>3 Chefes de Districto .....</p>	<p>Idem .....</p>	18:000\$000	
<p>2 Ajudantes de 1.ª classe .....</p>	<p>Idem .....</p>	9:600\$000	
<p>2 Ditos de 2.ª dita .....</p>	<p>Idem .....</p>	7:200\$000	
<p>3 Ditos idem no escriptorio .....</p>	<p>Idem .....</p>	7:200\$000	59:400\$000
<p align="center"><b>Secretaria.</b></p>			
<p>Secretario .....</p>	<p>Idem .....</p>	2:400\$000	
<p>Caixa .....</p>	<p>Idem .....</p>	3:000\$000	
<p>Guarda livros .....</p>	<p>Idem .....</p>	4:000\$000	
<p>Comprador .....</p>	<p>Idem .....</p>	2:400\$000	
<p>Pagador .....</p>	<p>Idem .....</p>	2:800\$000	
<p>1 Escripturnario .....</p>	<p>Idem .....</p>	1:000\$000	
<p>1 Dito .....</p>	<p>Idem .....</p>	1:200\$000	16:800\$000
<p align="center"><b>Almoxarifado.</b></p>			
<p>Almoxarife .....</p>	<p>Idem .....</p>	2:600\$000	
<p>Fiel .....</p>	<p>Idem .....</p>	1:000\$000	
<p>Despachante .....</p>	<p>Idem .....</p>	1:200\$000	4:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
<i>Inspectoria geral do trafego.</i>			
1 Inspector Geral.....	Decreto n.º 3627 de 16 de Março de 1866	8:400\$000	
1 Secretario desenhador.....	Idem.....	2:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Escripturarios a..... 1:200\$	Idem.....	2:400\$000	
1 Chefe dos telegraphos.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Dito de tracção.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escripturario das officinas.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Armazenista das mesma.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Cbefe das officinas.....	Idem.....	3:600\$000	
5 Machinistas de 1.ª classe a..... 2:400\$	Idem.....	12:000\$000	
4 Ditos de 2.ª dita a..... 1:800\$	Idem.....	7:200\$000	
3 Ditos de 3.ª dita a..... 1:440\$	Idem.....	4:320\$000	54:760\$000
<i>Conservação da linha.</i>			
1.ª DIVISÃO.			
1 Engenheiro residente.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Conductor.....	Idem.....	2:000\$000	
2.ª DIVISÃO.			
1 Engenheiro residente.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Conductor.....	Idem.....	2:000\$000	11:200\$000
<i>Estações.</i>			
CORTE.			
1 Agente.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	2:200\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito.....	Idem.....	2:200\$000	
3 Escripturarios a..... 1:200\$	Idem.....	3:600\$000	
1 Conferente.....	Idem.....	1:200\$000	
4 Chefes de trem a..... 1:800\$	Idem.....	7:200\$000	
ENGENHO NOVO.			
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:200\$000	
CASCADURA.			
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:200\$000	
Sapopemba.....	Idem.....	3:000\$000	
Maxambomba.....	Idem.....	3:000\$000	
Queimados.....	Idem.....	3:000\$000	
Bolem.....	Idem.....	3:600\$000	
Rodeio.....	Idem.....	1:800\$000	
Mendes.....	Idem.....	3:000\$000	
Sant'Anna.....	Idem.....	3:000\$000	
Barra.....	Idem.....	5:800\$000	
Vassouras.....	Idem.....	2:200\$000	
Desengano.....	Idem.....	3:600\$000	
Macacos.....	Idem.....	1:200\$000	
Ypiranga.....	Idem.....	1:200\$000	62:200\$000
Para proseguimento das obras da estrada e concertos na mesma, etc.....			1.790:840\$000
			2.000:000\$000

Esta verba de despesa é nova, porquanto a estrada de ferro de D. Pedro II pertence hoje ao Estado. Apesar de se pedir a importancia de 2.000:000\$000 para o respectivo serviço, é certo que o rendimento da mesma estrada tem de cobrir a despesa que com ella se faz, ficando assim os cofres publicos indemnizados.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 13.</b>			
<b>Obras Publicas Geraes e auxilio ás Pro- vincias.</b>			
Para occorrer ás despesas com as obras de utilidade geral e enprehender outras de igual natureza.....	Lei de 17 de Setembro de 1831.....	400:000\$000	
Auxilio ás obras provinciaes.....	Idem.....	200:000\$000	600:000\$000
<b>§ 14.</b>			
<b>Obras Publicas do municipio.</b>			
<i>Inspeção Geral.</i>			
Com os empre ados da Inspeção Geral, Secretaria, Secção de desenho, Collaboradores de escripta, Porteiro, Continuo, Administradores das Florestas, Mestres geraes, etc.....	Decs. de 12 de Junho de 1843, 10 de Maio de 1862. Portarias de 11 de Dezembro de 1861, 28 de Agosto de 1863, e Avisos diversos.....	85:304\$980 1:800\$000 3:600\$000	
Com o expediente.....			
Com despesas miudas.....			
5 Guardas geraes, sendo 4 a 3\$000 diarios, e 1 por 500 rs. de gratificação.....	Diversos Avisos.....	4:562\$500	
70 Guardas, sendo 69 a 1\$400 diarios, e 1 por 1\$600.....	Idem.....	35:989\$000	
Para asseio, luz dos chafarizes, caixas d'agua e torneiras publicas.....		1:800\$000	
Aluguel de carros para transporte dos Pagadores do The- souro Nacional ás obras nos pontos aistantes da cidade.	Idem.....	1:600\$000	134:656\$480
<i>Encanamentos, agrades e trabalhos accessorios.</i>			
Com obras de conservação e dos districtos, incluindo a conclusão de alguns pequenos trabalhos em anda- mento.....		300:000\$000	
Materiaes para o deposito central, tubos de encana- mento, ferramentas, etc.....		50:000\$000	
Com desapropriação de nascentes d'agua.....		83:384\$710	
Com o calçamento por parallelipedos.....		100:000\$000	
Com a planta cadastral das aguas e discriminação com- pleta dos terrenos a desapropriar, estudos, planos da canalização geral das aguas, e orçamento.....		120:000\$000	663:384\$710
A differença de 68:417\$390 para mais provém de se pedir quantia para desapropriação de nascentes d'agua.			798:041\$190
<b>§ 15.</b>			
<b>Esgotos da Cidade.</b>			
Com o asseio e esgoto de 14.188 predios particulares a razão de 60\$000.....	Lei de 28 de Setembro de 1853, e De- cretos de 26 de Abril de 1857 e 12 de Outubro de 1861.....	851:280\$000	
Com o de 262 ditos da Santa Casa da Misericordia, idem.	Idem.....	15:720\$000	
Com o de 96 ditos nacionaes.....	Idem.....	5:760\$000	
Com o de 13 ditos do dominio da Corôa.....	Idem.....	780\$000	
Com o de 3 ditos da Camara Municipal.....	Idem.....	180\$000	
Com o de 1 dito pertencente á Mitra.....	Idem.....	60\$000	
Com o de 3 ditos do Collegio D. Pedro II.....	Idem.....	180\$000	
Com o de 36 ditos pertencentes ás Igrejas e Conventos...	Idem.....	2:160\$000	876:120\$000

Com quanto se tenha de pagar á Companhia *City Improvements* a importancia consignada neste novo paragrapho de despesa, todavia os cofres publicos tem de ser indemnizados pelos proprietarios dos referidos predios que se utilizão do beneficio dos esgotos como está fixado em Lei.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 16.</b>			
<b>Telegraphos.</b>			
1 Director Geral.....	Ord. Decreto de 20 de Junho de 1864.....	1:680\$000	
	Grat. Idem.....	720\$000	
1 Ajudante.....	Ord. Idem.....	1:440\$000	
	Grat. Idem.....	360\$000	
2 Engenheiros de secção a 1:440\$.....	Ord. Idem.....	2:880\$000	
Os mesmos a 360\$ de.....	Grat. Idem.....	720\$000	
1 Encarregado das linhas, o qual serve por contracto.....		3:000\$000	
4 Escriptuario a 480\$.....	Ord. Idem.....	1:920\$000	
Os mesmos a 240\$.....	Grat. Idem.....	960\$000	
14 Estacionarios de 1. <sup>a</sup> classe vencendo cada um 960\$.....	Ord. Idem.....	13:440\$000	
Os mesmos a 240\$.....	Grat. Idem.....	3:360\$000	
31 Ditos de 2. <sup>a</sup> classe a 480\$.....	Ord. Idem.....	14:880\$000	
Os mesmos a 240\$.....	Grat. Idem.....	7:440\$000	
31 Adjunctos a 360\$.....	Ord. Idem.....	11:160\$000	
Os mesmos a 240\$.....	Grat. Idem.....	7:440\$000	
5 Vigias a 360\$.....	Ord. Idem.....	1:800\$000	
Os mesmos a 120\$.....	Grat. Idem.....	600\$000	
35 Guardas a 360\$.....	Ord. Idem.....	12:600\$000	
Os mesmos a 120\$.....	Grat. Idem.....	4:200\$000	
20 Carteiros a 360\$.....	Ord. Idem.....	7:200\$000	
Os mesmos a 72\$.....	Grat. Idem.....	1:440\$000	
1 Chefe da officina telegraphica, servindo por contracto.....		2:400\$000	
1 Commandante do vapor <i>Telegrapho</i> .....	Ord. Aviso de 19 de Janeiro de 1866.....	2:400\$000	
	Grat. Idem.....	360\$000	
Com a tripolação do dito vapor.....		8:840\$000	
Com a officina telegraphica.....	Decreto de 20 de Junho de 1864.....	10:000\$000	
Para custeio dos telegraphos, compra de fio,apparellhos, mão de obra, concertos no vapor <i>Telegrapho</i> , carvão, etc.....		40:000\$000	
Com o expediente e despesas miudas.....	Aviso de 15 de Setembro de 1864.....	2:400\$000	
Com 3 empregados dos telegraphos aereos a 45\$.....		1:620\$000	167:260\$000
<b>Nas Provincias.</b>			
Espirito Santo.....		1:200\$000	
Bahia.....		600\$000	
Alagoas.....		400\$000	
Pernambuco.....		1:030\$000	
Para hyba.....		400\$000	
Rio Grande do Norte.....		240\$000	
Ceará.....		420\$000	
Maranhão.....		600\$000	
Santa Catharina.....		1:200\$000	
S. Paulo.....		800\$000	
Paraná.....		800\$000	
S. Pedro.....		800\$000	
Rio de Janeiro.....		1:200\$000	
Reparos nos telegraphos destas Provincias a razão de 250\$.....		3:000\$000	12:740\$000
Para despesas imprevistas.....			50:000\$000
			230:000\$000
			116:558\$120

O augmento de 113:441\$880 nesta verba provém do desenvolvimento que se tem dado á linha telegraphica do Sul, que trouxe maior despesa com o pessoal para as differentes estações novamente creadas, e com o respectivo material. Accresce que a renda dos telegrammas indemnizará grande parte da despesa.



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>§ 17.</b>				
<b>Terras Publicas e Colonisação.</b>				
<i>Delegacias.</i>				
<b>PARANÁ.</b>				
1 Delegado .....	Ord.	Decreto de 23 de Setembro de 1854..	1:600\$000	
1 Fiscal .....	Grat.	Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord.	Idem.....	1:200\$000	
1 Amanuense.....	»	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	»	Idem.....	800\$000	
Aluguel da casa.....		Idem.....	400\$000	
Expediente.....		Idem.....	300\$000	
Despezas miudas .....		Idem.....	120\$000	5:320\$000
<b>SANTA CATHARINA.</b>				
1 Delegado .....	Ord.	Decreto de 9 de Fevereiro de 1856....	1:600\$000	
1 Fiscal .....	Grat.	Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord.	Idem.....	1:000\$000	
1 Amanuense.....	»	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	»	Idem.....	800\$000	
Aluguel da casa.....		Idem.....	300\$000	
Expediente.....		Idem.....	300\$000	
Despezas miudas .....		Idem.....	120\$000	5:020\$000
<b>S. PAULO.</b>				
1 Delegado .....	Ord.	Decretos de 20 de Fevereiro de 1856 e 19 de Maio de 1860 .....	1:600\$000	
1 Fiscal.....	Grat.	Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord.	Idem.....	1:000\$000	
1 Amanuense.....	»	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	»	Idem.....	600\$000	
Aluguel de casa.....		Idem.....	400\$000	
Expediente.....		Idem.....	300\$000	
Despezas miudas.....		Idem.....	120\$000	4:920\$000
<b>S. PEDRO.</b>				
1 Delegado .....	Ord.	Decreto de 6 de Outubro de 1837.....	2:000\$000	
1 Fiscal.....	Grat.	Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord.	Idem.....	1:400\$000	
1 Amanuense.....	»	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	»	Idem.....	700\$000	
Aluguel de casa.....		Idem.....	800\$000	
Expediente.....		Idem.....	100\$000	
Despezas miudas .....		Idem.....	120\$000	6:020\$000
<i>Medição e demarcação de terras publicas e trabalhos de legitimação e revalidação de poses e sesmarias.</i>				
Trabalhos de medição de terras publicas e outros a cargo de engenheiros, inclusive o pessoal indispensavel a tal serviço.....				250:000\$000
<i>Custeio das colonias a cargo do Governo.</i>				
Administração de 11 colonias sendo 2 na Provincia do Espirito Santo, 2 no Paraná, 5 em Santa Catharina, 1 em Minas e 1 em S. Paulo, termo médio a 8:000\$.....				88:000\$000
Transporte de colonos aos estabelecimentos.....				60:000\$000
Differença do preço das passagens de emigrantes da Europa para o Imperio, comparativamente com os que pagão para os Estados-Unidos.....				20:000\$000
Caminhos colonias, construcções de casas provisórias, derrubadas, etc.....				80:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Estradas em beneficio das colonias, e construcção de edificios.....		100:000\$000	
Continuação da estrada que da povoação de Joinville se dirige á capital da Provincia de Paraná.....		60:000\$000	
<b>Agencia official de colonisação e hospedaria.</b>			
1 Agente.....	Decreto de 20 de Abril de 1864.....	4:800\$000	
1 Dito externo.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Escripturnario.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Interprete.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Administradores das hospedarias.....	Idem.....	2:280\$000	
Aluguel do escriptorio da agencia e das casas que servem de hospedarias.....	Idem.....	5:760\$000	
Despezas de expediente, impressões, annuncios, etc..	Idem.....	800\$000	
Desembarque e reembarque de colonos e suas bagagens.	Idem.....	1:800\$000	
Custeio de duas hospedaria.....	Idem.....	18:000\$000	
A differença de 145:220\$ para mais nesta verba provém do maior desenvolvimento nos trabalhos de medição de terras publicas nas Provincias de S. Paulo, Bahia, Pernambuco e Pará; da construcção de edificios nos estabelecimentos coloniaes; e da abertura de estradas no interesse dos mesmos estabelecimentos.		716:320\$000	571:100\$000
<b>§ 18.</b>			
Catechese e civilisação dos indios.....		60:000\$000	80:000\$000
<b>§ 19.</b>			
<b>Subvenção ás Companhias de navegação á vapor.</b>			
<i>Na Côte para o Norte.</i>			
Ao empresario da navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Caravellas, tocando nos da Victoria e S. José de Porto Alegre, e entre este porto e Santa Clara no Mucury por cinco annos a contar de 12 de Dezembro de 1862, a 4:000\$ pela primeira, e 500\$ mensaes pela segunda.....	Aviso de 28 de Maio de 1861 e Decreto de 12 de Dezembro de 1862.....	54:000\$000	
Ao empresario que se encarregar da navegação á vapor entre os portos do Rio de Janeiro e S. Matheus na Provincia do Espirito Santo, tocando nos de Itaperim e Victoria, uma viagem mensal a 3:000\$.....	Decreto de 23 de Dezembro de 1857, 15 de Setembro de 1858 e 4 de Maio de 1863.....	36:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor pela navegação desde o porto do Rio de Janeiro até o Pará, tocando na Bahia, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, fazendo duas viagens mensaes a 32:000\$ cada uma.....	Decretos de 10 de Março de 1857, Lei de 28 de Março de 1856, e Decretos de 9 de Dezembro de 1857, 30 de Janeiro de 1858 17 de Dezembro de 1859 e 7 de Maio de 1863.....	768:000\$000	
Ao empresario da navegação costeira na Bahia, chegando ao Sul até Caravellas, tocando em Camamu, Ilhéos, Canavieiras e Porto Seguro; e ao Norte até Maceió, tocando em Villa Real, Vasa-Barris, Cotinguiba e Rio S. Francisco.....	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856, Decretos de 25 de Abril de 1857 e 10 de Setembro de 1864.....	84:000\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
Ao mesmo empresario pela navegação a vapor na parte inferior do Rio de S. Francisco entre o Penedo na Provincia das Alagoas e o de Piranhas na de Sergipe, durante doze annos.....	Lei de 31 de Ago-to de 1866 e Decreto de 28 de Novembro de 1866...	40:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor de Pernambuco, chegando ao Norte até Maceió, tocando em Tamandaré, Barra Grande e Porto de Pedras; e ao Sul até a cidade da Fortaleza, tocando na Parahyba, Assú e Aracaty por vinte annos a contar de Janeiro de 1865.....	Decretos de 31 de Janeiro de 1853, 22 de Novembro de 1854, 26 de Julho de 1856, 25 de Setembro de 1862, 10 de Setembro de 1864 e Contracto de 23 de Outubro do oito anno.....	134:000\$000	
A' Companhia de Commercio e Navegação do Rio Amazonas, pela navegação de Belém até Tabatinga, tocando em Breves, Gurupá, Prainha, Santarem, Obidos, Villa Bella, Serpa, Manãos, Coary, Tefé, Fonte Boa, Tocantins e S. Paulo; e de Belém a Cameté dividida em tres linhas, dando na 1. <sup>a</sup> e 3. <sup>a</sup> duas viagens e na 2. <sup>a</sup> uma, a 60:000\$ por mez...	Lei de 6 de Setembro de 1850, Decretos de 30 de Agosto e 26 de Outubro de 1852, Lei de 10 de Outubro de 1857 e Decreto de 9 de Maio de 1860.	720:000\$000	
A' Associação Sergipense para o serviço de reboques na barra de Aracajú por doze annos e a 1:000\$000 por mez.....	Decreto de 14 de Outubro de 1854 e Lei de 18 de Julho de 1855.....	12:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor entre o porto de S. Luiz no Maranhão e a Cidade da Fortaleza ao sul, tocando em Parahyba, Acaracú e Graja; e do mesmo porto de S. Luiz ao de Belém ao Norte, tocando em Guimarães, Tury-assú, Bragança e Vigia, por 20 annos; sendo duas viagens mensaes ao Sul, e uma ao Norte, aquellas por 6:000\$ cada uma nos primeiros 10 annos, e 4:000\$ nos segundos; e esta por 4:000\$ nos primeiros dez annos, e 3:000\$ nos seguintes.....	Decretos de 26 de Julho de 1858, e Lei de 23 de Junho de 1865.....	192:000\$000	
A' Companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, na Provincia do Piahy, a 4:000\$ por mez.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1860 e Lei de 28 de Junho de 1865.....	48:000\$000	
Para auxiliar a navegação a vapor nas lagoas da Provincia das Alagoas.....	Lei de 27 de Setembro de 1860.....	30:000\$000	
Para a navegação a vapor no rio Jequitinhonha, e da barra deste rio a Canavieiras.....	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 23 de Julho de 1856 e Decreto de 25 de Abril de 1857.....	25:000\$000	
Para subvencionar uma linha de paquetes a vapor de Manãos ao Crato na Provincia do Amazonas.....	Lei de 28 de Junho de 1865.....	96:000\$000	
A' companhia americana — United States and Brasil Mail Steam ship — pela navegação a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e New-York, inclusive escalas.....	Decretos de 28 de Janeiro de 1865, e 17 de Fevereiro de 1866.....	200:000\$000	2.439:000\$000
<i>Da Côte para o Sul.</i>			
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor pela navegação entre o porto do Rio de Janeiro e o de Montevideo, com escala por Santa Catharina e Rio Grande duas viagens mensaes a 12:000\$ cada uma...	Decretos de 3 de Janeiro de 1855, 17 de Dezembro de 1859 e 7 de Maio 1863, e Aviso de 20 de Fevereiro de 1865.....	288:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Para subvencionar uma linha de navegação a vapor deste porto até Santa Catharina com escala por Paranaguá e outros portos.....	Decreto de 13 de Novembro de 1852, Lei de 4 de Julho de 1857, e Decreto do 1.º de Fevereiro de 1867..	84:000\$000	
		372:000\$000	
		2.811:000\$000	2.723:000\$000
A differença de 88:000\$000 nesta verba procede do augmento de 48:000\$000 por mais doze viagens a Montevideo com os paquetes da Companhia Brasileira; e da concessão de 40:000\$000 para a navegação do Rio S. Francisco. Com quanto sejam necessários 200:000\$000 a fim de auxiliar a navegação entre este porto e New-York, deixa-se de contemplar igual somma para a Companhia do Alto Paraguay, que foi extincta.			
§ 20.			
Correio Geral.			
CORTE E RIO DE JANEIRO.			
1 Director Geral..... 1 Contador..... 1 Thesoureiro..... 6 Primeiros Officiaes, a 2:500\$..... 6 Segundos ditos, a 1:600\$..... 10 Terceiros ditos, a 840\$..... 20 Praticantes ditos, a 720\$..... 20 Ditos supranumerarios, a 25 diarios..... 1 Porteiro..... Gratificação a dous Chefes de Secção de 300\$ cada um.....	Decreto de 12 de Abril de 1865..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	5:000\$000 3:600\$000 3:600\$000 15:000\$000 9:600\$000 8:400\$000 14:400\$000 14:600\$000 1:000\$000 600\$000	
<i>Carteiros.</i>			
10 Carteiros de 1.ª classe com a diaria de 2\$500 réis.... 20 Ditos de 2.ª classe, idem de 2\$..... 20 Ditos de 3.ª classe, idem de 1\$500.....	Idem..... Idem..... Idem.....	9:125\$000 14:600\$000 10:950\$000	
<i>Custodio.</i>			
Aluguel da casa..... Commissão de 200 réis por onça de cartas ao Agente do Correio Inglez, calculada sobre 17.500 onças.... Dita de 240 réis por onça de cartas ao mesmo Agente pelo transporte das malas nacionaes para a Bahia e Pernambuco..... Dita de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Com-mandantes das embarcações..... Prestação ao empregario da conducção das malas para Minas e vice-versa..... Dita ao mesmo pelo transporte dos actos officiaes do Governo, á razão de 4\$000 por arroba..... Dita ao empregario da conducção das malas para Cantagallo e vice-versa..... Pela conducção das malas de Cantagallo para Santa Rita, Aldêa da Pedra e S. Fidelis..... Prestação ao conductor das malas de Vassouras ao Paty. Pelo aluguel de um bote para o serviço do Correio da Côte..... Prestação ao empregario pela conducção das malas de Vassouras e outros pontos pela estrada de ferro de D. Pedro II.....	Aviso de 12 de Abril de 1861..... Accordo de 12 de Janeiro de 1853.... Idem..... Art. 228 do Regulamento de 1844.... Aviso de 9 de Fevereiro de 1863..... Idem..... Contracto de 30 de Dez. de 1863..... Diversos Avisos..... Aviso do 1.º de Dezembro de 1861.... Regulamento de 1844..... Aviso de 6 de Dezembro de 1865.....	6:600\$000 3:500\$000 1:400\$000 120\$000 40:000\$000 400\$000 3:600\$000 4:090\$000 1:200\$000 3:600\$000 5:500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Salario a 6 estafetas conductores das malas entre esta Córte e a Cidade de Campos, a 125\$ mensaes.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1861...	9:000\$000		
Conducção das malas desta Córte para Iguassú.....	Contracto de 26 de Julho de 1861....	840\$000		
Ao conductor das malas para Itaborahy e outras Agencias pela estrada de ferro de Cantagallo.....	Dito de Novembro de 1866.....	1:284\$000		
Ao empresario da conducção das malas da Posse para o Porto Novo do Cunha, Sapucaia, Aparecida, Carmo, e Porto Velho do Cunha.....	Dito de Dezembro de 1866.....	2:000\$000		
Ao empresario da conducção das malas de Santa Anna para o Pirahy, Arrosal, Barra Mansa, Rezende, Campo Bello até Arêas, e ramal do Bananal; e da Barra de Pirahy até as Dores, Turvo, Amparo, S. Joaquim, Qualis, S. Vicente Ferrer e Passavinte....	Dito de 29 de Dezembro de 1866....	14:000\$000		
Pela conducção das malas de Belem á Cacaria, S. João do Principe, Pouso Secco, Rio Claro e Capivary....	Dito de 29 de Dezembro de 1866....	4:200\$000		
Pela conducção das malas para Itaguahy e Santa Cruz.....	Dito de 29 de Dezembro de 1866....	1:200\$000		
Saldo a favor do Correio Francez pela correspondencia trocada com o Correio Brasileiro e conduzida pelos paquetes francezes.....	Convenção de 7 de Julho de 1860....	18:000\$000		
Dito ao mesmo Correio pela metade do porte da correspondencia transportada nos paquetes francezes entre o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.....	Idem.....	3:000\$000		
Saldo a favor do Correio Italiano pela correspondencia trocada com o Correio Brasileiro.....	Convenção de 6 de Setembro de 1863..	5:000\$000		
Commissão ao Thesouro pela 3.ª parte das multas de 10 % da divida mensal dos assignantes que deixão de pagar dentro do mez.....	Regulamento de 1844.....	30\$000		
Commissão da metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	100\$000		
Ajuda de custo aos Carteiros que vão conduzir as malas do Correio das differentes linhas pela estrada de ferro de D. Pedro II.....	Aviso de 20 de Janeiro de 1860....	930\$000		
2 Serventes com a diaria de 1\$600 réis cada um....	Dito de 31 de Março de 1862.....	1:168\$000		
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, etc., etc.....	Regulamento de 1844.....	10:000\$000		
<b>Utensilios.</b>				
Moveis, malas novas, concertos das velhas, carimbos, balanças, etc.....	Idem.....	25:000\$000		
<b>Agencias.</b>				
113 Agentes a saber:				
14 Em Campos, Cantagallo, Angra, Estrella, Iguassú, Macahé, Friburgo, Nictheroy, Petropolis, S. João da Barra, Resende, S. João do Principe, Valença e Vassouras, a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	4:200\$000		
7 Na Barra Mansa, Itaguahy, Magé, Paraty, Pirahy, Mangaratiba, e Parahyba do Sul, a 192\$.....	Idem.....	1:344\$000		
1 Em Cabo Frio.....	Idem.....	144\$000		
10 Em Maricá, Rio Bonito, Itaborahy, Rio Claro, Squarema, Santo Antonio de Sá, S. Fidells, Capivary, Barra de S. João, e Santa Maria Magdalena, a 120\$.....	Idem.....	1:200\$000		
81 Em diversos lugares, vencendo cada um 50 % da renda.....	Idem.....	9:000\$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem de 50 % excede ás gratificações marcadas aos Agentes.	Idem.....	10:000\$000		
1 Ajudante do Agente de Nictheroy.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860...	490\$000		
1 Segundo dito na respectiva Agencia.....	Idem.....	430\$000		
1 Dito dito em Petropolis.....	Aviso de 13 de Julho de 1859.....	250\$000		
1 Dito dito em Campos, vencendo 16 % da renda..	Idem.....	550\$000		
Gratificação ao Agente de Nictheroy.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861...	360\$000		
1 Carteiro na respectiva Agencia com a diaria de 1\$600 réis.....	Idem.....	548\$000		
<b>Custéo.</b>				
Conducção de malas por estafetas entre as diversas Agencias.....	Avisos diversos.....	6:758\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.		
Aluguel da casa em que funciona a Agencia de Cantagallo.....	Aviso de 3 de Janeiro de 1851.....	30\$000	311.579\$000			
Idem idem a Agencia de Santo Antonio de Sá.....	Dito do 1.º de Março de 1852.....	20\$000				
Idem de S. João da Barra.....	Dito de 7 de Outubro de 1852.....	72\$000				
Idem de Campos.....	Dito de 3 de Abril de 1849.....	216\$000				
Idem de Nictheroy.....	Dito de 10 de Abril de 1852.....	300\$000				
Idem do Porto das Caixas.....	Dito de 11 de Março de 1863.....	120\$000				
<b>ESPIRITO SANTO.</b>						
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857...	800\$000				
1 Ajudante e Contador.....	Idem.....	600\$000				
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000				
1 Carteiro com 640 diários.....	Aviso de 2 de Fevereiro de 1850.....	234\$000				
<b>Custeio.</b>						
Conducção de malas para os differentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	4.392\$000				
Aluguel de um animal para o serviço entre S. João da Barra e Itapemirim.....	Dito de 26 de Outubro de 1863....	180\$000				
<b>Expediente.</b>						
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	350\$000				
<b>Utensilios.</b>						
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	200\$000	3.588\$000			
<b>Agencias.</b>						
11 Agentes, a saber:						
1 Em Itapemirim.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000				
3 Em Cenevente, Guarapary e S. Matheus a 144\$000.	Idem.....	432\$000				
5 Em Linhares, Barra de S. Matheus, Santa Cruz, Serra e Nova Almeida a 120\$	Idem.....	600\$000				
2 Em Itaunas e Cachoeiro com 50 % da renda.....	Idem.....	160\$000				
<b>BAHIA.</b>						
1 Administrador.....	Idem.....	2.000\$000				
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844.....	300\$000				
1 Ajudante e Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1.400\$000				
2 Officiaes papelistas a 800\$.....	Idem.....	1.600\$000				
2 Escripturarios a 500\$.....	Idem.....	1.000\$000				
3 Praticantes a 400\$.....	Idem.....	1.200\$000				
1 Porteiro.....	Idem.....	700\$000				
1 Agente do mar.....	Idem.....	400\$000				
8 Carteiros com a diaria de 960 réis.....	Avisos de 31 de Outubro de 1857 e 9 de Março de 1863.....	2.764\$000				
<b>Custeio.</b>						
Commissão ao Agente dos Paquetes Inglezes de 200 réis por onça de cartas importadas da Europa, e 240 réis por onça das remetidas para dentro do Imperio pelos ditos paquetes.....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853....	2.800\$000				
Dita de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Regulamento de 1844.....	50\$000				
Dita da metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	500\$000				
<b>Expediente.</b>						
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	1.000\$000				
<b>Utensilios.</b>						
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	2.000\$000				
<b>Agencias.</b>						
55 Agentes, a saber:						
1 Na Cachoeira.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	300.000				
1 No Joazeiro.....	Idem.....	250.000				
2 Em Jacobina e Feira de Santa Anna a 240\$.....	Idem.....	480\$000				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
3 Em Caravellas, Rio de Contas e Purificação a 192\$.	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	576\$000	
1 Na Barra do Rio de S. Francisco.....	Idem.....	450\$000	
10 Em Valença, Santo Amaro, Nazaréth, Maragogipe, Inhambupe, Santa Izabel, Macaúbas, Caetetê, Ilheus e Porto Seguro, a 144\$ por anno.....	Idem.....	1:440\$000	
34 Em Abbadia, Alagoinhas, Alcobaça, Barcellos, Barra do Rio de Contas, Belmonte, Camamú, Camisão, Campo Largo, Canavieiras, Carinhanha, Chiquechique, Geremoabo, Jaguaripe, Jequiriça, Itaparica, Lenções, Maracás, Marabú, Mata de S. João, Monte Alegre, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Santarem, Santo Antonio da Barra, S. José do Porto Alegre, Tapurá, Villa Nova da Rainha, Villa da Victoria, Urubú, Monte Santo, Itapicuru, e Capim Grosso a 120\$.....	Idem.....	4:080\$000	
3 Vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	50\$000	
<b>Custeio.</b>			
Condução das malas entre diversos pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	14:760\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis, etc.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	40:100\$000
<b>SERGIPE.</b>			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857...	800\$000	
1 Ajudante e Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 20\$000 mensaes.....	Aviso de 22 de Novembro de 1857.	240\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
Condução das malas para diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	2:594\$000	
<b>Agencias.</b>			
23 Agentes, a saber: em Campos, Capella, Divina Pastora, Estancia, Itabaiana, Itabaianinha, Itaporanga, Japarutúba, Lagarto, Lagoa Vermelha, Laranjeiras, Maroim, Nossa Senhora das Dores, Porto da Folha, Propriá, Riachão, Rosario do Cattete, Santa Luzia, Santo Amaro, S. Christovão, Simão Dias, Espírito Santo, e Villa Nova, a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	2:760\$000	8:094\$000
<b>ALAGOAS.</b>			
1 Administrador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante e Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
1 Carteiro com 640 rs. diarios.....	Aviso de 25 de Janeiro de 1844....	234\$000	
<b>Custeio.</b>			
Condução de malas para diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	3:232\$000	
Aluguel da casa.....	Aviso de 18 de Novembro de 1859..	180\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	73\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	400\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	200\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Agencias.</b>			
19 Agentes a saber:			
1 No Penedo.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	192\$000	
16 Em Camaragibe, Alagôas, Porto Calvo, Porto de Pedras, Pitar, S. Miguel, Pão de Assucar, Palmeira, Anadia, Mata Grande, Poxim, Atalaia, Norte, Assembléa, Imperatriz e Porto da Folha, a 120\$.....	Idem.....	1:920\$000	
2 Em Curupú e Jaraguá, vencendo 50 % do rendimento das Agencias.....	Idem.....	450\$000	9:031\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Administrador.....	Idem.....	2:000\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
1 Ajudante Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:400\$000	
3 Officiaes papelistas a 800\$.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Praticante.....	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	700\$000	
1 Agente do mar.....	Idem.....	400\$000	
6 Carteiros, com a diaria de 1\$000 cada um.....	Avisos de 27 de Abril de 1857 e 9 de Março de 1863.....	2:190\$000	
<b>Custeio.</b>			
Commissão ao Agente dos paquetes inglezes de 200 rs. por onça das cartas vindas da Europa, e 240 rs. pelas dos portos do Imperio.....	Accordo de 12 de Janeiro de 1851.....	2:200\$000	
Dita de 30 rs. por carta avulsa aos commandantes das embarcações.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	400\$000	
Conducção das malas para differentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	9:517\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis etc.....	Idem.....	800\$000	
<b>Agencias.</b>			
54 Agentes a saber:			
31 Em Agua Preta, Barreiros, Bella, Boa-Vista, Bonito, Brejo, Cabo, Cabrobó, Salgueiro, S. Bento, Caruarú, Exú, Flores, Garanhuns, Goyana, Iguarassú, Limoeiro, Engazeira, Nazareth, Olinda, Ouricury, Pesqueira, Pão d'Alho, Serinhaem, Rio Formoso, Tacaratú, Escada, Victoria, Buique, Papacaça, e Granito, a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:720\$000	
23 Em diversos pontos, vencendo 50 % do rendimento das respectivas Agencias.....	Idem.....	300\$000	
7 Carteiros nas Agencias.....	Regulamento de 1844.....	209\$000	27:486\$000
<b>PARAHIBA.</b>			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
2 Carteiros com a diaria de 1\$000 cada um.....	Aviso de 24 de Novembro de 1863.....	730\$000	
<b>Custeio.</b>			
1 Servente com 24\$ mensaes.....	Aviso de 5 de Agosto de 1859.....	288\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
12 Estafetas para differentes pontos da Provincia com 24\$ mensaes cada um.....	Avisos diversos.....	3:456\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-69.	Votada para 1865-66.
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	300\$000		
<b>Utensilios.</b>				
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	300\$000		
<b>Agencias.</b>				
18 Agentes: em Alagôa Nova, Bananeiras, Brejo, Cabaceiros, Campina Grande, Catolé do Rocha, Cuité, Independencia, Engá, Mamanguape, Patos, Piancó, Pilar, Pombal, S. João, Souza, Villa do Teixeira, e Pedras de Fogo, vencendo cada um 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:160\$000	9:394\$000	
<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>				
1 Administrador.....	Idem.....	800\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro com 700 réis diarios.....	Aviso de 24 de Março de 1858.....	256\$000		
<b>Custeio.</b>				
Aluguel de casa.....	Aviso de 28 de Maio de 1861.....	192\$000		
Condução de malas para diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	2:296\$000		
1 Servente com 2\$000 mensacs.....	Regulamento de 1844.....	24\$000		
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	350\$000		
<b>Utensilios.</b>				
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	250\$000		
<b>Agencias.</b>				
19 Agentes a saber:				
18 Em Acary, Angicos, Apodi, Assú, Campo Grande, Ceará-mirim, Goyaninha, Imperatriz, Macau, Mossoró, Porto Alegre, Principe, S. José, S. Gonçalo, Touros, Penha, Pão de Ferro, e Maioridade, vencendo cada um 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:160\$000		
1 Em Caraubas vencendo 50 % do rendimento da Agencia.....	Idem.....	12\$000	7:340\$000	
<b>PIAUHY.</b>				
1 Administrador.....	Idem.....	800\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro com 640 réis diarios.....	Regulamento de 1844.....	233\$000		
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	500\$000		



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Custeio.</b>				
Aluguel da casa.....	Aviso de 30 de Dezembro de 1858....	300\$000		
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000		
Condução de malas para diferentes pontos da Província.....	Avisos diversos.....	5:740\$000		
<b>Utensilios.</b>				
Malas, moveis, etc.....	Regulamento de 1844.....	500\$000		
<b>Agencias.</b>				
20 Agentes a saber:				
1 Na Parnahyba.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000		
1 Em Oeiras.....	Idem.....	192\$000		
18 Em Barras, S. Gonçalo, S. Raymundo Nonnato, Batalha, União, Piracuruca, Campo Maior, Pedro Segundo, Marvão, Príncipe Imperial, Independencia, Valença, Picos, Jaicoz, Jeromenha, Bom Jezus, Paranaguá, e Philomena, a 120\$000 cada um.....	Idem.....	2:160\$000	11:785\$000	
<b>CEARA'.</b>				
1 Administrador.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000		
Ao Guarda da Alfandega que serve de Agente do mar.....	Idem.....	60\$000		
1 Carteiro.....	Aviso de 24 de Março de 1858....	255\$000		
<b>Custeio.</b>				
Aluguel da casa.....	Aviso de 30 de Novembro de 1861....	300\$000		
Condução das malas para diferentes pontos da Província.....	Avisos diversos.....	8:492\$000		
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	450\$000		
<b>Utensilios.</b>				
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	450\$000		
<b>Agencias.</b>				
28 Agentes a saber:				
1 Em Sobral.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	192\$000		
1 Na Granja.....	Idem.....	144\$000		
25 Em S. Bernardo, Imperatriz, Viçosa, S. João do Príncipe, Saboeiro, Queixeramobim, Ipú, Missão Velha, Lavras, Icó, Crato, Cachoeira, Canindé, Baturité, Aracaty, Acaracú, Cascavel, Batalha, Jardim, Telha, Sant'Anna, Santa Quitéria, Tamboiril, Pereiro e Maranguape, a 120\$000.....	Idem.....	3:000\$000		
4 Em Mundahú vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	5\$000	15:498\$000	
<b>MARANHÃO.</b>				
1 Administrador.....	Idem.....	1:600\$000		
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844.....	300\$000		
1 Ajudante Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:200\$000		
2 Officiaes Papelistas.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000		
3 Carteiros com a'diaria de 960 réis.....	Aviso de 8 de Julho de 1864.....	1:051\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Custeio.</b>				
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de navios.....	Regulamento de 1844.....	30\$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	40\$000		
Condução de malas para differentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	5:196\$000		
Para os passadores de malas nas bahias dos rios Munim, Muritiba e S. João de Côrtes.....	Avisos de 17 de Junho de 1858 e 12 de Agosto de 1863.....	1:080\$000		
1 Servente com a diaria de 500 réis.....	Regulamento de 1844.....	183\$000		
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	1:000\$000		
<b>Utensilios.</b>				
Malas, moveis etc.....	Idem.....	600\$000		
<b>Agencias.</b>				
24 Agentes a saber:	Lei de 26 de Setembro de 1857...	300\$000		
1 Em Caxias.....	Idem.....	288\$000		
2 No Brejo e Coroatá.....				
20 Em S. Luiz Gonzaga, Alcantara, Carolina, Chapada, Corda, Cururupú, Alto Mearim, Codó, Guimarães, Icatú, Itapicuru-mirim, Pastos Bons, Rosario, S. Bento, Tury-Assú, Riachão, Vargem Grande, Vianna, Santa Helena, e Villa da Victoria a 120\$000.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Em Piracuman com 50 % da renda.....	Idem.....	10\$000		
1 Segundo Ajudante em Caxias idem.....	Idem.....	40\$000		
1 Carteiro em Caxias.....	Regulamento de 1844.....	48\$000	17:166\$000	
<b>PARÁ.</b>				
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000		
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844.....	200\$900		
1 Ajudante Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:200\$000		
1 Escriptuario.....	Idem.....	500\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000		
3 Carteiros, com a diaria de 960 réis cada um.....	Aviso de 15 de Novembro de 1863....	1:051\$000		
<b>Custeio.</b>				
Gratificação de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de embarcações.....	Regulamento de 1844.....	80\$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	50\$000		
Com a tripolação de um iguarité que conduz as malas da Prainha para Monte Alegre.....	Aviso de 15 de Dezembro de 1865...	360\$000		
1 Pedestre conductor das malas para Bragança e Ourem.....	Aviso de 21 de Julho de 1860.....	365\$000		
Com os 2 remadores da canoa que conduz as malas de Bragança.....	Idem.....	360\$000		
Materiaes e concertos dos igarités.....	Idem.....	100\$000		
Condução de malas, entre differentes pontos da Provincia por igarités.....	Idem.....	1:706\$000		
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis, etc.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
<b>Agencias.</b>			
20 Agentes a saber:			
1 Em Gurupá.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
1 Em Santarem.....	Idem.....	192\$000	
3 Em Cametá, Macapá e Obidos, a 144\$ cada um.....	Idem.....	432\$000	
12 Em Baião, Bragança, Breves, Chaves, Cintra, Muaná Ourem, Soure, Vigia, Viseu, Porto de Moz e Monte Alegre, a 120\$ cada um.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Na Prainha vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	71\$000	
2 Carteiros em Cametá e Santarem.....	Idem.....	292\$000	12:639\$900
<b>AMAZONAS.</b>			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro vencendo 600 rs. diários.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852.....	219\$000	
<b>Custeio.</b>			
Gratificação de 30 rs. por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	30\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	600\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	400\$000	
<b>Agencias.</b>			
6 Agentes:			
5 Agentes em Tefé, Maués, Borba, Serpa e Bella da Imperatriz, a 120\$.....	Idem.....	600\$000	
1 Em Tabatinga, vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	50\$000	
<b>Custeio.</b>			
1 Estafeta para Villa Bella.....	Aviso de 8 de Abril de 1854.....	300\$000	4:009\$000
<b>MINAS GERAES.</b>			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:200\$000	
1 Official Papelista.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$000.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Ditos Addidos a 360\$000.....	Idem.....	720\$000	
1 Carteiro, vencendo a diaria 1\$000.....	Aviso de 20 de Abril de 1858.....	365\$000	
2 Pedestres a 800 réis diários.....	Idem.....	584\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	1:200\$000	

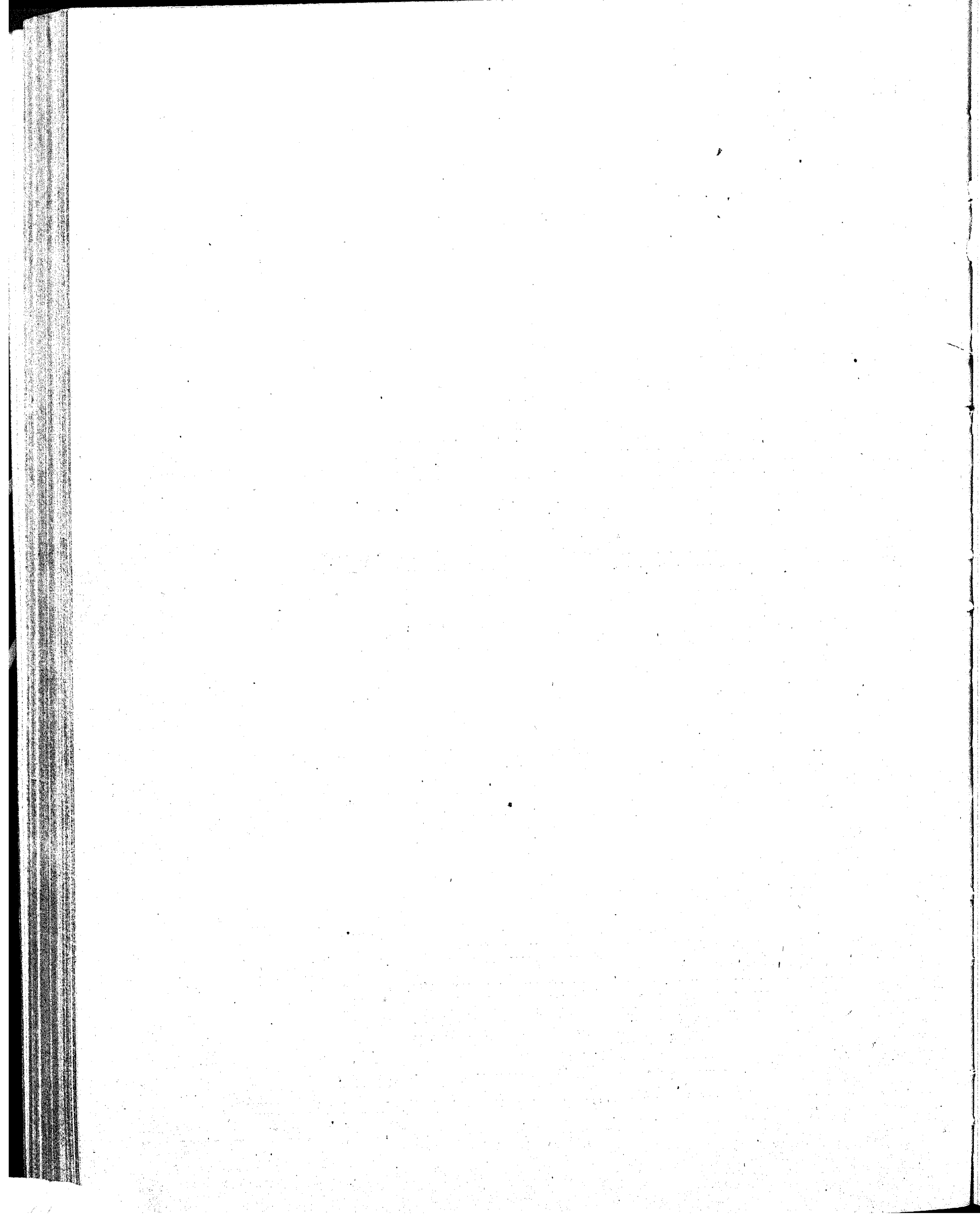
Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
<b>Custeio.</b>				
Condução das malas por arrematação entre Ouro Preto e Sabará.....	Aviso de 25 de Setembro de 1845.....	1:200\$000		
Idem idem entre Ouro Preto, Mariana, Coaes, Santa Barbara, Itabira, Itambi, Morro do Pilar, Diamantina e Serro.....	Aviso de 30 de Maio de 1863.....	5:790\$000		
Idem idem entre Ouro Preto e S. João d'El-Rei.....	Aviso de 25 de Setembro de 1865.....	830\$000		
Idem idem entre Ouro Preto e Piranga.....	Aviso de 6 de Julho de 1865.....	498\$000		
Idem idem entre S. João d'El-Rei, Oliveira, Tamanduá, Formiga, Santo Antonio do Monte, Piumhy, S. Francisco das Chagas, Araxá, Desemboque, Uberaba, Passos, Patrocínio, Paracatú, Bagagem e Catalão.	Aviso do 1.º de Julho de 1865.....	10:400\$000		
Idem idem entre Sabará, Caeté, Santa Luzia, Pará, Sete Lagoas, Onça, Pitangui e Curvello.....	Aviso de 2 de Agosto de 1865.....	2:000\$000		
Idem idem entre S. João d'El-Rei, Lavras, Tres Pontes, Passos, Jacuhy, Campanha, Pouso Alegre, e mais Agencias até Cabo Verde.....	Aviso de 6 de Setembro de 1865.....	7:170\$000		
Idem idem entre Campanha, Aguas Virtuosas, Chistina, Carmo, Pouso Alto e Resende.....	.....	2:500\$000		
Idem idem por estafetas entre as diferentes Agencias da Provincia.....	Avisos diversos.....	12:002\$000		
<b>Agencias.</b>				
105 Agentes a saber:				
2 Em S. João d'El-Rei e Barbacena a 300\$000....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000		
3 Em Mariana, Diamantina e Serro a 250\$000....	Idem.....	750\$000		
2 Em Sabará e Campanha a 240\$000.....	Idem.....	480\$000		
1 Na Itabira.....	Idem.....	200\$000		
4 Em S. José, Paracatú, Lavras e Juiz de Fora a 150\$000.....	Idem.....	600\$000		
5 Em Queluz, Baependy, Minas Novas, Pitangui e Uberaba a 144\$000.....	Idem.....	720\$000		
44 Em Alfenas, Arassuahy, Araxá, Bagagem, Bomfim, Caeté, Caldas, Coaes, Conceição do Serro, Curvello, Desemboque, Dolores do Indaiá, Formiga, Grão Mogol, Guaycuhy, Itajubá, Jacuhy, Jaguaray, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Montes Claros, Pará, Oliveira, Patrocínio, Passos, Piranga, Piumhy, Pomba, Pouso Alegre, Prata, Rio Pardo, Rio Preto, Santa Barbara, Santa Luzia, S. Francisco das Chagas, S. Paulo de Muriaé, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Ubá, Ponte Nova e Santo Antonio do Monte a 120\$000....	Idem.....	5:280\$000		
44 Em diferentes lugares vencendo 50 % da renda. Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.....	Idem.....	1:500\$000		
1 Ajudante em S. João d'El-Rei.....	Idem.....	240\$000		
1 Carteiro na respectiva Agencia, vencendo 800 réis diarios.....	Aviso de 15 de Julho de 1858.....	292\$000		
1 Dito em Sabará com igual vencimento.....	Aviso de 4 de Maio de 1859.....	292\$000	64:113\$000	
<b>GOYAZ.</b>				
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro vencendo 640 rs diarios.....	Aviso de 2 de Janeiro de 1843.....	233\$000		
<b>Custeio.</b>				
1 Servente vencendo 5\$000 por mez.....	Regulamento de 1844.....	60\$000		
Condução de malas para diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	7:682\$000		
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	350\$000		
<b>Utensílios.</b>				
Malas, móveis, etc.....	Idem.....	300\$000		
<b>Agencias.</b>				
20 Agentes a saber:				
1 Em Catalão.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000		
3 Em Cavalcante, Bomfim e Porto Imperial a 144\$000	Idem.....	432\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
16 Em Dolores do Rio Verde, Arraias, Boa Vista, Concoção, Corumbá, Flores, Formosa, Jaraguá, Meia Ponte, Natividade, Palma, Pilar, Santa Cruz, Santa Luzia, S. José de Tocantins e Trairas a 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857 .....	1:920\$000	13:017\$000	
<b>MATO GROSSO.</b>				
1 Administrador..... 1 Ajudante Contador..... 1 Praticante Porteiro..... 1 Carteiro vencendo 640 réis diários.....	Idem..... Idem..... Idem..... Aviso de 2 de Junho de 1843.....	800\$000 600\$000 400\$000 235\$000		
<b>Custeio.</b>				
Commissão de metade das multas de que tratão os arts. 197 e 227..... Aluguel da casa..... Município de polvora e chumbo para os estafetas.. Passagem dos Estafetas no rio Paraná..... Condução das malas para diferentes Pontos da Província.....	Regulamento de 1844..... Aviso de 2 de Maio de 1863..... Aviso de 28 de Abril de 1835..... Aviso de 26 de Agosto de 1854..... Avisos diversos.....	20\$000 420\$000 768\$000 100\$000 3:064\$000		
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	400\$000		
<b>Utensílios.</b>				
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	400\$000		
<b>Agencias.</b>				
9 Agentes a saber:				
6 Em Miranda, Parnahyba, Villa Maria, Diamantina, Mato Grosso e Paconé a 120\$000 cada um..... 3 Em Corumbá, Rio Grande, e Piquiri vencendo 50 % da renda.....	Lei de 26 de Setembro de 1837..... Idem.....	720\$000 60\$000	7:987\$000	
<b>S. PAULO.</b>				
1 Administrador..... Gratificação ao mesmo..... 1 Ajudante do Contador..... 1 Official Papelista..... 2 Escripturarios a 500\$000..... 1 Praticante Porteiro..... 1 Collaborador de escripta..... 2 Carteiros com a diaria de 1\$000 cada um.....	Idem..... Regulamento de 1844..... Lei de 26 de Setembro de 1837..... Idem..... Idem..... Idem..... Aviso de 7 de Outubro de 1861..... Ordem de 8 de Janeiro de 1867.....	1:600\$000 200\$000 1:200\$000 600\$000 1:000\$000 600\$000 480\$000 1:460\$000		
<b>Custeio.</b>				
Metade das multas aos apprehensores de cartas..... Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações..... Condução de malas por meio de arrematação para os diferentes pontos da Província..... Idem idem por Estafetas entre as diversas Agencias e Mato Grosso.....	Regulamento de 1844..... Idem..... Avisos diversos..... Idem.....	100\$000 10\$000 23:330\$000 34:417\$000		
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	2:000\$000		
<b>Utensílios.</b>				
Malas, moveis, balanças, etc.....	Idem.....	1:500\$000		
<b>Agencias.</b>				
70 Agentes a saber:				
1 Em Santos..... 5 Em Silveiras, Campinas, Sorocaba, Pindamonhangaba e Iguape a 300\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857..... Idem.....	700\$000 1:500\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-69.	Votada para 1865-66.
3 Em Ubatuba, Taubaté e Guaratinguetá, a 240\$ . . . . .	Lei de 26 de Setembro de 1857 . . . . .	720\$000	
7 Em Aréas, Bananal, Constituição, Itú, Lorena, Mogimerim e S. Sebastião, a 192\$ . . . . .	Idem . . . . .	1:344\$000	
2 Em Jacarehy e Rio Claro, a 144\$ . . . . .	Idem . . . . .	288\$000	
46 Em Araraquára, Amparo, Atibaia, Batataes, Bethlehem, Bethlem do Descalvado, Boa-Vista, Botucatu, Bragança, Brotas, Caconde, Cananéa, Capivary, Caraguatatuba, Casa Branca, Cassapava, Cunha, Cutia, Faxina, Franca, Indaiatuba, Itapetininga, Limeira, Jundiáhy, Mogy das Cruzes, Parahybuna, Parapanema, Parnahyba, Penha, Pirapora, Pirassununga, Porto Feliz, Queluz, Santa Branca, Santa Isabel, S. Bento de Sapucahy-merim, S. Carlos do Pinhal, S. José do Barreiro, S. José da Parahyba, S. Luiz, S. Roque, Una, Tatuhy, Villa Bella, Xiririca, Lençóes e Campo Largo, a 120\$ . . . . .	Idem . . . . .	5:520\$000	
6 Em diversas localidades com 50 % da renda . . . . .	Idem . . . . .	400\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas . . . . .	Idem . . . . .	2:500\$000	
Ao encarregado do Correio no Avanhandava . . . . .	Decreto de 13 de Março de 1858 . . . . .	360\$000	
1 Carteiro em Santos . . . . .	. . . . .	292\$000	
1 Segundo Ajudante igualmente em Santos . . . . .	Aviso de 6 de Março de 1856 . . . . .	400\$000	
1 Praticante idem . . . . .	Dito de 15 de Julho de 1857 . . . . .	300\$000	
1 Segundo Ajudante em Campinas . . . . .	Dito de 12 de Maio de 1862 . . . . .	240\$000	
			83:061\$000
<b>PARANÁ.</b>			
1 Administrador . . . . .	Lei de 26 de Setembro de 1857 . . . . .	800\$000	
1 Ajudante Contador . . . . .	Idem . . . . .	600\$000	
1 Praticante Porteiro . . . . .	Idem . . . . .	400\$000	
1 Carteiro vencendo 30\$ mensaes . . . . .	Aviso de 30 de Dezembro de 1864 . . . . .	360\$000	
<b>Custeio.</b>			
Aluguel de casa . . . . .	Dito de 24 de Março de 1859 . . . . .	216\$000	
Condução de malas para os diversos pontos da Provincia . . . . .	Ditos diversos . . . . .	8:959\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, etc. . . . .	Regulamento de 1844 . . . . .	500\$000	
<b>Utensillos.</b>			
Malas, moveis, etc. . . . .	Idem . . . . .	400\$000	
<b>Agencias.</b>			
17 Agentes, a saber:			
1 Em Paranaguá . . . . .	Lei de 26 de Setembro de 1857 . . . . .	300\$000	
3 Em Antonina, Castro e Principe, a 144\$ . . . . .	Idem . . . . .	432\$000	
3 Em Guarapuava, Guaratuba, Morretes, Ponta Grossa e S. José dos Pinhães, a 120\$ . . . . .	Idem . . . . .	600\$000	
8 Em Campo Largo, Chapéo, Palmeiras, Rio Negro, Jaguaryahya, Votuverava, Tibagy e Palmas, vencendo 50 % da renda . . . . .	Idem . . . . .	200\$000	
1 Segundo Ajudante em Paranaguá com 10 % da renda . . . . .	Idem . . . . .	180\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas . . . . .	Idem . . . . .	800\$000	
			14:747\$000
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Administrador . . . . .	Idem . . . . .	1:000\$000	
1 Ajudante Contador . . . . .	Idem . . . . .	700\$000	
1 Praticante Porteiro . . . . .	Idem . . . . .	450\$000	
1 Carteiro com a diaria de 960 rs . . . . .	Aviso de 4 de Maio de 1863 . . . . .	350\$000	
<b>Custeio.</b>			
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos commandantes das embarcações . . . . .	Regulamento de 1844 . . . . .	10\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas . . . . .	Idem . . . . .	40\$000	
Condução para diversos pontos da Provincia . . . . .	Avisos diversos . . . . .	1:680\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
<i>Expediente.</i>				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	5:670\$000	
<i>Utensilios.</i>				
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	200\$000		
<i>Agencias.</i>				
4 Agentes, a saber:				
2 Na Laguna e S. Francisco, a 300\$	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000		
2 Em Lages e Itajaby, a 120\$	Idem.....	240\$000		
<b>S. PEDRO.</b>				
1 Administrador.....	Idem.....	1:600\$000		
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844.....	200\$000		
1 Ajudante Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	1:200\$000		
1 Official papelista.....	Idem.....	600\$000		
2 Carteiros com a diaria de 640 rs.....	Aviso de 28 de Abril de 1845.....	467\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000		
<i>Custeio.</i>				
Aluguel de casa.....	Aviso de 28 de Novembro de 1859...	1:200\$000		
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	144\$000		
Ao empresario da condução das malas-postas em toda a Provincia.....	Contracto de 6 de Junho de 1866....	46:000\$000		
<i>Expediente.</i>				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	1:500\$000		
<i>Utensilios.</i>				
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	1:000\$000		
<i>Agencias.</i>				
40 Agentes, a saber:				
5 Em Jaguarão, Pelotas, Rio Pardo, Rio Grande e S. José do Norte, a 300\$	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:500\$000		
1 Agente em S. Gabriel.....	Idem.....	240\$000		
1 Em Bagé.....	Idem.....	192\$000		
1 Em Alegrete.....	Idem.....	150\$000		
1 Em S. Leopoldo.....	Idem.....	144\$000		
18 Em Caçapava, Cachoeira, Conceição do Arroio, Cruz Alta, Encruzilhada, Passo Fundo, Piratinim, Santa Maria, Santo Antonio da Patrulha, S. Borja, S. Jeronymo, Taquary, Uruguayana, Villa de Cassutá, Villa de Itaqui, Sant'Anna do Livramento, Triumpho e Vaccaria, a 120\$	Idem.....	2:160\$000		
12 Em diversos pontos vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	200\$000		
1 Praticante no Rio Grande, vencendo 16 % da renda.	Idem.....	480\$000		
1 Segundo Ajudante na dita Agencia do Rio Grande com 8 %.....	Idem.....	240\$000		
1 Dito em Pelotas.....	Idem.....	300\$000		
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda.....	Idem.....	60\$000		
1 Carteiro no Rio Grande com 640 rs. diarios.....	Aviso do 1.º de Setembro de 1845...	233\$000		
1 Carteiro em Pelotas vencendo 25\$ mensacs.....	Dito de 27 de Abril de 1857.....	300\$000		
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:240\$000		
Aluguel de casas para as Agencias.....	Avisos diversos.....	768\$000		
Para novas linhas e outros melhoramentos.....			63:718\$000 29:250\$000	
			764:272\$000	673:747\$000
A diferença para mais na importancia de 90:525\$000 provém do augmento de despesa creado pelo Decreto n.º 3443 do 12 de Abril de 1865.				





**RELAÇÃO**

DOS

**PENSIONISTAS DO ESTADO**

**QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO**

PARA

**1868—1869.**

# RELAÇÃO

DOS

## PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCÍCIO DE

1868 — 1869.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
<b>Município e Provincia do Rio de Janeiro.</b>			
Adelaide Bibiana de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Adelaide Candida de Almeida.....	Idem.....	».....	289\$920
Adelaide Christina Calvet.....	Decreto de 25 de Janeiro de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Adelaide Cordeiro da Silva Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	84\$000
Adelaide Eliza Genelly.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	637\$980
Adelaide Emilia Josefina da Costa Barradas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Adelaide Joaquina da Silva.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Adelaide Julieta Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Adelaide Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Adelia Carolina de Oliveira.....	Decreto de 29 de Maio de 1860.....	Pensão.....	540\$000
Adolfo (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	».....	150\$000
Affonso (menor).....	Dito de 1 de Agosto de 1853.....	».....	100\$000
Affonso de Albuquerque e Mello.....	Dito de 20 de Junho de 1837.....	».....	264\$000
Agostinha Maria da Conceição Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Agostinho Bezerra.....	Decreto de 6 de Abril de 1866.....	Pensão.....	182\$500
Albino (menor).....	Dito de 1 de Agosto de 1833.....	».....	100\$000
Albino dos Santos Pereira.....	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847.....	».....	120\$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Alexandre Fortuna.....	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	295\$200
Alexandrina Eugenia Dias Camisão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Alexandrina Luiza Affonso Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Alexandrina Maria de Albuquerque Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Alexandrina Rosa do Bom Sucesso.....	Idem.....	».....	132\$000
Alexandrina Roza de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Amalia de Azeredo Coutinho Castanhola.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	316\$800
Amalia Regis Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Amancio de Oliveira.....	Decreto de 2 de Novembro de 1861.....	Pensão.....	200\$000
Amaro José.....	Dito de 11 de Novembro de 1865.....	».....	146\$000
Amelia Augusta de Lima Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Amelia Candida Rangel.....	Idem.....	».....	91\$200
Amelia de Jesus Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	365\$240
Amelia de Salerno Calado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Ambrozia Maria Delfina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Analia Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	29\$576
André Herchel.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Angela Rosa de Vasconcellos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Angela Scheverim de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Maria França d'Alfonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	363\$468
Angelica Maria Lapa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Rosa de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	150\$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha.....	Decreto de 26 de Janeiro 1839.....	Pensão.....	200\$000
Anna Alexandrina Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Anna Amalia Simões dos Santos Lisboa.....	Decreto de 13 de Maio de 1863.....	Pensão.....	800\$000
Anna Angolica de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Augusta de Moraes.....	Idem.....	».....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 3 de Abril de 1843.....	Pensão.....	90\$000
Anna Auta Fiusa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$496
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Benedicta dos Martyres.....	Idem.....	».....	360\$000
Anna Bernardina (menor).....	Idem.....	».....	210\$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Candida da Silva Leite.....	Idem.....	».....	192\$000
Anna Carolina de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Carolina Florim de Castro e Silva.....	Decreto de 9 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	800\$000
Anna Carolina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Anna Carolina de Proença.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Anna Clara de Jesus.....	Idem.....	».....	132\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Corrêa Pinto de Lamare.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
A mesma.....	Decreto de 24 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Anna Dias Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna das Dores.....	Aviso de 20 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	156\$000
Anna Emilia de Castro Buono.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck.....	Decreto de 12 de Agosto de 1857.....	Pensão.....	1:000\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Fausta de Faria.....	Idem.....	».....	101\$496
Anna Felicia do Amor Divino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Felicia Pimentel.....	Decreto de 3 do Outubro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Anna Fernandes da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Francisca de Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Anna Francisca da Cruz.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão.....	Idem.....	».....	40\$000
Anna Francisca Vieira Perdigão.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Hermogenia Sardinha.....	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Despachos de 21 de Junho de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Anna Ignacia Soares Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
* Anna Ignez Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	174\$000
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota.....	Idem.....	».....	480\$000
Anna Jansen do Paço de Miranda.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	90\$000
Anna Joaquina da Conceição.....	Idem.....	».....	139\$200
Anna Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina da Cruz.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Joaquina Lobato.....	Idem.....	».....	720\$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena.....	Idem.....	».....	480\$000
Anna Joaquina de Medeiros Albuquerque.....	Decreto de 27 de Junho de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Joaquina Pereira Braga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Joaquina da Purificação Siqueira.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Josefa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Luiza de Andrade.....	Portaria de 5 do Janeiro de 1822.....	Pensão.....	120\$000
Anna Luiza de Brito.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835.....	».....	150\$000
A mesma.....	Alvará de 20 de Outubro de 1827.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	638\$000
Anna Luiza de Mariz Sarmiento.....	Idem.....	».....	174\$000
Anna Luiza de Mello Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	1:200\$000
Anna Luiza Silveira da Motta.....	Dito de 26 de Agosto de 1832.....	».....	600\$000
Anna de Macedo.....	Dito de 9 de Julho de 1833.....	».....	800\$000
Anna Marcellina de Carvalho Parda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Anna March.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Margarida d'Aguilar Guilfning.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Margarida do Couto Costa.....	Idem.....	».....	600\$000
Anna Margarida Malheiros da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Anna Maria Carolina da Silva Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Maria Justiniana Franca.....	Idem.....	».....	156\$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Mathildes das Chagas Oliveira.....	Decreto de 26 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	1:200\$000
Anna Mathildes da Piedade.....	Aviso de 9 de Abril de 1821.....	».....	60\$000
Anna Pacy Aveline.....	Alvará de 29 de Janeiro de 1821.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
A mesma.....	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Despachos de 27 de Maio de 1841.....	Pensão.....	405\$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
A mesma.....	Decreto de 15 de Novembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Anna Precioza de Magalhães Albernaz.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	».....	365\$000
Anna Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	812\$004
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
Anna Rangel de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Rosa de Araújo Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rosa da Conceição.....	Portaria de 11 de Outubro de 1817.....	Pensão.....	73\$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Rosa de Lima Carvalho.....	Alvará de 21 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Anna Rosa Pires Delduque.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Anna Senhorinha Cesar de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Tapia Gomes da Silva.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Thereza de Campos.....	Idem.....	».....	59\$100
Anna Thereza de Vassimon.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
A mesma.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	Pensão.....	240\$000
Anna Victorina dos Santos e Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Anna Warner.....	Decreto de 18 de Novembro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Antonia Caetana da Silva.....	Dito de 9 de Junho de 1860.....	».....	160\$000
Antonia Carlota da Câmara e Oliveira Bitencourt.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	».....	120\$000
Antonia Carolina de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonia Claudina de Miranda Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Eulalia Estrada de Malheiros Sudré.....	Idem.....	»	480\$000
Antonia Gomes de Azevedo.....	Decreto de 20 de Junho de 1813.....	Pensão.....	50\$000
Antonia Henriqueta Maciel.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	448\$000
Antonia de Jesus Maria.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	144\$960
Antonia Joaquina Leal da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Antonia Luiza do Carmo.....	Aviso de 8 de Julho de 1818.....	Pensão.....	210\$000
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filhos.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	»	1:200\$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Antonia Maria da Conceição Galvão.....	Idem.....	»	127\$560
Antonia Maria da Costa Arêas.....	Idem.....	»	169\$396
Antonia Maria dos Santos Garrocho.....	Idem.....	»	289\$920
A mesma.....	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Antonia Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$096
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira.....	Idem.....	»	720\$000
Antonio Ribeiro dos Reis Montenegro.....	Idem.....	»	72\$000
Antonia Rita da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Antonio Caetano da Silva Kelly.....	Decreto de 21 de Julho de 1842 e C. de 26 de Janeiro 1849.....	Pensão.....	120\$000
Antonio Corrêa de Carvalho.....	Dito de 25 de Novembro de 1812.....	»	25\$000
Antonio Francisco da Cunha.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	»	144\$000
Antonio Joaquim da Silva Freitas.....	Dito de 19 de Agosto de 1838.....	Tença.....	220\$000
Antonio Joaquim de Souza.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	»	80\$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1833.....	»	206\$250
Antonio José Pereira Leal.....	Dito de 2 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	150\$000
Antonio José da Silva.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833.....	»	179\$200
Antonio Menezes Vasconcellos Drumond.....	Dito de 20 de Outubro de 1857.....	»	1:200\$000
Antonio Miguel.....	Avisos de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817.....	»	116\$800
Antonio Raymundo das Chagas.....	Decreto de 14 de Junho de 1865.....	»	146\$000
Antonio de Souza e Oliveira.....	Aviso de 30 de Maio de 1850.....	»	400\$000
Antonio Xavier da Rocha.....	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	»	150\$000
Apolinaria Maria do Espirito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Archângela Maria do Espirito-Santo.....	Idem.....	»	192\$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Augusta Clara das Dores Leite.....	Decreto de 17 de Março de 1837.....	Pensão.....	36\$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffmann.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	»	40\$000
Aurelio Eduardo de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Aurora Jacintha de Lima.....	Decreto de 29 de Novembro de 1865.....	Pensão.....	146\$000
Avise Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Balbina Benedicta Quintanilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva.....	Idem.....	»	99\$996
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	200\$000
Balbina Candida Lobo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Balbina Maria do Espirito Santo.....	Idem.....	»	174\$000
Barão do Amazonas.....	Decreto de 7 de Julho de 1865.....	Pensão.....	1:200\$000
Barão de Suruhy.....	Dito de 13 de Setembro de 1834.....	Tença.....	220\$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Barbara Maria Julia de Moura Ruas.....	Idem.....	»	300\$000
Baroneza de Calera.....	Idem.....	»	420\$000
A mesma.....	Decreto de 18 de Maio de 1866.....	Pensão.....	800\$000
Baroneza de Cayrú.....	Alvará de 7 de Junho de 1828.....	Tença.....	300\$000
Baroneza de Suruhy.....	Decreto de 6 de Outubro de 1827.....	»	100\$000
Baroneza de Tramandahy.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1859.....	Pensão.....	1:000\$000
Baroneza de Villa Bella.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:160\$004
Belmira Amalia do Valle.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	87\$000
Benilda Pacheco Alpoim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Bernarda Candida Côdeço Torres Homem.....	Idem.....	»	506\$880
Bernarda Maria da Porciuncula.....	Decreto de 11 de Abril de 1826.....	Pensão.....	360\$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Bernardina Henriqueta de Menezes.....	Idem.....	»	210\$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Bernardina do Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Bebiano Antonio de Barros.....	Aviso de 18 de Março de 1818.....	Pensão.....	73\$200
Bibiana Joaquina da Cunha Ribeiro Feijó.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Blandina Flora de Houdain.....	Idem.....	»	417\$600
Brigida Maria Lecór.....	Lei de 6 de Novembro 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa.....	Idem.....	»	156\$000
Brites de Lima.....	Decreto de 2 de Abril de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Caetana Rosa de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	231\$840
Caetano Pimentel do Vabo.....	Alvará de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846.....	Tença.....	249\$999
Camilla Amalia Rebello da Gama.....	Decreto de 16 de Setembro de 1834.....	»	110\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Camilla Candida de Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Camilla Leonor de Lacerda.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	6965000
Candida Amalia da Costa.....	Idem.....	».....	2895920
Candida Augusta de Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	1505000
Candida de Castro Filgueiras.....	Dito de 20 de Julho de 1864.....	».....	1335333
Candida da Cunha Souto Maior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1325000
Candida Dyonizia Dias da Motta.....	Decreto do 1.º de Julho de 1819.....	Pensão.....	805000
Candida Felisberta de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	2705000
Candida Gomes Prudente.....	Decreto de 20 de Julho de 1815.....	Pensão.....	505000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1005000
Candida Maria da Conceição Rabello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2435600
Candida Maria Lopes.....	Idem.....	».....	1455008
Candida Maria de Moraes Sarmento.....	Decreto de 15 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	1505000
Candida Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	905000
Candida Rosa Pereira Nunes.....	Decreto de 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861.....	Pensão.....	2645000
Candida Rosa da Silva Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	5565800
Candido (menor).....	Decreto de 14 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	1505000
Carlos Felipe Garson Rivière.....	Dito de 21 de Outubro de 1840 (900 fr).....	».....	3155000
Carlota (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	435440
Carlota Candida de Andrade e Maia.....	Idem.....	».....	875000
Carlota Carolina Dias Bellegarde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:0505000
A mesma.....	Decreto de 18 de Maio de 1866.....	Pensão.....	1:0005000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	7205000
Carlota Emilia Sampaio.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	4635980
A mesma.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	755000
Carlota Izabel da Costa Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3605000
Carlota Jane Brown.....	Idem.....	».....	6605000
Carlota Joaquina Barroso da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1745000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida.....	Idem.....	».....	6965000
A mesma.....	Apostilla de 28 de Outubro de 1863.....	Pensão.....	2005000
Carlota Joaquina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1005000
Carlota Joaquina do Espirito Santo.....	Decreto de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	305000
Carlota Joaquina Leonidia de Araujo Mello.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	».....	405000
Carlota Joaquina de Menezes Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Carlota Joaquina Pereira da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	695600
A mesma.....	Decreto de 6 de Outubro de 1835.....	Tença.....	3005000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Carlota Joaquina Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	735333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari.....	Dito de 22 de Dezembro de 1823.....	Pensão.....	4805000
Carlota Leal Laranja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1745000
Carlota Libania Estrella da Costa.....	Idem.....	».....	2315960
Carlota Luiza Augusta Tavares.....	Idem.....	».....	4055960
Carlota Maria da Gloria Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1055000
Carlota Paula das Dores de Alcantara Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	6965000
Carlota Rita de Oliveira.....	Idem.....	».....	875000
Carlota Xavier de Castro.....	Idem.....	».....	2895920
Carmen Rodrigues Camacho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	905000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque.....	Alvará de 17 de Março de 1827.....	Tença.....	2205000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	4065008
Carolina Adelaide Villovy Garçon.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Des- pacho de 26 de Novembro de 1849.....	Tença.....	205000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	3485000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	1355330
Carolina Amalia de Lima.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	2905004
Carolina Amalia de Lima Santa Barbara.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	3605000
Carolina Amalia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	185000
Carolina Burlamaque de Barros Lima.....	Idem.....	».....	2525000
Carolina Carvalho do Couto Soares.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	3485000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira.....	Idem.....	».....	1:0445000
A mesma.....	Decreto de 28 de Julho 1860.....	Pensão.....	5405000
Carolina Cecilia Peçanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	».....	1005000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	395576
Carolina Francisca Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	905000
* Carolina Ignacia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	875000
Carolina Joannico de Calado.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	1:4495960
Carolina Josefina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	755000
Carolina Leopoldina Leal.....	Idem.....	».....	1055000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2895920
Carolina Luiza da Fonseca.....	Idem.....	».....	435500
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	3005000
Carolina Maria Soido.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Carolina Muller das Chagas.....	Idem.....	».....	1005000
Carolina Rosa Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1625360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino.....	Idem.....	».....	4065008
Castorina Florianna Moura.....	Idem.....	».....	1625360
Catharina Bersolts.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1825.....	Pensão.....	1465000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos.....	Idem.....	».....	4805000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	2505000

Nome.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Catharina Equi.....	Ditos de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	292\$000
Catharina Gonçalves Ferrara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Catharina Magdalena Picanço.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Catharina de Sena Rosa da Cunha.....	Idem.....	»	487\$200
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Cecilia Ferreira.....	Idem.....	»	90\$000
Cecilia Joaquina Pinto de Abreu.....	Carta de 4 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Cecilia Thereza de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Celina Maria da Palma.....	Decreto de 9 de Novembro de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Cypriano Barbosa Bettamio.....	Dito de 2 de Julho de 1856.....	»	400\$000
Clara Alcira Taborda de Santa Anna.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Clara do Carmo Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Clara Emilia Drummond Cabrita.....	Idem.....	»	576\$000
A mesma.....	Decreto de 27 de Abril de 1866.....	Pensão.....	1:200\$000
Clara Helena dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	73\$992
Clara Jacintha Nunes de Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	405\$960
Clara Joaquina Petra.....	Dito.....	»	348\$000
Clara Josefina da Fonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	»	43\$560
Clara Maria Baraúna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	350\$000
Clara Maria Ramos.....	Portaria de 11 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Clara Ros <sup>a</sup> Ferreira Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drummond Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Claudina Joaquina Xavier.....	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828.....	Fensão.....	180\$000
* Claudina Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$304
Claudina de Paula Menezes.....	Decreto de 26 de Setembro de 1857.....	Pensão.....	600\$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$500
Claudina Rosa da Conceição.....	Idem.....	»	120\$000
Clementina Maria da Conceição Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	58\$000
Clementina Rosa da Nobrega.....	Aviso de 25 de Maio de 1821.....	Pensão.....	100\$000
Clementina Rosa dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Condessa do Rio Pardo.....	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849.....	Pensão.....	1:800\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Constança Amalia de Almeida Feijó.....	Idem.....	»	25\$704
Constança Augusta Rangel.....	Idem.....	»	91\$200
Constança Augusta dos Reis Veiga.....	Idem.....	»	67\$500
Constança Felicianna Garcez.....	Idem.....	»	120\$000
Constança Joaquina de Almeida Pinheiro.....	Idem.....	»	159\$600
Constança Marcia Pereira da Cunha.....	Apostilla de 27 de Novembro de 1861.....	Tença.....	200\$000
Constança Militana Ribeiro Penna.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	127\$596
Constança de Paiva Lopes Gama.....	Decreto de 6 de Agosto de 1864.....	Pensão.....	1:000\$000
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	145\$008
Damazia da Rocha Mendes.....	Idem.....	»	203\$004
Daniel José Tompson.....	Decreto de 12 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	30\$000
Delfina Adelaide da Costa Arêas.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Delfina Emilia Barboza Leite.....	Idem.....	»	174\$000
Delfina Emilia da Silva Branco.....	Idem.....	»	289\$921
Delfina Joanna de Athayde Moret.....	Decreto de 28 de Setembro de 1816.....	Pensão.....	216\$000
Delfina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Delfina Maria Thereza de Jesus.....	Idem.....	»	66\$000
Delfina Maria da Victoria.....	Idem.....	»	150\$000
Delminda Ros <sup>a</sup> de Sá e Almeida.....	Idem.....	»	180\$000
Demethilla Angelica dos Reis.....	Idem.....	»	67\$500
Deolinda de Oliveira Bello.....	Idem.....	»	67\$500
Deolinda Pereira da Silva.....	Idem.....	»	49\$992
Deolinda Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	»	150\$000
Dionizia Maria Teixeira.....	Idem.....	»	168\$000
Dolores Aldona de Almeida.....	Idem.....	»	302\$400
Dolores Ponce de Leão.....	Idem.....	»	150\$000
Domingas Barrão.....	Idem.....	»	100\$000
Domingos Lopes Martins.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Dorothea Josefa Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Dorothea Muniz Tello Barreto.....	Idem.....	»	504\$000
Dorothea Ladman.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Edeltrudes Maria da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Eduarda Fausta Dezouart.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Eduviges Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	43\$500
Eleonor Cleuley.....	Idem.....	»	579\$996
Elisa Adelaide Moniz Tello de Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Elisa Augusta Leal Pinella.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Elisa Brand Erskin Norton.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	480\$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	39\$576
Elisa Juvet.....	Idem.....	»	463\$992
Elisa Nonesia Pires de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	138\$400
Elisa Rocha do Brasil.....	Decreto de 28 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	75\$000
Eloisa Wsher.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	48\$312
Elvira Victorina Pinto da Silva.....	Idem.....	»	174\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Emerencianna (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Emerencianna Joaquina da Silva Reis.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	239\$920
Emerencianna Rosa da Conceição e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Emerencianna Rosa da Silva.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	144\$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	23\$704
Emília Amalia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 29 de Abril de 1863.....	Pensão.....	900\$000
Emília Augusta Laranja e Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Emília Augusta de Noronha Torreção.....	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	583\$333
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
Emília Candida da Cruz.....	Idem.....	».....	69\$600
A mesma.....	Despacho de 31 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	30\$000
Emília Candida Vianna Bastos.....	Decreto de 19 de Maio de 1834.....	».....	600\$000
Emília Carlota da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	».....	200\$000
Emília Carlota de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Emília Carolina Noronha Duarte.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	290\$004
Emília Carolina da Silva.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	135\$336
Emília de Cerqueira Lima.....	Decreto de 15 de Março de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Emília Corrêa de Paiva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Emília Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	».....	39\$576
* Emília de Jesus Mello.....	Idem.....	».....	203\$004
Emília Josefina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Emília Maria Riedel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	81\$192
Emília Siane Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Emília da Silva Hofman Lima.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Emília Vieira da Silva Kelly.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Emma Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Epifania Perpetua Ramos da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Esperança Luiza da Conceição.....	Decreto de 20 de Março de 1822.....	Pensão.....	73\$000
Eufrazia Amalia da Silva Freire.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Eufrazia Gomes da Gama e Mello.....	Idem.....	».....	360\$000
Eufrazia Magdalena.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	43\$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta.....	Decreto de 25 de Setembro de 1846.....	».....	132\$000
Eufrozina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente.....	Idem.....	».....	300\$000
Eugenia Benigna da Fonseca Paes.....	Idem.....	».....	216\$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Eugenia Galdéa de Senna Pereira.....	Idem.....	».....	405\$960
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	800\$000
Eugenia Heredia.....	Portaria de 14 de Novembro de 1816.....	».....	207\$024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	60\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	840\$000
Eulalia Carolina da Costa Arêas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$826
Euzebia Carolina da Cunha e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Felicia Broom.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
A mesma.....	Decreto de 17 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	720\$000
Felicia Maria Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	232\$000
Felicia Rosa de Menezes.....	Idem.....	».....	118\$200
Feliciano Alencastro Pitanga.....	Idem.....	».....	144\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Maio de 1866.....	Pensão.....	559\$200
Feliciano Elisa Varela.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$996
Feliciano Victoria Jorge de Aguiar.....	Idem.....	».....	576\$000
Feliciano Maria das Chagas Sudré.....	Idem.....	».....	300\$000
Feliciano Meirelles Alves Moreira.....	Idem.....	».....	150\$000
Feliciano Rosa d'Avila.....	Idem.....	».....	48\$000
Feliciano José da Cunha.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	120\$000
Felicidade Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Felippe José Ferreira.....	Decreto de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Felippe José Maria.....	Alvará de 3 de Abril de 1821.....	».....	100\$000
Felippe de Moura Rolim.....	Decreto de 27 de Abril de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto.....	Dito de 30 de Agosto de 1859.....	».....	266\$666
Felisberto da Silva Vieira.....	Dito de 30 de Maio de 1830.....	».....	264\$000
Felismina Bettamio.....	Dito de 2 de Julho de 1836.....	».....	800\$000
Felismina Carolina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Felisarda Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Firmina Bernardina da Conceição Cony.....	Idem.....	».....	174\$000
Flora Adelaide Esteves da Silva.....	Idem.....	».....	289\$992
Flora Blandina d'Houdain.....	Idem.....	».....	417\$600
Flora Emilia de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Flora Joaquina de Jesus.....	Idem.....	».....	108\$000
Florencia Guedes da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Florencia Justiniana de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Florencia Nineta.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Florenciana Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Florentino Antonio do Espirito Santo.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Florinda Themira Jacques Ourique.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Florinda Themira Jacques Ourique.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	240\$000
Fortunata Francisca Rosa de Abreu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Fortunata Leopoldina de Macedo.....	Idem.....	»	270\$000
Fortunata Maria da Fonseca.....	Idem.....	»	180\$000
Fortunata Murinelli da Rosa.....	Idem.....	»	132\$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca de Assis Menezes de Macedo.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	Pensão.....	800\$000
Francisca de Assis Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Francisca Augusta Cardozo de Mello.....	Idem.....	»	360\$000
Francisca Benedicta de Azevedo Peçanha.....	Decreto de 18 de Maio de 1864.....	Pensão.....	300\$000
Francisca Caetana da Silva.....	Dito de 9 de Julho de 1860.....	»	160\$000
Francisca Candida das Chagas Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	864\$000
Francisca Candida Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Francisca Carolina Coelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Francisca das Chagas.....	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817.....	Pensão.....	60\$000
Francisca Dias Campos Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Francisca Fortunata da Veiga.....	Decreto de 4 de Junho de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Francisca Henriqueta Alves Pinto Peixoto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Francisca Jacintha Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	60\$000
Francisca Jeronima Coelho.....	Idem.....	»	864\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	432\$000
Francisca Joaquina de Jesus Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Justiniana de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
A mesma.....	Decreto de 1.º de Abril de 1863.....	Pensão.....	252\$000
Francisca Justiniana de Serpa Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Francisca Loduvina de Almeida Souto.....	Idem.....	»	420\$000
Francisca Luiza Josefina da Costa Barradas.....	Idem.....	»	90\$000
Francisca Maria Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Francisca de Oliveira Xavier de Azevedo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Francisca Paula de Jesus.....	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821.....	Pensão.....	48\$666
Francisca de Paula Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Paula de Moura Brito.....	Idem.....	»	49\$992
Francisca de Paula Prata Garcez Palha.....	Idem.....	»	72\$000
Francisca Paula Prestes da Fontoura.....	Decreto de 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	166\$666
Francisca de Paula Villarinhos Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
A mesma.....	Decreto de 5 de Abril de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Francisca Raymunda Xavier de Alcantara.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Francisca Romana de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisca Rosa do Carmo Lacerda.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Francisca Rosa de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Rosa Fogaça da Silva Bauman.....	Idem.....	»	216\$000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Francisca Tarreo de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Idem.....	»	180\$000
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	Alvará de 9 de Setembro de 1828.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	783\$960
A mesma.....	Decreto de 3 de Junho de 1834.....	Pensão.....	800\$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Francisca Umbelina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Francisca Vassim-n.....	Decreto de 4 de Maio de 1866.....	Pensão.....	240\$000
Francisca Xavier dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$660
Francisco Baptista.....	Decreto de 25 de Junho de 1853.....	Pensão.....	84\$000
Francisco Borges da Silva.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	»	146\$000
Francisco Freire de Borja Salema Garção.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despacho de 20 de Novembro de 1849.....	Tença.....	20\$000
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro.....	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841.....	»	100\$000
Francisco José de Carvalho Junior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisco José da Rocha.....	Decreto de 11 de Agosto de 1837.....	Tença.....	80\$000
Francisco Manoel Joaquim da Conceição.....	Dito de 14 de Junho de 1865.....	Pensão.....	146\$000
Francisco Pereira da Costa.....	Dito de 23 de Janeiro de 1855.....	»	240\$000
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	Tença.....	240\$000
Fulgínia Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Gabriela Frederica Ribeiro de Andrade.....	Decreto de 3 de Agosto de 1864.....	Pensão.....	2.400\$000
Galdina Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Genaura Luiza Neves de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$004
Generosa Maria Pacheco.....	Idem.....	»	121\$800
Genoveva da Costa Ramalho.....	Idem.....	»	300\$000
Genoveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva.....	Idem.....	»	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Genoveva Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Genoveva Rosa.....	Decreto de 26 de Julho de 1833 e Despacho de 12 de Novembro de 1846.....	Pensão.....	216\$000
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Gormana Rita Pereira Pinto.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	540\$000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Gertrudes Carlota Corrêa de Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	241\$920

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Gertrudes Clara Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	52\$300
Gertrudes Euzebia Barrão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Gertrudes Felizarda de Toledo Alambary.....	Idem.....	»	300\$000
Gertrudes Ignacia Villovy Sayão.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828.....	Tença.....	60\$000
Gertrudes Joaquina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208\$800
Gertrudes Magna de Jesus.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	174\$000
Gertrudes Margarida Silveira.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	292\$000
Gertrudes Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Gertrudes Maria de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	432\$000
A mesma.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão.....	600\$000
* Gertrudes Pertence Kloer.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$460
Gertrudes Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	290\$000
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	289\$980
Graciana Maria de Oliveira.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	290\$004
Gregoria Gomes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Gregoria Maria de Albuquerque.....	Idem.....	»	180\$000
Gregorio Francisco Pereira.....	Alvará de 8 de Novembro de 1828.....	Tença.....	220\$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly.....	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Guilhermina Adelaide Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Guilhermina Amalia Corrcia Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Guilhermina Amalia Villares Botelho.....	Dito de 10 de Março de 1831.....	»	180\$000
Guilhermina Carlota Petra de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Guilhermina Emilia dos Santos.....	Idem.....	»	96\$660
Guilhermina Freire Pereira da Cunha.....	Idem.....	»	637\$980
Guilhermina Gomes dos Santos.....	Idem.....	»	115\$920
Guilhermina Izabel Prits.....	Idem.....	»	203\$004
Guilhermina Moreira de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Guilhermina Rosa Baptista.....	Idem.....	»	132\$000
Guilhermina Vassimon.....	Decreto de 4 de Maio de 1866.....	Pensão.....	240\$000
Gustava Francisca Danchward.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	705\$996
Helena de Andrade Magalhães.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	800\$000
Heleodora Candida da Veiga.....	Dito de 15 de Maio de 1850.....	»	200\$000
Henrique (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	»	150\$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza.....	Dito de 25 de Abril de 1815.....	»	240\$000
Henrique Marques de Oliveira Lisboa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Henrique Telles de Menezes.....	Decreto de 31 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	182\$500
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Henriqueta Amalia Barboza dos Santos.....	Idem.....	»	300\$000
Henriqueta Augusta da Silva.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
* Henriqueta Carlota Riedel.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	81\$192
Henriqueta Carolina dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Henriqueta de Cerqueira Lima (viuva).....	Decreto de 13 de Maio de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha.....	Idem.....	»	266\$666
Henriqueta Clarice Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	»	300\$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Decreto de 23 de Agosto de 1848, e apostilla de 14 de Janeiro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Henriqueta Ismeria Nabuco Carneiro.....	Decretos de 20 de Junho de 1847, e 26 de Abril de 1860.....	»	825\$000
Henriqueta Joaquina Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Henriqueta Julia de Adrid Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Henriqueta Julia de Souza Meirelles.....	Idem.....	»	150\$000
Henriqueta Julia Swart.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Henriqueta Maria do Carmo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Henriqueta Maria de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Henriqueta Menna Peçanha de Oliveira.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	720\$000
Henriqueta Rosa de Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Honorio José Nogueira.....	Decreto de 4 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	240\$000
Honorio José dos Santos.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	»	146\$000
Horacio Barboza Beltamio.....	Dito de 2 de Julho de 1856.....	»	400\$000
Idalina Rosa de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Ignacia Irene de Noronha Torreção.....	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	583\$333
Ignacia Maria do Amor Divino.....	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825.....	»	144\$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Ignês (menor).....	Idem.....	»	300\$000
Ignês Carolina Alvares da Costa.....	Apostilla de 1.º de Outubro de 1862.....	Pensão.....	500\$000
Ignês Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814.....	»	16\$000
Ignês Maria Manoela de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Ignês Maria de Oliveira.....	Idem.....	»	90\$000
Ignês Rosa da Piedade Corrêa.....	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842.....	Pensão.....	200\$000
Illuzinda Amalia Petra de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Irene Rosa Cesarino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Irene Vianna.....	Idem.....	»	30\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	638\$004
Izabel Elvira de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Izabel Feliciano Corrêa da Silva.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Izabel Maria Bressane.....	Idem.....	»	180\$000
Izabel Maria Heredia.....	Decreto de 11 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	320\$000
Izabel Maria Ornellas do Couto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Izabel Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Izabel Satyra Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 8 de Julho de 1826.....	»	75\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	232\$002
Izabel Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Jacintha Candida Pereira de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
Jacintha Maria de Andrade Maia.....	Idem.....	»	87\$000
Jacintha Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Jacintha Theodora de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Jacyntho Gomes dos Reis.....	Decreto de 24 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	200\$000
Jane Bethan.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Januaria Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	»	39\$576
Januaria Thereza de Moraes Madureira.....	Idem.....	»	289\$920
Jeronyma Maria de Menezes Queiroga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Jesuina Amalia do Valle.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Jesuina Benedicta da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Jesuina Emilia de Medeiros.....	Dito de 11 de Setembro de 1836.....	»	300\$000
Jesuina Ferreira dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	115\$920
Jesuina Maria de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Jesuina Maria Bueno de Seixas.....	Idem.....	»	90\$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães.....	Idem.....	»	66\$000
Jesuina Maria Rosa.....	Idem.....	»	150\$000
Jesuina Mathilde da Conceição.....	Decreto de 27 de Junho de 1825.....	Pensão.....	192\$000
Joanna Amelia Leal Ferreira Nabuco de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Joanna Apolinaria Peçanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	100\$000
Joanna Augusta Peçanha da Silva.....	Dito.....	»	300\$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz.....	Portaria de 3 de Novembro de 1820.....	»	36\$500
Joanna Bernarda de Negreiros Castro.....	Decretos de 3 de Novembro de 1835 e 15 do dito de 1846.....	»	550\$000
Joanna Candida Muniz Pimenta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.....	Idem.....	»	480\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	480\$000
Joanna Carrero Gonçalves.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	405\$960
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	170\$040
Joanna Catharina Pedrosa Santarem de Mendonça.....	Idem.....	»	207\$360
Joanna Ciriaca Barrão.....	Idem.....	»	100\$000
Joanna da Cruz.....	Aviso de 13 de Junho de 1825.....	Pensão.....	97\$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Joanna Emilia Freire de Andrade.....	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	150\$000
Joanna Francisca dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	114\$240
Joanna Garcia.....	Idem.....	»	144\$960
Joanna Helena Theodora da Cunha.....	Idem.....	»	348\$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque.....	Alvará do 1.º de Agosto de 1823.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Izabel de Barros.....	Decreto do 1.º de Abril de 1863.....	Pensão.....	252\$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Izabel Soares dos Reis.....	Idem.....	»	159\$996
Joanna Izabel Victorina de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Joanna Joaquina Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Luiza Gomez de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
A mesma.....	Decreto de 30 de Junho de 1837.....	Pensão.....	300\$000
Joanna Luiza de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Maria de Lima Camara.....	Idem.....	»	132\$000
Joanna Mariath.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:740\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Joanna Marques de Oliveira.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	640\$000
Joanna Moxica.....	Idem.....	»	480\$000
Joanna Rada.....	Idem.....	»	66\$000
Joanna Ricarda Vieira de Freitas.....	Idem.....	»	180\$000
Joanna Rita Soares dos Reis.....	Idem.....	»	159\$996
Joanna da Silva Lisboa.....	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 5 de Janeiro de 1861.....	Pensão.....	1:400\$000
Joanna Umbelina Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
João Adriano Gonçalves.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
João Alvaro Resauro de Almeida.....	Dito de 5 de Abril de 1842.....	»	180\$000
João Avelino Pereira.....	Dito de 13 de Julho de 1866.....	»	240\$000
João Carlos da Fonseca Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	540\$000
João Carlos Thompson.....	Dito de 12 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	30\$000
João Emiliano Pereira.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	»	146\$000
João Ferreira da Trindade.....	Lei de 29 de Setembro de 1840.....	»	182\$500



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
João Francisco de Paula Maia .....	Decreto de 27 de Abril de 1866 .....	Pensão .....	144\$000
João Frederico Caldwell .....	Lei de 1 de Agosto de 1838 .....	» .....	520\$000
João Gomes .....	Dito de 14 de Agosto de 1838 .....	» .....	120\$000
João Januario da Cunha .....	Decreto de 27 de Julho de 1866 .....	» .....	144\$000
João Pascoe Grenfell .....	Lei de 13 de Setembro de 1826 .....	» .....	600\$000
João Pedreira do Coutto Ferraz .....	Dito de 22 de Outubro de 1836 .....	» .....	66\$666
João Pereira da Silva .....	Dito de 27 de Agosto de 1846 .....	» .....	120\$000
João Pinho de Carvalho .....	Alvará de 22 de Novembro de 1819 .....	» .....	150\$000
Joaquim Corrêa de Faria .....	Decreto de 18 de Agosto de 1865 .....	» .....	504\$000
Joaquim Dias Collaço .....	Dito de 15 de Junho de 1866 .....	» .....	146\$000
Joaquim Domingues Valliengo .....	Alvará de 18 de Maio de 1844 .....	» .....	109\$500
Joaquim Guerreiro do Amaral .....	Dito de 2 de Julho de 1847 .....	» .....	120\$000
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmento .....	Carta de 19 de Julho de 1841 .....	Tença .....	150\$000
Joaquim José de Sant'Anna .....	Decreto de 16 de Dezembro de 1866 .....	Pensão .....	146\$000
Joaquim Lopes .....	Aviso de 21 de Abril de 1837 .....	» .....	96\$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo .....	Decreto de 24 de Março de 1831 .....	» .....	180\$000
Joaquim de Souza Meirelles .....	Dito de 15 de Junho de 1841 .....	Tença .....	80\$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten .....	Plano de 26 de Agosto de 1790 .....	Monte Pio .....	130\$200
A mesma .....	Despacho de 22 de Novembro de 1833 .....	Pensão .....	57\$600
Joaquina Amalia de Almeida .....	Portaria de 3 de Julho de 1820 .....	» .....	70\$800
A mesma .....	Lei de 6 de Novembro de 1827 .....	Meio Soldo .....	193\$200
Joaquina Caetana da Rocha .....	Idem .....	» .....	420\$000
A mesma .....	Decreto de 11 de Maio de 1861 .....	Pensão .....	420\$000
Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos .....	Dito de 21 de Julho de 1864 .....	» .....	600\$000
Joaquina Emilia da Cunha .....	Dito de 20 de Julho de 1841 .....	» .....	200\$000
A mesma .....	Plano de 23 de Setembro de 1795 .....	Monte Pio .....	1:450\$008
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha .....	Lei de 6 de Novembro de 1827 .....	Meio Soldo .....	270\$000
Joaquina Francelina Pinto .....	Idem .....	» .....	300\$000
Joaquina Leocadia de Brito .....	Plano de 23 de Setembro de 1795 .....	Monte Pio .....	203\$004
Joaquina Maria da Conceição .....	Decreto de 17 de Novembro de 1826 .....	Pensão .....	70\$000
Joaquina Maria da Conceição Alves .....	Lei de 6 de Novembro de 1827 .....	Meio Soldo .....	150\$000
Joaquina Maria Rodrigues .....	Idem .....	» .....	480\$000
Joaquina Marques Coelho .....	Plano de 23 de Setembro de 1795 .....	Monte Pio .....	289\$920
Joaquina da Matta Cavalcanti de Albuquerque .....	Lei de 6 de Novembro de 1827 .....	Meio Soldo .....	360\$000
Joaquina Rita Porciana .....	Aviso de 26 de Março de 1819 .....	Pensão .....	65\$700
Joaquina Rosa .....	Decreto de 23 de Janeiro de 1814 .....	» .....	60\$000
Joaquina Rosa .....	Aviso de 13 de Julho de 1816 .....	» .....	180\$000
Joaquina Rosa de Almeida .....	Plano de 23 de Setembro de 1795 .....	Monte Pio .....	174\$000
Joaquina Rosa da Conceição Cruz .....	Idem .....	» .....	696\$000
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho .....	Lei de 6 de Novembro de 1827 .....	Meio Soldo .....	180\$000
Joaquina Rosa de Moraes .....	Decreto de 23 de Abril de 1827 .....	Pensão .....	120\$000
Joaquina Rosa de Moura .....	Plano de 23 de Setembro de 1795 .....	Monte Pio .....	87\$000
Joaquina Rosa de Oliveira .....	Lei de 6 de Novembro de 1827 .....	Meio Soldo .....	150\$000
Joaquina Rosa da Piedade .....	Plano de 23 de Setembro de 1795 .....	Monte Pio .....	115\$920
Joaquina Rosa de Sá .....	Lei de 6 de Novembro de 1827 .....	Meio Soldo .....	90\$000
Joaquina Rosa da Silva Cassão .....	Plano de 23 de Setembro de 1795 .....	Monte Pio .....	870\$000
Joaquina Thereza Machado .....	Idem .....	» .....	174\$000
José Alves Martha .....	Decreto de 12 de Outubro de 1819 .....	Pensão .....	200\$000
José Amancio .....	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820 .....	» .....	133\$000
José Antonio de Faria .....	Decreto 21 de Fevereiro de 1866 .....	» .....	146\$000
José Bento Gonçalves .....	Dito de 12 de Dezembro de 1857 .....	» .....	252\$000
José Caetano Bartelete .....	Alvará de 10 de Maio de 1820 .....	Tença .....	240\$000
José Claudio de Mello .....	Decreto de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842 .....	» .....	120\$000
José da Conceição .....	Aviso de 21 de Abril de 1817 .....	Pensão .....	96\$000
José Escolastico .....	Decreto de 11 de Maio de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845 .....	» .....	100\$000
José Fernandes dos Santos Pereira .....	Dito de 20 de Outubro de 1836 .....	Tença .....	80\$000
José Francisco Moreira .....	Dito de 12 de Dezembro de 1820 .....	Pensão .....	150\$000
José Francisco de Souza .....	Dito de 23 de Agosto de 1836 .....	» .....	300\$000
José Garcez Pinto Madureira .....	Dito de 20 de Março de 1847 .....	Tença .....	300\$000
José Gonçalves Victoria .....	Dito de 13 de Outubro de 1841 .....	» .....	80\$000
José Guilherme Lisboa .....	Dito de 13 de Outubro de 1838 .....	Pensão .....	300\$000
José Joaquim Gonçalves .....	Dito de 8 de Junho de 1866 .....	» .....	144\$000
José Joaquim Raposo .....	Aviso de 3 de Setembro de 1817 .....	» .....	30\$000
José Joaquim de Sant'Anna .....	Decreto de 21 de Fevereiro 1866 .....	» .....	146\$000
José Joaquim da Silva .....	Portaria de 11 de Setembro de 1817 .....	» .....	36\$500
José Joaquim de Siqueira .....	Decreto de 11 de Junho de 1856 .....	» .....	240\$000
José Manoel .....	Dito de 2 de Setembro de 1838 .....	» .....	48\$000
José Manoel da Costa Barros de Azevedo .....	Dito de 14 de Janeiro de 1814 .....	» .....	200\$000
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmento .....	Carta de 18 de Junho de 1841 .....	Tença .....	150\$000
José Maria Heredia .....	Decretos de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819 .....	Pensão .....	120\$000
José Maria da Silva Bitencourt .....	Decreto de 3 de Novembro de 1835 .....	Tença .....	220\$000
José de Miranda Brito .....	Dito de 12 de Novembro de 1833 .....	Pensão .....	150\$000
José da Silva Mafra .....	Dito de 23 de Junho de 1841 .....	Tença .....	80\$000
José da Silveira Sampaio .....	Dito de 12 de Julho de 1838 .....	» .....	120\$000

Nomes.	Legislações	Qualidades.	Quantias.
José de Souza Corrêa.....	Decreto de 15 de Junho de 1841.....	Tença.....	120\$000
José de Souza Lima.....	Dito de 25 de Agosto de 1829.....	Pensão.....	80\$000
José Victoria Soares de Andréa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	220\$000
Josefa Carolina da Veiga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Josefa Gomensoro.....	Idem.....	»	289\$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto.....	Decreto de 30 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
Josefa Joaquina Petra.....	Dito de 13 de Novembro de 1820.....	»	187\$998
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	179\$802
Josefa Leonisia Rodrigues.....	Decreto de 3 de Junho de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1853.....	Tença.....	206\$250
Josefa Rodrigues Reaid.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Josefa Rosa dos Santos Dias.....	Decreto de 1 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	180\$000
Josefa da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Josefa Silveira de Araujo.....	Idem.....	»	75\$000
Josefina (menor).....	Decreto de 1 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Josefina Carolina de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Josefina Carolina dos Santos.....	Idem.....	»	406\$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Josefina Corrêa de Almeida.....	Idem.....	»	30\$000
Josefina Ignez Xavier de Barros.....	Idem.....	»	210\$000
Josefina Pedreira Pires de Figueiredo.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Julia Adelia de Carvalho.....	Decreto de 22 de Agosto de 1859.....	Pensão.....	800\$000
Julia Alexandrina das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	75\$000
Julia Augusta Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$600
Julia Augusta de Souza Camisão.....	Idem.....	»	150\$000
Julia Candida de Oliveira Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	302\$400
Julia de Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	232\$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Julietta Carolina da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Julio (menor).....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	»	360\$000
Julio (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	»	150\$000
Justa Pastora da Costa Navarro.....	Dito de 12 de Maio de 1826.....	»	200\$000
Justa do Valle Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Justina Augusta Martel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Justina Maria Rosa Fernandes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Justiniana Helena Alves Branco Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Justino Alves Bezerra.....	Decreto de 27 de Abril de 1866.....	Pensão.....	444\$000
Justino José de Macedo Coimbra.....	Dito de 3 de Dezembro de 1865.....	»	600\$000
Laudina Carolina de Menezes Corrêa e Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Laura da Assumpção Callado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Laura Carlota dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$666
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Laurentino Cherubino Ferreira Paes.....	Decreto de 6 de Abril de 1866.....	Pensão.....	219\$000
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim.....	Despacho de 15 de Junho de 1845.....	»	120\$000
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leocadia Maria de Jesus.....	Idem.....	»	60\$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo.....	Portaria de 2 de Julho de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Leocadio Ferreira de Lacerda.....	Decreto de 21 de Outubro de 1863.....	»	240\$000
Leonardo Fernandes de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga.....	Idem.....	»	216\$000
Leonidia Pertence Tamm.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leonor Alves Villela Taborda.....	Idem.....	»	420\$000
Leonor Anta de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	65\$400
Leonor de Jesus.....	Idem.....	»	289\$990
Leonor Maria Pereira de Vasconcellos.....	Decreto de 21 de Julho de 1864.....	Pensão.....	600\$000
Leopoldina (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Leopoldina Angelica da Silva Leal.....	Idem.....	»	87\$000
Leopoldina Augusta Carolina Cony.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes.....	Idem.....	»	60\$000
Leopoldina Eugenia de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	180\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	180\$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Leopoldina Guedes da Cunha.....	Idem.....	»	144\$990
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva.....	Idem.....	»	290\$004
Leopoldina Maria dos Anjos Murga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Leopoldina Maria de Castro Vianna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	345\$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de 7 de Março de 1859.....	»	406\$008
Leopoldina Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Liberata Angelica da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira.....	Idem.....	»	579\$960
Liberato José Feliciano Kelly.....	Decreto de 24 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Lina Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Lisaura Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Lourença Emilia de Villas Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Lucia da Silva Dacia.....	Idem.....	».....	67\$500
Ludgera Carolina Florim Lassance.....	Idem.....	».....	720\$000
Ludgera Rosa.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	120\$000
Ludovina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Ludovina Ignacia da Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiz Antonio de Lima.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	Tença.....	100\$000
Luiz Caetano da Silva Kelly.....	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Luiz Gomes da Cunha.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1839 e Apostilla de 11 de Setembro de 1852.....	».....	180\$000
Luiz Gonzaga de Andrade e Almada.....	Decreto de 30 de Outubro de 1861.....	».....	300\$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	».....	66\$666
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:449\$960
A mesma.....	Decreto de 30 de Abril de 1861.....	Pensão.....	1:000\$000
Luiza Alexandri a Afonso Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Luiza Alves Vieira.....	Idem.....	».....	203\$004
Luiza Angelica do Couto Soares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Luiza Anselma Pereira Pinto.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1831.....	Pensão.....	300\$000
Luiza Carlota da Costa Pimentel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:044\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Outubro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1855.....	».....	200\$000
Luiza Candida da Nobrega Barboza.....	Decretos de 15 de Julho de 1846 e 8 de Outubro de 1831.....	».....	780\$000
Luiza Carolina da Fonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Luiza Carolina de Souza Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Luiza Felicianna da Fontoura Lima.....	Idem.....	Monte Pio.....	487\$200
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1809 e Apostilla de 16 de Dezembro de 1863.....	Pensão.....	162\$000
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Luiza Ignacia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$992
Luiza Iidia da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Luiza Lennox da Rocha Freire.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes.....	Decreto de 5 de Junho de 1847.....	Pensão.....	1:000\$000
Luiza Liberata Xavier da França.....	Dito de 23 de Novembro de 1825.....	».....	96\$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	Tença.....	300\$000
Luiza Maria de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Maria da Assumpção.....	Idem.....	».....	60\$000
Luiza Maria Baptista.....	Portarias de 11 de Janeiro de 1817 e 13 de Maio de 1820.....	Pensão.....	58\$400
Luiza Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Luiza Maria de Souza.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Maria Tanner.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
A mesma.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	504\$000
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Luiza Martinez de Brito.....	Idem.....	».....	90\$000
Luiza Ramos Marques.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Luiza Rosa da Conceição.....	Decreto de 11 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Luiza Rosa do Lago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Rosa Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	121\$800
Luiza Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drumond.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Zeferina de Oliveira Neves.....	Idem.....	».....	66\$000
Luiza Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	».....	150\$000
Mafalda de Castro Filgueiras.....	Decreto de 20 de Julho de 1864.....	Pensão.....	133\$333
Manoel Alves Luna.....	Dito de 27 de Julho de 1866.....	».....	182\$500
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	».....	120\$000
Manoel Antonio Pereira.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1868.....	».....	140\$000
Manoel Athanasio de Souza.....	Dito de 6 de Julho de 1866.....	».....	146\$000
Manoel Claudio de Queiroz.....	Titulo de 18 de Abril de 1856.....	».....	266\$666
Manoel de Deus Machado.....	Decreto de 16 de Março de 1866.....	».....	144\$000
Manoel Ferreira do Nascimento Barata.....	Dito de 6 de Julho de 1866.....	».....	144\$000
Manoel Freire de Andrade.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	120\$000
Manoel Garcia.....	Dito de 6 de Julho de 1866.....	Pensão.....	114\$000
Manoel José Apolinario.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	».....	70\$000
Manoel Maria Bregaro.....	Dito de 7 de Janeiro de 1820.....	».....	120\$000
Manoel Maria de Brito Villar.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.....	».....	400\$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo.....	Dito de 20 de Junho de 1847.....	».....	225\$000
Manoel do Nascimento Castro e Silva.....	Dito de 3 de Dezembro de 1865.....	».....	360\$000
Manoel Nogueira de Lacerda.....	Idem.....	».....	480\$000
Manoel Verissimo da Silva.....	Decreto de 2 de Outubro de 1865.....	».....	360\$000
Manoela Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848.....	».....	200\$000
Manoela Calera Barboza dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Manoela Carolina de Mello Gondim.....	Alvará de 19 de Julho de 1828.....	Tença.....	206\$250
Manoela Engracia Pimenta.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$480
Manoela Perpetua Pereira da Cunha.....	Idem.....	».....	202\$992



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Monoela Zeferina de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	463\$920
Marcellina Sanches Muller Boisson.....	Idem.....	».....	144\$960
Marcolina Godinho Caldwell.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Marcolino Agostinho.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Marcos Antonio de Azeredo Coutinho Ramos de Montaury.....	Decreto de 14 de Janeiro de 1834.....	».....	1:000\$000
Margarida Barbara Joaquina de Mello Albuquerque.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	130\$128
Margarida Cabanaes Gajo Paes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	112\$020
Margarida Carlota Coutinho Gurjão.....	Idem.....	».....	94\$260
* Margarida Rosa de Souza.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	».....	145\$008
Margarida Sanches Abath.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria (menor).....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	360\$000
Maria (menor).....	Ditos de 18 de Fevereiro de 1865 e 19 Setembro de 1866.....	».....	360\$000
Maria (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	342\$720
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Alexandrina Rangel da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Alvares de Almeida Albuquerque.....	Decreto de 2 de Agosto de 1831.....	Pensão.....	400\$000
Maria Amalia de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Amalia do Amaral Figueiredo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes.....	Decreto de 6 de Junho de 1861.....	Pensão.....	800\$000
Maria Amalia de Azevedo Bello.....	Dito de 7 de Outubro de 1826.....	».....	600\$000
Maria Amália Humília Galamba.....	Dito de 19 de Maio de 1825 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839.....	».....	300\$000
Maria Amalia Julia d'Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Amalia Leal.....	Idem.....	».....	105\$000
Maria Amalia de Lima Cavalcanti d'Albuquerque.....	Decreto de 24 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Amalia Rodrigues Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$990
Maria Amancia de Campos Aranha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Amelia Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Maria Angelica.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820.....	».....	149\$800
Maria Angelica de Jesus.....	Decreto de 24 de Agosto de 1853.....	».....	240\$000
Maria Angelica de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	432\$000
A mesma.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão.....	600\$000
Maria Angelica Menna Barreto.....	Carta de 25 de Agosto de 1834.....	».....	300\$000
Maria Angelica do Nascimento.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820.....	».....	97\$832
Maria Anna de Andrade Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Maria Antonia de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Antonia da Conceição Pinto Leitão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Antonia de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Augusta do Couto Soares.....	Idem.....	».....	420\$000
Maria Augusta de Lima Pestana.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
A mesma.....	Decreto de 29 de Julho de 1859.....	Pensão.....	504\$000
Maria Ayres da Cruz.....	Dito de 7 de Setembro de 1820.....	».....	100\$000
Maria Balbina Dias.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Balbina Ramos Pires.....	Idem.....	».....	463\$980
Maria Belarmina Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	600\$000
Maria Benvinda Pinto Ramos.....	Dito de 6 de Julho de 1859.....	».....	800\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Benedicta Dominek do Valle Heitor.....	Idem.....	».....	66\$000
Maria Benedicta de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Benedicta de Mello.....	Idem.....	».....	463\$980
Maria Benedicta Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
Maria Benedicta dos Santos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Benedicta Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	232\$000
Maria Bernarda.....	Idem.....	».....	174\$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660\$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Carneiro.....	Idem.....	».....	120\$000
Maria Bernardino Ferreira de Brito Camara.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	600\$000
Maria Bernardina de Senna Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes.....	Idem.....	».....	811\$920
A mesma.....	Decreto de 10 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1:000\$000
Maria Brigida Freire de Castilho.....	Dito de 14 de Abril de 1821.....	».....	200\$000
Maria Caetana da França.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Caetana da Silva.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Maria Candida Barroso da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Candida da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Candida Guillobel.....	Idem.....	».....	480\$000
Maria Candida Lumack da Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
A mesma.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	600\$000
Maria Candida Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Candida dos Santos Brito.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Carlota.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	32\$500
Maria Carlota de Andrade Neves.....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	».....	432\$000
Maria Carlota da Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Carlota de Carvalho Azambuja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Carlota Fortuna.....	Portaria de 15 de Julho de 1816.....	Pensão.....	36\$500
Maria Carlota de Jesus Fonseca.....	Decreto de 17 de Agosto de 1866.....	».....	504\$000
Maria Carlota Leitão Bandeira.....	D.to de 21 de Setembro de 1860.....	».....	480\$000
Maria Carlota de Seixas Souto Maior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Carlota de Silva Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Maria Carlota Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	159\$996
Maria do Carmo.....	Portaria de 4 de Janeiro de 1812.....	Pensão.....	36\$500
Maria do Carmo Alexandrina.....	Alvará de 18 de Agosto de 1819.....	».....	80\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	279\$960
Maria do Carmo de Carvalho.....	Decreto de 4 de Fevereiro de 1820.....	Pensão.....	80\$000
Maria do Carmo Carvalho Travassos da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria do Carmo Ferreira.....	Idem.....	».....	487\$200
A mesma.....	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	1:008\$000
Maria do Carmo Gomes da Silva.....	Portaria de 16 de Setembro de 1817.....	».....	90\$000
Maria do Carmo Gomes Marcondes.....	Decreto de 20 de Junho de 1815.....	».....	50\$000
Maria do Carmo Mira.....	Resolução de 18 de Dezembro de 1820.....	».....	100\$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa.....	Decreto de 19 de Agosto de 1857.....	».....	1:000\$000
Maria do Carmo Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
A mesma.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
Maria do Carmo de S. Boaventura Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria do Carmo da Silva Simões.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1815.....	».....	60\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria do Carmo Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Maria Carolina de Almeida Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	150\$000
Mari Carolina da Cunha Mattos e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$720
Maria do Castro Filgueiras.....	Decreto de 20 de Julho de 1864.....	Pensão.....	133\$333
Maria do Céu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria do Céu e Castro.....	Idem.....	».....	174\$000
Maria Clara Freire.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria Colecta Mascarenhas do Cabo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
Maria da Conceição.....	Provisão de 7 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	100\$000
Maria da Conceição da Costa Arcias.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Conceição Costa Martins.....	Idem.....	».....	213\$600
A mesma.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	252\$000
Maria da Conceição Mafra.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Constança Antunes Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1850.....	Pensão.....	480\$000
Maria Graig.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Delfina de Oliveira Balhães da Nobrega Botelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	280\$000
Maria Deolinda de Carvalho Montaury.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Maria Desideria Estrella da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	231\$960
Maria Dolores Nicol.....	Decreto do 1.º de Março de 1823.....	Pensão.....	240\$000
Maria Dorothea de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria Dorothea de Seixas Mairink.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Dulce de Oliveira Moncorvo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Egipciana do Sacramento.....	Idem.....	».....	72\$504
Maria Emilia da Conceição.....	Decretos de 17 de Abril de 1821 e 28 do dito de 1827.....	Pensão.....	238\$400
Maria Emilia Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Maria Emilia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 29 de Abril de 1863.....	Pensão.....	900\$000
Maria Emilia Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Emilia Pinheiro.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Ermelinda da Silva Valente.....	Idem.....	».....	69\$996
Maria Eugenia Godoy de Madureira.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Eugenia Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Maria Eugenia Valejo.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Eulalia de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 7 de Dezembro de 1864.....	».....	300\$000
Maria Fausta de Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Feliciano da Cunha d'Eça.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1847.....	Pensão.....	150\$000
Maria Feliciano Fontoura Drumond.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Felicidade da Conceição.....	Idem.....	».....	49\$992
Maria Felisarda do Nascimento.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Florencia Gordilho de Barbuda e Souza Paes Leme.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	400\$000
Maria Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Maria Fraga Martins.....	Idem.....	».....	348\$000
A mesma.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1865.....	Pensão.....	360\$000
Maria Francisca.....	Ditos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824.....	».....	146\$000
Maria Francisca da Câmara Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Leite Camisão.....	Idem.....	».....	1:080\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Maio de 1864.....	Pensão.....	800\$000
Maria Francisca Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves.....	Decreto de 29 de Julho de 1859.....	Pensão.....	252\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves .....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Francisca de Saltes Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Santos Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	403\$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Genoveva de Mello Burlamaque.....	Idem.....	»	720\$000
Maria Gertrudes de Jesus.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Gertrudes Petra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	179\$802
A mesma.....	Decreto de 13 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	187\$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas.....	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848.....	»	90\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó.....	Idem.....	»	348\$000
Maria da Gloria de Castro.....	Idem.....	»	348\$000
Maria da Gloria Motta e Mello.....	Idem.....	»	696\$000
Maria da Gloria Moura de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Maria da Gloria Oliveira Bello.....	Decreto de 18 de Junho de 1833.....	Pensão.....	300\$000
Maria da Gloria Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	91\$200
Maria Guilhermina da Silva Valente.....	Idem.....	»	69\$996
Maria Helena das Dominações.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Henriqueta.....	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 13 de Julho de 1823.....	Pensão.....	80\$000
Maria Henriqueta Castrioto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	130\$000
Maria Henriqueta de Mello.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Henriqueta de Mello Côte Real.....	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821.....	Pensão.....	140\$000
Maria Henriqueta Mourão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Henriqueta Pimenta.....	Idem.....	»	72\$480
Maria Henriqueta dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Ignacia de Almeida.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Ignacia Bricio.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignacia Fernandes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Ignacia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	»	100\$000
Maria Ignacia de Macedo.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignez Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva.....	Decreto de 29 de Julho de 1826.....	Tença.....	73\$000
Maria Isabel d'Assumpção Atéis.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Maria Izabel da Cunha.....	Decreto de 20 de Julho de 1841.....	Pensão.....	200\$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1813.....	Tença.....	300\$000
Maria Izabel de Paula Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
A mesma.....	Alvará de 27 de Junho de 1828.....	Tença.....	80\$000
Maria Izidora Ottoni Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Maria Jacintha Freire de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Jacintha Liessa Cabral Deschamps da Cunha.....	Idem.....	»	576\$000
Maria Jeronyma Cardoso de Azevedo.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha.....	Idem.....	»	300\$000
Maria de Jesus.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria de Jesus Castro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1819.....	»	67\$500
Maria de Jesus Lopes Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Joanna Fusa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$496
Maria Joanna Galhardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Maria Joanna Godfroi.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Joanna Gualberto Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	348\$000
Maria Joanna Honorata da Silva Feijó.....	Provisão de 7 de Junho de 1831.....	Pensão.....	288\$000
Maria Joanna Martins.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$992
Maria Joanna da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 30 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	43\$800
Maria Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	239\$920
Maria Joaquina da Cunha.....	Decreto de 27 de Novembro de 1821.....	Pensão.....	200\$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	379\$960
Maria Joaquina de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Joaquina Lorena.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria Joaquina Mancebo Moret.....	Decreto de 25 de Agosto de 1859.....	Pensão.....	720\$000
Maria Joaquina da Silva.....	Dito de 15 de Maio de 1821.....	»	236\$400
Maria Joaquina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes.....	Decretos de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819.....	Pensão.....	343\$000
Maria José de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria José da Camara.....	Decreto de 4 de Julho de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Maria José da Conceição.....	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.....	»	18\$250
Maria José da Costa Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria José da Encarnação e Silva.....	Idem.....	»	360\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria José da Fonseca Costa Azevedo Coitinho...	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José Gaudie Ferreira.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	».....	348\$000
Maria José de Godoy Kelly Botelho.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Maria José de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Maria José de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria José de Mello Gondim.....	Decreto de 10 de Novembro de 1827.....	Tença.....	206\$250
Maria José de Mello Menezes Palhares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria José de Noronha Torreção.....	Apostilla de 7 de Dezembro de 1864.....	Pensão.....	300\$000
Maria José de Paula Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria José Pereira da Silva.....	Idem.....	».....	69\$600
Maria José Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	129\$996
A mesma.....	Decreto de 17 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Maria José de Sá Ferraz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
A mesma e sua filha menor.....	Decreto de 24 de Setembro de 1865.....	Pensão.....	720\$000
Maria José de Salles.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Maria José de Werna Bilsten.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	139\$200
A mesma.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Maria José Willoughby dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	201\$600
Maria Josefa de Figueiredo Salgado.....	Decreto de 31 de Outubro de 1833.....	».....	300\$000
Maria Josefa Pinto Bandeira.....	Dito de 3 de Outubro de 1833.....	».....	75\$000
Maria Josephina Gavillete.....	Dito de 15 de Novembro de 1826.....	».....	146\$000
Maria Josephina Seara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1.440\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Junho de 1838.....	Pensão.....	600\$000
Maria Josephina Seara Filha.....	Idem.....	».....	240\$000
Maria Julia Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Justina do Cabo.....	Idem.....	».....	100\$000
Maria Justina Leal da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Leocadia da Veiga.....	Decreto de 4 de Julho de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Leonor Borges de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1.044\$000
Maria Leopoldina de Castro Canto e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Lina de Vargas Athayde.....	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822.....	Pensão.....	100\$000
Maria do Livramento Silveira.....	Dito de 5 de Novembro de 1808.....	».....	100\$000
Maria Loureiro Ogrady.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
A mesma.....	Decreto de 5 de Março de 1818.....	Pensão.....	330\$000
Maria Luciana da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Luciana da Silva.....	Idem.....	».....	187\$998
Maria Luiza Bidegorry.....	Decreto de 18 de Junho de 1864.....	Pensão.....	400\$000
Maria Luiza da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria Luiza da Cruz Peixoto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
Maria Luiza da Gama Rocha.....	Decreto de 12 de Agosto de 1825, e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	Pensão.....	150\$000
Maria Luiza Guion.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria Luiza de Magalhães.....	Idem.....	».....	45\$000
Maria Luiza de Moura.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Luiza Neves Gonzaga.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria Luiza Pereira da Silva.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Luiza da Purificação.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Luiza da Rocha.....	Decreto de 23 de Agosto de 1848 e Apostilla de 14 de Janeiro de 1865.....	Pensão.....	600\$000
Maria Luiza Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Luiza da Silveira.....	Idem.....	».....	289\$920
Maria Luiza de Souza Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Luz.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Magdalena Carqueja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Magdalena de Mello.....	Idem.....	».....	278\$400
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha.....	Idem.....	».....	145\$008
Maria Manoela Mouzinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
A mesma.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	Pensão.....	360\$000
Maria Margarida.....	Portaria de 29 de Abril de 1815.....	Pensão.....	36\$500
Maria Margarida Regueira Duarte Monteiro.....	Decreto de 10 de Março de 1819 e Provisão do Thesouro de 29 do dito mez e anno.....	».....	600\$000
Maria Marinha Cabral da Cunha Goldosim.....	Dito de 17 de Abril de 1821.....	».....	200\$000
* Maria Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Mathildes Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Maria de Mattos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Maxima Petra de Bitencourt.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Miguel.....	Decreto de 16 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria do Monte Falco Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Nazareth Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Vabo.....	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846.....	Tença.....	249\$999
A mesma.....	Decreto de 10 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	540\$000
Maria Newton.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$996
Maria de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Maria Paes Barreto.....	Idem.....	».....	192\$000
Maria de Paiva e Silva.....	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848.....	Tença.....	250\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria de Paula e Souza.....	Decreto de 13 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	1:800\$000
Maria Paulina Ozorio.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	94\$260
Maria da Piedade Telles Menezes.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	812\$400
Maria dos Prazeres.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	Pensão.....	18\$250
Maria Pulchra de Menna Barreto Peçanha.....	Decretos de 22 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1853.....	»	1:192\$000
Maria Pulchra da Silva Reis.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	»	150\$000
Maria da Purificação Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Querubina Antunes Ferreira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Rita de Sampaio.....	Decreto de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Maria Rita da Silva Rodarte.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
A mesma.....	Decreto de 30 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	240\$000
Maria Rita de Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	232\$000
Maria Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Romana Corrêa Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Maria Roza da Conceição.....	Dito de 15 de Julho de 1863.....	»	240\$000
Maria Rosa da Conceição Machado.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Maria Rosa do Espírito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Rosa do Nascimento.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	73\$000
Maria Rosa de Oliveira.....	Portaria do 1.º de Janeiro de 1818.....	»	43\$200
Maria Rosa de Sant'Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Rozaura Rodrigues de Gouvêa.....	Decreto de 20 de Setembro de 1839.....	Pensão.....	850\$000
Maria dos Santos Martini.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Sebastiana.....	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	400\$000
Maria Secunda Fernandes.....	Decreto de 13 de Setembro de 1858.....	»	600\$000
Maria Severina da Silva Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Theodora de Campos.....	Lei de 30 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000
Maria Theodora Rodrigues da Silva.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$000
Maria Theodora de Siqueira.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Thereza de Abreu Guedes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	114\$240
Maria Thereza do Amaral Gomes.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	36\$240
Maria Thereza Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Maria Thereza Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Thereza Odiaga Vieira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Thomazia de Carvalho.....	Idem.....	»	504\$000
Maria Thomazia de Varda.....	Decreto de 15 de Março de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Maria Thürler.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	»	146\$000
Maria da Trindade.....	Portaria de 16 de Dezembro de 1815.....	»	29\$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama.....	Decreto de 2 de Maio de 1826.....	»	300\$000
Maria Ursula de Siqueira.....	Dito de 21 de Abril de 1826.....	»	118\$200
Maria Ursulina Alvares Horta.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	»	82\$000
Maria Ursulina Peçanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	»	100\$000
Maria Virginia da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Victoria de Carvalho.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Maria Victoria de Souza.....	Provisão de 10 de Outubro de 1828.....	»	132\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208\$800
Maria de Vilhena de Paiva Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Violante de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Ximenes Flangini.....	Alvará de 14 de Fevereiro de 1827.....	Tença.....	300\$000
Marianna Adelaide Gaudie Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso.....	Idem.....	»	185\$580
Marianna Antonia do Espírito Santo.....	Alvará de 10 de Dezembro de 1814.....	Pensão.....	36\$500
Marianna Bernardina da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	»	200\$000
Marianna Bomtempo do Couto.....	Dito de 10 de Junho de 1847.....	»	720\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Marianna Dacia de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Marianna Emilia de Almeida Guatemaúzin.....	Decreto de 12 de Julho de 1839.....	Pensão.....	360\$000
Marianna Emilia de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio de 1819.....	»	268\$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	130\$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Marianna Guilhermina Leal de Mattos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Marianna Henriqueta da Fonseca Brito.....	Idem.....	»	1:159\$980
Marianna Joaquina Paes Leme.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Marianna Joaquina de Sant'Anna.....	Portaria de 1 de Dezembro de 1815.....	Pensão.....	60\$000
Marianna Joaquina de Siqueira.....	Resolução de 16 de Março de 1818.....	»	273\$744
Marianna José de Carvalho.....	Portaria de 1 de Abril de 1818.....	»	124\$100
Marianna Julia Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Parda.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Marianna Margarida das Denominações.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	36\$500
Marianna Maria de Alencastro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	»	36\$500
Marianna Morphy.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna de Paiva Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Marianna Rabello de Lamare.....	Dito de 18 de Agosto de 1818.....	».....	75\$000
A mesma.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
Marianna Rita da Nobrega Lima.....	Decreto de 9 de Outubro de 1835.....	».....	60\$000
A mesma.....	Dito de 9 de Agosto de 1845.....	Pensão.....	420\$000
Marianna Rita de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Marianna Rosa.....	Alvará de 17 de Novembro de 1813.....	Tença.....	150\$000
Marianna Rosa de Araujo.....	Aviso de 24 de Julho de 1820.....	Pensão.....	72\$000
Marianna Thereza de Jesus.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	».....	300\$000
Marianna Theodora de Almeida Portugal.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	109\$500
Marianna Theodora da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842.....	Pensão.....	168\$000
Marianna Wsher.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Mariinha José Garcez Palha.....	Decreto de 31 de Agosto de 1820.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	313\$200
Marquez de Caxias.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	300\$000
Marquez de S. João Marcos.....	Carta de 10 de Maio de 1753 e Apostilla de 5 de Setembro de 1814.....	Pensão.....	2:000\$000
	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	435\$996
	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	500\$000
Marqueza de Lages.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	812\$004
Marqueza de Paranaguá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Martinha Josepha Gil de Sá.....	Idem.....	».....	132\$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal.....	Decreto de 28 de Julho de 1829.....	Pensão.....	825\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Mathildes Leopoldina da Silva.....	Idem.....	».....	270\$000
Mathildes Luiza Riedel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	81\$192
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	116\$004
A mesma.....	Decreto de 29 de Maio de 1821.....	Pensão.....	120\$000
Mathildes Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Mathildes Rosa.....	Portaria de 5 de Outubro de 1816.....	Pensão.....	36\$500
Mauricia Eliza de Mello Alvim.....	Dito de 13 de Setembro de 1835.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	637\$920
Melchosa Lavina Rheno.....	Idem.....	».....	144\$960
Michaela Maria Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Michaela Rosa da Purificação.....	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858.....	Tença.....	40\$000
Michaela Versillac Buis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Miguel dos Anjos Pires.....	Decreto de 27 de Junho de 1853.....	Pensão.....	167\$150
Miguel Pereira de Araujo Barreto.....	Dito de 9 de Outubro de 1835.....	Tença.....	250\$000
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa.....	Dito de 14 de Agosto de 1816.....	Pensão.....	120\$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Narcisa Calbar de Cóz.....	Idem.....	».....	132\$000
Narcisa Candida de Andrade.....	Decreto de 15 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1:200\$000
Narcisa Violante Villoy Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$992
Nimpha Simphronia de Araujo Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Paulina Soares de Souza.....	Decreto de 21 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	600\$000
Paulo Barboza da Silva.....	Alvará de 14 de Dezembro de 1820.....	Tença.....	228\$000
Pedro Antonio Primeiro.....	Decreto de 27 de Abril de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Pedro José da Camara.....	Decreto de 30 de Outubro de 1821.....	Pensão.....	127\$750
Pedro José da Costa Pacheco.....	Dito de 23 de Março de 1835.....	Tença.....	120\$000
Podro Maria de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	».....	100\$000
Perpetua Alves Vieira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	203\$004
Perpetua Angelica de Campos Coelho.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	800\$000
Perpetua Maria Leal.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	».....	600\$000
Petrona Ponse de Leon Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Polonia Villagram Cabrira.....	Idem.....	».....	300\$000
Polucena Francisca de Jesus Maia.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	500\$000
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Porfria Henriqueta de Siqueira Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Primilivia Maria de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Quiteria Marmello de Lima Moreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rachel Sophia de Mariz e Barrós.....	Idem.....	».....	348\$000
A mesma.....	Decreto de 20 de Abril de 1868.....	Pensão.....	720\$000
Rebeca Sophia Ouselay.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
Raphaella Henriqueta Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Ricarda Joaquina da Conceição.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	».....	70\$000
Ricardo José Francisco.....	Dito de 13 de Junho de 1860.....	».....	292\$000
Ricardo Leão Sabino.....	Dito de 16 de Outubro de 1854.....	».....	480\$000
Rita (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Rita (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Rita Augusta de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Balbina Mendes.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva.....	Idem.....	».....	156\$000
Rita Candida de Brito Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Rita Candida de Moraes Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Candida da Rocha Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rita Candida de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	376\$032
Rita de Carvalho Moraes	Idem	"	660\$000
Rita de Cassia Rodrigues	Decreto de 17 de Agosto de 1839	Pensão	240\$000
A mesma	Apostilla de 22 de Dezembro de 1866	"	600\$000
Rita Cecilia Duarte Nunes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	960\$000
Rita Constança da Veiga	Idem	"	600\$000
Rita Correia dos Santos	Dito de 4 de Junho de 1847	Pensão	250\$000
Rita Dionyza de Figueiredo Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Rita Dorothea da Costa Buitrago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Rita Dorothea Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão	Alvará de 20 de Maio de 1828	Tença	110\$000
Rita Guilhermina Moura	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	94\$260
Rita Henriqueta Lacerda de Carvalho	Dito de 23 de Setembro de 1795	"	162\$360
Rita Jacintha da Silva Medella	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195\$000
Rita Jacques Pereira Pinto	Decreto de 22 de Novembro de 1835	Pensão	144\$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	Pensão	600\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Rita Luiza Pires	Decreto de 8 de Setembro de 1831	Pensão	180\$000
Rita Maria do Carmo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579\$960
Rita Maria de Jesus Cruz	Portaria de 29 de Novembro de 1815	Pensão	18\$250
Rita Maria Silveira Colona	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva	Idem	"	360\$000
Roberta Ximenes do Amaral	Idem	"	180\$000
Rodrigo Lopus da Cunha Menezes	Decreto de 4 de Junho de 1833	Pensão	180\$000
Rodrigo Theodoro de Freitas	Dito de 15 de Maio de 1840	Tença	193\$000
Rosa Angelica do Rosario	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	120\$000
Rosa Candida de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	174\$000
Rosa Carolina da Purificação	Idem	"	49\$992
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	33\$000
Rosa Dionyza Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	463\$920
Rosa das Dominações	Decreto de 25 de Outubro de 1820	Pensão	54\$000
Rosa Felicia de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36\$500
Rosa Francisca de Castro	Idem	"	132\$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72\$000
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144\$960
Rosa Maria Clara Duarte	Aviso de 30 de Setembro de 1819	Pensão	75\$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Rosa Maria Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	420\$000
Rosa Maria dos Prazeres	Portaria de 23 de Agosto de 1820	Pensão	143\$000
Rosa Maria do Sacramento e Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	29\$200
Rosalina Uset Coelho	Idem	"	202\$920
Rosalina Gomes dos Santos	Idem	"	348\$000
Rufino Mendes	Decreto de 6 de Abril de 1866	Pensão	115\$920
Sabina Theodora de Mascarenhas Nepomuceno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Monte Pio	219\$000
Salvagni Francisco	Decreto de 29 de Março de 1866	Pensão	180\$000
Sarah Maria Welch	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	432\$000
Sebastião José Garcia	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818	Pensão	579\$960
Seba-tião Pinto Navarro de Andrade	Decreto de 27 de Junho de 1829 e Apostilla de 13 de Setembro de 1866	"	240\$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes	Idem	"	75\$000
Severiana Maria dos Santos Cabrita	Idem	"	156\$000
Soyéro Luiz da Costa Labareda Prates	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	66\$000
Silvana Emilia das Dóras Reis	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	80\$000
Silveria Thereza Vellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30\$000
Silvestro Antonio Charos	Decreto de 20 de Abril de 1866	Pensão	330\$000
Sophia Augusta do Sacramento	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	438\$000
Sophia Constança Colen Mamoré	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	243\$600
Sophia Elvira Short	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	171\$360
Sophia Tióla	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825	Pensão	696\$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago	Dito de 6 de Junho de 1840	"	146\$000
Theodor Amalia de Azevedo Peçanha	Dito de 18 de Maio de 1864	"	300\$000
Theodora Amalia Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	300\$000
Theodora Elvira da Silva Leal	Idem	"	130\$500
Theodora Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	87\$000
Theodoro José da Silva Gama	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	54\$000
Theotônio Raymundo de Brito	Dito de 3 de Novembro de 1835	Pensão	120\$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez	Dito de 20 de Maio de 1837	Tença	150\$000
Thereza Adelaide dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Thereza Albina de Jesus	Idem	"	18\$000
Thereza Caetana da Silva	Decreto de 9 de Junho de 1860	Pensão	300\$000
Thereza Camilya de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	"	160\$000
Thereza Candida Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	268\$000
Thereza Cecilia de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144\$960
Thereza Emilia Morot	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72\$000
Thereza Fortunata de Moura	Idem	"	696\$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha	Decreto de 24 de Setembro de 1853	Pensão	348\$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	600\$000
Thereza de Jesus Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	130\$000
			90\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Thereza de Jesus Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Thereza de Jesus Maria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Thereza de Jesus e Silva.....	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828.....	Pensão.....	105\$066
Thereza Joaquina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Thereza José de Bittencourt Cutrin.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Leopoldina Nabuco.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$900
Thereza Luiza de Abreu.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Des- pacho de 31 de Julho de 1819.....	Pensão.....	800\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Thereza Maria da Conceição Telles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Thereza Maria de Sá e Silva.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1860.....	Pensão.....	400\$000
Thereza Quintanilha Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Thomazia Augusta Carneiro Leão.....	Idem.....	».....	180\$000
Thomazia de Azeredo Coutinho.....	Idem.....	».....	29\$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1843.....	Pensão.....	182\$500
Thomazia Leocadia de Oliveira Lança.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thomazia Maria.....	Aviso de 21 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	156\$000
Thomazia Maria de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	59\$100
Ubaldo da Silva Brandão.....	Decreto de 22 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	240\$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	».....	66\$666
Umbelina da Assumpção.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	48\$000
Umbelina Augusta da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1830.....	».....	200\$000
Umbelina Rosa de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	185\$640
Umbelina da Silva Dacia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira.....	Idem.....	».....	360\$000
Ursula Fortunata de Andrada Moreira Freire.....	Idem.....	».....	600\$000
Ursula Francisca Leite.....	Decreto de 28 de Dezembro de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza.....	Carta de 10 de Março de 1831.....	Tença.....	66\$666
Vicencia Maria de Nazareth.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Victoria Amelia Freire de Alcantara.....	Idem.....	».....	696\$000
Victoria Carlota da Silva.....	Idem.....	».....	376\$980
Victoria Maria de Jesus Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Victoriano Gomes de Andrade.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Victorina Constança Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	302\$400
Victorina Rosa Lobo Botelho.....	Idem.....	».....	108\$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	144\$960
A mesma.....	Decreto de 24 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	240\$000
Viscondessa de Caravellas.....	Decreto de 20 de Agosto de 1853.....	».....	1:800\$000
Viscondessa da Praia Grande.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Viscondessa de Sepetiba.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	1:200\$000
Viscondessa do Uruguay.....	Decreto de 21 de Agosto de 1866.....	».....	1:400\$000
Vivina Maria Michaela.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Ximena das Virgens Murinelli.....	Portaria de 17 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	36\$500
Zefirino Pimentel Moreira Freire.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
			399:951\$593

### Espirito Santo.

Anna Joaquina du Pin Calmon.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	300\$000
Anna Maria das Neves.....	Idem.....	».....	180\$000
Edeltrudes Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisca Maria Malaphaia.....	Idem.....	».....	300\$000
Joanna Maria Cantanhede Telles.....	Idem.....	».....	420\$000
Rosa Pereira Duarte Carneiro.....	Idem.....	».....	210\$000
			1:560\$000

### Bahia.

Afra Eloyssa Pessoa de Barros Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	259\$200
Afra Jacintha Setubal de Noronha.....	Idem.....	».....	18\$240
Agostinha Maria.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	29\$200
Agostinha Xavier Salazar.....	Dito de 23 de Outubro de 1838.....	».....	73\$000
Agueda Maria da Conceição.....	Dito de 24 de Novembro de 1842.....	».....	32\$850
Amelia Candida da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Angela Eloy Marques Borges.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Angelica da Cunha.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Davina de Souza Lima.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Joaquina do Amor Divino Rodrigues.....	Idem.....	».....	243\$600
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Joaquina dos Santos.....	Idem.....	».....	30\$000
Anna Joaquina de S. José.....	Idem.....	».....	33\$000
Anna Justina Ferreira Nery.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920

Nome.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Maria da Anunciação.....	Decreto de 12 de Novembro de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Anna Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Paulina de Amorim Tupinambá e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques.....	Idem.....	».....	216\$000
Anna Rita Bellez.....	Idem.....	».....	45\$000
Anna Rita de Carvalho Portugal.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Rita de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos.....	Idem.....	».....	66\$000
Antonio José Alves.....	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827.....	Pensão.....	36\$500
Antonio de Mouraria (Santo).....	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800.....	».....	120\$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira.....	Decreto de 20 de Outubro de 1806.....	».....	120\$000
Antonio Pereira Ramos.....	Resolução de 20 de Outubro de 1830.....	».....	36\$500
Augusta Joaquina Candida da Silva.....	Decreto de 4 de Maio de 1850.....	».....	400\$000
Barbara Justina de Alcantara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Bernardina Maria de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Bernardina Maria Bellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Bonifacia Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	150\$000
Caetana Silvestre da Silva.....	Idem.....	».....	24\$000
Camilla Constança da Silva Horta.....	Idem.....	».....	150\$000
Camilla Honoria Coelho.....	Idem.....	».....	19\$992
Candida Maria do Bomfim Vieira.....	Idem.....	».....	180\$000
Candida Possidonia Ferreira Ribeiro.....	Idem.....	».....	90\$000
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco.....	Idem.....	».....	48\$000
Carlota Emilia Pio.....	Decreto de 4 de Julho de 1818.....	Pensão.....	240\$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Carolina Augusta da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Carolina Florencia Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Carolina Gomes da Paixão.....	Idem.....	».....	108\$000
Carolina Maria dos Santos.....	Idem.....	».....	132\$000
Carolina de Senna Quarina.....	Idem.....	».....	37\$500
Cecilia Rosa Alves da Silva.....	Idem.....	».....	90\$000
Clara Maria Xavier.....	Idem.....	».....	300\$000
Clarinda Vicencia Vianna.....	Idem.....	».....	300\$000
Clemente José da Costa.....	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847.....	Pensão.....	32\$850
Constança Joaquina de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Constança Perpetua Coelho.....	Idem.....	».....	19\$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro.....	Decreto de 28 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Delfina Maria de Berros.....	Dito de 20 de Abril de 1866.....	».....	240\$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Egidia Amelia Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$484
Elisa Cassimira Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalhal.....	Idem.....	».....	118\$200
Emilia Josefina de Araujo.....	Idem.....	».....	132\$000
Ermelinda Ros. de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Eugenia Maria Delfina.....	Decreto de 27 de Setembro de 1827.....	Pensão.....	133\$333
Eugenia de Souza Guazina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Eulalia Leite Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Florencia Maria da Conceição Barros.....	Idem.....	Meio Soldo.....	60\$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta.....	Idem.....	».....	132\$000
Francisca Luiza de Souza Lima.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisca Maria do Carmo Araujo.....	Idem.....	».....	270\$000
Francisca Maria de Mattos Falcão.....	Idem.....	».....	180\$000
Francisca Maria de Santa Anna.....	Idem.....	».....	72\$000
Francisca Maria de Seixas Filgueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Francisca Paes Bellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Francisca Romana dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca Xavier de Figueiredo.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisco Hormino da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	133\$333
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	».....	2.000\$000
Genesis Marques de Oliveira Tavares.....	Dito de 8 de Junho de 1844.....	».....	66\$666
Genoveva Cesarina da Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas.....	Decreto do 1.º de Junho de 1854.....	Pensão.....	500\$000
Guilhermina da Silva Velloso.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Helena Clara Chaves.....	Idem.....	».....	108\$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim.....	Idem.....	».....	75\$000
Ignacia Arnalda Gomes de Carvalho.....	Idem.....	».....	120\$000
Ignacia Cecilia de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Ignaz Francisca Cabussu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Izabel Alexandrina de Campos Araujo.....	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Izabel Maria de Jesus.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1827.....	».....	36\$500
Jacinta Lauriana de Azeredo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Jesuína Emilia Cordeira.....	Idem.....	».....	190\$080
Jesuina Para-assú Rocha do Brasil.....	Decreto de 28 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	75\$00
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	123\$000
Joanna Delfina Lobo Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Francisca Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garcez.....	Idem.....	».....	420\$000
Joanna Maria do Desterro Barata.....	Idem.....	».....	66\$000
Joanna Maria da Gama.....	Idem.....	».....	180\$000
Joanna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	270\$000
Joanna da Rocha Torres.....	Idem.....	».....	39\$396
Joanna Rosa Pereira de Andrade.....	Idem.....	».....	108\$000
Joanna Thereza de Jesus Alves.....	Idem.....	».....	30\$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.....	Decreto de 25 de Maio de 1839.....	Pensão.....	66\$666
Joaquim José Velloso.....	Dito de 3 de Março de 1837.....	Tença.....	80\$000
Joaquina Aute de Menezes Castro.....	Dito de 17 de Janeiro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Joaquina Leonor de Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras.....	Idem.....	».....	60\$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz.....	Idem.....	».....	90\$000
Joaquina Odilia da Silva Vellozo.....	Idem.....	».....	60\$000
Joaquina Thereza Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1827.....	Pensão.....	187\$997
José de Aquino Tanajura.....	Dito de 12 de Outubro de 1837.....	».....	300\$000
José Joaquim da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Dito de 3 de Outubro de 1830.....	».....	120\$000
José Justiniano de Castro Rabello.....	Carta Imperial de 23 de Novembro de 1841.....	».....	336\$000
Josepha Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Josepha Rita do Patrocínio Costa.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1858.....	Pensão.....	30\$000
Julia Gameiro da Silva Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Julia Odilia Carvalho de Medeiros.....	Idem.....	».....	720\$000
Lourentina Constança Tavares de Moura.....	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	800\$000
Leopoldina Augusta de Sá Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Leopoldina Eulalia de Castro Loureiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$000
Leopoldina Maria de Aguiar Gomes.....	Idem.....	».....	144\$960
Leopoldina Lopes dos Reis.....	Idem.....	».....	487\$200
Leonor Amalia Soares de Albergaria.....	Idem.....	».....	121\$800
Lourença Constança de Barros Pessoa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Luiz Ignacio Mené.....	Decreto de 26 de Março de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Luiza Amelia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Luiza Cândida Cardoso da Silva.....	Idem.....	».....	216\$000
Luiza de França Alvares.....	Idem.....	».....	30\$00
Manoel Joaquim de Souza.....	Decreto de 23 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	32\$850
Margarida Rosa Moniz Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria das Mercez Santos Nogueira.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Adelaide Sodré Coutinho.....	Decreto de 16 de Agosto de 1836.....	Pensão.....	800\$000
Maria Amalia Marques de Souza.....	Carta Imperial de 10 de Agosto de 1864.....	».....	504\$000
Maria Angelica da Silva Vellozo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Antonia Jardim de Sampaio Vianna.....	Dito de 13 de Maio de 1863.....	Pensão.....	80\$000
Maria Augusta Cardoso Pereira de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Aute Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$484
Maria Benedicta dos Passos Bruck.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos.....	Idem.....	».....	30\$000
Maria do Carmo Velloso.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Carolina da Costa Branco.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria da Conceição Oliveira.....	Idem.....	».....	21\$900
Maria Custodia do Espirito Santo.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Emilia da Costa Gupeba.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Emilia dos Santos Leone Coelho.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Emilia Soares de Albergaria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	121\$800
Maria Emilia Villas-Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro.....	Idem.....	».....	210\$000
Maria Fausta Carvalho e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria da Gloria e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria da Gloria da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Gloria Simões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Helena Xavier da Purificação.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria Joanna de Oliveira Botas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Joaquina Bitancourt Leite.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Joaquina Pimentel Ferreira.....	Idem.....	».....	720\$000
Maria Joaquina Pereira de Mello.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Joaquina da Ressurreição.....	Idem.....	».....	33\$000
Maria José da Anunciação Marinho.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria José do Coração de Jesus.....	Decreto de 20 de Outubro de 1812.....	Pensão.....	441\$996
Maria José Paço Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Josephina da Silva.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Maria Leonor de Aguiar Gomes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Maria Luiza Carneiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	10\$950
Maria Margarida Delfina de Castro.....	Decreto de 27 de Setembro de 1828.....	Pensão.....	183\$333
Maria Melchiiades de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Miquilina de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Maria Natalia Gerard.....	Decreto de 21 de Setembro de 1861.....	».....	600\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria dos Passos .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .....	108\$000
Maria Paula de Freitas Nabuco .....	Idem .....	» .....	300\$000
Maria Paula de Souza Portugal .....	Idem .....	» .....	216\$000
Maria Rita Coutinho de Castro .....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Rosa da Conceição Lima .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Silva Freire .....	Idem.....	» .....	690\$000
Maria Telles da Cunha Sande .....	Idem.....	» .....	180\$000
Maria Thomazia Goes Lemos .....	Idem.....	» .....	75\$000
Marianna Joaquina da Rocha .....	Idem .....	» .....	156\$000
Marianna Ricarda de Menezes Daltro Castro .....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1861.....	Pensão .....	800\$000
Mathilde Adelaide da Silveira .....	Dito de 21 de Setembro de 1855.....	» .....	133\$333
Mathilde Manoela da Camara Meirelles Bandeira .....	Dito de 1 de Outubro de 1835.....	» .....	120\$000
Odilia Constança Drumond .....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	» .....	600\$000
Olala Moram da Silva Azevedo .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .....	66\$000
Paula Joaquina da Silveira .....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão .....	400\$000
Pedro Ribeiro de Araujo .....	Dito de 12 de Dezembro de 1836.....	» .....	200\$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .....	30\$000
Rita Aprigia da Fonseca Machado .....	Decreto de 17 de Janeiro de 1837.....	Pensão .....	187\$997
Rita Candida de Barros Paim .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .....	300\$000
Rita Candida Chaves .....	Idem .....	» .....	108\$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado .....	Idem .....	» .....	300\$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva .....	Idem .....	» .....	49\$992
Rita Francisca Sanches .....	Idem .....	» .....	300\$000
Rita Galdina de Noronha Doria .....	Idem .....	» .....	300\$000
Rita Leonor dos Anjos .....	Idem .....	» .....	144\$000
Rita Maria de Campos Godinho .....	Idem .....	» .....	144\$000
Romana Maria Rodowik .....	Idem .....	» .....	132\$000
Rosa Brazida Mendes Barreto Brandão Pacheco .....	Idem .....	» .....	132\$000
Rosa Maria das Dores .....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão .....	120\$000
Salustiano Israel .....	D.to de 18 de Fevereiro de 1841.....	» .....	36\$500
Senhorinha Roza de Menezes Santos .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .....	77\$760
Silvana Francisca Vieira Pina .....	Idem .....	» .....	144\$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca .....	Idem .....	» .....	120\$000
Thereza Emilia .....	Decreto de 5 de Julho de 1838.....	Pensão .....	300\$000
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .....	300\$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco .....	Idem .....	» .....	210\$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira .....	Idem .....	» .....	1:000\$000
Thomazia Dolores d'Alende Raposo .....	Decreto de 10 de Junho de 1838.....	Pensão .....	835\$200
A mesma .....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	41\$666
Umbelina Porfíria de Souza .....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão .....	348\$000
Urania Adelaide d'Argolo Silvado .....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	132\$000
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .....	206\$008
Venancia Perpetua Christa d'Ouro .....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	21\$900
Vicencia Ferreira de Oliveira .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .....	90\$000
Victoria das Dores Santos Nogueira .....	Idem .....	» .....	120\$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio .....	Idem .....	» .....	
			44:545\$614
<b>Sergipe.</b>			
Augolica Rosa Pereira de Brito .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	117\$600
Anna Josepha da Conceição .....	Idem .....	» .....	132\$000
Delfina Maria do Nascimento .....	Decreto de 13 de Abril de 1848.....	Pensão .....	300\$000
Innocencia Maria de Jesus .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .....	132\$000
João Francisco da Cruz .....	Decreto de 27 de Janeiro de 1866.....	Pensão .....	146\$000
Maria da Conceição Pereira .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .....	66\$000
Maria Ribeiro de Oliveira Martins .....	Idem .....	» .....	720\$000
Rosa Maria da Conceição .....	Idem .....	» .....	132\$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha .....	Idem .....	» .....	132\$000
			1:877\$600
<b>Alagoas.</b>			
Adelina Amelia de Faria Pinheiro .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz .....	Idem .....	» .....	180\$000
Candida Maria da Conceição Monteiro .....	Idem .....	» .....	150\$000
Ignaz Francisca .....	Carta Regia de 30 de Setembro de 1820.....	Pensão .....	96\$000
Joanna Francisca dos Santos .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .....	66\$000
Joaquim Themoteo Romeiro .....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Tença .....	50\$000
Maria d'Annuniação de Nossa Senhora .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .....	108\$000
Maria Barbara Trancoso Aranha .....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja .....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	Pensão .....	240\$000
Perpetua Joaquina Corrêa .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Maria dos Anjos .....	Idem .....	» .....	300\$000
			1:850\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
<b>Pernambuco.</b>			
Afonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.....	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841.	Pensão.....	25\$000
Alexandrina Adelaide Brito de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Alexandrina Francisca Romana.....	Idem.....	"	132\$000
Amalia Antonia de Moraes Chaby.....	Idem.....	"	360\$000
André da Costa Monteiro.....	Decreto de 25 de Junho de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Anna Eufrosina da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina do Amor Divino.....	Idem.....	"	135\$000
Anna Joaquina Bastos.....	Idem.....	"	49\$992
Anna Joaquina Pontes Marinho.....	Idem.....	"	300\$000
Anna Joaquina da Silva Freixo.....	Idem.....	"	75\$000
Anna Joaquina de Souza.....	Idem.....	"	66\$000
Anna Joaquina de Souza Rangel.....	Idem.....	"	18\$750
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Idem.....	"	180\$000
Anna Luiza Freire de Andrade.....	Idem.....	"	120\$000
Anna Maria Ferreira.....	Idem.....	"	90\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	"	60\$000
Anna do Rego Barros.....	Decreto de 4 de Junho de 1830.....	Pensão.....	400\$000
Antonia Cactana da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque.....	Idem.....	"	156\$000
Antonia da Conceição de Albuquerque Bollo.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1851.....	Pensão.....	240\$000
Antonia Joaquina Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Antonia Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	"	150\$000
Antonia Maria Jesuina de Jesus.....	Idem.....	"	420\$000
Antonio Ferreira da Silva.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Antonio Manoel da Cunha.....	Dito de 28 de Junho de 1828.....	"	58\$400
Baroneza da Victoria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto n.º 1.089 de 29 de Agosto de 1860.	Pensão.....	720\$000
Bernardina Ludgera da Anunciação.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello.....	Idem.....	"	420\$000
Brigida Eugenia de Lossio Seilbs.....	Idem.....	"	435\$996
Cactana Felicia Querobina Collaça.....	Apostilla de 11 de Dezembro de 1837.....	Pensão.....	376\$000
Cactana Maria das Mercês.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Candida Florencia de Sampaio Botas.....	Idem.....	"	180\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Maio de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Candida Maria Machado de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva.....	Idem.....	"	180\$000
Candida Rosa da Fonseca.....	Idem.....	"	15\$000
Candida de Siqueira.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	133\$331
Candida Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	96\$668
Carlota Thereza Fernando Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Carolina Augusta de Moraes Salgado.....	Idem.....	"	90\$000
Carolina Xavier Pessoa.....	Idem.....	"	75\$000
Catharina Emilia Barreto dos Santos.....	Idem.....	"	126\$000
Catharina Miquilina da Silva.....	Idem.....	"	90\$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa.....	Decreto de 24 de Maio de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Claudina Leopoldina Brandão Cordeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Constança Maria da Assumpção.....	Idem.....	"	150\$000
Cordolina Alves Ferreira.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	1:008\$000
Cordula Maria da Piedade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	115\$200
Cypriano Corrêa Lima.....	Decreto de 19 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Deolinda Genuina Marques da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$996
Deolinda, Maria Marques.....	Idem.....	Meio Soldo.....	45\$000
Eliza Vaz Pinho Carapeba.....	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811.	Pensão.....	300\$000
Emilia Carolina de Castro Madeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Emilia do Medeiros Souza.....	Idem.....	"	85\$704
Eulalia Alexandrina de Siqueira.....	Idem.....	"	37\$500
Felicia do Sacramento.....	Idem.....	"	72\$000
Felismina Amalia de Almeida Guedes.....	Idem.....	"	133\$000
Firmina Alexandrina de Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Francelina Brazelina Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos.....	Idem.....	"	132\$000
Francisca da Assumpção Faria Moura.....	Idem.....	"	300\$000
Francisca Carolina Alves da Silva.....	Idem.....	"	300\$000
Francisca Flaviana Marques.....	Idem.....	"	45\$000
Francisca Henriqueta Fernandes Gama.....	Idem.....	"	50\$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães.....	Idem.....	"	32\$400
Francisca Josefina Grego Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	487\$200
Francisca Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque.....	Dito de 30 de Junho de 1838.....	"	25\$000
Francisca da Pureza de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$006
Francisca Xavier Monteiro.....	Idem.....	"	120\$000
Francisca Xavier Soares.....	Idem.....	"	144\$000
Francisco Antonio Xavier.....	Decreto de 5 de Junho de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Francisco Carneiro Machado Rios.....	Dito de 14 de Março de 1849.....	"	1:200\$000
Francisco Xavier.....	Dito de 20 de Novembro de 1830.....	"	120\$000
Geraldina Peres Campello Jacome Pio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Gertrudes das Virgens Gomes do Nascimento.....	Idem.....	"	20\$976

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Guilhermina Olympica de Souza Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$750
Henriqueta Amalia de Brito Burlamaque.....	Idem.....	»	720\$000
Henriqueta Rosa Fernandes Gama.....	Idem.....	»	50\$000
Henriqueta Stepple da Silva e seus filhos.....	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1841.	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes ..	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Ignacia Senhorinha de Moraes Salgado ..	Idem.....	»	90\$000
Ignês Felicia da Cunha.....	Idem.....	»	300\$000
Ignês do Rego Barros.....	Idem.....	»	300\$000
Isabel de Assis Campos.....	Idem.....	»	28\$800
Isabel Francisca de Oliveira.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1830..	Pensão.....	240\$000
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti.	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
A mesma.....	Decreto de 18 de Novembro de 1839.....	Pensão.....	100\$000
Joanna Baptista da Conceição Vieira ..	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Joanna Edeltrudes Romana Bastos.....	Idem.....	»	49\$992
Joanna Francisca de Castro e Silva.....	Idem.....	»	504\$000
João Francisco.....	Alvará de 7 de Julho de 1836.....	Pensão.....	116\$800
João Francisco do Rego Barreto.....	Decreto de 23 de Outubro de 1869.....	»	300\$000
Joaquim Francisco Duarte.....	Dito de 13 de Setembro de 1837.....	»	333\$333
Joaquina Bezerra do Valle.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Joaquina Candida de Lemos.....	Decreto de 23 de Agosto de 1863.....	Pensão.....	607\$000
Joaquina Emilia de Medeiros Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	85\$704
Joaquina Francisca de Albuquerque.....	Idem.....	»	156\$000
Joaquina Francisca de Paula.....	Idem.....	»	19\$992
Joaquina Jacinthia Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Joaquina de Mendonça Pessoa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
José Dias Guimarães.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	Tença.....	57\$600
José Julião do Nascimento.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	120\$000
José Luiz Moreira.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	»	120\$000
José Maria de Albuquerque Maranhão.....	Decreto de 9 de Setembro de 1850.....	»	240\$000
Josefa Candida Senhorinha de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Josefa Helena de Locio Seilbs.....	Idem.....	»	75\$996
Josefa do Rego Barreto.....	Idem.....	»	90\$000
Julia Leopoldina Monteiro.....	Idem.....	»	105\$900
Justa Rufina dos Santos Portugal.....	Idem.....	»	49\$992
Justino Lopes da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Luiza Alexandrina Cavalcanti Couceiro.....	Idem.....	»	75\$000
Luiza Francisca de Paula Cavalcanti de Lacerda.	Idem.....	»	90\$000
Luiza Maria da Conceição.....	Idem.....	»	300\$000
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro.	Idem.....	»	270\$000
Manoel Ferreira.....	Alvará de 8 de Outubro de 1832.....	Pensão.....	57\$600
Manoel José Santiago.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	»	210\$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro.....	Carta Imperial de 3 de Julho de 1840.....	Tença.....	100\$000
Manoella Miquelina Vieira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Marcellina Carolina de Almeida Guedes.....	Idem.....	»	135\$000
Margarida Francisca de Menezes Amorim.....	Idem.....	»	37\$500
Maria Alberta dos Martyres.....	Decreto de 3 de Setembro de 1818.....	Pensão.....	100\$000
Maria Amalia de Barros Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Antonia Cisneiros da Costa Reis.....	Idem.....	»	180\$000
Maria dos Anjos Sá Barreto.....	Idem.....	»	135\$000
Maria da Anunciação Carneiro Sampaio.....	Decreto de 12 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Maria de Assis Campos Cordim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Maria da Assumpção Cezar.....	Alvará de 13 de Junho de 1822.....	Pensão.....	240\$000
Maria da Assumpção Mello de Albuquerque Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$396
Maria Benedicta de Souza Bandeira.....	Idem.....	»	120\$000
Maria Clara da Assumpção.....	Idem.....	»	150\$000
Maria da Conceição.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Cunegundes de Santiago.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Egypciaca de Locio Seilbs.....	Idem.....	»	45\$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza.....	Idem.....	»	85\$704
Maria Emilia Vital Sabino.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$922
Maria do Espírito Santo Souza Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$750
Maria Francelina Romana Bastos.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Francisca Ferreira de Azevedo Santos.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	»	36\$000
Maria Izabel Souza Rangel.....	Idem.....	»	18\$750
Maria Joaquina da Anunciação.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 26 de Março de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Maria Joaquina Borges Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado.	Idem.....	»	180\$000
Maria Joaquina de Oliveira Cavalcanti.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Joaquina de Siqueira Senna.....	Idem.....	»	153\$520
Maria Joaquina do Espírito Santo.....	Idem.....	»	90\$000
Maria José Felicidade Barreto.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Luiza de Mendonça.....	Idem.....	»	57\$000
Maria Manoella da Purificação Lima e Mello.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Olimpia da Costa Borges.....	Idem.....	»	198\$720
Maria da Paixão Mattos.....	Idem.....	»	720\$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	202\$992
Maria Pessoa de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria do Rego Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$600
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Roza do Espirito Santo Amazonas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Rosa de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Maria Rosa dos Santos Pereira.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil.....	Idem.....	»	300\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Abril de 1850.....	Pensão.....	75\$000
Maria Suzana Cavalcanti de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Hurmina Pessoa de Albuquerque.....	Decreto de 30 de Junho de 1838.....	Pensão.....	25\$000
Marianna de Assis Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Marianna da Costa Rego Monteiro.....	Idem.....	»	105\$000
Marianna Francisca Freire da Fonseca.....	Idem.....	»	75\$000
Marianna Hermones da Conceição Sampaio.....	Decreto de 14 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Marianna Leocadia da Fonseca.....	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832.....	»	100\$000
Mathilde de Assis Campos Cordim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Mathildes Joaquina França Salgueiro.....	Idem.....	»	360\$000
Miquelina Getruia de Assumpção.....	Idem.....	»	132\$000
Monica Catharina de Siqueira.....	Idem.....	»	108\$000
Olindina de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	»	25\$704
Olympia de Gusmão Coelho.....	Decreto n.º 1089 de 29 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Olivia Pergentina Romana Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Paula Maria do Espirito Santo.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	»	240\$000
Paula Maria de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	150\$000
Paulina Honoria da Silveira Serpa.....	Idem.....	»	180\$000
Poreia de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	»	25\$704
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti.....	Portaria do Thesouro de 24 de Set. de 1818.....	Pensão.....	94\$000
Rita Nicacia de Locio Seilbs.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$996
Rosa Adelaide Julia Branca Henriques.....	Idem.....	»	150\$000
Rosa Maria da Conceição Padilha.....	Idem.....	»	720\$000
Rufina Antonia Xavier.....	Idem.....	»	21\$996
Senhorinha Xavier dos Reis.....	Idem.....	»	21\$996
Seralina Paula da Costa Monteiro.....	Idem.....	»	105\$000
Silvana Umbelina de Locio Seilbs.....	Idem.....	»	75\$996
Theodora de Assis Campos Cordim.....	Idem.....	»	28\$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza.....	Idem.....	»	85\$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa.....	Idem.....	»	132\$000
Thereza de Jesus Martins.....	Idem.....	»	180\$000
Thereza Paes Cortez.....	Idem.....	»	300\$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra.....	Idem.....	»	420\$000
Umbelina Jacinthia Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Umbelina Joaquina de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro.....	Decreto de 20 de Setembro de 1852.....	Pensão.....	210\$000
Ursula Maria de Souza Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira.....	Idem.....	»	54\$000
Virginia Zenandes Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	360\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Viscondessa de Goyana.....	Decreto de 24 de Dezembro de 1859.....	»	1:000\$000

38:545\$680

## Parahyba.

Afonso de Almeida e Albuquerque.....	Decreto de 11 de Outubro de 1841.....	Pensão.....	600\$000
Anna Carolina da Cruz Henriques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Constança Gomes das Mercês.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Francisca do Espirito Santo.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	90\$000
Anna Rogeria Torquato de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonio (Santo).....	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809.....	Pensão.....	113\$716
Antonio Felix da Conceição.....	Lei de 3 de Agosto de 1861.....	»	182\$500
Balbina Egidia Gonçalves de Medeiros.....	Dita de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	570\$000
Emilia Paula Carolina Henriques.....	Idem.....	»	150\$000
Francelino Antonio Marques.....	Lei de 3 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	182\$500
Francisca Leopoldina Monteiro França.....	Dita de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisca Macaria de Padua.....	Idem.....	»	132\$000
Idalina Margarida d'Assumpção Henriques.....	Idem.....	»	130\$000
Joanna Baptista Accioli Lins.....	Idem.....	»	480\$000
Joanna Maria da Conceição.....	Portaria de 24 de Setembro de 1823.....	Pensão.....	36\$500
Joaquina Francisca.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	»	21\$900
Joséa França de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria da Gloria Amelia.....	Idem.....	»	360\$000
Maria dos Santos.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827.....	Pensão.....	10\$950
Rosa Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Silverio José Madeira.....	Decreto de 29 de Setembro de 1840.....	Pensão.....	120\$000
Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	27\$360
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos.....	Idem.....	»	300\$000

4:619\$426



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
<b>Rio Grande do Norte.</b>			
Agueda Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina Moreira.....	Idem.....	»	210\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	»	120\$000
Antonio José da Paixão.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	182\$500
Antonio Pedro de Alcantara.....	Dito de 29 de Março de 1838.....	»	72\$000
Joaquina Maria da Trindade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .. .	22\$500
José Vicente Ferreira da Costa.....	Decreto de 4 de Maio de 1863.....	Pensão.....	182\$500
L'onor Maria de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Joaquina de Carvalho.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Salomé Soares Aranha.....	Idem.....	»	216\$000
Michaela Machado Nogueira de Bauman.....	Idem.....	»	161\$280
Therеза Antonia de Mello.....	Idem.....	»	90\$000
			1:811\$780
<b>Ceará.</b>			
Angelica Prisca de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	23\$800
Anna Triste de Alencar Araripe.....	Decreto de 14 de Agosto de 1834.....	Pensão.....	400\$000
Antonia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$656
Antonia Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Candida Faria Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Carolina Francelina de Andrade.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	Pensão.....	252\$000
Clara Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	»	100\$000
Dinamerita de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Felicia Maria da Costa.....	Idem.....	»	172\$800
Fermina Aurea da Rocha.....	Idem.....	»	16\$656
Florinda Carolina Pacheco Mello.....	Idem.....	»	22\$500
Francisca.....	Decreto de 3 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Francisca Flora Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Francisco Florindo da Paixão.....	Idem.....	»	201\$600
Francisca José.....	Decreto de 2 de Julho de 1836.....	Pensão.....	200\$600
Francisca Libania Vieira de Carvalho.....	Dito.....	»	200\$000
Francisca Ludovina da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$996
Generosa de Faria.....	Idem.....	»	33\$000
Gertrudes Carolina Torres.....	Idem.....	»	90\$000
Guilhermina Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	30\$000
Hermínia Guedes Alcanforado.....	Idem.....	»	150\$000
Isabel Theotonia de Miranda Varejão.....	Decreto de 28 de Junho de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Jacintha Clara dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Joanna Antonia de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
João Zeferino de Hollanda Cavalcanti.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Joaquina Francisca da Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
José Vieira.....	Decreto de 2 de Julho de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Josefa Carolina Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	»	100\$000
Josephina.....	Dito de 3 de Julho de 1838.....	»	200\$000
Leocadia Flora de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Manoella Carolina Torres.....	Idem.....	»	90\$000
Maria.....	Idem.....	»	22\$300
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida.....	Idem.....	»	22\$500
Maria Candida de Menezes.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Lourença da Costa.....	Idem.....	»	33\$000
Maria Quitéria Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	30\$000
Maria Sabina de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Therеза de Jesus.....	Idem.....	»	132\$000
Paulina de Souza Lima.....	Idem.....	»	180\$000
Raymunda Carolina Torres.....	Idem.....	»	90\$000
Rita.....	Idem.....	»	16\$656
Rosa.....	Idem.....	»	16\$656
Rosa Maria de Assumpção.....	Idem.....	»	90\$000
Rosa Viterbo de Lima.....	Idem.....	»	210\$000
Themoteo Francisco de Souza.....	Decreto de 9 de Abril de 1864.....	Pensão.....	240\$000
Therеза Carmina de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Therеза da Rocha Moreira.....	Idem.....	»	150\$000
Ursula.....	Idem.....	»	16\$656
Ursula Joaquina Vieira.....	Decreto de 30 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	150\$000
			6:418\$576
<b>Piauí.</b>			
Anna (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Bento (menor).....	Idem.....	»	72\$000
Carlota Ennes de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carolina Josefa Clementina de Souza.....	Decreto de 14 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	150\$000
Guilhermina (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	72\$000
Hermínia (menor).....	Idem.....	»	72\$000
Maria Josefa Clementina de Souza.....	Decreto de 14 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	150\$000
Maria Josefa Clementina de Souza Filha.....	Dito.....	»	150\$000
Raymunda Maria Magdalena.....	Dito.....	»	180\$000
Rogério (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	72\$000
			1:290\$000
<b>Maranhão.</b>			
Angela de Carvalho Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Apolonia Eduviges de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	132\$000
Anna Belfort Sabina Boldt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	463\$920
Anna Benvenida de Oliveira.....	Idem.....	»	43\$992
Anna da Conceição Almeida Diniz.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Izabel Ferreira Rubim.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Luiza Bernardes.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Marcolina Machado.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Raymunda Mendes.....	Idem.....	»	75\$000
Anna Rita de Souza Belford.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rita Rubim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	11\$000
Anna Rosa de Miranda Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Antonia Leonor Pereira Frasão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonia Thereza Ferreira da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Archangela Carlota de Aguiar Piauhense.....	Idem.....	»	210\$000
Beatriz Carolina da Costa.....	Idem.....	»	150\$000
Benedicta Amancia da Veiga.....	Idem.....	»	60\$000
Candida Ferreira Baima.....	Idem.....	»	36\$000
Candida Fraga Neves.....	Decreto de 25 de Outubro de 1860.....	Pensão.....	432\$000
Candida Lamagnez Frasão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Candida Rosa Corrêa Ponçadilha.....	Idem.....	»	90\$000
Carlota Altina Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	196\$236
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Carolina Josefa Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Carolina Severiana Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Delphina Amalia do Carmo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	150\$000
Delmira do Amor Divino Pinto.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Felismina Maria da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca Benigna da Silva Sodré Cordeiro.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Izabel Corrêa Ponçadilha.....	Idem.....	»	90\$000
Francisca Izabel Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Francisca Ovidia de Oliveira.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Ignez Policiana Rubim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	11\$000
Ignez Raymunda Picaluga.....	Idem.....	»	105\$000
Izabel Maria de Oliveira.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Jesuina Augusta da Serra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	360\$000
Joanna Benedicta Rubim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	11\$000
Joanna Maria da Silva Alves.....	Idem.....	»	300\$000
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	65\$400
Joaquina Rosa Pereira da Silva Coqueiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Josefa de Jesus Sanches de Carvalho.....	Idem.....	»	600\$000
Juliana Candida de Castro Jauffre.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Leonidia Maria Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Leopoldina Rosa Borges Duarte.....	Idem.....	»	504\$000
Libania Candida da Silva.....	Decreto de 28 de Agosto de 1851.....	Pensão.....	400\$000
Luiza Francisca Corrêa Ponçadilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Luiza Thereza de Jesus Cerqueira.....	Idem.....	»	39\$996
Mafalda Adelaide Picaluga.....	Idem.....	»	105\$000
Margarida Valentina Orcy Gomes.....	Idem.....	»	504\$000
Maria Amalia Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	196\$236
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Maria Angelica da Rocha.....	Idem.....	»	174\$000
Maria Carolina de Palha Junqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Francisca de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Maria José Picaluga.....	Idem.....	»	105\$000
Maria Luiza de Faria Mendonça.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Magdalena de Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Martha Gamboa Braga.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Rita Corrêa Ponçadilha.....	Idem.....	»	90\$000
Maria do Rosario Costa.....	Idem.....	»	150\$000
Olimpia Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Philomena da Trindade Ponçadilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Quiteria Umbelina de Barros Soares.....	Idem.....	»	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rita Joaquina Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Rosa Leopoldina da Silva.....	Idem.....	»	60\$000
Rosa Maria Gonçalves Martins.....	Idem.....	»	345\$600
Theodora Vaz de Souza.....	Decreto de 11 de Junho de 1833.....	Pensão.....	720\$000
Thereza Bella de Oliveira.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	»	200\$000
Thereza de Jesus Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	228\$000
Veridianna Candida Martins.....	Idem.....	»	36\$000
			15.208\$524
<b>Pará.</b>			
Agueda Domingues Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Angelica da Trindade Frões Portal.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Candida da Gama e Silva.....	Decreto de 23 de Outubro de 1835.....	Tença.....	40\$000
Anna da Costa Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Florinda da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Josefa Gurjão.....	Idem.....	»	45\$000
Anna Julianna da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Anna Luiza Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponce Leão.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Maria da Cunha.....	Idem.....	»	180\$000
Anna de Siqueira de Miranda.....	Idem.....	»	360\$000
Antonia Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Antonia Botelho Pereira.....	Idem.....	»	38\$400
Antonia da Costa Rocha.....	Idem.....	»	120\$000
Antonia Maria Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Antonia Maria de Macedo.....	Idem.....	»	150\$000
Antonia Maria das Mercêz Macedo.....	Idem.....	»	144\$000
Antonia do Rosario.....	Idem.....	»	132\$000
Auta.....	Idem.....	»	75\$000
Barbara Maria de Jesus Moura.....	Idem.....	»	300\$000
Basilia Maria Francisca.....	Idem.....	»	300\$000
Benta Maria do Carmo.....	Idem.....	»	180\$000
Camilla de Lellis Queiroz Bolonha.....	Idem.....	»	300\$000
Carlota Torres Lins.....	Idem.....	»	300\$000
Carolina Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Carolina Rosa Castello Branco.....	Idem.....	»	720\$000
Catharina Francisca de Faria.....	Idem.....	»	150\$000
Catharina Josefa Candida.....	Idem.....	»	180\$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Constança Maria da Luz Valente.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Florencia Francisca de Sant'Anna.....	Idem.....	»	108\$000
Francisca Mauricia de Macedo.....	Idem.....	»	28\$800
Francisca Quiteria do Amaral Negrão.....	Idem.....	»	72\$000
Gertrudes Joaquina dos Santos Gaspar.....	Idem.....	»	360\$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro.....	Idem.....	»	486\$000
Izabel Candida da Cunha.....	Idem.....	»	75\$000
Izabel Francisca do Rosario.....	Idem.....	»	66\$000
Izabel Gonçalves Pereira.....	Idem.....	»	38\$400
Izabel Joaquina Candida de Almeida.....	Idem.....	»	420\$000
Izabel Luiza Chaves.....	Idem.....	»	75\$000
Isabel Violante Lobato.....	Idem.....	»	150\$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello.....	Idem.....	»	300\$000
Joanna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	»	33\$736
Joanna Pereira de Lima Salles.....	Idem.....	»	126\$000
Joanna Violante de Mattos Cardoso.....	Idem.....	»	43\$998
Joaquina Maria Clara da Costa.....	Idem.....	»	210\$000
Joaquina Rita de Campos.....	Idem.....	»	150\$000
Joaquina Rosa.....	Idem.....	»	43\$998
Justina Francisca de Castro Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Lourença Francisca dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Luiz da Rocha de Souza.....	Decreto de 28 de Julho de 1840.....	Pensão.....	100\$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Luiza Mauricia Simões de Castro.....	Idem.....	»	300\$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$996
Manoel José de Oliveira.....	Decreto de 29 de Novembro de 1865.....	Pensão.....	146\$000
Marcolina Virginia Baptista da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Margarida Rita de Jesus Faleixa.....	Decreto de 1 de Setembro de 1824.....	Pensão.....	90\$000
Margarida Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Maria Barbara de Nazareth.....	Idem.....	»	96\$000
Maria de Belem Ferraz.....	Idem.....	»	90\$000
Maria do Carmo Costa Falcão.....	Idem.....	»	144\$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto.....	Idem.....	»	99\$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz.....	Idem.....	»	300\$000
Maria do Carmo de Souza.....	Decreto de 23 de Novembro de 1818.....	Pensão.....	144\$000

Nome.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria do Carmo de Souza Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	365000
Maria Checks Nina.....	Decreto de 19 de Junho de 1849.....	Pensão.....	1505000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1505000
Maria Custodia da Silva Meirelles.....	Idem.....	».....	1805000
Maria Feliciano de Noronha Bandeira Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	4875200
Maria Filippa da Costa Valente.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros.....	Idem.....	».....	1155200
Maria Franco.....	Idem.....	».....	2105000
Maria Ignacia Baptista da Silva.....	Idem.....	».....	505000
Maria de Jesus Assumpção.....	Idem.....	».....	905000
Maria Joanna Ayres Carneiro.....	Idem.....	».....	1115360
Maria Joaquina do Carmo Macedo.....	Idem.....	».....	285800
Maria José da Conceição.....	Idem.....	».....	1505000
Maria Joaquina da Conceição Santarem.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2035040
Maria José da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	405000
Maria Magdalena dos Prazeres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	435992
Maria Magdalena Verçosa Magna da Silva.....	Idem.....	».....	1505000
Maria de Nazareth Saldanha.....	Idem.....	».....	1205000
Maria de Nazareth da Silva Monteiro.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	Pensão.....	7205000
Maria Raymunda Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1305000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1745000
Maria Romana.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3005000
Maria Rosa Teixeira Pinto.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	Pensão.....	2525000
Maria Victoria de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Marianna Barreto de Menezes Moura.....	Idem.....	».....	1655600
Marianna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	».....	335756
Marianna Ignacia de Albuquerque.....	Idem.....	».....	695996
Marianna Pinheiro de Lacerda Góes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2435600
Mecenas Pompilio de Lima Salles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1265000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva.....	Idem.....	».....	505000
Raymunda Clara Ribeiro da Silva.....	Idem.....	».....	5045000
Raymunda Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	3005000
Raymunda Maria do Carmo Cabral.....	Idem.....	».....	1505000
Rita Honorata de Miranda e Silva.....	Idem.....	».....	365000
Rosa Raymunda Silveira Gama.....	Idem.....	».....	3005000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	3605000
Thomazia Maria de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1205000
Thomazia Maria Perdigão Malheiros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	5795996
			17:6075844

Amazonas.

Claudina Thereza Varella.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Maria Candida de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	965668
A mesma.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	1335333
			4105001

S. Paulo.

Amalia Augusta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Amelia Julia Bellegarde.....	Idem.....	».....	1405000
Anna Candida Nogueira de Mello Gama de Bauman.....	Idem.....	».....	5765000
Anna Candida Pinheiro e Prado.....	Idem.....	».....	1355000
Anna Felicia de Castro Oliva.....	Idem.....	».....	4205000
Anna Felisbina da Conceição.....	Idem.....	».....	1805000
Anna Joaquina.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	365300
Anna Joaquina das Dores.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1565000
Anna Joaquina da Silva Telles.....	Decreto de 5 de Novembro de 1823.....	Pensão.....	1205000
Anna Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1565000
Anna Theodora Alvim Bittencourt.....	Idem.....	».....	3005000
Antonia Alves Machado.....	Idem.....	».....	1505000
Antonia Emilia Moura Vaz.....	Idem.....	».....	1805000
Antonia Maria Gonçalves.....	Idem.....	».....	1325000
Antonia da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	1455332
Barbara Eufrosina da Soledade.....	Idem.....	».....	965000
Bento José de Moraes.....	Carta de 6 de Novembro de 1841.....	Tença.....	805000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3005000
Brites Maria Pinto Gavião.....	Idem.....	».....	4105667
A mesma.....	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838.....	Tença.....	935333
Candida de Oliveira Pinto Hayden.....	Decreto de 30 de Agosto de 1830.....	Pensão.....	2655666
Carlota Leonor de Bauman Chichorro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Carolina Amalia da Silva Rangel.....	Idem.....	».....	3005000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carolina Amelia da Luz Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Carolina Antonia Xavier Braga.....	Idem.....	»	300\$000
Carolina Muller das Dores.....	Idem.....	»	360\$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado.....	Idem.....	»	133\$000
Catharina Maria da Cunha.....	Idem.....	»	24\$000
Catharina Maria da Rocha.....	Idem.....	»	132\$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos.....	Idem.....	»	300\$000
Cecilia Plada Modesta.....	Idem.....	»	90\$000
Cesarina Emilia da Silva Abreu.....	Idem.....	»	100\$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos.....	Idem.....	»	150\$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha.....	Idem.....	»	156\$000
Escolastica Jesuina de Mesquita.....	Idem.....	»	270\$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836.....	Tença.....	73\$000
Escolastica Maria de Barros Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos.....	Idem.....	»	300\$000
Euphrasia Maria de Jesus Abreu.....	Idem.....	»	100\$000
Eugenia Maria de Albuquerque.....	Idem.....	»	300\$000
Fabiano Antonio.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1827.....	Pensão.....	57\$600
Fernando Schueider.....	Dito de 31 de Agosto de 1866.....	»	720\$000
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Florencia Xavier Caldeira Pinheiro.....	Idem.....	»	118\$200
Francisca Amalia de Araujo Macedo.....	Idem.....	»	270\$000
Francisca Candida Amalia da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	187\$998
Francisca das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	140\$000
Francisca das Chagas Silva e Fonseca.....	Decreto de 14 de Outubro de 1829.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo.....	Idem.....	»	150\$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	300\$000
Gertrudes Maria Pires.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Gertrudes Maria do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$548
Gertrudes Maria de Souza Carvalho.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1842.....	Pensão.....	264\$000
Gertrudes Saturnina da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	169\$920
Henriqueta Julia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto.....	Idem.....	»	24\$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia.....	Idem.....	»	150\$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836.....	Tença.....	75\$000
João Nunes Ramalho.....	Dito de 22 de Novembro de 1836.....	»	110\$000
Joaquim Antonio Neves de Carvalho.....	Decreto de 12 de Setembro de 1831.....	Pensão.....	182\$500
Joaquim José Camargo.....	Dito de 15 de Setembro de 1845.....	»	36\$500
Joaquina Eufrasia da Silva Abreu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Joaquina Flora da Silva Gomes.....	Idem.....	»	145\$332
Joaquina Leocadia da Ribeira Freitas.....	Idem.....	»	130\$000
José Joaquim Machado de Oliveira.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Josefa Amelia Ferreira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	93\$600
Leocadia Amalia de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	110\$000
Luciana Francisca Pacheco.....	Dito de 23 de Janeiro de 1843.....	Tença.....	60\$000
Luiza Candida Bellegarde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	140\$000
Luiza Rosa da Conceição Bastos.....	Idem.....	»	50\$000
Luzia Emilia Galvão de Moura Lacerda.....	Idem.....	»	480\$000
Manoella Angelica da Silva Gomes.....	Idem.....	»	145\$330
Manoella Carolina de Araujo Mauiz.....	Idem.....	»	300\$000
Manoella Rosa de Mello.....	Idem.....	»	132\$000
Maria Angelica da Ribeira Freitas.....	Idem.....	»	130\$000
Maria Antonia de Jesus.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1844.....	Pensão.....	240\$000
Maria Benedicta de Albuquerque Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Maria Benedicta Pinheiro.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Caetana de Almeida.....	Idem.....	»	132\$000
Maria Candida Cesarina da Silva Marques.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Candida da Conceição Moreira.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Carlota Bauman.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Carolina da Silva Machado.....	Idem.....	»	360\$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Eufrosina da Conceição Rodrigues.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Fausta de Castro Muller.....	Idem.....	»	480\$000
Maria Gertrudes Ozorio.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Ignacia do Espirito Santo.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Izabel.....	Decreto de 19 Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Maria Izabel Pereira Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Maria Jesuina da Silva.....	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848.....	Pensão.....	87\$600
Maria Joanna Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Maria Joanna Pinto Gavião.....	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833.....	Tença.....	93\$333
Maria José de Alencastro Cezar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria José Gutierrez de Figueiredo.....	Decreto de 14 de Novembro de 1819.....	Pensão.....	240\$000
Maria Justina Rosado Mendes de Menezes.....	Dito de 22 de Janeiro de 1828.....	»	110\$000
Maria Marcella Peres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rosa Olinto de Carvalho.....	Idem.....	»	720\$000
Maria da Soledade Pereira Jorge.....	Idem.....	»	50\$000
Maria Ursulina dos Reis.....	Idem.....	»	60\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Vieira da Conceição Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Zelinda de Andrade Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Miquelina Ignez de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Miquelina Leonarda Bordini.....	Idem.....	»	150\$000
Poluena Custodia de Moraes.....	Idem.....	»	36\$000
Rita Amalia Guedes Partilho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	390\$000
Romana Maria dos Prazeres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Rosa Maria Branco.....	Idem.....	»	72\$000
Rosa Maria de Jesus.....	Idem.....	»	118\$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Benedicta da Costa.....	Idem.....	»	180\$000
Thereza Exmende Moreira.....	Decreto de 19 de Agosto de 1851.....	Pensão.....	132\$000
Thomé de Alvarenga.....	Carta Imperial de 21 de Outubro de 1842.....	Tença.....	50\$500
			<hr/> 21:288\$749 <hr/>

**Paraná.**

Damazia Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gertrudes Maria da Cunha.....	Idem.....	»	150\$000
Joanna Maria de Mello.....	Idem.....	»	75\$000
Rufino Gonçalves.....	Decreto de 27 de Abril de 1866.....	Pensão.....	144\$000
			<hr/> 549\$000 <hr/>

**Santa Catharina.**

Amalia Maria de Jesus Conrado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Anna Alexandrina de Abreu.....	Idem.....	»	60\$000
Anna de Almeida Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Amelia de Almeida Coelho.....	Idem.....	»	22\$000
Anna Bernardina de Souza Lobo.....	Idem.....	»	132\$000
Anna Francisca da Gama.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Justina Capistrano.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Maria de Jesus.....	Resolução de 31 de Outubro de 1831.....	Pensão.....	90\$000
Anna Maria Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Prudencia da Conceição e Oliveira.....	Idem.....	»	156\$000
Antonia Maria dos Santos.....	Idem.....	»	180\$000
Antonio Rodrigues.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	240\$000
Bernardina Candida de Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Bernardina Eliza da Conceição.....	Idem.....	»	180\$000
Cactana Ursula das Dores Rosado.....	Idem.....	»	300\$000
Carlota Gomes da Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Carolina de Medeiros Seixas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Clara Emilia Quintina da Costa.....	Idem.....	»	144\$960
Clara Joaquina Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	375\$996
Claudina Pereira da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Delfina Maria Capistrana da Silva.....	Idem.....	»	360\$000
Dorothea Candida da Fontoura Barreto.....	Idem.....	»	330\$000
Eleuteria Francisca da Gama.....	Idem.....	»	420\$000
Elidia Candida Pitanguera de Serqueira Flor.....	Idem.....	»	420\$000
Fausta Bernardina Paranhos da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Fausta Leopoldina Penodo de Oliveira Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Felisberta Carolina de Souza Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Felishina Rosa.....	Idem.....	»	132\$000
Felishina Rosa da Conceição.....	Idem.....	»	132\$000
Floresbella Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	44\$160
Francisca Carolina de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Guiomar Genoveva de Jesus Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Idalina Rosa Gomes.....	Idem.....	»	132\$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho.....	Idem.....	»	180\$000
Ignacia Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	180\$000
Ignez Maria das Dores.....	Idem.....	»	210\$000
Jacintha Maria da Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Jesuina Francisca de Oliveira Refugio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827 e Apostilla de 17 de Dezembro de 1864.....	»	221\$760
Joanna Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Joaquina Candida Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$500
Joaquina Maria Etur.....	Idem.....	»	75\$000
Julia Candida de Moraes Coimbra.....	Idem.....	»	270\$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado.....	Idem.....	»	33\$000
Leocadia Bernardina da Costa.....	Idem.....	»	180\$000
Leonor Candida de Carpes.....	Idem.....	»	252\$000
Leopoldina Carolina Varella.....	Idem.....	»	44\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Luiza Euqueria da Pureza Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa.....	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	216\$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	17\$000
Luiza Francisca da Silva.....	Idem.....	"	556\$800
Marcellinda Clara de Mello Carvalho.....	Decreto de 13 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$00
Margarida Alves da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Maria (menor).....	Idem.....	"	210\$000
Maria Alves da Costa.....	Idem.....	"	39\$400
Maria Alves Nunes.....	Idem.....	"	66\$000
Maria Amelia Candida Varella.....	Idem.....	"	44\$000
Maria Angelica de Macedo.....	Idem.....	"	150\$000
Maria Caetana de Medeiros.....	Idem.....	"	66\$000
Maria Caetana Soares.....	Idem.....	"	139\$000
Maria Candida da Silveira.....	Idem.....	"	232\$000
Maria do Carmo de Souza e Mello.....	Idem.....	"	450\$000
A mesma.....	Decreto de 31 de Maio de 1854.....	Pensão.....	607\$000
Maria Filippa de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	130\$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita.....	Idem.....	"	360\$000
Maria Isabel de Almeida Gama Eça.....	Idem.....	"	270\$000
Maria Jacintha Rodrigues.....	Idem.....	"	120\$960
Maria Joanna Alves Martins.....	Idem.....	"	60\$000
Maria Joanna Terres.....	Idem.....	"	150\$000
Maria Joaquina de Jesus Macedo.....	Idem.....	"	300\$000
Maria Luiza de Abreu.....	Idem.....	"	60\$300
Maria Luiza da Rosa Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Maria Rita Varella.....	Idem.....	"	44\$000
Maria Rosa do Amaral.....	Idem.....	"	300\$000
Maria Rosa de Andrade.....	Idem.....	"	43\$800
Maria Tiberia Rodrigues.....	Idem.....	"	150\$000
Maria Thomazia da Gloria Silveira.....	Idem.....	"	252\$000
Marianna Joaquina da Silva.....	Idem.....	"	270\$000
Mathildes Benedicta de Campos.....	Idem.....	"	300\$000
Natalia Candida de Almeida.....	Idem.....	"	180\$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida.....	Idem.....	"	132\$000
Rita Caetana Terres.....	Idem.....	"	150\$000
Rita de Cassia Alves.....	Idem.....	"	30\$400
Rita de Cassia Alves Martins.....	Idem.....	"	6\$000
Rita Joaquina de Almeida.....	Idem.....	"	300\$000
Rita Leopoldina Teixeira.....	Idem.....	"	130\$000
Rita Maria da Silva Carvalho.....	Idem.....	"	360\$000
Rita do Nascimento Freitas.....	Idem.....	"	300\$000
Silvania Joaquina de Oliveira Mimoso.....	Idem.....	"	360\$000
Silvina Elisa de Faria Costa.....	Idem.....	"	230\$400
Thomazia Francisca da Gama.....	Idem.....	"	375\$996
Virgilina Thomazia de Azevedo.....	Decreto de 24 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	252\$000
Zeferina Leopoldina Alves.....	Dto de 19 de Maio de 1825.....	"	102\$180

19.773\$172

## S. Pedro.

Adelaide Barreto de Castro Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	331\$200
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga.....	Idem.....	"	180\$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho.....	Idem.....	"	300\$000
Amabilia Amalia da Cunha.....	Idem.....	"	24\$996
Amalia Artayeta Palmeiro.....	Idem.....	"	316\$800
Amelia Augusta de Camara Coimbra.....	Idem.....	"	24\$996
Amelia Pinheiro Accioli.....	Idem.....	"	180\$000
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto.....	Idem.....	"	420\$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmento Menna.....	Idem.....	"	75\$000
Anna Claudina da Porciuncula.....	Idem.....	"	110\$000
Anna Emilia de Sampaio.....	Decreto de 19 de Março de 1825.....	Pensão.....	420\$000
Anna Esmeria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Anna Eulalia de Carvalho.....	Idem.....	"	96\$000
Anna Helena de Azambuja.....	Idem.....	"	195\$000
Anna Joaquina de Brum.....	Decreto de 20 de Maio de 1825.....	Pensão.....	150\$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
A mesma.....	Decretos de 25 de Agosto de 1838 e 12 de Julho de 1861.....	Pensão.....	600\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Maria da Conceição.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	420\$000
Anna Maria da Conceição.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	"	120\$000
Anna Maria de Souza e Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Marins de Alencastro.....	Idem.....	"	216\$000
Anna Marques.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Anna de Moraes Tajardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000



Nomes.	Legislação	Qualidades.	Quantias.
Anna Rafaela do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Anna Roza Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Anna Soares de Oliveira Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Anna Ubaldina Faria de Alencar.....	Idem.....	»	302\$400
Antonia Clarinda de Carvalho.....	Idem.....	»	96\$000
Antonia Escaris de Soveral.....	Idem.....	»	210\$000
Antonio Fernandes Borges (menor).....	Decreto de 22 de Março de 1865.....	Pensão.....	180\$000
Antonio Marques Lisboa.....	Dito de 8 de Novembro de 1841.....	»	60\$000
Armanda Olinte de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.....	Idem.....	»	420\$000
A mesma.....	Decreto de 23 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	960\$000
Balbina Palmeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	165\$000
Belmira Doria Pamphili.....	Idem.....	»	60\$000
Bernarda del Rio Soares.....	Idem.....	»	420\$000
Bernardina Jacintha de Lima.....	Idem.....	»	180\$000
Bernardina Soares do Canto.....	Idem.....	»	420\$000
Caetana Garcia da Silva.....	Idem.....	»	600\$000
Camilla Josefa da Silva.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Candida Alves Valença.....	Dito de 23 de Março de 1866.....	»	1:440\$000
Candida Carolina de Camargo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Candida Doria Pamphili.....	Idem.....	»	60\$000
Carlota de Azevedo Saldanha.....	Idem.....	»	50\$000
Carlota Joaquina de Azambuja.....	Idem.....	»	195\$000
Carolina Izabel dos Reis.....	Idem.....	»	720\$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira.....	Decreto de 22 de Junho de 1833.....	Pensão.....	600\$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Cecilia de Carvalho Prates.....	Idem.....	»	360\$000
Christina Soares de Carvalho.....	Idem.....	»	60\$000
Clara Candida da Fontoura Capistrano.....	Idem.....	»	117\$600
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues.....	Idem.....	»	180\$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Clementina Maria da Conceição Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Clementina Maria do Prado Anjo.....	Idem.....	»	300\$000
Constança Lima de Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Constança de Magalhães Silveira.....	Idem.....	»	180\$000
Constança Maria da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Corina Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Cyprianna Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Delfina Gomes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Delfina Luiza Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Deolinda Antonia Borges (menor).....	Decreto de 22 de Março de 1865.....	Pensão.....	180\$000
Domiciana Lima do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elíbia Francisca Alves da Costa.....	Decreto de 22 de Julho de 1847.....	Pensão.....	300\$000
Elisia da Costa Reis Villas-Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Emilia Maria Pereira.....	Dito de 23 de Abril de 1842.....	»	120\$000
Engracia Alves Pereira Titara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Julho de 1861.....	Pensão.....	504\$000
Escolastica Palmeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	165\$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierrez.....	Idem.....	»	108\$000
Eufrazia Maria da Luz Portuguesa.....	Idem.....	»	96\$000
Eufrazia Marques Lisboa.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Felicia Josefina Palhares de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins.....	Idem.....	»	150\$000
Flora Estellita de Menezes Borges.....	Idem.....	»	360\$000
A mesma.....	Decreto de 22 de Março de 1865.....	»	360\$000
Florinda Amelia da Silva.....	Idem.....	»	30\$000
Floripes Candida da Silva.....	Decreto de 15 de Maio de 1845.....	Pensão.....	360\$000
Francisca Amalia Rodrigues de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	79\$200
Francisca Candida de Araujo Cunha.....	Dito de 15 de Abril de 1850.....	»	240\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	210\$000
Francisca Candida da Silva.....	Idem.....	»	30\$000
Francisca Garcia da Silveira.....	Idem.....	»	180\$000
Francisca Romana Pereira.....	Idem.....	»	132\$000
Francisca da Silveira Mello.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto.....	Idem.....	»	270\$000
Francisco José da Silva.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	36\$500
Francisco Martins de Carvalho.....	Dito de 30 de Novembro de 1841.....	»	100\$000
Francisco Vicente Dias.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	»	240\$000
Gabriel José de Oliveira.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1827.....	»	300\$000
Geralda Joaquina de Santa Anna e filhos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Geraldina Doria Pamphili.....	Idem.....	»	60\$000
Gertrudes Joaquina da Silveira.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	240\$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque.....	Dito de 14 de Maio de 1859.....	»	300\$000
Guiomar Soares Amaya de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo.....	Decreto de 31 de Maio de 1831.....	Pensão.....	200\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henriqueta Marinha da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Honorina Severina de Miranda Gonzaga.....	Idem.....	»	180\$000
Ignacia Pitim da Silva Porto.....	Idem.....	»	60\$000
Irmina Governuina de Mello e Albuquerque.....	Decreto de 14 de Maio de 1859.....	Pensão.....	300\$000
Izabel Gonçalves Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Izaias Antonio Alves.....	Decreto de 21 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	600\$000
Jacintha Francisca Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Jacintha Maria Pereira.....	Idem.....	»	300\$000
Joanna Garcia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Joanna Ignacia Lucas.....	Decreto de 20 de Junho de 1837.....	Pensão.....	264\$000
Joanna Vicencia de Souza Avila.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
João Rodrigues de Lima Barcellos.....	Decreto de 9 de Abril de 1830.....	Pensão.....	100\$000
João da Silva Tavares.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1837.....	»	1:200\$000
João Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	»	120\$000
Joaquim Corrêa de Faria.....	Dito de 18 de Agosto de 1865.....	»	504\$000
Joaquim Pereira da Silva.....	Dito de 8 de Julho de 1840.....	»	146\$000
Joaquina Eulalia da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	110\$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello.....	Idem.....	»	300\$000
Joaquina Leocadia de Azambuja.....	Idem.....	»	360\$000
Joaquina Modesta de Mendonça.....	Idem.....	»	75\$000
Joaquina Placida de Oliveira e Souza.....	Idem.....	»	360\$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$500
José Francisco da Silva.....	Decreto de 12 de Julho de 1862.....	Pensão.....	120\$000
José Ignacio da Silva Ourives.....	Dito de 30 de Agosto de 1830.....	»	400\$000
José Joaquim de Andrade Neves.....	Dito de 20 de Agosto de 1856.....	»	1:132\$000
José Ricardo Coelho de Abreu.....	Dito de 27 de Março de 1819.....	»	20\$000
José dos Santos Viegas.....	Dito de 29 de Janeiro de 1842.....	Tença.....	140\$000
Josefa da Cruz e Silva Andrade.....	Dito de 17 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Josefa Joaquina Pereira Bordini.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	360\$000
Julia Alexandrina das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	75\$000
Julia Emilia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Juliana Francisca Corrêa de Almeida.....	Idem.....	»	420\$000
Justina Maria de Oliveira Cunha.....	Idem.....	»	420\$000
Leocadio Gomes de Mello Bandeira.....	Carta de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	384\$000
Leonor Corrêa da Camara.....	Decreto de 23 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	160\$000
Leonor Maria da Luz Portugueza.....	Idem.....	»	96\$000
Leopoldina Brum dos Santos Nanes.....	Idem.....	»	180\$000
Leopoldina Francisca de Souza.....	Idem.....	»	300\$000
Leopoldina Nargas de Siqueira.....	Idem.....	»	180\$000
Listarda Emilia da Silva.....	Idem.....	»	30\$000
Luciana Maria Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	420\$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Luiz Manoel de Almeida.....	Decreto de 29 de Março de 1843.....	Pensão.....	213\$600
Luiza Leonor da Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Manoel Corrêa da Silva.....	Decreto de 23 de Setembro de 1795.....	Pensão.....	100\$000
Manoella Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	»	200\$000
Margarida Joaquina do Nascimento.....	Dito de 23 de Abril de 1842.....	»	120\$000
Maria Albina de Alencastro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Altina Brandão.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Amalia Ferreira.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	Pensão.....	1:152\$000
Maria Amalia da Silva Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Amalia dos Santos.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1856.....	Pensão.....	240\$000
Maria Angelica de Sampaio Arouche.....	Dito de 20 de Março de 1841.....	»	118\$200
Maria Antonia de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Camilla de Sampaio Menna Barreto Godolphim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria Candida Bernardes de Abreu.....	Decreto de 19 de Março de 1826.....	Pensão.....	300\$000
Maria Candida Ferreira.....	Dito.....	»	91\$250
Maria Carlota do Amaral Sarmiento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Carlota de Araujo Brusque.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Carmela de Casses.....	Idem.....	»	180\$000
Maria do Carmo Ferreira.....	Decreto de 26 de Julho de 1843.....	Pensão.....	360\$000
Maria do Carmo Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto.....	Idem.....	»	192\$000
Maria do Carmo Passos.....	Idem.....	»	504\$000
Maria Catholica de Fontoura Netto.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Cecilia de Castro Canto e Mello.....	Idem.....	»	259\$200
Maria Eliza Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Fagundes Masacrede.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	»	600\$000
Maria Fausta Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Francisca Jardim.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Germana da Silva.....	Idem.....	»	30\$000
Maria da Gloria Padroso da Costa Ferreira.....	Idem.....	»	200\$000
Maria Hilaria de Barros Antunes.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Ignacia da Conceição.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Joaquina Corte Real e Lima.....	Idem.....	»	300\$000
Maria José.....	Idem.....	»	90\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria José de Camargo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Maria José Guerreiro de Brito.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria José Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Maria José Olinda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Maria José Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria José da Gama d'Avezes e Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira.....	Idem.....	».....	576\$000
Maria Josepha da Silva.....	Idem.....	».....	72\$000
Maria Justina da Soledade.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Laura de Oliveira Olinto.....	Idem.....	».....	330\$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura.....	Decreto de 9 de Agosto de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Maria Leopoldina Carolina de Amorim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria Luiza de Oliveira Maciel.....	Decreto de 30 de Outubro de 1865.....	Pensão.....	216\$000
Maria Luiza de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	306\$000
Maria da Luz Bastos.....	Decreto de 19 de Junho de 1838.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Luz Fontoura e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Margarida de Astréa.....	Idem.....	».....	100\$000
Maria Nepomucena Carneiro.....	Idem.....	».....	420\$000
Maria Patricia de Aguiar.....	Idem.....	».....	105\$000
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria dos Santos Lucas.....	Dito de 3 de Setembro de 1855.....	».....	210\$000
Maria da Silva Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Sophia.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Theodora de Alencastro Gonzaga.....	Idem.....	».....	180\$000
Marianna Ignacia de Oliveira.....	Decreto de 11 de Maio de 1844.....	Pensão.....	120\$000
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660\$000
Mathildes Fausta de Macedo.....	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840.....	Pensão.....	182\$500
Mathildes Fausta de Macedo.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1817.....	».....	90\$000
Mathildes Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Nasaria Domingas de Mendonça.....	Idem.....	».....	75\$000
Perpetua Maria dos Santos Gomes.....	Decreto de 28 de Junho de 1825.....	Pensão.....	240\$000
Raphaella Laura de Oliveira e Silva.....	Dito de 19 de Maio de 1825.....	».....	90\$000
Raphaella Pinto Bandeira Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Setembro de 1831.....	Pensão.....	600\$000
Regina Gonçalves Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Reginalda Candida Ribeiro Fagundes.....	Idem.....	».....	210\$000
Rita Candida da Silva.....	Idem.....	».....	182\$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira.....	Idem.....	».....	200\$000
Rita Idalina dos Santos.....	Idem.....	».....	270\$000
Rita Lobato Garcez.....	Idem.....	».....	331\$200
Rita Maria Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Rosa Michaela da Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Rosaura da Silva Barbosa.....	Idem.....	».....	24\$996
Serafim Caetano Alves Vieira.....	Decreto de 7 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Silvania Victoria de Mendonça.....	Idem.....	».....	75\$000
Stephanía Antonia Binháu.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1844.....	Pensão.....	100\$000
Stephanía Maria da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Theodosia Benevinda da Silva.....	Idem.....	».....	72\$000
Thereza Joaquina de Souza Lobo.....	Idem.....	».....	360\$000
Thomazia Vivaz Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Umbelina Jacintha Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Umbelina Magna de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Ursula Corrêa da Camara.....	Decreto de 4 de Julho de 1831.....	Tença.....	120\$000
Virginia Candida da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Viscondessa de S. Leopoldo.....	Dito de 23 de Novembro de 1848.....	».....	320\$000
Zeferina Jardim.....	Dito de 27 de Julho de 1844.....	».....	105\$000
Zefrina Rodrigues Barboza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000

58:837\$747

## Minas.

Amalia Augusta de Toledo Ribas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Anna Candida Carolina.....	Idem.....	».....	66\$000
Anna Constança de Jesus.....	Decreto de 18 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	182\$500
Anna Eulalia de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Maria de Jesus e Filhos.....	Decreto de 22 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	400\$000
Anna Pereira Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Rangel de Almeida.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Rosa do Sacramento e Silva.....	Idem.....	».....	302\$400
Anna Thereza Adelaide Palhares.....	Idem.....	».....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonia Joaquina de Seixas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Antonio do Ouro Preto (Santo).....	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799...	Pensão.....	480\$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832.....	»	200\$000
Baroneza de Itabyra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Bento Rodrigues de Moura Castro.....	Decretos de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844.....	Pensão.....	60\$000
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Candida Amalia da Purificação.....	Idem.....	»	66\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Carlota Camilla da Silva.....	Dito de 4 de Dezembro de 1802.....	»	150\$000
Carlota Jacinthia Perpetua de Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Cezario da Cunha Lima.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Clara Maria de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Clara Rosa de Menezes.....	Idem.....	»	132\$000
Claudina Severiana Baptista da Silva.....	Idem.....	»	240\$000
Conqueria Julia do Carmo.....	Idem.....	»	150\$000
Constança Candida Raymunda da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	120\$000
Constança Carolina de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Diogo de Santa Rita Brito.....	Decreto de 20 de Abril de 1833.....	Pensão.....	170\$000
Elyra Umbelina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$996
Emirena Jeracina Dias.....	Idem.....	»	150\$000
Eufrazia Maria de Jesus.....	Carta Imperial de 14 Outubro de 1847.....	Pensão.....	120\$000
Felicia Candida Balbina.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	»	182\$500
Florencia do Nascimento Pinto Guedes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Floresbella Umbelina Horta Parreiras.....	Idem.....	»	420\$000
Francelina Candida de Jesus.....	Idem.....	»	36\$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão.....	Idem.....	»	180\$000
Francisca Borja Luna.....	Decreto de 23 de Julho de 1818.....	Pensão.....	33\$333
Francisca Constança Leme Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho.....	Idem.....	»	360\$000
Francisco José de Carvalho.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Francisco Matheus da Silva.....	Dito de 20 de Maio de 1854.....	»	120\$000
Francisco de Paula Nascetes.....	Dito de 18 de Janeiro de 1854.....	»	182\$500
Francisco Xavier Augusto da França.....	Dito de 2 de Outubro de 1863.....	»	600\$000
Gavina Francisca de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Genoveva Carolina Horta de Toledo Ribas.....	Idem.....	»	420\$000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Idem.....	»	420\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$996
Idalina Cornelia de Jesus Rocha.....	Idem.....	»	90\$000
Ignacia Pereira de Mello.....	Idem.....	»	180\$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes.....	Idem.....	»	150\$000
Izabel Candida da Silva.....	Idem.....	»	240\$000
Izabel Marianna da Silva Brandão.....	Idem.....	»	480\$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite.....	Idem.....	»	192\$000
Izabel Maria Felisarda.....	Idem.....	»	270\$000
Jacyntho José de Almeida (Padre).....	Decreto de 8 de Agosto de 1864.....	Pensão.....	600\$000
Januaria Augusta de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Augusta da Rocha.....	Idem.....	»	18\$000
Joanna Candida de Jesus.....	Idem.....	»	40\$000
João Antonio de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 2 de Junho de 1830.....	Pensão.....	200\$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
José Miguel Martins Chaves (Padre).....	Decreto de 18 de Junho de 1864.....	Pensão.....	600\$000
Leonor Luiza de Mello Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	80\$000
José Rodrigues dos Santos Neves.....	Decreto de 19 de Agosto de 1812 e C. Imperial de 12 de Outubro de 1854.....	Pensão.....	109\$500
Luiz José de Mascarenhas Peçanha.....	Dito de 2 de Maio de 1833.....	»	200\$000
Luiza Angelica da Silva.....	Dito de 4 de Outubro de 1802.....	»	150\$000
Luiza Ferreira Bretas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	135\$000
Luiza Ferreira Bretas.....	Idem.....	»	135\$000
Luiza da Fonseca.....	Idem.....	»	43\$992
Luiza Maria do Nascimento.....	Decreto de 20 de Maio de 1832.....	Pensão.....	120\$000
Manoel José dos Passos.....	Dito de 25 de Outubro de 1833.....	»	182\$500
Manoela Gabriella da Guerra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Idalina de Jesus Rocha.....	Idem.....	»	90\$000
Maria dos Anjos Monteiro.....	Idem.....	»	71\$175
Maria Barbara da Conceição.....	Decreto de 5 de Dezembro de 1817.....	Pensão.....	20\$000
Maria Barbara de Souza Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama.....	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Clara Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Maria das Dores.....	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1825.....	Pensão.....	109\$500
Maria das Dores Agostinha de Padua.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Elyra Galvão.....	Idem.....	»	120\$000
Maria Eugenia de Castro Maia.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Fernandes da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria José dos Santos.....	Idem.....	»	150\$000
Maria José de Souza Osorio.....	Idem.....	»	75\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão.....	Idem.....	»	20\$000
Maria Pinheiro de Aguiar.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Vicencia Teixeira.....	Decreto de 25 Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Maria Victoria da Conceição Roseira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Victoria de Oliveira.....	Idem.....	»	132\$000
Marianna Augusta de Araujo Horta.....	Idem.....	»	210\$000
Marianna Baptista de Alvarenga.....	Idem.....	»	132\$000
Marianna Filippa de Assis.....	Decreto de 2 de Setembro de 1854.....	Pensão.....	400\$000
Marianna Filisbinda de Toledo Ribas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Maximiano Baptista.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	100\$000
Polucena Angelica de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Rita de Cassia Marynek.....	Idem.....	»	150\$000
Rita de Cassia Soares do Couto.....	Idem.....	»	300\$000
Rita de Cassia Toledo Ribas.....	Idem.....	»	139\$992
Rita Francelina Guedes.....	Idem.....	»	45\$624
Rita Leocadia da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	150\$000
Rita Luiza da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Rita Maria de Jesus.....	Idem.....	»	132\$000
Romana Umbelina de Freitas.....	Idem.....	»	44\$000
Silverio José Pereira.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Sophia Adelaide de Andrade.....	Dito de 5 de Dezembro de 1820.....	»	160\$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Umbelina Delfina Monteiro.....	Idem.....	»	330\$000
Victoria da Rocha.....	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844.....	Pensão.....	120\$000
			<b>19.612\$100</b>

**Goyaz.**

Anna Eufemia de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Antonia Francisca Ribeiro.....	Idem.....	»	66\$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo.....	Idem.....	»	300\$000
Antonia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	37\$500
Antonio (Santo).....	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1750.....	Pensão.....	192\$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 Janeiro de 1838.....	»	200\$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo.....	Dito.....	»	200\$000
Helena de Assis Mascarenhas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	35\$500
Helena Joaquina Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Ignês Victoria Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 de Janeiro 1838.....	Pensão.....	200\$000
Jose da Silva Guimarães.....	Dito de 25 de Maio de 1861.....	»	200\$000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos.....	Dito de 11 de Janeiro de 1838.....	»	200\$000
Maria Carlina de Almeida Rapozo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria das Dores Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Evarista Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Maria José Leal.....	Idem.....	»	18\$000
Marianna Augusta Freire da Silva.....	Idem.....	»	37\$500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Maria de Mello.....	Idem.....	»	54\$000
Ursula Pereira Valle.....	Idem.....	»	300\$000
Victoria Joaquina de Vilhena.....	Idem.....	»	54\$000
			<b>2.994\$500</b>

**Mato-Grosso.**

Adelina Rita Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Efigenia Xavier do Valle.....	Idem.....	»	66\$000
Anna Josefa de Jesus Borges.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Joaquina da Costa Pinho.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Maria de Castro.....	Idem.....	»	50\$000
Anna Sabina Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Antonia de Cerqueira Caldas Ramos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Candida Maria Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Francelina de Faria Albuquerque.....	Idem.....	»	720\$000
Francisca de Paula Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Izabel de Arruda Moraes.....	Idem.....	»	180\$000
Leonor (menor).....	Idem.....	»	180\$000
Maria do Carmo Monteiro.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Helena Clementina.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Innocencia de Brito Serra.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Joaquina de Góes.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Paes de Campos.....	Idem.....	»	132\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Thereza de Jesus Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus.....	Idem.....	»	105\$000
Marianna Moreira da Costa.....	Idem.....	»	360\$000
Marianna Pinto da Fonseca Ferro.....	Idem.....	»	252\$000
Raymundo (menor).....	Idem.....	»	180\$000
Rosa de Campos Maciel.....	Idem.....	»	300\$000
Theodolinda Eulalia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Maria das Dôres.....	Idem.....	»	252\$000
Theodora Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
			5.517\$200

### Observação.

As Pensionistas indicadas com o signal \* tem os seus Montepios suspensos em virtude da Imperial Resolução de Consulta do Conselho de Estado de 2 de Outubro de 1861, até que a Assembléa Geral Legislativa, a quem foi affecta a questão, haja de decidil-a.

## APPENDICE.

*Relação das Pensionistas que ainda não têm títulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na forma do Decreto n.º 49 de 27 de Junho de 1840, art. 3.º*

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
<b>Bahia.</b>		
Anna Delfina da Cunha Barboza.....	Meio Soldo...	24\$996
Anna Joaquina de Mello Pita.....	»	180\$000
Anna Maria dos Santos.....	»	108\$000
Anna Marianna dos Santos.....	»	108\$000
Camilla Candida de Andrade Gomes.....	»	516\$000
Candida Maria Alves dos Santos.....	»	270\$000
Candida Maria de Araujo.....	»	75\$000
Carlota Severiana de Amour Maciel.....	»	172\$800
Clara Maria Tourinho.....	»	132\$000
Delfina Anselma da Paixão.....	»	210\$000
Francisca Maria Rodrigues de Lemos.....	»	210\$000
Guilhermina Carolina da Silveira.....	»	300\$000
Joanna Aldina da Maia Barreto.....	»	360\$000
Luiza Francisca Balthazar Silveira.....	»	390\$000
Maria Eufrasina Ferreira Ribeiro.....	»	90\$000
Maria Leonor da Cunha Barboza.....	»	24\$996
Marianna Cardoso do Espirito Santo.....	»	132\$000
Romana Francisca de Araujo.....	»	75\$000
Romana Joaquina de Brito Pacca.....	»	720\$000
Roza Maria de Santa Anna Borges.....	»	66\$000
Thereza Maria dos Prazeres.....	»	231\$810
		4.396\$632
<b>Alagoas.</b>		
Carolina Muniz Tavares.....	»	504\$000
Clothilde Mafalda Alves da Silva.....	»	108\$000
Joaquina Candida Tavares Bastos.....	»	66\$000
Maria Francisca do Sacramento Fortes.....	»	180\$000
Maria Rufina Alves da Silva.....	»	108\$000
		966\$000
<b>Pernambuco.</b>		
Adelaide Maria Gormana de Aguiar.....	»	103\$680
Anna Clara Joaquina Barreto.....	»	300\$000
Anna Epifania de Souza Carvalho.....	»	360\$000
Anna Francisca de Paula Botelho.....	»	150\$000
Anna Joaquina Ribeiro.....	»	43\$992
Anna Joaquina da Silva Ramos.....	»	146\$880
Anna de Queiroz e Albuquerque.....	»	190\$080
Antonia Maria do Rego.....	»	60\$000
Armerina de Albuquerque Queiroz Coutinho.....	»	214\$680
Barbara Francisca de Almeida.....	»	60\$000
Clara Maria Vieira da Lacerda.....	»	216\$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão.....	»	25\$704
Isabel de Faria Lemos.....	»	120\$960



Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Justina Maria Wanderley.....	Mcio Soldo.....	300\$000
Lauriana Candida Rigueira Duarte Drummond.....	»	300\$000
Lourença de Oliveira Luna e Almeida.....	»	210\$000
Mafalda Augusta Picaluga de Oliveira.....	»	1:080\$000
Margarida Francisca de Cortona.....	»	36\$000
Maria Gomes Continho do Amaral.....	»	146\$880
Maria Izabel Ferreira.....	»	720\$000
		<hr/> 4:781\$856
<b>Parahyba.</b>		
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva.....	»	75\$000
Felicia Perpetua de Magalhães.....	»	66\$000
Francisca de Sepulveda Neiva.....	»	75\$000
Maria do Céu Neiva.....	»	75\$000
		<hr/> 291\$000
<b>Rio Grande do Norte.</b>		
Antonia Maria dos Santos Caria.....	»	90\$000
Maria Regina dos Santos Caria.....	»	90\$000
		<hr/> 180\$000
<b>Ceará.</b>		
Anna Joaquina de Lima.....	»	208\$377
Camilla Candida de Andrade Couto.....	»	576\$000
Carlota Maria do Patrocinio Padilha.....	»	504\$000
Carolina Francellina de Andrade.....	»	243\$708
Emilia Figueiredo e Mello.....	»	137\$174
Francisca Torres de Faria.....	»	248\$216
Maria Gertrudes da Silva Pereira.....	»	216\$000
		<hr/> 2:133\$475
<b>Piahy.</b>		
Antonia Maria da Soledade Alvarenga.....	»	216\$000
<b>Maranhão.</b>		
Anna Raymunda Lucia de Menezes.....	»	45\$000
Fabriciana da Costa Ramos.....	»	180\$000
Maria da Gloria do Carmo.....	»	150\$000
Olivia da Costa Rosa.....	»	180\$000
		<hr/> 555\$000
<b>Pará.</b>		
Antonia Maria de Jesus Pereira.....	»	192\$000
Hermelinda Augusta Ferreira Catete.....	»	504\$000
Josefa Maria de Araujo.....	»	720\$000
Luiza Geminiana do Couto Mello.....	»	360\$000
Maria Herminda da Annuaciação Dias.....	»	216\$000
Maria Pereira de Mattos.....	»	360\$000
Sophia do Nascimento Braga de Oliveira.....	»	252\$000
		<hr/> 2:604\$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
<b>Amazonas.</b>		
Maria Joaquina da Trindado.....	Meio Soldo.....	126\$000
<b>S. Paulo.</b>		
Ambrosina de Vasconcellos Chrispim .....	»	78\$000
Anna Alberta de Moraes.....	»	44\$000
Anna Joaquina Pedroso.....	»	180\$000
Anna Luiza de Oliveira.....	»	108\$000
Anna Rita.....	»	75\$000
Balbina Roza Gonçalves.....	»	420\$000
Benedicta Rosa Coutinho.....	»	66\$000
Constança Hortensia de Campos Penteado.....	»	135\$000
Delfina Umbelina de Moraes.....	»	44\$000
Escolastica Joaquina de Moura Lacerda.....	»	125\$332
Escolastica Maria de Mendonça e Castro.....	»	420\$000
Fausta de Vasconcellos Chrispim.....	»	78\$000
Felicidade Perpetua de Santo Antonio Azevedo.....	»	300\$000
Fortunata Augusta de Campos Penteado.....	»	135\$000
Idalina de Mello Azevedo Marques.....	»	331\$200
Ifigenia Francisca de Paula.....	»	20\$000
Jesuína Leopoldina de Souza Pinto.....	»	75\$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda.....	»	125\$332
Joanna Emilia de Oliveira Neto.....	»	270\$000
Josefa Eufemia de Moraes.....	»	44\$000
Libania Augusta de Lima Nobre.....	»	375\$996
Maria do Carmo Marques Lopes.....	»	45\$000
Maria Carolina Souza Pinto.....	»	75\$000
Maria das Dores.....	»	75\$000
Maria Feliciano dos Santos Pinto.....	»	180\$000
Maria Joaquina das Dões.....	»	108\$000
Maria Rita de Almeida Lourena.....	»	420\$000
Marianna Clementina de Vasconcellos Galvão.....	»	720\$000
Ricarda Joaquina Gurgel.....	»	40\$000
Thereza Exmende Moreira.....	»	132\$000
		5:244\$860
<b>Santa Catharina.</b>		
Candida Helena de Jesus Pinto.....	»	158\$400
Guilhermina Emilia Xavier da Serra.....	»	300\$000
Julia Candida Galhardo.....	»	360\$000
Laurinda Joaquina de Jesus Pinto.....	»	360\$000
Maria Candida de Jesus Pinto.....	»	158\$400
Rosa Jacintha de Souza.....	»	300\$000
Virgínia Thomazia de Azevedo.....	»	252\$000
		1:888\$800
<b>S. Pedro.</b>		
Carlota Joaquina de Souza Andrade Lobo.....	»	360\$000
Christovão.....	»	120\$000
Clara Leopoldina da Fontoura Grillo.....	»	300\$000
Delphina Ferreira de Oliveira Dias.....	»	216\$000
Emereciana Arcília Silveira de Carvalho.....	»	360\$000
Flora Faria de Alencar.....	»	252\$000
Josefa Leopoldina da Silva Guimarães.....	»	600\$000
Maria Isabel.....	»	120\$000
Maria José de Almeida.....	»	180\$000
Maria Luiza de Oliveira Maciel.....	»	216\$000
Ricarda Gomes de Carvalho Gutierrez.....	»	216\$000
Thereza de Jesus da Silveira Frade.....	»	59\$100
		2:999\$100

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
<b>Minas.</b>		
Anna Rosa de Lellis França .....	Meio Soldo.....	300\$000
<b>Mato Grosso.</b>		
Anna (menor).....	»	100\$000
Anna Isabel Rodrigues Pimenta.....	»	216\$000
Antonia de Cerqueira Caldas Ramos.....	»	500\$000
Antonia da Silva Bueno.....	»	360\$000
Benedicta Alves Monteiro.....	»	420\$000
Carlota Joaquina de Vasconcellos Pinto.....	»	504\$000
A mesma.....	»	600\$000
Emilia (menor).....	»	100\$000
Eugenia (menor).....	»	100\$000
Isabel Ribeiro de Mattos.....	»	120\$000
Maria Christina Machado Bueno.....	»	345\$600
Rachel (menor).....	»	100\$000
Rita de Campos Maciel.....	»	252\$000
Saloméa (menor).....	»	100\$000
		3:817\$600